



CONGRESSO NACIONAL

7.^a LEGISLATURA — 4.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

112.^a A 126.^a SESSÕES

BRASÍLIA

2/15 AGOSTO DE 1974

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ADALBERTO SENA

- Requerimento n.º 161/74, solicitando seja convocada Sessão Especial, dedicada à memória do Ex-Presidente Getúlio Vargas. 308
- Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 383
- Criticando a estrutura do esporte brasileiro. 386

AMARAL PEIXOTO

- Comunicando a substituição de membro em Comissão Mista. 60
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 99, 104, 107
- Focalizando o segundo Encontro Nacional da Construção. 125
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 145, 146, 154
- Abordando a situação do funcionalismo público brasileiro. 168

BENEDITO FERREIRA

- Criticando a SHIS pelo critério que adota para seleção de candidatos à casa própria. 85
- Tecendo comentários ao Projeto de Lei do Senado n.º 34/74. 181
- Projeto de Lei do Senado n.º 80/74, que modifica o rito das Ações Discriminatórias propostas pela União. 286
- Abordando o problema das terras públicas no Brasil. 295

BENJAMIN FARAH

- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 46
- Projeto de Lei do Senado n.º 75/74, que autoriza disposição parcial de imóveis e terreno para fins que especifica. 59
- Comentando sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 75/74, de sua autoria. 73
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 98, 107
- Enfatizando o 49.º aniversário do jornal **O Globo**. 112
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 149, 150, 152, 153, 155
- Aparte ao Sen. Amaral Peixoto. 168
- Prestando homenagem de pesar pelo falecimento de Telêmaco Gonçalves Maia. 170
- Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 323
- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 327
- Abordando o problema da meningite no Brasil. 367

CARLOS LINDENBERG

- Enfatizando o 10.º aniversário da fundação do Comitê Nacional de Clubes 4-S. 312

XX

CATTETE PINHEIRO

- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 326

CLODOMIR MILET

- Focalizando a franquia postal e telegráfica utilizada pela Justiça Eleitoral. 54
- Refutando notícia publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**. 248

DANIEL KRIEGER

- Aparte ao Sen. José Sarney. 372

DANTON JOBIM

- Focalizando a situação dos recibados no Brasil. 75
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 82
- Enfatizando o "Encontro dos Industriais da Região Centro-Oeste". 119

DINARTE MARIZ

- Requerimento n.º 157/74, solicitando seja realizada uma Sessão Especial em homenagem ao centenário do nascimento de Juvenal Lamartine Faria. 229
- Reivindicando a construção de barragens nos rios Mossoró e Apodi. 293

EURICO REZENDE

- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 14, 15
- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 42, 48, 49, 50, 51, 266, 267, 268, 270, 271
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 105, 106, 225, 226
- Focalizando a renúncia do Presidente dos EUA. 141
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 151, 152, 338
- Prestando homenagem de pesar pelo falecimento de Heron Domingues. 209
- Aparte ao Sen. Clodomir Milet. 250
- Requerimento n.º 160/74, solicitando seja destinada uma sessão para comemorar o Dia Nacional de Ação de Graças. 289
- Refutando notícia publicada no **Jornal do Brasil**. 339
- Enfatizando a aposentadoria do servidor Antônio Pinto Fanaia. 383

FAUSTO CASTELO-BRANCO

- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 324
- Ressaltando a realização da Convenção Regional do Piauí. 386

FLÁVIO BRITO

- Aparte ao Sen. José Lindoso. 330

FRANCO MONTORO

- Focalizando os compromissos da Revolução de 1964 com a Democracia no Brasil. 28
- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 47, 48, 49
- Analisando a situação dos recibados em repartições públicas. 81
- Criticando o Governo, pelo descaso com a saúde da população. 94
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 155, 156, 157
- Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 174, 175, 181, 237, 364, 365

- Comentando seu projeto sobre isenção de Imposto de Renda para as despesas com aquisição de medicamentos. 188
- Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 211, 341, 342
- Aparte ao Sen. Ruy Carneiro. 215
- Justificando a apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 56/74. 217
- Aparte ao Senador José Lindoso. 240
- Refutando discurso proferido pelo Senador José Lindoso. 241
- Analisando a política habitacional do Governo Federal. 344
- Aparte ao Sen. José Sarney. 370
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 10/74. 375
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado n.º 74/73. 378
- Prestando homenagem ao ex-Deputado Adauto Cardoso. 389

GUIDO MONDIM

- Aparte ao Sen. Vasconcelos Torres. 23
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 83, 84, 390

GUSTAVO CAPANEMA

- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 328

HEITOR DIAS

- Abordando o problema da lavoura cacaueteira. 336

HELVÍDIO NUNES

- Prestando homenagem de pesar pelo falecimento de Tibério Barbosa Nunes. 193
- Aparte ao Sen. Clodomir Milet. 249

JARBAS PASSARINHO

- Comunicando que se ausentará do País. 11
- Focalizando o 101.º aniversário do nascimento de Santos Dumont. 38
- Apartes ao Sen Nelson Carneiro. 51, 52
- Apartes ao Sen. Danton Jobim. 76
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 103, 104, 106, 107, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228
- Abordando a presença do Ministro da Saúde, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. 143
- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 326
- Refutando acusações feitas ao Governador do Pará. 337
- Apartes ao Sen. Eurico Rezende. 340, 341
- Aparte ao Sen. José Lindoso. 343

JOSÉ AUGUSTO

- Prestando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Ernani Doyle. 25
- Requerimento n.º 144/74, solicitando transcrição nos Anais do Senado de discurso pronunciado pelo Marechal Odillo Denys. 61

XXII

JOSÉ LINDOSO

- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 189, 190, 218
- Refutando discurso do Senador Franco Montoro. 239
- Apartes ao Sen. Nelson Carneiro. 268, 269, 271
- Abordando o problema dos transportes no Estado do Amazonas. 329
- Solidarizando-se com palavras do Senador Eurico Rezende. 342

JOSÉ SARNEY

- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 101, 102, 105, 107
- Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 142
- Ressaltando o seminário sobre Desenvolvimento e Poder Legislativo. 369

LENOIR VARGAS

- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 158/74. 244

LOURIVAL BAPTISTA

- Ressaltando a produção de petróleo no Estado de Sergipe. 11
- Focalizando a 168.ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. 35
- Prestando homenagens de pesar pelo falecimento de Hélio Amado e José Pereira Dantas. 113
- Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 210
- Prestando homenagem de pesar pelo falecimento de João Pires Wyme. 212
- Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 245
- Enfatizando o 25.º aniversário do "Serviço de Assistência e Mendicância" de Aracaju. 247
- Focalizando o 3.º Festival de Arte de São Cristovão. 311
- Requerimento n.º 162/74, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, de discurso do Ministro Bilac Pinto. 353

LUIZ CAVALCANTE

- Apartes ao Sen. Lourival Baptista. 13, 15, 17
- Aparte ao Sen. Vasconcelos Torres. 24
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 39
- Abordando o alto índice do custo de vida. 52
- Focalizando a crise do café. 238
- Apartes ao Sen. Virgílio Távora. 275
- Analisando a política econômica nacional. 294

MAGALHÃES PINTO

- Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 210
- Aparte ao Sen. Lenoir Vargas. 245
- Prestando homenagem de pesar pelo passamento de Dona Helena Antipof. 324
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 390

MATTOS LEÃO

- Mostrando a necessidade da instalação de moinhos de trigo em seu Estado. 215

— Enfatizando o projeto da Hidrelétrica de Itaipu. 251

NELSON CARNEIRO

— Requerimento n.º 152/74, solicitando seja inserido em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Adauto Lúcio Cardoso. 34

— Reivindicando abono salarial para os servidores públicos. 34

— Discutindo o Projeto de Lei do Senado n.º 3/74. 41

— Focalizando o problema dos recibados em repartições públicas. 46

— Solicitando informações sobre requerimento do Senador Virgílio Távora, que pede a audiência do Ministro do Trabalho. 72

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 100

— Solicitando à Mesa informação sobre votação de emenda substitutiva. 110

— Enfatizando a posse do Presidente da Colômbia. 124

— Projeto de Lei do Senado n.º 76/74, que altera a CLT. 140

— Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 147, 148, 150, 157

— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 156/74. 166

— Solicitando à Mesa a inclusão na ordem do dia, do Projeto de Lei do Senado n.º 5/73. 169

— Projeto de Lei do Senado n.º 78/74, que altera a CLT. 207

— Projeto de Lei do Senado n.º 79/74, que altera a Lei n.º 1.711/52. 264

— Analisando a inflação no Brasil. 265

— Projeto de Lei do Senado n.º 81/74, que altera o Decreto-lei n.º 5.452, de 1943. 309

OCTAVIO CESARIO

— Enaltecendo a dinâmica administração do Governador do Paraná. 384

— Aparte ao Sen. Franco Montoro. 390

OSIRES TEIXEIRA

— Refutando discurso do Senador Franco Montoro, sobre saúde. 123

PAULO GUERRA

— Apartes ao Sen. Franco Montoro. 100, 228

PAULO TORRES

— Respondendo questão de ordem do Senador Nelson Carneiro. 72

— Negando solicitação do Senador Nelson Carneiro. 169

— Projeto de Lei do Senado n.º 77/74, que estabelece normas para a declaração do estado de juridicamente necessitado, institucionalização da assistência jurídica. 199

— Associando-se ao pronunciamento do Senador Eurico Rezende. 384

PETRÔNIO PORTELLA

— Requerimento n.º 155/74, solicitando à Mesa, voto de pesar pelo falecimento de Tibério Barbosa Nunes. 141

— Comunicando a substituição de membro na Comissão Mista de Orçamento. 302

RENATO FRANCO

— Comunicando que se ausentará do País. 11

XXIV

RUY CARNEIRO

- Aparte ao Sen. Eurico Rezende. 209
- Mostrando a necessidade da preservação do meio ambiente. 212

RUY SANTOS

- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 96, 97, 98, 99
- Aparte ao Sen. Magalhães Pinto. 324

TEOTÔNIO VELELA

- Aparte ao Senador Luiz Cavalcante. 53

VASCONCELOS TORRES

- Apartes ao Senador Lourival Baptista. 15, 16, 17

SUMÁRIO

112.^a SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1974

	Pág.
1. Abertura	1
2. Mensagem do Presidente da República.	
— Submetendo ao Senado a escolha de nomes para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	1
— De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos	6
— De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal	6
— Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados	6
3. Ofício apresentado	
— N.º 499-SAP/74, do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República	8
4. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados	
— Encaminhando, à revisão do Senado, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 82/74	8
— Comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44/74	9
— Comunicando a sanção e enviando autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 50/74	9
— Projeto de Lei da Câmara n.º 48/74	9
— Projeto de Lei da Câmara n.º 58/74	9
— Projeto de Lei da Câmara n.º 47/74	9
— Projeto de Lei da Câmara n.º 43/74	10
— Projeto de Lei da Câmara n.º 53/74	10
— Projeto de Lei da Câmara n.º 44/74	10
— Projeto de Lei da Câmara n.º 46/74	10
— Projeto de Lei da Câmara n.º 41/74	10
— Projeto de Lei da Câmara n.º 63/74	10
— Projeto de Lei da Câmara n.º 57/74	10
— Projeto de Lei do Senado n.º 31/67	10
5. Comunicações	
— Do Sen. Renato Franco, que se ausentará do País	11
— Do Sen. Jarbas Passarinho, que se ausentará do País	11
6. Discurso do expediente:	
— Sen. Lourival Batista	11

	Pag.
7. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 74/74, do Sen. Vasconcelos Torres	19
8. Ordem do Dia	
— Requerimento n.º 144/74, do Sen. José Augusto. Adiado por falta de quorum ..	21
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/74. Adiado por falta de quorum	21
— Projeto de Resolução n.º 20/74. Adiado por falta de quorum	22
9. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Vasconcelos Torres	22
— Sen. José Augusto	25
— Sen. Franco Montoro	23
10. Encerramento	29
113.ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	30
2. Mensagem do Presidente da República	
— Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência	30
3. Comunicação da Presidência:	
— Convocando sessão solene do Congresso Nacional para leitura da Mensagem n. 54/74-CN, do Presidente da República	34
4. Requerimento apresentado	
— N.º 152/74, dos Senadores Nelson Carneiro e Petrônio Portella. Aprovado	34
5. Discursos do expediente	
— Sen. Nelson Carneiro	34
— Sen. Lourival Baptista	35
— Sen. Jarbas Passarinho	38
6. Comunicação da Presidência	
— De adiamento, por falta de quorum , das seguintes matérias constantes da ordem do dia:	
— Requerimento n.º 144/74	41
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/74	41
— Projeto de Resolução n.º 20/74	41
— Projeto de Lei do Senado n.º 3/74	41
— Requerimento n.º 153/74	41
7. Pronunciamento	
— Do Sen. Nelson Carneiro, para discutir o Projeto de Lei do Senado n.º 3/74 ..	41
8. Encerramento	43
114.ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	45
2. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 134/73, redação do vencido	45

3. Comunicação da Presidência	
— De recebimento do Ofício n.º S/22/74, do Governador do Estado de Santa Catarina. As comissões competentes	46
4. Discursos do expediente	
— Sen. Nelson Carneiro	46
— Sen. Luiz Cavalcante	52
— Sen. Clodomir Milet	54
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 75/74, do Sen. Benjamim Farah	59
6. Comunicação	
— Do Sen. Amaral Peixoto, designando o Sen. Ruy Carneiro para substituí-lo na Comissão Mista do Projeto de Lei n.º 2/74	60
7. Ordem do Dia	
— Requerimento n.º 144/74, do Sen. José Augusto. Aprovado. Será feita a transcrição solicitada	61
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/74. Aprovado. A Comissão de Redação ..	71
— Projeto de Resolução n.º 20/74. Aprovado. A Comissão de Redação	71
— Projeto de Lei do Senado n.º 3/74, do Sen. Nelson Carneiro. Adiado nos termos do Requerimento n.º 153/74	72
— Projeto de Lei do Senado n.º 19/73, do Sen. Franco Montoro. Adiado nos termos do Requerimento n.º 154/74	73
8. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Benjamim Farah	73
— Sen. Virgílio Távora	74
— Sen. Danton Jobim	75
— Sen. Franco Montoro	81
— Sen. Benedito Ferreira	85
9. Encerramento	89

115.ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1974

1. Abertura	90
2. Ofícios:	
— Do Governador do Estado do Piauí, solicitando juntada de parecer técnico que encaminha ao Ofício S/20/74	90
— Do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado, autógrafa do Projeto de Lei da Câmara n.º 83/74. A Comissão de Constituição e Justiça	90
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Resolução n.º 20/74	92
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/74	93
4. Comunicações da Presidência	
— De recebimento do Ofício S/23, do Prefeito de Caxias do Sul. Aguardando complementação de documentos	94

XII

	Pág.
— De recebimento do Ofício S/24, do Governador do Estado do Pará. As Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça	94
5. Discurso do expediente	
— Sen. Franco Montoro	94
6. Ordem do Dia	
— Requerimento n.º 85/74, do Sen. Adalberto Sena. Aprovado. Será feita a transcrição solicitada	108
— Projeto de Lei do Senado n.º 107/78, do Sen. Antônio Carlos. Prejudicado ..	110
— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 107/73, do Sen. Antônio Carlos. Aprovado. À Comissão de Redação	110
— Projeto de Resolução n.º 21/74. Aprovado. À Comissão de Redação	111
— Projeto de Resolução n.º 22/74. Aprovado. À Comissão de Redação	111
8. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Bejamim Farah	112
— Sen. Lourival Baptista	113
— Sen. Virgílio Távora	114
— Sen. Danton Jobim	119
— Sen. Osires Teixeira	123
— Sen. Nelson Carneiro	124
— Sen. Amaral Peixoto	125
9. Fala da Presidência	
— Convidando para a inauguração da placa de bronze com busto do ex-Senador Milton Campos	126
— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa	126
10. Encerramento	126
116.ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 7 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	127
2. Ordem do Dia	
— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 247/74. Apreciado em sessão secreta	127
3. Encerramento	128
117.ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	129
2. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Encaminhando ao Senado autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 84/74	129
— Projeto de Lei da Câmara n.º 85/74	130
— Projeto de Lei da Câmara n.º 86/74	131
— Projeto de Lei da Câmara n.º 87/74	134

	Pág.
3. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 39/73, do Sen. Cattete Pinheiro	134
— Projeto de Lei do Senado n.º 12/74	136
— Projeto de Lei da Câmara n.º 45/74	137
— Projeto de Lei da Câmara n.º 80/74	139
4. Comunicação da Presidência	
Esclarecendo que o Projeto de Lei da Câmara n.º 85/74, receberá emendas perante a Comissão de Finanças durante cinco sessões extraordinárias	140
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 76/74, do Sen. Nelson Carneiro	140
6. Requerimento apresentado:	
— N.º 155/74, do Sen. Petrônio Portella. Aprovado	141
7. Discursos do expediente	
— Sen. Eurico Rezende	141
— Sen. Jarbas Passarinho	143
8. Ordem do Dia	
— Projeto de Lei do Senado n.º 12/73, do Sen. Nelson Carneiro. Adiado nos termos do Requerimento n.º 156/74	165
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/74. Aprovado. A Comissão de Redação ..	166
— Projeto de Resolução n.º 23/74. Aprovado. À Comissão de Redação	167
9. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Amaral Peixoto	168
— Sen. Nelson Carneiro (pela ordem)	169
— Sen. Benjamim Farah	170
— Sen. Virgílio Távora	171
— Sen. Benedito Ferreira	181
— Sen. Franco Montoro	188
— Sen. Helvídio Nunes	193
10. Fala da Presidência	
— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa	195
11. Encerramento	195
118.ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 8 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	196
2. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 78/74	196
— Projeto de Lei do Senado n.º 60/74	197
3. Ordem do Dia	
— Parecer da Comissão de Redações Exteriores sobre a Mensagem n.º 221/74 Adiado por falta de quorum	198
4 Encerramento	198

119.ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1974

	Pág.
1. Abertura	199
2 Projetos apresentados:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 77/74, do Sen. Paulo Torres	199
— Projeto de Lei do Senado n.º 78/74, do Sen. Nelson Carneiro	207
3. Ofício do Líder da Arena:	
— N.º 135/74	208
4. Discursos do expediente:	
— Sen. Eurico Rezende	209
— Sen. Lourival Baptista	211
— Sen. Ruy Carneiro	212
— Sen. Mattos Leão	215
— Sen. Franco Montoro	217
5. Requerimento apresentado:	
— N.º 157/74, do Sen. Dinarte Mariz e outros. Para deliberação após a Ordem do Dia	229
6. Ordem do Dia	
— Requerimento n.º 135/74, do Sen. Flávio Brito. Aprovado. Será feita a transcrição solicitada	230
— Projeto de Lei do Senado n.º 88/73, do Sen. Eurico Rezende. Aprovado com emendas. A Comissão de Redação	233
— Parecer n.º 223/74, da Comissão de Finanças. Aprovado. A matéria será arquivada	235
7. Deliberação após a Ordem do Dia	
— Requerimento n.º 157/74, do Sen. Dinarte Mariz e outros. Aprovado	237
8. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Virgílio Távora	237
— Sen. Luiz Cavalcante	238
— Sen. José Lindoso	239
— Sen. Franco Montoro	241
9. Encerramento	242

120.ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1974

1. Abertura	243
2. Requerimentos apresentados:	
— N.º 158/74, do Sen. Virgílio Távora e outros. Aprovado	243
— N.º 159/74, do Sen. Virgílio Távora e outros. Aprovado	246
3. Comunicação da Presidência	
— De arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 12/74, do Sen. Nelson Carneiro	246

	Pág.
4. Discursos do expediente	
— Sen. Lourival Baptista	247
— Sen. Clodomir Milet	248
— Sen. Mattos Leão	251
5. Ordem do Dia	
— Requerimento n.º 150/74, do Sen. Vasconcelos Torres. Aprovado. Será feita a transcrição solicitada	253
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/74. (redação final). A promulgação	254
— Projeto de Resolução n.º 20/74. (redação final). Aprovado. A promulgação ..	255
6. Encerramento	256

121.ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1974

1. Abertura	257
2. Aviso do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:	
— N.º 002/SAP/74	257
3. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados	
— Encaminhando, à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos:	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 88/74	257
— Projeto de Lei da Câmara n.º 89/74	259
4. Pareceres referentes às seguintes matérias:	
— Projeto de Decreto Legislativo n.º 15/74	260
— Projeto de Lei do Senado n.º 107/78. Redação do vencido	262
— Projeto de Resolução n.º 21/74. Redação final	263
— Projeto de Lei do Senado n.º 707/73. Redação do vencido	262
5. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 79/74, do Sen. Nelson Carneiro	264
6. Discursos do expediente	
— Sen. Nelson Carneiro	265
— Sen. Virgílio Távora	271
7. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 80/74, do Sen. Benedito Ferreira	286
8. Requerimento apresentado:	
— N.º 160/74, do Sen. Eurico Rezende. Aprovado	289
9. Comunicação da Presidência	
Convocando sessão do Congresso Nacional para leitura da Mensagem n.º 55/74-CN, do Presidente da República	289
10. Ordem do dia	
— Projeto de Lei da Câmara n.º 54/74. Rejeitado e arquivado. A devida comunicação será feita à Câmara dos Deputados	289
— Projeto de Lei do Senado n.º 144/73, do Sen. Emival Calado. Rejeitado e arquivado	290
— Projeto de Lei do Senado n.º 35/74, do Sen. Wilson Gonçalves. Aprovado	292

	Pág.
11. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Dinarte Mariz	292
— Sen. Luiz Cavalcante	293
— Sen. Benedito Ferreira	294
12. Fala da Presidência:	
— Convocando sessão extraordinária com ordem do dia que designa	300
13. Encerramento	300
122.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	301
2. Ofício do Líder da Maioria:	
— Of. n.º 33/74-LG	301
3. Ordem do Dia	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 221/74, Apreziado em sessão secreta	301
4. Encerramento	302
123.ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	303
2. Mensagem do Presidente da República	
— De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal	303
— De agradecimento de remessa de autógrafo de decreto legislativo	303
3. Ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados:	
— Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 90/74	304
4. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Projeto de Resolução n.º 22/74. Redação final	306
5. Expediente recebido	
— Lista n.º 5/74	306
6. Requerimento apresentado:	
— N.º 161/74, do Sen. Adalberto Sena e outros	307
7. Projeto apresentado:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 81/74 do Sen. Nelson Carneiro	308
8. Discursos do expediente	
— Sen. Lourival Baptista	310
— Sen. Carlos Lindenberg	311
— Sen. Virgílio Távora	320
— Sen. Magalhães Pinto	323
— Sen. José Lindoso	328
9. Comunicação da Presidência:	
— Convocando sessão do Congresso Nacional para leitura da Mensagem n.º 57/74	330

	Pág.
10. Ordem do Dia:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 26/74, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado	330
— Projeto de Lei do Senado n.º 1/77, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado. A Comissão de Redação	331
— Projeto de Lei do Senado n.º 34/74, do Sen. Carvalho Pinto. As Comissões competentes, em virtude de recebimento de emendas de plenário	332
— Projeto de Lei do Senado n.º 2/74, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado	334
11. Deliberação após a Ordem do Dia:	
— Requerimento n.º 161/74, do Sen. Adalberto Sena e outros. Aprovado	335
12. Discursos após a ordem do dia	
— Sen. Heitor Dias	335
— Sen. Jarbas Passarinho	336
— Sen. Eurico Rezende	338
— Sen. José Lindoso	341
— Sen. Franco Montoro	343
13. Fala da Presidência	
— Convocando sessão extraordinária com ordem do dia que designa	346
14. Encerramento	346
124.^a SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 14 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	347
2. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Ofício n.º S/22/74, do Governador do Estado de Santa Catarina	347
3. Ordem do Dia	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 222/74. Apreciado em sessão secreta	349
4. Encerramento	349
125.^a SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	351
2. Parecer referente à seguinte matéria:	
— Projeto de Lei do Senado n.º 64/74	351
3. Requerimentos apresentados:	
— N.º 162/74 do Sen. Lourival Baptista e outros. À Comissão Diretora	352
— N.º 163/74, do Sen. Virgílio Távora. Aguardando votação após a ordem do dia	352
4. Discursos do expediente:	
— Sen. Virgílio Távora	353
— Sen. Benjamim Farah	366
— Sen. José Sarney	368
5. Ordem do Dia	
— Projeto de Lei do Senado n.º 10/74, do Sen. Nelson Carneiro. Rejeitado	373

XVIII

	Pág.
— Projeto de Lei da Câmara n.º 78/74. Aprovado. À sanção	376
— Projeto de Lei do Senado n.º 74/73, do Sen. Carlos Lindenberg. Aprovado com emenda. À Comissão de Redação	376
6. Deliberações após a ordem do dia	
— Requerimento n.º 163/74, do Sen. Virgílio Távora. Aprovado. O Ofício S/24 será apreciado em regime de urgência	377
— Projeto de Resolução n.º 32/74 proposto pela Comissão de Finanças com parecer favorável da Comissão de Justiça, ao Ofício S/24. Aprovado em regime de urgência. À promulgação	378
7. Discursos após a Ordem do Dia	
— Sen. Eurico Rezende	382
— Sen. Octávio Cesário	383
— Sen. Fausto Castelo-Branco	385
— Sen. Adalberto Sena	385
— Sen. Franco Montoro	388
8. Fala da Presidência	
— Convocando sessão extraordinária com Ordem do Dia que designa	392
9. Encerramento	392
126.ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 15 DE AGOSTO DE 1974	
1. Abertura	393
2. Ordem do Dia	
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 245/74. Apreciado em Sessão secreta	393
3. Encerramento	395

**112.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 2 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS PAULO TORRES E RUY SANTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Geraldo Mesquita — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Luis de Barros — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcellos Torres — Benjamim Farah — José Augusto — Franco Montoro — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

N.º 232, de 1974

(N.º 332/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Paulo Braz Pinto da Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da Romênia, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Paulo Braz Pinto da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de julho de 1974. — Ernesto Geisel.

CURRICULUM-VITAE DO EMBAIXADOR PAULO BRAZ DA SILVA

Nascido em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, em 4 de abril de 1913. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em 1937.

— Cônsul de Terceira Classe, 1938.

— Membro da Delegação do Brasil à Conferência Regional do Prata, Montevideu, 1941.

- Membro da Delegação do Brasil à III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942.
- Vice-Cônsul em Montreal, 1942 a 1944.
- Encarregado do Consulado-Geral em Montreal, 1943 a 1944.
- Vice-Cônsul em Boston, 1944 a 1945.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, 1945.
- Cônsul-Adjunto em Boston, 1945 a 1946.
- Encarregado do Consulado em Boston, 1946.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Lima, 1946 a 1948.
- À disposição da Presidência, 1951.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1951.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Madrid, 1953 a 1956.
- Encarregado de Negócios em Madrid, 1954, 1955 e 1956.
- Cônsul-Adjunto em Paris, 1956 a 1958.
- Encarregado do Consulado-Geral em Paris, 1956.
- Chefe da Divisão do Material, 1958 a 1959.
- Presidente da Comissão de Concorrências, 1958 e 1959.
- Título de Conselheiro, 1959.
- Chefe da Seção de Organização do Departamento de Administração, 1959 a 1960.
- Secretário-Executivo do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), 1960 a 1961.
- Chefe da Divisão do Material, 1961 a 1962.
- Presidente da Comissão de Concorrências, 1961.
- Representante do MRE na Secretaria da IV Reunião de Governadores, 1961.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por antigüidade, 1961.
- Cônsul-Geral em São Francisco, 1962 a 1964.
- Chefe da Divisão do Material, 1966 a 1967.
- Chefe do Departamento de Administração, substituto, 1966.
- Chefe da Comissão para o inventário dos bens móveis da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1966.
- Chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1967 a 1971.
- Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil—Itália, 1967 a 1971.
- Chefe da Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil—Espanha, 1967 a 1971.
- Presidente do Grupo de Trabalho para estudo dos projetos do Regulamento de Passaportes, 1968.
- Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1969.
- Embaixador em Teerã, 1971 a 1974.
- Embaixador em Kabul, cumulativamente, 1972 a 1974.

O Embaixador Paulo Braz Pinto da Silva, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto aos Governos do Irã e do Afeganistão.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 1.º de julho de 1974. — Octavio Rainho Neves, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

N.º 245, de 1974

(N.º 363/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos Antônio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, nos termos do art. 21 do Decreto n.º 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Marcos Antônio de Salvo Coimbra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de julho de 1974. — **Ernesto Geisel.**

CURRICULUM-VITAE DO MINISTRO MARCOS ANTONIO DE SALVO COIMBRA

Nascido em Curvelo, Estado de Minas Gerais, em 1.º de junho de 1927. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas.

- Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1951.
- Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1951.
- Chefe interino da Seção de Administração do Instituto Rio-Branco, 1952.
- Vice-Cônsul em Lisboa, 1953 a 1956.
- Membro da Comissão de estudos do programa da X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.
- Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956 a 1958.
- À disposição do Ministro das Relações Exteriores de Portugal, em visita ao Brasil, 1957.
- Assessor Técnico da Comissão de Aplicação do Tratado de Consulta e Amizade com Portugal (CTAP), 1957.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1957.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Assunção, 1957 a 1958.
- Encarregado de Negócios em Assunção, 1958.
- Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da República do Paraguai, 1958.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Havana, 1959 a 1961.
- Encarregado de Negócios em Havana, 1959, 1960 e 1961.
- Cônsul-Adjunto em Gênova, 1961/a 1963.
- Encarregado do Consulado-Geral em Gênova, 1960, 1961, 1962 e 1963.
- Promovido a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, 1961.
- Chefe interino da Divisão da América Meridional, 1963.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Lisboa, 1964 a 1966.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Ancara, provisoriamente, 1964
- Encarregado de Negócios em Ancara, 1964.
- Encarregado de Negócios em Lisboa, 1964 e 1965.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Tóquio, 1966 a 1967.
- Título de Conselheiro, 1967.

- Conselheiro da Embaixada em Tóquio, 1967.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.
- Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1967.
- Ministro Plenipotenciário em Bucareste, 1968 a 1972.
- Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1972 a 1974.

Com a elevação da Legação em Pretória à categoria de Embaixada, por força do Decreto n.º 74.093, de 23 de maio de 1974, o Ministro Marcos Antonio de Salvo Coimbra foi designado Encarregado de Negócios a.i. do Brasil, função que exerce atualmente.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de julho de 1974. — **Octavio Rainho Neves**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM

N.º 246, de 1974

(N.º 364/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Diplomata Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Jorge D'Escragnolle Taunay, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 30 de julho de 1974. — **Ernesto Geisel**.

CURRICULUM-VITAE DO EMBAIXADOR JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, em 15 de dezembro de 1917. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Consular. Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.

- Cônsul de Terceira Classe, 1943.
- Assessor da Comissão Preparatória das Comemorações do Centenário do Barão do Rio-Branco, 1944.
- Membro da I Comissão Técnica de Geografia do X Congresso Brasileiro de Geografia, Rio de Janeiro, 1944.
- Chefe do Arquivo Histórico, 1945.
- Encarregado dos Trabalhos de edição das "Obras do Barão do Rio-Branco", 1946.
- Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1946.
Secretário interino da Comissão de Estudos de Textos da História do Brasil, 1946.
- Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da República Argentina, 1946.
- Vice-Cônsul em Paris, 1947 a 1949.
- Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1949.
- Segundo-Secretário da Embaixada em Copenhague, 1949 a 1952.

- Encarregado de Negócios em Copenhague, 1950 a 1951.
- Membro da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas (ONU), Paris, 1951.
- Secretário do Conselho de Imigração e Colonização, 1952.
- Membro da Comissão de Estudos de Textos de História do Brasil, 1952 e 1960.
- Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1953.
- Membro do Conselho de Imigração e Colonização, 1953.
- Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Comissão de Localização da Nova Capital Federal, 1953.
- À disposição do Conselho de Imigração e Colonização para estudos e planejamento de projetos de imigração e colonização, 1953.
- Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.
- Primeiro-Secretário da Embaixada no México, 1954 a 1956.
- Encarregado de Negócios no México, 1954 e 1955.
- Delegado da Associação de Pais de Família do Brasil junto ao II Congresso de Pais de Família, México, 1955.
- Delegado do Brasil à VI Assembléia Panamericana de Geografia e História, México, 1955.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 a 1957.
- Primeiro-Secretário da Embaixada em Lima, 1957 a 1959.
- Encarregado de Negócios em Lima, 1958.
- Chefe, Substituto, da Divisão Cultural, 1959.
- À disposição do Presidente do México, em Visita ao Brasil, 1960.
- Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão de Acordos Culturais, 1960.
- Consultor Cultural da Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, (CTAP), 1960.
- Membro da Comissão Organizadora da VII Assembléia-Geral do Instituto Panamericano de Geografia e História, Rio de Janeiro, 1961.
- Chefe da Divisão de Imigração, 1961.
- Membro da Comissão de revisão do Regulamento de Passaportes, 1961.
- Delegado do Brasil à XVII Sessão da Comissão Executiva e XIV Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias (CIME), Genebra, 1961.
- Representante do Ministério das Relações Exteriores no Grupo de Trabalho do Ministério da Agricultura para exame de diretrizes de ação para estabelecimento de política agrícola no Brasil, 1961.
- Chefe da Divisão do Pessoal, 1961.
- Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1961.
- Cônsul-Geral em Barcelona, 1962 a 1963.
- Cônsul-Geral em Montevidéu, 1963 a 1966.
- Chefe da Delegação do Brasil à Reunião dos Países Latino-Americanos membros do Comitê Intergovernamental para Migrações Européias (CIME), Montevidéu, 1965.
- Ministro Plenipotenciário em Pretória, 1966 a 1969.
- Representante do Brasil na Celebração da Independência da República de Botswana, 1966.
- Representante do Brasil na Feira de Joanesburgo, 1967.
- Chefe do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, 1969.

- Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1969 a 1974.
- Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1970.
- Embaixador do Brasil em Beirute, 1974.

O Embaixador Jorge D'Escragnolle Taunay, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções junto à República do Líbano.

Secretar'ia de Estado das Relações Exteriores, em 10 de julho de 1974. — Octavio Rainho Neves, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:

- N.º 233/74 (n.º 335/74, na origem) de 10 de julho de 1974, referente aos Decretos Legislativos n.ºs 49, 50 e 51, deste ano.

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

- N.º 234/74 (n.º 336/74, na origem), de 10 de julho de 1974, referente à escolha dos Senhores Renato Bayma Denys, Mario Vieira de Mello e Fernando Paulo Simas Magalhães, para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República de El Salvador, à República Popular da Hungria e à República Popular da Bulgária, respectivamente;
- N.º 235/74 (n.º 337/74, na origem), de 10 de julho de 1974, referente à escolha do Senhor Hélio de Burgos Cabal, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Japão.

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

- N.º 225/74 (n.º 323/74, na origem), de 1.º de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei n.º 1/74 CN-Complementar, que dispõe sobre a criação de Estados e Territórios. (Projeto que se transformou na Lei Complementar n.º 20, de 1.º de julho de 1974);
- N.º 226/74 (n.º 324/74, na origem), de 2 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 59/74 (n.º 1.886-B/74, na Casa de origem), que autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), da área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.065, de 2 de julho de 1974);
- N.º 227/74 (n.º 325/74, na origem), de 2 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48/74 (n.º 1.874-B/74, na Casa de origem), que autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, da área de terreno que menciona, situada no Município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.066, de 2 de julho de 1974);
- N.º 228/74 (n.º 326/74, na origem), de 2 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 61/74-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a promover a transferência do controle acionário da Companhia de Telecomunicações de Brasília — COTELB — para a Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.067, de 2 de julho de 1974);
- N.º 229/74 (n.º 327/74, na origem), de 2 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei do Senado n.º 57/74-DF, que dispõe sobre a retribuição dos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.068, de 2 de julho de 1974);
- N.º 230/74 (n.º 328/74, na origem), de 3 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 66/74 (n.º 1.941-B/74, na Casa de origem), que autoriza

- a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.069, de 3 de julho de 1974);
- N.º 231/74 (n.º 329/74, na origem), de 3 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52/74 (n.º 1.927-B/74, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.070, de 3 de julho de 1974);
 - N.º 236/74 (n.º 340/74, na origem), de 10 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 79/74 (n.º 2.004-B/74, na Casa de origem), que altera o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.074, de 10 de julho de 1974);
 - N.º 237/74 (n.º 345/74, na origem), de 10 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49/74 (n.º 1.915-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.079, de 10 de julho de 1974);
 - N.º 238/74 (n.º 349/74, na origem), de 10 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 65/74 (n.º 1.876-B/74, na Casa de origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.083, de 10 de julho de 1974);
 - N.º 239/74 (n.º 350/74, na origem), de 10 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60/74 (n.º 1.898-B/74, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei n.º 4.229, de 1.º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.084, de 10 de julho de 1974);
 - N.º 240/74 (n.º 351/74, na origem), de 15 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 70/74 (n.º 1.894-B/74, na Casa de origem), que dá nova redação às letras a e b, do inciso IV, do art. 7.º da Lei n.º 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea, e dá outras providências”. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.085, de 15 de julho de 1974);
 - N.º 241/74 (n.º 354/74, na origem), de 16 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 68/74 (n.º 1.988-B/74, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3.º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.087, de 16 de julho de 1974);
 - N.º 242/74 (n.º 355/74, na origem), de 16 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 75/74 (n.º 1.934-B/74, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF — e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.088, de 16 de julho de 1974);
 - N.º 243/74 (n.º 356/74, na origem), de 16 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 71/74 (n.º 1.949-B/74, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.089, de 16 de julho de 1974);
 - N.º 244/74 (n.º 357/74, na origem), de 16 de julho de 1974, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 67/74 (n.º 1.908-B/74, na Casa de origem), que altera o disposto na letra a, do § 5.º, do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.090, de 16 de julho de 1974).

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— N.º 499-SAP/74, de 9 de julho de 1974, encaminhando ao Senado cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 48, de 1973, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, que altera disposições do Decreto-lei n.º 846, de 3 de março de 1969, que dispõe sobre a escrituração de livros comerciais, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

DO 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 82, DE 1974

(N.º 1.463-B/73, na Casa de origem)

Institui a “anotação de responsabilidade técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Todo contrato, escrito ou verbal, para prestação de quaisquer serviços profissionais, referentes à engenharia, à arquitetura e à agronomia, fica sujeito à “anotação de responsabilidade técnica”.

§ 1.º — A obrigatoriedade estabelecida neste artigo inclui os serviços especificados nos arts. 13 e 14 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inclusive para a eficácia legal e efeitos especificados nos mesmos artigos.

§ 2.º — A “anotação de responsabilidade técnica” define, para os efeitos dos arts. 17 a 21 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a responsabilidade e a autoria dos serviços profissionais referidos no artigo para todos os efeitos de direito.

Art. 2.º — A “anotação de responsabilidade técnica” será efetivada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com jurisdição sobre o local da obra ou do serviço, na conformidade de resoluções baixadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1.º — Quando a responsabilidade técnica se distribuir por vários profissionais, com diversidade de atribuições ou atividades, a responsabilidade de cada um será devidamente especificada.

§ 2.º — A alteração de responsabilidade técnica será objeto de anotação distinta.

Art. 3.º — O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia fixará no Regimento de Custas, a que se refere o art. 70 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, os emolumentos a serem cobrados pela “anotação de responsabilidade técnica”.

Parágrafo único — Juntamente com os emolumentos referidos neste artigo, será cobrada importância equivalente a 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo regional local que reverterá a um fundo de assistência dos engenheiros, arquitetos e agrônomos que será administrado por entidades regionais, designadas para esse fim, na forma do disposto em regimento interno próprio.

Art. 4.º — A Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, o Instituto de Arquitetos do Brasil e a Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil elaborarão o regimento interno do fundo de assistência a que se refere o artigo anterior, definindo-lhe as responsabilidades assistenciais, incluindo, segundo as viabilidades dos seus recursos:

I — auxílio aos profissionais das áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em caso de penúria, desde que comprovada a situação e a inexistência de meios para obter recursos por outra forma;

II — auxílio à família do profissional falecido, das áreas referidas no item I, comprovada a falta de recursos da mesma;

III — concessão de bolsas de estudo para cursos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, inclusive aos órfãos dos profissionais das áreas citadas, na hipótese do item II deste artigo.

Parágrafo único — A aplicação de recursos terá a supervisão de um Conselho com representação da Federação Brasileira das Associações de Engenheiros, do Instituto dos Arquitetos do Brasil e da Federação das Associações dos Engenheiros Agrônomos do Brasil.

Art. 5.º — Até o dia 15 do mês seguinte à sua arrecadação, as importâncias destinadas ao fundo de assistência serão revertidas às entidades regionais designadas na forma do art. 3.º, parágrafo único.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

OFÍCIOS

DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- N.º 276, de 28 de junho de 1974, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 44/74 (n.º 1.870-E/74, na origem) que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 28-6-74.)
- N.º 277, de 28 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 50/74 (n.º 1.971/74, na origem) que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei n.º 1.1004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos arts. 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 6.016, de 31 de dezembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.063, de 27 de junho de 1974.)
- N.º 311, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 48/74 (n.º 1.784/74, na origem), que adapta ao Código de Processo Civil as leis que menciona, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.071, de 3 de julho de 1974.)
- N.º 312, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 58/74 (n.º 1.916/74, na origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.080, de 10 de julho de 1974.)
- N.º 313, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 47/74 (n.º 1.873/74, na origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio, Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.078 de 10 de julho de 1974.)
- N.º 314, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 43/74 (n.º 1.871/74, na origem), que fixa os valores de vencimentos dos Cargos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda

Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.076, de 10 de julho de 1974).

- N.º 315, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 53/74 (n.º 1.872/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.077, de 10 de julho de 1974).
- N.º 316, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 44/74 (n.º 1.870/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal do Trabalho da Segunda Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.075, de 10 de julho de 1974).
- N.º 317, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 46/74 (n.º 1.868/74 na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.077, de 10 de julho de 1974).
- N.º 318, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 41/74 (n.º 1.869/74, na origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.075, de 10 de julho de 1974).
- N.º 319, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 63/74 (n.º 1.859/74 na origem), que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes da Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.082, de 10 de julho de 1974).
- N.º 320, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 57/74 (n.º 1.858/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974).
- N.º 321, de 25 de julho de 1974, comunicando a sanção e enviando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 31/67 (n.º 2.345/70, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o salário mínimo dos menores, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.086, de 15 de julho de 1974).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes.

COMUNICAÇÕES

Exm.º Sr. Senador Paulo Torres, Presidente do Senado Federal

Na forma regimental comunico a Vossa Excelência que, nesta data, me ausentarei do País, em viagem de estudos pessoais, a países da Europa.

Atenciosamente,

Brasília, 1.º de julho de 1974. — Renato Franco.

Brasília, 31 de julho de 1974.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 43, alínea a, e seu parágrafo único, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, atendendo a convite particular, pretendo ausentar-me do Brasil, entre os dias 5 e 7 de agosto, ambos inclusive para visitar as instalações do "Success Motivation Institute, Inc.", em Waco, Estados Unidos da América.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — Jarbas G. Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência fica ciente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 1.º de julho passado, o Presidente Ernesto Geisel acionou as válvulas de Caloba, cuja produção de 16 mil barris diários foi naquele exato momento oficialmente iniciada, elevando para trinta por cento a participação de Sergipe no setor petrolífero nacional.

A viagem do chefe do Governo foi de suma importância não só para o meu Estado como para todo o País. Conforme a imprensa noticiou amplamente, uma atmosfera de grande otimismo cercou a permanência do General Ernesto Geisel em Aracaju. Otimismo e euforia que mesmo os cautelosos dirigentes da PETROBRÁS deixaram transparecer, na comprovação de informações e esperança por mim desta tribuna tantas vezes reveladas, fruto de minha plena confiança na PETROBRÁS, cuja atuação bem conheço pois a acompanho de longa data.

É de todos conhecida a cautela com que a PETROBRÁS e governos, após a Revolução de 64, se têm referido às nossas possibilidades petrolíferas, no acertado empenho de não despertar emoções que, adiante, não se confirmem. No entanto, a visita do Presidente da República a Aracaju fez com que a satisfação e a euforia de que estão possuídos dirigentes e técnicos da PETROBRÁS se extravasassem, tornando-se conhecidos de toda a Nação. Evidentemente, ainda estamos longe de alcançarmos a meta da auto-suficiência em matéria de petróleo, de tão grande importância para o futuro do Brasil. No entanto um vasto elenco de acontecimentos e descobertas as mais auspiciosas nos permite adotar uma posição de otimismo com relação à solução do problema, que se tornou crucial desde o último conflito armado de que foi palco o Oriente Médio, com a multiplicação dos preços do petróleo, o que tornou aguda a hoje tão falada e temida crise energética, que abala e preocupa o mundo inteiro.

Localizada na plataforma continental ao longo do litoral sergipano, o campo de Caloba foi descoberto em janeiro de 1970. Até agora, foram perfurados nove poços de desenvolvimento e recentemente, mais um de extensão. Destes, sete se revelaram produtores de óleo e gás, e três apenas de gás, os quais irão abastecer o pólo petroquímico da Bahia para o que a PETROBRÁS mandou construir, além de um gasoduto entre os dois Estados, uma estação compressora. O limite norte do campo de Caloba não está ainda definido, havendo perspectivas de óleo nos reservatórios Barra de Itiuba—Riachuelo. Além disso, com base na interpretação geológica atual, serão perfurados seis poços para drenagem de petróleo da Serraria, na área norte onde já está instalada a segunda plataforma de Caloba.

Apesar disso, as reservas da região já estão calculadas em 1.410 mil metros cúbicos de óleo e mais de 3 bilhões e 653 milhões de metros cúbicos de gás. Mais uma vez, o trabalho da PETROBRÁS e os recursos investidos no meu Estado foram fartamente recompensados.

Sr. Presidente, o eminente Presidente Ernesto Geisel, em sua visita a Aracaju, se fez acompanhar dos ministros Shigeaki Ueki, Reis Veloso, do general Hugo de Abreu chefe da Casa Militar, coronel Moraes Rego, ajudantes de ordens da Marinha, Exército e Aeronáutica e do general Araken de Oliveira, presidente do Conselho Nacional do Petróleo. A comitiva da PETROBRAS foi constituída pelo Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, ilustre presidente da grande empresa, dos diretores Haroldo Ramos da Silveira, Leopoldo Américo Miguez de Melo, do comandante Carlos Baltasar da Silveira, chefe do Gabinete da Presidência da PETROBRAS; general Antônio Luis de Barros Nunes, chefe do Serviço de Relações Públicas; coronel Fausto Carvalho de Monteiro, chefe da Divisão de Segurança e Informações; engenheiro Francisco de Paula Medeiros, Superintendente do Departamento de Produção e Exploração; engenheiro Carlos Walter Marinho Campos, chefe da Divisão de Exploração, aos quais se incorporaram os Superintendentes da Região de Exploração do Nordeste e do Tribunal Marítimo de Carmópolis, engenheiro José Marques Neto e Luis Massala.

A comitiva do chefe do Governo foi recebida no Aeroporto de Santa Maria pelo Governador Paulo Barreto de Menezes, pelo futuro Governador, engenheiro José Rollemberg Leite, autoridades civis e militares e o presidente da PETROBRAS, Almirante Faria Lima, deslocando-se, em seguida, para o Terminal Marítimo de Carmópolis. Na estação de Atalaia Velha, o Presidente da República acionou as válvulas e os comandos do oleoduto Caiaba — Estado de Produção da Atalaia, iniciando o fluxo de óleo e gás da plataforma de Caioba para a Estação de terra. Depois, a comitiva deslocou-se para a Estação de Compressores do sistema de transferência de gás Sergipe—Bahia, a fim de conhecer os equipamentos cuja montagem termina e logo estará em pré-operação. Após essa visita, a comitiva presidencial, acompanhada pelo Governador Paulo Barreto de Menezes e pela comitiva da PETROBRAS, deslocou-se para a Sala do Superintendente do Tecarmo, onde ouviram exposições feitas pelo presidente da empresa Almirante Faria Lima, agradecendo a visita e comunicando, oficialmente, a descoberta do Campo de Mero, na plataforma alagoana, cujas perspectivas são as mais animadoras; o engenheiro José Marques Neto, superintendente da Região de Produção do Nordeste, que discorreu sobre as atividades exploratórias e de produção da região, incluindo as atividades terrestres e marítimas; o engenheiro Luiz Massala, Superintendente do Tecarmo, que descreveu para os presentes o sistema de escoamento de petróleo produzido em terra e no mar e as perspectivas de aumento dessa operação com o aumento da produção; o engenheiro Carlos Walter Marinho Campos, Chefe da Divisão de Exploração da PETROBRAS, que fez uma explanação geral de toda a atividade exploratória no Brasil, quer em terra como no mar. Na confirmação de conhecimentos e interesse que conhecemos de muitos anos, a todos os expositores o Presidente da República fez diversas indagações à busca sempre de esclarecimentos mais precisos e minuciosos. E isso na presença de representantes da imprensa sergipana, de Brasília e da Guanabara.

Foi, essa, Sr. Presidente, uma ocasião que permitiu se tornasse público o otimismo com que dirigentes e técnicos da PETROBRAS encaram, hoje, nossas possibilidades em matéria petrolífera. Notícias as mais auspiciosas, como a relativa ao campo de Mero, foram oficialmente dadas, ao mesmo tempo que se confirmavam muitas outras oficialmente divulgadas desde há algum tempo, muitas delas objeto de pronunciamentos que temos feito repetidamente desta tribuna. O volume de informações e, mesmo, revelações dadas com a presença da imprensa possibilitou que o povo brasileiro viesse a ter uma ampla idéia do gigantesco trabalho empreendido há poucos anos pela PETROBRAS, do qual começamos a recolher esplêndidos frutos, que logo se tornarão mais copiosos e, finalmente, que nos abrem perspectivas excepcionais.

Dados seguros foram revelados sobre a produção de óleo sergipano, de gás, bem como sobre campos que muito em breve estarão produzindo. Confirmou-se o que aqui dissemos, poucos dias antes do recesso, sobre os campos de Robalo e Mero, dúvida alguma se tendo sobre substancial aumento da produção de petróleo em Sergipe e outros Estados do Nordeste, bem como das notáveis descobertas feitas no delta do São Francisco, nos Estados de Alagoas e Sergipe.

Sempre muito bem-humorado e empenhado em averiguar informações, o eminente Presidente Ernesto Geisel fez sucessivas indagações aos dirigentes e técnicos da PETROBRÁS, especialmente aos que fizeram exposições sobre a atuação da empresa no Nordeste e em todo o País. Assim fez com relação aos trabalhos em realização no Estado de São Paulo, bem como em São Mateus, no Espírito Santo, que o diretor do Departamento de Exploração informou possuir arenito do mesmo tipo encontrado na bacia Sergipe—Alagoas. Muitas perguntas foram feitas sobre a situação na Bahia, tendo o geólogo Carlos Walter esclarecido que está delimitado o campo Miranga—Norte, naquele Estado. Mas, mostrou, do início ao fim, o chefe do Governo, especial interesse pelos trabalhos da PETROBRÁS no Nordeste, os técnicos informando-o dos progressos alcançados nos campos de Ubarama, no Rio Grande do Norte, de Mero, no delta do São Francisco; e o de Robalo em Sergipe, evidente se tornando a satisfação presidencial diante das informações que lhe foram dadas. Toda a gigantesca atuação da PETROBRÁS em todo o Território Nacional, do Acre ao Rio Grande do Sul, foi objeto de indagações por parte do Presidente da República, na resposta dando-nos um panorama altamente auspicioso para o Brasil no tocante à produção de óleo, evidente me parecendo que a meta de auto-suficiência haverá de ser alcançada pela PETROBRÁS.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente Senador Lourival Baptista, bem avalio a alegria do Presidente Geisel ao acionar a válvula que deu início ao bombeamento de poço da plataforma marítima, no Estado de V. Ex.^a Bem avalio porque me lembro muito bem de que, há cerca de 15 dias, li uma declaração do Presidente no jornal **O Globo**, onde dizia Sua Excelência que o maior problema do Brasil era o petróleo. E, ainda ontem, o Ministro Henrique Simonsen, falando na Escola Superior de Guerra, aludiu à terrível participação negativa do petróleo na nossa balança comercial. Eu também senti particular alegria ao ler, no dia 17, no **Correio Braziliense**, que o Governo estaria propenso a permitir a perfuração do nosso solo por companhias estrangeiras. Isto, há muito tempo — sabe V. Ex.^a — é uma solução que venho preconizando nesta tribuna, porque acho que “para os grandes males, os grandes remédios”. Não escondo, reconheço, proclamo, o grande esforço da PETROBRÁS, mas, repito — a PETROBRÁS é grande, porém pequena diante da imensa extensão territorial do Brasil. Temos que patir para a massificação das pesquisas, se quisermos aliviar a nossa balança comercial do gargalo do petróleo. Temos que fazer como o Peru e Equador, que já se tornaram auto-suficientes em tão pouco tempo. Não há perigo, hoje em dia, em que permitamos a estrangeiros unirem seus esforços aos nossos na pesquisa do petróleo. Estou com este editorial do **Jornal do Brasil**, do qual a V. Ex.^a me permita ler pequeno tópico:

“O Monopólio absoluto na atividade exploratória foi uma opção que correspondia plenamente às necessidades acautelatórias do período em que o instituímos. Hoje são outras as peças do panorama interno e externo. Reduziu-se praticamente a zero o risco da participação estrangeira, com os seus recursos e a sua tecnologia, em projetos nacionais de exploração do petróleo. E sobem ilimitadamente as pressões do consumo e da estratégia de auto-suficiência. São os próprios interesses de segurança do País que se acham em jogo.”

Eis a verdade: é a própria segurança nacional que reclama a massificação da pesquisa, que reclama a participação de estrangeiros na busca do petróleo de nosso solo. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Luiz Cavalcante, por esse aparte com que vem honrar o meu pronunciamento, sentindo-me satisfeito pela alegria de V. Ex.^a, quando das declarações iniciais, ao dizer do quanto foi alvissareira a visita do Senhor Presidente da República a Sergipe, para acionar o petróleo de Caloba.

Na véspera — podemos dizer — da viagem de V. Ex.^a, nós nos encontramos nos corredores do Senado, e V. Ex.^a disse da grande satisfação que tinha da

visita do Presidente Geisel, no dia 1.º de julho, a Sergipe — era um passo muito forte para a PETROBRÁS.

Não perco as esperanças de que a produção aumente.

Ainda o nobre Colega citou o caso do Equador. No último pronunciamento que aqui fizemos, V. Ex.^a a ele já se referira e, naquela oportunidade, disse eu da extensão territorial do Brasil, e o repito agora: enquanto possuímos 8.500.000 km², o Equador tem 270.000 km². E no Equador só uma zona tem o petróleo, e nessa zona foram feitos estudos. Quando aquelas companhias faziam prospecção e encontravam petróleo, então perfuravam. Mas, de dois anos para cá — se não me falha a memória — o governo equatoriano encampou essas companhias, e espera, dentro de três anos, alcançar uma produção de 500 mil barris diários.

Assim, continuam as nossas esperanças na PETROBRÁS, agora sabendo e já com meios, porque são seis anos de luta, seis anos explorando o petróleo na nossa plataforma continental. E os realizados em Sergipe e Alagoas fizeram com que se descobrisse esse grande campo petrolífero.

Temos fé na PETROBRÁS. Tanto eu como V. Ex.^a esperamos, desde há alguns anos, a nossa auto-suficiência no setor petrolífero. Sou muito grato a V. Ex.^a por seu aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer ouço o eminente Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Há cerca de um mês, houve um boquejamento na imprensa, no sentido de que a Lei de Estatização do Petróleo iria ser modificada, para permitir a participação de empresas estrangeiras na pesquisa. Mas, logo em seguida, o Ministro das Minas e Energia desmentiu, dizendo que sequer existia estudos nesse sentido. Agora, o eminente Senador Luiz Cavalcante, estudioso da matéria, adere a um editorial do **Jornal do Brasil**, favorável àquele participação. Não sei de país nenhum do mundo que haja estatizado determinada atividade básica e depois a tenha liberalizado. É muito difícil, porque uma conquista em favor da emancipação econômica de uma nação. No caso brasileiro, há mais de vinte anos, quando houve a estatização, o País não tinha recursos financeiros. Em matéria orçamentária, éramos praticamente uma favela, diante das solicitações da política petrolífera. Então, o problema é a falta de recursos para a pesquisa. Este, o argumento daqueles que pleiteam a modificação da Lei de Estatização do Petróleo. Ora, nunca houve tanta disponibilidade de recursos financeiros no mundo e no País. Se o estrangeiro vier aqui, e se a porta lhe for aberta, e venha para exercitar aquela participação, ele não o fará de graça, e terminará exercitando, através de contratos abusivos, uma atividade predatória. Ora, a PETROBRÁS hoje é um estado de alma no País, mas não é um estado d'alma porque é uma repartição bem organizada. Não. É um estado d'alma porque representa a estatização do petróleo. Quer-me parecer que o Brasil tem condições, hoje, de manter a política de estatização. Essa falta de capacidade de abastecimento do mercado interno — ainda não somos auto-suficientes — é uma etapa. Antes não produzíamos quase nada. Lembro-me que antes se desenvolveu atividade para a produção de só 40 mil barris diários. Hoje, segundo as estatísticas, o Brasil tem suficiência, tem capacidade para atender 40% do mercado interno — quase 40%, ou um pouco mais.

O Sr. Vasconcelos Torres — Trinta por cento.

O Sr. Luiz Cavalcante — Segundo o Sr. Ministro das Minas e Energia, a relação produção-consumo é de apenas 20%.

O Sr. Eurico Rezende — Então, quer-me parecer que devemos prosseguir nessa política. Isto é uma conquista, e não será uma dificuldade de conjuntura, um óbice passageiro que vai fazer com que abandonemos esse patrimônio — a estatização da política petrolífera.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Líder Eurico Rezende, por este aparte, que vem honrar o meu pronunciamento.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com prazer, o eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — O aparte, meu distin^{to} colega, é dirigido mais ao nosso ilustre Líder Senador Eurico Rezende. Li as declarações do atual Ministro, Sr. Shigeaki Ueki, e as tenho na minha pasta. Diz S. Ex.^a que, de modo algum, o País romperá o monopólio estatal. Mas S. Ex.^a admite claramente a participação de estrangeiros na pesquisa, com os riscos correndo por conta deles. Não será por falta de fórmulas — nós que somos tão hábeis em fórmulas, fechamos o Congresso, mas ele continua aberto —, não será por falta de fórmula que iremos impedir a participação de possantes companhias na exploração do nosso subsolo. Quanto à abundância de recursos, eminente Senador Eurico Rezende, de fato, em os números absolutos, o que a PETROBRÁS destina hoje à pesquisa é uma fábula: 800 milhões de cruzeiros. Mas, em valor relativo, é menos que em 1961, quando a relação produção/consumo era de 50%. Embora os recursos em valor absoluto fossem aumentando cada vez mais desde então, a demanda crescia em escala bem maior, piorando cada ano aquela relação. Por fim, disse V. Ex.^a que os óbices são passageiros. Não são passageiros. São óbices que se estão acentuando a cada dia que passa. Há três anos a relação produção/consumo estava na casa dos 30%; em 72, passou para 27%; em 73, desceu para 23.5%. Agora, o Sr. Ministro das Minas e Energia vem dizer que, neste ano de 74, esta relação baixará para 20%. Este, o aparte que queria dar a V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a uma ligeira desapropriação sobre seu discurso?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Acredito nos homens públicos e devo lembrar que quando V. Ex.^a, no ano passado ou no princípio deste ano, se despetalava em pessimismo, com relação à política petrolífera, o então Presidente da PETROBRÁS, General Ernesto Geisel, dizia que a instituição ia muito bem. Se ia muito bem com o General Ernesto Geisel na sua presidência, ela deverá estar indo melhor ainda com o seu ex-presidente na Presidência da República. Realmente se discutiu isto no ano passado mas, através de entrevistas, de pronunciamentos da Liderança do Governo no Senado e na Câmara, aquelas teses foram contestadas e caracterizou-se a boa desenvoltura nos negócios da PETROBRÁS.

O Sr. Luiz Cavalcante — Abusando da bondade do orador, eu pediria que me concedesse um minuto para responder ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Em primeiro lugar, meu ilus^{tre} líder, parece-me que não tem cabimento a expressão segundo a qual eu me “despentalava em pessimismo”. Sempre argumentei, aqui, com os números oficiais. De modo algum fui pessimista, pelo menos preconcebidamente pessimista. Não posso ser pessimista. Então, será pessimista um homem que chegou ao Rio de Janeiro, em 1930, saltando de um navio de terceira classe, com os pés descalços, e hoje está sentado ao lado de V. Ex.^a? Será pessimista um homem que entrou no Exército como soldado raso e, acreditando na valia do esforço próprio, foi galgando um a um, penosamente, todos os degraus da hierarquia militar? Será pessimista algum de nós que tem assento no Senado, ocupando o posto eletivo mais cobiçado deste País? Não, nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex.^a me faz uma injustiça, ao me chamar de pessimista. Não sou pessimista, sou realista. Sou engenheiro, ou melhor, fui engenheiro, pois hoje sou um engenheiro que faz somente política, mas não esqueça o aforismo de Platão “os números governam o mundo”. Governam mesmo, inclusive o mundo do petróleo. São os números que estão mostrando que nosso Brasil está precisando de um remédio urgente para que saíamos desse terrível gargalo a que alude o Sr. Ministro Mário Simonsen. E mais: depois de empossado na Presidência da República, o Presidente Ernesto Geisel fez caloroso apelo à PETROBRÁS para que fosse intensificada a pesquisa do petróleo. É, portanto, o próprio Presidente Geisel que acha possível e indispensável intensificar a pesquisa. Essa a resposta que peço a V. Ex.^a me permita dar-lhe.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ilustre Senador Luiz Cavalcante, digo a V. Ex.^a que continuo otimista. Continuo otimista porque acompanhei de perto o

trabalho da PETROBRÁS em Sergipe, como V. Ex.^a nas Alagoas. Disse aqui, há poucos minutos, que, na plataforma, a exploração começou há seis anos, e os poços aí estão. V. Ex.^a sabe o custo, os recursos para se descobrir um poço de petróleo, e V. Ex.^a, no último pronunciamento que aqui fizemos, falou no Equador. Eu até perguntei o que aquele país produzia e há quantos anos explorava petróleo. V. Ex.^a sabe muito bem que, até 1971, era explorado por companhias. Então, o Governo baixou um decreto que chamou a si todos os poços e tudo que houvesse referente a petróleo. Em 1971, a produção de petróleo, no Equador, era de quatro mil barris diários. Depois que o Governo tomou aquelas providências, hoje está com cerca de 200 mil barris diários e espera-se que, em 1975, alcance os 500 mil. Isto irá acontecer com a PETROBRÁS, porque o Equador possui 270 mil quilômetros quadrados, enquanto o Brasil, 8 milhões e tem ainda a costa, a terra e o mar, e aquele país só tem uma região que é produtora de petróleo.

É isto, nobre Senador, o que o Brasil está fazendo: uma pesquisa acelerada. Portanto, não tenho dúvida de que, em breve, a nossa produção de petróleo nos dará auto-suficiência nacional neste setor.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — Eu desejava prestar um depoimento em torno do Senador Luiz Cavalcante, cujo patriotismo e atuação parlamentar têm que ser exaltados por todos nós. S. Ex.^a não diz, por modéstia, mas vou falar, por verdade, que o Presidente Ernesto Geisel, por ocasião dos cumprimentos das Bancadas, no Senado e na Câmara, ao ensejo da sua eleição, felicitou, congratulou-se com o Senador Luiz Cavalcante, pelo seu trabalho. Porque o que S. Ex.^a deseja é o êxito absoluto da PETROBRÁS. Poucos, e V. Ex.^a se inclui nesses poucos, se adentram no problema do petróleo, tão ligado ao desenvolvimento do País e à nossa segurança. O Presidente Geisel disse ao Senador Luiz Cavalcante que estava acompanhando a sua atuação. Os jornais registraram isso à época, e eu estou relembrando aqui agora. S. Ex.^a não faz outra coisa senão pesquisar, senão estudar, atuando, inclusive, junto aos altos escalões da nossa empresa estatal do petróleo, para que destinem verba maior à pesquisa. Perdoe-me este parêntese, porque, justamente por causa da luta travada pelo Senador Luiz Cavalcante, a PETROBRÁS está pesquisando em todo o País, como acaba de fazer em Macau, no Rio Grande do Norte, onde descobriu um lençol petrolífero de grande produtividade. E foi ao meu Estado do Rio a plataforma continental dos Municípios de Campos, de Macaé, e está chegando ao Município de Cabo Frio, fazendo com que aqui o que traz V. Ex.^a à tribuna seja tornada realidade, que é a nossa independência na produção de petróleo. Estou dando este aparte não em caráter afetivo, mas apenas porque o Senador Luiz Cavalcante é muito modesto, e não está dizendo o que fez. S. Ex.^a desfraldou aqui uma bandeira, o que é reconhecido pelo próprio Presidente da República. E nós havemos de constatar a abundância de petróleo, para desmentir, por exemplo, Mr. Link, como agora, no Rio Grande do Norte, está-se desmentindo, como na terra do Senador Luiz Cavalcante, como na terra de V. Ex.^a, Senador Lourival Baptista, onde há petróleo. Estão faltando, justamente, os recursos necessários para a prospecção. No instante em que V. Ex.^a aborda tão importante e explosivo assunto, queria fixar a política sábia da PETROBRÁS, lembrando que, em outros países do mundo, há racionamento de petróleo. Aqui se está pagando um pouco mais caro a gasolina, mas não houve racionamento aos sábados e domingos, como na França, na Holanda, e em outros países da Europa. Aqui o petróleo existe, e eu, neste parêntese, em que faço questão de prestar um tributo, uma homenagem, ao homem que se identificou com a PETROBRÁS aqui dentro do Senado, Senador Luiz Cavalcante e a V. Ex.^a, que tem tratado repetidamente do assunto, e também para fixar o acerto da política petrolífera do Governo Federal, porque o atual Presidente da República é justamente ex-Presidente da PETROBRÁS. V. Ex.^a me perdoe, mas este é um assunto em que teríamos muita coisa a dizer. Quero prestar justiça não só a V. Ex.^a, mas, principalmente, ao Senador Luiz Cavalcante. E, para encerrar, relativamente à possibilidade de empresas estrangeiras pesquisarem o petróleo no Brasil, fixar o princípio da reciprocidade, porque a PETROBRÁS

também está pesquisando fora do nosso Território, na África, na Ásia e na América Latina, também porque o problema de petróleo é de interesse da humanidade. Aqui encerro este aparte um pouco longo, felicitando V. Ex.^a e frisando — e sublinhando — a atuação coerente, patriótica, verde-amarela do Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Vasconcelos Torres, por este aparte que vem dar e que honra em muito este pronunciamento que estou fazendo na tarde de hoje.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo aparte ao eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eu não podia deixar de tomar mais um minuto do eminente colega por Sergipe para dar agradecimentos os mais efusivos ao Senador Vasconcelos Torres. Na verdade, neste momento, em consequência do seu aparte, estou sentindo bater, dentro de mim o meu sino de ouro. Aquele sino de ouro que Rubem Braga diz que todos nós temos quando criança, mas que, à medida que vamos crescendo, se vai transformando em ferro em bronze, em pedra, em areia e em lama. Neste momento, sou um menino com sino de ouro, pelo que agradeço, profundamente sensibilizado, ao nobre Senador Vasconcelos Torres. Já que S. Ex.^a aludiu ao encontro da Bancada alagoana com o Presidente da República, eu me permiti narrar como o fato se passou, e, tanto quanto possível, repetindo as próprias palavras de S. Ex.^a Quando chegou a vez de a Bancada de Alagoas apresentar seus cumprimentos ao recém-eleito Presidente Geisel, estando presente, inclusive, o eminente conterrâneo Senador Arnon de Mello, o Presidente começou felicitando o nosso Estado por estar produzindo muita cana-de-açúcar, que também produz álcool. Disse ele: "O álcool adicionado à gasolina ameniza a escassez de petróleo. E, por falar em petróleo, o Senador Luiz Cavalcante — e apontou para mim — não tem poupado a PETROBRÁS com suas críticas". (Ri amarelo naquele momento) E prosseguiu S. Ex.^a: "Críticas, aliás muito justas, porque se pode divergir de um ou outro argumento do Senador, mas de um modo geral ele está certo. Temos que intensificar as pesquisas".

O Sr. Vasconcelos Torres — Fiz questão de dar esse depoimento que V. Ex.^a não faria se não fosse provocado por mim aqui.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito grato. Não reivindico para mim o monopólio da verdade. Absolutamente, não sou dono da verdade. O que reivindico para mim é o crédito de ser tão bem-intencionado como qualquer dos colegas que tem assento nesta Casa. Muito grato, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminente Senador Luiz Cavalcante, isto eu já disse aqui há pouco quando respondi ao aparte de V. Ex.^a Sei do seu interesse tanto quanto o meu para que a PETROBRÁS produza mais. Quanto a V. Ex.^a velho amigo, ex-companheiro na Câmara dos Deputados, sei do seu trabalho, sei das suas realizações no Governo de Alagoas, sei do que faz aqui nesse Senado e também reconheço em V. Ex.^a um homem que trabalha para o bem da nossa Pátria.

Na sua exposição ao Presidente da República, o Superintendente da Região Nordeste da PETROBRÁS explicou como foi feita a instalação das plataformas de Caloba e acentuou que o oleoduto de 16 quilômetros que vai até o terminal foi construído em 18 dias. Informou, também, que entre outubro e dezembro deste ano a PETROBRÁS construirá outro oleoduto, entre o poço de Camorim e o terminal marítimo de Atalaia, que tem escoado cinco navios a cada mês, transportando a produção conjunta de 16 poços e 3 plataformas em produção na área. O Chefe da Divisão de Exploração da PETROBRÁS, engenheiro Carlos Walter, fez uma análise de todos os locais pesquisados pela PETROBRÁS, explicando que, até hoje, 179 poços foram perfurados na plataforma continental brasileira, dos quais 88 só em Sergipe e Alagoas, revelando sua satisfação com os resultados colhidos no Acre. Fez, na ocasião, uma conjectura: a próxima grande descoberta será no Espírito Santo, pois na foz do Rio Jequitinhonha uma grande área já está prospectada.

Devo destacar, ainda, da exposição do chefe da Divisão de Exploração da PETROBRÁS a afirmativa de que o Acre possui “uma estrutura espetacular” e que Ubarama representa uma nova província petrolífera apenas inferior a Caioba, acrescentando que há perspectivas de que Ubarama tenha mais de dez milhões de metros cúbicos de óleo e um bilhão de metros cúbicos de gás. Informou-se, também — oficialmente — que mais três poços foram perfurados na área do Robalo, conforme por mim aqui declarado antes do recesso parlamentar, confirmando-se ótimas perspectivas tanto no tocante a óleo como a gás. A jazida de Robalo está, atualmente, em delimitação, mas já se pode prever ser apreciável reserva de gás e óleo.

Sr. Presidente, presente durante a visita do eminente Presidente Ernesto Geisel ao meu Estado, foi com imensa satisfação que vi a confirmação oficial do que aqui tenho informado tantas vezes. E, mais ainda, notícias e dados que mais confirmam o otimismo por mim sempre afirmado no tocante à atuação da PETROBRÁS, na qual confio plenamente e, estou certo, nos propiciará a auto-suficiência de óleo mais cedo do que se pode prever. Para isso, muito contribui a continuidade administrativa assegurada à empresa pela Revolução, a excepcional competência dos técnicos e operários brasileiros, bem como a utilização de equipamentos e técnica os mais modernos existentes no mundo, o que possibilita à PETROBRÁS constante ampliação de seus trabalhos e, sobretudo, que nela confiemos plenamente.

Encerrado estas considerações, Sr. Presidente, expressei minha satisfação por ver que informações e notícias sobre a situação atual dos trabalhos de pesquisa e produção da PETROBRÁS nos mais variados pontos do País, de tamanha importância e que alcançaram amplo destaque em toda a imprensa, foram oficialmente dados ao conhecimento público de Aracaju. Resta-me reafirmar, nesta oportunidade, a convicção de que o Presidente Ernesto Geisel, tão conhecedor dos problemas do Brasil e do Nordeste, atirava ao máximo a exploração e industrialização de vastas riquezas naturais do solo sergipano, de modo muito especial o potássio, cuja significação para nossa economia cresce a cada dia, conforme é notório.

Não posso, Sr. Presidente, encerrar estas considerações sem incorporar às mesmas o discurso proferido pelo Almirante Faria Lima, Presidente da PETROBRÁS, ao saudar o Presidente da República, cujo conteúdo impõe, passe a constar de nossos Anais. Da mesma forma, torno parte integrante deste meu discurso o mapa da situação da bacia petrolífera Sergipe/Alagoas, que, neste momento, encaminho a V. Ex.^a e que bem demonstra a extensão dos trabalhos da PETROBRÁS na região, dos quais o Brasil já recolhe resultados consideráveis e que, segundo já oficialmente revelado, muito em breve serão multiplicados, na confirmação do que tantas vezes temos afirmado desta tribuna. **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A integra do pronunciamento do Presidente da PETROBRÁS:

“É uma honra para a PETROBRÁS e — mais que isso — um privilégio, poder contar com o estímulo da presença de V. Ex.^a nesta frente de trabalho da empresa, quando se dá partida ao escoamento da produção comercial no campo marítimo de Caioba, descoberto ao tempo de sua gestão à frente dos destinos da Companhia.

Em seu atual estágio de desenvolvimento, as reservas de Caioba — que poderão ser ampliadas no futuro, dependendo do comportamento do reservatório — atingem cerca de 1.410 mil metros cúbicos de petróleo e 3.653.130 mil metros cúbicos de gás. O valor da produção do campo — calculado aos atuais preços CIF da matéria-prima importada — é de 180 mil dólares (Cr\$ milhão, 226 mil) por dia, ou seja: 32 milhões e 400 mil dólares (Cr\$ 220 milhões, 806 mil) em economia de divisas somente neste segundo semestre de 1974.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 74 de 1974

Regulamenta a profissão de Sociólogo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A profissão de sociólogo é privativa das pessoas habilitadas na forma da presente lei.

Art. 2.º — Para o exercício das atividades profissionais de sociólogo é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

- a) ser bacharel ou licenciado em Sociologia por Faculdade oficial ou reconhecida;
- b) ser diplomado, a nível de graduação, em Ciências Sociais ou Políticas ou Antropologia, por Faculdade oficial ou reconhecida;
- c) possuir grau de mestrado ou doutorado em Sociologia, Ciências Sociais, Ciências Políticas ou Antropologia;
- d) ser diplomado, por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, em curso similar, desde que o respectivo diploma seja revalidado na forma da legislação vigente;
- e) ser professor, assistente ou adjunto, da cadeira de Sociologia, em estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, há mais de dois anos.

Art. 3.º — As pessoas habilitadas na forma da presente lei farão o registro do respectivo diploma ou documento hábil equivalente, no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 4.º — É atividade privativa do sociólogo a utilização de técnicas e métodos científicos com os seguintes objetivos:

- I — analisar e interpretar a opinião pública;
- II — realizar estudos tendentes a explicar os fenômenos sociais e comunitários, bem como as respectivas origens, evolução e mudanças;
- III — pesquisar o relacionamento dos grupos humanos e sociais;
- IV — analisar os efeitos do meio ambiente sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais;
- V — interpretar dados sobre os costumes ou hábitos dos grupos sociais; e
- VI — elaborar projetos ou estudos sobre o relacionamento ou comportamento humano no seio das organizações públicas ou privadas.

Parágrafo único — O ensino de Sociologia nos estabelecimentos educacionais de nível superior ou médio, é igualmente privativo dos profissionais habilitados na forma desta lei.

Art. 5.º — A fiscalização do exercício da profissão de sociólogo, e demais disposições contidas nesta lei, será feita pelo Ministério do Trabalho.

Art. 6.º — Aquele que exercer a atividade profissional de sociólogo, sob o regime de relação de emprego, será devida uma remuneração nunca inferior a cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 7.º — As pessoas que, na data da publicação desta lei, já venham exercendo ou tenham exercido, por mais de cinco anos, qualquer das atividades previstas no art. 4.º, poderão requerer, no prazo de 180 dias, o registro profissional de sociólogo.

Art. 8.º — O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias.

Art. 9.º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. — São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O extraordinário surto desenvolvimentista que o mundo contemporâneo tem presenciado, sobretudo nas últimas três décadas, é devido, em grande parte, aos conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos pelo homem. O saber, entretanto, resulta de um longo e árduo processo de pesquisa e investigação que se torna, cada dia, mais complexo. Ante tal realidade, os governos de diversas nações têm-se empenhado em incentivar e proteger, por todos os meios disponíveis, as atividades intelectuais, sobretudo aquelas que possam contribuir para o bem-estar das comunidades. Neste passo, a carta Magna vigente dispõe em seu art. 179, parágrafo único:

“O Poder Público incentivará a pesquisa e o ensino científico e tecnológico.”

O trabalho do cientista, como aliás, o de qualquer outro profissional, requer certas condições especiais. Umas dizem respeito às condições e facilidades de ordem material. Outras relacionam-se com a situação do meio ambiente profissional onde a atividade é desenvolvida. No que diz respeito a estas últimas, acreditamos que a **regulamentação da profissão** é a primeira medida saneadora a ser adotada. Atualmente no Brasil, atendendo aliás, a expresso mandamento constitucional (art. 153 § 23), o exercício de quase todas as profissões e ofícios são regulamentados por lei. Existe, entretanto, uma inexplicável omissão legislativa em relação à atividade do sociólogo.

A importância do trabalho desenvolvido pelo cientista social é hoje reconhecida universalmente. Utilizando métodos e técnica científica para estudar os fenômenos sociais, pesquisar o relacionamento dos grupos humanos e analisar o comportamento das comunidades, o sociólogo realiza atividade que contribui decisivamente para a melhor compreensão do arcabouço estrutural e sistema organizatório da sociedade. Cabe ainda lembrar que o conhecimento adquirido através da pesquisa sociológica, constitui subsídio indispensável ao pleno desenvolvimento de inúmeras outras atividades tais como: a dos administradores, juristas, economistas, legisladores, educadores, etc...

Como bem observou eminente intelectual brasileiro:

“As contribuições práticas dos sociólogos podem assumir significação relevante para a alteração dos conteúdos e mesmo do padrão de organização do horizonte cultural dos homens. Numa civilização fundada na ciência e na tecnologia científica essa colaboração constitui a vida normal pela qual as comunidades humanas irão substituir, gradualmente, concepções e técnicas de controle mais ou menos obsoletas e improdutivas por concepções e técnicas racionais de controle social.”

Se levarmos em consideração que o Brasil contemporâneo, neste passo acompanhando as grandes tendências universais, atravessa fase de profunda mutação no plano social, econômico e político, seremos forçados a reconhecer que os conhecimentos sociológicos podem contribuir decisivamente para a construção de uma sociedade mais perfeita.

É pois injustificável que atividade científica de tão magna importância não seja sequer reconhecida legalmente.

Estamos certos de que, regulamentando o exercício da profissão de sociólogo, estará o Congresso Nacional prestando patriótica colaboração à causa da ciência e de cultura pátria.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 144, de 1974, de autoria do Senhor Senador José Augusto, solicitando a transcrição, nos Anais

do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Marechal Odílio Denys, na cidade mineira de Santos Dumont, na qualidade de recipiendário do título de cidadão honorário daquela cidade.

Não há quorum para deliberação.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arrolo Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 325 e 326, de 1974, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Segurança Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Não há quorum para deliberação.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 201, de 1974), que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria deixa de ser votada por falta de quorum. A votação será feita na próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, desejo registrar o 49.º aniversário do vespertino **O Globo**. E o faço como que numa constante, invariavelmente, nestes meus quase trinta anos de mandato parlamentar. A efeméride é por mim registrada não para assinalar o evento naquela folhinha sentimental, no calendário, mas, principalmente, para exaltar a figura do fundador do jornal, nascido no Estado do Rio, o saudoso Irineu Marinho, pai daqueles que, hoje, em triplice administrativa, dirigem o órgão de opinião pública, voltado para os altos interesses nacionais e que, de certo modo particular, têm servido à comunidade carioca e fluminense.

Como é notável que os descendentes daquele idealista — que foi Irineu Marinho — tenham compreendido a evolução dos tempos, e tenham se engajado não só no desenvolvimento do Brasil como, também, no conceito empresarial! Isto porque a folha noticiosa, há 49 anos atrás, ainda estava naquilo que eu poderia chamar da **belle époque** da imprensa brasileira. Depois, com a evolução da própria imprensa, eles iam se transformar em empresa. E é como empresa que Roberto Marinho, Rogério Marinho e Ricardo Marinho podem se apresentar não apenas na área em que se situa o jornal mas em todo o País a empresa, no sentido brasileiro, prestando serviços à comunidade local e a toda a Nação.

Trago minhas palavras de regozijo às vésperas do cinquentenário de um jornal que se impôs, não mais ao Brasil nem à América Latina mas a todo o mundo e, friso, naquilo que é muito importante numa empresa industrial e comercial, que é a fidelidade aos princípios morais. Evidentemente, **O Globo** tem os seus amigos os seus antagonistas, mas é um órgão que não especula com a honra alheia e que, tendo uma posição editorialista firmada — que é a orientação, a filosofia do jornal — aceita a contradição; eclético, primando pela ética, o que

vemos é que para ali confluem as diversas correntes de opiniões; escreve, por exemplo, o Embaixador Roberto Campos, o Economista Eugênio Gudín, o discutido leigo Gustavo Corção, mas abriga, também, **O Globo**, as palavras do Cardeal Eugênio Salles.

Então, Sr. Presidente, naquela contradição aparente, que no fundo representa a unidade, o jornal revela uma coisa importante que é a fidelidade aos seus leitores. Em **O Globo**, hoje, se encontra de tudo: o pró e o contra. E isso tem que ser exaltado no instante em que ocupo a tribuna, para registrar a efeméride digna, mais uma vez, de ser referida pela autoridade moral daqueles que, capitaneados pelo jornalista Roberto Marinho, fazem uma imprensa limpa, correta, decente e inatacável.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Guido Mondin — Meu caro Senador, V. Ex.^a fixou, magistralmente, a apreciação que se pode fazer sobre este admirável jornal **O Globo**, que hoje festeja o seu quadragésimo nono aniversário. E, é por isso que faço questão de acompanhar V. Ex.^a, nesta manifestação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Agradeço porque V. Ex.^a alcançou bem o sentido das palavras que proferi na tessitura, não do elogio, mas da fixação da realidade de uma empresa decente e que honra não somente a América Latina, como disse, mas a todo mundo. E mais, esse sentido empresarial que, inspirando os irmãos Marinho, extrapolou para um outro meio de comunicação de massa que é a televisão. Todos sabem — e não quero em desprestígio das outras emisoras ter uma palavra inábil, mas, consagrar, através do meu pronunciamento, o que a gente vê na opinião pública — a **TV Globo** do Rio de Janeiro, de São Paulo, e do Recife: modernos meios de transmissão de programas decentes, já que a televisão, nos dias de hoje, pode ser tanto um agente do bem quanto um agente do mal e, aqui eu diria, a **TV Globo** tem sido agente do bem.

Registro, em nome do Senado Federal — e esta credencial eu a avoco porque sei que a tenho — as minhas congratulações sinceras e efusivas a esse jornal que, inclusive, tem como “slogan” uma frase que é nitidamente verdadeira: “O jornal da família brasileira”. **O Globo** pode entrar em qualquer casa de brasileiro, de todas as classes e, inclusive faço questão de registrar, pode chegar à infância, pois tem um setor publicitário que faz com que o jovem ame este País e não seja desviado para aqueles caminhos indevidos que, em outros países, tanto prejudicam a coletividade.

Sr. Presidente, feito este registro, peço permissão a V. Ex.^a para dar conta de missiva que recebi do digno Marechal Floriano de Lima Brayner, homem que teve toda a sua vida dedicada ao Exército e que me honra ao enviar uma carta apoiando projeto de minha autoria, que modifica o nome da Escola Superior de Guerra, para Escola Superior de Estudos Nacionais. Se outros apelos recebidos pela proposição apresentada ao Senado tanto me honraram, este, particularmente, Sr. Presidente, me trouxe à tribuna porque, embora dentro da tese por mim abordada, mudando o nome daquela Escola — que não é de guerra, mas realmente de estudos nacionais e apenas dou outra denominação, apóia inteiramente a minha iniciativa. Pedirei a V. Ex.^a que a carta desse eminente soldado seja transcrita no meu discurso.

E, finalmente, neste caleidoscópio, em uma sessão que vai terminando, estimaria dar ciência ao Senado de que apresentei um projeto, que já foi lido no Expediente, regulamentando a profissão de sociólogo, batalha longamente travada, quer nesta Casa do Congresso Nacional quer na outra. Uma profissão que existe de fato, mas que, ainda, de direito não foi regulamentada. Pesquisando o assunto, ouvindo os profissionais dessa categoria com o concurso de amigos e de professores, pude elaborar um projeto que, espero, venha a ser apreciado pelo Senado Federal. Não é possível que na sociedade moderna, em que o sociólogo tem uma parte ativa, se venha desconhecer o papel importante daquele que, frequentando uma escola de nível superior, depois de formado não tenha um em-

prego, quando — e isto é ponto pacífico em outros países do mundo — não se dispensa a presença do sociólogo para orientação da produtividade da empresa para o conhecimento humano e, principalmente, para as relações sociais entre empregados e empresários. Estou enviando a V. Ex.^a toda uma documentação impressionante, reunida por mim, e aguardando que este projeto venha a ser examinado pelas comissões competentes e, afinal, aprovado.

Tenho tido, Sr. Presidente, aqui no Senado, uma experiência muito curiosa. Projetos que apresso às vezes são arquivados ou rejeitados e, em seguida, apolados pelo Executivo. Um deles, por exemplo, que me vem à mente, o da extinção da Delegacia do Tesouro em Nova Iorque, com os mesmos argumentos, *ipsis litteris*. Aqueles mesmos argumentos apresentados por mim, e eu me sinto feliz por isso, o Executivo apolou e a Delegacia do Tesouro em Nova Iorque foi extinta, porque o Banco do Brasil, ali instalado, preencheu todas as finalidades, acabando com aquilo contra que estava me batendo, que era o despotismo e a baixa politicagem: o Ministro que saía colocava os seus apadrinhados em Nova Iorque. Outro projeto que também me vem à mente é o sobre uso de carros oficiais e que, igualzinho, acaba de ser aprovado. No fundo, eu não me sinto magoado, pelo contrário, sinto-me feliz, e estou reunindo elementos para configurar uma experiência parlamentar de um homem de certo modo teimoso, mas principalmente idealista, e que está vendo, para felicidade sua, muitas das suas idéias aprovadas por aqueles que dirigem e comandam o nosso País.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Vasconcelos Torres, começo por pedir-lhe perdão, porque o meu aparte, reconheço, é de todo intempestivo. Devia apartear-lo no momento em que V. Ex.^a prestava sua homenagem a **O Globo**, pois meu aparte se refere àquele ponto do discurso de V. Ex.^a, que foi o aniversário de **O Globo**. Mas não podia perder a oportunidade. Já tive ensejo de dizer, nesta Casa, que curso a Universidade da Imprensa. Os meus livros-textos, as minhas apostilas são os recortes dos jornais que diariamente leio. E dentre estes, **O Globo** tem papel destacado, e muito volumoso, nos meus guardados. A maneira de associar-me a V. Ex.^a em sua homenagem a esse grande jornal carioca será ler um breve tópico do editorial de **O Globo** do dia 13 de março deste ano, intitulado "A Luz no Escuro".

O tópico é apenas este:

"Se era compreensível certa cautela nos orçamentos exploratórios ao tempo em que o barril de óleo bruto custava 1 dólar, toda a cerimônia há de desaparecer à luz de preços da ordem de 11 dólares, e daí para cima."

Apenas isto. Grato a V. Ex.^a pela oportunidade que me deu, de também, à minha maneira, prestar minha homenagem a **O Globo**.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Na linguagem jovem, eu responderia a V. Ex.^a apenas o seguinte: falou e disse; e disse muito bem, em homenagem objetiva prestada ao jornal.

Eu tinha ultrapassado realmente esta primeira parte do meu discurso, mas digo a V. Ex.^a o seguinte: **O Globo** tem sido a melhor assessoria do Parlamento Nacional. V. Ex.^a sabe que este jornal, às vezes, tem criticado o Congresso e eu, particularmente, também já recebi algumas críticas. Mas, a autoridade moral de elogiar esse vespertino é muito grande, porque o político que não quer ser criticado não pode exercer mandato. E a linha inquebrantável de fidelidade aos postulados do bem-estar do País e da nacionalidade, ninguém pode negar. Tendo voltado ao assunto, respondo a V. Ex.^a assim: não há quem tenha prestado melhores serviços ao Congresso Nacional, do que o vespertino **O Globo**.

Já agora, Sr. Presidente, terminando este caleidoscópio, desta sexta-feira magra, no início dos nossos trabalhos, só desejo pedir que a carta do Marechal Floriano de Lima Brayner integre o meu discurso e que o projeto anunciado por mim seja devidamente publicado e, na forma regimental, encaminhado às Comissões competentes.

Era só isto que desejava hoje dizer, pedindo desculpas por ocupar, por tão longo tempo a atenção dos eminentes colegas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

Eminente Senador Vasconcelos Torres:

Li nos jornais, que o ilustre patricio apresentou um projeto no sentido da mudança do nome da nossa mui cara Escola Superior de Guerra, para "Escola Superior de Estudos Nacionais". Quero, de imediato, lhe transmitir o meu aplauso pela oportuna iniciativa. Escola Superior de Guerra é um nome que designa, em quase todos os países do mundo, o estabelecimento que se dedica aos mais altos estudos militares, como verdadeira cúpula do ensino profissional especializado, formadora do generalato. É como se chama a Escola de Guerra Naval, no nosso País, com a mesma finalidade da Escola de Estado-Maior, que guarda esse título por fidelidade às suas tradições. Na França, a École Supérieure de Guerre corresponde à nossa Escola de Estado-Maior, como na Argentina e demais países latino-americanos.

Quase todas essas Nações, como na Europa, têm seus Institutos de Altos Estudos num escalão mais alto de cultura.

Na França, por exemplo, o "Instituto de Altos Estudos da Defesa Nacional", fundado em 1936, é bem o modelo em que se baseou nossa Escola Superior de Guerra, para adotar rigorosamente sua organização, sua alta finalidade e, principalmente, seu mecanismo de trabalho, repartindo entre "Grupos de Trabalho" compostos de representantes dos três exércitos (terra, ar e mar) e das mais altas expressões de cultura do Mundo Civil (ciência, indústria, etc). Os temas da maior responsabilidade são atribuídos aos Grupos, que trabalham à base da pesquisa e apresentam relatórios. O Governo tem o máximo interesse no resultado desse trabalho, acontecendo muitas vezes que 50% do temário do Currículo do Ano é apresentado pelo próprio Governo. O Instituto de Altos Estudos é absolutamente apolítico.

Nos Estados Unidos, o "War College" só recebe matriculas das Forças Armadas e do Departamento de Estado. O Brasil adotou o tipo francês e, por isso mesmo, errou no nome que deveria ser: Instituto ou Escola de Altos Estudos da Defesa Nacional, ou melhor, conforme sua proposta — Escola Superior de Altos Estudos da Defesa Nacional.

Convém conservá-la no alto nível em que vem se mantendo, sem desligá-la do compromisso de vigilância dos problemas da Defesa Nacional, que não são somente os que dizem respeito ao acionamento das Armas Combatentes. Muito ao contrário; multiplicam-se ao infinito as questões ligadas diretamente à Segurança Nacional, em todos os quadrantes da vida pública. Agora mesmo estamos vendo problemas transcendentes como "Fusão de dois Estados", "Mar territorial, Mar Patrimonial; como encarar a conduta do nosso País", "Estudo especial sobre a redivisão territorial do Brasil", temas secretos como: "Hegemonia Continental, suas limitações", etc.

Cada um desses estudos, executados em condições de tempos limitados, fornece preciosos **dossiers** ao Governo, para basear suas decisões.

Eu assisti, quando Adido Militar na França, Inglaterra e Espanha, o trabalho maravilhoso do Instituto de Altos Estudos, em questões as mais transcendentes.

Realmente o nome de Escola Superior de Guerra não corresponde aos reais objetivos do Grande Instituto, que já tem prestado e ainda pode prestar excepcionais serviços ao nosso País, na sua fase evolutiva.

Persista na sua idéia, que é generosa.

Cordialmente, patricio e admirador. — **Marechal Floriano de Lima Brayner.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o falecimento, ocorrido no dia 20 de junho, no Rio de Janeiro, do Sr. Ernani Doyle, perdi um amigo ao qual devotava grande estima e admiração, sob cujas ordens tive a honra de servir quando estudava Direito em Belo Horizonte e trabalhava na antiga Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas. Foi ali, no trabalho, que aprendi a admirar-lhe as grandes qualidades de inteligência, caráter, cultura, patriotismo, devotamente infatigável às tarefas a seu cargo, qualidades essas que conservou durante toda a sua existência e que legou aos seus descendentes, que abrilhantam, hoje, as posições que, sempre com destaque, ocupam na vida brasileira.

Com a sua morte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil perde um dos seus grandes filhos, o qual durante toda a vida nada mais fez senão estremer-lo e dar-lhe o melhor dos seus esforços, lutando especialmente no campo da Estatística, de que foi um dos precursores em meu Estado e um dos grandes em nosso País, ao lado de Teixeira de Freitas, para que os problemas nacionais pudessem ser resolvidos à luz da melhor informação que só os dados e as observações daquela ciência e arte podem fornecer.

O Estado de Minas, órgão líder da cadeia dos "Diários Associados", editado em Belo Horizonte, insere, em seu número de 30 de junho, notícia acerca do desaparecimento de Ernani Doyle, referindo-se a uma vida devotada não apenas aos domínios da Estatística, mas a vários outros campos de atividade.

Lerei o relato, para que conste de nossos Anais e para que o Senado e a Nação conheçam e reverenciem vida tão digna e tão útil:

ERNANI DOYLE FOI UM PRECURSOR DA ESTATÍSTICA EM MINAS

Em 1933 o governo federal realizava um levantamento da capacidade escolar do País. Um convênio de colaboração foi assinado por todos os Estados com a União, com aquele objetivo. Quase ao final do prazo, apenas Minas Gerais não havia feito a sua parte. Mário Augusto Teixeira de Freitas, um dos maiores nomes da Estatística brasileira e seu criador em Minas, resolveu intervir. Em carta dirigida ao governador do Estado, ressaltou os danos que o descumprimento do convênio acarretaria para o bom conceito de Minas e sugeriu diversas providências que poderiam ser ainda tomadas para o cumprimento do acordo. Como último item da carta, disse apenas: entregar o comando da missão a Ernani Doyle Silva, cujo dinamismo, competência, inteligência e capacidade de superar todas as dificuldades tornarão possível levar a tarefa a bom termo, apesar da exiguidade do prazo. O governador acatou a sugestão e Minas pode, assim, figurar no censo nacional sobre educação. Na carta com que encaminhou o relatório final do levantamento ao então secretário Gustavo Capanema, Teixeira de Freitas assinalou que a missão fora cumprida graças à dedicação e ao espírito público do homem escolhido para dirigi-la.

Este foi apenas um exemplo entre os muitos de amor ao trabalho e de respeito pela coisa pública que legou a Minas, ao longo de dezenas de anos de atividade, o Sr. Ernani Doyle Silva, pioneiro da Estatística brasileira e um de seus implantadores no nosso Estado, falecido no dia 20, no Rio, aos 80 anos de idade. Nascido a 23 de fevereiro de 1894, no Rio, descendente de ingleses, era filho de Leopoldo Doyle Silva, também estatístico e professor de Matemática, e dona Seraphina Doyle Silva, diretora de Escola Pública da Guanabara. No Rio, no bairro de Botafogo, passou toda sua mocidade, cursando o Externato Aquino e prestando exames e preparatório no Colégio Pedro II. Formado em Ciências Contábeis na centenária Academia Nacional de Comércio, fez também o curso de violino e teoria musical no Conservatório Nacional de Música e, anos depois, em Minas, as três primeiras séries do curso de Direito.

Esportista da geração do Almirante Mimi Sodré e de Marcos Carneiro de Mendonça, foi remador do Botafogo Futebol e Regatas e do seu time

amador de futebol. Casando-se, em 1919, com Maria Hortência Rodrigues Pereira de Proença, filha do engenheiro Lucas Júlio de Proença e de Hortência Horta Barbosa Rodrigues Pereira de Proença, trabalhou no Banco Ultramarino e no **Jornal do Commercio do Rio**, sendo convidado por Bulhões de Carvalho e por Teixeira de Freitas para participar do Recenseamento de 1920 e do de 1930. Transferiu-se para Minas em 1924 quando, ao lado dos precursores da estatística no Estado, percorreu toda a região do sul-sudoeste mineiro, de Varginha a São Sebastião do Paraíso e Monte Santo, fazendo o levantamento das potencialidades daquela área, viajando geralmente a cavalo. Em 1926 foi nomeado por Daniel de Carvalho para Belo Horizonte, participando, em 30, do movimento revolucionário.

Em 33 foi escolhido por Carlos Luz para chefiar a Estatística da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas. Em 35 foi efetivado no Serviço de Estatística Geral por Teixeira de Freitas. Em 1939 foi nomeado Assistente Técnico do DGE, promovido em 1946 a Estatístico-Chefe, aposentando-se, afinal, na direção do Serviço de Estatística Administrativa e Judiciária da Secretaria do Interior.

A convite do governo do Estado, organizou na década de 30, a representação de Minas na Exposição do Centenário Farroupilha de Porto Alegre, e logo depois o pavilhão mineiro na Exposição Nacional realizada na Esplanada do Castelo, no Rio. No governo do presidente Dutra, em 1946, foi nomeado para a Comissão Técnica de Orientação Sindical — CTOS, do Ministério do Trabalho, no Rio, por indicação do ministro Octacílio Negrão de Lima, lá permanecendo alguns anos. Fez parte, mais tarde, do gabinete de Octacílio na Prefeitura de Belo Horizonte. Foi presidente distrital do Partido Democrático, em 1937, diretor do jornal **Terra do Ouro**, no começo dos anos 30, diretor-proprietário da Gráfica São Leopoldo, de 33 a 37, diretor, em várias administrações, do Clube Belo Horizonte, de 1930 a 1940. Fundou e fez parte da primeira diretoria do Banco de Crédito Mútuo de Minas Gerais S.A. Aposentado no serviço público, residiu em Petrópolis, quando foi eleito diretor das Tecelagens Santa Tereza e Imperial. Retornando ao Rio, ingressou no escritório de advocacia do professor Haroldo Valladão, ficando a seu cargo todo o setor de administração predial, atividade que exerceu até o seu falecimento.

Estudioso e culto, escreveu vários trabalhos em sua especialidade, a Estatística, entre os quais um livro sobre a Divisão Territorial, Administrativa e Judiciária de Minas editado em 1941, com prefácio de Joaquim Ribeiro Costa, diretor do DEE. Em 1956 publicou sua obra mais original e que lhe exigiu anos de pesquisa: o **Dicionário Inverso**. Ordenado sob prisma inverso dos léxicos usuais — do significado para a palavra que o expressa, o livro tornou-se útil especialmente aos que gostam de palavras cruzadas e de charadas.

Homem essencialmente bom, Ernani Doyle Silva só fez amigos, conservando-os pela vida afora. Muitos dos que passaram pelos serviços de Estatística que dirigiu vieram a ocupar posição de destaque na vida brasileira, como o escritor e diplomata João Guimarães Rosa e o atual Senador José Augusto Ferreira Filho. Dedicado exclusivamente à esposa e aos filhos e netos, morreu em sua mesa de trabalho. Acompanhado pelos parentes e amigos, foi levado ao Cemitério São João Batista em cerimônia simples conforme desejo que deixou manifestado por escrito momentos antes de sua morte.

O Sr. Ernani Doyle Silva era casado com D. Maria Hortência Proença Doyle, que lhe sobrevive, deixando os seguintes filhos: Ministro Hélio Proença Doyle, consultor jurídico do Ministério dos Transportes, em Brasília, casado com Wanda Prates Doyle; Rachel Proença Doyle Rocha, casada com Daniel da Silva Rocha, residente no Rio; Fábio Proença Doyle, jornalista e advogado da Prefeitura de Belo Horizonte, casado com Rachel Silva Proença Doyle, Nelly Proença Doyle Torelly, casada com Arly

Torelly, residente no Rio; Ney Proença Doyle, juiz do Trabalho e professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, casado com Maria Aparecida Aleixo Proença Doyle; Maria Hortência Proença Doyle Linhares, casada com Aylsson Linhares, residente no Rio. Deixou, ainda, 16 netos e 1 bisneto.

Eram seus irmãos: Almansor Doyle Silva, advogado e delegado, já falecido; Olavo Doyle Silva, médico, já falecido; Nestor Doyle Silva, médico; Plínio Doyle Silva, advogado, residente no Rio; Nair Doyle Silva, já falecida e Hermengarda Doyle Eschholz, casada com o Sr. Affonso Eschholz, residente no Rio. Entre seus primos vivos figura o Almirante Heitor Doyle Maia, antigo comandante da Esquadra e Ministro da Marinha, e o médico Homero Doyle Maia, residentes no Rio.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, por proposta de seus presidentes, vereador Helvécio Horta Arantes, aprovou em sua última reunião um voto de pesar pelo seu falecimento.

É este, Sr. Presidente, o relato de que nos fala o Estado de Minas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a normalidade democrática é um compromisso da Revolução e do Brasil.

Da Revolução, pela palavra do Presidente Castello Branco e de seu Ministro da Justiça. São do Ministro Milton Campos as seguintes afirmações: “cumpre distinguir a Revolução e seu processo. A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração. O processo revolucionário, porém, há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o Direito, intranqüiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social. O que urge institucionalizar, portanto, é a Revolução e não o seu processo”.

A democracia é também um compromisso do Brasil perante o mundo, firmado solenemente quando subscreveu e aprovou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que afirma: “A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas”

Passados 10 anos da Revolução de 1964, é tempo de superar o período de exceção e instaurar a normalidade constitucional. Merecem, por isso, o apoio de todos os brasileiros as sugestões que vêm sendo feitas sobre a forma de se processar essa normalização. Mas é preciso lembrar que, nesse processo, algumas exigências fundamentais não podem ser dispensadas. Nesse sentido podemos mencionar três pontos.

Primeiro, a normalidade constitucional e democrática é incompatível com a vigência simultânea de Atos Institucionais. Ou a Constituição é a norma fundamental do sistema jurídico do País ou ela não é Constituição. Aliás, a própria Emenda Constitucional n.º 1, promulgada pelos Ministros Militares, fixou o caráter excepcional desses Atos ao mencioná-los no Capítulo das Disposições “Transitórias” — grifo “Transitórias” — e ao estabelecer que “o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá decretar a cessação da vigência desses Atos” (art. 182).

Segundo, as garantias relativas à Segurança Nacional poderão figurar no próprio texto constitucional, ao lado das disposições sobre o Estado de Sítio, por exemplo. Mas é evidente que essas disposições não poderão violentar as garantias fundamentais da Declaração Universal dos Direitos do Homem e os princípios elementares do estado de direito.

Terceiro, só há um órgão juridicamente competente para realizar essa reforma constitucional: é o Poder Legislativo, exercido pelo Congresso Nacional, como declara imperativamente o art. 27 da Constituição. Além disso, o Congresso é constituído por representantes eleitos pelo povo. E é ainda a Constituição que afirma no seu art. 1.º: “Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido”.

Só com o respeito a esses pontos mínimos se normalizará juridicamente a vida pública nacional. Se não, não. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 5, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se à Sessão às 16 horas e 5 minutos.)

**113.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 5 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Leoni Mendonça — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Celso Ramos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N.º 247, DE 1974

(N.º 371/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Aldir Guimarães Passarinho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henoch da Silva Reis.

Os méritos do Senhor Doutor Aldir Guimarães Passarinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 2 de agosto de 1974. — Ernesto Geisel.

ALDIR GUIMARÃES PASSARINHO

Data do nascimento: 21 de abril de 1921

Naturalidade: Florianópolis — Estado do Piauí

Curriculum vitae

1 — Cargos e funções no âmbito da magistratura

Atuais:

1.1 — Juiz Federal da 5.^a Vara Federal da Seção Judiciária da Guanabara, com mais de sete anos de exercício. Nomeado, com a criação da Justiça Federal,

para a Guanabara, como titular, por decreto publicado no DO de 14 de março de 1967, após aprovação pelo Senado Federal. Votação unânime na Comissão de Constituição e Justiça;

1.2 — Juiz do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara, representando naquela Corte a Justiça Federal de 1.^a Instância, designado pelo Tribunal Federal de Recursos;

1.3 — Membro do Conselho Deliberativo da Associação dos Magistrados Brasileiros, eleito para o biênio 1972-73. Reconduzido para o biênio 1973-74;

1.4 — Vice-Presidente da Associação dos Juizes Federais.

Já exercidas:

1.5 — Diretor do Foro Federal da Guanabara, de 19 de abril de 1969 a 6 de janeiro de 1970, designado durante a convocação do então Juiz Jorge Lafayette Pinto Guimarães para o Tribunal Federal de Recursos, e por indicação do Conselho de Justiça Federal do TFR;

1.6 — Diretor do Foro Federal da Guanabara de 18 de março de 1970 a 6 de janeiro de 1972, designado pelo Conselho da Justiça Federal, do Tribunal Federal de Recursos;

1.7 — Juiz-Presidente do Tribunal do Júri (Justiça Federal da Guanabara), para processamento e julgamento de homicídio cometido a bordo de navio estrangeiro, em águas territoriais brasileiras.

Condecoração no âmbito da Magistratura

Medalha do Mérito da Magistratura.

2 — Exercício da Advocacia

2.1 — Advogado, com escritório inicialmente no Edifício Darke, na Av. 13 de maio n.º 23 — s/2123, e a seguir na Av. Graça Aranha, 416 — salas 720/721 (salas próprias) a partir de 1951 e até agosto de 1964 quando da designação para a Subchefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

Insc. na OAB n.º 5.544 (cancelada).

2.2 — Procurador-Adjunto do SESC — Regional da Guanabara (de 15 de fevereiro de 1954 a 1.º de janeiro de 1957);

2.3 — Procurador do SESC Regional da Guanabara (de 1.º de janeiro de 1957 até a nomeação como Juiz Federal). Obs.: de agosto de 1964 até a nomeação ficou à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República.

3 — Desempenho de comissões e funções no campo jurídico

3.1 — Subchefia do Gabinete Civil da Presidência da República (3.^a Subchefia), no Governo do Presidente Castello Branco, designado por decreto publicado no DO de 24 de agosto de 1964. A 3.^a Subchefia, com o Regimento aprovado pelo Decreto n.º 56.788, de 25 de agosto de 1965, foi transformada em Subchefia Técnica do Gabinete Civil. Antes, a cada Subchefia ficavam afetos os assuntos de determinados Ministérios e autarquias. A 3.^a Subchefia ficavam afetos, entre outros, os assuntos do Ministério da Justiça, inclusive as comutações de penas e indultos. Após o Decreto n.º 58.788-65, a distribuição passou a ser feita pela natureza do assunto. Ao Subchefe cabia examinar e dar parecer, inclusive sobre matéria jurídica (o que inúmeras vezes foi feito), referentemente aos órgãos estatais, paraestatais e de economia mista, bem como apresentar sugestões para elaboração de projetos de lei (art. 13, inc. I e IV do Regimento), sendo exemplo o exame do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados);

3.2 — Supervisor da Comissão constituída no Gabinete Civil da Presidência da República (Governo Castello Branco), para exame da Reformulação do Sistema de Prevenção e Repressão às Infrações contra a Fazenda Nacional (Port. Int. da Chefia do Gabinete Civil n.º 2/65). Trabalho impresso pela Imprensa Nacional;

3.3 — Presidente do Grupo de Trabalho constituído no Governo Castello Branco, para elaborar os atos necessários à integração da Agência Nacional na estrutura da Casa Civil, sendo, em consequência, expedidos os Decretos n.ºs 60.349, de 9 de março de 1967 e 60.490, de 14 do mesmo mês (Referência a este trabalho, com menção de nomes, na obra "Castello Branco, Revolução e Democracia", de José Wamberto, pág. 10);

3.4 — Presidente da Comissão constituída na Presidência da República para uniformizar as normas referentes às diárias de Brasília;

3.5 — Chefe da Seção de Estudos do ora extinto Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (atual SUSEP) do então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (à Seção de Estudos ficavam afetos assuntos técnicos e Jurídicos).

Portaria publicada no BP n.º 24, de 12-4-51;

3.6 — Presidente da Comissão designada pela Portaria s/n-51 — (Proc. MTIC 994.380), para estudos e elaboração da reforma do DNSPC;

3.7 — Membro da Comissão constituída no DNSPC para revisão da legislação de seguros privados e apresentação de anteprojeto (DO de 7-8-63);

3.8 — Presidente da comissão especial constituída para revisão do Regulamento do Pessoal da Fundação da Casa Popular (Portaria n.º 167, de 27-6-55);

3.9 — Chefe da Assessoria Técnica do SESC da Guanabara, sendo, então, ocupante do cargo efetivo de Procurador.

3.10 — Delegado do Governo Federal, na liquidação da Saturnia Capitalização S.A. — Portaria Ministerial n.º 91, de 9-8-51 (DO de 15-8-51).

4 — Desempenho de cargos de direção e assessoramento superior

4.1 — Superintendência da Fundação da Casa Popular (DO de 10-3-55); Governo Café Filho;

4.2 — Chefia do Gabinete da mesma Fundação (Portaria n.º 4/55) id.;

4.3 — Diretoria de Administração da Fundação da Casa Popular (Portaria n.º 141, de 16-5-55) — idem;

4.4 — Diretoria de Administração do SENAC — Regional da Guanabara (Portaria AD, n.º 3, de 15-3-56);

4.5 — Exercício, como Substituto, da Diretoria dos Cursos de Administração do DASP (Portaria n.º 327-948);

4.6 — Exercício, interino e como substituto, da Direção Geral do SESC da Guanabara (Portarias n.ºs 20-57 e 43-57);

4.7 — Consultor Técnico do SESC da Guanabara (3-11-53 a 11-2-54);

4.8 — Assessor-Geral do SENAC (Portaria SP/AD — do Sr. Presidente do SENAC da Guanabara).

5 — Examinador de disciplinas jurídicas nos concursos públicos de:

5.1 — Pelo DASP, para a carreira de Inspetor de Seguros, do então Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, nas disciplinas de: Conhecimentos de Seguros Privados e Capitalização e de Legislação de Seguros, Resseguros e Capitalização (Concurso n.º 260, de 1953);

5.2 — Pelo DASP, para a mesma carreira, concurso seguinte, sendo então examinador de Direito Civil e Direito Comercial (Concurso n.º 279);

5.3 — Pelo IPASE, para a carreira de Oficial Administrativo, em Direito Civil, Penal e Constitucional;

5.4 — Pelo SESC, Presidente da Comissão de dois concursos para Técnico de Contabilidade (Portarias n.ºs 130, de 8-10-63 e 8, de 24-1-64);

6 — Conferências e trabalho apresentado em Congresso

6.1 — Na Faculdade de Direito da Universidade de Pelotas — RS.

Tema: — “A Justiça Federal de 1.^a Instância. Histórico. Sua Competência”. (1972);

6.2 — No IPASE, sob o tema “Dos Poderes da Administração” — (1972);

6.3 — Tese apresentada no III Congresso Luso—Brasileiro de Educação Física, realizado em Luanda — Angola.

Tema: “A posição do atleta profissional no Direito Trabalhista Brasileiro — A natureza jurídica de seu contrato e as características *sui generis* que apresenta. O estatuto dos profissionais do desporto: necessidade de sua elaboração” (julho/1966);

7 — Cursos

7.1 — Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, atual Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara (Turma de 1950);

7.2 — Ginásio e Complementar no Liceu Maranhense;

7.3 — De legislação de pessoal (DASP); idem de Trabalho e Previdência, realizados em 1944 e 1948.

7.4 — De Direito do Trabalho, promovido pelo MTIC com duração de dois anos (Divulgação e Aperfeiçoamento da Legislação Trabalhista) — 1948.

8 — Concursos públicos

8.1 — Inspetor de Seguros do DNSPC, com disciplinas jurídicas: Legislação de Seguros, Direito Civil e Direito Comercial. Classificação em 1.^o lugar no Brasil com concurso realizado em 7 Estados. Prestado em 1949.

9 — Condecorações

9.1 — Do Mérito da Magistratura, conferida pela Associação dos Magistrados Brasileiros, já antes relacionada;

9.2 — Do Pacificador;

9.3 — Do Mérito Tamandaré;

9.4 — Do Mérito do Trabalho;

9.5 — Da Ordem de Rio Branco, no grau de Comendador.

10 — Outras distinções

10.1 — Orador, escolhido pelos seus colegas, na solenidade de instalação da Seção Judiciária na Guanabara;

10.2 — Conselheiro Honorário do Conselho Penitenciário do Distrito Federal “pelos relevantes serviços prestados ao órgão” (230.^a Reunião Ordinária do Conselho, 18 de maio de 1965. Rev. do Cons. Penitenciário do DF n.^o 7);

10.3 — “Sala Juiz Aldir Guimarães Passarinho” — Homenagem prestada pelos servidores.

11 — Referências

Além de muitas referências elogiosas do Egrégio Tribunal Federal de Recursos sobre sentenças, ao ensejo dos respectivos julgamentos naquela Corte, várias delas transcritas nos votos dos Senhores Ministros, cabe destacar as seguintes menções em julgamentos do Egrégio Supremo Tribunal Federal em matéria de relevância:

11.1 — Conflito de Jurisdição n.^o 4.021-GB (Tribunal Pleno). Suscitante: TFR. Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara. Do voto do Eminentíssimo Ministro Oswaldo Trigueiro: “O Dr. Aldir Passarinho, Juiz Federal da Guanabara, no duto despacho em que suscitou o CJ 4.679, demonstrou cabalmente que a competência para as causas da RFF, deve ser da justiça estadual,

porque se trata em verdade, de sociedade de economia mista. Em defesa dessa tese, ressaltou o ilustre magistrado a circunstância de que "...” Decisão julgando procedente o conflito e competente o Tribunal de Justiça da Guanabara (*Revista Trimestral de Jurisprudência*, vol. 51, folhas 238/256). Anexo.

11.2 — Recurso Extraordinário n.º 69.678-GB (Tribunal Pleno — matéria constitucional). A sentença entendeu que os magistrados deveriam pagar imposto de renda, na mesma situação que os demais contribuintes, tendo sido mantida integralmente no Supremo. Relator o Sr. Ministro Aliomar Baleeiro, lendo-se do seu voto: "destarte não encontro fundamento para reforma da exemplar sentença do Juiz Dr. Aldir Passarinho. Há de reconhecer-se que tem toda a razão a União, *data venia*, quando afirma que aquele teto...". RTJ do STF, vol. 55, págs. 205/209. Anexo.

11.3 — Diversas sentenças divulgadas na publicação paulista. Resenha Tributária, nas Revistas do Tribunal Federal de Recursos, aí com transcrição nos votos dos Srs. Ministros. Publicação na revista *Jurídica* do Instituto do Açúcar e do Alcool, vol. 109, e em OAB — Órgão de Divulgação (da Ordem dos Advogados do Brasil — n.º 65, de 30-4-74).

11.4 — Na publicação "Competência da Justiça do Trabalho; sociedade de economia mista e fundações criadas por lei federal", de autoria de Francisco Costa Neto, é divulgada decisão do Juiz Aldir Passarinho a fls. 1.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1974. — **Aldir Guimarães Passarinho**.

(*À Comissão de Constituição e Justiça.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 54, de 1974-CN, o texto do Decreto-Lei n.º 1.334, de 25 de junho de 1974.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco uma Sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 6, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 152, de 1974

Sr. Presidente:

Requeremos, na forma regimental, que:

- a) seja inserido em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Aducto Lúcio Cardoso, ex-Presidente da Câmara dos Deputados;
- b) seja destinado o expediente da Sessão de 20 do corrente a homenagear a memória do ilustre morto;
- c) que de tais homenagens se dê ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1974. — **Nelson Carneiro** — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, serão tomadas as providências necessárias.

Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns meses, nesta Casa, localizei as dificuldades que esperavam o Governo do Presidente Ernesto Geisel e usei, então, a expressão que causou imediatos protestos

dos meus illustres Companheiros da Aliança Renovadora Nacional. Dizia eu aquela velha frase: "Quem vier atrás feche as cancelas".

Sr. Presidente, são passados pouco mais de quatro meses e todos nós sentimos que a frase era verdadeira; as cancelas ainda não puderam ser fechadas. Cada dia sobe tudo neste País. Cada dia sobem os gêneros, sobem os transportes, sobem os medicamentos, sobem os vestuários, sobem todas as coisas indispensáveis à vida humana. E para que nada faltasse, Sr. Presidente, até o café aumentou vertiginosamente neste País que sempre se vangloriou de ser o maior produtor de café do mundo. A par disso, surge uma notícia: o Senhor Presidente da República cogita de, ainda no mês de novembro, que aliás é um bom mês, o mês das eleições, de assegurar aos funcionários públicos, a 70% dos funcionários públicos, a sonhada reclassificação. Os outros 30% ficarão imobilizados.

Ora, Sr. Presidente, o aumento dos funcionários públicos foi concedido outro dia. Onde se encontra esse aumento? Quem hoje tem notícia de que houve aumento, seja ele funcionário público civil ou militar? No dia 1.º de maio aumentou-se o salário mínimo. Onde está esse salário? A vida comeu o salário mínimo vertiginosamente; nada resta dele, poucos meses depois: maio, junho, julho e agosto. Poucos meses depois, não se tem notícia mais da existência do salário mínimo. A situação é hoje pior do que no dia 30 de abril. Daí, Sr. Presidente, o meu apelo para que o Senhor Presidente da República, atendendo às necessidades imediatas das classes dos funcionários públicos e dos trabalhadores do País, lhes assegure, como outrora se fazia, um abono provisório, enquanto se estudam fórmulas capazes de conter o custo de vida e assegurar aos funcionários e aos trabalhadores, através do salário e da remuneração, meios de proverem a própria subsistência.

Este o apelo que daqui dirijo ao Senhor Presidente da República, na certeza de que — não tendo sido ele o responsável, mas sendo aquele que está recolhendo os frutos de administrações passadas — possa vir em socorro dos que necessitam, dos que, dois ou três meses depois, nada mais têm do que se chamou aumento dos civis e militares e do que se chamou a majoração dos salários.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores realizou-se em Aracaju, no último dia 26 de junho, a 168.ª Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. Foi uma das mais importantes, nela tendo sido apreciados 16 empreendimentos industriais, agropecuários e turísticos totalizando investimentos aproximados de Cr\$ 600 milhões. Desses projetos, cinco industriais foram para Sergipe.

Ao encontro ocorrido na Capital sergipana estiveram presentes os Governadores da Bahia, de Alagoas, de Pernambuco, do Maranhão, e o futuro Governador do Rio Grande do Norte, Dr. Tarcísio Maia, além do Governador de Sergipe e presente o Superintendente da SUDENE, Engenheiro José Lins de Albuquerque.

Não me alongarei sobre a reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, nem sobre sua importância. Saliento, apenas, que o encontro de Aracaju mostrou, de forma a mais enfática, que o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel está disposto não só a manter a política adotada para o Nordeste, como a dinamizá-la ainda mais, para que a SUDENE constitua instrumento adequado, uma vez que essa agência de desenvolvimento está habilitada a tornar-se a alavanca propulsora de um novo Nordeste, desenvolvido e rico, em que paz, ordem e justiça social imperem, conforme sonho há tantos anos acalentado pelas populações daquela Região.

Sr. Presidente, devo, ainda, referir-me ao discurso proferido naquela reunião pelo Governador Paulo Barreto de Menezes. Foi um pronunciamento de grande significação, pelo seu conteúdo. Necessário é, assim, que fique constando dos nossos Anais razão pela qual nos termos regimentais requeiro faça parte integrante deste meu pronunciamento. O discurso do Governador do meu Estado

possui afirmações e definições de relevância para o Estado de Sergipe e todo o Nordeste e não poderia, de forma alguma, deixar de ser objeto de rápidas considerações, permanecendo, na íntegra, em nossos Anais, objeto maior de minha vinda a esta Tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (**Muito bem! Palmas.**)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Discurso proferido pelo Governador Paulo Barreto de Menezes, por ocasião da 168.^a Reunião da SUDENE em Aracaju no dia 26 de junho de 1974.

Exmo. Sr. Governador Antônio Carlos Magalhães, da Bahia
Exmo. Sr. Governador Afrânio Lages, de Alagoas
Exmo. Sr. Governador Eraldo Gueiros, de Pernambuco
Exmo. Sr. Governador Cortez Pereira, do Rio Grande do Norte
Exmo. Sr. Governador Pedro Neiva, do Maranhão
Senhor Superintendente da SUDENE, Eng.^o José Lins de Albuquerque
Senhores Conselheiros,

Cada reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE constitui uma oportunidade nova para o reencontro solidário de todo o Nordeste, representado pelas suas lideranças e é também um instante de integração, consubstanciado na identidade de propósitos dos diversos Órgãos Federais e Estaduais que aqui se fazem presentes.

Pela segunda vez, este Conselho se reúne em Aracaju, e, nesta ocasião, o meu Governo sente-se sobremodo honrado em receber aqui a todos os que o integram.

Sergipe, Senhor Superintendente e Senhores Conselheiros, quer, neste momento, reafirmar algumas posições que assumiu com a responsabilidade e a coerência que se fundamentam em critérios essencialmente técnicos.

Essas posições, que temos defendido e proclamado reiteradas vezes, não representam uma atitude exclusivista uma estudada defesa de interesses essencialmente sergipanos, posto que se relacionam diretamente com o próprio desenvolvimento do Nordeste e do País.

Sergipe, ao formular uma estratégia de desenvolvimento, considerou prioritária e indispensável a utilização econômica dos seus recursos minerais, como a alternativa mais válida para que uma eficiente política de ação fosse deflagrada.

No reduzido espaço das nossas fronteiras, estão concentradas as maiores reservas conhecidas em todo o País de sais potássicos e magnesianos e grandes reservas de sais sódicos de calcáreo, e, na plataforma continental, as jazidas de petróleo e gás natural são, até o momento, consideradas bastante promissoras.

A associação desses elementos numa mesma área oferece conseqüentemente condições exce'tentes para sua exploração conjunta, dando margem para a criação não só em Sergipe, mas no Nordeste, de um complexo mineral petroquímico, cuja implantação irá provocar um poderoso impacto de dinamização em nossa economia e na economia do País.

Dessa forma, o interesse na exploração das nossas jazidas minerais longe de ser uma pretensão isolada de Sergipe, deve constituir-se numa reivindicação prioritária do próprio Nordeste e, como órgão responsável pela execução da política de desenvolvimento desta Região, deve a SUDENE continuar manifestando todo o seu empenho no encaminhamento mais rápido possível de uma solução adequada.

Sergipe vem, atualmente, contribuindo, de forma considerável, para reduzir os gastos efetuados pelo País com a importação do petróleo, e poderá, ainda

nesta década, eliminar completamente os elevados dispêndios com a importação da barrilha e dos fertilizantes potássicos e ainda obter dólares com a exportação.

Para que se tenha uma idéia da economia de divisas que é proporcionada, basta que se considere uma produção diária de cinquenta mil barris de petróleo (que é a nossa produção atual), estabelecendo-se o preço de dez dólares o barril (abaixo, portanto, da cotação internacional), e teremos então um total de cento e oitenta milhões de dólares anuais, que são economizados pelo País.

Com a barrilha e os fertilizantes potássicos, outras fontes de economia de divisas poderão ser proporcionadas e o início da produção desses insumos essenciais para a indústria e a agricultura brasileira deve ser encarado atualmente como problema que se vincula diretamente à própria segurança nacional. A indústria química e, especialmente, a indústria de vidros atravessam hoje uma crise de amplas proporções, em consequência dos elevados preços da barrilha e da falta do produto no mercado interno e externo.

A estimativa mais provável para a demanda da barrilha em 1980 é de novecentos mil toneladas, mas, como o notável crescimento brasileiro tem, via de regra superado as previsões mais otimistas, essa cifra poderá ser ampliada. Calculando-se, contudo, que uma tonelada de barrilha no mercado internacional seja cotada a cinquenta dólares e que, com a ampliação da Usina de Cabo Frio, o País atinja uma produção própria de duzentas mil toneladas, e que, a anunciada unidade que deverá ser instalada em Macau, chegue em 1980 a uma produção de trezentas mil toneladas, ainda um deficit de quatrocentas mil toneladas a cobrir, representando esse fato um dispêndio de divisas da ordem de vinte milhões de dólares a preços fixados em cinquenta dólares a tonelada.

O que representarão para o País esses gastos (que se somarão dentro de uma conjuntura internacional que se agravou e tornou-se mesmo imprevisível a partir da incontornável elevação nos preços do petróleo) constitui um fato que não pode deixar de ter suas implicações devidamente analisadas, sob o risco de comprometermos, inclusive a própria expansão da economia nacional. Em relação aos fertilizantes e adubos potássicos, o panorama não é diverso com a agravante de que, no momento atual, o Brasil nada industrializa desse importante produto, enquanto em Sergipe existem as maiores jazidas conhecidas e cuja utilização econômica e comprovadamente viável, de acordo com os mais completos estudos já realizados.

Sergipe, dentro de pouco tempo, passará a contribuir para o funcionamento do Polo Petroquímico balano com o fornecimento do gás natural produzido em nossa plataforma, que será transportado através de um gasoduto cuja construção já está definida. É mais uma economia de divisas que será obtida através da riqueza do subsolo sergipano, e é mais uma contribuição que prestará o nosso Estado ao desenvolvimento nacional. Por não alimentarmos sentimentos mesquinhos de bairrismo, entendemos que a solução a ser encontrada terá essencialmente que se definir em termos nacionais, fazendo expandir a capacidade multiplicadora dos investimentos no Nordeste. Justamente por assim entendemos e através dessa visão global fixarmos uma posição que reputamos compatível com os interesses nacionais, é que vemos com a maior satisfação o petróleo e o gás natural, aqui extraídos, tornarem viáveis soluções integradas, dando condições ao desenvolvimento do notável surto industrial que se verifica na Bahia. Mas, justamente por nos fixarmos nessa posição é que entendemos imperiosa a utilização econômica local da barrilha dos sais potássicos, e magnesianos, pois a viabilidade desses empreendimentos estará irremediavelmente comprometida, caso não sejam levadas em consideração as ponderáveis razões de ordem técnica e econômica que recomendam a sua localização em Sergipe.

Isso é o que entendemos. O que não entendemos, afirmamos, neste Plenário, que é por assim dizer, o parlamento integrado do Nordeste o centro de debates e de diálogos do problema regional; o que não entendemos é que todos os estudos técnicos realizados pelo Governo do Estado e pela Alcallis tenham demonstrado que Sergipe tem condições excepcionais, no Mundo, para implan-

tação de uma unidade de barrilha, por possuir calcáreo e salgema num raio de dez quilômetros, energia abundante, água doce e salgada e ser o local das jazidas perto do litoral, que seu custo fique por um terço do preço da que é produzida em Cabo Frio pela Alcalis, que Sergipe está bem mais perto do mercado consumidor do que qualquer outro Estado que tenha condições de produção econômica deste produto; o que não entendemos é que, a despeito de tudo isso, e do grande desejo sempre demonstrado pelo Presidente da Alcalis, General Edmundo Orlandini e do interesse que sempre constatei no Presidente General Emilio Garrastazu Médici, a construção de uma nova fábrica de barrilha não seja prioritariamente em Sergipe.

Como Delegado da Revolução que mudou os métodos administrativos, tenho o direito e o dever de não silenciar, pois tenho a consciência tranqüila de que não tenho sido um omissor, tenho alertado a todas as autoridades ligadas à solução desse problema. Não lavei as mãos, uma vez que não me sinto com nenhuma culpa, e espero que o Povo Brasileiro e Sergipano saibam fazer justiça e venham a identificar os verdadeiros responsáveis pelo retardamento da melhor solução. Não cruzei os braços, pois continuo mantendo contato com a nova Administração dos Ministério da Indústria e do Comércio e de Minas e Energia, e agora me sinto mais tranqüilo por verificar que o assunto está sendo devidamente analisado, objetivando os interesses nacionais. Seguindo uma diretriz traçada pelo eminente Presidente Ernesto Geisel, o Ministério das Minas e Energia e o Ministério da Indústria e do Comércio, tenho confiança que irão definir melhor os rumos de uma política a ser observada, já devendo estar equacionado no segundo semestre o problema do potássio.

Quero deixar claro que, como nordestino, não devo em nenhuma circunstância alimentar preconceitos restritivos ou posições antagônicas aos interesses de qualquer um dos demais Estados desta Região mas Sergipe é também Nordeste e, dentro da realidade nordestina, Sergipe inegavelmente atrasou-se em termos de industrialização, embora oferecendo, como é o caso presente, inegáveis vantagens locais para a implantação de uma indústria, cuja rentabilidade dependerá essencialmente de fatores relacionados com a sua adequada localização.

Feitas essas considerações que reputamos necessárias e oportunas, eu quero deixar o apelo no sentido da integração do Nordeste, da somação de todos os Estados, da participação mais intensa da SUDENE em favor de uma política a ser fixada, tendo em vista a implantação de um polo mineral petroquímico no Nordeste.

SERGIPE, DENTRO DO NORDESTE, CONFIA NA REVOLUÇÃO E NO GOVERNO DO EMINENTE PRESIDENTE ERNESTO GEISEL

Ao agradecer, em nome do Governo e do Povo de Sergipe, a presença de todos os que compõem este Conselho, quero especialmente manifestar o meu reconhecimento ao Senhor Superintendente da SUDENE, Engenheiro José Lins de Albuquerque, pela realização aqui da centésima sexagésima oitava reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, e meu agradecimento especial pelas presenças honrosas dos ilustres Governadores Antonio Carlos Magalhães, Afrânio Lages, Eraldo Gueiros, Cortez Pereira, Pedro Neiva e dos demais Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senhor Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não creio que deva fazer em seguida um protesto, porque só acreditaria em protesto se houvesse consequência, mas também não gostaria que minhas palavras fossem apenas uma queixa, no sentido passivo do termo.

A 20 de julho passado, o Brasil mais uma vez comemorou uma data natalícia de Santos Dumont. Desta vez, o 101.º aniversário de nascimento. E se inaugurou, em São Paulo, o maior monumento que existe no mundo a respeito de Santos Dumont.

Numa Ordem do Dia muito breve, mas primorosa, a Força Aérea Brasileira, saudando o seu Patrono, disse que ele

“legou à humanidade a dimensão que lhe faltava, e, libertando-a dos grilhões da terra, abriu as portas dos céus para as grandes conquistas dos nossos dias.”

Parece-me, entretanto, que o culto a Santos Dumont está a merecer redobrada vigilância, por parte desta Nação, porque hoje se contesta o pioneirismo de Santos Dumont, não mais apenas a partir da América do Norte.

Para tristeza minha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma edição de junho da conceituada revista francesa **Paris Match**, que tenho em mãos, insere um anúncio oficial do Museu do Ar da França, que, como se sabe, tem como Diretor o General Pierre Lissarague. Neste anúncio se faz a declaração de que, naquele mês, em Grança, mês de junho, seriam emitidas coleções, em número bastante restrito, de medalhas de **vermeil** para caracterizar a conquista do ar — a história da conquista do ar. São 50 eventos, que foram objeto de um texto do próprio General Diretor do Museu do Ar da França e que começam, naturalmente, por Leonardo da Vinci. Não são esquecidos os franceses porque — como se contém no próprio documento — diz o Museu do Ar da França que a França foi a terra de eleição da conquista do ar e que os pioneiros franceses representaram, nessa conquista, papel preponderante.

Depois de se caracterizar o gênio inventivo de Leonardo da Vinci, com os seus estudos científicos sobre máquinas voadoras, paga-se um tributo a todos os franceses que estiveram envolvidos neste episódio da história da conquista do ar: desde os franceses Rozier e d'Arlandes, que voaram tendo presos aos braços verdadeiros planadores, até o Capitão René Fonch, da famosa esquadrilha francesa, que combateu na 1.^a Guerra Mundial e, finalmente, Blériot, quando fez a travessia do Canal da Mancha, com isto abrindo perspectivas admiráveis para a aviação comercial.

Entre os outros 50 eventos citados aqui, fala-se no alemão Otto Lillenthal, que também voou, uma espécie de êmulo de Ícaro; fala-se em Charles Lindbergh, no seu vôo solitário da travessia do Atlântico; fala-se no primeiro homem que foi capaz de sobrevoar as imensas paisagens geladas do Pólo Sul, Richard Byrd; fala-se no russo Gagarin, que foi o primeiro a fazer um vôo orbital em torno da Terra; fala-se nos americanos Armstrong e Aldrin, os primeiros homens a pisar no solo da Lua e fala-se nos irmãos Wright como sendo aqueles que pela primeira vez voaram no mais pesado do que o ar, com o motor a explosão colocado no primeiro aeroplano.

Daí eu dizer Sr. Presidente, no preâmbulo da minha fala, que não havia se faria um protesto ou uma queixa. Porque Santos Dumont, que era, até bem pouco tempo, o marco da conquista do vôo do mais pesado que o ar, possuía e possui, monumentos, na França; possuía na França a única documentação que realmente existe, indiscutível, para caracterizar esse vôo como pioneiro. E agora, num documento oficial dos franceses, no Museu do Ar, que é um instituto oficial de França, em cinqüenta eventos diferentes, não se consegue fazer uma só referência à figura de Santos Dumont.

Quer-me parecer, portanto, que, embora não devamos nós considerar com isto que a figura de Santos Dumont está varrida da História da França, repito, quer-me parecer que nós devemos ter uma vigilância maior em relação a esse vulto admirável da História Brasileira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Jarbas Passarinho, sou aluno da Aliança Francesa e lá circula, entre nós, alunos, uma revista pedagógica, em idioma francês. **Passe-partout**, revista que, costumeiramente, publica testes. Um dos testes, do ano atrasado, se não me engano, era o seguinte: dava cinco nomes e perguntava qual deles era o do inventor do avião. Dos cinco nomes, nenhum deles era o de Santos Dumont. E a “Enciclopédia Française” — também já tive

a oportunidade de ver o verbete relativo a Santos Dumont — diz que este se consagrou à aviação, mas atribui também, como *Passe-partout*, a paternidade do avião a um francês, Clement Ader. De modo que V. Ex.^a tem inteira razão nesse seu pretexto, nessa sua frustração de compatriota do verdadeiro inventor do avião, que também é minha. Muito grato.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Luiz Cavalcante, a ilustração que dá a esta tese. Allás, eu iria citar uma aproximada, não conhecia esta a que V. Ex.^a se referia exatamente na *Aliance Française*. Mas, quando Ministro da Educação do meu País, certa vez, recebi uma carta de protesto, carta que tirei dos meus arquivos e trouxe para cá, do Sr. Valdemar Gonçalves Maia, do Rio de Janeiro.

Ele me escrevia indignado, a respeito da aquisição que fizera, a pedido de uma filha, de um dicionário ilustrado, produzido no Brasil pela Editora Abril. No primeiro volume desse dicionário, começando evidentemente pela letra **A**, no verbete “aviação”, havia esta mesma referência aos Irmãos Wright e nenhuma referência a Santos Dumont.

Eu me dirigi imediatamente ao editor e disse que se na França já se começava a negar o pioneirismo de Santos Dumont e sua paternidade em relação à aviação, era espantoso que nós no Brasil, caminhássemos também no mesmo sentido. E a resposta que recebi traz uma conotação à informação à ilustração que acaba de nos dar o ilustre Senador por Alagoas. É que a revista aproveitava um *copyright* italiano, que por seu turno, era tradução do *Petit Larousse* e da *Enciclopédia Larousse*, aqui no Brasil reproduzida como *Delta Larousse*. E, na prancha correspondente ao verbete “aviação” havia todos os modelos de aviões que iniciaram o vôo do mais pesado que o ar, menos o 14 Bis de Santos Dumont, e nenhuma referência a Santos Dumont.

Recebi do editor, da Editora Abril, a garantia de que isso seria alterado. Evidente que não tive a oportunidade de verificar se foi ou não, mas acredito que o tenha sido. E, agora, para surpresa minha, verifico que até na “*Aliance Française*” dando cursos no Brasil, que são cursos oficiais são cursos reconhecidos, temos o desprazer de verificar que a França se esqueceu de que ela mesma saudou em Santos Dumont o pai da aviação.

É portanto a esse silêncio imperdoável e a essa afirmação injusta que eu trago a palavra de um Senador Brasileiro, de um Oficial da Reserva do Exército Brasileiro que não se pode compadecer com esse tipo de modificação da História. Não que eu esteja ridiculamente a reivindicar para o Brasil aquilo que um brasileiro não tivesse conquistado por direito, mas exatamente porque a única documentação existente até bem pouco tempo, a única que não era passível de suspeição, era precisamente aquela que na França situava em Alberto Santos Dumont, o gênio criador e o pai da aviação.

Não faz muito tempo, um Congressista Norte-americano, totalmente ignorante dos feitos da 2.^a Guerra Mundial, pretendeu insultar as tradições da Força Expedicionária Brasileira — que teve em V. Ex.^a Sr. Presidente, um de seus mais notáveis soldados — e disse, para espanto de todos nós, que as Forças Brasileiras não tinham chegado senão a 500 Km, se não me engano, ou 500 milhões de distância da frente, o que evidentemente traduz a total ignorância desse Sr. Congressista do que ocorreu na Frente Italiana da 2.^a Guerra Mundial.

Seria muito fácil, entretanto, e é muito fácil, destroçar completamente uma afirmativa leviana como essa, mas fica extremamente difícil para nós, no caso de Santos Dumont, opor-nos a uma oficialização pela França de que a descoberta da aviação, portanto do primeiro vôo do mais pesado que o ar, se deve ao Irmãos Wright e não a Santos Dumont.

Agora é a própria França, em que repousava a nossa maior esperança de que essa justiça se fizesse a um brasileiro, que, infelizmente, traz para a documentação oficial, quer de seus dicionários mais bem conceituados, quer através, como vejo e nos diz o nobre Senador Luiz Cavalcante, da *Aliance Française*, quer pelo anúncio oficial do useu do Ar, a notícia de que Santos Dumont não aparece, sequer, entre os 50 maiores inventores que marcaram a conquista do ar.

Que essa história da conquista do ar se faça com a supressão do nome de Santos Dumont pode dar-se, menos, entretanto, com a aquiescência brasileira e com o nosso silêncio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro. (**Pausa.**)

S. Ex.^a não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Estão presentes 32 Srs. Senadores, não havendo, portanto, número para votação.

Achando-se em fase de votação as matérias constantes dos itens 1, 2 e 3, respectivamente, Requerimento n.º 144, de 1974, Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 e Projeto de Resolução n.º 20, de 1974, ficam as mesmas adiadas para a próxima Sessão.

Item n.º 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 16 de maio do corrente ano, quando teve sua discussão, adiada a requerimento do Sr. Senador José Lindoso, para o dia 5 de junho. Nesta data, foi sua discussão adiada a requerimento do Senhor Senador Virgílio Távora, para a presente Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 153, DE 1974

Nos termos do art. 353 combinado com a alínea e do art. 311 do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 3/74, que altera a proporção estabelecida no art. 12 da CLT, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de 30 dias e dá outras providências, para a seguinte diligência:

Audiência do Ministério do Trabalho

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A votação do requerimento fica adiada para a próxima Sessão, por falta de quorum.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto que se vai discutir traduz uma velha e justa aspiração de todos os trabalhadores do Brasil. A concessão de férias de trinta dias a quem, por um ano inteiro, se dedica

aos serviços do patrão, não é um favor, que se concede, nem uma graça, que se outorga. É o reconhecimento da necessidade de justo repouso a quem trabalha. Ouçam-se os médicos, os psicólogos, até os chefes de oficina, e todos dirão da legitimidade da proposição.

Diga-se, em seu louvor, que, por isso mesmo, ao examinar-lhe a constitucionalidade e o mérito, votaram por sua aprovação, unanimemente, todos os Órgãos Técnicos desta Casa, que sobre o projeto opinaram. Pela sensibilidade que demonstraram no estudo da proposta, pela insuspeição com que examinaram esta iniciativa, sinto de meu dever destacar os nomes dos ilustres Senadores, integrantes da Aliança Renovadora Nacional, Daniel Krieger, Wilson Gonçalves, José Lindoso, Helvídio Nunes, Gustavo Capanema, Carlos Lindenberg e Accioly Filho. Foram Relatores os eminentes Senadores Heitor Dias e Eurico Rezende. Presidiu os trabalhos da Comissão de Legislação Social o ilustre Senador Franco ontoro.

Ao citar-lhes os nomes, quero significar-lhes meu alto apreço pela clarividência de seus pronunciamentos, que se não deixaram influenciar por alguns órgãos patronais, que do trabalhador querem sempre mais, embora cada dia lhes dêem menos. Trabalhadores somos todos, legisladores, juizes, funcionários públicos, operários. Muitas vezes o trabalho exigido a esses requer mais esforço, exige mais desgaste, reclama atenção maior do que o deferido a outras classes. No entanto, nós, parlamentares, temos quatro meses de recesso. Os juizes, dois. Os funcionários públicos, um, além da licença-prêmio. Os operários, 20 dias. E nem todos os operários, nem todos os trabalhadores. Os servidores públicos, admitidos pelo regime da CLT, têm 30 dias de férias. O mesmo acontece com os empregados das empresas do Estado e das grandes companhias. Muitos estabelecimentos comerciais, bancários, industriais já não abrem aos sábados, estendendo assim as férias para 28 dias. A produtividade não diminuirá, porque os trabalhadores, melhor refeitos da faina de todo o ano, podem produzir mais e melhor. Nem se diga que o Sr. Ministro do Trabalho projeta rever toda a Consolidação, e, no conjunto, o dispositivo relativo às férias. Conheço as boas intenções ministeriais, mas a tarefa, que se anuncia, não ficará concluída em sua administração, a menos que S. Ex.^a queira fazer uma simples compilação das leis existentes. De qualquer forma, este projeto é autônomo no seio da Consolidação, pode ser aprovado agora, sem que interfira no arcabouço dos anunciados estudos. Ademais, desgraçada seria a Legislação Brasileira se parasse à espera de códigos que se anunciam. Não estão aí os exemplos dos Código Penal, do Código Civil, da Lei de Registros Públicos, a demonstrar que insensato seria o legislador se cruzasse os braços aguardando a vigência de estatutos prometidos?

Se a Maioria rejeitar a proposição, hoje será um dia de desencanto, de pesar, de luto para os trabalhadores brasileiros.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — Tive oportunidade de estudar a matéria e é velho o meu entendimento, já manifestado nesta Casa há alguns anos, favorável à extensão aos trabalhadores dos trinta dias das férias concedidas aos funcionários públicos, ou, então, à redução das férias dos funcionários públicos para vinte dias, como é atualmente para os trabalhadores. A discriminação é que não pode ficar. Reduzir-se as férias dos funcionários públicos seria suprimir uma conquista. Então, a solução é colocar em pé de igualdade, em termos de duração de férias, funcionários e trabalhadores. Há uma discriminação odiosa. Todos sabemos que a jornada de trabalho do operário é muito maior do que a do funcionário público. Via de regra, o funcionário público — há exceções — trabalha apenas depois do meio-dia, e o trabalhador começa às 8 horas da manhã. Mas, nos grandes centros, na verdade o trabalhador sai de sua residência às 4, às 5 horas da manhã. O salário dele é muito menor do que o salário dos funcionários públicos. Argumenta-se no sentido de que, enquanto as férias dos funcionários públicos são de 30 dias corridos, as dos trabalhadores são de 20 dias úteis. No entanto, se fizermos o confronto, verificaremos que o Projeto de V. Ex.^a dá apenas praticamente mais dois dias ao trabalhador. Argumenta-se também que o Brasil é um dos poucos

Países do Mundo, na companhia de Cuba e — parece-me — também na da Nicarágua e do Panamá, que dá 20 dias de férias ao trabalhador, porque a regra geral é de duas semanas só. Assim, o Brasil está na dianteira em matéria de Legislação Social nesse ângulo. Então, devemos melhorar cada vez mais a situação do trabalhador. Tenho para mim que seria profundamente chocante, profundamente odioso manter essa discriminação. Volto ao meu entendimento: ou se reduz o período de férias do funcionário público ou se iguala o período de férias do trabalhador ao do funcionário público. O que não é possível é tratarmos irmãos que trabalham igualmente para o desenvolvimento do País de maneira diferente, de modo desigual. Daí porque, nesta oportunidade, reafirmo os termos do Parecer que dei na Comissão de Mérito, isto é, na Comissão específica, de Legislação Social. Com isto, atendo ao pregão, ou seja, à convocação de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço muito a contribuição, sempre valiosa, de V. Ex.^a, que trouxe elementos novos à exposição que vinha fazendo. Realmente, a quem conhece o que seja o trabalho do operário brasileiro, principalmente das grandes cidades, sabe que sua jornada de trabalho não é apenas de oito horas. Ele a inicia muitas horas, na busca do trem, da condução, e a termina na volta para casa à noite. A concessão das férias de 30 dias, velha reivindicação dos trabalhadores, iria aumentar no máximo de seis dias as férias, atualmente de vinte e quatro, porque são vinte dias úteis. Muitas empresas já dão 28 dias de férias, porquanto não funcionam aos sábados. Seria o reconhecimento do esforço desses homens que, anonimamente, têm construído a grandeza do País.

Um sonho de muitos anos e uma esperança largamente alimentada ruiriam sem justa causa, contrariando a opinião autorizada das Comissões Técnicas desta Casa.

Resta-me a consciência de haver cumprido meu dever, debruçando-me ainda uma vez sobre as justas aspirações dos trabalhadores. Não fiquei só, nesta atitude, porque vários Membros da Aliança Renovadora Nacional, além de toda a Bancada do MDB, lhes deram apoio nas Comissões Técnicas e certamente o ratificarão neste Plenário.

Hoje é um dia que pode ser de alegria ou de tristeza, de esperança ou de desencanto, para quantos, nas oficinas, nos bancos, nos balcões, nas minas, nos hotéis, por toda parte, acompanham a votação deste Projeto e confiam no voto livre, na compreensão e na justiça desta Casa, que, sendo a do povo, é a sua Casa.

O ilustre Líder Virgílio Távora pediu audiência do Ministro do Trabalho.

Sr. Presidente, faço daqui um apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, para que, antes de ser votado amanhã este requerimento, S. Ex.^a se entrose com o pensamento generalizado desta Casa e com a aspiração do trabalhador brasileiro, cuja direção lhe cabe, e se antecipe, apoiando esta proposição, de modo que, em vez de votarmos um adiamento, estejamos aprovando, em primeiro turno, este Projeto.

Melhores palavras não poderia buscar do que aquelas que acaba de proferir o Vice-Líder da maioria, o nobre Senador Eurico Rezende, que, debruçado sobre o projeto, na Comissão de Legislação Social lhe deu seu lúcido e completo Parecer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 144, de 1974, de autoria do Senhor Senador José Augusto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Marechal Odílio Denys, na Cidade mineira de Santos Dumont, na qualidade de recipiendário do título de cidadão honorário daquela cidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o teto do Acordo sobre a Definitiva Fiação da Barra do Arroio Chui, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 325 e 326, de 1974, das Comissões:

- de **Relações Exteriores**; e
- de **Segurança Nacional**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 201, de 1974), que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o exercício da profissão art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável, dependendo da votação do Requerimento n.º 153, de 1974.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 88 a 93, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;
2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura;
- de **Educação e Cultura**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de **Saúde**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta de n.º 1-CS;
- de **Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta, de n.º 2-CLS;
- de **Serviço Público Civil**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a subemenda que apresenta, de n.º 3-CSPC.

Está encerrada a Sessão.

**114.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 6 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E MILTON CABRAL

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 342, de 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1973.

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1973, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Augusto — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER

N.º 342, DE 1974

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1973, que dispõe sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — O pai, enquanto casado, poderá reconhecer o filho havido fora do patrimônio, por testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho.

Art. 2.º — Para os efeitos do reconhecimento do filho havido fora do matrimônio, equipara-se ao desquitado o pai casado que, comprovadamente, esteja separado de sua mulher por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

Art. 3.º — Fica revogado o disposto no art. 2.º da Lei n.º 883, de 21 de outubro de 1949.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, o Ofício n.º S/22, de 1974, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar, com a República Federal da Alemanha, operação de crédito no valor de quatorze milhões de marcos alemães, destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor Saúde.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, no mês de julho último, focalizei aqui o problema dos recibados, dizendo inclusive que, no próprio Palácio do Planalto, havia funcionários que não eram nem contratados, nem servidores públicos.

Quero agora registrar, com satisfação, que a começar do dia 1.º do corrente, esses quarenta funcionários do Palácio do Planalto foram vinculados ao DASP; portanto, passaram a integrar o quadro dos servidores públicos. O meu apelo, assim encontrou eco.

Mas, infelizmente, ainda restam noventa e nove mil, novecentos e noventa recibados neste País, no mínimo, esperando que igual providência seja tomada.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah — No ano de 1971, apresentei um projeto para resolver a situação dos recibados, o qual foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, conseqüentemente, pelo Plenário da Casa. Infelizmente, o que pedimos não obteve apoio do Senado Federal. V. E.ª está hoje renovando aquele trabalho, através da sua oportuna oração, e eu me congratulo com V. Ex.ª por essa iniciativa, à qual dou minha total solidariedade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, quero incorporar aos Anais do Senado um memorial que a Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo enviou ao Sr. Ministro do Trabalho. É um documento da maior importância. À certa altura, a Associação diz o seguinte:

PROFESSORES ADMITIDOS A TÍTULO PRECÁRIO

Os professores mantinham contrato de trabalho com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, durante os anos de 1968 a 1970, neste último ano, o Estado resolveu abolir o regime de contratação pela CLT e admitir os professores nos termos do Decreto Estadual n.º 49.532, de 26-4-68, a "título precário".

Porém essa admissão é irregular perante as normas trabalhistas, previdenciárias e constitucionais, porque os professores não são considerados funcionários públicos, não são concursados e nomeados para seus cargos nem são considerados empregados, porque tiveram seus contratos de trabalho rescindidos.

Diz o art. 3.º do Decreto n.º 49.532/68:

"Os admitidos no regime deste Decreto não são considerados funcionários públicos, mas ficam sujeitos à hierarquia, disciplina, horário

e condições de trabalho da repartição em que servirem, se outros não forem estabelecidos." (grifamos.)

Como não são considerados nem funcionários públicos, nem empregados, os professores admitidos, a "título precário", ficaram marginalizados perante as normas estruturais, trabalhistas e previdenciárias; não possuem amparo ou garantia alguma, para si ou seus familiares.

Deixando de realizar os recolhimentos devidos à Previdência Social o Estado impede que os professores possam utilizar os diversos tipos de aposentadoria, gozar da assistência médica ou social, os auxílios para doença, funeral e natalidade, e o que é pior ainda, seus dependentes não podem perceber a pensão por morte, conforme está prevista na LOPS.

Há vários casos de professores admitidos, a "título precário", que faleceram, e as viúvas e dependentes ficaram sem o amparo da Previdência Social, unicamente, porque o Estado não efetua os recolhimentos das respectivas cotas. Assim, as viúvas e os filhos têm que sobreviver dos próprios e escassos recursos.

Ora, Sr. Presidente, se isso ocorre, em São Paulo, com um grande número de professores, não é de admirar-se que ocorra, em outros Estados do País, por exemplo, no Paraná, de onde acabo de receber, também, uma comunicação que diz, a certa altura, o seguinte:

"Irregularidades aqui, também, ocorrem e as apontarei: o professor-acadêmico, chamado suplementarista não tem quaisquer garantias de trabalho, pois não paga o respectivo IPE ou taxa de aposentadoria e previdência ao órgão de previdência do Estado, ou seja ao Instituto de Previdência do Estado — IPE. Se fica doente não tem qualquer amparo da lei, e fica como marginal ou indigente, como me ocorreu recentemente. Fiquei na dependência da bondade e humanismo de colegas do ginásio, onde leciono. Nem mesmo havia recebido meus salários, pois o Estado, paga o suplementarista, geralmente, com 4 ou 6 meses de atraso, dependendo da cidade onde trabalha. Aqui, na Capital, é praxe um atraso de 4 meses."

Ora, Sr. Presidente, todos os dias batemos no peito dizendo que somos um País que se pode orgulhar de generosa legislação trabalhista e, no entanto, os professores de São Paulo, Paraná e, certamente, os de outras Unidades da Nação, são recolhidos e incorporados aos serviços mas, não como funcionários públicos, nem como contribuintes da Previdência Social.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a fere assunto da maior gravidade. Está havendo, realmente, da parte do Poder Público, na esfera federal e na esfera estadual, nas várias Unidades da Federação, um verdadeiro abuso: a contratação de funcionários que não são nem contratados pela CLT, e por isso não gozam dos direitos da legislação do trabalho, e nem são enquadrados no Estatuto dos Funcionários Públicos. Se a empresa particular admite um empregado, este, por força da Constituição, tem uma série de direitos, considerados básicos e mínimos. Esse mínimo não está sendo cumprido pelo Estado — e quando falo em Estado me refiro ao Poder Público, e o Governo da União nele está incluído. Aqui, em Brasília, nos vários Ministérios, existem inúmeros funcionários admitidos dessa forma. Além da quebra dos direitos que a Constituição assegura ao trabalhador, há outra grave violação: desaparecem os controles sobre a admissão de funcionários. Por essa porta irregular, inúmeros servidores são admitidos sem nenhuma daquelas exigências que a Constituição impõe para a admissão de servidores. Vários pronunciamentos já têm sido feitos neste Plenário; o Senador Benjamim Farah fez alguns nesse sentido, V. Ex.^a tem tratado do assunto e nós igualmente temos abordado tal tema. É necessário pôr um paradeiro nisso, não é possível

que se continue a violar a Constituição impunemente. Dou parabéns a V. Ex.^a pela oportuna intervenção.

O SR. NELSON CARNEIRO — Falava — para atender à curiosidade do nobre Líder Eurico Rezende — da situação de numerosos servidores que são incorporados ao serviço público sem que sejam nem funcionários nem contratados, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Sr. Franco Montoro — Não são nem carne nem peixe.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... ficam como a Mãe de São Pedro: no ar.

Esse memorial, por exemplo, enviado ao Sr. Ministro do Trabalho pela Associação dos Professores de Ensino Oficial do Estado de São Paulo, diz, a certa altura, que em consequência dessa situação de numerosos professores de São Paulo, deixam de ser cumpridos os seguintes incisos dos arts. 13 e 29 da Consolidação e o art. 165 da Constituição Federal:

Art. 165:

Inciso II — Salário-família a seus dependentes — não têm esses direitos;

Inciso IV — Salário noturno superior ao diurno — não se lhes reconhecem esse direito;

Inciso VII — Repouso semanal remunerado.

Inciso XI — Descanso remunerado da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e do salário.

Inciso XIII — Estabilidade, com indenização ao trabalhador.

Inciso XV — Assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva.

Inciso XVI — Previdência social nos casos de doença.

Isso ocorre, também, no serviço público federal. Em junho, aqui tratei desse assunto citando dados, e comecei meu discurso congratulando-me com o Senhor Presidente da República porque havia atendido ao meu apelo, para que, pelo menos, os recibados do Palácio do Planalto tivessem regularizada sua situação — situação essa regularizada no dia 1.º deste mês.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Espero que essa iniciativa do Senhor Presidente da República, acolhendo o apelo daqueles que trabalham com S. Ex.^a na mesma Casa, no mesmo edifício, no mesmo imóvel, no mesmo Palácio, se estenda a todos os outros, que vivem nos Ministérios, que vivem nas autarquias, que vivem nas diversas repartições.

Com muita honra, ouço o nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Não vejo razão no confronto que notei entre as palavras de V. Ex.^a, inserindo até agradecimentos, e a intervenção estentórica e carbonária do ilustre Senador Franco Montoro. V. Ex.^a dá a notícia de que o Senhor Presidente da República regularizou a situação. Já é alguma coisa...

O SR. NELSON CARNEIRO — São cem mil; quarenta já foram regularizados.

O Sr. Eurico Rezende — Estabeleceu-se um critério...

O SR. NELSON CARNEIRO — Exatamente isso.

O Sr. Eurico Rezende — Todos sabemos que a Casa estava totalmente desarrumada. A desarrumação é rápida, mas a arrumação é demorada.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, há dez anos que se está arrumando a Casa!...

O Sr. Eurico Rezende — Se o Sr. Senador Franco Montoro se dispuser a perder não digo a perder, mas a ganhar algum tempo assistindo à nobre tarefa

de sua esposa, verificará que a desarrumação da casa é rápida, a arrumação é mais demorada. Mas o Senador Franco Montoro tem uma pressa galopante. S. Ex.^a quer que se resolvam todos os problemas de maneira veloz e milagrosa. E V. Ex.^a dá melhor resposta à sofreguidão do seu companheiro de São Paulo: já se está procurando normalizar essa situação que, realmente, vem-se constituindo num desafio ao Governo. O problema brasileiro não é só de funcionalismo público; há inúmeras frentes de ocupações e de preocupações, mas está-se encarando a situação do funcionalismo, com seriedade, que não havia antes, porque o tratamento era demagógico. Estrçalhou-se, aqui, a Consolidação das Leis do Trabalho só para fazer favores, visando a investimentos políticos e eleitorais; muitos Ministros do Trabalho não reagiram diante daquele estrçalhamento. Aí está o Governo atual procurando conter os excessos da herança maldita que recebeu, principalmente, no campo do Estatuto dos Funcionários e da Consolidação das Leis do Trabalho. O Governo está estudando, cautelosamente, sem nenhum propósito de fazer favores, mas exclusivamente, justiça; e muito antes de beneficiar o funcionário público, beneficiar o serviço público da União.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. O meu discurso não tinha a pretensão de suscitar tantos apartes, mas já que eles vêm tenho muito prazer em acolhê-los.

O Sr. Franco Montoro — O nobre Senador Eurico Rezende diz que se trata de arrumar a casa que foi encontrada desarrumada. Perguntaria a S. Ex.^a, o nobre Senador Eurico Rezende, quem desarrumou? O último Governo, que S. Ex.^a o Senador Eurico Rezende representou, aqui, no Congresso?

O Sr. Eurico Rezende — Não!

O Sr. Franco Montoro — Não, diz S. Ex.^a Entretanto, aí está exatamente a resposta que queria; então, o erro da argumentação de S. Ex.^a é apenas um; eie não tem base na realidade, porque os que desarrumaram a casa foram, precisamente, os últimos Governos. Essas admissões foram feitas nos Governos recentes. É praxe recente essa do recibado e do precário, e a correção que está sendo recebida é da Justiça. É tão ilegal essa situação que todos aqueles professores que têm batido às portas da Justiça ganham essas questões. Tive oportunidade de, no semestre anterior, trazer aqui referência a duas ou três decisões da Justiça de São Paulo, que deu ganho de causa a centenas ou milhares de professores que bateram às portas da Justiça para exigir fosse a lei cumprida. É muito fácil acusar os outros de demagogia, fazendo, exatamente, aquilo que se ataca. Vamos defender o Governo, dizendo que o fato não se deu, e provando que não se deu ou provando que o ato é justo. De nada adianta atirar pedras no passado, principalmente um passado de mais de 10 anos. É preciso mudar o realejo e, agora, lembrar-se de que quando as pedras são atiradas, caem sobre os tetos dos governos revolucionários, porque foram esses governos os responsáveis por essas admissões dos precários e dos recibados — aqueles que não sendo CLT nem funcionários públicos, admissões essas feitas aos milhares ou aos milhões, pelos governos após a Revolução de 1964.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero, apenas, complementando, aqui, ler ainda um trecho desse memorial, um documento insuspeito, de uma associação oficial — a Associação dos Professores de Ensino Oficial do Estado de São Paulo — pedindo providências ao Sr. Ministro do Trabalho. O texto diz, a certa altura:

“Quanto ao mérito trabalhista dos 35 mil mestres “precários”, 14 mil já ajuizaram reclamação trabalhista, no foro desta capital...”

O Sr. Franco Montoro — E ganharam...

O SR. NELSON CARNEIRO — ... no sentido de que a Justiça do Trabalho declare a existência do vínculo trabalhista, desde fevereiro de

1970, com a conseqüente condenação nas parcelas referente ao 13.º salário; salário-família, adicional noturno, repouso mensal, diário, semanal remunerado, indenizações, etc. por motivo de qualquer dispensa, e anotação em carteira de trabalho.

Esclarecemos a V. Ex.^a que 13 juizes já deram ganho de causa para esses reclamantes, cujas decisões têm sido unânimes, com fundamentos nos dispositivos trabalhistas e constitucionais, inclusive na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 5.682/71, que em seu art. 35 dispõe: Não haverá qualquer distinção, para efeitos didáticos e técnicos, entre os professores e especialistas subordinados ao regime das leis do trabalho e aos admitidos no regime do serviço público."

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) — Nobre Senador Nelson Carneiro, ainda fazendo uma ligeira abordagem, ao aparte do nobre Senador Franco Montoro: S. Ex.^a acaba de fazer grande elogio aos Governos revolucionários. A ba'búrdia, no serviço público, não foi invenção do Governo revolucionário, foi dos Governos anteriores. Não procuro jogar pedras no passado, temos que ir às origens, e as raízes são anteriores a 1964. Naquela época, com a complacência, com a conivência do Congresso Nacional, ou melhor, o conluio entre o Congresso e o Presidente da República fez com que surgissem grandes atentados à Constituição Federal e ao sistema de mérito. Eram comuns, àquela época, e com o apoio e o entusiasmo do Sr. Senador Franco Montoro a apresentação de projeto efetivando qualquer tipo de servidor público com três anos de serviço.

O Sr. Franco Montoro — Isso V. Ex.^a está descobrindo e inventando agora.

O Sr. Eurico Rezende — Não, isso existia antes.

O Sr. Franco Montoro — Aponte V. Ex.^a a representação que faz.

(**O Sr. Presidente faz soar a campainha.**)

O Sr. Eurico Rezende — Aponto. Cito, por exemplo, a Lei Paulo Salazarte.

O Sr. Franco Montoro — Não era nossa!

O Sr. Eurico Rezende — Mas com o voto de V. Ex.^a, com a solidariedade de V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Não, com o voto de V. Ex.^a talvez.

O Sr. Eurico Rezende — Eu não estava aqui ainda, Excelência.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a é mais antigo na Casa do que eu.

O Sr. Eurico Rezende — Não, àquela época ainda não estava aqui. Talvez até votasse a favor.

O Sr. Franco Montoro — Vê V. Ex.^a a levandade com que acusa...

O Sr. Eurico Rezende — Pediria a V. Ex.^a, Senador Nelson Carneiro, que me garantisse o aparte.

O Sr. Franco Montoro — Existe é um morto que não pode desmentir, e os argumentos são assim.

O Sr. Eurico Rezende — Se o Governo admitiu o sistema de reciclagem foi porque quis atender ao interesse do serviço público, sem sobrecarregar, com o ICM da estabilidade e de outras garantias, o erário e o Orçamento da União.

O Sr. Franco Montoro — De boas intenções está cheio o inferno.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, no instante em que a Justiça do Trabalho estabeleceu entendimento no sentido de que nessas hipóteses há vínculos empregatícios — e o Governo vem cumprindo sistematicamente as decisões da Justiça — nessa afirmativa, Sr. Senador Franco Montoro, vemos o respeito do Poder Executivo ao Poder Judiciário. Então, a Maloria vive, aqui, muitas vezes, à custa dos generosos e cativantes equívocos do Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Terei prazer em ouvir os esclarecimentos, sempre úteis, do nobre Senador Jarbas Passarinho, que me havia pedido aparte.

O Sr. Jarbas Passarinho — Agradeço muito a V. Ex.^a a oportunidade, porque creio que não é nada disso que se está discutindo. Estou, entre perplexo e surpreendido, com a discussão paralela entre os nobres Senadores Franco Montoro e Eurico Rezende ao discurso de V. Ex.^a Gostaria de trazer o testemunho de quem passou sete anos, exatamente, no Executivo, logo depois da Constituição de 1967. Aqui, preliminarmente, penso que é descabido dizer que não represento nenhuma casa, seja de fabricante de vassouras ou de aspiradores de pó; não estou interessado na limpeza das casas a que se referiram os nobres Senadores. Apenas quero dizer o seguinte: esta Nação deve à lucidez do grande estadista que foi o Presidente Castello Branco, uma Constituição que traz entre os seus artigos grande conquista democrática: a igualdade de oportunidade para todos. E foi S. Ex.^a quem acabou com a possibilidade de os Ministros de Estado nomearem os famosos "trens-de-alegria", como faziam assim que deixavam os seus Ministérios: duas, três ou quatro mil nomeações. Nesse passo, assiste inteira razão ao Senador Eurico Rezende. Encontrei a modificação, quando Ministro do Trabalho, ao assumir o governo o Presidente Costa e Silva — e como se sabe, S. Ex.^a assumiu o Governo já com a Constituição vigente, votada pelo Congresso, por iniciativa do Presidente Castello Branco em 1967, quando se proibiu qualquer nomeação; só podia ser feita mediante concurso universal e público. Então, a Constituição de 1967, não as anteriores...

O Sr. Franco Montoro — Não, todas as Constituições!

O Sr. Jarbas Passarinho — Absolutamente, Sr. Senador. Tanto que encontrei, no Ministério do Trabalho, onde fui um pálido sucessor do brilhante Senador Franco Montoro, a figura dos chamados interinos, e neste ponto assiste inteira razão ao Senador Eurico Rezende. Eles eram nomeados, interinamente, a Constituição assim o exigia.

O Sr. Eurico Rezende — No Ministério do Senador Franco Montoro? (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Não sei. A minha experiência não chega a essa análise. A Constituição exigia, como diz o Senador Franco Montoro que houvesse concurso, mas se nomeava louvado numa possibilidade, que a Constituição também abria, de ser nomeado para, depois, haver o concurso. E, não havendo o concurso dentro de dois anos, essas pessoas eram, automaticamente, efetivadas no serviço público. Aí está a diferença. Com o Presidente Castello Branco, acabou-se a possibilidade de nomear a qualquer título, mas assiste razão, agora, ao Senador Franco Montoro e a V. Ex.^a Quantos Ministros de Estado, e de um modo geral a administração pública, serviram-se da chamada porta aberta, do chamado recibado, que é um triste neologismo na Língua Portuguesa e na administração pública! É, realmente, alguma coisa que lembra o capitalismo liberal. Não havia isso tudo que V. Ex.^a disse que caracteriza o neocapitalismo: o amparo ao trabalhador, as férias, o direito ao repouso semanal remunerado. Existia a figura do recibado. Recebemos centenas, senão milhares de recibados em todo o serviço público. E a partir daí, quando Ministro do Trabalho e Previdência Social, tivemos oportunidade, em exposição de motivos, de lembrar a Sua Excelência o Senhor Presidente Costa e Silva que isso era absolutamente iníquo, ainda mais quando partia do Governo. Como teria o Governo condições de chamar a atenção da empresa privada, quando ele próprio praticava esse erro? Onde talvez não assistia razão a V. Ex.^a, nobre Vice-Líder do MDB e meu ilustre colega, é quando afirma que apenas agora, neste Governo, se está corrigindo essa anomalia: o Presidente Médici baixou dois decretos para disciplinar esse caso, proibindo, terminantemente, a figura do recibado a qualquer título, e todos os Ministérios foram obrigados a regularizar a situação do seu pessoal chamado recibado. O DASP foi encarregado do estudo da catalogação, ou seja, do cadastro desse pessoal e, em seguida, foi dada a decisão final através de decreto do Presidente da República. Logo, espanta-me que V. Ex.^a diga aqui — não me espanta a palavra de V. Ex.^a, mas a notícia que V. Ex.^a traz — que, só agora, os recibados do Palácio do Planalto estariam

sendo regularizados na sua situação. É uma surpresa para mim, porque prova que dois decretos presidenciais não foram cumpridos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a, mas todos sabemos que os recibados continuam ainda nos Ministérios, apesar dos decretos mencionados por V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — No Ministério da Educação e Cultura não havia mais nenhum.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a responde pelo Ministério da Educação e Cultura mas existem, nos Ministérios, recibados, e não só na Administração Federal. Focalizei o problema dos Estados. Um Estado poderoso como São Paulo tem grande número de professores vivendo nesse regime iníquo de recibado. Citei, também, fatos existentes no Paraná.

O que desejo aqui não é fazer oposição ao governo Médici nem ao Governo Geisel: quero é chamar a atenção do Senado e, certamente, merecendo, com isso a atenção de todos para a gravidade do problema, para a desumanidade que ele representa, para a necessidade de se tornarem efetivas essas leis, que existem, a que V. Ex.^a se referiu, para que não mais existam recibados, para que todos os que colaboram com o poder público tenham os mesmos direitos daqueles que colaboram para a empresa particular; e tenham os mesmos direitos assegurados pela Constituição; que não haja brasileiro punido pela falta dessa nomeação e, principalmente, quando esse crime, esse delito, é praticado pelo poder público.

Estou certo, Sr. Presidente, que mais longe do que eu esperava foram estas modestas palavras, mas estou certo também de que elas produzirão algum efeito. Já produziram, na primeira vez que aqui tratei do assunto. Tivemos a grata notícia de que quarenta recibados do Palácio do Planalto já haviam sido incorporados ao DASP. Vamos fazer votos para que esses sejam os primeiros quarenta e que muitos outros, todos os demais, tenham o mesmo destino, o mesmo aproveitamento, e o Estado pague a dívida de gratidão que lhes deve.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o atual Governo, enquanto empreende multiforme e tenaz combate ao recrudescimento da inflação, esforça-se, por outro lado, para corrigir as distorções de preços, consciente de que o bom jogo da verdade deve ser exercitado, primeiramente, como exemplo, em todos os campos da atividade governamental. Assim é que, logo depois de empossado, ante a alternativa de subsidiar os derivados de petróleo ou de permitir uma súbita majoração de 32%, optou o Presidente Geisel pela verdade do preço, isto é, pelo aumento.

Velo a seguir o momentoso caso da carne. Jungida a verdade do preço à inexorável lei da oferta e da procura, não havia mesmo outra saída senão a liberação.

Mais recentemente, foi a vez do café. Até 15 de julho passado, o IBC entregava o saco de 60 kg aos torrefadores por Cr\$ 165,00, embora o preço do mercado fosse de Cr\$ 350,00. Extinto o subsídio, o quilo de café moído pulou de 9 para 13 cruzeiros.

Compreendendo, ademais, que o melhor incentivo à produção é o preço compensador, o Governo, através do Conselho Nacional de Abastecimento (CONAB), vem de aprovar nova tabela de preços mínimos, em bases bastante razoáveis, principalmente quanto ao arroz e à soja, que tiveram incrementos acima de 90 por cento.

Mas, infelizmente, o açúcar e a cana continuam à margem da verdade dos preços. São como que os enteados da produção tupiniquim. Que tal fazem eles à nossa economia para merecer tratamento tão discriminatório? Constituem, por exceção, pesado ônus ao Tesouro Nacional?

Nada disso, e muito pelo contrário: dentre todas as mercadorias de nossa pauta de exportação, ostenta o açúcar a posição mais estável, sendo mesmo o único de procura e de preços externos sempre crescentes. Em 1971, as divisas proporcionadas pelos derivados da cana-de-açúcar, melaço e álcool situaram-se em 160 milhões de dólares; em 72, elevaram-se para 450 milhões; em 73, foram a 640 milhões; em 74, alcançarão talvez um bilhão de dólares. Quanto à evolução do preço médio da tonelada de açúcar exportado: 104 dólares em 1971; 159 dólares em 72; 202, em 73; e seguramente mais de 400 dólares em 1974.

A avidez do mercado externo e a conseqüente marcha ascensional do preço são comprovadas pela seguinte notícia, constante de vários jornais do último dia 27:

“Os preços obtidos, nas três concorrências realizadas, este mês, para venda de açúcar demerara aos Estados Unidos ilustram a tendência de mercado: na primeira, o preço da tonelada foi a 553,55 dólares CIF; na segunda, chegou a 619,97 dólares; e na terceira, realizada no dia 23, atingiu o recorde de 648,19 dólares.”

Ora, a 648,19 dólares a tonelada CIF, resulta um preço líquido de 600 dólares, no mínimo. Então, ao câmbio atual, o IAA recebe, pe'lo menos, Cr\$ 246,00 líquidos pelo saco de 60 kg.

E o produtor, quanto receberá?

O produtor do Norte-Nordeste receberá Cr\$ 59,50; o do Centro-Sul, Cr\$ 54,51, que tais são os preços vigentes. Ou seja: recebem menos da quarta parte do valor líquido pelo qual sua mercadoria é vendida no estrangeiro.

Açúcar a partir de 500 dólares permite folgadoamente ao IAA pegar o saco a Cr\$ 120,00, como também permite a fixação de um preço para a tonelada de cana capaz de livrar o fornecedor da asfixia econômico-financeira em que permanentemente vive engolfado.

Há, ainda, outra distorção à focalizar. Até pouco tempo, o lucro do IAA na comercialização externa fluía para o Fundo Especial de Exportação, este destinado exclusivamente a financiar operações de recuperação e fortalecimento da agroindústria canavieira. Rompeu-se, agora, a intangibilidade do Fundo, desde que passou a subsidiar o consumidor nacional. Isso ocorreu — grande paradoxo — logo após o corajoso restabelecimento da verdade do preço dos derivados de petróleo, da verdade do preço da carne e pouco antes do restabelecimento da verdade do preço do café, produto tão popular quanto o açúcar. Em conseqüência, o Fundo está fortemente onerado pela aplicação estranha à sua finalidade.

Com efeito, o plano de safra 74/75 estima em 85 milhões de sacos o consumo interno; ao valor do subsídio fixado para cada saco — Cr\$ 1130 —, o Fundo sofrerá no ano uma desova de quase um bilhão de cruzeiros!

O Sr. Teotônio Vilela — V. Ex.^a permite u maparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muita honra, nobre colega.

O Sr. Teotônio Vilela — Nobre Senador Luiz Cavalcante, quanto à necessidade de preço justo e compensador para a cana e para o açúcar não há dúvida, pois continuamos, ainda, com preço político. Desejo, entretanto, fornecer-lhe um ou dois esclarecimentos quanto ao Fundo Especial de Exportação. Como o nome está dizendo, esse Fundo foi criado para garantir o equilíbrio do preço do açúcar no mercado externo ao tempo em que nós exportávamos esse produto como produto gravoso. Então, a economia açucareira nacional pagava um tributo X por saco de açúcar, a fim de que o excedente da nossa produção fosse colocado no exterior, para escoar a produção, evidentemente, e a diferença de preço seria paga por esse Fundo retirado da economia açucareira. Ocorre que, de três ou quatro anos para cá, deu-se, como diria o Ministro Delfim Netto, uma reversão de perspectiva. O mercado interno passou a ter um preço inferior ao preço do mercado externo. O açúcar passou a ser valorizado grandemente, mas o Fundo permaneceu o mesmo. O Instituto do Açúcar e do Alcool, segundo estou informado, não tinha, ainda, segurança de que aquele mercado vlesse a

se tornar estável. Então, continuou a reter esses recursos para garantir-se contra uma crise futura. Novos estudos vieram e verificou-se que o açúcar estava num ponto de estabilidade, num ponto de tranqüilidade. O que fez o Instituto do Açúcar e do Alcool? Baixou a legislação fazendo com que esses recursos revertessem à economia açucareira através de um mecanismo louvável, que seria o de fornecer recursos ao plantador de cana e ao industrial de açúcar, para que eles utilizassem melhor tecnologia na sua lavoura e melhor equipamento industrial no aproveitamento da matéria-prima. Assim é que várias indústrias no País, e especialmente no Nordeste, se reequiparam, e vários fornecedores de cana foram beneficiados. Evidentemente que esta redistribuição de recursos não obedeceu a um critério pessoal; obedeceu a uma programação de melhoria de condições econômicas de cada região e de cada unidade industrial. Até aí, acredito eu, nobre colega, o Instituto andou acertado. Nosso parque industrial estava se tornando obsoleto, tanto assim que, enquanto a Austrália, com uma fisionomia muito parecida com a nossa, chega a tirar do campo de 120 a 140 toneladas de cana por hectare, estamos tirando, aqui, ainda 60 toneladas. Enquanto na parte industrial a Austrália tira também de 140 até 150 quilos numa tonelada de cana, tiramos, aqui, 80, 90 ou o máximo de 98 quilos. Justifica-se, então, esta inversão. Quanto à segunda parte, que é a utilização desses recursos para subsidiar o preço, nós não encontramos apoio em nenhum compêndio de Economia. Ai, sim, nos estarrece realmente, porque somente um setor da economia do País vai subsidiar toda a população brasileira, para que esta população venha a obter um produto por um centavo ou dois a menos. Ai, concordo plenamente com V. Ex.^a, mas, com relação à reversão dos recursos, à utilização desses recursos em princípio, em tese, de acordo com a legislação em vigor, há uma orientação sadia, muito embora, até agora não tenha tido condições de atender unidade por unidade ou pessoa por pessoa. Era este o esclarecimento que gostaria de dar ao discurso de V. Ex.^a, louvando o lembrete que o nobre colega deixa, para que se faça uma revisão global no setor açucareiro e, sobretudo, elogiando a moderação e a serenidade com que V. Ex.^a está analisando o problema.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu distinto amigo da “Boa Sorte”, V. Ex.^a está inteiramente de acordo comigo, porque não fiz nenhuma restrição a que o Instituto subsidiasse usineiros ou plantadores de cana; na verdade, esta é uma das finalidades do Fundo Especial. Quando V. Ex.^a estranha que o Fundo venha a financiar, também, o consumidor, V. Ex.^a se alinha na minha crítica única. Sou-lhe, portanto, muito grato, vez que o apoio de V. Ex.^a é valiosíssimo aval para crédito de minha argumentação.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

Se numerosas usinas foram reequipadas em condições relativamente vantajosas, financiadas pelo IAA, já agora, porém, em decorrência da consuntiva sangria do Fundo, muitas outras só poderão ser reequipadas com recursos da rede bancária, a juros e prazos bem mais rigorosos. Esta antinomia tem o travo da injustiça.

Sr. Presidente, chego ao fim das considerações que julguei oportuno tecer a respeito do agridoce fruto da cana. Representante de Alagoas — Estado que, em termos de superfície, é o maior produtor nacional de açúcar —, entendo do meu dever clamar incessantemente por justa retribuição ao duro pelear dos que tanto contribuem para o enriquecimento do nosso País: usineiros, fornecedores de cana e a imensa legião dos anônimos Cavalheiros da Enxada.

É o que ora faço e que sempre farei. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Justiça Eleitoral sempre gozou de franquia postal e telegráfica. O Código Eleitoral (art. 370) é peremptório a esse respeito:

“Art. 370. As transmissões de natureza eleitoral, feitas por autoridades e repartições competentes, gozam de franquia postal, telegráfica,

telefônica, radiotelegráfica ou radiotelefônica, em linhas oficiais ou nas que sejam obrigadas a serviço oficial.”

Mas, essa franquia foi cancelada, abruptamente, por sua simples portaria. Trata-se da Portaria n.º 137, de 2 de março de 1973, do Ministério das Comunicações, que homologou a Resolução n.º 007/73, de 5 de fevereiro de 1973, do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, resolução e portaria do teor seguinte:

PORTARIA N.º 137, DE 2 DE MARÇO DE 1973

O Ministro de Estado das Comunicações, de conformidade com o disposto no art. 10, § 1.º, do Estatuto Provisório da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ETC, aprovado pelo Decreto n.º 64.676, de 10 de junho de 1969, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos n.º 013-73-MC, de 6-2-73, e da Exposição de Motivos n.º 002-SEx, de 28-7-73, resolve:

Homologar a Resolução n.º 007-73, de 5 de fevereiro de 1973, anexa do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ETC, que cancela a franquia postal-telegráfica, com isenção, parcial ou total, de tarifas e preço dos serviços executados por essa Empresa e pelas permissionárias do serviço de correspondência agrupada (malotes), com as ressalvas nela contidas, referentes a acordos ou convênios internacionais, em vigor, estabelecida sua vigência a partir de 15 de março de 1973. — Hygino C. Corsetti, Ministro de Estado das Comunicações.

ANEXO A PORTARIA N.º 137, DE 2 DE MARÇO DE 1973

Resolução n.º 007-73, do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

1. É cancelada toda isenção — parcial ou total — de pagamento de tarifas e preços dos serviços executados pela ETC e pelas permissionárias do serviço de correspondência agrupada (malotes).

2. A correspondência postal e telegráfica dos órgãos dos Poderes Públicos Federais Estaduais e Municipais, inclusive os de suas Administrações indiretas e quaisquer órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica do direito público ou privado só terá curso após o pagamento corresponde ao seu franqueamento ou taxação.

2.1 Ficam excluídas do estabelecido no item acima as isenções que se ampararem em disposições contidas em acordos ou convênios internacionais em vigor.

3. Os órgãos e entidades mencionados no item 2 (dois) poderão efetuar o pagamento dos serviços executados pela ECT à boca do cofre ou utilizar o sistema de serviços a crédito adotado pela Empresa.

3.1. Os usuários que optarem pelo sistema de serviço a crédito deverão habilitar-se junto a ECT na forma por ela estabelecida.

4. A cobrança dos serviços a crédito, pela ECT, será efetuada mediante emissão de fatura no fim de cada mês.

4.1. O não pagamento, por parte dos órgãos usuários, durante 3 (três) meses consecutivos, autorizará a Empresa a adotar as medidas cabíveis no sentido de evitar maiores prejuízos.

4.2. Os órgãos que não tenham incluído em seus orçamentos previsão de verba para pagamento dos serviços prestados a crédito pela ECT, durante o ano de 1973, poderão ter seus débitos acumulados para pagamento do primeiro trimestre de 1974.

5. As empresas permissionárias da ECT deverão cobrar de todos os usuários mencionados no item 2 (dois) os preços postais vigentes, recolhendo-os à ECT, conforme as instruções para os demais usuários.

6. Caberá ao Presidente da Empresa estabelecer, através de documento básico competente, os procedimentos a serem observados para o cumprimento desta Resolução.

7. Ficam revogados os dispositivos que conflitarem com a presente Resolução. — Eng.º **Haroldo Correia de Mattos**, Presidente do Conselho.

A resolução e a portaria teriam tido por suporte o Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, cujo art. 9.º preceitua:

“Art. 9.º — A concessão, suspensão ou cancelamento do privilégio da franquia postal-telegráfica, com isenção parcial ou total das tarifas e preços, serão da competência do Conselho de Administração (CA).

Parágrafo único — A suspensão ou cancelamento do privilégio de que trata este artigo, a qualquer título concedido, poderão estender-se aos órgãos dos Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive aos de sua administração indireta.”

Esclareça-se que o Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969, dispõe sobre a transformação do Departamento de Correios e Telégrafos (DCT) em Empresa Pública — a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) — vinculada ao Ministério das Comunicações.

Como se vê, a lei delegou ao Conselho de Administração da nova Empresa “a concessão, suspensão ou cancelamento do privilégio da franquia postal-telegráfica”, o que significa que pode haver ainda hoje, por meio de portaria, concessão do favor, se a ECT entender de dá-la, através do seu órgão autorizado e com a aprovação do Ministério competente.

Por outro lado, é de se compreender que concessões anteriormente autorizadas por lei não poderiam ser suspensas ou canceladas por uma singela portaria, porque até aí não deveria ir o entendimento do que se contém no parágrafo único do Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1969.

Se, no geral, é assim, no que se refere às franquias concedidas à Justiça Eleitoral o caso toma uma configuração especial, eis que a própria lei determina que o Serviço Eleitoral é obrigatório (Cód. Eleitoral — art. 365) e estabelece normas e disposições visando a garantir-lhe execução normal e eficiente em quaisquer circunstâncias.

Não seria, na verdade, só a ECT que estaria obrigada a prestar serviços gratuitos à Justiça Eleitoral, como se vai ver.

Os oficiais de Registro Civil de todo o País, que vivem da renda dos seus cartórios, são obrigados a fornecer, gratuitamente, sob as penas da lei, certidões de nascimento e casamento “quando destinadas ao alistamento eleitoral” (Cód. Eleit., art. 47), sendo que a lei determina ainda que tabelães são obrigados a reconhecer, gratuitamente, as firmas dos signatários de requerimentos “destinados a fins eleitorais”, os quais, bem como todos os papéis que tenham a mesma finalidade, estão isentos de selos (Cód. Eleit., art. 372 e 373).

O empregador, qualquer deles — e a ECT não escaparia da determinação legal —, é obrigado a conceder dois dias aos seus empregados, “sem prejuízo do salário”, para que se alistem eleitores ou requeiram transferência do seu título no caso de mudança de domicílio (Cód. Eleit., art. 48).

O cidadão comum é obrigado a prestar serviços à Justiça Eleitoral seja como mesário, seja como membro de Junta Apuradora, sem fazer jus a qualquer pagamento, e, se faltar, será multado ou, tratando-se de funcionário público, sofrerá pena de suspensão de até 15 dias (Cód. Eleit., art. 124, caput, e § 3.º).

Assinale-se ainda que, se se tratar de cidadão nomeado ou designado para membro da Junta Apuradora, a recusa ou abandono do serviço é considerado

crime que sujeita o seu autor à pena de detenção de até 2 meses ou multa de 90 a 120 dias-multa (Cód. Eleit., art. 253 e parágrafos).

Da mesma forma, o mesário terá suas penalidades aplicadas em dobro, se abandonar os trabalhos da mesa receptora de votos, no decurso da votação, sem se justificar devidamente. (Cód. Eleit., art. 124, § 4.º).

O Código Eleitoral (art. 283) declara que “para os efeitos penais são considerados membros e funcionários da Justiça Eleitoral”:

II — os cidadãos que, temporariamente, integram órgãos da justiça eleitoral;

III — os cidadãos que hajam sido nomeados para as mesas receptoras ou Juntas Apuradoras;

IV — os funcionários requisitados pela Justiça Eleitoral.

Importante ainda o registro de que para a localização de seções eleitorais “a propriedade particular será obrigatória e gratuitamente cedida” (Cód. Eleit., art. 135, § 3.º) e os proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, escolhidas para sede de mesas receptoras de votos, receberão a devida comunicação do Dr. Juiz Eleitoral até 10 dias antes da eleição (Cód. Eleit., art. 137).

O Código Eleitoral é ainda por demais rigoroso nas suas recomendações e determinações, no que respeita a publicações de decisões, citações ou intimações da Justiça Eleitoral, chegando a estabelecer a pena de detenção até um mês ou pagamento de 30 a 60 dias multa para o diretor ou qualquer outro funcionário de órgão oficial federal, estadual ou municipal que retardar ou não fizer as referidas publicações (art. 341).

Mas, as franquias autorizadas por lei não se referem apenas ao serviço postal ou telegráfico. São até mais exigentes nas transmissões de natureza eleitoral no setor do rádio e da televisão.

As emissoras de rádio e televisão, por exemplo, são obrigadas a divulgar gratuitamente comunicações da Justiça Eleitoral, durante até 15 minutos, entre às 8 e às 2 horas, nos 30 dias anteriores ao pleito (Cód. Eleit. art. 250 § 4.º), além de terem de ceder, ainda, para a propaganda dos partidos e candidatos, 2 horas diárias de suas programações, sendo uma hora à noite, durante 60 dias (Cód. Eleit. art. 250 — *caput*), não prevalecendo, nesse período, “quaisquer contratos ou ajustes firmados pelas empresas que possam burlar ou tornar inexecutível qualquer dispositivo do Código Eleitoral ou das Instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral” (Cód. Eleit. art. 251).

A Lei Orgânica dos Partidos (Lei n.º 5.282 de 20 de julho de 1971) também estabelece que os Partidos terão função permanente assegurada “pela promoção, ao menos 2 (duas) vezes ao ano, no âmbito da circunscrição dos órgãos dirigentes, de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita pelas empresas de radiodifusão e televisão”. (Art. 118 — III).

Convém referir agora algumas determinações das leis eleitorais que evidenciam a necessidade da manutenção da franquia postal e telegráfica para que possam ter, realmente, execução, essas prescrições da lei.

No encerramento da votação, dispõe o Código Eleitoral que o Presidente da Mesa Receptora entregará a urna e os documentos do ato eleitoral ao Presidente da Junta (o dr. Juiz Eleitoral) “ou à agência do Correio mais próxima” (art. 154), prescrevendo a lei que “o presidente da Junta Eleitoral e as agências do Correio tomarão as providências necessárias para o recebimento da urna e dos documentos” (art. 155), dando direito aos fiscais e delegados de Partidos de “acompanhar a urna desde o momento da eleição, durante a permanência nas agências do Correio e até a entrega à Junta Eleitoral (art. 155 § 1.º).

“Até às 12 (doze) horas do dia seguinte à realização da eleição o Juiz Eleitoral é obrigado, sob pena de responsabilidade e multa de 1 (um) a 2 (dois) salários mínimos, a comunicar ao Tribunal Regional e aos Delegados de Partido perante ele credenciados, o número de eleitores que votaram em cada uma das seções da zona sob sua jurisdição, bem como o total dos votantes da zona (Cód. Eleit. art. 156) e ‘essa comunicação será feita por via postal, em ofícios registrados, de que o Juiz Eleitoral guardará cópia no arquivo da zona, acompanhada do recibo do Correio” (Cód. Eleit. art. 156 § 2.º).

Da mesma forma, a Junta Apuradora, terminada a apuração, “remeterá ao Tribunal Regional, no prazo de vinte e quatro horas, todos os papéis eleitorais referentes às eleições federais e estaduais acompanhados dos documentos referentes à apuração, juntamente com a ata geral dos seus trabalhos” (Cód. Eleit. art. 184).

“Essa remessa será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Junta, Delegados e Fiscais de Partido, por via postal ou sob protocolo, conforme for mais rápida e segura a chegada ao destino”, ficando os membros da Junta sujeitos a multa correspondente à metade do salário mínimo regional por dia de retardamento, se a remessa dos papéis eleitorais não se fizer no prazo estabelecido (Cód. Eleit. art. 184 §§ 1.º e 2.º).

Citem-se ainda as transmissões telegráficas, dos Juizes Eleitorais aos Tribunais Regionais, e destes ao Tribunal Superior Eleitoral, do número de inscrições eleitorais deferidas, ao término do alistamento, principalmente agora quando a lei estabelece que cabe à Justiça Eleitoral fixar, em prazos rigorosamente determinados, o número de deputados federais para cada Estado, além de outras exigências da lei para o uso do telégrafo para comunicações urgentes e inadiáveis entre os diversos órgãos da Justiça Eleitoral.

Nem se alegue que a Lei Orçamentária deverá consignar dotações específicas para o atendimento dessas despesas, porque isso, bem se sabe, não resolverá o problema, de vez que é inteiramente impossível a previsão dos gastos, com as transmissões postais e telegráficas, ou a distribuição dos recursos a todas as Zonas Eleitorais do país e, até mesmo nos casos aqui citados, aos Presidentes de Mesas Receptoras.

Sr. Presidente, refiro-me a esses fatos porque estamos no ano de eleições gerais, então não há dotação nenhuma no Orçamento que dê para cobrir as despesas que têm de ser feitas, obrigatoriamente, pelos Juizes eleitorais, pelos Presidentes de Mesas receptoras, pelos Presidentes de Juntas Apuradoras em todo o País, para que cheguem a tempo e sem obrigar a multa àqueles que faltarem ao cumprimento do dever, todo material que deve ser remetido aos Tribunais Regionais e ao Tribunal Superior.

O argumento irresponsável, porém, em defesa da manutenção da franquia postal e telegráfica, afora a verificação de que a lei estabelece normas de procedimentos especiais para as empresas de rádio e televisão com as concessões para as transmissões no setor, em caráter gratuito, para os partidos políticos, é que o serviço eleitoral é obrigatório e tem precedência sobre qualquer outro, pouco importando que determinado serviço deixe de ser oficial, executado por órgão ou repartição do governo, para se transformar em empresa pública ou privada.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

Para reparar o equívoco que a interpretação apressada de um dispositivo da lei propiciou (art. 9.º do Decreto-lei n.º 509 de 20-3-69), com o cancelamento da franquia postaltelegráfica de que goza a Justiça Eleitoral, por força do art. 370 do Código Eleitoral, por meio de uma Resolução da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), aprovada por Portaria do Sr. Ministro das Comunicações, bastará que o mesmo Ministério baixe uma nova portaria esclarecendo que, no cancelamento a que se refere a Portaria n.º 137 de 2-3-73, não é atingida a franquia postal telegráfica concedida por Lei aos órgãos da Justiça Eleitoral.

Nada haverá de desarrazado nessa providência se se considerar que a Portaria n.º 137 de 2-3-73 excepcionou, da medida drástica adotada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), as concessões resultantes de acordos ou convênios internacionais. Será apenas uma exceção a mais, plenamente justificada, face aos argumentos aqui expendidos.

Quando se fizer a reforma da legislação eleitoral, que se façam as modificações referentes aos preceitos legais em vigor, de modo que se possa obter o melhor, sem prejuízo da Empresa de Correios e Telégrafos e dos Serviços da Justiça Eleitoral.

Uma sugestão, desde agora, podemos fazer: a franquia postal e telegráfica será concedida apenas em um prazo delimitado, por exemplo, nos anos de eleições gerais, de 60 dias antes do encerramento do alistamento até 60 dias após o dia da eleição, com a determinação de que o Tribunal Superior Eleitoral baixará Instruções disciplinando a sua utilização e limitando as mensagens telegráficas e até mesmo o número de palavras de cada mensagem.

Como, porém, estamos em um ano de eleições gerais, não haverá mais tempo para se votar a reforma eleitoral.

Que se restabeleça, pois, a franquia postal telegráfica através de portaria, ou seja, pelo mesmo processo por que fora, a nosso ver, ilegal e irregularmente cancelada.

Bastará, repita-se, que uma nova portaria do Ministério de Comunicações declare não se referir à franquia postal telegráfica — de que goza a Justiça Eleitoral nos termos do artigo 370 do Código Eleitoral — o cancelamento de que cuida a Portaria n.º 137 de 2-3-73, do mesmo Ministério.

Aos Srs. Ministro da Justiça e das Comunicações entregamos o exame do assunto, certos de que a medida aqui pleiteada virá, sem demora, num justo atendimento a uma reivindicação legítima da Justiça Eleitoral. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Domício Gondim — Wilson Campos — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gus'avo Capanema — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 75, de 1974

“Autoriza disposição parcial de imóveis e terreno para fins que específica.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Clube de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, em relação ao terreno que lhe foi doado em consequência da Lei n.º 3.495, de 21 de dezembro de 1958, autorizado:

I — a pagar, no todo ou em parte, a construção de sua sede social no terreno doado, com a alienação de parte de frações ideais do mesmo, relativas às partes do edifício que aí se erigir e desnecessárias às instalações de sua sede social;

II — a hipotecar parte de frações ideais do terreno e de benfeitorias eventualmente aderidas, com a finalidade de obter recursos para a construção de sua sede social;

III — a alugar ou arrendar partes do imóvel doado ou do edifício que aí se construir que sejam desnecessárias a seu uso imediato; e

IV — a permutar com o Estado da Guanabara o imóvel referido, por outro de igual valor, com mesma finalidade e sob as mesmas condições.

Art. 2.º Fica revogado o art. 2.º da Lei n.º 3.495, de 21 de dezembro de 1958.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei n.º 3.495 autorizou a doação ao Clube de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara de um terreno de 696,50 m² e benfeitorias ali existentes, na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Camerino n.ºs 110 e 114, para o fim de ali se construir a sede social da entidade.

Todavia o art. 2.º da mesma Lei, dispondo que, em caso de extinção, liquidação ou dissolução do Clube, os imóveis e terrenos doados reverterão ao Patrimônio da União, impediu completamente qualquer transação com fins de obter financiamento e recursos para construção de uma sede satisfatória, de modo que ali só pôde ser construído um prédio precário, com os próprios recursos financeiros da sociedade.

A modificação proposta teve como modelo o disposto no Decreto n.º 60.282, de 2 de março de 1967, no qual o Presidente da República autorizou a cessão de terreno da União, na Guanabara, do Clube de Aeronáutica, permitindo a este, transacionar parte do imóvel com o fim de obter recursos para a construção, como afinal foi feito.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1974. — Senador **Benjamin Farah**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.495, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1958

Doa ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros imóveis e terrenos situados no Distrito Federal pertencentes ao Patrimônio da União.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros os imóveis e terrenos situados à Rua Camerino n.ºs 110 e 114, no Distrito Federal, pertencentes ao Patrimônio da União, para construção de sua sede social.

Art. 2.º — Em caso de extinção, liquidação ou dissolução do Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, os imóveis e terrenos doados reverterão ao Patrimônio da União.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 6 de agosto de 1974

Of. n.º 106/74

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, nos termos Regimentais, que designei, a partir desta data, o nobre Senador Ruy Carneiro para meu substituto na Comissão Mista do Projeto de Lei n.º 2, de 1974.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Amaral Peixoto**, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Será feita a substituição solicitada. Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 144, de 1974, de autoria do Senhor Senador José Augusto, solicitando a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do discurso pronunciado pelo Marechal Odílio Denys, na cidade mineira de Santos Dumont, na qualidade de recipiendário do título de cidadão honorário daquela cidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 2 do corrente, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N.º 144, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requero transcrição nos **Anais do Senado** do discurso pronunciado pelo Exm.º Sr. Marechal Odílio Denys, na cidade mineira de Santos Dumont, na qualidade de recipiendário do título de cidadão honorário daquela cidade, e que constitui elemento do maior valor histórico, relativamente à Revolução de 31 de março de 1964.

Requero mais que, ao final do discurso, sejam também transcritos o “curriculum vitae” e alguns documentos alusivos à vida militar do Marechal Denys.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1974. — José Augusto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MARECHAL ODYLIO DENYS, NA CIDADE MINEIRA DE SANTOS DUMONT, NA QUALIDADE DE RECIPIENDÁRIO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DAQUELA CIDADE, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 144, DE 1974, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ AUGUSTO.

Sr. Prefeito de Santos Dumont
Sr. Vice-Prefeito de Santos Dumont
Sr. Presidente da Câmara de Santos Dumont
Srs. Vereadores.

Convidado, pelos seus poderes municipais, para receber o título de “Cidadão honorário”, aqui, me encontro, em Santos Dumont, a jóia da Mantiqueira, que Deus elegeu para ser o berço do grande homem a quem tanto deve o mundo inteiro.

Relembrar esse vulto, benemérito da humanidade, dando seu nome à terra em que nasceu, foi idéia da gratidão de seus conterrâneos, que assim, a todo instante, elevam o pensamento, numa exaltação a quem tanto engrandeceu o Brasil. Seu nome aqui estará eternizado e se projetará através das gerações, ao par dos monumentos erigidos em sua homenagem.

Fui testemunha visual do entusiasmo que avassalou todo o País, por ocasião de sua chegada ao Rio de Janeiro, de volta da França, onde fizera as demonstrações do invento que o consagrou como Pai da Aviação; foi uma demonstração do patriotismo do nosso povo que tem orgulho de sua terra e de sua gente.

E esse patriotismo do povo é a nossa salvaguarda; sua vigilância constante garante a soberania e as instituições do País.

Se conquistamos a Independência, em 1822, ela periclitou em 1964. Era preciso reafirmá-la. Graças ao patriotismo dos brasileiros evitamos o colonialismo marxista; se ele se apossasse do Brasil, suas garras internacionais não o largariam mais.

Se, em 1822, o brado inicial da Independência foi em São Paulo, coube a Minas Gerais, em 1964, começar a luta, que foi necessário travar com armas, pela sobrevivência do Brasil livre. Secundada a Revolução por todos os Estados da União, numa demonstração unânime contra o comunismo, vai o Brasil seguindo impávido a rota de seu esplêndido destino.

Acabamos de comemorar o 1.º decênio da gloriosa arrancada de 31 de Março, que implantou o regime revolucionário que nos governa. Era um movimento desejado por todo o País; precisava, porém, ser coordenado e fazer a articulação conveniente, dos homens armados, que poderiam realizá-lo, para não fracassar. Empreendi essa tarefa por ter sido em 1961, quando era Ministro da Guerra, um dos signatários do Manifesto dos 3 Ministros militares, com o Almirante Silvio Heck da Marinha e Brigadeiro Gabriel Grum Moss da Aeronáutica; julgava-me assim obrigado a persistir no intento de concorrer para evitar um governo marxista no País, apesar de já estar afastado das fileiras pela reforma, em virtude da idade. No meu tirocinio de quase cinqüenta anos de serviços ao Exército, como instrutor da antiga Escola Militar do Realengo, revolucionário de 1922 e 1930, e comandante de tropas em todos os escalões, desde Companhia a Exército e, por fim Ministro da Guerra, vim a conhecer grande número de oficiais; dentre eles, nessa época, havia muitos da ativa, em função de comando que me estimularam a agir, dispondo-se a ajudar-me.

Naquelas horas cruciantes que antecederam o 31 de Março era francamente contrário ao governo o ambiente do País. Existia a motivação esperada para desencadear a execução do plano revolucionário. Estava na hora de tomar a iniciativa e conseguir a partida do movimento; mas isso tinha que ser com quem comandasse tropa.

Pensei em Minas Gerais por fazer parte seu Governador, Dr. José de Magalhães Pinto, do grupo que preparava o advento da Revolução, em entendimento comigo; além disso, lá estava como Comandante da Infantaria Divisionária e da Guarnição de Belo Horizonte, o General Carlos Luiz Guedes, meu amigo desde quando, como Capitão Ajudante, serviu no III Batalhão do 5.º Regimento de Infantaria, que era por mim comandado na capital de São Paulo, em 1933. Mostrou sempre elevada capacidade de comando e conseqüente ascendência notável sobre a tropa. Mineiro de São João D'el Rey, servindo muitas vezes em seu Estado conhecia-o bem; tinha a amizade e confiança do Governador e era um convicto adversário do credo marxista. Com ele tive entendimento, no período conspiratório, que me davam a certeza da ação valiosa que teria quando soasse a hora de agir, dada sua natural disposição pessoal e pela sua influência junto aos oficiais, em geral, e no meio civil.

Conversei também, em Juiz de Fora, em duas oportunidades, com o General Olympio Mourão Filho, Comandante da Região e meu velho camarada; era ele contrário ao Governo do Dr. João Goulart e sabia-se que, em Minas, conspirava, como também conspirava, nos Comandos que exercera antes, em Santa Maria e São Paulo. Não tivera, até então, ligação conhecida com articulação de caráter geral; talvez por falta de ocasião.

Decorria o mês de Março de 1964 com os acontecimentos que estão ainda na lembrança de todos, quando, na quinta-feira santa, 26, recebi um telefonema do Dr. Magalhães Pinto, para ouvir, ainda nesse dia dois amigos e auxiliares seus que viriam à minha casa no Rio. Antevi que essa visita devia ser por causa da situação agitada no momento.

Dentro dessa idéia, telefonel, imediatamente, ao Dr. Antonio Neder, então, Juiz de Direito de Petrópolis, companheiro do grupo que comigo mantinha conversações relativas ao projetado movimento revolucionário, para vir sem de-

mora à minha casa, onde chegou a tempo de nela encontrar as visitas; sendo o Dr. Neder mineiro da zona da mata e muito relacionado na política de seu Estado de origem, sua presença era conveniente para nele fazer ligações e entendimentos pessoais.

Chegando os emissários, desejaram saber as repercussões que teriam nas Forças Armadas o comício de provocação da Central e a atitude indisciplinada de marinheiros, simultaneamente com o mal-estar geral no seio da população, resultante dessas agitações.

Disse-lhes em resposta, que a situação era de extrema gravidade; deram-me, porém, a saber que essa opinião não coincidia com as de outros que tinham sido por eles ouvidos antes de virem à minha casa.

Depois que se retiraram, recorri ao Dr. Neder para conseguir, com urgência um encontro com o Dr. Magalhães Pinto, a fim de defender meu ponto de vista; no dia 27 comunicou-me ele que o Governador me esperaria em Juiz de Fora, no dia seguinte, 28, às 17 horas, na Sala do Aeroporto local.

Ao chegar a Juiz de Fora, em companhia do Dr. Neder e de meu genro, 1.º Tenente do Exército Gustavo Fernandes Júlio, passamos em casa do General Mourão, que lá não estava. Seguimos para o Aeroporto e lá já se achavam o Governador com Secretários do Governo do Estado, com o Comandante Geral da Polícia Militar Cel. José Geraldo de Oliveira oficiais superiores; estava também presente o General Mourão, que tinha vindo de Ouro Preto, onde passava a Semana Santa, por ter sido avisado da reunião pelo Governador.

Na exposição que fiz nessa ocasião primeiramente examinei a situação criada pelos comícios de provocação e indisciplinas, que tendiam a aumentar por serem visivelmente apoiados pelo Governo, com a complacência de autoridades civis e militares. Sabia-se também que depois do banquete de praças e sargentos, programado para a noite de 30 para 31, no Automóvel Club, iriam continuar as agitações no mês de abril, até ser instituído o regime sindical no País.

Prosseguindo dei conhecimento da preparação existente nas guarnições militares de Norte a Sul, tendo em vista apoiar o movimento revolucionário; estavam prontas a agir acompanhando quem começasse.

Pleiteei, por último que o início devia ser, sem perda de tempo, em Minas Gerais e encontrei pronta aquiescência de parte do Governador que colocou ali mesmo sua tropa à disposição do Comandante da Região.

Em consequência, logo depois, no dia 31 do mesmo mês, irromperia neste Estado o movimento revolucionário que iria afastar do Brasil o perigo de um regime marxista.

Nunca o Brasil há de se esquecer da decisão patriótica do Governador Dr. José de Magalhães Pinto em aliar-se às Forças Armadas, sediadas em seu Estado, para tomarem a dianteira desse movimento, que era desejado pela esmagadora maioria da Nação. O poderio do Estado e a força de sua tradição de ordem e de respeito à Lei, credenciavam-no para ter essa atitude exemplar. Era preciso defender o regime democrático ameaçado pela subversão marxista incentivada e organizada por quem tinha o dever de mantê-lo.

Tendo ficado decidido dia e hora do começo do movimento fiz as comunicações que se tornavam necessárias aos companheiros que se achavam no Rio, por intermédio de meus filhos Major Roberto Bayma Denys, Capitão Rubens Bayma Denys, o 1.º Tenente Gustavo Fernandes Julio, todos oficiais do Exército, e que nessa ocasião tinham esses postos.

O levante no dia 31, pela manhã, foi executado e apoiado de modo notável pelos oficiais, inclusive por alguns do Quartel General da Região, que não estavam ao par da conspiração existente e que, por serem meus amigos, foram, no momento, por mim informados, dos objetivos visados.

Tendo permanecido em Juiz de Fora desde 28, junto ao Comando da Região Militar, nesse dia 31 tornei pública a seguinte: "Proclamação ao Povo Brasileiro:"

"Aqui estou em Juiz de Fora, ao lado dos camaradas das Forças Armadas e do altivo e valoroso povo do Estado de Minas Gerais, nesta gloriosa arrancada de libertação do Brasil, para nele restabelecer o domínio da Lei e da Ordem."

Em 31-3-1964 — a) **Marechal Odílio Denys**"

Durante o dia 31, as estações de rádio mineiras deram conhecimento a todo o País, em irradiações constantes, da atitude que Minas tinha tomado; apesar das providências do Governo Goulart elas conseguiram romper as barreiras opostas à divulgação, no que foram auxiliadas por aparelhos de rádios amadores. As irradiações atingiram todos os pontos do País, inclusive os mais distantes, como aconteceu no extremo Sul, onde foram captadas pelo Grupo de Artilharia de Sant'Ana do Livramento e pela Capitania do Porto de Uruguayana, da Marinha. Cientificado por eles dessa ocorrência o General Joaquim de Melo Camarinha, Comandante da 2.^a Divisão de Cavalaria, de Uruguayana, acionou logo seu dispositivo e entrou em ligação telefônica com os Quartéis Gerais de Bagé, Santiago e Santa Maria, declarando-se solidário com a Revolução. Nesta última cidade o General Mário Poppe de Figueiredo, Comandante da 3.^a Divisão de Infantaria também já tinha se declarado revolucionário; depois de fazer alguns entendimentos telefônicos com outros comandos, por ser o mais antigo, assumiu o Comando Revolucionário do III Exército. Nessa altura, já estavam informados do que se passava e tinham se solidarizado com a Revolução, todos os Comandos e Guarnições do interior do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo os da serra, da campanha e da fronteira; deu-lhes o General Poppe de Figueiredo ordem de marcha contra Porto Alegre, o que fez o ex-Presidente e seus principais partidários se retirarem para o Uruguai. Em seguida, debaixo de aclamações entusiásticas da população e à frente de um forte destacamento que compreendia representações das unidades, entrou em Porto Alegre, o General Poppe de Figueiredo, que tinha em sua companhia o Governador do Estado, vindo de Passo Fundo.

Nesse dia 31, em Minas, a grande movimentação de unidades de combate, armadas e municionadas convenientemente, foram acionadas pelos Generais Olímpio Mourão Filho, Carlos Luis Guedes e Antônio Carlos da Silva Muricy e Coronel José Geraldo de Oliveira. Tiveram eles a cooperação leal e patriótica do Cel. João Batista da Costa, Chefe do Estado-Maior da 4.^a Região Militar, dos Oficiais dos Estados Maiores, dos Comandantes de Corpos e dos oficiais em geral, tanto da tropa, de combate como dos serviços; constituíram todos, uma admirável plêiade de patriotas decididos, que bem compreenderam a situação aflitiva do País e se devotaram para resguardar as nossas tradições cristãs e nossas instituições.

No decorrer do dia 31 soube o Cel. João Batista da Costa, Chefe do Estado-Maior da 4.^a Região Militar, que partira do Rio um Destacamento do Exército para nos combater no Vale do Paraybuna; precisando de informações mais completas, por iniciativa própria, de que me deu conhecimento, fez seguir um filho seu, civil, para Três Rios, a fim de saber e comunicar-lhe pelo telefone, qual o efetivo provável dessa tropa e quem comandava a Vanguarda. Ao anoitecer informou ele, pelo aparelho telefônico de uma bomba de gasolina da entrada da cidade, que o Destacamento era numeroso, com artilharia e 3 Regimentos de Infantaria, sendo a Vanguarda constituída pelo Regimento Sampaio, comandado pelo Cel. Raymundo Ferreira de Souza. Ai disse-lhe o Cel. Batista que desejava falar ao Cel. Raymundo; eu estava perto, e vindo este ao telefone quem o atendeu fui eu, por ser o Cel. Raymundo meu velho amigo e ter sido meu assistente muito tempo. O então Cel. Raymundo Ferreira de Souza não estava na conspiração, mas no telefonema, com as informações que dei e pela confiança que em mim depositava, solidarizou-se, com o seu Regimento, ao movimento revolucionário.

Em seguida, em companhia do então Major Alisio Mendes Vaz, de automóvel, fui à ponte do Paraybuna, na Divisa com o Estado do Rio, onde se achava o Posto de Comando Avançado do General Muricy, Comandante da nossa Vanguarda. Disse-lhe que tinha conseguido a solidarização do Cel. Raymundo, Comandante do Regimento Sampaio, que constituía a Vanguarda do Destacamento que vinha nos combater e que ali estava para estabelecer os entendimentos necessários entre as duas vanguardas. Isso feito, disse em seguida a esse resoluto e decidido General que lhe cabia agora tomar a ofensiva, dando uma arrancada em cima de Petrópolis, pois assim faria o restante do Destacamento, se solidarizar também, acompanhando o Regimento Sampaio. Avançando pela estrada, rumo a Três Rios e Areal tomou o Gen. Muricy disposições tais que incorporou ao seu todo o Destacamento que o Governo Goulart tinha feito sair do Rio para nos esmagar, prosseguindo depois sua marcha até Guanabara, onde acantonou, no estádio do Maracanã.

Depois dessa grande solidarização, que foi desisiva, precipitaram-se os acontecimentos tornando-se vitoriosa a Revolução.

No dia 2 de abril deixei Juiz de Fora, regressando ao Rio, com minha Senhora, que tinha me acompanhado; dei assim por finda a missão que tinha empreendido.

O risco que corremos todas naquelas horas incertas do dia 31 de Março foi bem compreendido pela tropa e pelo povo mineiro, que cerrou fileiras em torno dos desassombrados homens que os dirigiam e comandavam; foi uma admirável mobilização que impressionou quem a viu, pela rapidez com que foi realizada em dois dias e que fez vibrar a Capital e grandes cidades, até os menores povoados.

Encararam todos com calma e confiança o desenrolar dos acontecimentos, certos de que seriam vitoriosos; sendo a causa justa e de interesse geral, tinham confiança no apoio que lhes dariam os brasileiros das outras paragens, todos unidos, com as mesmas aspirações e com a mesma disposição de ânimo.

E não erraram em confiar.

Sr. Prefeito do Município de Santos Dumont

Sr. Vice-Prefeito do Município de Santos Dumont

Sr. Presidente da Câmara do Município de Santos Dumont

Srs. Vereadores

É com indizível satisfação que vejo aqui muitos daqueles, devotados homens e mulheres, que enfrentaram as dificuldades do movimento revolucionário de 31 de Março, sem medir sacrifícios; rememorar essas horas de ansiedade é um lenitivo que compensa o que foi feito pela Pátria e uma exaltação à vitória alcançada.

Ao terminar quero apresentar meus sinceros agradecimentos a todos que concorreram para aprovar a deliberação que me confere o título de cidadão honorário do município de Santos Dumont.

É uma distinção que recebo muito sensibilizado e terei sempre em mente a recordação desta magnífica solenidade, de significação tão honrosa para este velho soldado.

Muito obrigado a todos. — a) Marechal Odílio Denys.

**CURRICULUM VITAE E DOCUMENTOS ALUSIVOS A VIDA MILITAR
DO MARECHAL ODÍLIO DENYS, QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO
REQUERIMENTO N.º 144/74, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ
AUGUSTO: APROVADO NA SESSÃO DE 6-8-74:**

Marechal Odílio Denys

— É o Marechal Odílio Denys Presidente do Conselho do Livro do Mérito e Chanceler da Ordem Nacional do Mérito.

— Possui as condecorações da Ordem Nacional do Mérito, do Mérito Militar, Naval, Aeronáutico e Rio Branco, além de outras nacionais e estrangeiras.

— É detentor de muitos títulos honoríficos de Estados, Municípios, Instituições e outras entidades nacionais.

— Nasceu a 17 de fevereiro de 1892, em Pádua, no Estado do Rio de Janeiro. É praça de 25 de março de 1912.

Aspirante a Oficial de 5 de abril de 1915.

2.º-Tenente de Infantaria, de 10 de janeiro de 1917.

1.º-Tenente de 24 de junho de 1921.

Capitão de 29 de dezembro de 1927.

Major de 10 de fevereiro de 1933, por merecimento.

Tenente-Coronel de 7 de setembro de 1937, por merecimento.

Coronel de 5 de março de 1940, por merecimento.

General de Brigada de 29 de dezembro de 1942.

General de Divisão de 4 de outubro de 1946.

General de Exército de 2 de agosto de 1952.

Permaneceu neste posto, na ativa, por mais 2 anos, em virtude de Lei do Congresso Nacional, por ter o Governo Federal julgado necessários os seus serviços.

General de Exército — Transferido para a reserva e convocado para o serviço ativo em 14 de fevereiro de 1958.

Marechal — R/1 de 15 de outubro 1958 a 11 de novembro de 1958.

Convocado para o serviço ativo em 11 de novembro de 1958.

Dispensado da convocação em 1961, quando exonerado da Pasta da Guerra.

Tem os cursos de Infantaria e Cavalaria pelo Regulamento de 1905 — o de Aplicação, de 1920, o de Estado-Maior, categoria B de 1943 — o do Alto-Comando (com a Missão Militar Francesa), o da Escola Superior de Guerra em 1950.

— É casado com D. Maria Helza Bayma Denys, tem 5 filhos e 11 netos.

No começo de sua carreira militar revelou-se o Marechal Denys notável instrutor de recrutas na tropa, merecendo a atenção do Estado-Maior do Exército, em 1918, que o distinguiu designando-o para integrar o quadro de instrutores da Escola Militar de Realengo. Essa designação resultou de um relatório da Comissão que inspecionou as turmas de recrutas de Infantaria, da Guarnição do Rio de Janeiro neste ano. Na escola fez parte do grupo de instrutores, chamado de "Missão Indígena", assim denominada por ter sido composta de oficiais selecionados que receberam do Alto-Comando do Exército, a incumbência de aperfeiçoar a instrução, a disciplina e a apresentação do Corpo de Cadetes, colocando-o em nível mais elevado, para atualizá-lo de acordo com o adiantamento resultante da 1.ª Guerra Mundial, que acabava de terminar.

O Brasil ia receber nessa ocasião a Missão Militar Francesa; queriam os Chefes do Exército que a Escola Militar fosse por eles admirada e vista como a demonstração das possibilidades e capacidades dos oficiais e dos cadetes brasileiros, candidatos ao exercício da profissão das armas. E a influência da "Missão Indígena" foi tão marcante que daí por diante o Exército Brasileiro manteve-se sempre ao par da evolução da Arte da Guerra, promovida pelas Nações mais adiantadas podendo se ombrear com qualquer uma delas, em todos os aspectos, como aconteceu na 2.ª Guerra Mundial em que enviamos uma Força para combater ao lado dos aliados, e depois outra a S. Domingos para ajudar a pacificar essa República.

Sua disciplina e sua apresentação nada deixou a desejar em confronto com as dos estrangeiros. A parte da instrução chamada de "ordem unida", perfeita que caracterizava também a "Missão Indígena" é mantida, até hoje, em alto grau, pelos seus continuadores.

A introdução de uniformes vistosos e tradicionais, que ele sugeriu para o Batalhão de Guardas veio dar maior realce a essa tropa nas solenidades.

Tomando parte no movimento militar de 5 de julho de 1922, firmou com seus companheiros, um ponto de vista sobre a orientação política do Brasil que viria a ser vitorioso em 31 de março de 1964, depois de passar pela grande experiência de 1930 a que também deu sua colaboração.

Nas várias agitações que vieram depois de 1930, fez parte daquelas que desejavam o aperfeiçoamento do regime democrático, corrigindo os males que prejudicavam e davam ensejo as ações contrárias dos marxistas e seus inocentes aliados.

Pugnavam pela manutenção da democracia, mas que tivesse ela resistência suficiente para enfrentar a propaganda comunista, que se espraiava pelo mundo inteiro, avassalando os países que se mantinham teimosamente escudados num liberalismo ultrapassado por ter se mostrado fraco com o tempo.

Assumindo a Pasta da Guerra em 1960, teve como principal preocupação unir o Exército, que nessa altura achava-se dividido em várias correntes de opinião. Depois de entendimentos leais e sinceros com todos aqueles que podiam concorrer para o bem da classe e do País teve a satisfação de ver o Exército pacificado, e assim poder enfrentar o perigo comunista que se avizinhava.

Na crise política de 1961, o Marechal Denys e os Ministros da Marinha e da Aeronáutica fizeram um manifesto à Nação denunciando o perigo comunista que ameaçava o País; esse manifesto passou a ser o documento que deu base à união das Forças Armadas que iria salvar o País no Movimento Militar de 31 de Março de 1964. Para evitar a guerra civil aceitaram os Ministros Militares a implantação no País do regime parlamentar, como solução da crise.

Unidas de modo indissolúvel no amor à Pátria comum, as Forças Armadas sentiram os anseios do Povo em face dos desmandos patentes do Governo Federal. Vendo que esse Povo apelava para seus soldados como última e única solução para afastar um Governo que o entregava, inconscientemente ao estrangeiro, foi o Marechal Denys a Minas Gerais, onde fez um apelo ao seu Governador e ao Comandante da Região para, sem perda de tempo começarem o movimento. Deflagrado o Movimento a 31 de Março de 1964 ainda teve ocasião de cooperar para sua vitória fazendo um entendimento com o Comandante da Vanguarda do Destacamento que fora enviado contra Minas; desse entendimento resultou a solidarização de todo o Destacamento à causa revolucionária, solidarização que foi decisiva e que evitou também o sacrifício de vidas.

Teve assim o Marechal Denys a honra de haver contribuído para a eclosão do Movimento e sua vitória.

Em seguida retirou-se o Marechal Denys, por ter julgado terminada a missão que pensava lhe caber, por ter levantado em 1961 a questão da inconveniência de um governo comprometido com forças políticas marxistas. Não assumiu nem desejou cargos; tendo ficado assentado que o Congresso não seria fechado a ele caberia escolher o Presidente. E assim o Marechal aplaudiu a instalação do Alto Comando Revolucionário e depois as eleições do Presidente Castello Branco, Costa e Silva, Médici e Ernesto Geisel.

Recolhido ao recesso de seu lar viu com satisfação o desdobramento da Revolução que firma cada vez mais a Democracia, que convém ao Brasil e à América do Sul. Com capacidade de resistência às investidas contrárias — os governos revolucionários têm desenvolvido um programa de bem-estar do Povo, dando-lhe segurança e tranqüillidade.

Marechal Odílio Denys

Em 1933-1934, quando Major, organizou e comandou o Terceiro Batalhão do 5.º Regimento de Infantaria, no antigo edifício da Imigração, no Braz, na Capital de São Paulo; era um batalhão de grande efetivo, pois chegou a ter 1.852 praças e 18 oficiais.

A admirável disciplina e ótima instrução, ao par do fardamento bem cuidado, deram ao Batalhão magnífica impressão quando ele se apresentou em público, na

cidade, pela primeira vez, muito concorrendo esse acontecimento para a pacificação dos espíritos, ainda exarcebados com a luta armada do ano anterior.

Foi em consequência do exame de recrutas desse ano, ao receber caloroso elogio verbal do Gen. Daltro Filho, Comandante da Região, disse-lhe o Major Odílio Denys que o melhor elogio que ele podia dar era permitir que o Batalhão fizesse um desfile na cidade, em homenagem ao povo paulistano, tal a confiança que tinha na sua tropa e no espírito de brasilidade do povo de São Paulo, que saberia apreciar uma unidade bem instruída.

Dada a permissão desfilou o Batalhão pelo Largo da Sé e pelo Triângulo, recebendo aplausos vibrantes tanto na ida como na volta; ao chegar ao quartel o Comandante e oficiais, várias personalidades de São Paulo foram cumprimentá-los pela iniciativa dessa formatura que constituiu verdadeira confraternização de almas brasileiras, que colocam a Pátria acima de tudo.

Quando no exercício do comando desse Batalhão na Capital de São Paulo, recebeu o então Major Odílio Denys do Comandante da II Região Militar, Gen. Manoel de Cerqueira Daltro Filho, um elogio especial, em que o entusiasmo do chefe exalta as suas excepcionais qualidades de comando, confirmadas nos altos postos a que foi atingindo, com o tempo.

**Elogio do Comando da 2.^a Região Militar — São Paulo,
na data de 27 de janeiro de 1934**

“Fiz no dia 23 do corrente, mais uma visita ao III/5.^o R.I.; demorei-me como das outras vezes, no exame das várias dependências e serviços da unidade. Vi-a anteontem, pela manhã desfilando pelas ruas da cidade, ao passo: com o passo do seu andar elegante e seguro. Passo que já tarda a publicidade da impressão que esta excelente unidade me deixa, quando a visito, bem como o alto juízo em que tenho o seu valor, sob todos os aspectos, excepcionalmente grande. Visitei na França e na Bélgica vários corpos do Exército desses países com a preocupação de ver para aprender e confesso que lá não vi jamais nenhum corpo que excedesse o igualasse vantajosamente o III/5.^o R.I., em garbo, instrução e disciplina. É muitíssimo honroso para um chefe que observa com rigor, com que deseja observar as cousas, declarar que, nas várias visitas feitas a essa Unidade, jamais notei qualquer leve senão que pudesse despertar da minha parte o mais leve reparo. Sei que, para tamanhos resultados, concorreram todos os oficiais e praças que constituem essa belíssima Unidade. Mas, pelo estilo personalíssimo de sua devoção militar, compreende-se que nas grandes linhas e até nas mais tênues minúcias o III/5.^o R.I. é o retrato militar de seu ilustre Comandante — soldado na mais elevada e completa ação do vocábulo. Não é possível louvá-lo. Possível nem necessário, porque o seu maior louvor está na feição própria do Batalhão que dirige, obra-prima do seu grande esforço, das suas excepcionais qualidades de instrutor e Comandante. É de lamentar que o Major Odílio Denys, ainda esteja num posto de hierarquia militar que não lhe permita estender às Grandes Unidades, a ação da sua capacidade para o Alto Comando.

Determino que estas palavras sejam transcritas, na íntegra, na Caderneta de Assentamentos do Major Odílio Denys. — (Assinado) **Manoel de Cerqueira Daltro Filho**, General de Divisão Comandante da 2.^a Região Militar.

A 30 de janeiro de 1934 ao deixar o Comando do III/5.^o R.I., por ter sido nomeado oficial de Gabinete do Ministro da Guerra, General Góes Monteiro, foi elogiado pelo Comandante da 2.^a Região Militar, General de Divisão Manoel de Cerqueira Daltro Filho, nos seguintes termos:

“Ao desligar o Major Odílio Denys, não quero alongar-me em louvores extensos e inexpressivos. Quero limitar-me a dizer que passou pela Região deixando um exemplo fulgurante de oficial grandemente trabalhador que deixa vago um lugar de difícilíssima substituição.”

Servindo no 56.^o Batalhão de Caçadas, na Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, em 1917, como 2.^o-Tenente de Infantaria teve ocasião de se destacar na instrução de sua arma, comprovada em Relatório da Comissão que naquele ano inspecionou

a instrução da Infantaria na Guarnição. Essa comissão era composta dos Srs. Tenente-Coronel Nestor Sezefredo dos Passos, Major Álvaro Guilherme Mariante e Capitão José Barbosa Monteiro. Por este destaque, que lhe dava o 1.º lugar entre os instrutores de recrutas da Guarnição foi chamado à presença do Chefe do Estado-Maior do Exército, Gen. Bento Manoel Carneiro Monteiro, que o felicitou verbalmente e o indicou para auxiliar de instrutor da Infantaria da Escola Militar, para onde foi nomeado, integrando a turma de instrutores consagrada com o nome de "Missão Indígena", que prestou relevantes serviços ao Exército e foi o marco inicial de sua permanente atualização.

Durante sua permanência no 56.º Batalhão de Caçadas recebeu vários elogios, entre os quais um de caráter excepcional que o exalta como excelente instrutor. Era seu Comandante o então Tenente-Coronel Octávio de Azeredo Coutinho que o elogiou, muito especialmente, destacando-o dentre todos os oficiais do Batalhão. Ei-lo:

Comando do 56.º Batalhão de Caçadores, Acampamento no Campo dos Afonsos, 22 de outubro de 1917.

Boletim n.º 287

Felicitações

O Sr. Coronel Chefe e Partido Azul manda felicitar o Batalhão pela ação correta no combate de hoje, realizado nas Cinco Mangueiras. Destaca a 3.ª Companhia pela magnífica exploração feita sob o comando do Tenente Denys, a quem o Sr. General também manda felicitar e pela rapidez da intervenção de toda a Companhia no combate. A rapidez dos reforços de todo o Batalhão causou ótima impressão em todos que assistiram ao exercício.

Os nossos voluntários portaram-se, atendendo ao pouco tempo de instrução, com excelente resistência e muito entusiasmo.

Além dos 1.ºs-Tenentes Sobrinho, Afonso e 2.º-Tenente Denys fez parte da 3.ª Companhia o Tenente Taulois, em substituição ao Tenente Fontenelle que se achava dispensado pelo Exm.º Senhor General Comandante da Brigada.

Tenho muita satisfação em felicitar calorosamente a todos os camaradas. — (Assinado) **Waldomiro Castilhos de Lima**, Major Comandante interino.

Comando do 56.º Batalhão de Caçadores, Quartel na Praia Vermelha, em 30 de julho de 1918.

Boletim n.º 217

Exame de Recrutas, Louvor

Com a presença do Exmo.º Sr. General Cypriano Ferreira, Comandante da VI Brigada de Infantaria e dos Srs. Tenente-Coronel Nestor Sezefredo dos Passos e Major Álvaro Guilherme Mariante, representantes do Exm.º Sr. General Chefe do Estado-Maior do Exército, realizou-se ontem o exame de recrutas da 3.ª Companhia.

Tive muito boa impressão da instrução dos recrutas desta Companhia, especialmente da parte relativa à infantaria, ginástica e esgrima e julgo a 3.ª em condições de iniciar com sucesso a Escola de Companhia.

Louvo com muita satisfação ao Sr. Capitão Collatino Marques pela competência e dedicação com que dirigiu a instrução de sua Companhia e orientou os seus oficiais, se encarregando ainda da parte teórica em substituição a um subalterno que foi destacado e ao Sr. 2.º-Tenente Henrique Raymundo Dyott Fontenelle pelo modo com que dirigiu a instrução teórica dos recrutas durante o tempo em que esteve pronto no Batalhão.

Elogio muito especialmente ao Sr. 2.º-Tenente Odílio Denys pelo grande esforço e competência demonstrados na instrução dos recrutas de sua Companhia, tomando a seu cargo as escolas de infantaria, ginástica e esgrima e pela vontade de interpretar inteligentemente e de bem cumprir os regulamentos em vigor.

Louvo ao 2.º-Sargento Benjamim Furtado e 3.º-Sargento Walter Nunes de Freitas, auxiliares da instrução por terem coadjuvado com zelo e dedicação aos oficiais instrutores.

Finalmente felicito a todas as praças que prestaram exame da escola de recrutas e espero que continuem a receber a instrução ministrada pelos seus oficiais com a dedicação que o dever militar exige. — (Assinado) **Octávio de Azeredo Coutinho**, Tenente-Coronel Comandante.

Comando do 56.º Batalhão de Caçadores, Quartel na Praia Vermelha, em 8 de outubro de 1918.

BOLETIM N.º 284

Exames de Companhias

Com a presença dos Ex.^{mos} Srs. Generais Chefe do Estado-Maior do Exército e Comandante da VI Brigada de Infantaria, Tenente-Coronel Nestor Sezefredo dos Passos, Major Álvaro Guilherme Mariante e 1.º-Tenente José Barbosa Monteiro, do Estado-Maior do Exército e outros oficiais, realizaram-se a 30 do mês findo e a 5 do corrente os exames das companhias, ficando assim encerrado o 2.º período de instrução do corrente ano. Na parte relativa à Ordem Unida salientou-se a 3.ª Companhia e era natural que assim fosse porque a instrução individual foi ministrada com muito cuidado e competência pelo Sr. 2.º-Tenente Odílio Denys, a quem elogiei muito especialmente no Boletim n.º 217, e deste modo mais fácil tornou-se a missão do seu Comandante ao dar a instrução de conjunto.

Infelizmente o ensino individual das outras companhias não foi ministrado com o mesmo cuidado e por este motivo, apesar do esforço e boa vontade dos respectivos Comandantes e demais oficiais, ainda apareceram muitos dos defeitos adquiridos na instrução de recrutas, porque, como bem diz o REI: "Somente por um sólido preparo individual é que se poderá obter a convergência necessária dos esforços coletivos. Uma instrução má ou incompleta dos recrutas faz sentir seus efeitos durante todo o tempo de serviço; as faltas que se deixam passar no começo da instrução fazem quase sempre sentir depois suas funestas consequências; demais é impossível remediar os erros do ensino individual nos exercícios de conjunto".

Como a Instrução individual da 2.ª foi melhor cuidada do que a da 1.ª o seu Comandante pôde conseguir no exame melhor resultado do que o desta, que muito se tem esforçado para corrigir os defeitos da instrução de sua Companhia e que já a tem melhorado muito em um mês e pouco de Comando.

Na parte relativa à Ordem Aberta houve ainda maiores falhas na instrução individual e como "só uma instrução individual minuciosa oferece base sólida para a ação das tropas no combate e é tão necessária na ordem aberta como na ordem unida" e "deve ser praticada durante todo o tempo de serviço nas fileiras", (REI n.º 166) a resolução dos temas táticos propostos no exame das Companhias ressentiu-se de muitos defeitos.

Além disso, no ano corrente e por circunstâncias várias, muitas recomendações do REI, notadamente as dos n.ºs 11, 14, 19, 164, 167, 169, 170, 178, 179, 183, 278, 279, 289 e 494 a 502 não foram cumpridas e assim todas as Companhias falham nesta parte do exame, notando apenas mais calma no Comandante da 2.ª Companhia ao resolver o tema proposta à sua unidade.

Espero da boa vontade, competência e dedicação dos Srs. Oficiais que no ano vindouro estes defeitos desaparecerão e que todos compenetrados de que "o ensino individual minucioso e severo é a base de toda a educação militar" obterão melhores resultados dos seus esforços.

Apesar das falhas notadas e expostas em toda a franqueza, julgo que o nosso Batalhão não está em plano inferior às outras unidades do Região, mas desejo vê-lo colocado em plano superior a que tem incontestável direito por possuir um corpo de oficiais competentes e cumpridores de seus deveres.

Pelos esforços empregados e pela competência que demonstraram na instrução relativa ao período de Companhia, louvo aos Srs. Capitães Collatino Marques, Gregório Porto da Fonseca e Cândido José de Oliveira e Silva Sobrinho, 1.ºs-Tenentes João Peixoto de Vasconcelos Costa, Leôncio de Figueiredo Neiva e Carlos Soares do Lago, 2.ºs-Tenentes Álvaro Guerreiro Bogado, Alfredo Augusto Ribeiro Júnior, Ruderico Dantas Barreto, Celso de Mello Rezende e Henrique Raymundo Dyott Fontenelle.

Finalmente cumpro com muita satisfação o dever de destacar dentre todos os oficiais do Batalhão o Sr. 2.º-Tenente da 3.ª Companhia Odílio Denys a quem elogio não só pelo método, notável competência e extraordinária dedicação com que ministrou e aperfeiçoou o ensino individual obtendo excelentes resultados que, como era natural, refletiram forte e brilhantemente no exame de Companhia, como também pelo eficaz auxílio que prestou à instrução de conjunto de sua unidade. — (Assinado) Cel. Octávio de Azeredo Coutinho, Comandante.

D SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 325 e 326 de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Segurança Nacional.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 2 do corrente, tendo sido a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11, de 1974

(N.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20 de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão

de seu Parecer n.º 201, de 1974), que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão do dia 2 do corrente, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 20, DE 1974

Suspende a execução de parte do texto do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É suspenso, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferido em 4 de abril de 1973, nos autos da Representação n.º 873, a execução das expressões "... e um Escrivão de Paz..." contidas no art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, promulgada com a Emenda n.º 5, de 17 de setembro de 1971.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 94 e 95, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Legislação Social**, favorável, dependendo da votação do Requerimento n.º 153, de 1974, de adiamento da discussão para audiência do Ministro do Trabalho.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pela ordem) — Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Virgílio Távora, que vai ser votado, pede a audiência do Ministro do Trabalho. Eu gostaria que V. Ex.^a informasse se o Sr. Ministro do Trabalho tem um prazo para responder a esta indagação ou se é indefinido o período que tem S. Ex.^a para dar atenção à solicitação do Plenário do Senado Federal.

Era esta a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o nosso Regimento, os Srs. Ministros têm um prazo de 30 dias para responder. Se não o fizerem dentro desse prazo, a Mesa reitera, esperando mais 30 dias. Se, decorrido esse prazo, não chegar nenhuma resposta, a matéria será colocada em Ordem do Dia, como temos procedido.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, para a diligência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopista, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 88 a 93, de 1974, das Comissões:

- **de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura;
- **de Educação e Cultura**, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- **de Saúde**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a Subemenda que apresenta de n.º 1-CS;
- **de Legislação Social**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a Subemenda que apresenta de n.º 2-CLS;
- **de Serviço Público Civil**, favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com a Subemenda que apresenta de n.º 3-CSPC.

A matéria constou da Ordem do Dia de 9 de maio do corrente ano, quando teve sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Guido Mondin, para a sessão de 6 de junho, data em que, a requerimento do Senador Virgílio Távora, teve sua discussão adiada para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 154, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea e, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1973, que “dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências, para a seguinte diligência: Audiência do Ministério da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a diligência solicitada.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros são duas corporações que se fizeram credoras da admiração e do respeito do povo brasileiro, graças aos inúmeros e dignificantes exemplos de desprendimento, de desassombro e de heroísmo, demonstrados na preservação da ordem pública e no salvamento de preciosas vidas.

É imperioso, pois, que sempre que possível, retribuamos todo o zelo e carinho que esses briosos soldados nos dedicam, não raro dando em holocausto as suas próprias vidas.

Assim é que, recebendo uma justa solicitação da presidência do Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, no sentido de, através de providência legislativa, criar meios que possibilitem a obtenção de financiamento e recursos para a construção da sede definitiva da referida entidade, hoje, apresentei à Casa, projeto de lei revogando o art. 2.º da Lei n.º 3.495, de 21 de dezembro de 1958.

O projeto em apreço está em consonância com o disposto no Decreto n.º 60.282, de 2 de março de 1967, através do qual o Presidente da República autorizou a cessão de terreno da União, na GB, do Clube de Aeronáutica, permitindo que este transacionasse parte do imóvel com o fim de obter recursos para construção.

Aproveito a oportunidade para encarecer o apoio dos nobres senadores à justa reivindicação daquela entidade dando uma rápida tramitação no aludido projeto, que, tenho certeza, merecerá a aprovação do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é-nos grato, a nós da Maioria, apresentarmos hoje a este Plenário um exemplo daquilo que julgamos ser a trilha acertada do Brasil, no encaminhamento de operações multinacionais tendentes a atrair para o nosso desenvolvimento, capitais ociosos no mundo ou, mais especialmente, o chamado capital árabe.

Para o Brasil fornecer o minério necessário a essa siderurgia, acordaram as bem se lançar para a instalação, naquela República amiga, de uma siderurgia de um milhão e seiscentas mil toneladas anuais de ferro-esponja. Trata-se, ao nosso ver, de uma das conjugações mais felizes de nações diferentes, com interesses comuns. Assim, a Organização Geral Egípcia, representando aquela nação, a KORF, pela Alemanha, a C. Itoh, pelo Japão e a CVRD, pelo Brasil, cada qual com uma parte da responsabilidade, se uniram de maneira a tornar possível aquela realização.

O Egito entraria com o gás natural e a energia elétrica — abundante e barata — lá disponíveis. A Alemanha, com o **know-how** e a maquinaria. O Japão, com sua rede mundial de comercialização; e o Brasil com o fornecimento do minério necessário.

Numa época em que a nossa balança de pagamento, Srs. Senadores, sofre os reflexos do desequilíbrio da balança comercial, mercê do chamado "drama do petróleo" principalmente, pareceria talvez até ousado que fosse o nosso País fazer um investimento, aliás pequeno, fora de suas fronteiras. É a nossa participação, fora o minério, praticamente simbólica, da ordem de quatro milhões de dólares. Mas, aí se apresenta a parte positiva da operação!

Para o Brasil fornecer o minério necessário a essa siderurgia, acordaram as duas nações — Egito e a República Federativa do Brasil — em constituir, em nosso País, uma grande usina de peletização, que iria somar-se àquelas já existentes, destinadas àquele **desideratum**. O custo do empreendimento será de 120 milhões de dólares, dos quais 84 milhões de responsabilidade egípcia e 36 milhões nossa, sendo o nosso desembolso em moeda nacional.

Essa usina, com capacidade nominal de 4 milhões de toneladas de peletização anuais, permitirá, com a segurança necessária, uma exportação, no período de 12 meses, de 3,6 milhões de unidades, o que daria uma receita de 72 milhões de dólares, obviamente, a dividir entre os dois parceiros, mas que mostrará a factibilidade da amortização do investimento em praticamente dois anos.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na rápida comunicação aqui feita, vemos o exemplo clássico da fórmula a seguir por nossa Pátria, tão bem engendrada pelo Ministro das Minas e Energia, para obtenção desse capital tão

necessário a nosso desenvolvimento e, ao mesmo tempo, fazendo aquilo que é base de toda e qualquer transação: um bom negócio para ambas as partes. Isto é o que o Brasil fez, isto é o que o Egito obteve, e assim as duas nações colimaram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos há pouco, neste plenário, um debate vivo em torno da questão dos recibados. Evidentemente, recibados é uma expressão cunhada para substituir outras que proliferaram no Serviço Público.

Lembro-me bem que, na minha mocidade, existiam os contratados. Em regra, havia o servidor público, aliás funcionário público. Esse funcionário era admitido quer *ad libitum* pelos ocupantes do Poder Executivo quer através de concursos. Os interinos entravam no Serviço Público por uma janela que se lhes abriam em determinadas ocasiões propícias, muitas vezes, em decorrência de operações de natureza puramente eleitoral e, em outras, por necessidade do Serviço Público.

Na realidade, o divórcio entre aquelas exigências para admissão no Serviço Público e as necessidades reais desse Serviço ditava a existência dos interinos.

Houve casos estranhos de interinos — como o dos inspetores do Ensino Secundário — de que certamente não se lembra o nosso eminente Colega Senador Jarbas Passarinho, porque, quando da entrada de S. Ex.^a, isto já era uma reminiscência antiga no seu Ministério. Como fui um dos inspetores do Ensino Secundário, nomeado no Governo Provisório, após a Revolução de 30, tenho boa experiência do caso. Procurei mesmo organizá-los — e não a eles apenas, mas a todos os interinos da União vez que, nomeados em caráter interino para uma função que devia ser permanente, sofriam toda a sorte de restrições em relação aos direitos que assistiam aos servidores do Estado: não tinham direito a férias, e só recebiam quando designados para o exercício efetivo da fiscalização, em determinados colégios.

Como esses, havia muitos outros funcionários que tomavam o nome de interinos, e eram realmente interinos, apenas para que o Poder Público pudesse demiti-los quando lhe aprouvesse.

O fato é que, quando terminavam os governos estaduais e federais, sempre havia uma grande derrubada de interinos, e a nomeação de outros interinos.

Depois, ocorreu algo realmente benéfico à boa ordem da administração pública, ao aprimoramento do serviço civil: a criação do DASP. O DASP, que teve a sua fisionomia muito desfigurada, sem dúvida pelo papel de carrasco que se lhe atribuiu em determinado momento, entretanto, foi criado para a melhor seleção do funcionalismo, e estabeleceu o ingresso no serviço público, através de concurso de provas e títulos. Isto não foi cumprido, de modo geral, senão para algumas categorias de serviços ou cargos, porque houve muitos concursos que eram apenas meras provas internas em repartições públicas, para efeito de efetivação. Posteriormente, então, começou-se a efetivar os interinos, de modo geral, e todos aqueles que não tinham estabilidade, desde que contassem cinco anos de permanência no serviço público; o que não deixava de ser justo, porque se o Estado achava que eram necessários os serviços desses servidores, desses funcionários e os mantinham nos lugares, quando podia dispensá-los a qualquer tempo, durante um lustro, isto já era o reconhecimento da necessidade desses servidores. Mas, os interinos, depois, já com a sistematização dada pelo DASP, a nomenclatura — vamos dizer assim — do serviço civil, passaram a ser poucos. Eram somente aqueles que, realmente, substituíam alguém num cargo efetivo. Com o tempo começou-se a descobrir nova forma de admissão. Não negarei que nisso entrou a política no varejo, a política com pé pequeno, mas, em grande parte o que ditou essa modificação, no exagero, vamos dizer assim, ou no rigor com que se exigia a habilitação devida daqueles que exerciam qualquer cargo público, foi a necessidade de prover o Serviço Público com pessoal capaz de

atender às exigências que se criavam com a transformação da máquina administrativa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM — Eu já darei o aparte a V. Ex.^a

Então, começaram a aparecer certas formas curiosas. No Correio, por exemplo, havia os famosos *pro rata*, funcionários, geralmente, mulheres, que eram admitidos no quadro; não no quadro, propriamente, mas num quadro especial dos Correios, e que não era de funcionários públicos, teoricamente, e recebiam eles uma percentagem sobre a renda auferida pelas agências.

Não vou citar todas as denominações, mas surgiram, depois, aqueles famosos credenciados na Previdência Social; em consequência do desenvolvimento enorme que teve, sem dúvida, a Previdência Social neste País, foi necessário, então, admitir profissionais para suprir as lacunas de pessoal.

E sempre se arruma uma nova maneira de admitir pessoal, necessário ou não, através da invenção de um novo título, um novo nome. Agora, ultimamente, surgiram os recibados. Confesso que não sou forte em recibados; não sou tão forte como o meu eminente colega Nelson Carneiro, mas sei que existem os recibados. Sei que os recibados, como os seus antecessores, os seus ascendentes no serviço público, não gozam de nenhum dos direitos que já incorporaram os servidores públicos, em geral. Desejaria que eles desaparecessem, mas não desejaria que contra eles se cometesse qualquer injustiça, porque o mesmo argumento que existia para se manter os interinos continua a existir. O certo seria não haver recibados. Esta é que é a verdade.

Mas vou ouvir com muito acatamento o aparte do eminente Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Danton Jobim, a retrospectiva que V. Ex.^a faz, a mim me parece que traduz bem um traço marcante da personalidade de V. Ex.^a Trata V. Ex.^a do assunto sem se deixar empolgar por ele, de maneira que possa, com isto, não fiscalizar exatamente o seu pensamento e utilizar expressões que podem ser, realmente, injustas para com esses servidores. Há poucos momentos, ouvimos um debate acalorado, e pedi ao nobre Senador Nelson Carneiro a oportunidade de dar apenas um testemunho, porque vivi o problema dos recibados. Se V. Ex.^a diz que não é forte nesse assunto, eis uma coisa em que a minha modéstia não me permite ser falso...

O SR. DANTON JOBIM — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Diria que fui forte nisto, de uma maneira que não gostaria de sê-lo. De fato, V. Ex.^a coloca de modo tão isento, tão imparcial a sua análise, quando mostra os abusos cometidos, no passado, na utilização da oportunidade de nomear interinamente; mas mostra, paralelamente, o fato sobre o qual, há momentos, conversei com o nobre Senador Nelson Carneiro, a respeito da necessidade que têm os administradores desse tipo de pessoal. Então, são os artificios, como V. Ex.^a disse ainda há pouco. Antes, utilizava-se o artifício do interino. O erro era não submeter o interino a concurso, no prazo devido. Como ele se tornava estável, a partir do quinto ano efetivo de serviço público, automaticamente adquiria, então, os mesmos direitos do concursado. Vivi esse primeiro problema quando assumi o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Não eram poucos, eram 1.500 interinos. E em função da Constituição de 67 — e sabemos da inspiração do Presidente Castello Branco — tínhamos que demitir, imediatamente, os interinos sem concurso. Ocorreu que tomei uma providência de não fazer essa demissão imediata porque houve recursos de interinos, que pediram prazo para provar que já tinham cinco anos de efetivo exercício, não só naquele Ministério, mas em outros — o que era computável. Houve casos em que interinos foram demitidos e não havia concursado para a mesma função. De modo que, dentro de algum tempo os interinos que tinham tempo de serviço igual ou superior a cinco anos foram efetivados e os demais dispensados — o que foi um momento difícil, para mim, como Ministro do Trabalho. Mais tarde, surgiu o problema do recibado, que disse

eu ser um neologismo, e um neologismo muito triste na Administração brasileira. Mediante recibo — uma forma de fraudar a lei —, o Estado fazia a réplica do capitalismo liberal na sua fase mais iníqua, em que o trabalhador não tinha qualquer garantia; assim também o recibado, não tinha direito a férias, a repouso remunerado, à estabilidade, ao INPS, enfim, não tinha direito a coisa alguma. Isso vinha se processando, ao longo do tempo, há vários anos. Por isso, pareceu-me injusto quando o nobre Senador Franco Montoro, talvez engajado na discussão provocada pelo nobre Senador Eurico Rezende, disse que os Governos revolucionários foram responsáveis por essa iniquidade. Os administradores, como V. Ex.^a disse com tanta ponderação, têm necessidade de pessoal para trabalhar. Os Ministérios foram transferidos do Rio de Janeiro para Brasília. Senti o problema portanto no Ministério do Trabalho, como no da Educação: como transferir, pura e simplesmente, o funcionalismo daqueles dois Ministérios para Brasília sem dar, aqui, direito à moradia a funcionários que, em média, ganhavam quatrocentos cruzeiros? Era um absurdo! Então, havia necessidade de dotar, em Brasília, os Ministérios de pessoal suficiente para que pudessem funcionar. Surgiu um quadro paralelo: o de recibado, de um lado, e o de funcionários públicos efetivos de outro, de modo geral em disponibilidade no Rio de Janeiro. Utilizamos, quando Ministro da Educação, um processo — porque sentimos que aquilo estava errado — servimo-nos de Companhias de serviços que surgiram nesta Capital, as quais não recebiam qualquer tipo de interferência. O Ministro solicitava, por natureza de serviço, quantitativamente, o que ele queria, digamos, 20 datilógrafos, 30 auxiliares de escritório. À companhia cabia o papel de fazer o recrutamento, era a empregadora e pagávamos serviços de terceiros. Isso, entretanto, foi julgado pelo Tribunal de Contas da União como absolutamente ilegal e, o que é pior, imoral. Entretanto, não foi imoral o Estado recibar diretamente um servidor, trazê-lo pelo seu próprio alvedrio, escolhê-lo como quisesse onde haveria, indiscutivelmente, uma margem de erro muito grande de participação pessoal e não lhes dar, como aqui já foi dito, nenhum dos direitos. Bem, isso tinha sido objeto de preocupação do Governo Costa e Silva. Não havendo concursos, não havia oportunidade de os Ministros poderem mobiliar os seus Ministérios, e utilizo aqui o verbo, no seu sentido mais vulgar, com o pessoal necessário para o trabalho. Ainda assim, o Presidente Médici decidiu, em dois decretos sucessivos, extinguir definitivamente o recibado. Todos os Ministros de Estado receberam ordem taxativa do Presidente de discutir com o DASP a forma de aproveitamento dos que já estavam trabalhando com bom rendimento e evitar toda e qualquer nova admissão mediante sistema de recibado. Nós, do Ministério da Educação, cancelamos o contrato com a companhia de serviços e fomos ao DASP discutir, com o prazo que nos pareceu fatal, dezembro de 1972, se não estou equivocado, a extinção dos recibados e a contratação, mediante CLT, com autorização do DASP. Daí, a minha surpresa, quando verifiquei o nobre Senador Nelson Carneiro, sempre dispondo de meios de informação muito seguros, dizer que só agora se começa a corrigir o problema dos recibados, e a partir do Palácio do Planalto, o que foi a razão da minha estranheza. Portanto, trago ao discurso de V. Ex.^a esta colaboração, na parte em que V. Ex.^a se considerou menos bem informado, que é a era dos recibados, ao mesmo tempo em que me rejubilo de ouvir uma análise tão isenta, tão ponderada, tão humana, como a que V. Ex.^a acaba de fazer, desse problema.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte, sem dúvida autorizado, pois V. Ex.^a ocupou o Ministério da Educação durante sete anos, quer dizer, uma grande parcela do período revolucionário o teve como titular daquela Pasta, onde a admissão de pessoal é um problema muito delicado, que exige, às vezes, soluções corajosas, pela absoluta falta de professores em número suficiente neste País. Tive ocasião mesmo de pronunciar, aqui, um discurso sobre a recente reforma do ensino, de que V. Ex.^a tem a paternidade, fazendo-lhe críticas várias inclusive ao fato de que não cuidava devidamente, a meu entender, do provimento de pessoal docente, capaz de implementá-la.

Mas, isso é outro assunto, que discutiremos numa outra ocasião.

Estou na tribuna para referir-me a algo muito importante, neste período do ano, para todas as administrações estaduais e municipais, quer sob a forma direta, quer sob a forma autárquica. Refiro-me ao Projeto de Lei n.º 2 de 1974.

Sou favorável, naturalmente, a que se restrinjam com o maior rigor, as práticas abusivas dos Governadores e das autarquias estatais que, em vésperas de eleições e no final de seus mandatos, se entregam a verdadeiras orgias de nomeações, e a elaborar os famosos testamentos políticos. Não é novo esse meu ponto de vista porque, como jornalista, sempre os critiquei. Essa é também a orientação do meu Partido, que sabe muito bem o que lhe custam essas práticas abomináveis — se pudermos usar uma expressão tão contundente — que têm sido a regra em quase todos os Estados da Federação, e que os impulsos moralizantes da Revolução não conseguiram, de nenhum modo, erradicar. Deva-se registrar isso porque, atualmente, o fenômeno é geral no Brasil.

Nossa impressão, Sr. Presidente, é que, na realidade, desde 1964 os governantes do País tudo quiseram permitir aos nossos adversários, contanto que eles pudessem oferecer, numa bandeja, ao Governo revolucionário a vitória do Partido oficial. O fim justifica os meios — essa máxima maquiavélica imperou sempre, onde quer que a Oposição alçou o colo, como minoria atuante capaz de alcançar a vitória limpa nas urnas. Entretanto, confesso que me alegrei, quando percebi que os propósitos do atual Presidente da República, nesse particular, pareciam indicar uma revisão na política traduzida por um velho homem público da Primeira República:

“Para os amigos tudo, para os inimigos, a lei.”

Tive a impressão de que realmente se nutria, nas altas esferas do Governo revolucionário, a intenção de moralizar a administração pública, pelo menos nesse particular. É preciso, porém — e falo aqui com aquela isenção a que se referiu, bondosamente, o Senador Jarbas Passarinho — é que os remédios adotados atinjam sem dúvida os seus objetivos, sem que o doente morra da cura. Assim, estranhamos o rigorismo do art. 12, do Projeto n.º 2, que, se mantido como está, virá paralisar a marcha das administrações estaduais e municipais, como aliás provou o eminente Senador da ARENA, nosso bilhante colega Heitor Dias. Algumas exceções têm de ser abertas, como acentuou esse eminente colega.

O art. 12, na forma em que foi redigido, revoga um Ato Complementar, o de número 52, o que nos parece aberrante dentro da sistemática revolucionária e da Constituição reformada pela Junta Militar através da Emenda n.º 1. Aquele ato veio, precisamente, corrigir as demasias do Ato Complementar anterior, de número 41, de 22 de janeiro de 1969. E foi editado porque se provou a impraticabilidade de medida tão radical, que amarrava os braços da administração nos Estados e Municípios, em face de situações críticas ou emergenciais, as quais exigiam pronta solução, sem o que grandes danos, verdadeiras calamidades em certos casos poderiam ocorrer e desabar sobre a comunidade.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Tenho o prazer de dar o aparte ao eminente Líder da Maioria.

O Sr. Virgílio Távora — O nobre representante pela Guanabara parou justamente nos atos complementares, que se referiu. Mas, nós que fomos responsáveis pelo Poder Executivo Estadual, à época, vamos um pouco mais longe e diremos do aplauso que todos nós demos à iniciativa deste Congresso quando, emendando a Constituição de 1946 — a Emenda n.º 15, que nos referimos — determinou praticamente todas essas medidas que hoje são objeto de apreciação. Realmente, com aquela Emenda n.º 15 se procurava acrescentar à nossa Lei Magna, então vigente, a de 1946, o artigo de n.º 222, que, se de um lado, dispunha sobre aquela nulidade de atos praticados em desacordo, com o que estatuiu seu texto, como V. Ex.^a vem recordando, por outro lado nos impunha severas restrições quanto a endividamento, a contratos, a concorrências, e, principalmente, aquilo que já se tornou famoso na maioria das administrações, citada neste plenário como exemplo para não seguir: realização de inventários. Responsáveis que éramos por parcela do Poder Executivo naquele tempo, e para que não dizer, um dos alvos — como os demais vinte e dois detentores de Poderes Executivos Estaduais

— da medida, só podemos bater palmas àquilo que, no momento, foi feito. Não pode o nobre colega calcular o que de tranqüilidade, no momento, foi feito. Não liberdade os dirigentes estaduais, de então, tiveram para, no término do seu mandato, cuidar única e exclusivamente de administração, livres de todas aquelas pressões — que são humanas mas, não são legais — que aparecem às vésperas de eleições e após as mesmas.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço o aparte, frisando, entretanto, que estou de pleno acordo com o mesmo. Tanto assim que, ao iniciar minha oração, tive oportunidade de dizer que condenava os abusos praticados em vésperas de eleições.

Mas a verdade é que o art. 12 do Projeto n.º 2/74, que se acha em apreciação no Congresso, é inexecutável. Tenho a impressão de que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República não atentou bem, no momento em que lhe foi levado o texto do projeto acompanhado da mensagem respectiva, nesse aspecto; e estou certo de que sua Excelência vai agir como agiu o Presidente Costa e Silva, estabelecendo aquelas ressalvas que são necessárias a evitar o caos na administração.

O Ato Complementar n.º 52 estabeleceu essas restrições àquela regra rigorista do Ato 41; foi levado a isto por imposição da realidade. E são essas restrições que desejo fiquem estabelecidas no Projeto, tanto assim que apresentei uma emenda nesse sentido — emenda construtiva como vêem V. Ex.^{as}, porque parte de um homem da Oposição. Diz o seguinte:

“O art. 1.º do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º — Fica vedado a nomeação, contratação ou admissão de funcionário ou servidor da Administração Direta ou Autárquica dos Estados, Distrito Federal, Município, inclusive das secretarias e serviços auxiliares dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos Tribunais de Contas, a partir da publicação deste Ato.

§ 1.º — Excetuam-se dessa proibição:

I — a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função gratificada, criados por lei;...”

Evidentemente seria um absurdo que, pe'o fato de estar no fim do seu governo, um Governador não pudesse preencher os cargos em comissão, quando eles vagassem. Agora, o item II:

“II — a nomeação, por concurso, para cargo ou função do quadro permanente;...”

Também é outro absurdo que alguém tenha feito um concurso, tenha direito à nomeação e o Governador, sem com isso fazer nenhum favor, não o nomeasse.

“III — a contratação ou admissão de pessoal para serviços considerados essenciais nos setores da saúde, ensino e pesquisa, assim como do pessoal auxiliar estritamente necessário à execução desses serviços;...”

O Sr. Virgilio Távora — V. Ex.^a vai-me permitir...

O SR. DANTON JOBIM — Peço a V. Ex.^a aguardar um momentinho, que estou lendo o texto.

IV — a contratação ou admissão de pessoal para serviços de engenharia, obras e outros de natureza industrial, assim como para serviços braçais;

V — a contratação ou admissão de pessoal para preenchimento de claros resultantes de exoneração, demissão ou dispensa;

VI — a renovação de contratos.

Estas são as restrições estabelecidas no § 1.º

Ouçó, agora, o aparte de V. Ex.^a, com honra e prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Caro colega, apenas duas palavras, para deixar bem expresso que uma coisa é uma situação emergencial, isto é, aquela para a qual foi destinado o art. 12, que é uma repetição de parte da Emenda Constitucional n.º 15 à Lei Magna de 1964; e outra, a que percute o Ato Complementar n.º 52 a que se refere V. Ex.^a Um está lidando com atos a serem praticados 90 dias antes da eleição e, após esta, até o término do mandato. Após a instituição do Ato maior, o Ato Institucional n.º 5, o Governo pôs em prática uma série de medidas normativas, uma das quais traduzidas pelo Ato n.º 41, que não se referia a um espaço de tempo determinado e sim vigia daquela época em diante. Uma vez verificado o excesso — e neste ponto estaríamos de acordo com V. Ex.^a, porque lá se tratava de normalizar, de traçar normas de conduta de uma situação que se poderia prolongar por um, dois ou três anos — veio o Ato n.º 52, justamente corrigir aquilo que V. Ex.^a achava errado no Ato n.º 41.

O SR. DANTON JOBIM — Exatamente!

O Sr. Virgílio Távora — Mas, aqui, está-se tratando de coisa completamente diferente; aqui está-se tratando de atos a serem praticados 90 dias antes das eleições, portanto, com repercussão dentro do período eleitoral, e aqueles posteriores a esse eleição que seriam, também, resultados de compromissos eleitorais.

O SR. DANTON JOBIM — É diferente a situação, porque prolongava até 15 de março essa questão.

O Sr. Virgílio Távora — Perfeito! Estamos dizendo a V. Ex.^a que nos julgamos absolutamente insuspeitos, porque esta disposição, quando éramos Governador — e aqui como todos nós o nobre Senador Jarbas Passarinho também sofreu essa mesma limitação em seus poderes — nós a acolhemos como sábia e justa. E contra ela não protestamos, embora nossas ligações pessoais com o então Presidente da República o permitissem fazê-lo, porque a achávamos absolutamente certa e saneadora. Agora, comparar o que está numa disposição geral dos Atos 41 e 52 com uma que se refere a uma operação eleitoral — digamos assim — antes e após o dia em que se fere o pleito, acreditamos que é um exagero.

O SR. DANTON JOBIM — E não é só isso, ela vai muito além do pleito.

O Sr. Virgílio Távora — Antes e depois, dissemos nós, porque justamente após o pleito é que se paga, ou que se pagavam, antigamente, e não estamos aqui afirmando que alguém pague, compromissos eleitorais, devoções que apareceram ou não na boca das urnas. Achamos, perdoe-nos, isto absolutamente certo. Naturalmente, algumas restrições apresentadas serão estudadas por parte. Mas, diríamos — e não com ironia, mas, acreditamos, pelo respeito que devemos a V. Ex.^a — é que justamente uma massa não pequena de emendas, todas elas dando ainda mais rigor ao art. 12, são oriundas do Partido de V. Ex.^a, conforme o nobre Senador José Augusto poderá testemunhar a V. Ex.^a E, justamente, não é só pelo fato da origem que deixarão de ser consideradas. Não tenha V. Ex.^a a menor dúvida, porque todas elas serão examinadas dentro do espírito equânime que preside a todos os julgamentos do nobre representante por Minas Gerais.

O SR. DANTON JOBIM — Evidentemente, não estou aqui falando em nome do meu Partido, estou falando pela Liderança, e não recebi do meu Partido nenhuma orientação no sentido de tomar esta ou aquela posição em face deste art. 12.

Tomo essa iniciativa porque o nosso Estado, o da Guanabara, é o único da Federação em que o MDB tem um governo, presentemente. No entanto, não estou pensando apenas no Estado da Guanabara, mas em todos os Estados da Federação.

Os excessos, há melos de coibi-los, sobretudo num regime como este, discricionário. O que não pode haver é o estabelecimento do caos na administração por um dispositivo rigorista, que poderia ser, evidentemente, aplicado, mas com

determinadas ressalvas, como já foi reconhecido no Governo Costa e Silva. Assim, apresentei este projeto que aqui está:

“Acrescente-se ao art. 12 do Projeto n.º 2, de 1974, o seguinte:

Parágrafo único — Excetua-se da proibição contida neste artigo as nomeações e contratações previstas no § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n.º 52, de 2 de maio de 1969.

Quer dizer, aquelas ressalvas que foram feitas, exatamente, no Ato Complementar n.º 52. E eu não desejaria mais do que isto.

De maneira que não tenho a pretensão de que a minha emenda seja aprovada, mas tenho a esperança de que a Liderança, orientada pelo Senhor Presidente da República, que, no fundo, representa aqui, nesta Casa, ou no Congresso Nacional, considere o bom senso, a sensatez dessa emenda que acabo de apresentar. Tenho a impressão de que ela acabará sendo aceita, se houver, realmente, isenção no seu exame, a mesma isenção com que estou me portando na tribuna. (Muito bm!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema dos funcionários contratados pela Administração Pública tem sido focalizado em diversas oportunidades no plenário do Senado. Hoje, deu motivo a um amplo debate. A Maioria, por iniciativa do nobre Senador Eurico Rezende, reafirmou a disposição de combater qualquer procedimento que represente admissão de servidores com preterição das exigências constitucionais e legais.

Quero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrar que a esse respeito tivemos oportunidade de apresentar à Casa projeto de lei que foi, entretanto, recusado pela Maioria. Trata-se do Projeto de Lei n.º 100, de 1971.

Nesse projeto estabelecíamos, expressamente, que todas as pessoas que prestam serviços à Administração Pública, centralizada ou autárquica, terão sua situação jurídica regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que não estiverem amparadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

O projeto tentava definir essa situação ambígua que ainda perdura. Homens que prestam serviços ao Poder Público e que não são servidores públicos, de um lado, amparados pelo Estatuto dos Servidores Públicos e, de outra parte, não têm aqueles direitos definidos na Consolidação das Leis do Trabalho, e nem mesmo aquele mínimo de direitos que a Constituição assegura a todos os assalariados do País.

Esta prática, que tem sido denunciada, remonta a um velho desvio, a um mal que acompanha a nossa Administração. O nobre Senador Danton Jobim fez um apanhado histórico, muito objetivo, em que mostra os antigos abusos dos chamados interinos, representados pela admissão de interinos. Houve outras denominações: extranumerários, séries funcionais e outros expedientes, de que se servia a Administração, para a admissão não controlada de funcionários.

Quando condenamos o erro presente, não estamos isentando administradores passados de erro semelhante; estamos apontando um mal, para que seja corrigido.

Sr. Presidente, dois males acompanham a atual praxe de contratar pela CLT, ou contra, até, a CLT, servidores para a Administração Pública. O primeiro é a denegação de direitos fundamentais que a Constituição estabelece; o segundo, da maior gravidade, é a ausência de fiscalização dessas admissões.

Uma das funções do Parlamento é fiscalizar precisamente a Administração, inclusive neste ponto, que tem representado, na tradição administrativa brasileira, um dos mais freqüentes abusos. Abuso do passado? Sim! Do presente? Infelizmente, também!

Isto é o que precisa ser dito.

Na função fiscalizadora que o Congresso tem, e particularmente a Maioria, é preciso apontar essa irregularidade e dizer que representa violação da Constituição, sobretudo quando se negam direitos previstos, no capítulo relativo aos direitos mínimos do homem que trabalha.

Não somos apenas nós que temos denunciado essa irregularidade administrativa. O Tribunal de Contas já apontou, por diversas vezes, essa prática irregular, ilegal, e, poderíamos dizer, até imoral, porque tira a possibilidade de fiscalização. Sabemos de abusos que estão sendo praticados com a admissão de servidores ou de empregados, sem aquelas exigências de um concurso, muitas vezes com vencimentos superiores aos daqueles que fizeram concurso.

O Tribunal de Contas da União, pelo voto do Ministro João Agripino, por duas vezes, denunciou essa irregularidade, não de Governos passados, mas de Governos atuais, ao tempo em que S. Ex.^a era Ministro daquele Tribunal, nomeado que foi depois de 1964. Estes fatos devem ser debatidos como o foram hoje, em Plenário. É preciso lembrar à nobre Maioria que não se defenda das irregularidades presentes, apontando irregularidades do passado, porque temos denunciado aquelas irregularidades e apresentamos emenda, ao projeto de reforma da Constituição, no sentido de não se admitir contratação com a preterição da publicidade e da realização de, pelo menos, um concurso prévio, com a garantia da publicidade e da fiscalização, que é uma exigência de ordem democrática e de moralidade administrativa. Estas exigências não estão sendo cumpridas e respeitadas no momento.

Para corrigir uma parte desses males, apresentamos o Projeto n.º 100, de 1971. Houve parecer contrário. Tentamos fugir às objeções formuladas. Dizia-se que a matéria era de competência privativa do Executivo. Apelamos, em 1972, para a Liderança da Maioria, que havia reconhecido expressamente o caráter moralizador do projeto, sustentando que, se era competência do Governo, apresentasse projeto, estabelecendo normas para autolimitação da sua atividade. O Executivo, porém, não enviou ao Congresso Nacional projeto neste sentido, continuando sem fiscalização, sem controle, tal admissão.

Para fugir, entretanto, à objeção de que a matéria seria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, apresentamos emenda, lutando para que a norma fosse fixada;

“Nenhuma prestação de serviço remunerado, no Território Nacional, poderá deixar de ser regida pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho ou outro regime definido em lei.”

Ainda uma vez, a nobre Maioria achou inútil esta lei, porque reafirmaria aquilo já implícito na legislação trabalhista ou no Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís. Acontece que o abuso existe. Hoje, foi reafirmado e confirmado. Por este motivo, Sr. Presidente, vamos reapresentar o nosso projeto e solicitar à Maioria que traduza em atos, os propósitos aqui enunciados. Por este projeto, vamos estabelecer, pelo menos naquilo que cabe a uma lei, a norma explícita de que nenhum homem, no Brasil, poderá prestar serviços a uma entidade, sem que esteja garantido por aquelas normas que a Lei e a Constituição estabelecem como direitos fundamentais do homem que trabalha.

O Sr. Danton Jobim — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Danton Jobim — O discurso de V. Ex.^a é, sem dúvida, modelar quanto à objetividade com que expõe a questão. No meu modo de ver, o Estado não tem o direito de negar a quem quer que seja que lhe preste serviço em caráter permanente, ou mesmo temporário, com os direitos da legislação trabalhista, quando o servidor admitido não tenha o amparo do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís. Na verdade, esta é uma consequência da aplicação de direitos essenciais do homem. Não se trata, aqui, de discutir questões que devem ser vistas à luz apenas da economia interna do País, mas do respeito aos direitos da pessoa

humana. Ninguém pode trabalhar, evidentemente, para qualquer entidade, mesmo entidade estatal, sem estar protegido devidamente por aquele mínimo de garantias que a legislação trabalhista assegura a todos os brasileiros. De modo que eu queria aplaudir o discurso de V. Ex.^a, dizer que devo felicitá-lo por trazer ao Plenário o desenvolvimento de seu pensamento sobre o assunto e insistir em que terá todo o meu apoio na aprovação de uma emenda que torne realmente indubitável esse direito do servidor que não é amparado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte e o apelo de V. Ex.^a

Gostaria de ouvir, da nobre Maioria, uma reafirmação de seus propósitos, nesse sentido.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Guido Mondin — Gostei, antes de mais nada, do convite do nobre representante da Oposição...

O SR. FRANCO MONTORO — É um convite ao diálogo.

O Sr. Guido Mondin — Silêncio também é expressão. Não sei que destino vai ter, de novo, a reapresentação deste projeto de V. Ex.^a Mas ele, nobre Senador, tem um princípio, contra o qual nenhum de nós poderia manifestar-se. Desde o momento em que o Estado necessita de um funcionário, não importa a forma de seu ingresso no serviço, tem necessariamente, o direito de receber aquele atendimento, todas aquelas garantias que devem ser dadas aos que trabalham. Veja V. Ex.^a, por exemplo, o que ocorre na Previdência Social. Ninguém quer ficar fora dela. De sorte que estamos, evidentemente, de acordo. Agora, V. Ex.^a faz referência ao fato de que a Maioria, quando da primeira apresentação desse projeto, alegou estar a solução com o Poder Executivo. Alinho-me, também, com esse pensamento. Mas, outra, entretanto, é a questão ao que se refere à proteção, aos direitos que se adquire ao ingressar no serviço público. Este é o nosso pensamento. V. Ex.^a sabe que é fácil à Oposição abordar o assunto por seu ângulo. Temos tantos ângulos a cuidar, nas nossas manifestações, de sorte que nem sempre o nosso pensamento, aqui, deva expressar o pensamento oficial; nós também temos o nosso pensamento pessoal. E se quer conhecer o meu, saiba que confere, rigorosamente, com o de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, e a fundamentação, em aditamento, às idéias que acabo de expor.

Quero lembrar, ainda, Sr. Presidente, que se tem alegado que esses casos de infração da legislação trabalhista, representados pela admissão de funcionários chamados contra-recibos, contratados, precários, etc., seria uma violação de direitos que deveria ser corrigido pela Justiça. É certo que a Justiça corrige.

Tive oportunidade de mencionar, em aparte, na primeira parte da sessão de hoje, seguidas sentenças de acórdãos da Justiça brasileira, dando àqueles que batem às suas portas o atendimento a esses direitos. Mas, positivamente, é jogar sobre o pobre trabalhador, o pobre empregado, o servidor, a tarefa penosa de mover uma ação contra o Estado. Nossa função não é ficar como meros espectadores, de braços cruzados, assistindo a essa verdadeira ignomínia de ver o Estado negar o direito e exigir que o pobre funcionário vá à Justiça para ter a satisfação daquela garantia constitucional.

Quero acrescentar outro fato, Sr. Presidente: quando denunciemos, pela primeira vez, essa situação, da tribuna do Senado, em 11 de novembro de 1971, tivemos uma contestação, e mais do que contestação, o protesto de representantes da Maioria que negavam a existência desses funcionários, quase fantasmas porque não eram empregados pela CLT nem servidores regidos pelo Estatuto dos Funcionários. Fizemos o protesto, pedimos providências e tivemos, um mês depois, a confirmação da denúncia e, até certo ponto, o atendimento parcial do

apelo dirigido ao Executivo, porque, por um despacho do DASP, publicado no **Diário Oficial** de 13 de dezembro de 1971, pode-se ler o seguinte:

“Pessoal de Recibo —

Formulação n.º 179

Constatada a existência de colaboradores retribuídos mediante simples recibo e admitidos, antes da vigência do Decreto n.º 67.561, de 1970, a prestar serviços de natureza permanente, devem ser incluídos em Tabela Extinta de Pessoal Temporário e regidos pela legislação trabalhista.”

Era o reconhecimento, numa fórmula elegante, chamando de “colaboradores retribuídos mediante simples recibo”. É uma forma delicada de reconhecer o fato.

O Sr. Danton Jobim — Prolixa.

O SR. FRANCO MONTORO — Prolixa por excelência, como diz o nobre Senador Danton Jobim. Mas era o reconhecimento do fato. E o **Diário Oficial** começou a publicar algumas relações que eram muito incompletas. Voltamos à tribuna, porque fomos procurados por inúmeros servidores dos Ministérios sediados em Brasília que diziam estar na mesma situação e não haviam sido incluídos nessa relação. O fenômeno, portanto, tem uma duração bastante grande. É nossa esperança que a anomalia venha a ser corrigida.

Haveria outras ponderações a fazer, Sr. Presidente, mas quero concluir lembrando que duas exigências se impõem a esse respeito: a primeira, é assegurar a todos os empregados aquele mínimo de direitos que a legislação e a própria Constituição já assegura a quem trabalha; a segunda exigência é que essa admissão, se necessária, se faça mesmo com aquele mínimo de publicidade, de verificação de competência para que os órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas e o Congresso Nacional e, nos Estados, as Assembleias Legislativas tenham meios de melhor realizar a sua função fiscalizadora. É o interesse público que reclama por esta providência. Não bastam palavras de moralidade; não bastam afirmações de bons propósitos — são necessários atos. É isso que cobramos do Executivo.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — Nobre Senador, a latere das considerações que V. Ex.^a vem tecendo, nós somos brasileiros; foi-me permitido, na vida, andar muito pelo mundo, e andar observando, particularmente fazendo comparações entre raças, entre mentalidades. E fico a meditar, e fico a raciocinar sobre a nossa mentalidade como povo, como gente. Se prosseguir a atividade política tal qual ocorre hoje, em nosso País, e se tivermos a ventura de viver mais cem anos, tenha certeza V. Ex.^a, daqui a 100 anos estaremos discutindo esses assuntos. No fundo da alma brasileira há sentimentos que nenhuma lei modificará. E V. Ex.^a — necessariamente psicólogo — há de observar que, no fundo de tudo isso, está, precisamente, um problema de sentimento, um problema de coração. A despeito de leis, determinações, portarias, tudo que se fizer no sentido de corrigir isto que está sendo apontado, nesta tarde, sobre o funcionalismo público, no Plenário do Senado, nunca chegaremos a superar aquilo que é ditado pelo sentimento, que é ditado pelo coração. De sorte que isso prosseguirá. Poderemos corrigir muito, mas nunca — este é o meu pensamento — nunca evitaremos que funcionando, esses sentimentos, prossiga essa situação.

O SR. FRANCO MONTORO — Sou mais otimista que V. Ex.^a Creio no aperfeiçoamento dos costumes, creio na evolução, nos debates e nos seus resultados.

Mas V. Ex.^a tem razão: boa parte dessas admissões irregulares é feita por sentimentalismo. Entre os sentimentos, porém, há uma hierarquia. O mais nobre, nesta matéria, é o sentimento de justiça. O sentimento que leva a admitir, indiscriminadamente, servidores é quase sempre, o de alguns, que podem colocar os seus amigos. Isso nos leva ao fenômeno do clientelismo eleitoral, do cliente-

lismo político. É certo que é uma das mazelas da nossa vida pública, mas é evidente que, à medida que se aperfeiçoarem as técnicas de administração, os processos de recrutamento de servidores, estes expedientes vão sendo, necessariamente, substituídos por critérios objetivos. Por que os que têm necessidade de emprego não são apenas os amigos dos poderosos; quase sempre estes precisam menos do que aqueles que não dispõem da amizade daqueles que lhes podem dar um emprego público.

Parece que há condições para superarmos esta mentalidade.

É por isso que me pareceu da maior importância o dia de hoje do Senado, onde o problema foi focalizado por três Senadores, com a participação de talvez mais de uma dezena de Senadores. Porque este é um dos pontos a respeito dos quais é preciso dar, corajosamente, alguns passos à frente.

O bom recrutamento dos servidores deve ser feito mediante concurso, concurso público, conforme estabelece a Constituição. Se não for possível realizar um concurso com todas as exigências que a Lei estabelece, um concurso menor, interno, precedido — e isto nos parece indispensável — de publicidade, para que todos aqueles que tenham habilitações possam se apresentar e escolher-se o melhor.

Estas normas dependem, em primeiro lugar, do próprio Governo. Ele deveria dar o exemplo, não em afirmações, mas em normas para autodelimitar a sua competência. Mas temos também competência, como legisladores, independentemente da norma constitucional que dispõe que só o Executivo pode tomar a iniciativa de certas medidas. Entre estas, a nosso ver, não se inclui aquela a que fiz referência no decorrer desta exposição.

Sr. Presidente, concluo reafirmando que esta matéria é de profundo interesse público, porque da boa qualidade dos servidores depende a boa marcha da administração. De outra parte, que autoridade tem o Poder Público para exigir que as empresas particulares reconheçam certos direitos, se a Administração não garante a seus empregados aquele mínimo de condições que a Constituição e a Lei prefixam?

Com essas considerações, informo a V. Ex.^a e aos Srs. Senadores que, numa das próximas sessões, reapresentarei à Mesa o projeto que, dispondo sobre a matéria, tem agora esperança de contar também com o voto da nobre Maioria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre representante do Estado de Goiás, Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupado, como sabemos todos, em consolidar Brasília, como também de seu dever, ou como seu precípua dever, o Governo do Distrito Federal criou a SHIS — Sociedade Habitacional de Interesse Social — e, ao criá-la, estabeleceu como finalidade dessa Sociedade possibilitar a aquisição da casa própria, preferencialmente, às pessoas de menor poder aquisitivo, ressaltando a sua capacidade de pagamento.

Em que pese este propósito, Sr. Presidente, lamentavelmente trago ao conhecimento da Casa um fato por deveras doloroso, porque esse objetivo não tem sido colimado.

Tanto é verdade que, em 6 de outubro de 1973, a SHIS fez publicar nos jornais um “aviso ao público” comunicando que iria construir apartamentos no Núcleo Habitacional do Guarará. Exigia-se que os interessados fizessem um requerimento, com as seguintes informações: nome completo, renda familiar, (mínimo de Cr\$ 2.000,00), número de dependentes, local de trabalho, tempo de serviço, condições de moradia atual e local de correspondência.

Não obstante terem sido encerradas as inscrições em outubro de 1973, a 20 de fevereiro de 1974 foi expedida a Instrução da SHIS n.º 002/74, baixando “normas

para seleção e classificação de candidatos à aquisição de apartamentos no Guará I".

Divirjo aqui, Sr. Presidente, porque acho que seleção já havia sido feita quando o requerimento estabelecia algumas normas e exigências. Mas o diploma referido estabeleceu uma fórmula bastante curiosa:

Fórmula utilizada para contagem total dos pontos:

$$P = (2c + 2b + d) \cdot a$$

Itens que foram levados em conta para a composição do total de pontos:

a) Renda familiar	Pontos
Menos de Cr\$ 2.000,00	0
De 2.000 a 2.500	1
De 2.501 a 3.500	5
De 3.501 a 4.500	10
De 4.501 a 5.500	15
Acima de 5.500	20
b) Vínculo	Pontos
Autônomo	5
Empregado não ligado ao GDF	10
Empregado do GDF	30
c) Composição familiar	Pontos
Até 2 membros	1
De 3 a 4	2
De 5 a 6	3
De 7 a 8	4
Acima de 8 membros	5
d) Tempo de serviço	Pontos
Menos de 1 ano	5
De 1 a 3 anos	10
De 4 a 6 anos	15
mais de 6 anos (*)	20

(*) Critério inexplicável: Um funcionário com 6 anos e 1 dia de serviço recebe o mesmo número de pontos que um funcionário com 14 anos de serviço prestado ao GDF.

Para exemplificar o absurdo do critério adotado, suponhamos dois funcionários do GDF, em igualdade de condições, candidatos aos referidos apartamentos:

Funcionário "Márcio"	Pontos
a) Renda: Cr\$ 5.501,00	20
b) Empregado do GDF	30
c) Solteiro	1
d) Um mês de serviço	5

Aplicando-se a fórmula:

$$P = 2 \times 1 + 2 \times 30 + 5) \cdot 20$$

$$P = (2 + 60 + 5) \cdot 20$$

$$P = (67) \cdot 20$$

$$P = 1.340 \text{ pontos}$$

Funcionário "João"

	Pontos
a) Renda: Cr\$ 2.500,00	1
b) Empregado do GDF	30
c) 9 dependentes	5
d) 14 anos de serviço	20

Aplicando-se a fórmula:

$$P = (2 \times 5 + 2 \times 30 + 20) \cdot 1$$

$$P = (10 + 60 + 20) \cdot 1$$

$$P = (90) \cdot 1$$

$$P = 90 \text{ pontos} \quad (*)$$

(*) Os classificados em 1.º e último lugar totalizaram 1.800 e 1.215 pontos, respectivamente.

O funcionário Márcio, por exemplo, com uma renda de Cr\$ 5.501,00, fez 20 pontos. No item B, sendo empregado do GDF, fez 30 pontos. Se tem a condição de solteiro, mais um ponto. Com um mês de serviço, fez 5 pontos. Aplicando-se a fórmula P multiplicado por 1 mais 2 multiplicado por 30 mais cinco, temos o seu número de pontos. Verifica-se que este funcionário que é solteiro, que não tem dependentes, no caso, tem um mês de serviço, mas ganha Cr\$ 5.501,00, alcançou 1.340 pontos.

A outra figura ilustrativa, o funcionário João, que tem renda de Cr\$ 2.500,00, isto é, superior ao mínimo exigida, fez um ponto; ele é empregado do GDF, fez 30 pontos; tem nove dependentes, mais 5 pontos; tem quatorze anos de serviço, mais 20 pontos. Aplicando-se a fórmula, Sr. Presidente, esse funcionário, com todas essas condições alcançou 90 pontos.

Indagarão V. Ex.^{as} por quê? Porque o fator renda, Sr. Presidente, por absurdo que possa nos parecer é o fator multiplicador. Daí nossa estranheza; daí a nossa preocupação que esta entidade cujo nome e cujo título, cujos fundamentos para a sua criação buscava dar habitação àqueles que tivessem condição inferior e no entanto, verificamos, nesse critério, que o fator renda, contraditoriamente, é o multiplicador.

Então, temos aí, Sr. Presidente, as razões que nos trazem à tribuna. Foram os resultados dessa seleção e classificação havidas recentemente que, sem dúvida alguma, não é de responsabilidade direta da atual diretoria é um erro, um cochilo ou até mesmo, falta de sensibilidade da Diretoria anterior da SHIS. Mas em verdade o que se verifica, o que se pode ver: um funcionário solteiro, apenas com um mês de serviço prestado ao GDF é considerado com direito a receber o apartamento construído pela SHIS, enquanto que um funcionário, com nove dependentes, com quatorze anos de serviços prestados ao GDF é inexplicavelmente desclassificado.

Há um caso concreto, Sr. Presidente, é o do funcionário que me traz essa queixa. É funcionário, com dois filhos: um, com três anos de idade e outro,

com quatro meses; é enquadrado há sete anos, por concurso público e fez 84 pontos. O seu irmão, solteiro, não concursado, e com menor tempo de serviço, fez 185 pontos.

É bem verdade, Sr. Presidente, que o número exigido é realmente um absurdo porque percebe-se que aquele que tinha todas as condições iniciais, que declarou a renda superior a dois mil cruzeiros, porque na realidade a recebia do próprio Governo, tendo dependentes, e há muitos anos servindo aqui em Brasília, atingiu menos de um terço do número de pontos necessários para que fosse classificado.

A SHIS vem, de certo tempo a esta parte, de maneira contristadora para nós, homens do Governo, sendo trazida ao noticiário e, ultimamente, até levada ao Judiciário em virtude de possíveis desacertos ali praticados. Quero crer, Sr. Presidente, sem relevarmos as críticas havidas à Administração passada, que é um erro vez que ainda não foram distribuídos os tais apartamentos, neste critério fixado quase ao apagar das luzes do anterior Governo, critério esse que agride até mesmo a finalidade da Instituição, que é a SHIS; ofende a Constituição, porque não dá igualdade de condições na competição àqueles que foram convocados.

Este erro, Sr. Presidente, deve e por certo será corrigido pelo atual Governador, pela atual direção da SHIS porque, sem dúvida alguma, se mantida essa situação, estaremos desencorajando àqueles que demandaram Brasília, àqueles que se inscreveram neste concurso acreditando na seriedade do Governo Revolucionário, estaremos desencorajando-os a continuar acreditando na Justiça.

Na verdade, Sr. Presidente, fizemos algumas anotações quanto a esse critério; algumas indagações que deveriam ser feitas, não sei se aos atuais dirigentes ou aos anteriores, mas que sejam essas nossas indagações um alerta que sirva como roteiro para a correção dessa enorme distorção, que a atual diretoria as tome a sério, porque o problema, realmente, é muito sério.

Pergunto, Sr. Presidente: Tal critério é o mesmo que vinha sendo adotado pela SHIS nos casos anteriores de distribuição de apartamentos e casas?

1) Se afirmativo: a SHIS então tem sido injusta durante toda a sua existência, cabendo à atual Diretoria a missão de modificar tal comportamento.

2) Se negativo: revela má fé por parte da Diretoria anterior que estabeleceu um critério injusto e com o agravante de tê-lo feito após as inscrições.

Portanto, no caso da atual Diretoria ratificar o referido critério (Instrução n.º 002/74) e considerar válida a classificação baseada no mesmo, chegaria um momento em que:

1) a diretoria atual teria que explicar publicamente que o critério foi estabelecido pela diretoria anterior, parecendo, com tal atitude, querer demonstrar que a diretoria atual nada pode fazer, quando na realidade pode;

2) a diretoria atual teria que explicar por que ratificou um critério injusto e estabelecido por uma diretoria sabidamente suspeita (veja-se o jornal oficial Distrito Federal, do dia 21 de maio p.p.).

Por outro lado,

1) a mudança de critério não criaria problema social, visto que os apartamentos ainda não foram entregues. Houve apenas uma classificação;

2) não é certo que alguns milhares de candidatos fiquem prejudicados por um critério injusto, em benefício de algumas pessoas cujo único mérito seja o de possuir melhores rendimentos salariais.

3) os candidatos já classificados continuariam concorrendo e, se tiverem outros méritos além dos salariais, suas classificações serão confirmadas por qualquer outro critério justo em que o tempo de serviço e o número de dependentes pesem mais que o rendimento salarial.

Sr. Presidente, não devo me alongar mais, todavia quero consignar aqui que me entristece sobremaneira constatar que na gestão do grande Governador

Hélio Prates da Silveira, homem bom, homem de bem, tenha se verificado, tenham sido mantidos, naquela administração, funcionários despreparados, insensíveis, para exercerem cargos num órgão como esse, no caso a SHIS, que, quando foi criada, tinha, sem dúvida nenhuma, esse objetivo de aquinhoar com residências aqui, no Planalto, exatamente as pessoas menos favorecidas pela sorte. E, no entanto, o que se verifica é exatamente o inverso, contrariando, até mesmo, a sigla e os princípios estabelecidos quando da criação dessa instituição.

Finalmente, Sr. Presidente, resta-me apelar ao Governador Elmo Serejo Farias para que ele, com uma medida criteriosa, com uma medida de justiça, impeça a perpetração dessa iniquidade, dessa injustiça, porque, na verdade, S. Ex.^a estará não só praticando um ato de administrador, mas um ato de um homem preocupado em acertar.

Eram estas, Sr. Presidente, as nossas considerações. (Muito bem! Palmas.) (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à leitura da Mensagem n.º 54, de 1974-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 85, de 1974, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do Editorial do **Correio Braziliense** sob o título "Oposição", publicado em sua edição de 28 de maio de 1974.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1973, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 733 e 734, de 1973, e 243 e 244, de 1974, das Comissões:

- **de Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação da Emenda n.º 1, de Plenário; e
- **de Legislação Social**, 1.º pronunciamento: favorável; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda n.º 1, de Plenário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 202, de 1974), que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 203, de 1974), que suspende a alínea c do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal em 11 de outubro de 1973.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.)

**115.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 7 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E MILTON CABRAL

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cava'cante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

De 30 de julho de 1974, encarecendo providências no sentido de ser ordenada a juntada do parecer técnico que encaminha ao Ofício S/20, de 1974, relativo à alienação de terras públicas daquele Estado à Companhia de Desenvolvimento do Piauí — COMDEPI.

OFÍCIO

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 83, de 1974

Complementar

(N.º 1-C/71, na Casa de origem)

Dispõe sobre normas gerais de elaboração legislativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — As leis de conteúdo normativo e de caráter geral serão numeradas em série específica, seguidamente, sem renovação anual, antecedidas da letra maiúscula N.

Parágrafo único — As leis de efeitos concretos, bem assim as de interesse restrito de vigência temporária, serão numeradas em série própria, seguidamente, renovando-se anualmente, antecedidas da letra maiúscula E.

Art. 2.º — A lei não poderá conter matéria estranha ao seu objeto, ou a ele não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão, enunciado na respectiva ementa.

Parágrafo único — O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, salvo quando a subsequente alterar ou complementar a lei considerada básica, e a esta fizer remissão expressa.

Art. 3.º — A alteração da lei será feita:

I — mediante reprodução integral em novo texto, quando considerável a modificação;

II — nos demais casos, por meio de substituição ou supressão, no próprio texto, do dispositivo atingido, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) aos dispositivos novos, acrescentados ao texto da lei, atribuir-se-á o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior aos incluídos, seguidos de letras maiúsculas, em ordem alfabética;

c) na hipótese de inclusão de dispositivos novos entre os adicionados conforme a alínea anterior, colocar-se-ão, ao lado das letras já existentes, tantas maiúsculas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos.

Art. 4.º — A elaboração técnica das leis atenderá, além de outros, aos seguintes princípios:

I — a lei redigida com clareza, precisão e ordem lógica, será dividida em artigos e conterá, abaixo do título, a ementa enunciativa do seu objeto;

II — a numeração dos artigos será ordinal até o nono e, a seguir, cardinal;

III — os artigos desdobram-se em parágrafos, numerados conforme o inciso anterior, ou em incisos, grafados em algarismos romanos, sendo que nestes últimos, somente quando significarem enumeração especificadora;

IV — os parágrafos e os incisos subdividem-se em alíneas, escritas em letras minúsculas, e as alíneas em itens, representados por algarismos arábicos;

V — os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico §, ou pela expressão "parágrafo único", quando apenas um;

VI — o agrupamento de artigos constitui a Seção; o de seções, o Capítulo; o de capítulos, o Título; o de títulos, o Livro; e o de livros, a Parte, que poderá se desdobrar em Geral e Especial, ou em ordem numérica, ordinal, escrita por extenso;

VII — a composição prevista no inciso anterior poderá compreender outros agrupamentos, ou subdivisões, bem como as Disposições: Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias;

VIII — no mesmo artigo em que se fixar a vigência da lei será declarada, sempre expressamente, a legislação anterior ab-rogada ou derogada.

Art. 5.º — Aos decretos legislativos, decretos-leis, resoluções, decretos e atos administrativos de conteúdo normativo e de caráter geral aplicam-se também as disposições desta lei complementar.

Art. 6.º — As leis e os decretos-leis de conteúdo normativo e de caráter geral, ressalvada a legislação codificada, serão revistos, atualizados, ordenados e consolidados, respeitados os princípios estabelecidos nesta lei complementar, na forma seguinte:

I — os órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e os Ministérios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta

lei complementar, procederão ao exame, triagem e seleção das leis complementares, ordinárias, ou delegadas, e decretos-leis relacionados com a respectiva competência, agrupando, atualizando e consolidando em anteprojetos de lei as que, em vigor, tratam do mesmo assunto ou de assuntos vinculados por afinidade, pertinência ou conexão, indicando as expressas ou implicitamente ab-rogadas ou derogadas;

II — no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei complementar, as entidades da administração indireta procederão, nas matérias de sua competência, à revisão e consolidação de que trata o inciso anterior, remetendo os respectivos anteprojetos de lei ao Ministério a que estão vinculados, cumprindo à Secretaria de Estado correspondente apreciá-los e submetê-los, juntamente com os seus, à Presidência da República, para encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Congresso Nacional;

III — esses projetos de lei serão votados na forma e prazo estabelecidos no art. 51, § 2º, da Constituição;

IV — na numeração das leis que resultarem da aprovação dos projetos a que se refere este artigo será observada a série estabelecida no art. 1º

Art. 7.º — As disposições do artigo anterior serão aplicadas aos decretos e atos administrativos de conteúdo normativo e de caráter geral, nos prazos e pela forma estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 8.º — Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Câmara dos Deputados, através de sua Comissão de Constituição e Justiça, promoverá a publicação da Consolidação das Leis Federais, contendo as emendas constitucionais, leis, decretos legislativos e decretos-leis promulgados durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

Parágrafo único — A publicação de que trata este artigo, referente às legislaturas subseqüentes à da promulgação desta lei complementar, acumulará a matéria das consolidações anteriores.

Art. 9.º — O Poder Executivo através do Ministério da Justiça, na forma e no prazo estabelecidos em decreto, promoverá publicação equivalente à referida no artigo anterior, contendo os decretos e atos administrativos de conteúdo normativo e de caráter geral, do período indicado.

Art. 10 — A Mesa da Câmara dos Deputados, ou a do Senado Federal, negará tramitação e devolverá, aos respectivos autores, as proposições, apresentadas a partir da vigência desta lei, que não observarem estritamente as regras contidas nesta lei complementar.

Art. 11 — Esta lei entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER

N.º 343, de 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974.

Relator: Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974, que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado do Mato Grosso.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente
— Wilson Gonçalves, Relator — Danton Jobim — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER

N.º 343, de 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 71 da Constituição do Estado do Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de abril de 1973, nos autos da Representação n.º 873, do Estado do Mato Grosso, a execução da expressão "... e um Escrivão de Paz..." contida no art. 71 da Constituição daquele Estado, promulgada com a Emenda n.º 5, de 17 de setembro de 1971.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

N.º 344, de 1974

Da Comissão de Redação, apresentando redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de Notas de 21 de julho de 1972.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER

N.º 344, de 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (número 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1974

Aprova o texto da Declaração Brasileiro-Uruguiaia sobre Limite de Jurisdições Marítimas, firmado em Montevideu, por troca de Notas de 21 de julho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto da Declaração Brasileiro-Uruguiaia sobre Limite de Jurisdições Marítimas entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, firmado em Montevideu, por troca de Notas de 21 de julho de 1972.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Prefeito de Caxias do Sul, o Ofício s/23, de 18 de julho de 1974, solicitando autorização do Senado Federal para que aquela Prefeitura possa contratar operação de empréstimo externo junto ao Credit Industrial et Commercial (CIC) de Paris, França, destinado à importação de tubos e acessórios para o sistema de abastecimento de água da cidade.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício S/24, de 1974, solicitando a retificação da Resolução n.º 2, de 1974, do Senado Federal, que concedeu àquele Estado autorização para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00, objetivando a construção da Rodovia PA-82 Belém—Marabá.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a epidemia de meningite é consequência do descaso a que foi relegada a saúde pública no Brasil.

Desde 1971, vêm-se manifestando e agravando os sintomas da moléstia. E, hoje, o problema assume aspectos de calamidade pública.

As autoridades atiram, umas às outras, a responsabilidade pelo surto e o agravamento do problema. Mas o grande culpado é o chamado “modelo de desenvolvimento brasileiro”.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a evolução das verbas destinadas ao Ministério da Saúde no orçamento nacional nos últimos anos, em termos percentuais:

1966 4,29% do orçamento; 1967 3,45% do orçamento; 1968 2,71% do orçamento; 1969 2,59% do orçamento; 1970 1,79% do orçamento; 1971 1,53% do orçamento; 1972 1,24% do orçamento; 1973 1,09% do orçamento; 1974 0,99% do orçamento.

Zero vírgula nove por cento é quanto vale a saúde pública para os autores do orçamento federal!

“É desalentador constatarmos que o Ministério da Saúde vem sofrendo constante redução; não sabemos o motivo determinante para o Governo colocá-lo nesta posição inferiorizada.”

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, só muita paixão política poderia levar V. Ex.^a a informar que o surto de meningite que hoje assola o País se deve ao Governo. Acreditamos que isso daí é uma extrapolação tremenda da verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — Não; a culpa é da Oposição.

O Sr. Virgílio Távora — Talvez a culpa seja da falta de bom senso na apreciação de fatos que estão aqui à clara e meridiana luz da verdade, precisando de outra explicação que não seja de irrogar a culpa de uma epidemia ao Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a acha que o Governo não tem responsabilidade? Que é uma espécie de mágica atribuir ao Governo — responsabilidade pelo que está acontecendo na propagação dessa epidemia?

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu responderei a V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Diz V. Ex.^a, cumpulsando dados, que 0,9% do Orçamento da União é quanto atribuí de importância à saúde o Governo atual. Mas, sabe V. Ex.^a que o grosso do atendimento à saúde no setor federal está hoje não no Ministério da Saúde, mas justamente no recém-criado Ministério da Previdência e Assistência Social, mercê da assistência médica do INPS. Vamos examinar o problema, vamos procurar minorar a crise da meningite que assola o País, mas não nos termos passionais como V. Ex.^a surpreendentemente aqui a coloca: que o Governo é responsável pela crise.

O SR. FRANCO MONTORO — Veja V. Ex.^a como são as coisas. Eu me surpreendo com as observações de V. Ex.^a Vamos aos fatos. Por isso citei números. E o texto que estava lendo, quando V. Ex.^a solicitou o aparte, não é meu. É da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

O Sr. Virgílio Távora — A Comissão de Orçamento do Congresso Nacional diz apenas que diminuí, em percentagem do Orçamento, o total de verbas do Ministério da Saúde, mas não o tratamento da saúde no País.

O SR. FRANCO MONTORO — Diz V. Ex.^a que não há relação entre a diminuição de verbas da Saúde e o problema da epidemia. Ora...

O Sr. Virgílio Távora — É uma extrapolação do que afirmamos. Afirmamos é que V. Ex.^a vai além da Taprobara quando diz que a culpa da meningite neste País cabe ao Governo. Isso, vamos e venhamos, está fora de qualquer lógica.

O SR. FRANCO MONTORO — Não está fora de lógica. É pelo contrário, a consequência rigorosamente lógica das premissas que colocamos e que V. Ex.^a deverá destruir com argumentos e não com metáforas. Se temos um Ministério da Saúde é para que ele defenda a saúde pública. V. Ex.^a diz que o Ministério da Previdência Social é que tem a principal obrigação a esse respeito.

O Sr. Virgílio Távora — Não, é a base...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a me permita concluir o argumento. O Instituto Nacional da Previdência Social tem outra missão: a assistência médica, curativa. Quem deve zelar pela saúde pública, principalmente pela prevenção dessas epidemias, é precisamente o Ministério da Saúde.

O Sr. Virgílio Távora — Até agora ninguém discutiu isso.

O SR. FRANCO MONTORO — Então estamos de acordo. Ora, para prevenir moléstias, para investigar causas, fazer pesquisas, combater moléstias, é preciso aparelhamento e pessoal e, portanto, verbas. Tendo em vista isto é que a Comissão de Saúde do Senado Federal, num brilhante relatório do Senador Fernando Corrêa da Costa, disse:

“É desalentador constatarmos que o Ministério da Saúde vem sofrendo constante redução; não sabemos o motivo determinante para o Governo colocá-lo nesta posição inferiorizada.”

É preciso que tenhamos uma noção do que significa o Orçamento; não é ele um conjunto de dados abstratos e frios. É do Orçamento que vai depender a defesa da saúde pública do Brasil. Reduziu-se esse Orçamento de 70%! Menos da metade, é a quanto se reduziu a verba do Ministério da Saúde, em termos percentuais, e V. Ex.^a acha que estamos fazendo mágica ao relacionar a redução de verbas do Ministério da Saúde e o surto de uma epidemia no Brasil!

Se V. Ex.^a tiver lido, como creio que leu, o comunicado do Ministério da Saúde sobre o problema, verificará que praticamente tudo vai começar agora. Agora é que se vai fazer um levantamento estatístico e científico para que a moléstia possa ser efetivamente conhecida e tecnicamente combatida a partir do próximo ano. Merece louvor o Ministério da Saúde pela objetividade com que colocou o problema.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a já elogia alguma coisa do Governo. Está melhorando.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu elogio sempre que o elogio é merecido. O Ministério da Saúde disse claramente isto e está tomando todas as providências; devemos apoiar essas providências, mas é preciso não esquecer essa responsabilidade inicial; se quisermos corrigir os efeitos, precisamos ir às causas. É preciso que se reveja a política e os critérios com que está sendo elaborado o Orçamento brasileiro. Nossa acusação é grave. Falo em nome do Movimento Democrático Brasileiro para dizer que este problema é um sintoma do desvio a que está sendo levado o desenvolvimento do País.

Trata-se de uma visão do desenvolvimento que precisa ser retificada.

O motivo da menor consideração pela saúde pública é o excessivo apreço pelo Produto Nacional Bruto. Ao fixar os objetivos fundamentais do Plano de Desenvolvimento de 1972 a 1974, o Governo colocou como primeira prioridade, expressamente: “Que o Brasil... passe da posição de 9.º colocado para o 8.º lugar”, “na lista de países de maior Produto Bruto”. Hoje, os jornais publicam a manifestação do Ministro responsável, declarando enfaticamente à Imprensa: “O Brasil já tem o Produto Nacional Bruto, que é o 8.º do mundo ocidental”. Ganhamos a corrida.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Somos o 8.º País do mundo em Produto Bruto, mas em saúde pública, no caso da epidemia de meningite, nós nos emparelhamos com os mais atrasados países africanos. Esta é a realidade objetiva e temos, no Senado e no Congresso Nacional, parcela de responsabilidade ao examinar o Orçamento, que é o instrumento para a execução da política nacional de desenvolvimento.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Perdoe-me V. Ex.^a entrar nesse assunto.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a é médico e autoridade, na matéria.

O Sr. Ruy Santos — Mas, esta minha intervenção decorre dos meus restos de formação médica. Em primeiro lugar, V. Ex.^a erra em atribuir à União a responsabilidade disso, por um fato: o Ministério da Saúde é um Ministério normativo para os Estados. Apenas o Ministério da Saúde trata das grandes endemias, como, por exemplo, malária, peste, tuberculose, etc. De maneira que, fora disso, a União entra supletivamente, como está entrando, importando vacinas para levar aos Estados. As providências são do Estado de São Paulo, mas nem quero responsabilizar, assim, São Paulo, porque epidemias surgem em toda parte. De vez em quando, recebemos as sobras de epidemias de outros países que chegam até aqui. De maneira que V. Ex.^a não pode responsabilizar a União, e colocar assim, em termos orçamentários, essa responsabilidade. As providências estão sendo tomadas, e ontem mesmo eu vi uma notícia de que em São Paulo já declinava, na Bahia houve um surto epidêmico, dentro da endemia, que sempre houve ali, de meningite; houve uma queda. E mesmo aqui, em Brasília, onde houve e ainda está havendo um surto epidêmico, está caindo. Mas, saiba V. Ex.^a, de que um surto decresce, às vezes, até sem providências da saúde pública, por causas climáticas e por outros motivos; a doença vem e sai. De maneira que eu queria apenas dizer que V. Ex.^a está sendo injusto ao responsabilizar a União pela epidemia que, lamentavelmente, surgiu no Estado de São Paulo, como surgiu em Brasília e, com pequenos índices, no meu Estado da Bahia.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas devo declarar que, respeitando a competência médica de V. Ex.^a, que todos reconhecemos, não posso concordar com a afirmação de que não seja esta a função do Ministério da Saúde. Penso que o Ministério da Saúde tem a função de zelar pela saúde pública no Brasil; de preparar-se, precisamente, para essas epidemias

que surgem incidentalmente; através de estudos científicos e objetivos de pesquisas necessárias, do conhecimento dos laboratórios que, no Brasil, possam contribuir para a solução do problema. O que aconteceu foi coisa diferente. O Governo se viu surpreendido, quase sem informação e dados sobre o problema. Agora é que se vai iniciar o planejamento do combate à moléstia a partir do marco zero.

Outro fato que não confirma a hipótese de V. Ex.^a, de que a matéria não é da competência do Ministério da Saúde, é que esse Ministério, há dois dias, está reunido em caráter permanente, com técnicos até internacionais, para examinar o assunto. O problema não é só de São Paulo, é do Brasil e do mundo.

A ONU e a Organização Mundial de Saúde acabam de mandar representantes ao Brasil, ao Ministério da Saúde que, certamente, conhece bem as suas responsabilidades e atribuições, e está reunido neste momento para estudar o problema. Se V. Ex.^a for ao Ministério, encontrará o Ministro com os seus assessores e colaboradores, estudando profundamente o problema, para que o Ministério exerça essa sua função primacial.

Se não é do Ministério da Saúde a responsabilidade pelo combate ao mal, pergunto a V. Ex.^a: qual é a autoridade responsável?

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me perdoe. Disse aqui — e o Plenário assistiu — que o Ministério da Saúde entra supletivamente. Mas é atribuição do Ministério da Saúde — e V. Ex.^a não atentou para isto — acompanhar os índices de mortalidade em todo o País, para saber onde estão aparecendo cifras maiores ou menores nos diversos Estados, para então alertar as autoridades estaduais e ajudá-las até no que lhe compete. Eu não disse, aqui, que a União está. Eu sei que o Ministério está — e eu disse, em aparte — importando vacinas para atender ao surto.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Ruy Santos — De maneira que supletivamente é que o Ministério entra. Vou dar, ainda, outra informação que, como médico, sempre acompanhei: o problema do genocídio de índios. No problema da mortandade de índios há uma razão muito simples: os índios quando entram em contato com a civilização não estão com a imunidade natural que nós, que vivemos aqui, temos. Então, se V. Ex.^a for apurar os dados estatísticos encontrará cifras altas de mortalidade por sarampo, quando os índios entram em contacto com a civilização, o que não se verifica na sociedade já civilizada e já com imunidade natural. A questão é que V. Ex.^a está abordando apenas o aspecto político, procurando — e não o censuro — vamos dizer, tirar partido político de uma desgraça, mas, V. Ex.^a está fora da realidade e fora dos dados reais de saúde pública.

O SR. FRANCO MONTORO — Recebo neste momento a seguinte informação:

“O Ministro da Saúde do Uruguai acaba de declarar que não existe o problema da meningite no seu país, porque foram tomadas medidas profiláticas há muito tempo, com vacinas e outras medidas. Na Argentina, na Venezuela ocorre a mesma coisa.”

O Sr. Ruy Santos — A doença meningite é produzida por mais de um germen e, às vezes, se tem até a vacina para um tipo e não se tem para outro. V. Ex.^a deve até ter visto no noticiário que importaram o tipo A e C porque era o que estava dando em São Paulo, mas às vezes surge um surto de B, para o qual não estava e nem podia estar alertada a Saúde Pública porque não surgiu nenhum caso. De maneira que V. Ex.^a precisa — perdoe-me estar dando um conselho a um homem mais velho do que eu — (Risos) é raciocinar mais dentro da realidade e dentro do estado de saúde pública e de epidemiologia, do que ficar nesses índices de tantos por cento do Orçamento para a Saúde, tanto para isso, tanto para aquilo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a veja que estou rigorosamente dentro dos dados objetivos.

Essa profilaxia, essa prevenção, esse estudo prévio da moléstia deveria ter sido feito, mas não foi. O problema do tipo A ou do tipo B, que está sendo examinado agora, deveria estar sendo acompanhado há muito tempo. Em 1971, se manifestaram os primeiros sintomas dessa epidemia. E todas as autoridades reconhecem que houve uma imprevisão a esse respeito.

Ouvirei, com prazer, o aparte do nobre Senador Benjamim Farah e, em seguida, o do nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a está abordando um assunto da maior importância. Há poucos dias, dei uma entrevista no Rio de Janeiro sobre essa matéria. Vários jornais a publicaram, entre os quais o **Globo**, no dia 28 do mês passado, advertindo a população sobre o perigo dessa moléstia. Li uma entrevista do Ministro da Saúde, afirmando que o Ministério estava pronto para enfrentá-la. Estou aguardando, até agora, as medidas no sentido de combatê-la. O nobre Senador Ruy Santos declarou que o Ministério da Saúde nada tem com isso. Isto me estarrece. Não! S. Ex.^a disse que o Ministério tem por finalidade combater as endemias, e esquece as epidemias, e que o Ministério entra apenas com o seu subsídio, entra supletivamente...

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me perdoe...

O Sr. Benjamim Farah — Estou com o aparte e V. Ex.^a não tem o direito de cassar a minha palavra.

O SR. FRANCO MONTORO — Darei, em seguida, o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Mas V. Ex.^a, nobre Senador Benjamim Farah, está-me atribuindo coisas que não disse.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a atribuiu ao nobre Senador Franco Montoro uma porção de coisas que S. Ex.^a não disse. S. Ex.^a está baseado em dados estatísticos; não está falando sobre a doença em si, mas sobre o descaso que vem sendo evidenciado pelas verbas decrescentes atribuídas ao Ministério da Saúde. S. Ex.^a não disse que o Ministério deste Governo — que V. Ex.^a está defendendo e ao qual não fazemos nenhuma restrição — é o responsável pela epidemia. Essa epidemia surgiu aqui como pode surgir em qualquer outro país, como tem surgido sempre no Brasil. No ano passado, morreram muitas pessoas de meningite cérebro-espinal epidêmica, no Rio de Janeiro e em outros Estados, mas ninguém deu o alarma. Se V. Ex.^a investigar nos hospitais, verá quanta gente morreu de meningite. V. Ex.^a declarou, há pouco, que o Ministério da Saúde cuida das endemias, não fez referência a epidemias. O Ministério é responsável pelo combate às endemias como às epidemias. E a epidemia que grassa atualmente é muito grave. Estou de acordo com o nobre Senador Franco Montoro, de que já devíamos conhecer a maneira como combater essa moléstia, mas não tomamos nenhuma providência. Veio a epidemia, a qual está matando muita gente em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Goiás, matou no Ceará, na Bahia e em outros Estados! E ainda não acabou: há poucos dias entraram vários doentes de meningite cérebro-espinal epidêmica no Hospital Distrital. É que não vamos procurar os médicos, porque eles não podem falar. Se falassem, diriam da extensão da moléstia. Temos o triste hábito de pensar que, ocultando a notícia, vamos, assim, combatendo o mal. Devemos ter aquela coragem que teve Churchill, naquelas horas graves, quando disse: "só lhes posso oferecer, sangue, suor e lágrimas". Assim, temos de lutar, pedir, porque também sou daqueles que comungam com a idéia de que não é só o Ministério da Saúde o responsável pelo combate à moléstia. A responsabilidade é de todos: do Ministério, das Secretarias de Saúde, das instituições médicas, das grandes organizações sociais. É uma luta de todos e para todos. E não saiu ainda nenhuma recomendação, para dizer ao menos — cuidado com os ajuntamentos, cuidado com a falta de higiene, cuidado com as crianças nas escolas. O Estado de São Paulo adotou providência muito oportuna, adiando o início das aulas, o que devíamos fazer também em outros Estados e inclusive aqui em Brasília. Assim sendo, penso

que, a esta altura, não devemos ficar discutindo que a meningite está aí, mas a vacina que podíamos importar é a do tipo "c" quando o meningococo é o do tipo "a", pois esta dependia ainda de fabricação. Ora, nós temos institutos de pesquisas e com os quais gastamos muito dinheiro para essa finalidade. Devíamos, já, ter preparado a vacina, ou, então, estar preparados para enfrentar o tipo "a", ou qualquer outro. É aí, portanto, que penso que o Ministério da Saúde não deve ter apenas uma presença normativa, mas sim uma presença de combate, de luta, e, neste ponto, ele pode contar conosco. Aqui estamos não para fazer demagogia; estamos aqui para ajudar o Governo, ajudar a coletividade, ajudar o Brasil a desvencilhar-se dos seus grandes problemas e resolvê-los.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e, como havia prometido, ouvirei o nobre Senador Ruy Santos e, em seguida, o nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Ruy Santos — O meu aparte, nobre Senador, é para restabelecer a verdade. Não disse, como afirmou o nobre Senador Benjamim Farah, que o Ministério da Saúde nada tem a ver com isso. Não declarei isso! Eu disse que a atribuição legal do Ministério da Saúde, fora daquelas endemias clássicas, é a de apenas suprir, ajudar os Estados e estar vigilantes — declarei ali daquela cadeira — acompanhando os dados de morbidade e de mortalidade, para orientar, e aí está a função normativa do Estado. Quanto ao nobre Senador dizer que desci para defender o Governo, respondo que não desci para defender o Governo, mesmo porque eu não precisaria fazê-lo: temos contado sempre com S. Ex.^a De maneira que eu não precisava disso, absolutamente. O que eu disse está nas notas taquigráficas, e não posso permitir que se altere o meu pensamento ou as minhas palavras.

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte do nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Sr. Senador Franco Montoro, queria chamar a atenção do Senado para o seguinte: se o Estado de São Paulo, com a sua modelar organização de saúde pública, tem necessidade do amparo do Governo Federal para combater essa epidemia, podemos imaginar os pequenos Estados, que não têm recursos, que não têm técnicos, que não têm laboratórios. Como vão precisar do auxílio do Governo Federal, que, a esta altura, já apela até para a técnica da Organização Mundial de Saúde, em virtude da gravidade do problema! Quero discordar de V. Ex.^a num ponto: quando diz que o Congresso é responsável por não ter o Ministério da Saúde recursos necessários. O que podemos fazer, nesta Casa, para aumentar esses recursos?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Amaral Peixoto — Dentro em breve estaremos, novamente, votando o Orçamento para 1975 e vamos aceitar — com pouquíssimas modificações, sem alterar o total — a proposta que nos foi enviada pelo Poder Executivo. Portanto, a responsabilidade dessa falta de recursos é puramente do Poder Executivo. Fui Relator, no ano passado, do Ministério da Agricultura, outro Ministério muito mal tratado, sistematicamente, não digo por este Governo, mas por todos os Governos, que não olham para a Agricultura como deveriam fazê-lo. Tentei melhorar, juntamente com os técnicos do Ministério, que me assistiam, e nada foi possível fazer. O Ministério saiu com verbas insignificantes. Uma das causas que também contribui para o problema da saúde pública é essa falta de alimentação que existe no País. Neste momento, os jornais de hoje já publicam que a carne desapareceu no Rio de Janeiro, primeiro a carne de segunda qualidade e, agora, a de primeira. Votaremos o Orçamento de 1975 vendo verbas irrisórias para a Saúde e Agricultura e não temos culpa, Sr. Senador: a culpa é do Poder Executivo.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a É evidente que a responsabilidade central é do Executivo, mas o Congresso aprova o Orçamento. Nesta parte da Saúde, o subanexo foi aprovado pela Comissão por unanimidade dos membros que estavam presentes. Portanto, o Congresso, de certa forma,

assumiu, também, a sua parcela de responsabilidade ao aprovar o Orçamento errado vindo do Executivo.

Ouçõ com prazer o aparte do nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra — Apesar de ser V. Ex.^a um homem de Oposição, ouço a sua palavra, nesta oportunidade, ressalvada a condução do seu pensamento político, como uma colaboração ao Executivo, neste momento em que V. Ex.^a aborda o problema que angustia a sociedade e a comunidade brasileira, que é o problema da saúde pública que precisa receber uma atenção maior do Governo. Temos o dever de colaborar com o Governo, de alertar o Governo, de chamar a atenção do Governo para aqueles fatos que, muitas vezes, desconhece, porque, V. Ex.^a sabe, nos gabinetes se ignora o que o povo sente, o que o povo necessita. V. Ex.^a, ao abordar o problema angustiante, repito, da saúde pública, no caso da meningite, V. Ex.^a presta um grande serviço à comunidade brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Guerra — Quero dizer a V. Ex.^a que há culpa, também, pelo desprezo que se tem dado à classe sanitaria no Brasil. Até pouco tempo, os sanitarios eram bem remunerados, davam tempo integral e recebiam salário relativamente bom por esse tempo integral. Hoje, até os cursos de saúde pública desapareceram. V. Ex.^a não encontra nos Estados, nem na União, quem queira ingressar na carreira de sanitaria porque não é estimulado pelo Governo. E são esses sanitarios, são esses pesquisadores anônimos que prestam grandes serviços à comunidade brasileira, através de um trabalho preventivo de saúde pública.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a e dos demais Srs. Senadores que me honraram com o seu aparte.

É evidente que, se o problema surge no Brasil com essas circunstâncias de imprevidência e precariedade de recursos, pouco se pode fazer. A epidemia teve seus primeiros sintomas em 1971 — eu insisto e, em 1974, em fins de junho, os jornais já anunciavam o surto impressionante e ao aumento da incidência da moléstia no início do inverno. Pois bem, estamos em agosto e eu peço a qualquer dos Srs. Senadores que me indique o lugar onde eu possa encontrar uma vacina contra a meningite, no Brasil, para aplicá-la em qualquer pessoa. Há ou não há imprevidência? Porque isso não ocorre em outros países? Porque o Governo, no início, proibiu a imprensa de divulgar o problema, querendo, de certa forma, tapar o sol com a peneira? Nada de vacina, por enquanto, e nem mesmo sobre a espécie de vacina a ser aplicada. Estão começando os estudos agora. Ninguém é responsável? Se o Governo não é responsável, quem o será? Se temos um Governo é para que zele pelo bem comum e a saúde tem importância fundamental no bem-estar de qualquer nação.

Nós estamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, examinando, num caso concreto, um erro fundamental, que está ocorrendo no Brasil.

É preciso rever o critério de prioridades nacionais e atribuir ao Ministério da Saúde verbas compatíveis com uma concepção mais humana de desenvolvimento.

País com uma população sabidamente desnutrida, atacada por moléstias endêmicas e recebendo salários de fome, não pode desprezar o setor de saúde pública, hoje na posição insignificante de “lanterninha” do Orçamento Federal, com recursos equivalentes a 0,9% da despesa federal.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a focaliza o problema difícil que se encontra o Ministério da Saúde com as verbas reduzidíssimas. Lembro-me de que quando o ex-Ministro da Saúde, o Sr. Machado de Lemos, assumiu a Pasta, declarou até que havia dinheiro demais. Daqui criticamos a afirmação, tanto mais porque

a verba destinada ao Ministério da Saúde no País era menor do que a verba de que dispunha como Secretário de Saúde em São Paulo. Ainda ontem, a Comissão de Orçamentos se reuniu para provar as linhas gerais do Orçamento futuro. Entre essas instruções figuram os textos da Constituição que proíbem qualquer interferência do Poder Legislativo, a não ser em emendas discriminativas, mas que não podem aumentar de um níquel as dotações enviadas pelo Poder Executivo. De modo que votaremos, este ano, outro Orçamento deficiente para o Ministério da Saúde, outro Orçamento deficiente para os outros Ministérios. E votaremos não por culpa do Congresso, mas por culpa do Governo que para cá envia orçamentos que não têm recursos bastantes para atender as suas necessidades.

O SR. FRANCO MONTORO — Vê-se de suas palavras, Sr. Senador, que a responsabilidade central é do Executivo que não pode fugir a essa responsabilidade. E mais do que isso, deve tomar, para o futuro, providências que decorram dessa tomada de consciência. Essa preocupação com o campeonato do Produto Interno Bruto, para chegarmos em oitavo ou nono lugar, está ligada a uma certa mentalidade ufanista, do País gigante. Mas o que queremos é um desenvolvimento equilibrado e humano. É preciso que se olhe para a população. A grande crítica que o Movimento Democrático Brasileiro e a opinião pública da nossa terra fazem ao modelo de desenvolvimento brasileiro é a má distribuição da renda nacional. Ela cresce, mas os beneficiários são uma pequena minoria. O grosso da população está sofrendo cada vez mais. O censo de 1970, comparado com o de 1960, mostrou que os ricos estavam mais ricos e os pobres mais pobres. Nos últimos dez anos, a riqueza nacional subiu 56%, mas o salário mínimo, de que dependem, diretamente ou indiretamente, milhões de assalariados no Brasil, caiu 55%. A riqueza subiu 56% e o orçamento da saúde pública do Brasil caiu 70%! A injustiça existe e se agrava. O Governo afirma que a sua preocupação é a distribuição da renda, mas essa distribuição é cada vez mais injusta. É preciso que a voz da Oposição, falando pelos que não têm voz, advirta o Governo de que ele está levando o País para uma situação de verdadeiro escândalo. Em lugar do chamado "milagre brasileiro", temos aí um caso de vergonha nacional!

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Sarney — Vejo que V. Ex.^a faz uma crítica contundente quanto ao Programa de Saúde do Governo brasileiro, e, ao mesmo tempo, V. Ex.^a vincula esse programa de saúde à má distribuição de rendas e alude a um fato circunstancial, que é a epidemia de meningite que ocorre principalmente no Estado de São Paulo. Devo dizer que, nesse setor de distribuição de rendas para aplicação no programa de saúde, o Governo Federal, no caso, é quem tem a menor parcela. São Paulo, que tem a maior concentração de renda do País, também tem a maior concentração de aplicação de dinheiros públicos no setor de saúde pública. Logo, V. Ex.^a está fazendo essa crítica diretamente ao Estado de São Paulo, ao Governo do Estado de São Paulo, que dispõe de recursos substanciais, até mesmo muito mais do que o Ministério da Saúde, para aplicar neste setor se a política nacional tem sido no sentido de que, realmente, as normas, as diretrizes são do poder central, a execução, a profilaxia e o combate têm sido delegados aos Estados. E, nesse setor, V. Ex.^a não pode se queixar da distribuição de rendas, porque São Paulo tem condições de enfrentar, pelos seus recursos, os problemas de saúde dentro do Estado de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a, com inteligência, procura deslocar o problema para o Estado de São Paulo. Eu diria que, se o Estado de São Paulo padece dessas deficiências a que V. Ex.^a se refere, elas devem ser atribuídas ao Governo do Estado, que foi escolhido pelo Governo Federal e pelo Partido de V. Ex.^a O fato de ser Governo Federal ou Governo de São Paulo não altera muita coisa, porque nós estamos num regime centralizado. Se ele é centralizado para mandar, deve ser centralizado também para receber e assumir as responsabilidades...

Quem foi o responsável pelo Governo de São Paulo? Foi o povo? Não! Foi o Presidente da República, que escolheu pessoalmente cada um dos Governadores. Além disso o problema é nacional. Não é apenas de São Paulo. Todos os Estados estão preocupados e vêm sendo atingidos — Brasília, inclusive. Estão sendo instalados rapidamente hospitais de isolamento. E os países que limitam com o Brasil estão fechando as suas fronteiras, pelo descaso com que a saúde pública foi tratada em nossa terra. Está aí o problema, que não pode ser ocultado. É do debate e da crítica construtiva que têm que sair soluções objetivas. Não é escondendo a verdade que nós ajudamos o Governo. Disse bem o Sr. Senador Paulo Guerra que estávamos colaborando com o Governo Federal. Colaborando agora e, principalmente para o futuro, porque nosso objetivo é alertar o Governo para que, no próximo Orçamento, e, no Plano de Desenvolvimento Plurianual, aponte verbas mais razoáveis, para o Ministério da Saúde olhando para as condições de vida do nosso povo e cuidando, por decisões objetivas e não por palavras, de fazer melhor distribuição da riqueza nacional.

Os Srs. José Sarney e Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Tem o aparte o nobre Senador José Sarney. Logo depois o concederei ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a há de compreender perfeitamente que eu não cometeria a injustiça de achar que V. Ex.^a estava colocando o problema de saúde pública em termos políticos, de responsabilidade ou do Estado, ou de pessoas ou de Governo. Mas V. Ex.^a teve a inteligência de situar o problema de saúde pública dentro do contexto do desenvolvimento brasileiro e foi aí que senti o dever de dar o aparte a V. Ex.^a V. Ex.^a falou sobre o problema da distribuição de rendas e V. Ex.^a há de reconhecer que ele é imanente, já há mais de 20 anos, ao processo de desenvolvimento que o Brasil passou a conceber depois de sua adesão à era industrial. V. Ex.^a não iria chegar aqui e vincular o problema de saúde pública à injusta distribuição de renda. Se fosse assim, V. Ex.^a estaria situando muito mal sua crítica, porque é justamente no Estado de São Paulo que existe a melhor distribuição de renda do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO — Aí o grande engano de V. Ex.^a São Paulo é o Estado mais rico do Brasil, mas eu informo a V. Ex.^a que, a capital de São Paulo, a maior cidade do País, está apresentando índices de mortalidade infantil cada vez maior apesar dos progressos da Medicina, que deveriam levar a uma redução do mal.

O Sr. José Sarney — Má distribuição de renda não é problema de mortalidade infantil. V. Ex.^a está falando de outra coisa.

O SR. FRANCO MONTORO — Ela está aumentando intensamente em São Paulo. E a causa, Sr. Senador, apresentada honestamente num documento que acaba de ser publicado pela Prefeitura de São Paulo, é a deficiência de alimentação, decorrente da situação econômica dos pais, além das condições sanitárias da cidade. É o meu salário, é aquela redução de salários que está retirando da família trabalhadora a possibilidade de comprar a ração mínima, prevista na própria lei.

Há uma ligação muito grande entre a distribuição de renda e problemas de saúde pública. V. Ex.^a viu muito bem e eu recebo não como crítica, mas como elogio, o fato de ter colocado o problema da meningite e da precariedade de recursos para seu combate e prevenção, dentro do contexto do desenvolvimento brasileiro.

O Sr. José Sarney — Da distribuição de renda.

O SR. FRANCO MONTORO — Há, realmente, uma crise do desenvolvimento e, acrescento, da distribuição de renda.

Alguns autores — e V. Ex.^a, de vez em quando, parece perfilhar esta orientação — acham que a concentração de rendas, e portanto, sua má distribuição é uma consequência do desenvolvimento.

Alguns economistas podem pensar assim. O povo não. E grandes economistas também não. Esta é de certa forma a tese de Marx. Afirmava ele que, com o

desenvolvimento do capitalismo, um grupo ficaria cada vez mais rico e a massa trabalhadora, cada vez mais pobre. E aí haveria, afinal, o estouro para a revolução comunista.

Mas a previsão de Marx não se realiza, ou melhor, não se realizará na medida em que os homens públicos tiverem consciência das suas responsabilidades e que devem fazer, através do imposto, do Orçamento e outras medidas, aquilo que é essencial à promoção do bem comum, isto é, a redistribuição da renda, tirando dos que têm muito para dar aos que têm pouco; ajudando aos pequenos para que eles não sejam esmagados pelos fortes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O que nós estamos vendo, a cada momento, é que os lucros são cada vez maiores e os salários cada vez menores. Daí a necessidade de uma retificação de rumos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Senador Franco Montoro, como V. Ex.^a sabe, V. Ex.^a dispõe de vinte minutos e já está ocupando a tribuna há uma hora.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu peço desculpas a V. Ex.^a, Sr. Presidente, mas o debate está tão fascinante que eu pediria a V. Ex.^a...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — É o Regimento que me obriga a advertir V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a informação e a advertência que V. Ex.^a faz, mas há outros senadores que pedem apartes e parece que o interesse da matéria justificaria a concessão, pelo menos, dos apartes já solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — É por isso que V. Ex.^a já esgotou há muito o tempo que lhe foi concedido.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu gostaria de ter a oportunidade de dar aparte V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que, com a liberalidade que tem caracterizado sua atuação, permita que ouça, pelo menos, os últimos apartes que foram solicitados e conclua a minha oração.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — V. Ex.^a está há uma hora na tribuna, quando dispunha somente de vinte minutos, de acordo com o Regimento. Mas eu permito a V. Ex.^a a concessão do aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — É uma má distribuição do tempo...

Ouçõ o aparte do Senador Jarbas Passarinho, com muita satisfação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador Franco Montoro, não tenho responsabilidade de liderança, mas tenho a responsabilidade de participar de um partido do Governo. Vejo que V. Ex.^a explora — e meu verbo não deve ser mal entendido — com grande êxito à epidemia de meningite. De tudo que ouvi de V. Ex.^a, entretanto, espanta-me que V. Ex.^a possa fazer, desde logo, uma ilação simples, tão simples que me recuso a aceitá-la: é que há uma relação de causas e efeito, direta, entre a parcimônia das verbas do Ministério da Saúde e o surto de meningite. Neste ponto, parece-me que há um passe de mágica verbal, de V. Ex.^a, inteiramente desproporcional à verdade. Quando fala em imprevisões, acredito que devemos levar a sério a advertência de V. Ex.^a e dar oportunidade aos que forem responsáveis pelo Executivo, no campo da saúde pública, para saber se essa acusação procede ou não. Mas, eu só aceitaria que V. Ex.^a pudesse culpar o Governo e a distribuição orçamentária, se nós tivéssemos uma prova evidente de que ao Ministério da Saúde não coube a oportunidade de comprar vacinas e tomar as providências preventivas em relação ao surto epidêmico e geralmente endêmico de meningite, se tivesse faltado dinheiro a esse Ministério. Se qualquer dos Srs. Ministros da Saúde ou qualquer Senador ou Deputado da Oposição pudesse provar que faltou ao Ministério da Saúde o meio necessário para comprar as vacinas, que V. Ex.^a rec'ama para seus filhos e seus netos, eu entenderia, então, que o argumento de V. Ex.^a é irresponsável. Mas, absoluta-

mente, isso não se deu. Uma das coisas que também tenho notado constantemente, depois de chegar do Executivo para esta Casa, é uma desinformação do Congresso com relação àquilo que se passa no Executivo. Não sei de quem é a culpa. Nesse caso V. Ex.^a perguntou, ainda há pouco, de quem era a culpa. A culpa primeira, sem fazer blague, é do meningococo. A segunda vamos saber se foi imprevidência de alguém e a terceira, — caberia, então, a V. Ex.^a esse argumento, — faltou dinheiro ao Ministério da Saúde, ele não pôde comprar as vacinas, previu, fez o seu planejamento mas o Orçamento foi de tal modo parcimonioso que não teve dinheiro para comprar. Duvido que V. Ex.^a ou outro qualquer dos ilustres Srs. Senadores da Oposição possam provar essa tese. (Muito bem!)

O Sr. Amaral Peixoto — Então, houve imprevidência do Ministério.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se houve imprevidência é outro problema, vamos discutir a imprevidência. O que quero discutir em primeiro momento é a questão do Orçamento, a que o ilustre Senador relacionou diretamente seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que veio reforçar brilhantemente a tese que sustento.

É evidente que não estou culpando o meningococo...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, e' é o principal culpado; V. Ex.^a poderia culpá-lo e todos estaríamos de acordo.

O SR. FRANCO MONTORO — ... eu me refiro à responsabilidade humana, que pode ser cobrada. O meningococo existe em todo o mundo. Mas em alguns lugares prolifera e em outros não.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ainda bem que V. Ex.^a reconhece que existe no mundo todo e há uma epidemia anual que se alastra pelo mundo. No ano passado o ilustre Ministro da Saúde...

O SR. FRANCO MONTORO — Meningococo é uma coisa, epidemia é outra. Meningococo existe em todo o mundo, epidemia só existe no Brasil e na África, segundo informações do Ministério da Saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho — Como, só no Brasil e na África? Não sou especialista no assunto, mas provarei a V. Ex.^a que existe em outros lugares.

O SR. FRANCO MONTORO — Não vejam paixão no que digo, o que estou dizendo é apenas confirmação daquilo que disse a Comissão de Saúde do Senado. Eu vou ler para V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a fez ilações despropositadas, inteiramente despropositadas.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a acha despropositadas, mas não mostra por quê.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas estou mostrando por quê. Prove V. Ex.^a que faltou dinheiro ao Ministério da Saúde para comprar vacinas; prove que o Ministério da Saúde fez programas e esses programas não puderam ser executados, por falta de dinheiro, e eu estarei ao lado de V. Ex.^a Não estarei equivocado em relação à posição de V. Ex.^a Agora, imprevidência é outro problema. Aí eu estarei ao lado de V. Ex.^a para discutir. V. Ex.^a não vê imprevidência com o Orçamento do Ministério da Saúde, e sim com a respeitabilidade e competência dos seus técnicos. Então, V. Ex.^a transfere o problema para a incompetência dos técnicos brasileiros, e dentro dessa transferência do problema podemos discuti-lo adiante. Mas o primeiro passo que eu não aceito como conclusão é a falta do dinheiro, é a falta do Orçamento. Quando V. Ex.^a diz que o Ministério da Saúde teve 60% de diminuição em suas verbas não fala a verdade, apesar de desejar fazê-lo, porque há um problema de orçamentação, neste País, que há 10 anos evolui, como V. Ex.^a sabe, e que representa um quociente menor, sem que isso signifique entretanto redução daquela verba. É porque entraram outros vultosos recursos para serem computados no Orçamento e que não eram computados antes. Nós tínhamos uma especiosa discussão ao longo disso, mas é preciso que se discuta não com paixão, mas racionalmente.

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me, nobre Senador, que eu argumente com V. Ex.^a com dados objetivos; e para não parecer que há paixão de minha parte, os dados estão aí; a percentagem está caindo todos os anos. E mais do que isto...

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, não se pode discutir quantidades heterogêneas. As antigas percentagens a que V. Ex.^a se refere, quando o Orçamento da União não comportava a inclusão dos recursos dos tributos indiretos que depois foi feita. É coisa completamente diferente, são quantidades completamente heterogêneas, que não podem ser jogadas...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^{as} continuam com a mesma tática que marcou o início do combate ao mal pelo veneno, procurando tapar o sol com a peneira. Eu vou, nobres Senadores, ler para V. Ex.^{as} não o meu ponto de vista mas o ponto de vista da Comissão de Saúde, por unanimidade, aprovado pelo Congresso Nacional.

Está aqui o número 11 do parecer:

“É desalentador constatar-mos que o Ministério da Saúde vem sofrendo constante redução.”

Não sou eu quem está dizendo. É a Comissão de Saúde, que acrescenta: “Não sabemos o motivo determinante para o Governo colocá-lo nessa posição de inferioridade.”

O Sr. Virgílio Távora — Já dissemos qual era.

O SR. FRANCO MONTORO — Quem está falando é a Comissão de Saúde, pela unanimidade de seus membros. Esta é a evidência. Não há recurso suficiente. V. Ex.^{as} querem que se prove a evidência. Em Direito se diz que a evidência dispensa provas. Os recursos são insuficientes, visivelmente. O Brasil aumenta sua riqueza, a população aumenta e os recursos para a Saúde diminuem.

A Comissão de Saúde afirma que está a inferiorizar. Surge a epidemia e o Ministério da Saúde está despreparado, confessada e honestamente declarado. Tanto que ele se prepara para combater, cientificamente, o mal a partir do próximo ano. Esta é a verdade e ela se repete nos múltiplos setores relativos à distribuição da renda nacional. É o grande pecado do nosso desenvolvimento...

O Sr. José Sarney — Nobre Senador, ...

O SR. FRANCO MONTORO — ... que precisa ser apontado e reconhecido para ser corrigido. V. Ex.^{as} fazem grande mal ao Governo e ao Brasil achando que 0,9% é suficiente para a Saúde ou que é preciso provar que faltaram recursos para a compra de vacinas. Não falo apenas em vacinas, falo no estudo, no diagnóstico, na pesquisa das causas, nos tipos de vacinas, nos laboratórios capazes de produzir (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) vacinas no Brasil e não precisaríamos comprar, como estamos fazendo, a totalidade da produção de um laboratório francês.

O Sr. José Sarney — Permite um aparte, V. Ex.^a?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Senador Franco Montoro, faço um apelo a V. Ex.^a para que conclua o seu discurso.

O Sr. José Sarney — Senador Franco Montoro, pediria licença a V. Ex.^a apenas para dar o último aparte já solicitado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a vai-me permitir.

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço V. Ex.^a, peço apenas que seja breve, para atender ao Sr. Presidente.

O Sr. Eurico Rezende — Em primeiro lugar, como diria o nobre Senador Virgílio Távora, temos que considerar um exagero atribuir-se ao Governo a responsabilidade direta pelo surto de meningite. Em segundo lugar, dou inteira razão a V. Ex.^a porque se se ouvirem os Secretários de Saúde do Brasil, a partir do Espírito Santo, eles serão unânimes em dizer que há uma escassez enorme de recursos para a medicina social.

O Sr. Jarbas Passarinho — Isso dirão todos os Secretários de todas as Pastas.

O Sr. Eurico Rezende — A medicina social é muito precária no Brasil, pagamos esse ICM em virtude da grandeza territorial. Mas ouvi agora — como diria o Senador Virgílio Távora — número III — ouvi do eminente Senador Jarbas Passarinho que esse surto de meningite é anual, então as autoridades sanitárias deviam estar, anualmente, preparadas para enfrentar essa situação.

O SR. FRANCO MONTORO — O argumento de V. Ex.^a favoreceu minha tese, aliás V. Ex.^a reconhece...

O Sr. Jarbas Passarinho — Esse é o drama do aparteante. V. Ex.^a conclui por ele e depois fica com a palavra e a palavra de V. Ex.^a é que vai constar da Taquigrafia e dos Anais. V. Ex.^a me atribui expressões como um romancista, eu passo a ser seu personagem e não tenho direito de sair de dentro de seu livro para ter voz própria.

O SR. FRANCO MONTORO — Absolutamente. Para isso tem V. Ex.^a o aparte, que nunca lhe foi negado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Todos os Srs. Senadores, aqui, sabem mais do que eu diferenciar entre epidemia e endemia. Não seria eu que teria a audácia de dar lições aos Srs. Senadores, inclusive ao nobre Vice-Líder Eurico Rezende e a V. Ex.^a Então, um problema é epidêmico e o outro problema é endêmico. As endemias rurais e as endemias urbanas existentes neste País são todas elas estudadas periodicamente pelo Ministério. Neste ponto assistiu toda razão ao Senador Ruy Santos — o Ministério da Saúde tem a responsabilidade apenas normativa, se ele assiste é apenas em caráter suplementar aos Estados, inclusive ao Distrito Federal e ao Estado de V. Ex.^a Portanto, se durante todos esses anos não faltou, e inclusive agora, a prova maior contra o argumento de V. Ex.^a é que o Ministério atual não precisou de verba nenhuma especial, de crédito especial nenhum, para tomar providências em relação à endemia, então existe dentro do seu orçamento. Agora, se há imprevidência e se há incapacidade, V. Ex.^a está chamado a provar isso. O difícil aqui, dentro do Senado, é precisamente isso, Sr. Senador: ou nós somos Líderes e Vice-Líderes e podemos usar a palavra quando queiramos, e assim dar argumentos, ou somos uns angustiados dentro do regulamento do aparte, ainda mais pela versatilidade espantosa de V. Ex.^a, que sai, com a maior rapidez, do meningococo para as teorias econômicas e atribui a cada um de nós aquilo que, a seu bel-prazer, cabe atribuir, no momento, como tática política. Enfim, lastimavelmente, em relação a uma epidemia que agora se caracterizou e que não é exclusiva do Brasil — e V. Ex.^a apenas nos deu a aliança da África — eu pediria a V. Ex.^a que tomasse a iniciativa, junto ao Senado, de convocar o Ministro da Saúde. Convoque o Ministro da Saúde!

O SR. FRANCO MONTORO — Ele já foi convocado. Aponte-me outro país! E qual foi a providência tomada?

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. Jarbas Passarinho — Qual foi a providência tomada? Eu não tenho aqui a responsabilidade de poder dizer a V. Ex.^a quais foram as providências tomadas pelo Ministério da Saúde em diversos anos. Posso dizer a V. Ex.^a, em relação ao ano passado, quando no Distrito Federal, o processo epidêmico, de endêmico se transformou em epidêmico, e outra vez foi tão forte quanto o deste ano. Estive pessoalmente com o Ministro Machado de Lemos e não creio que S. Ex.^a seja um irresponsável a tal ponto que, como homem público, cruze os braços diante de uma epidemia de meningite, apenas para esconder a verdade, como parece que V. Ex.^a, em certos momentos, atribui a nós essa intenção.

O SR. FRANCO MONTORO — Não! De modo nenhum, V. Ex.^a não veja ataque pessoal. Estou examinando objetivamente um problema, e V. Ex.^a é que faz agora uma diatribe intelectual e consegue...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Não há diatribe nenhuma. Apenas eu gostaria de informar a V. Ex.^a...

O Sr. Amaral Peixoto — Com licença do orador, eu fui informado — não posso garantir...

O Sr. José Sarney — Senador Franco Montoro, para citar o Senador Eurico Rezende, peço a V. Ex.^a para que não se situe só no latifúndio dos apartes da primeira fila...

O Sr. Jarbas Passarinho — ... Eu queria responder à pergunta que o Senador me fez; está sem resposta; não sou autoridade em saúde, mas ele me fez uma pergunta. O Chefe do Gabinete do Ministro Mário Machado de Lemos me dizia que foram compradas e pagas 3 milhões de vacinas do tipo "A", que é o mais perigoso de todos.

O Sr. Benjamim Farah — E onde estão as vacinas?

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu não sei, V. Ex.^a sabe tanto quanto eu; não tenho a responsabilidade do Ministério da Saúde; não sou fiscal da saúde; V. Ex.^a é mais do que eu, que é Senador da Oposição, e para V. Ex.^a, desgraçadamente, uma epidemia dessa natureza dá vulto, dá oportunidades excepcionais, em vez de se discutir o problema do ponto de vista científico e racional. Se chegasse aqui a autoridade devida, duvido que os argumentos que estão sendo alinhados agora não tivessem resposta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) (Fazendo soar a campanha) — Senador Franco Montoro, comunico a V. Ex.^a que já estamos na hora da Ordem do Dia, são 15 horas e 40 minutos.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o Senador José Sarney tem direito a um último aparte.

O Sr. José Sarney — Sr. Presidente, com permissão da Mesa, e até bom porque sempre a última fila tem uma capacidade de amainar o ambiente: o Senado está ouvindo com absoluto encanto a teoria de V. Ex.^a, Senador Franco Montoro, sobre a incidência das epidemias sobre a distribuição de renda. Realmente, não há dúvida que V. Ex.^a desenvolve uma teoria nova e uma correlação, que pode ser uma fonte de estudos profundos, não só dos economistas, como também dos políticos. Mas, na realidade, devemos distinguir duas coisas do discurso de V. Ex.^a: em primeiro lugar, a filosofia do Governo. Em segundo lugar, as falhas circunstanciais ou de espaço, como no Estado de São Paulo, ou de pessoas relativas àquelas que têm a incumbência de, pessoalmente, responder aos problemas que lhes são afetos. Então, o que V. Ex.^a deve dizer é que, na realidade, não é o sistema de distribuição de rendas que é o responsável pela epidemia de meningite. Em terceiro lugar, V. Ex.^a deve dizer, com todas as letras, que se há uma falha, é uma falha circunstancial do Governo de São Paulo, em não ter atendido, no espaço normal e legal, ao problema sanitário que se instalou pelo País. E disto V. Ex.^a não há de culpar nem o partido, nem o sistema e nem a filosofia de distribuição de renda porque São Paulo é realmente o Estado que estaria melhor capacitado para enfrentar um problema dessa natureza, que foge a qualquer planificação econômica e a qualquer programa de governo.

O SR. FRANCO MONTORO — E os outros Estados? E Brasília, Goiás etc.?

O Sr. José Sarney — Então, quando V. Ex.^a alude à responsabilidade da escolha, V. Ex.^a não nos exime, nem a ninguém, de dizer que, na realidade, o problema se situa dentro desse espaço, e é dentro desse espaço que V. Ex.^a o traz ao Senado, e que devemos colocá-lo. E, aí, V. Ex.^a irá discutir racionalmente com todos nós e com o apoio de todos nós, quais são as medidas necessárias a combatê-lo e a enfrentá-lo, não procurar, através de um problema sério, como é o problema de saúde pública, em que várias famílias, Estados, pessoas e populações se encontram afligidos, extrair qualquer conotação política.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e concluo, Sr. Presidente.

Lembro evidentemente que a função nossa, como Senador, não é de ir aplicar injeções ou fazer vacinas. Existe no Brasil uma política de saúde, como existe uma política de desenvolvimento. O que se verifica é que na política de desenvolvimento, ao serem estabelecidas as prioridades, dá-se importância excessiva ao aumento do produto bruto.

No Plano de Desenvolvimento do Governo, este é o primeiro objetivo, o objetivo fundamental e dá-se uma importância, em termos orçamentários, de 0,9 à Saúde Pública. É com relação a isto que nós precisamos, aqui no Congresso, examinar a nossa responsabilidade e as possibilidades de se modificar o critério.

É evidente que o Governo se encontrava desaparelhado. Os vários Ministros que deram entrevistas sobre o assunto reconhecem os fatos. A nota oficial do Ministério declara que ele se prepara, agora, para combater cientificamente o surto, no próximo ano.

Não acuso o Ministério. Reconheço, que na Secretaria Geral por exemplo, está um dos maiores sanitaristas do Brasil. O Ministério tem reivindicado maiores verbas; mas a política global, de prioridades, tem negado, para esses setores de caráter social, a prioridade a que eles têm direito.

Por isso, Sr. Presidente, concluímos:

Que o futuro plano de desenvolvimento, a ser remetido em breve ao Congresso, reveja este quadro e assegure recursos mais substanciais para o setor da saúde pública. Será essa uma forma de distribuir, com mais justiça, a renda nacional. Esta cresceu nos últimos dez anos mais de 50% e as verbas para o Ministério da Saúde caíram, no mesmo período, aproximadamente 70%.

Da mesma forma, o salário mínimo, que serve de medida para a remuneração de milhões de brasileiros, ficou, em termos reais, 55% menor nesse período.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, substituir o ufanismo do crescimento bruto da economia por uma visão mais justa e objetiva do verdadeiro desenvolvimento nacional, que só pode ser definido como elevação do nível de vida da população. "Populorum Progressio" na expressão feliz de Paulo VI.

A epidemia de meningite nos faz passar do sonho à realidade, do Brasil oficial ao Brasil real, do mi'agre brasileiro à vergonha nacional! (Muito bem! Palmas.)

Compareceram mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Flávio Britto — José Esteves — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Heitor Dias — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Otávio Cesário — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Finda a Hora do Expediente, passa-

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 85, de 1974, de autoria do Sr. Senador Ada'berto Sena, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do Editorial do **Correio Braziliense** sob o título "Oposição" publicado em sua edição de 28 de maio de 1974.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

Editorial do Correio Braziliense, sob o título Oposição, publicado em sua edição de 28 de maio de 1974, que se publica nos termos do requerimento nº 85 de 1974, de autoria do Senhor Senador Adalberto Sena, aprovado na Sessão de 7-8-74.

OPOSIÇÃO

Eleito Presidente da França pela mínima diferença de 1,2 por cento, Giscard d'Estaing assumiu ontem. Antes mesmo de pensar na transformação do governo, abriu razoáveis alternativas de composição política com as esquerdas derrotadas. Considerado mecanicamente frio na ação política, d'Estaing reitera que será presidente do "changement", ou seja, das transformações. E refere-se ao derrotado, Mitterrand, como o adversário "menos feliz", dando assim a entender que entre um e outro não há grandes obstáculos a um tipo de diálogo que na verdade precisa ocorrer. Os dois, Mitterrand e d'Estaing, praticamente prometeram as mesmas coisas, reformas sociais de profundidade, no sentido do econômico e do institucional, muito embora não chegassem propriamente a explicitar o alcance delas. Salvo que precisam ser feitas urgentemente, pois na França também há desníveis e injustiças incompatíveis com a solidariedade nacional.

A situação francesa mostra que a oposição não pode mais ser tratada pelos vitoriosos como trastes a abandonar. A oposição é uma idéia como qualquer outra. Quem se opõe também quer participar. Houve de fato algum tempo de proscricão para os que se opunham. Aquil mesmo no Brasil a história política ou seu anedotário revela que alguns chefes de Estado referiam-se à oposição como incômoda, companheira de viagem que devia ser jogada abaixo. De um deles, diz-se que resumia a relação governo-oposição da seguinte forma: "Aos amigos, tudo. Aos adversários, a lei". Para as contingências da época — isto ocorreu, ou teria ocorrido, na década dos 20 — não seria indigno tratar as coisas dessa forma. A competição política era feroz e radical. Não havia consciência nacional mas apenas grupal. O poder era dos amigos, nunca dos adversários. Não o poder apenas no sentido da presença ou do controle pelos que venciam eleições nem sempre limpas, mas o poder em termos de aproveitamento clientelista e cartorialista. Favores para amigos, freqüentemente, e abrandamento do interesse nacional, quando possível.

Modernamente, não pode mais haver tal rigor na colocação do processo político. A oposição consciente, que tem idéias a oferecer, e luta para que elas prevaleçam, merece ser ouvida e considerada. Certo que a oposição no sentido insurrecional, que usa cargas de dinamite em vez de pregações políticas e dialéticas, não merece ser ouvida, apesar dos estampidos, mas ignorada ou contestada com a mesma veemência. A oposição da ideação, da boa vontade, esta não apenas merece ser considerada, mas respeitada. A França, no particular, incentiva mais uma vez o processo da modernização estrutural ampla, ao admitir que as esquerdas serão ouvidas. E, se for preciso formar a coalizão nacional com as esquerdas, não haverá nisto, certamente nenhum aviltamento no sentido da moral política. Até porque d'Estaing vai ao poder com razoável maioria parlamentar. Não precisaria compor-se com as esquerdas para governar. Nem vai tentar cindir as esquerdas, chamando uma parte delas ao poder. O que fará, e insiste em avisar para amplo conhecimento nacional, é implementar o prometido, ou seja, reformas sociais para atenuar a miséria, a pobreza e a estagnação cultural em que muitos vêem a França mergulhada. Precisarà dos adversários para ajudá-lo a não errar.

A situação francesa atende, no particular, ao quadro brasileiro. Também aqui temos a oposição, magra oposição. Aceitar o engajamento no processo político dos que se opõem já é um sinal de coragem e, pois, de renúncia, ainda mais quando o MDB, expurgando-se do radicalismo suicida, é um partido amadurecido, que pensa e formula opções válidas para a problemática brasileira. O MDB, durante algum tempo, foi colocado na marginalidade, no caso fosse dos semimortos, mas hoje ressurgue para a claridade da ação política de grande

sentido. A sua responsabilidade é tão essencial como a da ARENA. Ambos querem bem ao Brasil, ambos não lutam para ter o poder sob mando e comando em termos de clientelismo. O MDB, de certa forma, também é governo. Basta lembrar que muitas idéias e alternativas surgidas na oposição acabaram sendo adotadas. Não foi a oposição a primeira a falar em concentração de renda, em sufocação da empresa nacional, no empobrecimento dos pobres e enriquecimento dos ricos? Não é a oposição que vê a falência da Previdência Social, o abandono do trabalhador rural, a tecnocracia fazendo-se burocracia ociosa e ufanista, em alguns momentos, alienando-se diante do quadro ainda sombrio da realidade humana e social da nação brasileira? Não está o MDB ajudando o Governo a governar, apontando erros, invertendo a pauta dos debates?

Na verdade, uma das grandes revoluções do século é o avanço dos que se opõem. Eles estão vencendo o tempo da clandestinidade e das catacumbas. Quando falam a pa'avra da justiça, ou a têm como objetivo, merecem respeito e atenção. Qualquer país precisa ter a oposição que discorda para conciliar e que adverte para corrigir, dentro das regras do jogo limpo e democrático. Quando uma nação é feita só depois de presépio, é sinal de que tudo vai, ou nem tudo vai bem, pois só no erro o homem é unânime."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1973, de autoria do Sr. Senador Antônio Carlos, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 733 e 734, de 1973 e 243 e 244, de 1974, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e conveniência; 2.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação da Emenda n.º 1 de Plenário; e

— **de Legislação Social**, 1.º pronunciamento: favorável; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda n.º 1, de Plenário.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 26 de abril de 1974, com apresentação de emenda substitutiva em Plenário.

Passa-se à votação do Substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, meu voto é favorável ao Substitutivo, mas pediria a V. Ex.^a consultasse a Secretaria, para que, quando da apreciação do projeto em segundo turno, a ele fosse anexado outro, com o mesmo objetivo, de minha autoria, e já tem tramitação nas Comissões desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o Substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Em consequência, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno.

É o seguinte o Substitutivo aprovado:

EMENDA N.º 1

(De Plenário)

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 107/73

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Art. 1.º — O art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º — Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições consideradas insalubres ou perigosas, serão devidos desde dois anos antes de ajuizamento da reclamação ou a partir da data do início da atividade em tais condições, se inferior àquele prazo.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 202, de 1974), que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 21, DE 1974**

Suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — É suspensa a execução do inciso III, do art. 121, da Constituição de Mato Grosso, com a redação da Emenda n.º 6, de 13 de abril de 1972, declarando inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida, em 15 de agosto de 1973, nos Autos de Representação n.º 888.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 203, de 1974), que suspende a alínea c do n.º 44, da Tabela “A”, do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de outubro de 1973.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 22, DE 1974

Suspende a alínea "c", do n.º 44, da Tabela A, do art. 37, da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de outubro de 1973.

O Senado Federal resolve:

Art. único — É suspensa a alínea c do n.º 44 da Tabela A, do art. 37, da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 11 de outubro de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora coincidindo com o recesso parlamentar, não poderia deixar sem registro o 49.º aniversário do jornal **O Globo**, que transcorreu a 29 de julho próximo passado.

Fundado em 1925, por Irineu Marinho, extraordinária figura da imprensa brasileira, eis que foi também o responsável pela fundação do jornal **A Noite**, ocupa hoje lugar de proeminência nos meios de comunicação do País, graças ao elevado nível de jornalismo que pratica, e, sobretudo, pela sua conhecida intransigência em defesa dos interesses nacionais.

Após a morte do seu saudoso fundador, **O Globo** passou a ser dirigido por Euclides de Matos, e atualmente está confiado ao filho mais velho de Irineu, Dr. Roberto Marinho, que é auxiliado pelos seus irmãos, Ricardo e Rogério Marinho, na árdua missão de bem informar e orientar a opinião pública brasileira.

Vale ressaltar que, de 7 de novembro de 1944 a 23 de maio de 1945, no auge da II Grande Guerra Mundial, fez publicar o **Globo Expedicionário**, tablóide destinado a manter elevado o moral dos pracinhas na Itália.

A partir de 7 de novembro de 1961, iniciou a publicação de uma edição nacional, que até hoje se mantém em circulação com alta tiragem.

Além de possuir canais de televisão na Guanabara, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Florianópolis e Brasília, mantém convênios com emissoras de vários Estados.

Coube, também, a **O Globo** a instituição do prêmio "Personalidade Global", conferido anualmente a pessoas de projeção nacional que deram contribuições notáveis ao País, ensejando, desta forma, que o exemplo dignificante das vidas dos agraciados seja imitado pela nossa juventude.

Este breve registro, Sr. Presidente, é o reconhecimento público a um órgão que dignifica a imprensa brasileira, sobretudo porque sabe, como poucos, transformar-se em intérprete das mais justas reivindicações populares.

E, Sr. Presidente, esse acendrado respeito pelo público é o responsável pela manutenção, nas transmissões da Rede Globo de Televisão, detentora dos maiores índices de audiência no País, do mesmo teor de qualidade e elevado padrão daquele jornal, que a colocam entre as melhores do mundo, notadamente pela sua natureza cultural e educativa.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nesta hora de júbilo para todos nós, cumprimento efusivamente o Dr. Roberto Marinho e sua laboriosa e inextinguível equipe, pelo transcurso de mais um aniversário do jornal **O Globo**.

Consigno aqui louvores e congratulações e formulo votos de êxito permanente, na sua trajetória, bem assim, muitas felicidades a todos que dão um pouco do seu esforço em prol daquela importante organização que tão assinalados serviços tem prestado ao Brasil. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo registrar em nossos Anais o pesar que senti com o falecimento, no decorrer do recesso parlamentar, de duas figuras de Sergipe, às quais sempre me ligaram laços de amizade. O Dr. Hélio Amado, Bacharel em Direito, Diretor da Empresa Industrial São Cristóvão e da Companhia Cometa, sediada em Petrópolis, faleceu naquela cidade serrana do Estado do Rio. Descendente de tradicional família sergipana, era filho de Pedro Montalvão Amado, grande empresário, que muito trabalhou em prol do Estado. Hélio Amado foi meu colega no velho e tradicional Colégio Antônio Vieira, em Salvador, Estado da Bahia, desde quando nos tornamos amigos.

Durante muitos anos, dirigiu a Empresa Industrial São Cristóvão, na cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe. Foi um industrial progressista, que sempre soube viver em perfeita harmonia com os operários da empresa que dirigia, granjeando grande estima. De 16 de janeiro de 1945 a 20 de novembro de 1945, ocupou a Prefeitura de São Cristóvão, revelando qualidades de excelente administrador público.

Também faleceu em Sergipe José Pereira Dantas. Homem bom e sobretudo caridoso, que desenvolveu, no decorrer de muitos anos, intensa atividade em prol do povo de São Cristóvão. De 14 de agosto de 1940 a 15 de janeiro de 1946, foi prefeito daquela histórica cidade sergipana, onde realizou obras de importância e que, juntamente com seu espírito caridoso, hão de perpertuar sua memória. Sempre fomos amigos e sempre contei com seu apoio. Sua morte foi por mim sentida, pela amizade que nos ligava.

Foram duas grandes perdas para o Estado de Sergipe. José Pereira Dantas, no seu afã de servir ao próximo, sempre socorrendo a todos, à frente da farmácia de sua propriedade, numa terra em que, por falta de médico, prestou relevantes serviços à população, a que atendia graças aos conhecimentos práticos que possuía.

Hélio Amado, foi grande e dinâmico industrial, homem inteligente, capaz e trabalhador, ao qual me ligava amizade que vinha desde 1927. Amigo que fui desses dois dignos sergipanos, não poderia deixar de manifestar, desta tribuna, meu pesar pelo seu falecimento, solidarizando-me, ainda, com a dor que atingiu a tantos coestaduanos nossos. É também, do meu dever, expressar, aos familiares dos dois extintos meus sentimentos. Dirijo esta manifestação de pesar ao doutor Pedro Montalvão Amado, pai do doutor Hélio Amado e à esposa do saudoso extinto Dona Consuelo Amado, à sua filha Dona Denise Abadia, bem como aos seus irmãos Humberto, Luciano, Eurico, Yara e Fernando Amado.

Cumpro, assim, Sr. Presidente, o dever de amigo e, também, de representante do Estado de Sergipe nesta Casa, expressando meu profundo pesar pela morte de dois excelentes e caros amigos, que foram dois sergipanos, que muito serviram ao meu Estado e de modo especial à São Cristóvão, cidade histórica onde iniciei minha vida pública e cuja Prefeitura também tive a honra de exercer, como os dois amigos cujo falecimento ora lastimo.

Era o que eu tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentamos, inicialmente, não esteja presente no Plenário o combativo, polêmico e eloqüente representante de São Paulo, Senador Franco Montoro, já que, no exercício de indeclinável missão, estamos a responder, com dados, com números e, pensamos, com argumentos, às críticas que S. Ex.^a, por bem houve fazer ao Governo Federal, quanto aos rumos traçados à política nuclear que ora segue.

No último dia da Sessão Legislativa passada, em continuação aos pronunciamentos que fazíamos sobre nossa política energética, tratamos do setor nuclear, respondendo aos ataques a opção tomada pelo Governo no assunto.

À época, refutamos duas afirmativas que, por repetidas e sem uma contestação mais clara, estavam a reclamar exaustivos esclarecimentos, por conterem em seu bojo enunciações profundamente conflitantes com a verdade:

a) “A utilização de reatores de água leve (LWR) impedir-nos-á **ipso facto**, em pensarmos — quer em futuro próximo ou mesmo longínquo — na construção para fins pacíficos, assim como tornará bem difícil nossa posição na era dos **breeders**, pela carência de plutônio.”

b) “A escolha de um tipo de reator a urânio natural e água pesada, livrando-nos do jugo das salvaguardas, tornaria possível a instituição de um programa nuclear autônomo para a nossa Pátria.”

Cuidávamos haver colocado a questão em seus verdadeiros termos já que, daquela época, seis meses se passaram sem que uma réplica neste plenário às nossas assertivas houvesse.

Coincidentemente no fim de junho, momentos antes do recesso de meio de ano, o nobre representante por São Paulo Senador Franco Montoro, repetindo argumentação aqui já rebatida, trouxe o assunto novamente à tela. Prometemos, na ocasião, ampla contradita à tese por ele esposada.

É o que pretendemos fazer, contando com a paciência dos Srs. Senadores, respondendo às afirmativas básicas do nobre Senador Montoro, seja as que endossam opiniões de autoridades canadenses e cientistas brasileiros, seja as que apresentam conclusões próprias.

Podem assim ser sintetizadas:

1. “Política e não economia decidirá provavelmente se os reatores de urânio natural e água pesada serão ou não aceitos pelos países em desenvolvimento.”

a) “O País deseja desenvolver sua própria indústria e fabricar e montar os componentes dos reatores e o seu combustível de modo a se tornar independente em última análise?”

b) O País deseja economizar divisas estrangeiras ao longo dos anos, evitando comprar combustível de alto custo?

c) O País deseja simplificar o manuseio dos resíduos radioativos quando estes não puderem mais ser enviados ao supridor de combustível?”

“Se as respostas a estas perguntas forem positivas, então o País deve escolher reatores de urânio natural.” (Donald Watson — Vice-Presidente da Comissão de Energia Atômica do Canadá, em Outubro de 1972, na inauguração de um reator no Paquistão.)

Outras afirmativas de S. Ex.^a:

2. “Um programa nuclear que não se baseie na compra de reatores nucleares, mas que se fundamente na implantação de uma indústria nuclear brasileira, usando o combustível acessível localmente que é o urânio natural (e que pode, na pior das hipóteses, ser comprado em inúmeros produtores)” (José Goldemberg.)

3. "O reator brasileiro alimentado a urânio enriquecido e "água leve" (com átomos de isótopo de hidrogênio) logo ficará obsoleto, enquanto o argentino será uma preliminar do futuro, o reator de fusão, também alimentado com urânio natural e água pesada." (Athos da Silveira Ramos)

"O Governo deve ter tido suas razões. Esse tipo é o que funciona melhor atualmente e o que dispõe de maior número de especialistas no mundo inteiro. Seu grande defeito é não ter relação nenhuma com os modelos do futuro, sem ponto de contato com a água pesada, como o argentino".

Outra afirmativa:

4. "Técnicos ingleses e franceses concluíram, há alguns anos, que o Brasil podia atingir até 90% de utilização de urânio natural como combustível para nossos futuros reatores. Pois bem, considerando-se a evolução industrial, científica e tecnológica do País nos últimos dez anos, só uma conclusão é possível: a de que temos capacidade para construir nossos próprios reatores." (Marcelo Damy de Sousa Santos)

Outra afirmativa:

"Quaisquer dúvidas existentes sobre a matéria foram cabalmente desmentidas em face da recente experiência da Índia. País obviamente mais desenvolvido industrial e tecnologicamente e que foi capaz de construir dois reatores de potência a urânio natural com os quais logrou produzir plutônio em quantidade suficiente para explodir seu primeiro artefacto para fins pacíficos." (Idem)

Outra afirmativa:

5. "Mas a posição em que se colocam os professores, os cientistas e me permita dizer, todo o pensamento do Brasil a esse respeito é de que essa opção, que vale como uma compra de energia, não pode definir a nossa economia, a nossa política nuclear. É preciso olhar o prazo maior e desenvolver a tecnologia brasileira, senão ficaremos condenados a uma posição de meros compradores de combustível e de reatores".

Srs. Senadores,

Alguns destes tópicos, pela seriedade e esdruxulidade das afirmativas contidas, custa-nos a crer haverem sido esposadas por quem atribuídas, parecendo-nos mais tratar-se de lapso de Imprensa como veremos oportunamente.

Por uma questão de metodologia, vamos dividir nossa oração em duas partes. E nos felicitamos, no momento, em assim o fazer, já que S. Ex.^a o Senador Montoro não está presente; reservar-nos-emos para discussão posteriormente.

A primeira será expositiva, na qual ensalaremos nesta Sessão, e talvez na outra, se o tempo assim o exigir, apresentar não só noções fundamentais a considerar na escolha dos tipos de reatores (linha de reatores, economicidade de reatores, enriquecimento de urânio, água pesada, plutônico), como também tentaremos dar uma idéia do que cuidamos deva ser a implantação do Programa Nuclear Brasileiro e da Participação da Indústria Nacional na mesma.

A segunda parte, esta sim, será polêmica, na qual baseado nos conceitos emitidos na primeira, procuraremos responder uma a uma as críticas atrás citadas.

Matéria comportando, Sr. Presidente, desdobramento bem grande, vamos procurar ser sintéticos nos socorrendo tanto quanto possível de publicações, tanto da CBTN quanto da AIEA e da U.S. ATOMIC ENERGY COMMISSION (USAEC), do Nucleonics Week, Nuclear Power 1973-2000. Atomic Energy of Canadá e Canadian Nuclear Association.

Passemos à Primeira parte:

III — 1 Linhas de Reatores

De acordo com as previsões comumente aceitas para os próximos 30 anos, que são as da Divisão de Previsão do Escritório de Planejamento e Análise da

Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos — a potência nuclear instalada no ano 2000, nos países não comunistas, ascenderá a 2.740.000 MW(e). Deste total, corresponderá aos reatores de água leve (LWR) 1.667.000 MW(e) ou seja 60% do total, aos reatores rápidos (breeders — FBA) 815.000 MW(e) ou seja 30%, aos reatores de alta temperatura (HTGR) 175.000 MW (e) ou seja 7%, restando 3% (80.000 MW (e) para os reatores a urânio natural (HWR), AGR e outros. Estes números mostram, sem sombra de dúvida o provável papel que representarão no mundo até o fim do século os reatores a água leve e urânio levemente enriquecido (LWR).

Por que iniciar nossa apreciação com apresentação destes dados?

Porque ao se decidir por uma linha de reatores para produção de energia elétrica, deve-se — e muito mais nós, no caso brasileiro — pensar muito sobre a continuidade desta linha e seu impacto na indústria nuclear, raciocinar em termos de longo prazo, levando em conta a disponibilidade e os preços futuros do combustível, a tendência da demanda e os aspectos ecológicos do problema.

Antes de prosseguirmos, duas palavras de esclarecimento:

“Os reatores nucleares de primeira geração, queimando preferentemente o isótopo físsil natural urânio-235, existente no urânio natural (0,7%) e no urânio ligeiramente enriquecido (da ordem de 3%), denominam-se reatores térmicos porque as reações de fissão ocorrem predominantemente com nêutrons termalizados pelo material moderador; os reatores de segunda geração, também térmicos, isto é, que usam também moderador com alguns tipos sendo fabricados em escala comercial, utilizam de preferência o ciclo tório-urânio e denominam-se conversores avançados de alta temperatura (por exemplo os HIGR), alemães e americanos.

Na próxima década, deverão estar comercializados os reatores rápidos, que prescindem do moderador e utilizam, no início, os elementos artificialmente produzidos nos reatores de primeira e segunda gerações, a saber, plutônio e urânio-233. Têm a propriedade de converter material fértil (U-238 e Th-232) em físsil (Pu-239 e U-233), a uma taxa igual ou superior à de consumo dos mesmos.

Os reatores a água leve, mesmo que os reatores rápidos (breeders) obtenham a competitividade desejável, manterão até o ano 2010 uma taxa de crescimento de 40.000MWe por ano, garantindo, assim, a continuidade da indústria nuclear deste tipo de reator por um período de 40 anos. Aliás, a Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos da América (USAEC) desenvolve, atualmente em Shippingport, Pennsylvania, um projeto de reator térmico regenerador breeder, a água leve, à base do ciclo do tório (LWBR).

O conceito do LWBR possivelmente revolucionará a tecnologia de reatores, pois, além de elevar a taxa que queima do combustível nos reatores térmicos — moderados a água leve, permitirá a garantia das reservas de combustíveis nuclear através da transformação de material fértil (no caso, o tório) em material físsil (urânio 233).

Inicialmente é necessário uma carga de urânio enriquecido de plutônio para a operação do reator. Após cerca de dez anos ter-se-á acumulado suficiente quantidade de urânio — 233 para alimentar novamente o reator, que passará então a prescindir daquela carga inicial de urânio enriquecido de plutônio, de modo que somente tório será adicionado no decurso da operação de todo o urânio-233 produzido poderá ser utilizado para outros fins. Observe-se que uma vez comprovada essa tecnologia, o País poderá libertar-se do enriquecimento do urânio.

Acredita-se que o desenvolvimento deste tipo de reator far-se-á de maneira rápida e eficaz, pois se baseia na tecnologia comprovada dos reatores de água leve pressurizada (PWR), predominante no mundo inteiro.

No caso particular do Brasil, que possui a segunda reserva mundial de tório, esse conceito de reator reveste-se de uma importância especial.

"A tecnologia dos LMFBR, reatores rápidos resfriados a sódio (breeders), exige a utilização abundante de componentes manufaturados com aço inoxidável. A garantia e o controle de qualidade, e os demais aspectos da tecnologia são semelhantes aos exigidos nas partes internas dos reatores LWR. Esta semelhança de tecnologia levou automaticamente as firmas que dominam a tecnologia do tipo PWR — ipso facto, do aço inoxidável — a serem os fabricantes dos componentes principais dos reatores rápidos resfriados a sódio".

O que é importante no LWBR é que seu sucesso comercial mostrará, em seu emprego, a viabilidade da utilização da tecnologia da LWR e sua combatibilização com as plantas convencionais dos reatores de água leve pressurizada sem maiores modificações estruturais.

O ano de 1975 está marcado como data para aferição em escala comercial desta possibilidade, os trabalhos estando bem adiantados.

Para se ter idéia do que representará tal avanço, basta que atentemos no seguinte:

Uma vez — após 10 anos de operação — instalada a regeneração, apenas tório será necessário no ciclo do combustível, dispensando o combustível físsil e cerca de 50% do tório empregado seria eventualmente utilizado para gerar potência. Esta alta percentagem de utilização de combustível representa um significado acréscimo sobre o atual aproveitamento de combustível nos convencionais tipos de reatores de água leve que utilizam apenas 1 a 2% da energia potencial do urânio utilizado.

Isto é: além de utilizar um mineral fértil de que somos generosamente dotados pela natureza (tório), ainda permite um aproveitamento de 50% do combustível utilizado, ao contrário dos 1 a 2% atuais (inclusive o que obtido pela reciclagem do plutônio...)

Mais outro dado:

Durante os 10 anos primeiros, anteriores à super-regeneração, um total de 1.300 toneladas de urânio seriam consumidas para uma capacidade de geração de 1.000 MWe.

E finalizando esta apreciação do LWBR, queremos enfatizar uma grande e importante vantagem do sistema em questão:

Pode ser instalado nos atuais reatores PWR, convertendo-os em breeders térmicos com um muito maior e melhor aproveitamento de combustível como vimos.

Os fatos e dados atrás citados já mostram a aceitação crescente dos LWR em todo mundo, as exceções, confirmando a regra, é a sua grande capacidade de adaptação aos avanços técnicos como a caso dos LWBR a que nos referimos.

Não gostaríamos, porém, de finalizar esta parte em analisar um gráfico que anexamos a este pronunciamento, contendo a comparação percentual entre as centrais de urânio natural e urânio enriquecido, no mundo.

Por ele se constata que em 1966, os reatores a urânio natural alcançavam uma taxa de participação de cerca de 72% contra a de 28% referente aos reatores a urânio enriquecido.

Desta data em diante, a curva representativa desta taxa quanto aos reatores a urânio natural foi pronunciadamente descendente e a correspondente à dos reatores a urânio enriquecido, contrariamente, altamente ascendente, cruzando-se as duas curvas durante o ano de 1969, isto é, neste ano as duas taxas se igualaram.

Por coincidência no presente ano a proporção está mais que invertida, ou seja: as centrais de urânio enriquecidos estão com uma taxa de participação já superior a 75% e os de urânio natural se situam abaixo de 25%, e isso mesmo pelo efeito residual dos encomendados anteriormente feitos a esta data.

Esta proporção, se levada para todos os reatores de potência em operação, em construção e planejados no mundo, ascenderia para o caso do urânio enriquecido e água leve a 86%, ficando os 14% para todos os demais tipos de reatores, não representando os reatores a água pesada e urânio natural senão 3,5% ou seja quase 25 vezes menos que a primeira linha considerados.

ECONOMICIDADE DOS REATORES

Segundo dados acessíveis aos interessados, o preço do KW instalado de um reator Candu nas condições canadenses — sujeito o dado como o do LWR a decrescer quando há um número maior de reatores instalados — é atualmente de US\$ 620,00.

O preço do KW instalado em condições brasileiras — face à experiência de compra do reator de Angra dos Reis — será cerca de 30% mais caro ou seja para o reator Candu no Brasil, o preço por KW seria presumivelmente de US\$ 800,00.

Compare-se este valor com o do reator PWR, de água leve, de Angra dos Reis.

Já computados os 30% adicionais: US\$ 435,00.

Nos reatores a água pesada para cada KWe instalado torna-se indispensável um quilograma de água pesada.

Sem falar nas perdas por vazamento e degradação, o inventário de água pesada para instalação de 40.000 MWe de origem nuclear que é a capacidade prevista pelo Programa Nuclear Brasileiro até o ano 2000, exigirá um dispêndio de US\$ 4 bilhões.

Por outro lado uma usina de enriquecimento com capacidade de 10^6 UTS (unidade de trabalho separativo) capaz de atender um programa nuclear de cerca de 10.000 MWe — (aproximadamente o valor do programa nuclear previsto até 1990: 10.200 MWe) — custaria entre US\$ 200 e US\$ 300 milhões.

Como comparação: uma fábrica de água pesada, com capacidade de 800 toneladas por ano, custaria da ordem de grandeza de US\$ 300 milhões, o que dará, como adiante veremos, um preço mínimo de quilograma de água pesada produzida de US\$ 111,00, o que na realidade é bem maior já que — exemplo do Canadá — as fábricas de D²O operam somente a 75% de sua capacidade nominal ou seja US\$ 148,00/Hg D²O.

Somente a quantidade de água pesada necessária ao carregamento inicial dos reatores a urânio natural exigiria uma mobilização da ordem de 20% do capital inicial (da ordem de US\$ 100,00 por KWe instalado).

Estes dados parecem obviamente indicar que a opção pelo reator de água pesada do ponto de vista econômico, jámais poderia ser feita na conjuntura brasileira.

Passaríamos, em seguida, ao estudo do item seguinte, que diria respeito ao enriquecimento de urânio, à produção da água pesada e do plutônio.

Ainda não regressou ao plenário o Senhor representante de São Paulo, o nobre Senador Franco Montoro.

Não gostaríamos, mesmo nesta parte expositiva que daqui em diante poderá ser — reconhecemos — polêmica, avançar mais considerações sem a presença de

S. Ex.^a Esperamos que, amanhã, S. Ex.^a nos honre com sua audiência, nos esclareça com seus argumentos para, então, na Sessão seguinte ou mesmo nela, já iniciarmos os debates das teses, com tanta eloquência e, a nosso ver, com tão pouca razão S. Ex.^a aqui defendeu.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Danton Jobim, nobre representante da Guanabara.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde a vitória do Movimento de 1964, passou-se a considerar suspeita, neste País, qualquer manifestação de inspiração nacionalista. Foi como se nacionalismo se houvesse convertido em máscara de subversão comunista.

Confundia-se qualquer atitude antinorte-americana com atitude pró-soviética e estamos na época em que um porta-voz do Governo brasileiro dizia que o que é bom para a América do Norte é bom para o Brasil.

A circunstância de apoiarem os comunistas, como instrumento revolucionário, as lutas pela independência nacional dos povos subdesenvolvidos, no chamado Terceiro Mundo, facilitava tal confusão que, por motivos táticos, era utilizada por elementos da extrema-direita.

Entretanto, nacionalismo é um sentimento profundamente arraigado na alma nacional. Talvez possa ser descrito como uma projeção do sentimento patriótico, uma forma agressiva de patriotismo, voltada para uma indormida vigilância ante ameaça externa à autonomia do País, ameaça, que adquire, dia-a-dia formas mais complexas e sutis. O nacionalismo, em nossos dias, é uma tentativa de defender o desenvolvimento nacional autônomo, tanto quanto possível impedindo que os centros de decisões que ditam os rumos desse desenvolvimento se estabeleçam ou se desloquem para fora da Nação.

A reação contra o nacionalismo subversivo, apontado, não sem razão, como arma da política exterior soviética, acabou provocando uma grande distorção nos rumos da nossa política econômica visando a um desenvolvimento acelerado. Abrimos, de par em par, as portas ao capital alienígena, sem dúvida imprescindível e bem-vindo, desde que não aceite indiscriminadamente.

A ânsia de apresentar índices espetaculares de crescimento conduziu-nos a um ilusório enriquecimento que tende à desnacionalização de nossa indústria, a uma evolução que pode ser ilusória e perigosa aos interesses nacionais.

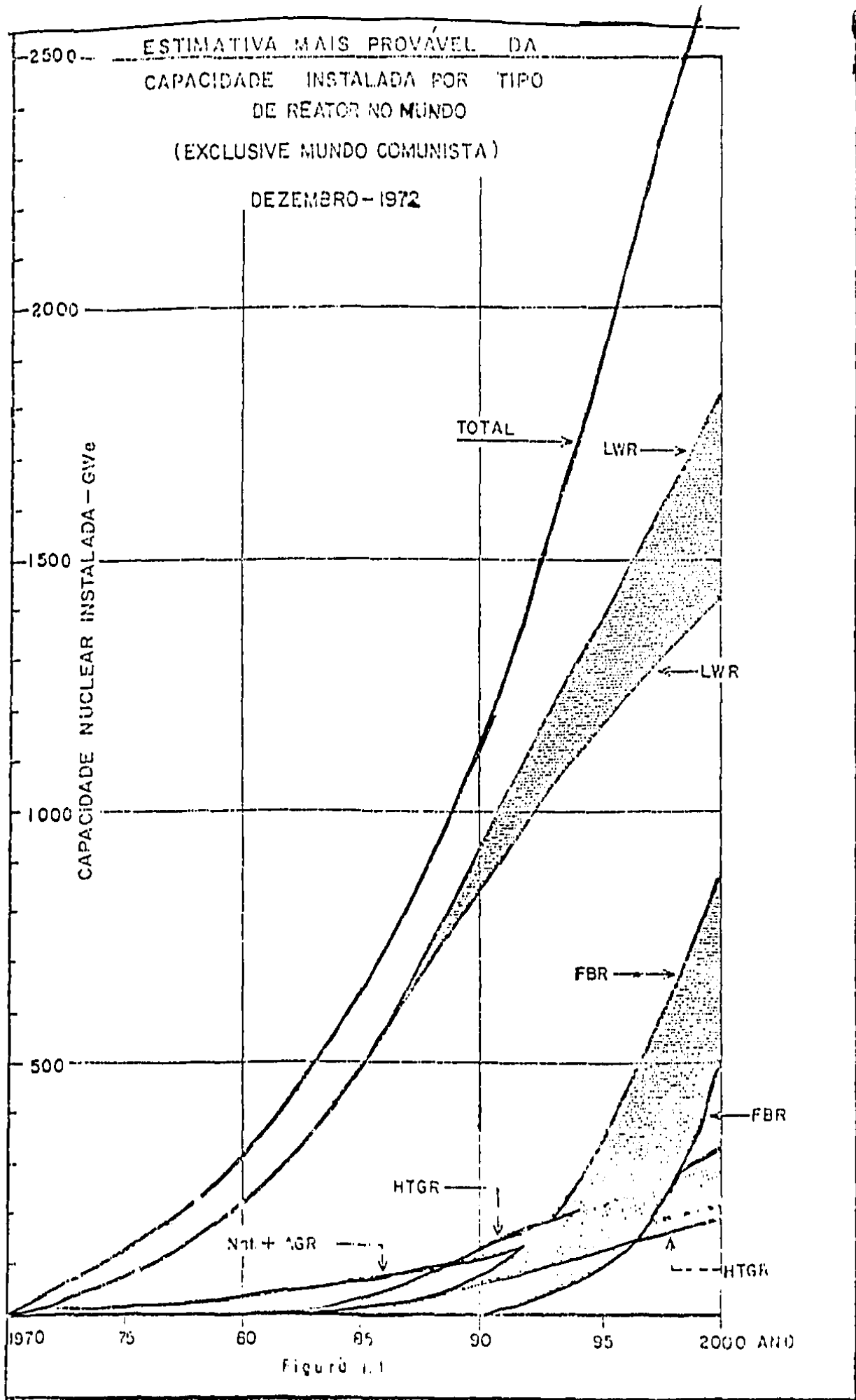
Quem afirma isto, não somos nós, nem são os subversivos de quaisquer invalidades. Quem o diz é o documento básico apresentado, em Belo Horizonte, ao Encontro dos Industriais da Região Centro-Oeste pela Confederação Nacional da Indústria, divulgado pela imprensa em 29 do mês passado.

Com uma corajosa objetividade, apontam-se ali as conseqüências prejudiciais dos investimentos estrangeiros recebidos no País indiscriminada e irretidamente.

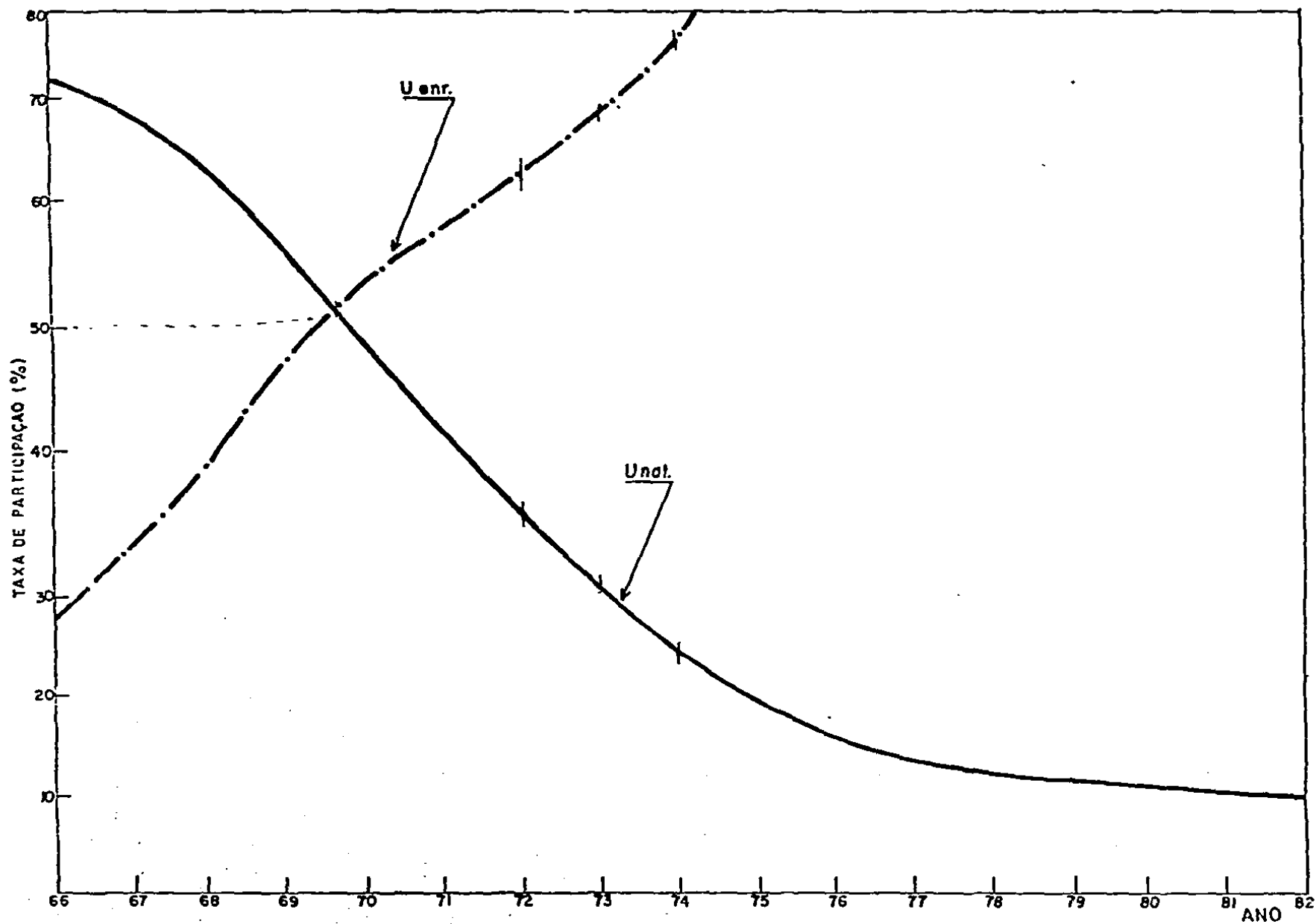
Note-se que o impressionante documento mereceu aprovação na íntegra logo no primeiro dia do Encontro, o que me parece expressivo. Analisa ele a tendência, observada nos dois últimos anos, de o capital estrangeiro participar em posição minoritária na constituição de empresas brasileiras, mediante o sistema de *joint-ventures*, e trata com franqueza outros problemas relacionados com essa participação.

Vale a pena resumir esse trabalho, segundo a reportagem da grande imprensa, sobre a exposição lançada pela Confederação Nacional da Indústria na capital mineira.

Reclama a Confederação Nacional da Indústria que seja impedida a entrada do capital estrangeiro que venha com limitação territorial, ou com o centro de decisões no exterior.



COMPARAÇÃO PERCENTUAL ENTRE CENTRAIS A URÂNIO NATURAL E URÂNIO ENRIQUECIDO NO MUNDO



“ — A indústria, preocupada com a venda de empresas nacionais a estrangeiros — acrescenta — é de opinião que não deve ela ser apoiada, principalmente quando tal decisão se dá pela falta de capital por parte da empresa nacional.

Depois de sugerir a criação de mecanismos governamentais visando ao fortalecimento da empresa nacional e advertir contra a tendência da formação de empresas pelo sistema *joint-ventures*, chamar a atenção para a possibilidade de que, dada a necessidade de acompanhar o ritmo de desenvolvimento do País, as empresas em que o grupo estrangeiro é minoritário, “se encontrem em dificuldades para aumentar seu capital, necessário para a realização dos investimentos”.

— Neste caso, poderão repetir-se fatos acontecidos no passado: somente o grupo estrangeiro estará em condições de fornecer os recursos passando, então, a empresa para o controle do grupo anteriormente minoritário.

Acha a CNI que o Governo, nestas circunstâncias, deveria proporcionar empréstimos em condições vantajosas ao grupo nacional, dando-lhe condições de subscrever o aumento de capital e, deste modo, manter o controle acionário. “Nesse sentido, será oportuno implementar rapidamente as medidas básicas já tomadas pelo Governo, com a criação da Investimentos Brasileiros S/A, a fim de que a indústria nacional possa contar com esse apoio financeiro tão cedo quanto possível”.

“— Outro problema do setor industrial diz respeito ao pagamento do capital estrangeiro, ou seja, a remessa de lucros — afirma a CNI.

Acredita o documento que o capital estrangeiro precisa ser remunerado, mas acha que os lucros excessivos não devem sair do País. “Impõem-se medidas cabíveis para evitar-se essa remessa através do superfaturamento ou subfaturamento entre a matriz estrangeira e a sua filial”, afirma.

— A indústria preocupa-se, também, com o acesso da tecnologia estrangeira — acrescenta. Acha que se deve continuar a receber tecnologia de fora, mediante o pagamento de *royalties*. Afirma, contudo, que está havendo relutância da empresa estrangeira em transferir conhecimento tecnológico por intermédio de acordos de licença. “preferindo estabelecer-se no País, para melhor usufruir do crescimento do mercado”.

.. Ao lado dessa resistência, acha que o maior obstáculo reside, entretanto, na legislação brasileira. “Esta limita a cinco anos os contratos de assistência técnica, renováveis por mais cinco. Este prazo ainda que suficiente para o aprendizado de técnicas correntes, pela sua limitação impede o acesso a nova tecnologia”.

Traz ainda, como conseqüência, a instalação no País das empresas licenciadoras, para usufruírem de um mercado desenvolvido pelas licenciadas — acrescenta. “O setor industrial confia na necessidade de uma revisão de nossa legislação nesse campo, que deve conter exigência de comprovação da existência de tecnologia dinâmica, mas que nos casos em que essa comprovação seja feita, não limite o tempo de sua utilização”.

Devo recordar que, em pronunciamentos desta tribuna, apontei os perigos das empresas multinacionais, aos quais o próprio Presidente Ernesto Giesel se referiu num de seus discursos, dizendo que apresentavam aspectos positivos e negativos.

Quando estive entre nós, para pronunciar uma conferência de iniciativa do IPEAC, tive ocasião de, ao participar dos debates, indagar a opinião desse eminente economista sobre a questão. Infelizmente o ex-Ministro do Planejamento não quis oferecer uma resposta precisa, preferindo uma brilhante digressão.

O documento da CNI aborda com franqueza o problema, dizendo que “o setor manufatureiro também vê com certa inquietação o crescente poderio da empresa multinacional”.

“Acredita que devemos estar atentos para a importância que as multinacionais representam cada vez mais no comércio internacional”, pois essa situação pode ter reflexos consideráveis, quer positivos ou negativos, sobre a economia nacional.

Um efeito negativo decorre, por exemplo, da concentração de poder e do fato de a tomada de decisões ser necessariamente relacionada com os interesses globais da empresa multinacional e não com os dos países nos quais ela opera — afirma.

Acha que essas empresas, embora funcionando no País, podem ter seu centro de decisão em outras nações. “o que, obviamente, prejudicaria a indústria nacional”. Outro aspecto que considera negativo é o fato de elas terem possibilidades “de jogar melhor o xadrez internacional dos incentivos fiscais à exportação, somando as vantagens, em detrimento da empresa nacional que não possui o mesmo dinamismo e oportunidades”.

Entre os aspectos positivos, acredita o CNI que, na medida em que as operações das empresas multinacionais em nosso País adquirirem maior vulto e o Brasil passe a ser um dos pólos de sua exportação, poderemos ter nelas um poderoso associado contra as tendências protecionistas dos países industrializados.

Desse modo — conclui — “a indústria julga que se deve fortalecer a empresa nacional, para que tenha condições de diálogo com a empresa alienígena”.
E, em relação à política da exportação?

Quantas vezes nos referimos aqui aos seus pontos fracos, encobertos por uma euforia despropositada!

Mas agora quem fala, do alto de sua autoridade, não é um modesto representante da Oposição. É o órgão máximo da indústria nacional.

A CNI diz que “a abertura para o mercado externo tem significado o fortalecimento da tendência para reduzir o grau de proteção à indústria nacional”. “A possibilidade de se utilizarem componentes importados, com índice de nacionalização menor, pode provocar discriminação contra a empresa privada nacional”, observa.

“Lembra que já existem dispositivos legais, decorrentes do esforço de exportação do Governo, que admitem para empresas que estejam dispostas a exportar em maior escala a redução do índice de nacionalização até agora vigente e a importação de equipamentos e componentes sem a observância do preceito de similaridade.”

O verdadeiro nacionalismo é o patriotismo em ação, vigilante ante o capital estrangeiro, mas de nenhum modo hostil aos investimentos vindos de fora.

O que é preciso é selecioná-los e discipliná-los, não deixando que eles venham retirar do País os lucros excessivos nem que debilitem ou sufoquem a indústria nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira, representante do Estado de Goiás.

O SR. OSIRIS TEIXEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamentavelmente não tivemos o privilégio de assistir ao início do discurso do eminente Senador Franco Montoro, representante da Oposição de São Paulo. Quando chegamos, todavia, já ao findar da sua oração — o plenário cheio, epidemia de apartes, empolgação total — logo percebemos, Sr. Presidente, que S. Ex.^a fazia, como sempre faz, o uso daquilo que eu chamo de “verdade de oposição”, que é nada mais nada menos do que a meia verdade ajustada aos interesses de quem quer combater o Governo. E tanto isso é verdade que S. Ex.^a, como que num final bombástico, termina sua oração por reclamar do Governo que, quando para esta

Casa enviar o II Plano Nacional de Desenvolvimento, cuide de conceder mais verbas para a saúde. E disse S. Ex.^a: “porque assim estaremos, indiretamente, fazendo melhor distribuição de renda”.

No entanto, os jornais de hoje, jornais da terra, publicam declarações de S. Ex.^a o Sr. Ministro Reis Velloso dizendo que o objetivo fundamental do II Plano Nacional de Desenvolvimento é exatamente acelerar os setores de Educação, de Saúde, de Nutrição e outros de interesse social, com a finalidade exatamente de fazer a distribuição da renda indireta.

Quando leio, Sr. Presidente, notícias insistentes sobre a remessa a esta Casa do II Plano Nacional de Desenvolvimento, cotando-as com as notícias que enchem as primeiras páginas dos jornais locais, que assomaram, por assim dizer, a todos os editoriais dos jornais da cidade, sobre a vinda a esta Capital do quase tabu Lúcio Costa, para abrir o I Seminário de Estudos dos Problemas Urbanos de Brasília, me lembro do grande problema desta cidade, do seu imenso problema, que é a carência, a pobreza da sua área geoeconômica. Aproveito a presença insistente dos problemas de Brasília nos jornais e a presença igualmente ostensiva das declarações de S. Ex.^a, o Sr. Ministro Reis Velloso, falando da remessa a esta Casa do II Plano Nacional de Desenvolvimento, para endereçar um apelo veemente, mais um entre tantos que tenho feito, nesta Casa, ao Sr. Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para que, quando cuidar, setorialmente, dos problemas do II Plano Nacional de Desenvolvimento, insira dispositivo criando a região geoeconômica de Brasília, aquela que foi colocada em tempo de futuro no I Plano Nacional de Desenvolvimento, quando dizia que o Governo criará a região geoeconômica de Brasília. Passou o I Plano Nacional de Desenvolvimento e a região geoeconômica de Brasília não foi criada. Que se transforme, através dessa criação, o Banco Regional de Brasília num banco de desenvolvimento da Região Centro-Oeste, um banco de desenvolvimento da região geoeconômica de Brasília e deixe ele de ser, meramente, como está sendo agora, um banco comercial.

Fica, Sr. Presidente, o meu apelo à Presidência da República. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre representante de Goiás, Senador Benedito Ferreira. (**Pausa.**)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre representante do Estado da Guanabara, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje é um dia de júbilo para os que crêem nas eleições, para os que crêem no regime democrático. E é com satisfação que registro que, na República da Colômbia, pelo voto direto, num pleito a que compareceram três candidatos, se empossa hoje, na Suprema Magistratura do País, o ex-Chanceler Alfonso Lopez Michelsen.

É uma figura tradicional naquele País, que se empenhou numa luta realmente democrática, a alguns de cujos lances tive oportunidade de assistir. É, portanto, com júbilo democrático que vejo que uma nação sul-americana acredita no voto do povo e, pelo voto do povo, num pleito direto, elege seus dirigentes.

Mas, sobre isso, há ainda a registrar que hoje é um dia de alegria para os que, por todo o mundo, lutam pela felicidade dos lares destroçados. Porque o Presidente Alfonso Lopez Michelsen incluiu na sua plataforma a revisão da Concordata com o Vaticano e a aprovação do divórcio em seu país. E, há poucos dias, reafirmou essa sua determinação. Restarão, então, dentro em breve, fazendo companhia ao imenso Brasil, o Paraguai, a Argentina, a Espanha, enquanto durar o jugo franquista, a Irlanda do Norte. Serão esses os únicos companheiros do Brasil. A Colômbia, onde há alguns anos se realizou o Congresso Eucarístico, a que esteve presente o Papa, sentiu que não era possível manter mais a mentira do desquite. O Presidente da República incluiu na sua plataforma a tese do divórcio e a fez vitoriosa com o voto consciente dos concidadãos. E é com júbilo que registro não só essa efeméride democrática da América — que é a posse de um Presidente eleito pelo voto direto — como, também, a satisfação dos que crêem

que, sobre lares destroçados, não se pode senão construir outros lares destroçados, outras ruínas, a não ser que a clarividência dos legisladores e dos governantes façam substituir a mentira do desquite, a imoralidade do desquite pela verdade do divórcio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra o nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre os dias 22 e 27 de setembro próximo, realiza-se, na Cidade do Rio de Janeiro, o segundo Encontro Nacional da Construção, patrocinado pelo Clube de Engenharia e pela Câmara Brasileira de Indústria de Construção. Haverá uma extraordinária mostra de tudo quanto o Brasil vem fazendo neste setor, quer na parte técnica, quem na parte financeira. Pedem-me o ilustre colega Engenheiro Otávio Cantanhede que comunique ao Senado esta realização e sugere mesmo ao Senado que envie um Observador, porque assuntos da mais alta importância para o Brasil serão tratados.

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer, em nome dos organizadores do II Encontro Nacional da Construção. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AMARAL PEIXOTO EM SEU DISCURSO:

II ENCONTRO NACIONAL DA CONSTRUÇÃO

Clube de Engenharia e Câmara Brasileira da Indústria da Construção
Av. Rio Branco 124, 23.º and. Fone 244-4122
Grunase Rua Toneleiro, 293 casa 1 Fone: 237-0388

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1974

Of./80/74

Exmo. Sr.

Senador Ernani do Amaral Peixoto

Senado Federal

Brasília — DF

Senhor Senador:

Temos a subida honra de nos dirigirmos a V. Ex.^a, a fim de informá-lo da realização, no Rio de Janeiro, de 22 a 27 de setembro próximo, do II Encontro Nacional da Construção.

Trata-se, Excelência, de um evento promovido pelo Clube de Engenharia e a Câmara Brasileira da Indústria da Construção, onde, em sua exposição, haverá uma extraordinária mostra de quanto produz a indústria da construção, presentes empresas Construtoras, de Consultoria, Agentes Financeiros do Sistema de Habitação e outros, enfim, um retrato fiel do que representa, na atual conjuntura, essa importante área especializada da engenharia e da arquitetura.

Concomitantemente, será instalado o Congresso onde serão debatidas as mais avançadas quanto importantes teses, conseqüentes do temário pré-estabelecido com essa alta finalidade.

Sendo V. Ex.^a, Senhor Senador, para honra nossa, além de brilhante parlamentar, também, engenheiro, permitimo-nos dirigir-vos um apelo no sentido de prestigiar o II ENCO, com vossa presença, se possível, e, através de colaboração inestimável, difundindo-o nessa Casa do Congresso Nacional.

Confiados no elevado espírito público de V. Ex.^a e na vossa alta compreensão, apresentamo-vos os nossos melhores agradecimentos por tudo quanto houver por bem fazer em prol de nossa solicitação.

Formulando votos por vosso mais completo êxito nas lides parlamentares e por vossa felicidade pessoal, por oportuno, manifestamos a V. Ex.^a em nome da Comissão Organizadora do II Encontro Nacional da Construção e no meu próprio, protestos de elevada estima e mais distinta consideração. — Eng.º Octávio Cantanhede, Presidente da Comissão Organizadora do II ENCO.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência comunica que, dia 13 do corrente, às 17 horas, no Auditório “Milton Campos”, será inaugurada placa de bronze com o busto do saudoso parlamentar, e convida os Senhores Senadores, Deputados e amigos do mesmo a comparecerem à solenidade.

Não há mais oradores inscritos.

Convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem n.º 247, de 1974 (n.º 371/74, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Aldir Guimarães Passarinho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henoch da Silva Reis.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 15 minutos.)

116.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 7 de agosto de 1974

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guilmard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 247, de 1974 (n.º 371/74, na origem), pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Aldir Guimarães Passarinho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henocho da Silva Reis.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A Sessão torna-se Secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão a realizar-se hoje, às 19 horas,

no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1974-CN.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui multa pela retenção da Carteira Profissional após o término ou rescisão do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 178, 179 e 180, de 1973, e 61, 62 e 63, de 1974, das Comissões: — **de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CCJ; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

— **de Legislação Social** — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário; e

— **de Finanças** — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 327 e 328, de 1974, das Comissões:

— **de Relações Exteriores**; e

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.**

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 217, de 1974), que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**117.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 8 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:
Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Accioly Filho — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando ao Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.^o 84, de 1974

(N.^o 767-B/72, na Casa de origem)

Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei n.^o 1.044, de 1969, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei n.^o 1.044, de 21 de outubro de 1969.

Parágrafo único — O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2.^o — Em casos excepcionais, devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único — Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 85, de 1974

(N.º 1951-B/74, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964, em favor de Francisco Teixeira Dantas, ex-operário da Base Naval de Natal, Rio Grande do Norte, acidentado em serviço, fica elevado para o equivalente a um salário mínimo mensal vigente para a 7.ª Região do País.

Art. 2.º — A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada em Encargos Gerais da União sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 224, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que “atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964”.

Brasília, 9 de maio de 1974. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 217, DE 30 DE ABRIL DE 1974, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Exce'entíssimo Senhor Presidente da República.

Em carta dirigida à Casa Civil da Presidência da República em 1970 e renovada em 1973, Francisco Teixeira Dantas solicita revisão de pensão.

2. O servidor em apreço trabalhou para a União na condição de contratado, sem o amparo do Estatuto, por um período de quase dez anos. Quando exercia sua atividade de operário-pedreiro na Base Naval de Natal, sofreu um acidente que lhe custou a perda de um dos braços.

3. Em decorrência, foi-lhe concedida uma pensão especial no valor de Cr\$ 13,50 (treze cruzeiros e cinquenta centavos), expresso no padrão monetário atual, através da Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1964. Computados todos os reajustamentos ocorridos de 1964 para cá, o benefício alcança, hoje, Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) mensais, aproximadamente.

4. Levando-se em conta que a importância percebida, a título de pensão, não oferece as condições mínimas de subsistência e que o estado de invalidez, a saúde afetada e a idade do suplicante impossibilitam-no de complementar seu sustento através de outra ocupação remunerada, a revisão seria ato de lédima justiça.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, alterando o valor do benefício estabelecido no

art. 1.º da Lei n.º 4.460, de 1964, fixando-se a pensão em quantia mensal equivalente ao salário mínimo vigente para a 7.ª Região do País.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.
(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 86, de 1974

(N.º 1.985-C/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica a União autorizada a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC — elevado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para Cr\$ 160.405.803,25 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Art. 2.º — A integralização do capital social subscrito pela União será feita:

I — No exercício de 1974:

a) com recursos no valor de Cr\$ 17.281.328,49 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos);

b) com bem imóvel no valor de Cr\$ 123.474,76 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos).

II — Nos exercícios de 1975 e 1976, respectivamente:

a) com recursos no valor de até Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros);

b) com recursos no valor de até Cr\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de cruzeiros).

§ 1.º — Os recursos e o bem imóvel mencionados no item I são os que se encontram escriturados na Sociedade como crédito da União por conta de futuro aumento de capital social.

§ 2.º — O Poder Executivo incluirá nas propostas do Orçamento Plurianual de Investimentos para o período 1975/1977 e do Orçamento da União, relativo aos exercícios de 1975 e 1976, respectivamente, os recursos a que se refere o item II.

Art. 3.º — O Ministério da Fazenda fará subscrever pela União as ações que não forem tomadas pelos demais acionistas, de modo a garantir a subscrição total do novo capital social.

Art. 4.º — Fica transferida de Florianópolis para Imbituba, no Estado de Santa Catarina, a sede social da ICC.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 253, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Minas e Energia, da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, e dá outras providências".

Brasília, em 24 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 232/74, DE 19 DE ABRIL DE 1974, DOS SRS. MINISTROS DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA, DA FAZENDA E DO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, projeto de lei que autoriza a União a subscrever o aumento do capital social da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC.

2. Nos termos da Lei n.º 4.122, de 27 de agosto de 1962, foi a União autorizada a constituir uma sociedade de economia mista denominada Siderúrgica de Santa Catarina S.A. — SIDESC, com o capital social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Posteriormente, o capital social foi elevado para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) por força da Lei n.º 4.509, de 30 de novembro de 1964.

3. O Decreto-lei n.º 631, de 16 de junho de 1969, que alterou o objeto social da Sociedade dando-lhe a atual denominação, Indústria Carboquímica Catarinense S.A. — ICC, não lhe alterou o capital social.

4. Atualmente, a Sociedade está implantando em Imbituba, no Estado de Santa Catarina, uma fábrica de ácido sulfúrico com capacidade para produzir 300.000 toneladas por ano, consumindo exclusivamente matéria-prima nacional, ou seja, os rejeitos piritosos resultantes do beneficiamento do carvão de Santa Catarina, sendo o produto final a ser comercializado o ácido fosfórico.

5. O empreendimento em implantação foi aprovado pelo Grupo Executivo das Indústrias Químicas — GEIQUIM, do Conselho do Desenvolvimento Industrial — CDI, do Ministério da Indústria e do Comércio, conforme Resolução n.º 12/69, homologada pelo Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, em 28 de novembro de 1969.

6. Tendo em vista modificações na indústria de fertilizantes na Região Sul do País, um dos pilares sobre o qual se assentava o empreendimento, este sofreu uma reformulação com vistas à integração de uma usina para produção de ácido fosfórico. Mesmo na ausência de mercado consumidor local, justificava-se, em Imbituba, a conversão do ácido sulfúrico em ácido fosfórico pelos seguintes fatos:

a) Menor tonelagem a transportar — as 300.000 t/ano de ácido sulfúrico seriam transformadas em aproximadamente 200.000 t/ano de ácido fosfórico a 54% de P_2O_5 .

b) Menor incidência do custo de transporte no preço de venda efetivamente, sendo o preço de venda de ácido fosfórico a 54%, cerca de cinco vezes maior que o de ácido sulfúrico, absorveria melhor o custo de transporte, reduzindo sua incidência percentual na composição do preço de venda.

7. Houve uma tentativa para que a unidade de ácido fosfórico ficasse sob a responsabilidade da iniciativa privada, tendo, inclusive, o Grupo PASKIN tido seu empreendimento aprovado pelo CDI, em março de 1972.

8. Mas, em face da desistência quanto à implantação do empreendimento e, surgindo a CRA — Companhia Rio-grandense de Adubos (RS) e a CBA — Itaú Fertilizante S.A. (SP) como interessadas em consumir todo o ácido fosfórico a ser produzido pela ICC, para a fabricação de fertilizantes destinados a atender ao mercado de Santa Catarina, Paraná e Sul do Mato Grosso, determinou o Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia de então que a Sociedade assumisse a responsabilidade pela implantação da usina de ácido fosfórico — 110.000 t/ano em termos de P_2O_5 . A essa usina já foram concedidos os incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 1.137, de 7 de dezembro de 1970, através do Certificado n.º 1.391, de 23 de outubro de 1972.

9. Para a produção de ácido fosfórico — 110.000 t/ano em termos de P_2O_5 — a ICC consumirá aproximadamente 350.000 t/ano de rocha fosfática com cerca

de 34% de P_2O_5 . A produção de rocha fosfática atualmente é incapaz de atender ao nosso consumo interno e assim, a fim de proporcionar um abastecimento a custo mais baixo, há em estudo a possibilidade de ser importada a rocha fosfática do Saara Espanhol, aproveitando o frete de retorno dos navios da DOCENACE que levam minério de ferro da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, para a Espanha.

10. A implantação do empreendimento na sua totalidade assume importância tendo em vista aspectos de âmbito nacional e regional.

11. Considerado mineral carente e matéria-prima essencial à indústria de fertilizantes, a demanda de enxofre vem obrigando o País a proceder à sua importação.

12. Com base nos preços de importação de enxofre e do ácido fosfórico vigentes nos últimos meses de 1973, a economia de divisas que advirá com a implantação do empreendimento será superior a US\$ 19 milhões/ano, mesmo considerando o dispêndio com importação da rocha fosfática.

13. Dessa forma, a ICC concorrerá para a minimização da dependência em que se encontra o País, com relação aos suprimentos de enxofre e de ácido fosfórico.

14. Outro aspecto importante a ser considerado, é o aproveitamento integral do carvão de Santa Catarina. A ICC consumirá 252.000 t/ano de pirita carbonosa com cerca de 44% de enxofre e 8% de carbono.

15. Até o presente momento a 3.^a fração do beneficiamento do carvão, de onde advém a pirita carbonosa, representa um ônus para os mineradores. Com seu aproveitamento, haverá uma remuneração compatível com seu valor econômico como insumo para a produção de ácido sulfúrico.

16. Para as condições do mercado prevalentes nos últimos meses de 1973, a pirita carbonosa com 44% de enxofre, posta em Imbituba, poderá ser adquirida a US\$ 8,00 ou cerca de Cr\$ 50,00/t. Com este preço, as 252.000 t. de pirita carbonosa a serem consumidas representam uma remuneração superior a Cr\$ 1,25 milhão.

17. Acha-se em estudo pelo Lavador de Capivari S.A., com amostra de 15 t. de rejeito, o aproveitamento de suas instalações visando à produção da matéria-prima, dentro das especificações técnicas, necessárias à usina da ICC.

18. No que respeita à infra-estrutura regional, o empreendimento contribuirá para o equacionamento de problemas de abastecimento, de fornecimento de energia elétrica e de melhorias portuárias. O sistema ferroviário da 12.^a Divisão — Tereza Cristina, da Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA, terá utilizada toda a sua capacidade, com aumento de carga de quase 800 mil t/ano.

19. Por outro lado, a implantação da ICC motivaria não só um melhoramento no acesso a Imbituba como também ensejaria a construção das rodovias BR-282 e BR-475 que vão ligar o litoral a Lajes.

20. Assim, tendo em vista a natureza do empreendimento, consideramos oportuno e conveniente, que seja aumentado o capital da Sociedade. Os recursos necessários para o aumento do capital, da ordem de aproximadamente Cr\$ 140 milhões, seriam liberados nos exercícios de 1974, 1975 e 1976.

21. O Capital da ICC seria elevado de Cr\$ 20 milhões de cruzeiros para Cr\$ 160.405.803,25 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), processando-se sua integralização em 3 parcelas anuais na proporção abaixo descrita:

a) no exercício de 1974, com recursos e bem imóvel da União, já escriturado na Empresa à conta de futuro aumento de capital, no valor de Cr\$ 17.281.328,49 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos) Cr\$ 124.474,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros), respectivamente; e

b) nos exercícios de 1975 e 1976, com recursos que seriam consignados no Orçamento Geral da União, especificamente para tal fim, no valor de Cr\$ 70 milhões e Cr\$ 53 milhões, respectivamente.

22. Acreditamos que dessa forma seriam superadas pelo menos em parte as dificuldades financeiras para o desenvolvimento do empreendimento.

23. A ICC tem também providenciado, junto a entidades financeiras estrangeiras e nacionais, maior soma de recursos que aditados aos do seu capital, possam fazer face aos desembolsos previstos.

24. Ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, foram solicitados Cr\$ 70 milhões de cruzeiros, nos termos do Decreto n.º 71.248, de 13 de outubro de 1972, que institui incentivos à indústria de mineração e de transformação primária de minerais carentes, especificando entre estes o enxofre e o fósforo. Entretanto, para que tal empréstimo seja concedido, conforme a legislação citada, uma das condições que se impõe diz respeito ao financiamento ter como limite global o dobro do valor do capital com pleno direito de voto, subscrito em ações ordinárias e integralizado em dinheiro, condição essa que seria satisfeita pela subscrição e integralização prevista para o ano de 1974.

25. A destinação de recursos pela União para aumento do capital nos valores mencionados se impõe, portanto, como condição básica para a realização desse empreendimento de vulto que a ICC ora se propõe a realizar, uma vez que as ações da empresa que se encontram em poder de acionistas particulares não representam 1% (um por cento) do capital social atual da Sociedade.

26. Assim, submetemos à apreciação de Vossa Excelência para eventual encaminhamento ao Congresso Nacional o anexo Projeto de Lei que consubstancia a medida pleiteada.

Renovamos a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito.
— Shigheaki Ueki — Mário H. Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

(Às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 87, DE 1974

(N.º 966-C/72, na Casa de origem)

Revoga os arts. 48 e 50 do Decreto-Lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam revogados os arts. 48 e 50 do Decreto-Lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 3.199, DE 14 DE ABRIL DE 1941

Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País.
.....

PARECERES

PARECER N.º 345, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 39/73, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera o Código de Processo Penal.

Relator: Sr. Accioly Filho

1. O projeto de lei, de iniciativa do Sr. Senador Cattete Pinheiro, visa a incluir os oficiais-generais e oficiais superiores entre as pessoas que, por prerrogativa

de função, devem responder perante os tribunais de justiça por crimes comuns. Ao mesmo tempo, o projeto assegura o atendimento de petição de oficial que pleitear o desaforamento do processo para o foro mais próximo da unidade militar em que estiver servindo. Afinal, trata o projeto da ouvida daqueles oficiais como testemunhas em processo penal, dispensando a eles o mesmo tratamento hoje dado a ocupantes de diversos cargos.

2. A propósito da extensão, aos oficiais-generais e oficiais superiores, do direito de prévia consulta para fixação de dia, hora e local para sua inquirição em juízo, a iniciativa é jurídica e conveniente. Militam, em favor dos oficiais, as mesmas razões que levam a dar tratamento especial na matéria aos outros ocupantes de cargos ou funções públicas.

3. Já o mesmo não ocorre, no entanto, quanto ao pretendido desaforamento. A iniciativa, nesse aspecto, desvirtua o instituto do desaforamento, dando-lhe dimensões e alcance que ele não tem em nosso direito processual. O desaforamento visa à preservação de julgamento justo, com juízes imparciais, que compareçam ao julgamento sem deliberação preordenada. É instituto peculiar ao tribunal do júri, pois se presume que só este se deixe pressionar pela opinião pública, como também se estende aos Conselhos da Justiça Militar por conveniência da disciplina ou da ordem pública. Não se destina o desaforamento à comodidade dos réus, mas é uma exceção à regra da competência do lugar do crime só pelo acautelamento de uma decisão desapassionada. No caso do projeto, não se alcança esse objetivo pretendido pela lei processual mas visa tão-só ao conforto dos réus, endereço inteiramente estranho ao desaforamento.

4. Afinal, cumpre examinar a inclusão dos oficiais-generais e oficiais superiores entre aqueles cujo julgamento é da competência dos tribunais de justiça.

A Constituição, ao mesmo tempo em que condena o foro privilegiado (art. 141, § 15), determina a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar, nos crimes comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os Deputados e Senadores, os Ministros de Estado e o Procurador-Geral da República, e nos crimes comuns e de responsabilidade ainda os membros dos Tribunais Superiores da União e dos Tribunais de Justiça dos Estados, Municípios e Territórios, os Ministros do TCU e os chefes de Missão Diplomática. Do mesmo modo, atribui aos Tribunais Federais de Recursos a competência para processar e julgar os juízes federais, os juízes do trabalho e os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e os do Distrito Federal, nos crimes comuns e de responsabilidade (art. 122, I, b). E, ainda, dá aos tribunais de justiça a competência de processar e julgar os membros do Tribunal de Alçada e os juízes de inferior instância (art. 144, § 3.º). Afinal, assegura ao Superior Tribunal Militar o processo e julgamento dos Governadores de Estado e seus Secretários nos crimes contra a segurança nacional e as instituições militares (art. 129, § 2.º).

Se adotarmos o conceito amplo que Pontes de Miranda aceita para o foro privilegiado, isto é, "aquele que cabe a alguém, como direito seu, portanto, o juízo que não é o comum", somente serão admissíveis os casos de foro já previstos na própria Constituição. A lei ordinária não poderia estender a outras pessoas as hipóteses de foro incomum já fixados no corpo da Constituição.

Não é, todavia, a melhor a lição de Pontes de Miranda. Deve-se distinguir, como faz Carlos Maximiliano, entre **foro privilegiado** e **foro especial**, instituído este "para o processo e julgamento de certas autoridades". No foro privilegiado, o que se visa é ao favorecimento de determinadas pessoas, instituído que é em seu benefício. Não assim o foro especial, que visa à atividade da pessoa, e, às vezes, resulta em seu desprovelto pela supressão de um ou mais graus de jurisdição. Por isso, a lei ordinária, aplicada pelos tribunais, tem estendido o foro especial a outras categorias de pessoas.

É, assim, o parecer pela aprovação, em parte, do projeto, nos termos da seguinte

EMENDA N.º 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Art. 1.º — O art. 87 e caput do art. 221 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941) passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 87 — Compete, originariamente, aos Tribunais de Justiça, o processo e julgamento:

I — dos Governadores ou Interventores dos Estados, Distrito Federal e Territórios e seus respectivos Secretários;

II — dos Juizes de grau de jurisdição inferior e órgãos do Ministério Público;

III — dos oficiais-generais e oficiais superiores, nos crimes comuns.”

“Art. 221 — O Presidente o Vice-Presidente da República, os Senadores e Deputados federais, os Ministros de Estado, os Governadores de Estado e territórios, os secretários de Estado, os prefeitos do Distrito Federal e dos Municípios, os Deputados às Assembleias Legislativas Estaduais, os membros do Poder Judiciário, os ministros e juizes do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como os do Tribunal Marítimo e os oficiais-generais e oficiais superiores das Forças Armadas serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o juiz.”

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1974. — **Gustavo Capanema**, Presidente eventual — **Accioly Filho**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Carlos Lindenberg** — **Helvidio Nunes** — **Osiris Teixeira** — **Heitor Dias**.

PARECER N.º 346, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de lei do Senado n.º 12/74, que altera a redação do n.º II do art. 9.º do Código de Processo Civil.

Relator: Sr. Accioly Filho

1. De iniciativa do nobre Senador Nelson Carneiro, o Projeto de Lei n.º 12/74 dá nova redação ao art. 9.º, n.º II, do Código de Processo Civil.

O dispositivo, que se pretende modificar, trata da nomeação de curador especial ao réu preso, bem como ao revel citado por edital ou com hora certa.

O projeto exclui o citado com hora certa assim como exige que o preso seja revel para que se lhe dê curador.

2. No regime do novo Código, a revelia produz conseqüências graves para o revel, ocasionando-lhe ônus inexistentes no direito anterior, entre os quais o de se reputarem verdadeiros os fatos afirmados pelo autor e o julgamento antecipado da lide.

Adotada qualquer das doutrinas sobre a revelia — quer a de rebelião ao poder do juiz, quer a de renúncia ao direito de defesa, quer a de inatividade, ou outra das existentes —, o que é certo é a extrema gravidade que a lei atribui ao fato do não-comparecimento da parte em juízo.

Por isso, já no direito anterior elogiava-se a extensão de casos de nomeação do curador à lide aos citados por edital ou com hora certa, quando revéis. (Pontes de Miranda, Cód. Civil, ed. 1974, Tomo I, pág. 291.)

Não importa que se diga ser real e não ficta a citação com hora certa. Para o efeito de nomeação de curador à lide, a lei assim não considera a citação com hora certa, dadas as consequências que a revela proporciona.

Se no direito anterior era elogiável a nomeação de curador à lide para o citado com hora certa revel, com a lei vigente avulta a conveniência de manutenção do sistema pretérito dada a nova feição da revelia.

3. A respeito do réu preso, a inovação do Código de Processo de 1973 quanto a se lhe dar curador à lide, ainda que não seja revel, parece-me ser ela defensável. Segundo ensina a doutrina, o curador à lide é um órgão protetor (cf. Pontes de Miranda), que a lei deseja esteja a serviço das partes incapazes ou que não tenham, em determinadas condições, comparecido a juízo. O réu preso pode ser assemelhado ao incapaz, quanto às dificuldades que tem de escolher seu procurador e acompanhá-lo na representação. Ao réu preso não é dado comparecer ao escritório do procurador, dar-lhe assistência freqüente nem ajudá-lo na pesquisa de provas. Está, assim, o réu preso, em situação de inferioridade às outras partes, sendo conveniente que o Estado o ampare, dando-lhe um curador à lide que fiscalize a sua representação.

4. Os motivos antes expostos, levam-me a concluir pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1974. — **Gustavo Capanema**, Presidente eventual — **Accioly Filho**, Relator — **Nelson Carneiro**, vencido — **Wilson Gonçalves** — **José Lindoso** — **Carlos Lindenberg** — **Helvidio Nunes** — **Heitor Dias**.

PARECER N.º 348, DE 1974

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1974 (n.º 1.690-B, de 1973, na origem), que “modifica o art. 1.º do Decreto-Lei n.º 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências”.

Relator: Sr. Benjamin Farah

O projeto sob exame visa a estender ao Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios a distribuição gratuita, que por força do Decreto-Lei n.º 102, de 13 de janeiro de 1967, contempla a magistratura federal, estadual e dos territórios com as publicações concernentes às decisões do Supremo Tribunal Federal.

Sallenta o autor do projeto a discriminação que ocorre em relação aos membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados. Estes, pelo relevante papel que desempenham, a conhecida “magistratura de pé”, que além de “fiscal da lei”, promovem a ação em obediência ao direito formal, no que lhes couber, merecem, por judicioso e oportuno, a equiparação com a magistratura, no recebimento das referidas publicações da Suprema Corte de Justiça.

A aprovação do projeto, sanando, portanto, lapso injustificável do art. 1.º do mencionado decreto-lei, vem corroborar com a Carta Magna, ao frisar no art. 95, § 2.º, que a União, nas Comarcas do interior, será representada pelo Ministério Público Estadual.

Assistimos, então, Promotores de Justiça dos Estados, nas inúmeras e mais distantes Comarcas do País, exercem, além das tarefas próprias disciplinadas pela Organização dos Ministérios Públicos Estaduais, a representação da União nos executivos fiscais, na Justiça eleitoral, na Justiça trabalhista e Previdência Social, graciosamente.

Pelo exposto, no âmbito de competência desta Comissão, acolhendo o projeto com toda a simpatia, certos de que a distribuição ao Ministério Público das publi-

cações referidas na proposição será mais um instrumental de trabalho para o aperfeiçoamento de sua nobilitante função, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1974. — **Tarso Dutra**, Presidente, em exercício — **Benjamim Farah**, Relator — **Heitor Dias** — **Magalhães Pinto**.

PARECER N.º 348, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1974.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Câmara dos Deputados encaminhou ao Senado Federal o projeto de lei que modifica o art. 1.º do Decreto-Lei n.º 102, de 13 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a distribuição gratuita à magistratura e ao magistério especializado das publicações do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Deputado Eloy Lenzi, aprovada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças da Câmara dos Deputados. A iniciativa do eminente Deputado, está assim justificada:

“O projeto de lei que temos a honra de submeter à consideração dos nobres para's objetiva reparar uma discriminação que ocorre em relação aos membros do Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados.

O Decreto-Lei n.º 102, de 13 de janeiro de 1967, baixado pelo então Presidente Castello Branco, tornou obrigatória a distribuição gratuita da Revista de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal à magistratura federal, estadual e dos Territórios Federais, bem como ao magistério especializado, às bibliotecas e às entidades internacionais, omitindo por um lapso injustificável o Ministério Público da União, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Estados.

O Ministério Público ocupa papel relevante entre os órgãos governamentais, ele não ordena, nem coordena; antes promove, postula, pede, impetra, litiga. E como lembra Pontes de Miranda, em sua obra “Comentários à Constituição de 1967”, nenhum de seus atos é de ordenação ou coordenação, mas de promoção. “Certo e essencial ao ofício do Ministério Público é promover: e esse promover é tão essencial à vida das sociedades contemporâneas, e cada vez o será mais intimamente, que constitui atividade obrigatória”.

É imprescindível dotar-se os membros do Ministério Público, especialmente os dos Estados — que contam com inúmeras dificuldades para o exercício de seu mister — de meios que lhes possibilitem estarem sempre atualizados com a jurisprudência da Suprema Corte, a fim de que melhor possam velar pela observância das leis, na tutela dos interesses, não só do Estado, como também de certas instituições, de incapazes, de massas e de ausentes.”

Objetiva o projeto estender ao Ministério Público da União do Distrito Federal, dos Estados e Territórios a prerrogativa de receber gratuitamente as publicações do Supremo Tribunal Federal.

A medida proposta é de toda a conveniência, pois o Ministério Público exerce relevante papel na justiça brasileira e deve estar sempre atualizado com relação aos julgados de nosso Pretório Excelso.

Sob o aspecto que nos cabe apreciar na Comissão de Finanças, não vemos óbice ao projeto de lei sob exame, e, assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1974. — **João Cleofas**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **Virgílio Távora** — **Leoni Mendonça** — **Lourival Baptista** — **Benedito Ferreira** — **Nelson Carneiro** — **Tarso Dutra** — **Cattete Pinheiro** — **Ruy Carneiro** — **Eurico Rezende**.

PARECER
N.º 349, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1974 (n.º 2.010-B, de 1974, na origem), que “reajusta o valor da pensão especial assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República e dá outras providências”.

Relator: Sr. Lourival Baptista

Nos termos regimentais, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1974, que reajusta o valor da pensão especial, assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O projeto é de iniciativa do Senhor Presidente da República, tendo sido apreciação pela Câmara dos Deputados, nos termos do art. 51 da Constituição Federal.

Justificando a proposição, diz o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em sua Exposição de Motivos:

“Trata o presente processo do reajustamento da pensão especial de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), assegurada às viúvas de ex-Presidentes da República, pela Lei n.º 1.593, de 23 de abril de 1952.

A medida se originou de proposta do ilustre Presidente do Tribunal de Contas da União, com prévia aprovação do Plenário daquela Corte, fazendo-se acompanhar do Relatório e Voto proferido pelo eminente Ministro Ewald Pinheiro, ao julgar a concessão de pensão especial a D. Yolanda Barbosa da Costa e Silva, viúva do saudoso Presidente Arthur da Costa e Silva, bem como do parecer exarado pelo Ministério Público.

A referida lei, entretanto, não previu a atualização do benefício, de modo que, com o processo de desvalorização da moeda, tornou-se sobremodo irrisório o valor daquela pensão.

Torna-se, assim, imperioso um reajustamento, por meio de medida legislativa que estabeleça também critério para a concessão da pensão especial de que são beneficiárias as viúvas de ex-Presidentes da República.”

Tramitando na Câmara dos Deputados, a matéria obteve parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e da Comissão de Finanças pela aprovação.

Ao reajustar a pensão assegurada às viúvas dos ex-Presidentes da República pela Lei n.º 1.593, de 23 de abril de 1952, para o valor mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), o projeto prevê sua atualização anual no mesmo percentual aplicado às pensões pagas pelo Tesouro Nacional.

Fica vedada a acumulação da pensão com qualquer outro benefício recebido dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Trata-se de medida da maior justiça, pois a pensão paga às viúvas dos ex-Presidentes da República sofreu, com o decorrer dos anos, desvalorização constante, a ponto de tornar-se irrisória.

Sob o aspecto financeiro, deve-se ressaltar que as despesas decorrentes correrão a conta da dotação orçamentária destinada a Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, que atende ao pagamento dos pensionistas.

No que diz respeito à competência regimental da Comissão de Finanças, nada temos a opor ao projeto de lei sob exame, e, assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1974. — **João Cleofas, Presidente** — **Lourival Baptista, Relator** — **Virgílio Távora** — **Leoni Mendonça** — **Ruy Carneiro** — **Eurico Rezende** — **Benedito Ferreira** — **Nelson Carneiro** — **Wilson Gonçalves** — **Tarso Dutra** — **Cattete Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — No expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1974, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atualiza o valor da pensão especial concedida pela Lei n.º 4.460, de 7 de novembro de 1974.

Nos termos da alínea **b** do inciso II do art. 142 do Regimento Interno, a matéria receberá emendas, perante a Comissão de Finanças, durante cinco Sessões Ordinárias.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 76, DE 1974

Suprime expressões do art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Suprimam-se do art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho as seguintes expressões: “E os das instituições paraestatais”.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A justificação maior para o presente projeto de lei encontra-se na própria Constituição Federal.

Com efeito, diz o seu art. 166, *caput*, o seguinte:

“É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas, etc. (G.N.).

Por outro lado, o § 2.º, do art. 170, da mesma Constituição Federal, preceitua que:

“Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações.” (G.N.)

Não tem, pois, o menor sentido o comportamento oficial que quer fazer prevalecer sobre os preceitos constitucionais mencionados um dispositivo de lei menor, como a Consolidação das Leis do Trabalho, que veda a associação profissional ou sindical de trabalhadores, tido e havido tal dispositivo (art. 566), na época presente, por doutrinadores e juristas, como preconceituoso, discriminatório, superado.

O referido dispositivo estaria, na melhor das hipóteses, revogado parcialmente pela Constituição que, consagrando e recomendando o direito à associação sindical, já não sugere nem admite aquela pretendida diferença entre trabalhadores de empresas privadas e trabalhadores de empresas públicas ou sociedades de economia mista (instituições paraestatais, no arcaico texto da Consolidação).

Não tem sentido, igualmente, a insistência com que o Governo, através da palavra e orientação de seus juriconsultos mais eméritos e autorizados — caso, por exemplo, do Consultor-Geral da República — busca minimizar a clareza e o alcance do texto constitucional, antepondo-se-lhe, com o caráter estranho de maior validade, o mero dispositivo consolidado do art. 566 (v. Parecer de 31 de janeiro de 1974, publicado no **Diário Oficial da União**, de 21 de fevereiro de 1974).

Assim, se não basta ao Governo a circunstância de o texto constitucional ser hierarquicamente superior — e, além disso, bastante mais recente — do que o texto do diploma trabalhista consolidado e, como consequência inafastável, a revogação ou, quando menos, a derrogação deste último, por contraditório com o primeiro, ofereça-se-lhe, então, em nome e por conta do progresso e desenvol-

vimento social, uma nova redação ao art. 566, da CLT. Uma nova redação na qual não figure mais a vedação abjeta e na qual não encontre mais guardada a estranha interpretação e a posição oficial até aqui defendida, em inteiro desfavor do direito constitucional que os trabalhadores em empresas públicas e sociedades de economia mista têm de sindicalizar-se.

A verdade é que tais trabalhadores são trabalhadores como outros quaisquer. Não são funcionários públicos, porque da CLT é o regime jurídico da sua vinculação laboral. Logo, não se pode, porque a isso não autoriza a Constituição Federal — senão que recomenda o contrário — privá-los do direito de sindicalizar-se, ainda que bem engendrados os pareceres jurídicos que norteiam o comportamento oficial a respeito da questão.

O presente projeto de lei, como se vê, visa adequar, compatibilizar o texto do art. 566 da CLT com os impostergáveis preceitos contidos no art. 166 e § 2.º, do art. 170, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

ESTATUTO DO TRABALHADOR RURAL

.....
Art. 566 — Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 155, DE 1974

Requeremos, nos termos do art. 242, letra c, item 5, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de Tibério Barbosa Nunes, que exerceu, no Estado do Piauí, os seguintes cargos: Deputado Estadual, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Vice-Governador e Governador.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1974. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o requerimento, a Mesa associa-se às homenagens, e fará cumprir a deliberação da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, orador inscrito.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Senadores a comunicação internacional nos dá a notícia, recém-divulgada, no sentido de que ocorrerá, nas próximas horas a renúncia do Presidente Richard Nixon.

Não desejo, no meu pronunciamento, envolver o pensamento oficial. Falando em meu nome pessoal, quero cumprir um dever de consciência. Talvez, ou aparentemente, não seja fácil enfocar esse episódio que há vários meses vem monopolizando, em termos de nervosa expectativa, a opinião mundial. Vejo, no infortúnio do Presidente, uma concha bipartida contemplando, de um lado, a oportunidade de exaltarmos as virtudes, a vigilância, o descortino e a missão histórica do grande Congresso norte-americano; porque comprovada, com o calor, a evidência e a concretização dos fatos, senão mesmo pela confissão do próprio supremo mandatário norte-americano, a violação por ele praticada em termos de co-autoria, contra a legalidade, constatada que ficou a vulneração iterativa da Constituição da grande nação do Norte, conforta-nos a certeza, mil vezes bendita, de que a democracia norte-americana se afirmou plenamente na beleza do seu símbolo e na eloquência do seu exemplo para o mundo inteiro.

Mas, Sr. Presidente, o julgamento, que talvez se interrompa com o gesto extremo do Presidente americano, não deve invalidar nem afastar o ensejo que devemos ter de exaltar os grandes serviços prestados à causa da Humanidade pelo Presidente Richard Nixon. Ocorre-me à memória, sobe à minha emoção, um conceito lapidar — cuja autoria, para mim, se perde no anonimato — segundo o qual não há apoteoses sem sombras. O Presidente Nixon edificou, na sua vida pública, principalmente no exercício do mandato corrente, uma luz muito forte e que se projetou até mesmo com a aparência de milagre pelo mundo, que até então nos dava a impressão maldita da iminência de um conflito de conseqüências imprevisíveis. O Presidente Nixon, usando da sua persuasão, calçando as suas sandálias andarilhas, praticamente enfrentou, com habilidade, destemor e obstinação em obséquio da causa da paz, as áreas da hierarquia de maior atrito em todo o mundo.

A nossa recordação, Sr. Presidente, nos colocou perplexos quando, nas colunas da imprensa, nas vozes do rádio, nas imagens da televisão, tomamos conhecimento da visita do primeiro mandatário norte-americano à China Comunista, que até então era um instrumento humano que simbolizava a maior intransigência em matéria de relações internacionais.

Mais tarde, a nossa memória recolheu também este fato evidentemente contraditório, mas ao mesmo tempo milagroso, tendo uma nação fornecido armas a uma outra, e quero me referir ao conflito no mundo árabe: o Presidente Nixon, através da intermediação lúcida de Henry Kissinger, conseguiu celebrar e efetivar um esquema de paz no Oriente Médio. Hoje, temos a certeza absoluta de que o mundo não se encontra na iminência de um grande conflito. Isso devemos, em grande parte, ao papel histórico do grande Presidente que val deixar o altiplano do poder para enfrentar as incertezas e os perigos do julgamento da opinião pública.

Repito, Sr. Presidente, que nunca foi tão adequada a invocação da sentença lapidar de que não há apoteose sem sombras, como no episódio atual, sobre cuja importância está debruçada a opinião pública internacional.

Quero, Sr. Presidente, reiterar, mais uma vez, aqui, que o louvor ao Congresso norte-americano, por ter feito tremular, no ponto mais alto da sua glória, a sua bandeira, não deve nos retirar o cumprimento de um dever que nos parece indeclinável, de exaltar a grande obra, a tarefa pioneira, o desbravamento histórico realizado pelo Presidente Nixon em favor da causa da paz mundial e em obséquio da nossa civilização cristã e eterna.

O Sr. José Sarney — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer ouço V. Ex.^a

O Sr. José Sarney — Sr. Senador Eurico Rezende, a Casa ouve, com a sempre encantada admiração, as suas palavras sobre a crise institucional americana. A glória política é, realmente, uma glória efêmera; que vive de instantes e que tem o sentido grandioso de revelar-se mais como uma missão do que realmente como uma afirmação pessoal. Acho que no episódio da crise institucional americana o que se agiganta é o exemplo que de'e todos recolhemos, é um episódio extremamente salutar para a Democracia. Quando todos acreditávamos — e o próprio Congresso americano assim pensava — que os parlamentos estavam-se debatendo numa crise de morte, eis que o episódio de um presidente fraco propicia o aparecimento das forças mais profundas que fundaram os princípios democráticos. E traz presente no mundo de hoje o alevantamento e a afirmação dos parlamentos como fonte permanente indestrutível além das pessoas; da perenidade das instituições baseadas no idealismo dos fundadores da Nação americana e que constitui inspiração para todo o mundo. As palavras de V. Ex.^a juntam-se àquelas sobre a paz mundial e às outras também que V. Ex.^a tão bem fixou, de que na realidade chegamos a um ponto em que as crises dos parlamentos passaram a comprometer a própria formação estatal democrática.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do aparte do eminente Senador José Sarney.

E concluo, Sr. Presidente, dizendo que podemos conciliar perfeitamente o nosso apreço à autoridade do Congresso norte-americano com o nosso sentimento da gratidão pela grande obra em favor da paz mundial realizada pelo Presidente Nixon.

E haveremos de sentir, Sr. Presidente, em todo o mundo, principalmente na Rússia, na China e no Oriente Médio, o mesmo conceito de povos exaltando a defesa da constituição e do regime democrático; mas, também, de povos expressando a grande emoção do seu reconhecimento a esse homem que mergulhou, profundamente, na História da Humanidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem travaram-se acalorados debates neste Plenário, provocados pela palavra do eminente Líder do MDB, Senador Franco Montoro.

Hoje, verificamos nós, Sr. Presidente, que a Imprensa brasileira, pelo menos a de Brasília e a de São Paulo, chegou a ser até contundente com a Maioria desta Casa, considerando-a completamente despreparada, desinformada e incapacitada para discutir o tema — que era, como se sabe, o surto de meningite, que tem o seu aspecto mais grave no Estado de São Paulo.

Creio que as afirmativas que hoje pudemos ler na Imprensa, Sr. Presidente, representam, com absoluta segurança, a garantia da saudação da aparência sobre a verdade, eis que hoje, pela manhã, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, compareceu S. Ex.^a o Ministro da Saúde, e lá das 10 horas e 30 minutos até as 13 horas e 20 minutos nós ouvimos, inicialmente numa exposição preliminar e em seguida respondendo a perguntas de Deputados e Senadores tanto do Governo como da Oposição. Entre os eminentes Senadores presentes à Conferência, estavam os Srs. Fausto Castelo-Branco, Benjamim Farah, Waldemar Alcântara, Luís de Barros e, por parte substancial da palestra do Sr. Ministro, vi também o nosso eminente colega Senador Paulo Guerra.

Ora, Sr. Presidente, creio que, se não todas, quase todas as afirmativas feitas pelo ilustre Senador Franco Montoro foram, uma a uma, destruídas na apreciação preliminar do Sr. Ministro da Saúde e, posteriormente, na própria discussão — onde vi, Sr. Presidente, uma nova Oposição; onde vi um Deputado jovem, com a reputação que já hoje tem, altamente elogiável, de combatente enérgico, porém isento, que é o Deputado Jaison Barreto, concluir — a ele coube a conclusão dos debates — dizendo que louvava não só a exposição do Ministro da Saúde, como também — e eu anotei as suas palavras — “que a Oposição não se constrange em elogiar a exposição e a atuação de V. Ex.^a”.

O que me mostra, esta sim, sem dúvida nenhuma, uma Oposição merecedora de todo o nosso respeito, porque estou absolutamente certo de que tanto nós, da ARENA, como os ilustres Congressistas do MDB, num assunto desta relevância, não estamos interessados em falar vaidosamente mas, ao contrário, estamos interessados em trazer para esta Nação críticas que sejam pertinentes, sugestões que sejam cabíveis, e, acima de tudo, o reconhecimento da verdade.

Aqui se disse e se enfatizou, Sr. Presidente, que apenas o Brasil e a África eram o teatro do aparecimento do surto de meningite. E até estou utilizando palavras mais cautelosas; aqui se disse que a meningite meningocócica só existia no Brasil e na África.

Sr. Presidente, estão presentes a esta sessão as testemunhas, os Srs. Senadores a que me referi.

Anotei estas palavras do Sr. Ministro da Saúde:

“Meningite meningocócica existe em vários países do mundo. Doença dos grandes aglomerados humanos, foi conhecida como doença européia e há hoje ainda na França, na Inglaterra, na Escócia, na Finlândia, na Grécia, na Iugoslávia, e nenhum desses países conseguiu erradicá-la.”

Disse mais o Sr. Ministro:

“No Continente americano, nos últimos dois anos, e praticamente em todos os países inclusive os Estados Unidos da América do Norte, no Canadá e na Colômbia, em especial, os Estados Unidos chegaram a incentivar a produção de uma vacina para aplicação em massa em seu país.”

Ora, Sr. Presidente, ainda ontem, ouvíamos referência de que, possivelmente, o Brasil e a África eram apenas os dois países da incidência dessa infecção, porque estávamos, Brasil e a África, certamente, desaparelhados em saúde pública.

E o que dizer, então, das palavras do Sr. Ministro, arrimadas em estatísticas da Organização Mundial da Saúde? Ou S. Ex.^a nos faltou, com extrema desfaçatez, a verdade — e neste caso, seria espantoso que um Ministro de Estado tivesse tal leveza na afirmativa — ou as afirmativas de S. Ex.^a como eu admito e sustento, são inteiramente procedentes e desde logo, descarto a primeira afirmativa aqui feita.

Há — como ontem eu ainda salientava, apesar de não ter nenhuma capacidade de discutir este assunto como especialista — repito, ainda ontem salientava, neste Plenário, a diferença que todos nós sabemos existir entre endemia e epidemia. Essas doenças existem como endemias e sofrem flutuações, e em determinados momentos, que são sazonais e aparecem os surtos que se chamam epidêmicos. Ora, como são sazonais, o Conselheiro Acácio já diria que as estações do ano não são as mesmas durante o período cronológico nos cinco continentes. E, por isso mesmo, precisamente, sofremos nós um surto de meningite exacerbada, por exemplo neste momento do ano, quando, possivelmente, países da Europa o sofrerão depois, ou da Ásia ou da África, de acordo exatamente com as suas estações de ano.

Segundo: falou-se no Orçamento. Deu-se a impressão de que, através de uma diminuição da fatia orçamentária devida ao Ministério da Saúde, a Saúde Pública brasileira não tinha condições de se aparelhar para atender a esse processo.

Lembro-me de que, no aparte, pedi a S. Ex.^a o ilustre representante do MDB que me informasse se sabia de algum caso em que o Ministério da Saúde tivesse programado uma atividade para fazer frente à epidemia de meningite e não tivesse tido o numerário suficiente para realizar as suas operações. Neste caso, sim, o argumento teria sido inteiramente procedente.

Em seguida, ouvimos o nobre Senador José Sarney levantar o problema relacionado com a distribuição de renda; e lembrou que o Estado mais rico do Brasil era, precisamente, aquele que estava mais atingido.

Não estou aqui, Sr. Presidente, para repetir os argumentos que foram usados pelo nobre Senador do MDB, mas em socorro à afirmativa do eminente Senador José Sarney, com esta outra passagem que se deve à exposição do Sr. Ministro da Saúde, hoje. Disse S. Ex.^a, como referimos há pouco, que essa doença era considerada uma doença européia, e ela incide em países ricos, em nações como a Finlândia, que dispõe não só de uma alta renda *per capita* como, também, de uma distribuição de renda considerada das mais democráticas do mundo.

Por outro lado, a meningite, seja ela meningocócica ou não, absolutamente não significa uma doença de carência de massas, onde, aí sim, a diferença de distribuição de renda seria um dos parâmetros de comparação absolutamente necessários, como por exemplo a tuberculose, como todas as doenças de carência alimentar, às quais a pobreza está intimamente associada. Mas, não a meningite. Então, não tem cabimento, também fazer correlação entre distribuição de renda do Brasil de hoje e o surto epidêmico de meningite, aqui em Brasília ou em São Paulo.

Mais ainda, Sr. Presidente: a tônica alarmista de falar em epidemia fez, segundo as palavras do Sr. Ministro da Saúde, com que fosse convocado, como ele disse — estava presente, insisto, o eminente Senador Benjamim Farah — não um dos peritos, mas o maior perito, ou o perito da Organização Mundial de Saúde para assuntos de meningite meningocócica.

Em cinco dias este homem estava no Brasil, e foram palavras de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Saúde: "O perito disse que veio preocupado e não passou no Brasil mais de 24 horas. Por quê? Porque a preocupação dele era em consequência das notícias publicadas no exterior, causadas pela tônica alarmista que aqui se produziu neste País, em matéria de epidemia de meningite. A tal ponto que, disse o próprio Ministro, em Buenos Aires, se declarava que nada menos que duzentos mil brasileiros tinham morrido de meningite meningocócica, neste período.

Daí o perito chegar ao Brasil e dizer que, em 24 horas, podia ir embora, porque o problema estava perfeitamente equacionado, todas as medidas que deviam ser tomadas tinham sido tomadas e ele não tinha mais nada que fazer aqui.

Mas, um dado muito importante dizia o perito ao Sr. Ministro:

"Participo de locais do mundo onde existe uma epidemia de meningite, e por isto vim correndo ao Brasil. A epidemia de meningite, para nós, se caracteriza quando temos mil e duzentos casos por cem mil habitantes."

No Brasil, de setembro, se não me engano, até agora — há uma referência que eu poderia em seguida analisar — até primeiro de agosto, que foi o dado mais recente de estatística de que dispõe o Ministério, houve 10.572 casos de todas as meningites, inclusive a que preocupa esta Nação, como todas as outras do mundo, que é apenas um tipo de meningite meningocócica; acredita o Sr. Ministro que 80% deste número caberia a uma meningite meningocócica. Mas, vamos tomar 10.000 casos. Dez mil casos numa população de 100 milhões seriam 10 casos para cada 100 mil habitantes, comparados com os 1.200 casos, a que o perito se referiu. Mas, tomando-se apenas o Estado de São Paulo; então, para São Paulo nós teríamos uma possibilidade de 70 casos para cada cem mil habitantes.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a mim, que falo hoje com a responsabilidade de me ter sido cedida a palavra em nome da Liderança, mas que falo em caráter eminentemente pessoal, a mim não caberia jamais o desejo, como se disse aqui ontem, de tapar o sol com a peneira; de negar a existência de um surto de meningite neste País; de negar, inclusive, a necessidade de serem adotadas providências com larga antecipação para se fazer face a isso.

Mas o que me repugna, o que repilo, é fazer ligações simplistas como esta, entre o surto de meningite — aqui neste momento, no Distrito Federal, no Planalto Central ou em São Paulo — e a distribuição de renda no Brasil, e o salário mínimo, e outros argumentos dessa natureza, como exemplo Brasil e África estarem de braços dados num triste evento.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço com muito prazer V. Ex.^a nobre Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto — Quero dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Jarbas Passarinho, que esse alarma que houve não nasceu no Congresso Nacional, e que ontem, pela primeira vez, pelo menos a que eu tenha assistido, é que se falou na epidemia, no Senado da Repúb'lica. No entanto, há 15 dias viajei para a Colômbia, integrando uma delegação do Senado. Habitado a viajar, nos últimos tempos, sem o certificado de vacina, que não era mais exigido para o Brasil, não tomei esse cuidado e, ao chegar a Bogotá, se não fosse a intervenção do Embaixador do Brasil eu não poderia ter desembarcado porque a todos os viajantes procedentes do Brasil era exigido atestado de vacina.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De quê?

O Sr. Amaral Peixoto — Atestado de vacina de modo geral porque as condições sanitárias do Brasil não eram boas. E V. Ex.^a deve ter lido que vários países, até simbolicamente — usaram esta expressão fecharam suas fronteiras, quer dizer, começaram a exigir certificado de vacina para os passageiros procedentes do Brasil. Não, naturalmente, de meningite, que não é uma vacina generalizada.

Agora, o nosso comentário, Sr. Senador, V. Ex.^a há de concordar comigo: 0,9% para todos os problemas de saúde pública é uma insignificância. Não podemos querer ter boas condições de saúde no Brasil, nestas condições. Acrescentei aqui a minha observação, feita como relator do Ministério da Agricultura. A mesma coisa senti, relatando o Orçamento do Ministério da Agricultura, com suas verbas reduzidíssimas. Como poderíamos ter agricultura no Brasil, desenvolver a nossa produção agrícola, que não cresce como a industrial está crescendo, com as verbas reduzidas dadas àquele Ministério? V. Ex.^a há de concordar comigo que se conseguirmos chamar a atenção do Governo para a necessidade de aumentar os recursos para a saúde pública, para a agricultura que significa alimentação, e alimentação é um problema intimamente ligado à saúde pública, prestaremos um grande serviço ao Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço-o, com muito prazer, e acima de tudo com respeito, porque V. Ex.^a me merece este respeito pelo homem público que é.

O Sr. Amaral Peixoto — Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A afirmava que V. Ex.^a traz a este Plenário enfatiza a observação que antes fiz. Eu não disse, durante todo o meu discurso — espero que as notas taquigráficas provem isto — que foi neste Congresso que se gerou uma tônica alarmista.

O Sr. Amaral Peixoto — V. Ex.^a não disse, estou afirmando isso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Apenas afirmei que, em relação a uma tônica alarmista, se transferiu para fora do Brasil a impressão de que este País era, isto sim, uma cubata, agora uma cubata brasileira, inteiramente lançada à matroca, sem nenhuma capacidade de se defender das doenças de massa e das infecto-contagiosas; por este motivo, verifica V. Ex.^a que a Colômbia, citada pelo Ministro da Saúde como sendo um dos focos do Continente onde os surtos de exacerbação se dão com frequência, exigiu de V. Ex.^a todo um elenco de vacinas que nada tinham com meningite, porque nenhum país do mundo vacina para meningite, em massa.

Outra revelação de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Saúde foi precisamente esta: a liberação da vacina para meningite se deu em abril de 1974 — abril deste ano. Portanto, nenhum país poderia pedir e exigir de estrangeiros em trânsito no seu território a prova de vacina contra a meningite.

Este, aliás, é outro episódio. Estou salientando como a Colômbia também ficou tomada desse pânico, e S. Ex.^a o Sr. Ministro disse que o Ministro da Saúde da Argentina telefonou-lhe, não só para dar explicações senão também para informá-lo de que ali se publicava que estavam morrendo 200.000 brasileiros de meningite meningocócica. Houve, então, preocupações; mas, quanto às medidas na fronteira, ambos os Ministros da Saúde, o da Argentina e o do Uruguai, declararam ao Ministro brasileiro que foram medidas tomadas por equívoco e que, imediatamente em seguida, foram suspensas. Veja V. Ex.^a que o próprio perito da Organização Mundial de Saúde, homem altamente atento a estes problemas, chegou aqui preocupado com o alarma que se fez em torno do assunto.

Não creio, ilustre Senador, se possa contribuir para a melhoria das condições sanitárias deste País fazendo alarma indevido. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a, por exemplo, quando reclama mais verbas. Todos nós estamos. Praza aos céus possamos, um dia, na fatia orçamentária, satisfazer a todos os Ministros, embora, no meu entender, Ministro que se considerasse satisfeito deveria ser, incontinentemente, demitido: se ele considera que tem dinheiro em demasia, é que não tem capacidade inventiva e criativa para dirigir o seu Ministério. Este, porém, é outro problema que gostaria de, mais tarde, discutir.

No momento, desejo apenas salientar a contribuição que V. Ex.^a traz ao meu pálido pronunciamento, no Senado. É que V. Ex.^a mesmo foi vítima da onda de alarma que não se gerou, desta vez, de fora para dentro, mas, ao contrário, de dentro para fora do Brasil.

Por exemplo, falou-se que nenhuma providência havia sido tomada, ao lado de se dizer, um pouco sibilamente, não haver verbas para isso, foi uma pergunta direta do nobre Deputado Arnaldo Busato, da representação do Paraná à qual o Ministro respondeu: "Eu gostaria de ter mais verbas". E, continuando, usou esta sinceridade: "Acho até que os encargos do Ministério cresceram e não cresceu, na mesma razão, o orçamento do Ministério, mas nego, peremptoriamente, que qualquer providência relacionada com o controle do surto de meningite possa ter sido reflexo de uma diminuição de verbas".

Foram expressões seguras de S. Ex.^a Negou qualquer tipo de relação de causa e efeito entre orçamento do Ministério da Saúde e o surto de meningite.

Provarei, em seguida, se V. Ex.^{as} me derem a honra de me ouvir, que as providências tomadas pelo Ministro Mário Machado de Lemos já eram extremamente objetivas, visando a atender àquilo que seria fatal ocorrer nestes surtos, de ferocidade hoje conhecida.

Ouçó, com muito prazer, o eminente Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a antecipa que o Ministro Mário Machado de Lemos teria tomado providências. Mas, o que parece distinguir a situação dos países europeus do que ocorreu no Brasil foi que, aqui, fomos surpreendidos. O Ministério da Saúde não estava preparado para encarar um surto de meningite.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Creio que provarei a V. Ex.^a o contrário.

O Sr. Nelson Carneiro — Tanto não estava, que só agora é que começam a chegar as vacinas. Foi preciso recrutarem-se vacinas na França, nos laboratórios franceses, comprar toda a produção, porque no Brasil não tínhamos vacina para atender aos primeiros problemas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não há, nobre Senador. Peço a V. Ex.^a que me ouça.

O Sr. Nelson Carneiro — Ao menos isto deveria ter sido noticiado amplamente, V. Ex.^a sabe que, quando se noticia alguma coisa de restrição ao Governo, é verdade, porque só se sabe o oposto. Se a censura deixou passar que o Brasil estava tão despreparado que foi preciso comprar imediatamente toda a produção dessas vacinas dos laboratórios franceses, é que o fato era verdadeiro; se não, a censura não deixaria publicar.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Espero que não tragamos, agora, a censura também para o problema da meningite, embora haja maior correlação do que com o produto nacional bruto e a diminuição do orçamento. Mas, pelo alto respeito que tenho por V. Ex.^a, peço-lhe que não insista na tese.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu não estou dizendo isto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não, não insista por motivo muito simples. Não há desdouro nenhum para V. Ex.^a, como não haveria para mim. Acabei de ouvir a lição.

Não se poderia comprar vacina por uma razão simplíssima, Senador: ela não existia. Nenhum País do mundo a fabricava. Veja V. Ex.^a que quando o Ministro Mário Machado de Lemos pediu, com alta lucidez, com alto pioneirismo, a obtenção de 200.000 doses, e as obteve em condições praticamente de confiança do Governo americano, e aplicou em São Paulo, a imprensa paulista, segundo, hoje, ouvimos do ilustre Deputado Eraldo Lemos, protestou, dizendo que o Ministro estava transformando as crianças paulistas em cobaias de uma vacina não comprovada em seus efeitos.

Veja V. Ex.^a: não se podia comprar em lugar nenhum, nem o Brasil fazia porque não havia estudos para isso, nem o mundo possuía. Agora é que a França

dispõe dos primeiros para um dos três tipos, e o laboratório americano chegou para se associar a qualquer atividade brasileira, e tentar produzir mais uma vacina para um desses tipos. Não havia, assim, como estocar vacina, pela simples razão de que não havia vacina para vender, houvesse a maior quantidade de dinheiro, e ainda que todo o orçamento brasileiro fosse carregado para o Ministério da Saúde, nem assim se poderia comprar vacina, pela razão simplista de não existir vacina. No entanto, V. Ex.^a disse que o Ministério estava desaparelhado.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu não disse que estava desaparelhado, e sim que o Brasil foi surpreendido. A notícia saiu em todos os jornais e as próprias autoridades confessaram surpresa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Essa frase eu gostaria de comentar, adiante.

O Sr. Nelson Carneiro — Se é verdade que outros países — não ponho em dúvida a afirmativa — tinham esse problema, certamente já devem ter encontrado solução para ele. Não é possível que todos os países europeus ficassem à espera de uma vacina, que só agora foi descoberta. E isto prova que alguma coisa devia existir para combater a meningite, nesses países. E essa alguma coisa não havia no Brasil.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Registro, com imenso agrado a conclusão, que só podia ser esta, de um homem ilustre como V. Ex.^a

O problema não estava centrado na vacina. O problema estava tomado em providências anteriores que não contavam ainda com a vacina.

Em seguida, falarei sobre a vacina, daquilo que ouvi do Ministro. E há, aqui, médicos notáveis, Senadores da maior qualificação para o assunto, como o ilustre Senador pelo Ceará que esteve presente, e que também haverá de concordar comigo em relação à proficiência com que o Ministro se houve na exposição.

Vamos ao tema de V. Ex.^a, quanto à expressão “surpreso”. V. Ex.^a há de me permitir, e creio que não quebro a seriedade deste Congresso, dizendo que não sei se V. Ex.^a diria que o Brasil foi surpreendido ou foi surpreso. E isto corre por conta de uma história que se atribui ao grande dicionarista Webster.

Webster teria passado por muito tempo como marido de dez mandamentos. Certa feita, na sua biblioteca, ele foi flagrado, pela esposa, com a sua secretária, em atitude que não tinha nada de bibliográfico. Imediatamente, a esposa, com muita dignidade, voltou-se para ele e disse: “Oh! meu caro, eu fui surpreendida”. Webster, que era um bom dicionarista, corrigiu-a de pronto: “Surpreendida não. Você foi surpresa. O surpreendido fui eu”. (Risos.)

Acredito que V. Ex.^a não dirá que o Ministério da Saúde foi surpreendido; talvez tenha sido objeto de alguma surpresa. Mas, vejamos, por que, ainda aí, saliento a V. Ex.^a que não havia razão para isto.

De 1968 para cá — e aprendemos a lição hoje — é que se começaram a estudar metodicamente, ou com algum método, as incidências dos surtos de meningite.

Diz o perito da Organização Mundial da Saúde que o meningococo é diabólico — como estamos no período do Exorcista, tudo vale; a expressão é dele, que é técnico — visto que não se pode compreender como tem o meningococo comportamentos diferenciados para diversos tipos de condição humana: em alguns casos, ele coabita pacificamente e, em outros, se transforma rapidamente numa letal infecção.

Muito bem. O Ministro Machado de Lemos criou uma Comissão de Controle da Meningite Meningocócica — aqui está o documento que me foi cedido pelo ilustre Deputado Eraldo Lemos —, a que fez reuniões nos dias 22 e 23 de janeiro

deste ano com a participação de ilustres técnicos. A lista é longa, mas peço vênha aos Srs. Senadores para lê-la:

**REUNIAO SOBRE MENINGITE MENINGOCÓCICA
(VIGILANCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICOS)**

Local: Ministério da Saúde — Brasília

Periodo: 22 e 23 de janeiro de 1974

Participantes:

Do Ministério da Saúde:

Dr. Nelson Luiz de Araújo Moraes — Secretário da Saúde Pública

Dr. Alfredo Norberto Bica — Assessor de Gabinete do Ministro

Dr. Eurico Suzart de Carvalho Filho — Assessor do Gabinete do Ministro

Dr. Aristides Vallejo Freire — Assessor do Gabinete do Ministro

Dr. Nilson Guimarães — Médico Sanitarista

Dr. Ailyrio Macedo Filho — Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Nacional de Epidemiologia e Estatística da Saúde

Dr.^a Gilberta Bensabath — Chefe da Seção de Epidemiologia, Instituto Evandro Chagas, FIOCRUZ — Belém

Dr.^a Zéa Constante Lins — Chefe da Seção de Bacteriologia, Instituto Evandro Chagas, FIOCRUZ — Belém

Da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo:

Dr. Carlos de Oliveira Bastos — Diretor do Hospital Emílio Ribas

Dr. Arary da Cruz Tiriba — Diretor do Serviço Técnico Auxiliar do Hospital Emílio Ribas

Dr. A. Escragnolle Taunay — Diretor do Laboratório Adolfo Lutz

Dr. José de Souza Moraes — Diretor do Serviço de Epidemiologia e Estatística do Grande São Paulo

Da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Dr. Newton Neves da Silva — Diretor do Instituto de Pesquisas Biológicas

Dr. Clóvis Heitor Tigre — Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica

Da Organização Pan-Americana da Saúde, que, como sabemos, representa para este Hemisfério a Organização Mundial da Saúde

Dr. Edilberto Antezana — Epidemiologista Regional

Coordenador: Dr. Alfredo Norberto Bica

Relator: Dr. Ailyrio Macedo Filho

Aqui está o temário; seria longo ler, Sr. Senador Nelson Carneiro. Mas, todo o temário prevê, exatamente, isto que V. Ex.^a classifica de, por inexistente, ter gerado surpresas.

Aqui há algo que para mim fica difícil explicar do que para V. Ex.^a, entre os documentos que cito. E, mais ainda, a carta do Ministro, com grande lucidez, antecipando-se e pedindo aqueles três milhões de vacinas a que me referi ontem e que foi objeto de debate com o meu eminente amigo, Senador Benjamim Farah, quando S. Ex.^a me perguntou onde estavam as vacinas e respondi que não sabia; que ele talvez soubesse mais do que eu, como Senador da Oposição.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a sabe: elas não chegaram.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex.^a sabe tanto quanto eu que elas foram pedidas. V. Ex.^a ouviu em silêncio, que me pareceu de aquiescência, a exposição feita na Câmara dos Deputados.

O Sr. Benjamim Farah — Não; de aquiescência não, nobre Senador. Eu fiz inúmeras indagações. Aliás, darei meu aparte, depois.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Digo, nobre Senador, que as indagações V. Ex.^a as fez, aliás muito proficientes. Mas, sobre este assunto, V. Ex.^a ouviu que os três milhões de vacinas a que me referi, eu não as havia inventado. Eu houvera recebido uma informação de um homem de extrema respeitabilidade que é o Dr. Justino Alves Pereira, ex-chefe do gabinete do Ministro da Saúde e, hoje, chefe de gabinete do Ministro Ney Braga. Aqui está o documento, com quarenta dias de antecipação, a liberação pelos americanos. Só quarenta dias depois é que os americanos liberariam essas vacinas, em que não vamos depositar grandes esperanças.

É justamente a conclusão lúcida do nobre Senador Nelson Carneiro: não está nas vacinas, talvez, a grande solução para o momento. Deus permita que esteja para o futuro.

Mas, em 11 de março de 1974, apesar de já estar nos últimos dias da sua gestão no Ministério, o Ministro Mário Machado de Lemos não teve nenhuma hesitação e, ao contrário, a exatidão no cumprimento do dever levou-o a dirigir-se, através do documento que aqui está, com o número, o protocolo e a data, à Central de Medicamentos — CEME, pedindo os três milhões de vacinas, que seriam oportunas, não para quando ele pediu, mas sim para o período sazonal que se conhece, que é quando terminam as chuvas e se inicia o processo do calor. Então, houve previsão.

O Sr. Benjamim Farah — E as vacinas?

O SR. JARBAS PASSARINHO — As vacinas não existiam; não havia os três milhões de vacinas. Já foram colocados os pedidos, como eu disse a V. Ex.^a, mas elas não são sendo produzidas parceladamente: duzentas mil vacinas iniciais chegaram, como eu disse, ainda na gestão do Ministro Machado de Lemos. Foram aplicadas 107.000 em São Paulo, e 75.000 em Ipatinga. Foi quando houve a "grita" contra a própria atividade do Ministro, porque, neste caso, ele estava pagando por excesso; estava pagando porque estava submetendo os brasileiros a um sistema de cobaias. Agora, então, se pode pensar que é decorrência dessa mesma providência ele indicou a verba correspondente, que não era pequena, de 136 milhões e 800 mil cruzeiros que saíam pelos encargos da União no Ministério do Planejamento, para que o Ministério da Saúde se aparelhasse com essas vacinas que já tinham provado ser um meio coadjuvante, exclusivamente coadjuvante.

É este ponto que eu quero tratar com a maior sinceridade e a maior honestidade, Srs. Representantes do Partido da Oposição. Eu não vim para empulhar a consciência de ninguém. O dia que eu não tiver a convicção de defender alguma causa, não a defendo! No máximo, a minha convivência será com o silêncio; jamais com a tentativa de defender o impossível de ser defendido. Entretanto, o que verificamos, aqui, é que há outras providências.

O Sr. Nelson Carneiro — Faça votos que nem com o silêncio V. Ex.^a seja conivente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Também espero. Espero que Deus me reserve a aceitação do voto de V. Ex.^a e que eu não precise fazer nem esse tipo de concessão. Mas é tão frágil a criatura humana que, pelo menos, admito essa hipótese, e preservo minha possibilidade de não ter de realizá-la.

Em outubro-novembro de 1972 essas vacinas foram aplicadas; como disse, as primeiras. Em junho de 1973, a Organização Mundial de Saúde respondia ao Ministro que não havia vacinas. Em janeiro de 1974, a Comissão era instalada; e casos confirmados no Brasil, a Comissão levantou — não há para nós o interesse de negar — casos a começar pelo meu torrão natal, do meu Acre, onde se dizia que não daria meningite porque a Amazônia, pelas suas condições ecológicas,

não seria passível de ser atacada pelo meningococo. Aqui estão, no Acre, 56 casos com óbitos, de janeiro a abril, em Rio Branco, com letalidade de 23,3% e morbidade de 160 por cem mil habitantes. No Acre, no Espírito Santo, em Alagoas, no Paraná, Goiás, Rio Grande do Sul, etc. Então, aqui está o levantamento feito pela Comissão criada para o controle dessa atividade.

E se perguntava aqui: onde estão as vacinas para meus filhos, para meus netos? Até numa atitude um pouco egoísta de apenas os meus filhos, os meus netos porque não para os filhos de todos, para os netos de todos? Não era possível pensar nas vacinas — insisto — para nossos netos, até para os meus que ainda virão. Eu diria que não é possível, exclusivamente, pela razão pela qual já defini: não existia vacina.

Finalmente, eu diria que o alarmismo — e aqui, sim, eu voltaria à tese que foi antecipada pelo ilustre Senador Amaral Peixoto —, o alarmismo não é a melhor forma de se chamar a atenção de um Governo para as suas altas responsabilidades, muito especialmente se amanhã, por exemplo, verificarmos que nada disto que foi dito aqui teve reprodução — não neste Plenário que, por mais honroso que ele seja, é limitado. Mas, aí, volta o problema ao contrário, meu ilustre Senador. Eu, que tive oportunidade, como Ministro de Estado, de falar sobre a censura, às vezes, até ferindo regras éticas, porque a censura não estava afeta ao meu Ministério, agora falo a V. Ex.^a de outro tipo de censura: a censura auto-imposta, que limita as afirmativas que fazemos. Esta é cruel. Mas eu atendo a um conselho que me deu o eminente Senador por Pernambuco, o eminente homem público, que é Paulo Guerra: "Não se queixe da imprensa." Eu não me queixo dela.

O Sr. Eurico Rezende — Mas, eu me queixo de V. Ex.^a, porque há uns 40 minutos estou pedindo um aparte e V. Ex.^a não me concede.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, V. Ex.^a deve se queixar porque tirei os óculos. Nem sequer vi, quanto mais ouvi.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está desculpado por esta vez. Quero me congratular — lamento não poder fazê-lo integralmente — com o discurso de V. Ex.^a V. Ex.^a desfez vários equívocos da nobre Oposição, principalmente quando apontou o argumento material de que não se comprou a vacina antes pelo fato de ela não existir. A vacina começou a ser produzida, segundo V. Ex.^a e o ilustre Ministro da Saúde, em abril.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu preferia que fosse "segundo o ilustre Ministro da Saúde." A minha palavra será confirmada pela dele, que está gravada.

O Sr. Eurico Rezende — Sim, mas a intermediação de V. Ex.^a me merece todo o crédito.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — Dinei que a relação de causa e efeito com que o eminente Senador Franco Montoro responsabilizou o Governo é risível, mas num ponto a questão ainda merece esclarecimentos e V. Ex.^a, chamado à colação, talvez possa prestar esses esclarecimentos. Dos debates de ontem surgiu a certeza de que esse surto — não epidemia — de meningite é atual. Sempre se combateu em termos preventivos e em termos curativos a meningite. Não sou médico, mas ouço falar que o antibiótico vem sendo aplicado com relativo êxito. Além do antibiótico, no caso, por exemplo, de prevenção contra o câncer, os meios de divulgação oficial vêm traduzindo medidas aconselhativas nas escolas. Mas isso não foi feito. Eu, por exemplo, fui obrigado a suspender as aulas na UDF, e outros colégios também o fizeram. Então, V. Ex.^a tem toda a razão; e a Oposição não tem razão nenhuma, quando atribui responsabilidade ao Governo, no campo curativo da meningite.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Preventivo.

O Sr. Eurico Rezende — Preventivo e curativo, também. A vacina é preventiva e curativa, é o que tenho ouvido constantemente sobre o assunto. Mas o fato é

o seguinte: as autoridades estão em solidão absoluta, em termos de campanha verbal pelos meios de comunicação, aconselhando o povo, as famílias, as crianças, através da televisão, do rádio e do jornal. De maneira que esses esclarecimentos ainda se tornam necessários. Volto a dizer, no caso de prevenção ao câncer, o Governo tem sido constante e às vezes atua com mais frequência. Nota-se sempre, na televisão, campanha de prevenção ao câncer. Mas, este ano, só tive notícia da atuação do Governo, quanto à meningite, depois que estourou a infelizmente no Hospital Emílio Ribas, depois que se exibiu para o Brasil, confessadamente, a estatística de dez mil casos. Sempre recebi, na UDF, com relação ao câncer e a epidemias, folhetos do Governo, visitas de assistentes sociais, funcionários do Ministério da Saúde que vão dar conselhos, mas nada recebi, na minha instituição de ensino, a respeito de prevenção contra a meningite.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se V. Ex.^a me permitir, primeiro comentarei o aparte do nobre Líder e terei muito prazer em ouvi-lo em seguida.

Mas, Sr. Presidente concluo que o meu querido amigo e Líder Eurico Rezende acabou de discordar daquilo que eu não disse, o que, aliás, me dá muita alegria...

O Sr. Eurico Rezende — Eu pedi que dissesse, Ex.^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Porque V. Ex.^a disse que não podia se congratular...

O Sr. Eurico Rezende — Eu pedi que dissesse. V. Ex.^a foi apanhado em flagrante, agora. Ao contrário, eu não disse que V. Ex.^a disse. Eu estou fazendo uma cobrança daquilo que V. Ex.^a quer dizer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então permita V. Ex.^a que eu rememore suas palavras, sem nenhuma feitiçaria: V. Ex.^a iniciou dizendo que se congratulava com o meu discurso, mas que não poderia aprová-lo no todo. Logo, houve parte que eu teria declarado, da qual V. Ex.^a discordaria. Eu não tive parte nenhuma declarada neste sentido!

O Sr. Eurico Rezende — Há omissão também...

O SR. JARBAS PASSARINHO — A omissão só seria cabível se eu tivesse encerrado o meu discurso sem falar nisso. Ainda não encerrei o discurso. Como sabe V. Ex.^a, brilhante advogado, que eu não trataria disso? Eu trataria disso e vou tratar.

Mas ouço o nobre Senador Benjamim Farah chamando a atenção para o fato de que, hoje eu estou incorrendo em falta regimental, pois já ultrapassei o tempo de que disponho para falar.

O Sr. Benjamim Farah — O nobre Senador Eurico Rezende deu um aparte com a intenção de agredir a Oposição; apenas, foi pouco feliz na sua declaração, porque disse que a Oposição está cobrando a participação do Governo e, logo em seguida, que na sua Universidade tomou as medidas necessárias para aquela prudência no que diz respeito à higiene, e que não recebeu nenhuma informação, nenhum esclarecimento neste sentido. Na verdade ele está certo; essa é uma doença contra a qual temos encontrado certa dificuldade e tem havido uma grande controvérsia no seu combate. Até hoje, o que se fazia, o que se praticava era a vacina contra o meningococo "C". Essa vacina existia em grande estoque lá fora; mas está provado que o surto, no Brasil, é na sua quase totalidade produzido pelo meningococo "A". Existem outros tipos, o "B" e o "C", mas aqui, na maioria dos casos, o que está atacando é o "A", e para ele não existia vacina. Então, não temos vacinas, não temos um arsenal terapêutico eficiente. Não é o Governo o responsável, mas o próprio micróbio que é muito ágil e se adapta rapidamente aos medicamentos. Tanto que o meningococo, sobretudo do tipo "A", está resistindo ao antibiótico. Ora, se o antibiótico está fraco, impotente, se a vacina é escassa, a que tem não serve para combater o surto, então temos de lançar mão de outros métodos. Ele lançou mão de um muito hábil que é a higienização do meio ambiente que dirige. Aí vêm aqueles cuidados: hospitais de isolamento, higiene, uma série de prudências para evitar

o contágio, pois é uma doença que atinge sobretudo as aglomerações. O nobre Senador Jarbas Passarinho falou que é uma doença dos países de alta cultura, da Finlândia, Noruega, Dinamarca, repetindo a dissertação do Ministro. V. Ex.^a está sendo um bom aluno, porque assistiu a uma aula hoje e a está transmitindo com a maior fidelidade. Também quero dizer a V. Ex.^a que a presença do Sr. Ministro da Saúde é alvissareira. S. Ex.^a veio espontaneamente, não foi convocado e deu uma aula no estilo daquele grande professor de doenças tropicais, o Professor Darcy de Almeida. Foi uma aula, realmente. Mas, na hora do combate, houve uma série de debates quanto às providências. O Ministério, realmente, está tomando providências. Quando o Ministério tiver as vacinas em quantidade suficiente para prevenir — porque essa é uma doença que exige prevenção —, então o que acontece é que a temperatura já subiu e, segundo já afirmei hoje, o grande sanitarista, o sol, veio em nosso socorro. De qualquer maneira quero dizer a V. Ex.^a que aquela incidência de 1.200 por 100.000, é uma coisa bárbara, é uma catástrofe.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Por isso é que se chama epidemia.

O Sr. Benjamim Farah — Mas há outras epidemias que não têm essa incidência, há pequenas epidemias; isso aí é uma pequena epidemia. Nós estamos em família, aqui não há Oposição nem Governo; diante de uma calamidade, todos devem somar as suas forças, as suas energias.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Já conseguimos pelo menos considerar que é pequena a epidemia.

O Sr. Benjamim Farah — O que a Oposição está fazendo aqui é contribuindo, é ajudando por que em uma medida de interesse popular nós não negociamos contribuição. Fomos lá hoje justamente para participar do debate, dar nossa contribuição, dar sugestões...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex.^a dispunha, como sabemos, de 20 minutos, mas está nos encantando há uma hora com sua formosa oração. Peço que a conclua.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, se o precedente do Partido da Oposição é válida, ainda tenho 20 minutos, porque, ontem, o nobre Senador Franco Montoro usou por uma hora e vinte minutos o seu microfone, em igualdade de condições. Mas não contribuirei para que isso se prolongue por mais tempo, apenas gostaria, rapidamente, de dizer ao ilustre Senador Benjamim Farah que não há, graças a Deus, para nós, falência do antibiótico, tanto que dos dez mil casos registrados — 7.581 em São Paulo — a maior incidência de mortalidade está na ordem de 10%. É porque ainda o isolamento e a quimioterapia têm resolvido.

O problema que eu quis salientar aqui, fundamentalmente, foi o seguinte — estão aqui as expressões do Sr. Ministro:

“Eficácia duvidosa de todas as vacinas e inexistência de vacinas para o tipo “B” — os tipos “A” e “C” existem —, vacina rigorosamente nova, débil; não estão em produção industrial, fase experimental. Única providência possível: isolamento e quimioterapia.”

Agora, relativamente à palavra do ilustre Senador Eurico Rezende, eu a responderei no final, mas darei, agora, a palavra ao meu nobre Vice-Líder, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Senador Jarbas Passarinho, o Presidente já nos adverte de que o tempo de V. Ex.^a está por demais esgotado. A Liderança da Maioria, por nosso intermédio, quer se congratular com V. Ex.^a pela colocação certa, objetiva, escorreita, sem recurso a palavras bombásticas, de um problema que não pode ser tratado senão à base de dados. V. Ex.^a, hoje, presta a esta Casa, ao Partido a que pertence, um grande serviço, recoloca a questão nos devidos termos. E nós, da Maioria, que lhe delegamos esta missão nos sentimos orgulhosos e satisfeitos do desempenho que a ela deu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Líder.

Sr. Presidente, concluirei para que não transgrida mais.

O Sr. Amaral Peixoto — Antes de V. Ex.^a concluir, permita-me um aparte.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, ouco o nobre Líder pelo MDB.

O Sr. Amaral Peixoto — Senador Jarbas Passarinho, é de tal importância o assunto, que o Presidente há de ser condescendente. Não é interesse nosso, da Oposição, do Governo, é de todo o povo brasileiro. V. Ex.^a ontem fez uma afirmação muito interessante: que ao deixar o Executivo ficou assustado ao constatar a desinformação por fora das esferas governamentais, inclusive nós, do Legislativo. Isso que V. Ex.^a está hoje fazendo demonstra o acerto da sua afirmativa de ontem. Por que o Ministro da Saúde, há mais tempo, não deu essas informações e por que o Governo não permitiu que elas fossem divulgadas? Ontem, tive vontade de fazer, aqui, uma declaração mas não queria alarmar, não queria apaixonar o assunto. Não a fiz. Fui informado, há cerca de 15 dias, no Rio de Janeiro, de que a publicação de uma entrevista do Ministro da Saúde havia sido proibida pela censura. V. Ex.^a há de concordar comigo se isso é verdade, não tenho elementos... mas é da mais alta gravidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É tamanho o despautério que não posso nem admitir que seja próximo sequer da verdade.

O Sr. Amaral Peixoto — Talvez com essa idéia de que V. Ex.^a falou há pouco, de evitar o alarma, a repercussão, no estrangeiro, dessas providências.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Estou engajando, aqui, apenas uma opinião pessoal.

O Sr. Amaral Peixoto — Outro ponto a que quero referir-me: pareceu-me que V. Ex.^a — não posso asseverar — assegurou que o Ministro da Saúde, em determinado momento — já o atual Ministro — pediu, tentou encomendar vacinas que não existiam. Então, o Ministério da Saúde com os seus técnicos...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ai há um equívoco que deve ser meu. Eu disse que o Ministro Mário Machado de Lemos, numa antevisão, que eu chamei de lúcida, 40 dias antes de os Estados Unidos liberarem a vacina contra determinado tipo — ele acompanhava o trabalho de laboratório, sabia que existiam os trabalhos de laboratório, mas não a produção industrial e a liberação — encomendou essas vacinas, na presunção de que o laboratório ultimaria o seu trabalho em menor prazo. E é verdade, para um determinado tipo do meningococo, essa vacina está hoje em produção para o Brasil, e foi liberada a 4 de abril de 1974.

O Sr. Amaral Peixoto — Mas eu queria me referir a isso, Sr. Senador...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Logo não foi bem pedir vacinas inexistentes, eram vacinas que ainda não estavam liberadas.

O Sr. Amaral Peixoto — As vacinas estavam sendo estudadas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ele fez uma encomenda.

O Sr. Amaral Peixoto — E eu queria mostrar a necessidade de termos nossos próprios laboratórios, que estudem aqui as nossas reservas, e produzam os nossos remédios.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Isto é o ideal.

O Sr. Amaral Peixoto — E para isso, não sei se V. Ex.^a se recorda, como organizador do projeto da Reforma Administrativa, propus a criação do Ministério da Ciência e Tecnologia, para que ficássemos aparelhados, não na dependência, absoluta, da indústria farmacêutica, da indústria química, da indústria siderúrgica estrangeiras. V. Ex.^a deu-me oportunidade de recordar esta minha proposta que, infelizmente, não foi adotada no Decreto-lei n.º 200, em grande parte baseado na minha proposta, mas que deixou de lado a criação do Ministério.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu, pessoalmente, teria todo prazer de hser aliado à causa de V. Ex.^a, até por que sou dos que crêem que quem vive na dependência de transferência tecnológica não tem a segurança sequer da sua própria segurança como nação independente. Por isso, eu estaria inteiramente, em tese, em favor da proposição de V. Ex.^a

Apenas lembro que, em matéria de meningite meningocócica, estamos, talvez, num alarmismo até certo ponto justificável porque o número de pessoas que chegam aos hospitais, com sintomatologia ou sinais, supondo ser meningite, é qualquer coisa de espantoso, o que prova uma contaminação psicológica — esse alarmismo, repito, em grande parte pode ser o responsável, seja por uma maximização de um processo coletivo, seja, também, pelas medidas que mais tarde o Governo deva tomar, em decorrência dessa advertência, que é dramática. Não neguel nunca à Oposição o direito, e mais que o direito, o dever de chamar a atenção para esse problema, de profligar os erros para que o Governo prove a sua autenticidade no desejar corrigi-los.

Hoje, o Sr. Ministro da Saúde disse uma expressão que o ilustre Senador Benjamim Farah e os outros Srs. Senadores ali presentes devem ainda estar com ela nos ouvidos: “não vim aqui para falar com vaidade de um tema; colocar a vaidade pessoal sobre um tema que é angustiante”.

Entendi, perfeitamente, a posição do partido de Oposição do meu País. E entendi, mais ainda, hoje, quando vi, como disse a V. Ex.^a, pela palavra dos Líderes de Oposição, lá presentes, seja o Presidente da Comissão, o Deputado Pedro Lucena, seja o Deputado Jaison Barreto, a forma pela qual eles se dirigiram ao Ministro da Saúde, congratulando-se não pela exposição, mas pela substância contida naquela exposição, e pelas providências que reconheciam estavam em curso.

O Sr. Benjamim Farah — Porque ele aceitou o debate.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim, é dever dele.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Franco Montoro — Infelizmente, convocado para uma reunião da Comissão Executiva Nacional do MDB, não pude assistir à primeira parte do discurso de V. Ex.^a Nós do MDB infelizmente, somos muito poucos e as tarefas são grandes demais.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E, nem posso dizer, sem certa dose de cinismo, que desejo sejam muito mais.

O Sr. Franco Montoro — Não creio. De qualquer maneira, quero dizer a V. Ex.^a que lerei o discurso e as informações que V. Ex.^a traz, para uma apreciação objetiva, e penso que atingimos o primeiro dos objetivos, que foi esse que V. Ex.^a reconheceu: é o do diálogo democrático. Na vida pública, como na ciência, os erros ou os acertos devem ser investigados e não escondidos. Só o debate e a crítica podem corrigir as falhas e promover o progresso. Neste sentido, V. Ex.^a, com a intervenção que faz, vem trazer a contribuição de apresentar a outra face do problema. Apresentamos, ontem, os aspectos negativos. V. Ex.^a trouxe, hoje, os aspectos positivos. Quero mencionar a circunstância de que, ontem, tive oportunidade de elogiar expressamente um dos maiores sanitarista do Brasil que está, atualmente, convocado para a função delicada de Secretário-Geral do Ministério da Saúde. Nossa intervenção foi no sentido de que o problema da saúde deve merecer, na política de desenvolvimento, atenção maior do que aquela que está tendo e, para isso, apresentamos dado objetivo: de 4%, há 10 anos, o orçamento da Saúde se reduziu, hoje, a 0,9%, com o protesto de toda a Comissão de Saúde do Senado e da Câmara. Quero congratular-me com V. Ex.^a pelo tom elevado o objetivo desta intervenção e, como homenagem, para não responder levianamente a possíveis informações que recebo neste momento, lerei o discurso de V. Ex.^a Se houver alguma retificação a fazer usarei da palavra para a continuação desse debate, em que o grande interessado será, certamente, o povo brasileiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ilustre Senador Franco Montoro creia que, seguramente, mais do que V. Ex.^a, lastimei a ausência de V. Ex.^a por motivo de exação no cumprimento do seu dever. Lastimei a ausência, não a razão. E lastimei exatamente porque ontem não me perdoei, a mim mesmo, de ter-me deixado succionar para o tom de voz de V. Ex.^a; de ter-me deixado atrair para a veemência com que V. Ex.^a trata de todos os assuntos. E por isso mesmo...

O Sr. Franco Montoro — Veemência de quem fala com o coração também.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sim. Nisso não pomos dúvidas. Mas nem sempre o coração, também, é o melhor conselheiro nos assuntos em que a razão deve sobrepor — deve sobrepor-se a ele.

O Sr. Franco Montoro — Por isso é que trago sempre dados objetivos, dados estatísticos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Exato! E se dermos mais cinco minutos a V. Ex.^a, com certeza ouviremos aquela história do salário mínimo de novo; saberemos que a Nação cresceu 51%, e o salário mínimo não acompanhou esse nível.

O Sr. Franco Montoro — O problema não é saber se a coisa é repetido, mas se é verdade ou falsa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não. É a forma de repetição...

O Sr. Franco Montoro — Quando é verdade, a repetição é válida.

O SR. JARBAS PASSARINHO — A repetição é uma das formas de fazer verdadeira algumas aparências, mas não atribuo isso a V. Ex.^a, sinceramente.

Apenas, Sr. Presidente, vou agora dar resposta, em parte, ao nobre Senador Franco Montoro, dizendo que espero que S. Ex.^a leia o meu pobre discurso mas, desde logo, notará que quaisquer que sejam as informações que haja recebido nesse interregno, o discurso é um decalque de uma exposição do Sr. Ministro da Saúde que, até às 13 horas e 20 minutos ouvi e anotei, inclusive os debates, em que estavam presentes vários dos Srs. Senadores, dos mais notáveis no campo da Medicina.

O Sr. Franco Montoro — Aliás, o Sr. Ministro da Saúde merece todas as congratulações pelo tom com que enfrentou a questão e pela sua presença no Congresso Nacional. Estamos de pleno acordo com V. Ex.^a

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu me rejubilo particularmente junto a V. Ex.^a, por podermos dar apartes em tom de voz que não seja tonitruante.

Sr. Presidente, encerrarei, para gáudio de V. Ex.^a e para preservação minha em relação a essa campanha. Mas direi apenas que chegou o momento de dar resposta final ao meu Vice-Líder, Senador Eurico Rezende e, nisso também, em parte, à nobre Oposição e ao Senador Franco Montoro.

Primeiro, o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, certa feita nesta Casa, me fez injustiça relacionada com um problema do qual, depois, tive a maior demonstração da isenção de S. Ex.^a, quando lhe pude fornecer dados objetivos e S. Ex.^a pôde compulsá-los. Por isso, acredito no debate político nesta Casa.

Segundo, o problema do orçamento há que ser estudado sob ângulo diverso desse a que acaba de referir-se reiteradamente o nobre Senador Franco Montoro. A técnica da orçamentação nacional mudou nestes dez anos. Verbas que antigamente não eram incorporadas ao orçamento, que eram os fundos vinculados e, portanto, não figuravam no denominador para obtenção do percentual de cada Ministério passaram, agora, a figurar; o PIN, por exemplo, com um valor imenso. E assim o que aconteceu de modo generalizado foi o decréscimo aparente ou decréscimo em valor relativo das fatias orçamentárias de cada Ministério. Isso ocorreu comigo no Ministério da Educação, entretanto, nunca tínhamos tido tanto para aplicar em Educação.

É um assunto que podemos discutir aqui depois, em uma assembléa séria como esta. Entretanto, a queda salientada pelo nobre Senador Franco Montoro, e antes pela Comissão de Saúde do Senado, é de tal ordem que não deixa dúvida

que deve ter havido um decréscimo real entre os 4% relativos e o 0,9% ainda que de um valor muito maior, de um valor absoluto.

O que creio, entretanto, é que S. Ex.^a o Senador Franco Montoro — que todos estamos cansados de elogiar nesta Casa, cansados, nem tanto, mas o elogiámos todos os dias — utilizou mal o argumento, pois se S. Ex.^a pudesse mostrar um desaparelhamento, por exemplo, de instituições hospitalares — e há — se pudesse mostrar uma série de deficiências de assistência — e há — e relacionar isso com a ausência de meios suficientes para atendimentos, seríamos os primeiros a aplaudir e, aí, o ilustre Vice-Líder do PMDB Senador Nelson Carneiro, não me acusaria de, pelo silêncio, concordar. Eu concordaria neste caso pelo silêncio por uma questão de pudor de membro do Governo.

Mas quando se fez uma comparação com meningite é que eu não pude concordar e, por isso, assumi comigo mesmo o compromisso de colher estes dados, e tive a sorte de, hoje, já estar programada a palestra de S. Ex.^a o Ministro da Saúde.

Chego agora ao eminente Vice-Líder do meu Partido, para dizer-lhe que, realmente, cometeu outro equívoco, naquilo em que V. Ex.^a é mestre, Sr. Presidente, que é tática geral; naquilo em que fui aluno medíocre e foi brilhante aluno o Senador Virgílio Távora.

Eu diria que o eminente Senador Eurico Rezende atacou antes de ter suas bases de partida preparadas. Atacou no escuro porque eu iria, com a maior honestidade, ao final da minha intervenção neste Senado, salientar exata e precisamente isto.

Hoje ouvimos que, de 68 para cá, se acompanha o surto de um processo endêmico que não é brasileiro, mas universal — chega a ser europeu, ainda hoje. Mas a preparação para atender a esses problemas deve ser de tal modo feita, que não dê, às providências em curso, nenhuma conotação de iniciativa daquele momento, ou seja, de improvisação. E, infelizmente, fomos tomados pelo clima de improvisação em relação ao problema que levou um dos nobres Senadores a dizer que fomos surpreendidos.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas hoje foi inaugurado um hospital.

O Sr. Franco Montoro — O primeiro.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Melhor ainda, melhor que seja. Ainda estou dando argumentos a V. Ex.^a e mostrando que nós, aqui, não devemos aplaudir indiscriminadamente tudo que o Governo faz.

O que creio, entretanto, Sr. Presidente, ainda em linguagem militar, é que talvez o que tenha ocorrido seja fácil de explicar se os Srs. Senadores tiverem, não benevolência mas, pelo menos, um pouco de paciência com relação a este pobre representante do Estado do Pará. É aquilo que se chama “o flagrante de mudança de posição”, as tropas que são tomadas no flagrante de mudança de posição. Nunca uma tropa é tão fágil como na hora em que muda de posição. Houve mudança do Governo; houve Ministros que saíram, Ministros que entraram. E, apesar de nesse processo revolucionário ter sido possível fazer — como tive oportunidade, e não fui o único no Ministério — um acompanhamento entre aqueles que chegavam e aqueles que saíam, para que não houvesse solução de continuidade administrativa, ficou claro hoje, na conferência do Sr. Ministro da Saúde, que enquanto o Sr. Ministro Mário Machado de Lemos tinha deixado documentação a respeito, S. Ex.^a não tenha encontrado.

Talvez daí surja a explicação para o fato. Enquanto S. Ex.^a o Ministro do Interior criara uma Comissão, a que me referi — e a Oposição me deu a honra de ouvir-me a respeito — a Comissão de Controle da Meningite Meningocócica, instalada e pronta, foi criada uma nova Comissão em abril de 1974 ou depois de abril de 74, o que prova, portanto, que nesse interregno houve um descompasso administrativo.

Por este motivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, declaro exatamente que não pretendo, de modo nenhum, esconder aquilo que me parece a verdade. De modo algum, até porque seria um crime contra todos nós.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que a técnica alarmista nem sempre é a melhor, porquanto provoca reações em cadeia, reações incontroláveis não só por parte do Governo, como, inclusive, por parte daquelas pessoas responsáveis pelo desenvolvimento dessa técnica. E, finalmente, sem que isto se refira a quem quer que seja desta Casa, digo que nunca discordei tanto de Macaulay como quando ele diz que "a oratória é usada não para fazer prevalecer a verdade, mas para fazer prevalecer a capacidade de persuasão de cada orador".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JARBAS PASSARINHO NO SEU DISCURSO:

**COMISSÃO DE CONTROLE DA MENINGITE MENINGOCÓCICA
REUNIÃO SOBRE MENINGITE MENINGOCÓCICA
(Vigilância e controle epidemiológicos)**

Local: Ministério da Saúde — Brasília

Período: 22 e 23 de janeiro de 1974

Participantes:

Do Ministério da Saúde:

Dr. Nelson Luiz de Araújo Moraes — Secretário da Saúde Pública

Dr. Alfredo Norberto Bica — Assessor do Gabinete do Ministro

Dr. Eurico Suzart de Carvalho Filho — Assessor do Gabinete do Ministro

Dr. Aristides Vallejo Freire — Assessor do Gabinete do Ministro

Dr. Nilson Guimarães — Médico Sanitarista

Dr. Allyrio Macedo Filho — Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica da Divisão Nacional de Epidemiologia e Estatística da Saúde

Dr.^a Gilberta Bensabath — Chefe da Seção de Epidemiologia, Instituto Evandro Chagas, FIOCRUZ — Belém

Dr.^a Zéa Constante Lins — Chefe da Seção de Bacteriologia, Instituto Evandro Chagas, FIOCRUZ — Belém

Da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo:

Dr. Carlos de Oliveira Bastos — Diretor do Hospital Emílio Ribas

Dr. Arary da Cruz Tiriba — Diretor do Serviço Técnico Auxiliar do Hospital Emílio Ribas

Dr. A. Escragnolle Taunay — Diretor do Laboratório Adolfo Lutz

Dr. José de Souza Moraes — Diretor do Serviço de Epidemiologia e Estatística do Grande São Paulo

Da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul:

Dr. Newton Neves da Silva — Diretor do Instituto de Pesquisas Biológicas

Dr. Clóvis Heitor Tigre — Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica

Da Organização Pan-Americana da Saúde

Dr. Edilberto Antezana — Epidemiologista Regional

Coordenador: Dr. Alfredo Norberto Bica

Relator: Dr. Allyrio Macedo Filho

Temário para reunião sobre meningite meningocócica

1. Ações antes da ocorrência de surtos: sistema de vigilância epidemiológica para detectar precocemente os surtos.

- notificação imediata e semanal às unidades de vigilância epidemiológicas estaduais (n.º de casos de meningites em geral, e em destaque, de meningite meningocócica).
 - notificação à Divisão Nacional de Epidemiologia
2. Normas para conduta operacional durante os surtos:
 - relacionamento com a classe médica (cartas, reuniões, encontros).
 - notificação de casos.
 - centralização das internações.
 - treinamento de pessoal em diversos níveis (médicos, consultores, médicos e acadêmicos assistentes, técnicos de laboratório, pessoal de saúde em outros níveis e líderes comunitários).
 - provimento de meios para garantir adequado tratamento dos doentes.
 - provimento de recursos para diagnósticos bacteriológico.
 - condições para administração precisa e adequada de quimioprofiláticos.
 - controle de contatos domiciliares (visitas periódicas, quimioprofilaxia).
 3. Normas para conduta terapêutica
 4. Normas para diagnóstico laboratorial
 5. Normas para tratamento quimioprofilático
 6. Elaboração de conteúdo da informação a ser dada à imprensa e à população em geral.
 7. Estabelecimento de um laboratório de referência para orientar e suplementar os laboratórios estaduais.
 8. Assistência técnica do Ministério da Saúde diante da ocorrência de surtos.
 9. Possibilidades de controle da distribuição de quimioprofiláticos (minociclina e rifampicina), impedindo seu uso indiscriminado durante os surtos.

Introdução

1. Os dados existentes na Divisão Nacional de Epidemiologia, Ministério da Saúde, relativos a meningites em geral, a partir de 1968, são incompletos e recebidos irregularmente.

A notificação da meningite meningocócica é ainda mais irregular e geralmente relacionada à ocorrência de surtos.

2. Em 1973, ocorreram no Brasil, além de São Paulo, surtos definidos de meningite meningocócica em 6 Estados: Acre — 56 casos com óbitos, de janeiro a abril, em Rio Branco (letalidade, 23,3%; morbidade 160,0/100.000 hab.).

Espírito Santo — 20 casos com 6 óbitos, em Colatina, de 12 de março a 11 de abril (letalidade, 30%).

Alagoas — 60 casos, de janeiro a agosto, em 15 municípios.

Paraná — 301 casos, de maio a setembro, em grande parte provavelmente de natureza meningocócica (infrequente a comprovação laboratorial). A maior concentração ocorreu no Município de Guaraniaçu, casos com 9 óbitos (letalidade 9,8% morbidade de 664,)/100.000 hab.).

Goiás — 392 casos de meningites em geral, incluindo 227 de meningite meningocócica (57,9%) esta com letalidade de 17,6% e morbidade de 7,67/100.000 hab.

Rio Grande do Sul — de janeiro a setembro, 412 casos de meningite meningocócica, sendo 118 no Município de Porto Alegre (morbidade, 12,0/100.000 hab.) e 64 em Caxias do Sul.

3. Prossegue mais acentuado o surto de meningite meningocócica no Estado de São Paulo. O número de casos confirmados em 1973, no Hospital Emílio Ribas, por mês, até outubro, vem sendo 2 a 3 vezes maior que os correspondentes em 1972 que, por sua vez, foram 2 a 6 vezes maiores que os de 1971.

Em 1973 (até novembro) foram registrados, para todo o Estado, 6.039 casos de meningites em geral, incluindo 2.663 de meningite meningocócica relativos ao Grande São Paulo.

4. A observação e participação no controle de vários surtos ocorridos no País, especialmente em 1973, têm evidenciado a situação e o despreparo geral em que se encontra a maioria dos Estados e Territórios para estabelecer razoável e continuado controle das meningites especialmente da meningite meningocócica.

As deficiências maiores verificadas são:

a) as decorrentes de capacitação médica condizente com o diagnóstico clínico e/ou epidemiológico das meningites por várias causas, especialmente da meningite meningocócica;

b) a ausência e, principalmente, a deficiência técnica do pessoal de laboratório levando, freqüentemente, antes a resultados discrepantes e desorientadores, de que à complementação de dados necessários à confirmação dos casos.

5. A avaliação da situação epidemiológica da meningite meningocócica no Brasil, nos últimos anos, evidenciando a sua tendência a se expandir com a multiplicação de surtos em áreas progressivamente mais amplas e esparsas no País, levou o Ministério da Saúde a convocar o grupo participante da presente reunião com o objetivo de normalizar o fluxo de informações, notadamente das notificações, assim como estabelecer as normas gerais de vigilância e controle das meningites em geral e, em particular, das meningites meningocócicas de acordo com os itens do temário na página n.º 2.

Seguem-se as recomendações e as normas apresentadas pelo grupo de participantes.

Recomendações

1. Aproveitar a experiência e facilidades apresentadas pelo Hospital Emílio Ribas, de São Paulo, utilizando-o como centro de treinamento de médicos do diagnóstico clínico e tratamento das meningites em geral e, especificamente, da meningite meningocócica.

2. Credenciar o Instituto Adolfo Lutz, de São Paulo, como Laboratório de Referência para meningites em geral.

3. Promover o treinamento, em data a mais próxima possível, de epidemiologistas, clínicos e técnicos de laboratório, das diferentes Unidades da Federação, com vistas à implantação imediata de medidas de vigilância e controle da meningite meningocócica.

4. Realizar treinamento em 2 níveis de encargos:

a) do Ministério da Saúde: Promoção e coordenação do treinamento da equipe responsável pelo controle no Estado, assim discriminado:

Epidemiologistas: Hospital Emílio Ribas e Unidade de Vigilância Epidemiológica do Rio Grande do Sul

Clínico: Hospital Emílio Ribas

Técnico de Laboratório: Instituto Adolfo Lutz

b) do Estado ou Território, em nível local:
Promoção e coordenação do treinamento de: clínicos, técnicos de laboratório e pessoal auxiliar dos serviços de saúde.

5. Considerar o Instituto Evandro Chagas, de Belém, e o Instituto de Pesquisas Biológicas, de Porto Alegre, como laboratórios regionais de apoio aos

Estados que não dispõem, no momento, de recursos suficientes para o diagnóstico laboratorial.

6. Examinar a possibilidade de o Ministério da Saúde criar condições técnicas nos laboratórios estaduais, de maneira a capacitá-los ao aperfeiçoamento do diagnóstico.

7. Centralizar a informação sobre a ocorrência de meningite meningocócica, em nível federal e estadual, uniformizando o seu conteúdo.

8. Divulgar periodicamente, em publicação oficial (Boletim Epidemiológico), a situação epidemiológica da meningite meningocócica no País.

9. Liberar para a imprensa, sempre que solicitado ou quando julgado oportuno, as informações condizentes, de maneira a esclarecer o público e levá-lo a aceitar as medidas de controle da doença, assim como a cooperar com sua execução.

10. a) Considerar a possibilidade do emprego da vacina antimeningocócica C no grupo de 5 a 14 anos de idade, em vista da proteção comprovada em adultos jovens e os resultados sorológicos obtidos em São Paulo em crianças acima de 3 anos de idade; além de constituir-se no momento no único recurso de controle existente, de aplicação ampla e prática, capaz de provavelmente modificar, a curto prazo, o curso da epidemia.

b) Recomendar, tendo em vista as várias incógnitas que ainda existem em relação à vacina antimeningocócica C, o prosseguimento dos estudos que vêm sendo realizados em São Paulo destinados a comprovar a eficácia da referida vacina em pré-escolares e escolares, antes de utilizá-la em larga escala.

NORMAS GERAIS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DA MENINGITE MENINGOCÓCICA

A vigilância epidemiológica e controle da meningite meningocócica, paralelamente às meningites por outras causas, subentendem a existência de um sistema dotado de pessoal (médicos, auxiliares da epidemiologia, etc), devidamente capacitado para promover, executar, analisar, aplicar e transmitir os resultados dos denominados elementos de vigilância.

Existe no Brasil, em operação desde o início de 1967, um sistema de vigilância e controle epidemiológico, estabelecido como parte do Programa de Erradicação da Varíola.

Este mesmo sistema, com pessoal adequadamente treinado e dentro de normas perfeitamente definidas, desenvolverá igualmente as atividades de vigilância e controle epidemiológicos relativos à meningite meningocócica e outras meningites. O órgão estadual/territorial coordenador do sistema respectivo é a Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE).

O sistema de vigilância e controle procurará obter imediatamente, sempre que possível, a notificação de casos e óbitos, das suas fontes permanentes de informação ou outras fontes eventuais.

As notificações recebidas das diferentes fontes, depois de crítica, investigação, comprovação e análise de dados e informações, serão por sua vez transmitidas à Divisão Nacional de Epidemiologia e Estatística da Saúde (DNEES), do Ministério da Saúde, em base semanal, ou imediatamente em determinadas circunstâncias (surto). A DNEES fará publicação, no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, dos dados e informações recebidos, depois de analisados e consolidados.

As Secretarias de Saúde, para a execução das atividades de vigilância e controle da meningite meningocócica, segundo as normas estabelecidas para o diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento de casos e quimioprofilaxia de comunicantes, necessita dispor de uma equipe mínima, constituída de epidemiologistas, clínico e técnico de laboratório, devidamente treinados.

Diagnóstico laboratorial

I — Coleção de Material

1. Líquor

1.1 Usar agulha para punção lombar, de preferência esterilizada em autoclave. Recolher o **líquor** diretamente em tubos ou frasco esterilizado e fechar para esse fim.

1.2 Recolher cerca de 3 ml de líquido em tubo ou frasco esterilizado e fechar com rolha de borracha ou tampa de metal, também esterilizadas. Colocar uma etiqueta de identificação com o nome do paciente e a data da colheita.

1.3 Sempre que possível semear também 1 a 2 ml de **líquor** em meios de cultura apropriados, vedar e etiquetar para identificação.

2. Material do naso-faringe — (apenas para os comunicantes)

2.1 Usando um abaixador de língua, passar um swab esteril no naso-faringe e semear em meio de cultura apropriado, ao qual se juntou a mistura de VCN (vancomicina, colistina e nistatina). Anotar o nome do paciente e a data da colheita.

II — Exame Laboratorial

1. Exame citológico

1.1 Contagem global dos elementos — em câmara apropriada, exprimindo o resultado por mm^3 .

1.2 Contagem diferencial

Se o **líquor** estiver turvo, colocar uma gota diretamente numa lâmina limpa e não usada. Em caso contrário, centrifugar em tubo esterilizado e colocar uma gota do sedimento em lâmina e não usada. Fazer o esfregaço, deixar secar, corar e examinar ao microscópio, anotando a presença de polinucleares e monucleares por 100 células.

2. Exame bacterioscópico

Como em 1.2, fazer um esfregaço numa lâmina nova e limpa, fixar, corar pelo Gram e examinar.

Anotar o resultado como se segue:

— Ausência de germes

— Presença de diplococos Gram-negativos intra e/ou extracelulares.

Presença de outros germes

3. Isolamento

Usar como meio de cultura agar-chocolate preparado com meio de Müller-Hinton. Após a sementeira incubar a 35-36°C em atmosfera de O₂ (vela) e examinar após 24-48 horas.

4. Identificação

A identificação do meningococo será feita pelo teste da oxidase (gênero *Neisseria*), pela aglutinação com soros específicos ou pela fermentação de açúcares. As raças lisas não aglutináveis pelos anti-soros A, B e C serão enviadas ao Laboratório de Referência (Instituto Adolfo Lutz, São Paulo).

5. Sensibilidade aos agentes antimicrobianos

Será determinada em meio de Müller-Hinton nas mesmas condições de incubação já citadas, com as seguintes substâncias: sulfas, penicilina G, ampicilina, rifampicina e tetraciclina.

Conduta terapêutica

1. Procurar estabelecer precocemente o diagnóstico mediante exame clínico apurado e exame do líquido cefalo-raqueano obtido por punção lombar ou suboccipital.

2. Internação do doente em ambiente hospitalar, procurando-se de preferência centralizar as internações num único hospital ou em Unidades de Internação em hospitais gerais.

3. Assegurar ao paciente enfermagem extremamente cuidadosa, a fim de se evitarem os traumas da agitação psicomotora, aspiração de vômitos, a higienização dos doentes, os distúrbios tróficos, etc. e enfatizada a rigorosa obediência aos horários de administração dos medicamentos.

4. Iniciar de imediato o tratamento antibiótico e as medidas gerais de sustentação, mesmo antes de obtidas as informações laboratoriais do L.C.R.

Terapêutica antibiótica

A tendência atual para seleção de antibióticos de primeira escolha recal nas penicilinas semi-sintéticas — ampicilina, hecetilina e epicilina — usando-se habitualmente a primeira.

A via de administração mais aconselhável para o melhor rendimento terapêutico é a via endovenosa que deve ser mantida mediante cateter durante toda a fase crítica da doença, à custa da administração contínua de soro glicosado.

A administração endovenosa da ampicilina deve ser feita em dose média diária de 200 mg/k de peso, distribuída a dose total por 4 administrações iguais (salvo a 1.^a que deve ser maior) de 6 em 6 horas não devendo, habitualmente, ser ultrapassada, a dose de 16 a 18 g.

A fim de se assegurar a máxima eficiência do antibiótico, este jamais deverá ser colocado diretamente no frasco do soro, devendo ser injetado nos horários estabelecidos através da borracha da instação.

Comprovada a melhora do caso, seja clínica seja liquoricamente, pode ser suspensa a administração intravenosa e substituída pela via intramuscular, em doses periódicas e menores, tais como 100 mg/k, por dia.

Em crianças, especialmente durante o 1.^o ano de vida, pela freqüência das meningites por germens Gram-negativos, em especial enterobactérias, deve-se associar à Ampicilina, enquanto não obtida a comprovação bacteriológica, outros antibióticos com estas indicações (Gentamicina, Kanamicina, Carbenicilina, etc).

A penicilina cristalina pode também ser utilizada em doses de 150 a 300.000 unidades/k/dia, por via endovenosa, de forma idêntica à Ampicilina (atenção para que se evite a sobrecarga de administração de potássio através da penicilina potássica).

Casos graves, pacientes em coma e na vigência de complicações, exigem, além da terapêutica antibiótica, medidas outras variáveis de caso para caso:

a) Alimentação parenteral ou mediante sonda nasogástrica; b) sonda vesical de demora; c) manutenção da volemia e bioquímica do meio interno mediante reposição de líquidos e eletrólitos, controlada a pressão venosa central; d) eventual monitorização do doente; e) assegurar mediante recursos de respiração controlada a permeabilidade das vias respiratórias à custa de recursos endoscópicos, respiração assistida e traqueostomia; f) na vigência de meningococemia e síndrome de Waterhouse — Friedrichsen (toxemia intensa, manifestações purpúricas, trombocipenia, hipotensão arterial e sinais de choque), as medidas são idênticas às do tratamento do choque toxêmico e análogas às septicemias por germens Gram-negativos; g) na vigência de hipertemias e convulsões, empreguem-se respectivamente a metilnelubrina, os derivados diazapínicos, hidantoinatos por via intravenosa e barbitúricos.

No edema cerebral, coma meningencefálico e hipertensão endocraneana, devem ser usados o manitol e os glicocorticosteróides. Eventualmente, em circunstâncias e indicações especiais podem ser necessárias os cardiotônicos, os glicocorticosteróides e a heparina, esta última na consideração de fenômenos de coagulação intravascular, disseminada.

Medidas outras de caráter sintomático podem ser requeridas diante de manifestações sintomáticas especiais de cada caso.

O critério de alta deve implicar na integral normalização clínica e laboratorial, recomendando-se, no momento da alta, a administração intramuscular de Penicilina de ação prolongada, além de tratamento quimioprofilático com minociclina visando a eliminação do estado de portador.

Quimioprofilaxia

A administração de drogas com finalidade quimioprofilática, muito embora não assegurando efeito protetor e prolongado, tem sido adotada na falta de meios disponíveis mais eficazes de proteção.

A seleção de drogas que erradiquem o meningococo entre portadores comunicantes tem sido procedida por meio de provas de sensibilidade e outras investigações.

Em consequência da resistência do meningococo do soro grupo C à sulfonamida e da falta de eficácia das penicilinas naturais ou semi-sintéticas como recursos para eliminação do estado de portador, a escolha recaiu sobre a minociclina.

Para adultos a minociclina é utilizada na dose inicial de 200 mg, seguida por 100 mg cada 12 horas durante 3 dias (6 doses).

Para crianças, a dose é de 4 mg/k seguida de 2 mg/k cada 12 horas por 3 dias (6 doses).

A utilização da rifampicina não é recomendável em consequência de possibilidade do desenvolvimento de resistência precoce.

A indicação da droga com finalidade quimioprofilática deve ser restrita aos comunicantes familiares.

Brasília, D.F.

1.º de junho de 1973.

BSB-73/1122

Senhor Ministro:

Com referência à obtenção da vacina antimeningocócica nos Estados Unidos para ser utilizada no programa da vacinação contra esta enfermidade no Estado de São Paulo, me permito informar a Vossa Excelência o seguinte:

— A vacina antimeningocócica é produzida nos Estados Unidos pelos Laboratórios Merck, Sharp & Dohme para o Exército norte-americano e necessitaria de autorização daquele Governo para produzir e vendê-la ao Brasil. Sobre este particular se iniciaram as gestões pertinentes e é possível que dentro de um mês a Merck esteja em condições de proporcionar este tipo de vacina.

De acordo com informação que me foi dada pelo Dr. Mário Miranda, Epidemiólogo de nossa Organização com sede em São Paulo, a Secretaria de Saúde de São Paulo precisaria mensalmente de 100 mil doses, durante cinco meses, esperando-se que findo este período já esteja em condições de fabricar sua própria vacina. O custo provável da vacina norte-americana oscilará entre Cr\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) a US\$ 1,00 (hum dólar) por dose, confirmando-se oportunamente o preço definitivo.

— Para produzir a vacina na cidade de São Paulo foram feitos os arranjos preliminares com o Walter Reed Army Institute para que dois técnicos da Secretaria de Saúde recebam treinamento correspondente naquela instituição, e ao término do estágio visitem os Laboratórios Merck, Sharp & Dohme para observar sua produção industrial.

— Considerou-se a conveniência de que o Professor Otto Bier, que viajará a Washington durante este mês para participar da Reunião do Comitê Técnico Assessor de Investigação, aproveite a oportunidade para visitar as instalações da Merck e também para entrar em contato com o Walter Reed Army Institute.

— De nosso escritório de Washington recebi a informação de que a instalação do laboratório para produção desse tipo de vacina, custou aos Laboratórios Merck

aproximadamente US\$ 500.000. Esta informação deve ser tomada com devida cautela porque a montagem de um laboratório dessa natureza implica muitos fatores e, por outra parte, não se trata de informação oficial, devendo considerar-se apenas como elemento de orientação.

Estes são os esclarecimentos que desejava levar ao conhecimento de Vossa Excelência, e aproveito o ensejo para reiterar-lhe as expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente — **Dr. Manuel Sirvante Ramos**, Chefe Zona V
cc: **Dr. Pedro Vasconcellos Barros** — CAIS

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves —
Petrônio Portella — Jessé Freire — Domicio Gondim — João Cleofas —
Teotônio Vilela — Antônio Fernandes — João Calmon — Vasconcelos
Torres — Orlando Zancaner — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho —
Saldanha Derzi — Mattos Leão — César Ramos — Lenoir Vargas —
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que institui multa pela retenção da Carteira Profissional após o término ou rescisão do contrato de trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 178, 179 e 180, de 1973, e 61, 62 e 63, de 1974, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CCJ; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

— **de Legislação Social** — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário; e

— **de Finanças** — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

A votação do presente projeto foi adiada, em virtude da aprovação de requerimento pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão de 12 de junho do corrente.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2.º do art. 311, combinado com o art. 353, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias.

Com este objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 156, DE 1974

Nos termos do art. 353 combinado com a alínea c do art. 311 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1973, que institui multa pela retenção da Carteira Profissional após o término ou rescisão do contrato de trabalho, a fim de ser feita na sessão de 5 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1974. — **Virgílio Távora**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, no começo desta sessão o nobre Senador Eurico Rezende surpreendeu a Casa fazendo o elogio das prerrogativas, do prestígio do Congresso americano.

O Sr. Eurico Rezende — Não surpreendi a Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero dizer surpreendeu, porque ninguém esperava o discurso de V. Ex.^ª

O Sr. Franco Montoro — Surpreendeu favoravelmente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Favoravelmente. Ninguém esperava o discurso do nobre Senador Eurico Rezende que surpreendeu a Casa ao fazer o elogio do Congresso americano.

Não sei, Sr. Presidente, se um projeto como este, que passou por todas as Comissões competentes do Senado — pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Legislação Social, pela Comissão de Finanças — e aprovado unanimemente, deixa de ser votado hoje, deixa de ser decidido hoje, deixa de ser aprovado hoje, de acordo com os pareceres das Comissões técnicas, para que se prestigie o Congresso Nacional.

Vejo, entre o discurso inicial do Sr. Senador Eurico Rezende, que aqui exaltou o Congresso americano, e a atitude que agora vamos tomar, aprovando este requerimento e outros semelhantes, que evitam que o Senado aprove projetos que têm a seu favor a unanimidade dos pareceres das Comissões técnicas, vejo nisso um contraste. Não há nisso um contraste? Se não é desprestigiar o Congresso Nacional, Sr. Presidente, evitar que o pronunciamento das Comissões seja aprovado pelo Plenário?! Se não é desprestigiar o Congresso Nacional, desprestigiar o trabalho das suas Comissões técnicas.

Melhor fora dissolver essas Comissões técnicas, porque, sucessivamente, todos os dias, projetos semelhantes são adiados. Este mesmo já foi adiado por outra vez.

Sr. Presidente, deixo o meu protesto, principalmente um protesto nesta hora em que se procura exaltar o Congresso de outros países, quando, no Congresso do Brasil, não se segue a mesma orientação.

O Sr. Virgílio Távora — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, a maioria é cônica das suas responsabilidades e dos seus deveres. Procura, na maneira melhor possível, executá-los. Exercita um direito que lhe é inerente, e desse direito não abre mão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 5 de setembro do corrente.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1974 (n.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 327 e 328, de 1974, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12, DE 1974

(N.º 150-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica aprovado o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 23, de 1974 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 217, de 1974), que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, DE 1974

Suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º — É suspensa a execução da letra f, do art. 2.º da Lei n.º 3.146, de 17 de dezembro de 1971, do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Lei n.º 3.194, de 22 de junho de 1972, declarada inconstitucional por decisão

definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 5 de setembro de 1973, nos Autos de Representação n.º 887.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, como líder.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós representantes do povo, temos sido solicitados para tratar de problemas relativos ao funcionalismo, sobretudo daquelas classes menos protegidas daqueles funcionários situados nos níveis mais inferiores dos quadros.

Tivemos, Sr. Presidente, várias leis tratando do assunto, mas a verdade é que o histórico descompasso entre a remuneração dos servidores públicos, principalmente dos de condições mais modestas, e o custo de vida vem-se agravando assustadoramente.

Sobre a promessa de que seriam corrigidas, em definitivo, todas as crônicas injustiças que pesavam sobre a imensa e sofrida classe, foi sancionada, no dia 10 de dezembro de 1970, a Lei n.º 5.645, que estabelecia diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Público da União e das autarquias federais.

Esse diploma estabeleceu — como ninguém ignora — dez grupos básicos de atividades, nos quais desde que viessem a preencher condições também previstas em lei — seriam classificados os funcionários públicos civis da União. Veio depois o Decreto n.º 70.320, de 23 de março de 1972, estabelecendo normas essenciais à implantação do sistema de classificação de cargos instituídos pela lei já citada.

Numa etapa seguinte, o Senhor Presidente da República estabeleceu meios específicos que firmaram normas para nove dos dez grupos básicos a que se refere a citada lei.

O único grupo que não mereceu, até agora, sequer, a atenção de uma lei disciplinadora para os eventuais benefícios do enquadramento foi o do magistério.

Enquanto as leis, os decretos, as palavras e as promessas se sucedem, Sr. Presidente, o tempo passa. E a partir daquela distante Lei n.º 5.645, a situação piora para os que desde então têm recebido apenas modestos percentuais de aumento salarial no começo de cada ano.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a está fazendo um discurso muito oportuno. Aborda, justamente, uma categoria profissional que sempre tem sido relegada a plano secundário — a dos professores. Na verdade, é triste, é calamitoso o que se passa com o magistério. Uma nação depende muito dos professores. A Democracia é um sistema pedagógico e, se não prepararmos nossa juventude para que saiba defendê-la, nunca teremos uma verdadeira democracia. Ela depende, em grande parte, da cultura do povo e esta depende dos professores. Os professores, no Brasil, são mal remunerados. Avalie V. Ex.^a que um professor na Faculdade Nacional de Medicina, com todos os proventos, com 30 anos de serviço, não chega a perceber três mil cruzeiros. No Colégio Pedro II, um professor catedrático, com 40 anos de serviço, o decano daquela grande instituição, com adicional e todas as gratificações, não percebe dois mil cruzeiros. Um professor da linha comum recebe, em média, de Cr\$ 1.600,00 a Cr\$ 1.700,00. De modo que o trabalho de V. Ex.^a é de absoluta justiça e merece todo nosso apoio e nossa solidariedade.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

Agora, Sr. Presidente, estou recebendo constantes reclamações — talvez pelo fato de ter sido Ministro do então Ministério de Viação e Obras Públicas, que abrangia o Departamento de Correios e Telégrafos — de antigos funcionários daquele departamento, atual Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muitos deles, sujeitos a salários de fome, estão de algum modo impossibilitados de se aposentarem de imediato, exatamente porque esperam a melhoria, de há muito prometida, da classificação, na esperança de proventos menos vis do que os atuais.

a) Qual a situação, no momento e no futuro, dos funcionários federais, lotados no extinto DCT e servindo à ECT atual?

b) Qual a situação dos tesoureiros e tesoureiros-auxiliares de várias categorias, que possuem legislação própria e específica, sendo a mais recente a lei n.º 3.826, com direitos adquiridos, e como serão classificados por transformação ao Grupo Tributação — Arrecadação e Fiscalização, do novo Plano?

c) Como procederá a ECT com referência aos funcionários (inclusive os tesoureiros) que estão aposentados ou afastados aguardando aposentadoria por invalidez, quanto ao Plano de Classificação?

d) Para quando a ECT espera concluir a classificação definitiva do seu quadro funcional, uma vez que há três anos a situação desses funcionários acha-se sem solução?

Quando há pouco, Sr. Presidente, votamos a lei da fusão dos Estados do Rio e da Guanabara, falou-se muito na reclassificação do funcionalismo dos dois Estados e tive ocasião, na Comissão, de lembrar o que se está passando com o funcionalismo federal.

A lei, há vários anos decretada, atingiu até hoje parece que a somente 15% de todo o funcionalismo da União.

Estas, Sr. Presidente, são algumas das indagações que os numerosos integrantes desse grupo a que estou fazendo referência desejariam ver respondidas, pelos atuais dirigentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Faço, pois, neste instante, um direto e veemente apelo ao Presidente dessa empresa pública, no sentido de que procure encontrar, com a pressa que os problemas humanos sempre envolvem, a solução imediata e justa para a implantação da classificação de cargos na área dessa empresa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O S. Nelson Carneiro — Peço a palavra pelo ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, pela ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a que mandasse examinar a possibilidade de incluir na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1973, que diz respeito a providências relativas à trabalhadora gestante e que já foi objeto de discussão nas sessões desta Casa de 18 de abril e 21 de maio.

Esta Casa resolveu, no dia 21 de junho, enviar um ofício ao Sr. Ministro do Trabalho. S. Ex.^a até hoje, como várias vezes tem acontecido, não deu nenhuma resposta, nenhum apreço à solicitação do Senado.

A medida que propugnamos já está sendo anunciada como uma das metas do Ministro da Previdência Social. É mais uma idéia que surge no Congresso e que vai passar agora a ser iniciativa do Poder Executivo.

Não será assim que se prestigiará o Congresso Nacional. Eu pediria, portanto, a V. Ex.^a, que mandasse examinar a situação do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Informo a V. Ex.^a que, de acordo com o Regimento, o Sr. Ministro tem 30 dias para responder às nossas solicita-

ções, que são feitas através da Presidência da República. Se não o fizer neste prazo, nós reiteramos o pedido, por mais 30 dias. Esgotados este último prazo, se não houver resposta, aí, nós colocaremos o projeto na Ordem do Dia.

Afirmo a V. Ex.^a que a solicitação foi feita em julho. Não temos, ainda, nem os primeiros 30 dias e, infelizmente, não posso atender ao pedido de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — Salvo engano, Sr. Presidente, foi a 20 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Se foi em junho temos de 20 de junho a 20 de julho, e depois até 20 de agosto.

O Sr. Nelson Carneiro — Portanto, V. Ex.^a precisa, ao menos reiterar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Se até 20 de agosto não chegar a resposta...

O Sr. Nelson Carneiro — Mas se não houver reiteração, não chega a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Naturalmente a Secretaria já providenciou.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu pediria a V. Ex.^a que mandasse verificar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Pois não, V. Ex.^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um registro.

A morte de Telêmaco Gonçalves Maia ocorrida no dia 3 do mês de julho próximo passado, na Guanabara, foi um rude golpe para milhares de pessoas, que aprenderam a admirar, naquela excepcional figura de médico, militar e político, os dotes de um caráter retilíneo e de uma bondade sem limite.

Nascido no alvorecer do século, em 1901, era filho do Professor João Maia e de Dona Palmira Gonçalves Maia, e irmão do General Flodoardo Gonçalves Maia, do Professor Florestan Gonçalves Maia e de Dona Iracema Maia Dantas.

A sua formação escolar foi feita no Colégio Pedro II e completada na Faculdade de Medicina, onde ingressou em 1918, e de onde saiu em 1924. Lá, teve colegas eminentes, dentre os quais, Darcy Monteirol, Ivo Correa Meyer, Ademar de Barros e o Professor Luiz Caprilioni.

Em 1927, entrou para o quadro de médicos do Exército, granjeando, desde logo, elevado conceito de eficiência e dedicação.

Em verdade, Sr. Presidente, Telêmaco Gonçalves Maia foi inexcedível no seu amor ao próximo e na renúncia às coisas materiais da vida.

Além de haver montado casas de caridade, em Caçapava, Estado de São Paulo, foi um dos fundadores do Asilo São Francisco de Paula e da Casa da Mãe Pobre e da Sociedade Obreiros do Bem, mais tarde transformada no Hospital Santa Alexandrina.

Clinicou durante cinqüenta anos, dando sempre consultas gratuitas às pessoas carentes de recursos.

Quando da criação do Ministério da Aeronáutica, por ele optou. Ali teve várias chefias e importantes missões que lhe permitiram galgar todos os postos da carreira, até atingir o mais elevado deles — o de Brigadeiro.

A sua trajetória política foi, igualmente, brilhante. Em 1950 elegeu-se vereador, na legenda do PSP no antigo Distrito Federal. Dez anos depois, foi constituinte na Guanabara, e, quando lhe sobreveio a morte, exercia o mandato de Deputado Estadual, eleito que fora pelo MDB.

Não foi sem motivo, Sr. Presidente, que o falecimento daquela notável criatura causou profunda consternação no seio da família brasileira, pois é

inegável que Telêmaco Gonçalves Maia viveu para além de si próprio — viveu para o próximo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuamos hoje nosso pronunciamento sobre energia nuclear, interrompido ontem pela ausência, em plenário, do nobre Senador Franco Montoro.

ENRIQUECIMENTO DO URÂNIO

A vastidão do assunto vai-nos obrigar a ser sintético, socorrendo-nos de trechos de publicação da CBTN que com rara felicidade aborda o assunto:

‘Para que se compreenda o que significa ‘urânio enriquecido’ é preciso que se tenha presente que o urânio natural contém três isótopos: U-234, U-235 e U-238. Destes, somente o U-235 é físsil — o único isótopo físsil encontrado na natureza — e constitui, por essa razão, a matéria primeira de toda a indústria nuclear. Todavia, como o teor isotópico do U-235 é de apenas 0,7%, para que se consiga um maior rendimento dos reatores de potência (maior taxa de irradiação, isto é, quantidade de energia por kg de combustível utilizado) e a diminuição do custo de energia produzida em centrais nucleo-elétricas, torna-se necessário proceder ao que se denomina enriquecimento isotópico do urânio, através do qual se obtém o urânio enriquecido utilizado como combustível em reatores.

Consiste esse enriquecimento em processos e operações que visam à elevação do teor do isótopo U-235 contido em compostos de urânio natural. A título ilustrativo, vale a pena mencionar que o urânio enriquecido empregado como combustível no reator à água leve deve ter uma taxa de enriquecimento de apenas 3% de U-235.

Três são os processos de enriquecimento mais utilizados: o da difusão gasosa, desenvolvido inicialmente nos Estados Unidos da América, onde existem atualmente três usinas. Há, ainda, usinas deste tipo em operação nos seguintes países: uma na Grã-Bretanha, uma na França, uma na União Soviética e, provavelmente, uma na China. **Esse processo, para tornar-se econômico, exige fábricas de grande porte (8.550.000 — UTS/ano).** Trata-se de um método destinado a abastecer normalmente uma potência instalada da ordem de 80.000 MWe. **Assim, não é aconselhável para países com programas nucleares em fase inicial.**

Outro método, o das centrifugas a gás, na atual fase de desenvolvimento além de ser 20% mais econômico do que o da difusão gasosa, permite a instalação de usinas de capacidade de separação da ordem de 1 milhão de UTS por ano ou mais. É adequado para suprir uma potência instalada de cerca de 10.000 MWe.”

O Caso Brasileiro — seu programa até 1990 pressupõe a instalação de 10.200 MWe — Por decisão presidencial o Brasil vem de ingressar, como membro, na Associação para Enriquecimento de Urânio pela Ultracentrifugação (ACE), organizada pela URENCO.

“O terceiro método, denominado vulgarmente “nozzle” (jato centrifugo-a-gás), vem sendo aperfeiçoado rapidamente, sobretudo em estudos realizados na Alemanha. O desenvolvimento desse processo não está envolto no mistério das tecnologias consideradas como secretas, não sofrendo, por isso, outras restrições, de caráter político. Dos três é o processo que exige menor investimento, muito embora apresente a desvantagem de um consumo energético mais elevado que o da difusão gasosa e o das centrifugas-a-gás. Todavia, esse dispêndio tem sido reduzido drasticamente à medida em que o processo vem sendo aperfeiçoado, como ocorreu no passado, com o das centrifugas-a-gás. .

Em pesquisas que vêm sendo realizadas nos Estados Unidos da América há poucos anos, está sendo utilizado o ‘laser’ como separador isotó-

pico de urânio. Este processo, que consiste em fazer incidir o raio 'laser' em moléculas contendo átomos de urânio, de modo a se produzir uma excitação seletiva nas moléculas dos diferentes isótopos, deverá, segundo indicam os estudos técnicos, permitir o enriquecimento isotópico de urânio a custos consideravelmente baixos.

Visando a atender à demanda do mercado consumidor de urânio enriquecido, há, nos Estados Unidos da América, dois grandes grupos de setor privado: o 'Uranium Enrichment Associates' (EUA), formado pelo consórcio 'Bechtel—Westinghouse—Union Carbide', e o consórcio 'General Electric—Exxon Nuclear'. Um terceiro grupo, o da 'Garret—Corporation', está sendo presentemente organizado.

O próprio Canadá, conforme exposição do seu Ministro de Energia submetida ao Conselho Científico Nacional está estudando a possibilidade da instalação, pelo setor privado, de uma grande usina de enriquecimento de urânio.

Na Europa, estão sendo formadas duas grandes empresas multinacionais, para proceder ao enriquecimento do urânio: EURODIF, que utilizará o processo da difusão gasosa, e a URENCO, que optou pelo método das centrifugas-a-gás.

A EURODIF é constituída pelos países abaixo relacionados, com as seguintes participações de capital:

França	47,5%
Itália	22,5%
Suécia	10 %
Bélgica	10 %
Espanha	10 %

A fábrica da EURODIF, conforme se espera, deverá produzir 4.700.000 unidades de trabalho separativo (UTS), em 1979, que correspondem a 1.000 toneladas de urânio enriquecido a 3%, atingindo 9.300.000 de UTS, em 1981, que correspondem, aproximadamente, a 2.000 toneladas de urânio enriquecido do mesmo teor. Entende-se por 'unidades de trabalho separativo' a energia despendida na produção de um quilograma de urânio enriquecido com o dobro do teor de U-235 do urânio natural, ou seja, significa elevar esse teor de 0,7% a 1,4%. A medida, porém, em que se deseja enriquecer urânio a teores isotópicos mais elevados, torna-se necessário usar quantidades crescentes de energia (UTS), que não são lineares, isto é, não obedecem à proporção inicial. (Para se obter um quilo de U-235 enriquecido a 3%, por exemplo, é preciso empregar 4,7 UTS.)

A URENCO, que é integrada principalmente pela Alemanha, Inglaterra e Holanda, contando, ainda, com a participação do Japão, Estados Unidos da América, Austrália, Canadá, Suécia, Itália, França, Espanha, Bélgica e Grã-Bretanha, deverá produzir, em 1976, 100 toneladas de urânio enriquecido, devendo atingir 500 toneladas em 1980 a 2.500 toneladas, em torno de 1985.

A África do Sul vem desenvolvendo, sob absoluto sigilo, o seu processo de enriquecimento isotópico de urânio.

A Austrália, por seu turno, estuda presentemente a possibilidade de dedicar-se ao enriquecimento do urânio, tendo recentemente apresentado ao Japão proposta de associação que, segundo as últimas informações, foi recusada. Quanto ao Japão, país destituído de recursos minerais e que necessita de crescentes fontes energéticas para atender a seu extraordinário parque industrial, emprega vultosos capitais no enriquecimento do urânio, associando-se a grupos norte-americanos e europeus."

O Brasil, por sua vez, prepara sua entrada na senda do enriquecimento, conforme vimos atrás: ingresso na Associação para Enriquecimento do Urânio pela Ultracentrifugação.

Para atender ao Programa Nuclear brasileiro, estimado supondo-se a estratégia com reatores a água leve pressurizada (PWR), a demanda brasileira em UTS (Unidade de Trabalho Separativo) de 1980 a 1990 será a seguinte (em 10³ unidades):

ANO	Programa nuclear de referência
1980	224
1981	44
1982	143
1983	143
1984	321
1985	321
1986	492
1987	841
1988	974
1989	1.240
1990	1.768

Para que uma independência de suprimento de combustível fosse atingida e considerada esta demanda e a capacidade mínima que poderá ser instalada economicamente, tornar-se-ia necessário que uma usina de 1.000.10³ UTS entrasse em operação em 1987.

"As características do processo de centrifugação permitem que a usina seja ampliada parceladamente, a partir de capacidades menores de 250 a 300x10³UTS/ano."

Poder-se-ia colocar, se necessário, em operação a partir de 1982, uma usina de enriquecimento de 300x10³UTS.

"No período inicial de operação, a mesma funcionará a um baixo fator de capacidade, o que é conveniente para garantir maior flexibilidade de operação nos primeiros anos."

A consolidação da experiência operativa permitirá atender o pronunciado aumento da demanda que necessitará duplicar a capacidade a cada período de dois anos até 1990.

Assim poder-se-ia prever:

Cronograma da usina de Centrifugação		Demanda máxima
Ano	Capacidade 10 ³ UTS	Produção 10 ³ UTS
1982	300	143
1983	300	143
1984	300	321
1985	300	327
1986	500	492
1987	1.000	842
1988	1.000	974
1989	1.300	1.240
1990	2.000	1.768

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com imenso prazer, nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Ouço, com atenção, o discurso de V. Ex.^a, que defende tese diferente daquela que sustentamos neste Plenário. Com base no pensamento dos professores de Física Nuclear e de Física Geral, da Universidade de São Paulo, apresentamos, perante o Plenário, o ponto de vista desses cientistas, favorável à utilização do urânio natural na definição da política nuclear brasileira. V. Ex.^a defende outro ponto de vista, e o faz com base numa ampla documentação, cuja respeitabilidade reconhecemos, e que nos impõe uma diretriz, que queremos aqui tornar clara. Vamos examinar os dados trazidos por V. Ex.^a Como homenagem ao valor do trabalho apresentado, depois desse exame, com a assessoria dos órgãos competentes, traremos ao debate, no diálogo que V. Ex.^a aceitou, em nome do Governo, a contribuição para que, nesta troca de idéias, em que são focalizadas as opiniões de cientistas brasileiros de um lado e organizações governamentais de outro, que conta também com o apoio de ilustres homens da ciência, possa o Congresso Nacional chegar a uma opinião, a uma conclusão talvez mais clara. Desde já antecipo, entretanto, uma sugestão que pretendemos fazer em nossa intervenção: é que a Comissão de Minas e Energia do Senado convoque os próprios cientistas, para que eles pessoalmente — e não através de seus porta-vozes, que somos nós representantes, Senadores, neste plenário — possam fazer um debate perante a Comissão de Minas e Energia. Desse debate, o grande beneficiário será o povo brasileiro e o nosso desenvolvimento. De qualquer maneira, quero agradecer a atenção que V. Ex.^a dispensou ao discurso que aqui proferimos e declarar que — de acordo com o plano traçado por V. Ex.^a, após essa exposição fundamentada das premissas, das conclusões de V. Ex.^a — quando entrar a matéria polêmica que vai ser, pelo que V. Ex.^a informa, abordada no próximo pronunciamento — talvez na próxima semana — aí poderemos, talvez, travar o debate em torno das conclusões concretas e — quem sabe — poderemos, nessa ocasião, trazer também a resposta daqueles cientistas às razões de ordem científica que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Senado, nesta oportunidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nobre Senador Franco Montoro, a serenidade com que V. Ex.^a aborda determinados problemas só tem símile na eloquência e na veemência com que debate outros.

O Sr. Franco Montoro — É que há temas frios e temas quentes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Algumas teses, que têm em V. Ex.^a e em nós defensores antípodas, foram aqui debatidas nesse mesmo clima de respeito mútuo, que nos habituamos a ter, desde o tempo em que ambos éramos Ministros, há mais de dez anos, do mesmo Governo, e com que satisfação agora estamos repetindo, num setor que é fundamental para o desenvolvimento do País, esse *gentlemen agreement* em que cada qual expõe, inicialmente, os dados básicos, aquelas concepções que se lhes afiguram absolutamente incontraditáveis, sobre elas se discute e, em função do assentado, passa-se, então, ao exame, de um lado, das afirmativas de V. Ex.^a e, de outro, das conclusões que procuraremos tirar.

Acreditamos nós que é a melhor maneira, sem arroubos de eloquência, justamente porque problema da importância desse não comporta eloquência, pois comporta apenas raciocínio, apresentação de fatos, de números, de estatística, uma solução enfim que esperamos seja aquela que melhor convenha aos interesses do País.

Já ontem fizemos a primeira parte de nosso pronunciamento, dando aqueles dados básicos, e V. Ex.^a, embora não presente, ocasião tivemos de lhe fazer chegar às mãos uma cópia do mesmo.

O Sr. Franco Montoro — Recebemos o documento de V. Ex.^a e agradecemos a gentileza da remessa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Procuraremos hoje, Srs. Senadores, praticamente, terminar esta parte. Se não o conseguirmos, fá-lo-emos amanhã ou segunda-feira — apesar do que está V. Ex.^a apazado para quinta-feira, quando aqui retornará conosco os debates sobre a parte fundamental de nosso pronunciamento. Se V. Ex.^a assim de acordo estiver, continuaremos.

O Sr. Franco Montoro — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Continuemos: já vimos que o processo da ultracentrifugação de usinas de menor porte e, portanto, com exigências de investimentos muitíssimos menores, torna possível a países em desenvolvimento atingir o objetivo do enriquecimento de urânio antes inacessível aos mesmos, em prazo de oito a dez anos.

“A decisão de construir a usina levaria à negociação para transferência de tecnologia e à decisão de rescindir os contratos (então existentes, esclarecemos nós) tão logo a demanda brasileira pudesse ser atendida por uma usina nacional.”

Ao se negociar os contratos para o fornecimento de tecnologia, há que se levar em conta os problemas que poderiam surgir na operação nacional da usina. Assim, o fornecedor da tecnologia deveria cobrir certo volume de serviço de enriquecimento no caso de qualquer falha nos primeiros anos de operação da usina. Isto é mister ser estipulado no contrato para que não ocorra uma falta de serviços de enriquecimento para atender ao programa nuclear brasileiro.

A título de ilustração:

Considerando uma usina com a capacidade atrás citada (1.000.10³ UTS), suas principais características e custos seriam os seguintes:

Características

Capacidade — 1.000.10³ UTS/ano

Consumo de energia — 200 kw-h/UTS

Vida da centrífuga — 10 anos

Vida da usina — 10 anos

Necessidade de pessoal (usina de 500.10³ UTS/ano) — 150 empregados com a seguinte qualificação: 12% engenheiros; 20% técnicos; 55% operários especializados; e 13% outros.

Custo

Investimento específico — 200 US\$/UTS

Operação e manutenção — 14 US\$/UTS

Necessidade de terreno.

Custo de energia (estimativa mínima brasileira) — 6 mills/kw-h.

US\$ 200 milhões

É de lembrar que esta usina, conforme já explicado atrás, poderá ser implantada, e o deverá ser, por usinas sucessivas de 300 mil Unidades de Trabalho Separativo, de acordo com as necessidades, não implicando, pois, a sua construção o dispêndio total mencionado e sim de 70 a 80 milhões de dólares, inicialmente.

Dados esses ligeiros esclarecimentos sobre urânio enriquecido, gostaríamos de percutir a questão de água pesada, também à vol d'oiseau, apenas para fixar dados que seriam contestados ou não, e depois nós sobre ele raciocinarmos.

ÁGUA PESADA

Valer-nos-emos dos dados oferecidos seja pela CBTN, seja principalmente pela “Atomic Energy of Canada Limited”.

A maior parte da água pesada existente no mundo é ainda obtida pelo processo de troca isotópica em gás sulfídrico (H_2S/H_2O) ("Hydrogen-sulphide-water exchange"), seja nos Estados Unidos da América, seja no Canadá.

Outros processos são também utilizados:

a) eletrolítico e troca no vapor ("Hydrogen-steam exchange with electrolysis"), usado na Noruega;

b) eletrolítico e destilação ("Hydrogen distillation with electrolytic pre-enrichment"), em produção na Índia e na Suíça; e

c) troca NH_3/H_2 ("Ammonia hydrogen exchange"), empregado pela França e Índia.

Destes três, o último é que tem apresentado maior interesse, sem embargo da opinião da AECL de que não oferece ele nenhuma significativa vantagem sobre o processo da troca isotópica em gás sulfídrico, seja na versão monotermal, seja na bitermal. Em França, porém, as conclusões foram justamente ao contrário.

O Quadro a seguir apresenta um panorama das fábricas de água pesada existentes no mundo com as respectivas capacidades de produção:

Processo	Denominação da Usina e Localização	Capacidade (t/a)	Início de Operação	Estado Atual
Eletrolíticos e Troca no Vapor	— Rjukan & Glam-Fjord, Noruega	20	—	em produção
Eletrolítico e Destilação	— Nangale/Índia	18	1962	em produção
	— Domat/Ems, Suíça	3		em produção
Troca NH_3/H_2	— Mazingarbe, França	20	1967	inoperante
	— Baroda, Gujarat, Índia	67	1973	em produção
	— Tuticorin, Tamil Nadu, Índia	74	1974	
Troca H_2S/H_2O	— Savannah River, Aiken, USA	180	1953	em produção
	— Port Hawkesbury, Nova Escócia, Canadá	400	1970	em produção
	— Glace Bay, Nova Escócia, Canadá	400	1975	em produção
	— Farucé, Douglas Point, Canadá	800	1973	inoperante
	— Kota, Rajasthan, Índia	100	1974	em produção

Por ele se verifica a razão da carência de água pesada no momento, que fez com que a USAEC aumentasse seu preço para US\$ 121/kg e que o último fornecimento ao Paquistão pelo Canadá o fosse ao preço de US\$ 220/kg.

Seu uso em reatores, com as desvantagens mencionadas (perda de material durante seu manuseio, sua degradação, necessidade de reconcentrá-la, formação de trítio à proporção que o D_2O permanece no reator) que praticamente neutralizam as vantagens de sua utilização como moderador, exige o emprego de 1 tonelada por MWe instalado, o que confirma o dado anterior já apresentado: representa água pesada em custo 20% do investimento total da Central Nuclear.

Fontes canadenses publicaram recentemente que o custo estimado de construção de uma fábrica com a capacidade nominal de 800 toneladas de água

pesada por ano é de US\$ 375.000. Como para as fábricas de produtos químicos, a taxa de retorno do capital aplicado, dadas as condições severas de corrosão a que fica sujeito o equipamento, deve ser tal que ao fim de 10 anos a fábrica esteja completamente paga, justifica-se, no caso brasileiro, a taxa de 15% ao ano para custeio de capital, incluindo depreciação, seguro e juros.

O Quadro seguinte serve para mostrar que é da ordem de US\$ 111 o preço mínimo de um quilograma de água pesada produzido.

Custo de Produção	Quantidade	US\$/kg D ₂ O
Custo de Capital		47
Vapor (70 kg/cm ²) à base de US\$ 4/t	11 t. vapor/kg D ₂ O	44
Eletricidade	550 kw-h/kg D ₂ O	8
Água de Refrigeração (US\$ 0,0075/m ³)	170 m ³ /kg D ₂ O	1
Manutenção e Supervisão	(10% s/preço produto)	11
Total		111

Se a fábrica opera somente 70% de sua capacidade nominal, como vem ocorrendo no Canadá, então este custo atinge o valor de US\$ 148/kg D₂O, dado também que já foi nos apresentado.

PLUTÔNIO

Em dezembro passado cuidamos já haver tratado longamente do assunto.

Assim cingir-nos-emos ao mínimo necessário de explicações para não muito alongar este discurso.

Elemento transuraniano, obtido artificialmente pela transmutação do urânio, possui o plutônio vários isótopos de massa 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244 e outros, cujas propriedades variam muito de uns para outros.

Saliente-se que os isótopos de ordem ímpar são físseis, o mesmo não se dando com aqueles de ordem par, que por não o serem afetam a quantidade do plutônio, absorvendo nêutrons sem se fissionarem.

Neste passo deve já ser feita uma restrição à frase habitualmente ouvida: "os reatores de potência a água pesada-urânio natural produzem mais plutônio", a frase é um "slogan" sem alcance prático e tem o intuito de, mediante repetição, induzir leigos a simpatizar emocionalmente com esse tipo de reator, na crença de que ela teria importância eventual para a Segurança Nacional.

Nenhum reator projetado para produzir eletricidade é adequado à produção de plutônio militar. Os reatores produtores de eletricidade estão dentro do regime de salvaguardas, o que impede definitivamente seu uso para esse propósito. Além disso, sérias considerações econômicas desaconselham esta forma de produção, e somente como exercício teórico, sem significado prático, será feita a comparação entre o reator de água leve e urânio levemente enriquecido (LWR) e os reatores de água pesada e urânio natural (HWR). O que interessa no caso é a taxa de produção de plutônio-239 e de plutônio-241, durante certo tempo, preservando-se no entanto a sua qualidade. Embora para cada megawatt/dia (MWd) o HWR produza mais plutônio que o LWR, a taxa de produção é quase a mesma no início do processo, verificando-se, contudo, que, devido à maior potência específica do LWR, este tipo excede a taxa de produção do HWR como se pode ver no anexo 1.

Verifica-se por esta figura que o reator do tipo LWR, após 34 dias de operação, produz maior quantidade de plutônio produzido no reator, e a água leve é superior à do plutônio produzido no reator a água pesada, conforme se vê na figura citada.

Em outras palavras, tratando-se de produzir plutônio militar, os reatores a água leve produziriam em menor tempo, por tonelada de combustível, mais plutônio de pureza militar. Os reatores HWR, contudo, podem ser recarregados durante sua operação. Os reatores LWR teriam que ser recarregados após 40 dias de operação, o que seria obviamente um inconveniente.

VALOR DO PLUTÔNIO

O valor do plutônio depende essencialmente da sua pureza (medida em concentração dos isótopos físséis). O plutônio a que nos referimos é o plutônio empregado em artefatos bélicos nucleares ou explosivos nucleares para fins civis. Convém notar, entretanto, que o plutônio-239 produz explosões de potência máxima de 20 quilotons, o que não é muito adequado à ignição de bombas a fusão (bombas de hidrogênio). Para esse fim, utiliza-se, preferencialmente, urânio-235. Este fato obrigou as potências nucleares (Estados Unidos, União Soviética, China, Inglaterra e França) a construírem fábricas de enriquecimento de urânio.

A massa crítica do plutônio-239 puro é cerca de 6 quilogramas. A do plutônio-239 a 96% (4% de plutônio-240) é de 8 quilogramas. A massa crítica do urânio-235 puro é de 14 quilogramas e o urânio-235 a 93%, (+7% de urânio-238) é de 23 quilogramas.

Este plutônio a 96% não é o obtido em reatores de potência do tipo água pesada e urânio natural (queima de 9.000 MWd/t) que produz plutônio com 68% de isótopos físséis.

A produção do plutônio de boa qualidade militar, como vimos, provém de baixa queima (inferior a 1.000 MWd/t de urânio) e se faz em reatores plutonígenos, moderados a grafita ou a água pesada e, ultimamente, por reatores de grande porte, moderados a grafita, refrigerados a gás. Tanto a França, quanto Inglaterra, China, União Soviética e Estados Unidos produzem plutônio militar em reatores de grande porte, moderados a grafita.

Reprocessamento

O reprocessamento só é aconselhável quando o combustível queimado contém urânio enriquecido e plutônio em quantidades tais que, conjuntamente, excedam o custo da operação química de recuperação e as despesas adicionais com os rejeitos radioativos. No caso militar, entretanto, como o valor do plutônio não tem sentido econômico e sim estratégico, faz-se o reprocessamento.

A curva na Figura 2 descreve como varia o custo de reprocessamento do combustível com a escala da fábrica. Em C está representado o valor do plutônio contido em um combustível queimado, procedente de reator a urânio natural-água pesada, evidenciando a impossibilidade de reprocessar economicamente até mesmo em fábrica de maior porte.

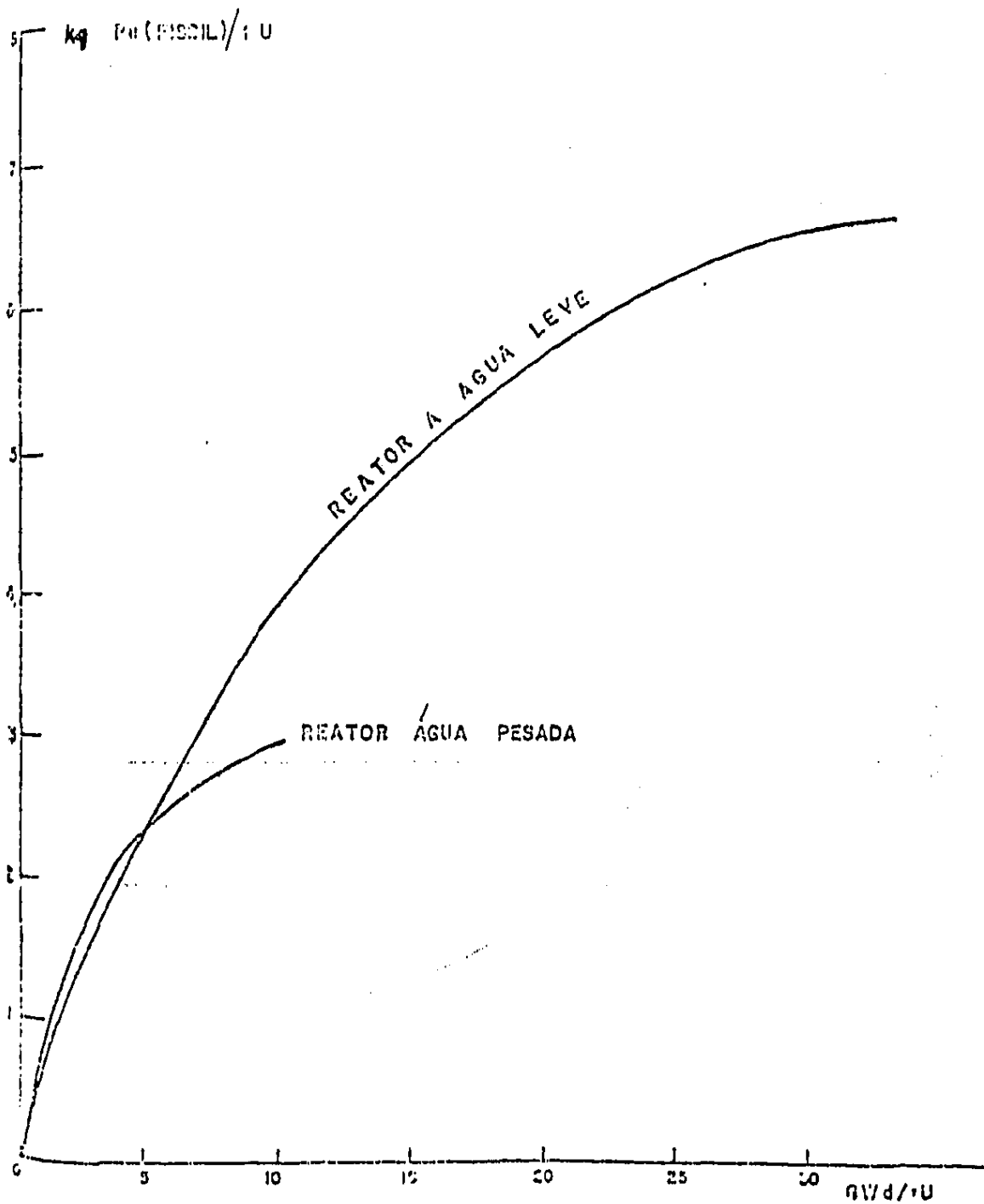
Ao contrário, o combustível queimado pelos reatores a água leve e urânio ligeiramente enriquecido justifica, em escala adequada A e B, o reprocessamento econômico que em fábricas de maior porte será ainda mais econômico.

Pondo um ponto nesta parte de nossa exposição, gostaríamos de informar ao nobre Senador Franco Montoro que o reator PHWR argentino, de Atucha, a água pesada e urânio natural, bem como o reator PWR a água leve e urânio-235 a 3% de Angra dos Reis, ao contrário do que afirmado muitas vezes sem uma base científica a lastrear a assertiva, ambos, vão produzir aproximada e anualmente cerca de 100 quilogramas de plutônio, um e outro. Apenas o plutônio do reator brasileiro, por ser de LWR, poderá ser extraído economicamente e constituirá propriedade do Governo, porém sob salvaguarda internacional. Este será um dos pontos que vamos ferir no debate. Há um pequeno equívoco nas informações fornecidas ao nobre representante por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro — Ou nas informações prestadas a V. Ex.^a O debate esclarecerá o assunto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. Traremos o documento oficial.

FIGURA 1



PLUTÔNIO FISSIL X TAXA DE QUEIMA

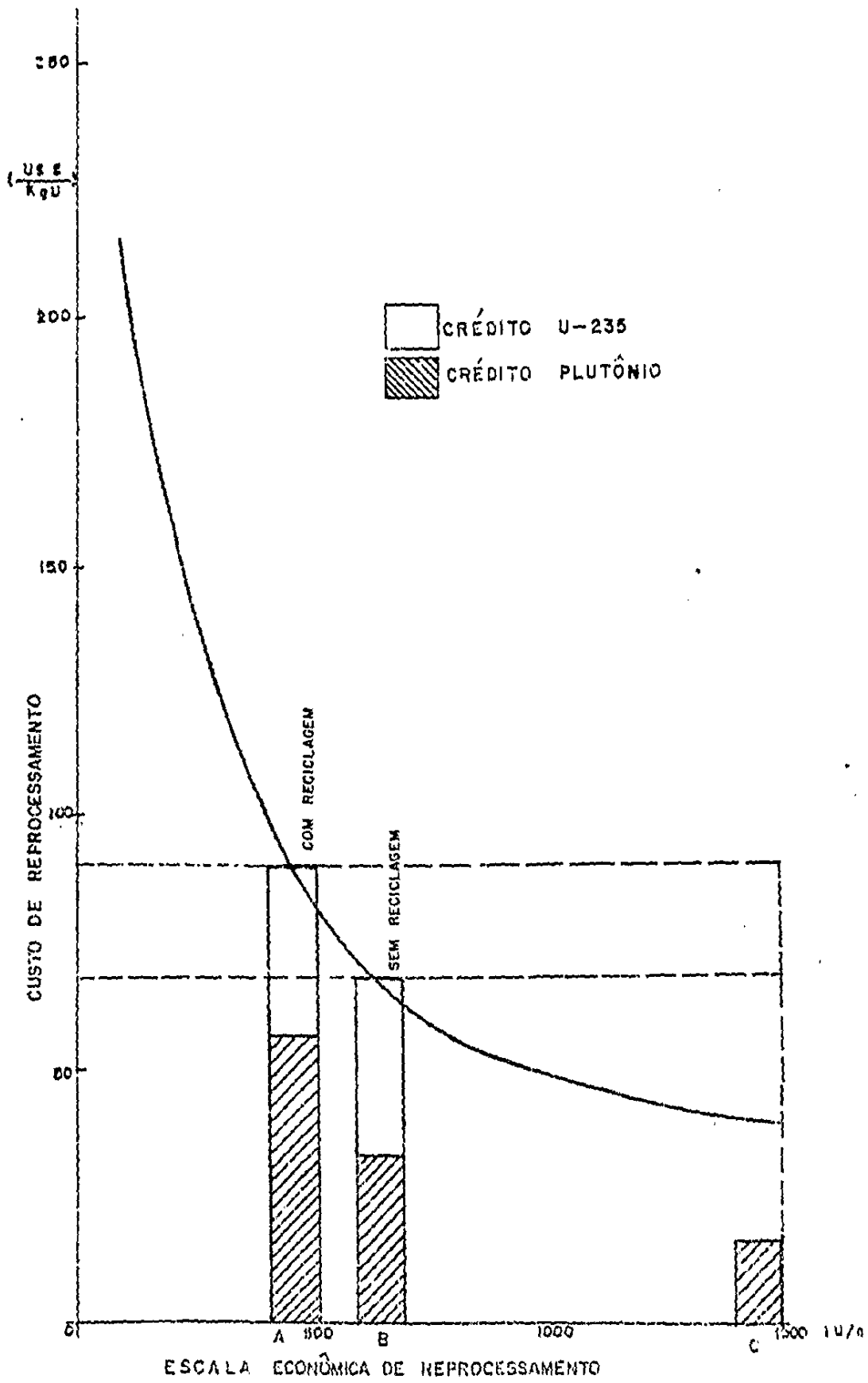


FIGURA 2

O Sr. Franco Montoro — Oficialidade não significa verdade.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Caro colega, o documento oficial, do Acordo Brasil-Estados Unidos para fornecimento do urânio enriquecido, que fixa que o plutônio nos pertence. Traremos uma cópia desse documento.

Entretanto, no caso argentino, além da salvaguarda, Atucha é um dos pontos que serão bem esclarecidos aqui já que foi construído debaixo do regime de salvaguarda, o combustível não pode ser reprocessado economicamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, num fim de tarde como este, discutir um assunto tão complexo e árido, hão de concondar os ilustres colegas que só o dever da preocupação com uma missão a cumprir, a missão de procurar dentro do debate, franco, sem rodeios e sem calor, encontrar a solução que melhor sirva ao nosso País. Na próxima sessão procuraremos, então, alinhar alguns dados complementares sobre a problemática nuclear brasileira. Transmitiremos a documentação — se do interesse do nobre Senador Franco Montoro for, e já ouvimos que o é — a S. Ex.^a, para então podermos debater aquelas afirmativas a que fizemos alusão, no início de nosso discurso, ontem, e que são o leit motiv de toda a discussão nuclear brasileira. A resposta a S. Ex.^a, se a dermos, nos termos em que pensamos fazer, talvez possa elucidar algo que, por falta de esclarecimento, por falta de um diálogo franco, como esse a que S. Ex.^a se propõe fazer, ainda seja assunto sujeito a controvérsia e assunto que desperta, por que não dizer, tanta apreensão nos brasileiros que pensam num futuro melhor para sua Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela atenção neste fim de tarde, repetimos, a um assunto tão complexo porque científico, o nosso muito obrigado. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. **(Pausa.)**

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. **(Pausa.)**

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna o propósito de apresentar alguns reparos ao Projeto de Lei n.º 34, de 1974, de autoria do ilustre Senador Carvalho Pinto, emérito professor de Direito, com uma larga folha de serviços à administração pública, figura marcante no cenário político nacional há mais de vinte anos, um dos melhores analistas dos nossos problemas financeiros, honrando, como quem mais o faça, na tribuna e nas comissões técnicas do Congresso Nacional, as tradições de cultura e civismo da nobre gente bandeirante.

Por todas essas virtudes e qualidades, não será fácil discordar das suas postulações legislativas, nem duvidar, jamais, do espírito público com que exorna sua atuação nesta Casa, a que, decerto, será reconduzido, no próximo pleito, pelo nunca desmentido civismo dos paulistas.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sinto-me, nesta oportunidade, no dever de complementar o trabalho de S. Ex.^a, fazendo-o com o devido respeito que a sua cultura e seu espírito público nos merecem.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero congratular-me com S. Ex.^a o Senador Carvalho Pinto pela celeridade do andamento, nos órgãos técnicos do Senado, do seu projeto, que, embora abrangendo matéria de extrema delicadeza — até mesmo pela necessária conotação internacional do seu objeto —, reclama, bem sei, estudos bem mais cuidadosos, tanto mais quando altera legislação bem recente, qual seja o art. 24 da Lei n.º 5.772, de 1971, que, em menos de três anos, teria caducado em um dos seus preceitos.

Ademais, envolve o assunto, na sua aparente singeleza, algumas indagações de ordem doutrinária, como, ademais, repito, um estudo mais detido da sua evolução na sistemática brasileira.

Configura, na verdade, assunto dos mais delicados qualquer alteração no instituto da propriedade industrial, abrangendo marcas e patentes, dos direitos subjetivos à invenção, à manifestação, interessa intimamente o desenvolvimento industrial do País, como atitude à aplicação de tratados e convenções pertinentes ao Direito Internacional.

Esboço histórico-legislativo

Se as marcas mercantis sempre manifestam íntima conotação com as atividades comerciais, tendo sua proteção maiormente contemplada, na Europa, a partir do século passado, com a primeira revolução fabril, as patentes, envolvendo, quase sempre, os inventos que respondem pelo progresso tecnológico da humanidade, vêm merecendo, há quase um século, especial atenção dos legisladores em todo o mundo, objeto, desde logo, de tratados e convenções internacionais, principalmente em países como o nosso, à procura constante de **know-how** e com imensos gastos em **royalties**, para o emprego de marcas e o uso de patentes estrangeiras.

A legislação brasileira cuidou, também, primeiro da proteção das marcas e, posteriormente, da tutela às patentes. Já o Alvará de 28 de janeiro de 1809 cuida do problema das marcas, em sua função assinaladora de cunho comercial, aparecendo como nosso primeiro passo no campo da regulamentação da propriedade industrial. Engatinhávamos, porém, nesse terreno e mesmo a Lei n.º 2.682, de 14 de outubro de 1875, apresentava conceituações imperfeitas quanto às marcas de fábrica.

Para corrigir as lacunas da lei, surgiu o Decreto n.º 3.346, de 14 de outubro de 1887, regulamentado pelo Decreto n.º 9.828, de 31 de dezembro daquele ano, a matéria receberia a primeira consagração constitucional no texto da Carta de 1891, cujo art. 72 declarava, no seu § 25, **verbis**:

“§ 25 — Os inventos industriais pertencerão aos seus autores, aos quais ficará garantido por lei um privilégio temporário, ou será concedido pelo Congresso um prêmio razoável quando haja conveniência de vulgarizar o invento.”

Observe-se, desde logo, a dupla intenção: de garantir a propriedade industrial do inventor e de premiar o inventor, existente, já, a preocupação com o acréscimo do **know-how** nacional, com vistas ao desenvolvimento técnico do País.

Tal inciso foi, com outra redação, repetido pelo n.º 18 do art. 113 da Constituição de 1934, onde se declamava:

“Os inventos industriais pertencerão aos seus autores, aos quais a lei garantirá privilégio temporário ou concederá justo prêmio, quando a sua vulgarização convenha à coletividade.”

O prêmio passou a ser previsto em lei, não mais por deliberação especial do Congresso Nacional.

Na Constituição de 1937, embora a matéria fosse retirada do título “Dos Direitos e Garantias Individuais”, aparece no item XXI do art. 16 assim expresso:

“Art. 16 — Compete privativamente à União legislar sobre as seguintes matérias:

.....
XXI — os privilégios de invento, assim como a proteção de modelos, marcas e outras designações de mercadorias.”

É que, já então, a legislação ordinária continha, suficientemente explicitada, a matéria, segundo as convenções internacionais referendadas pelo Brasil. Mas os constituintes de 1946 resolveram restabelecer aquela tradição e, no § 17 da Constituição de 18 de setembro daquele ano, consignaram, expressamente:

“§ 17 — Os inventos industriais pertencem aos seus autores, aos quais a lei garantirá privilégio temporário ou, se a vulgarização convier à coletividade, concederá justo prêmio.”

A Constituição em vigor apenas deixou de fazer referência ao prêmio pela vulgarização, declarando, no § 24 do art. 153:

“§ 24 — A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como a propriedade das marcas de indústria e comércio e a exclusividade do nome comercial.”

Este o assunto que nos interessa, ao comentar o projeto do nobre Senador Carvalho Pinto: o privilégio de invenção, de qualquer modo um prêmio ao inventor, mantido na sistemática jurídica brasileira, com especial cuidado, principalmente ante o desenvolvimento avassalador da tecnologia e em face dos imperativos do progresso nacional a exigir nossa crescente independentização tecnológica.

○ caráter atributivo do registro

Há, no Direito Brasileiro, um brocardo mais do que centenário, com relação à propriedade; decerto inspirado no velho Direito das Ordenações portuguesas: “Quem não registra não é dono”.

Dai por que, em matéria de propriedade industrial, o registro assume primordial importância.

O problema foi tratado, sucessivamente, na Lei n.º 1.236, de 10 de janeiro de 1905; no Decreto n.º 264, de 19 de dezembro de 1923, como no Código da Propriedade Industrial, configurado no Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, cujo art. 96 declarava, *verbis*:

“Art. 96 — Não poderá gozar da proteção deste Código a reprodução ou imitação de marca de terceiros, não registrada, mas em uso, devidamente comprovado, desde que o respectivo utente, impugnando o registro de pedido como suscetível de o prejudicar, requeira o de sua marca dentro de 60 dias, contados da data da impugnação.”

Adotávamos, então, o sistema chamado de atributivo, no reconhecimento da propriedade industrial e não o declarativo adotado pela legislação em vigor. Um e outro têm assento em duas teorias relativas ao reconhecimento da titularidade do inventor, seja desde o momento da conceituação do invento, seja a contar do momento em que o Estado, subordinando seus atos ao acertamento daquela situação jurídica, a determine como constituída.

O esclarecido autor do Projeto de Lei n.º 34, de 1974, nesta Casa, é partidário do sistema declarativo, em nome, como assevera em sua justificação, clara e precisa, do restabelecimento da “tradição do direito brasileiro, na contagem do tempo de vigência das patentes”.

As duas estruturas legislativas

Os dois sistemas resultam, como é óbvio, em duas estruturas legislativas diversas, que passaremos a examinar.

Quando a concessão configura um simples ato declarativo, o Governo limita-se a acertar a identificação, originalidade do invento e formalização dos direitos subjetivos, que existem desde o momento em que nasceu a invenção, em favor do seu autor, declarando-a, assim, titular dos privilégios que lhe são concedidos, desde a data do depósito do correspondente pedido de patente.

Vários países filiam-se a esta corrente, dentre outros a República Federal Alemã, a Itália, a França e a Bélgica. Tais legislações agasalham dispositivos que asseguram uma efetiva proteção legal desde a data do pedido de patente e, então, não há, no caso, simples expectativa de direito, mas um mero processo de identificação e legitimação do inventor, cujas prerrogativas antecedem a atividade processual.

No Brasil, a partir da Lei n.º 5.772, de 1971, deu-se guarida ao sistema declarativo, conforme se depreende do seu art. 23, textualmente:

“Art. 23 — A exploração da invenção, por terceiros não autorizados, entre a data do depósito e a concessão do privilégio, permitirá ao titular

obter, após a expedição da respectiva patente, a indenização que for fixada judicialmente.

Parágrafo único — A fixação da indenização considerará, inclusive, a exploração feita no período a que se refere este artigo.”

Tal dispositivo, embora anterior, complementa o contido no art. 24, que se pretende alterar, *verbis*:

“**Art. 24** — O privilégio da invenção vigorará pelo prazo de quinze anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de dez anos, todos contados a partir da data do depósito, desde que observadas as prescrições legais.

Parágrafo único — Extinto o privilégio, o objeto da patente cairá em domínio público.”

Esse sistema declarativo, atualmente adotado, certamente pode apressar a caducidade, quando o invento não é industrializado.

O sistema atributivo, preferido pelo Código anterior, garante os direitos do inventor em decorrência do próprio ato concessivo, que passa, assim, a ter efeito constitutivo dos direitos de propriedade industrial, reconhecendo, na data de depósito do pedido, apenas uma prioridade cronológica para o exame de mérito da invenção, sem qualquer proteção anterior à expedição da Carta Patente.

Em tal sistema, não se concebe a previsão de qualquer proteção antecipada do inventor contra os que, desautorizadamente, venham a reproduzir-lhe a invenção, havendo, na fase de exame de pedido, apenas uma expectativa de direito, sem efeitos legais.

Diante disso, a simples alteração do art. 24 do Código da Propriedade Industrial, pretendida pelo nosso douto colega, reinstituindo o sistema atributivo, com a fixação da validade das patentes desde a sua concessão, sem a necessária e decorrente supressão do art. 23 e seu parágrafo único, importaria na criação de um sistema híbrido e aberrante, em que haveria responsabilização dos contrafactores, por atividades exercidas fora do prazo legal de proteção da invenção.

Além do que, o § 1.º, inserido no art. 24 pelo nobre Senador paulista, fazendo retroagir a aplicação do novo dispositivo para atingir as patentes expedidas após 21 de dezembro de 1971, merece melhor exame da Comissão de Constituição e Justiça, sob o aspecto da constitucionalidade, em vista do preceito expresso no art. 153, § 3.º, onde se declara que “a lei não prejudicará o direito adquirido”.

A caducidade das patentes

O aspecto mais importante, hoje, do Direito de Patentes reside não tanto na escolha do sistema atributivo ou declarativo — quando oitenta por cento das patentes são concedidas em favor de estrangeiros, mas, isto sim, na implementação do instituto jurídico da caducidade das patentes por desuso e que, se mais precisamente agasalhado na lei, poderia transformar-se numa poderosa arma em proveito de nosso desenvolvimento.

Cumprе evocar, a esta altura, o papel das patentes e o seu conceito jurídico-econômico, que as consubstancia no reconhecimento e garantia dos direitos daqueles que contribuem para o melhor aproveitamento e distribuição das riquezas, na manutenção da lealdade concorrencial e no estímulo ao poder de criação e à corrida tecnológica.

Vejamos cada um desses aspectos.

O reconhecimento e a garantia dos direitos do inventor, traduzido na legitimação do mesmo como titular de privilégio, deve facultar-lhe a exploração exclusiva da invenção, em termos comerciais e industriais, com justo título para agir contra terceiros, concorrentes desleais, que venham a reproduzir indevidamente o seu invento.

A manutenção da lealdade concorrencial, mediante providências jurisdicionais no sentido de garantia da exclusividade no aproveitamento industrial da invenção elimina, durante o período do monopólio legal, os concorrentes desleais que se aproveitam dos resultados inventivos sem terem gasto tempo, esforço ou dinheiro na descoberta.

Finalmente, a proteção ao poder de criação é um estímulo à iniciativa individual, quando garantindo o aproveitamento exclusivo da invenção, com a justa recompensa econômica, por tempo determinado, do esforço e custos da criação.

Verifica-se, portanto, que a justificação econômico-legal da própria existência das patentes e da conveniência da concessão de privilégios de invenção tem assento na necessidade de reconhecimento dos direitos do inventor, para permitir-lhe o exclusivo aproveitamento, embora em caráter temporário, decorrente da industrialização e venda do produto patenteado.

Não havendo o aproveitamento industrial, esvazia-se de significado e motivação a tutela jurídica, pois, inexistindo concorrência, não haverá distribuição de riquezas, nem acesso público à tecnologia patenteada, impedido o seu aperfeiçoamento pelo próprio inventor e por terceiros.

Patentes não usadas assemelham-se aos segredos dos antigos artesãos, enterrados com eles, sem proveito para a humanidade. Seria, portanto, inútil o esforço dos Governos em organizar máquinas burocráticas complexas para o exame dos pedidos e a concessão de patentes se, uma vez concedidos os privilégios, pudessem ser utilizados apenas como títulos honoríficos para enfeitar os lares dos orgulhosos inventores.

Pior, ainda, que o desuso da patente é o seu uso limitado a impedir as atividades dos concorrentes, prejudicado o benefício industrial decorrente da sua regular exploração. É o que ocorre no Brasil, no campo da química industrial, onde a maioria das patentes, de propriedade dos grandes laboratórios e grupos alienígenas, é utilizada apenas para impedir aos fabricantes nacionais o ingresso neste setor altamente rendoso e de primeira necessidade, dada sua aplicação na lavoura e nos laboratórios médico-farmacêuticos. A exploração de tais inventos, apenas no exterior, faz com que continuemos a usar somente os produtos acabados, em prejuízo da economia nacional.

Os remédios legais

Na indústria farmacoquímica — hoje praticamente monopolizada por grupos estrangeiros, com laboratórios preferentemente em São Paulo — é quase nula a tecnologia absorvida, quando nos limitamos à simples mistura dos ingredientes ativos, patenteados, e em cuja fabricação é que se aplica a tecnologia avançada. Assim, tais patentes servem a um duplo escopo prejudicial aos interesses nacionais:

1.º impedem o desenvolvimento da nossa indústria;

2.º justificam a saída de "royalties" para a contraprestação de transferência de uma tecnologia secundária e desinteressante, na sua maior parte já dominada no Brasil.

Mas, pelo sistema legal em vigor, repressivo do citado desuso, são previstos os seguintes remédios:

a) declaração de caducidade, *ex officio* ou a requerimento de terceiros interessados, não sendo iniciada a exploração dentro de quatro anos da concessão da patente ou de cinco anos, no caso de concessão de licença de exploração em favor de terceiros (art. 49, letra a, do CPI);

b) declaração de caducidade, *ex officio* ou a pedido de terceiros, no caso de interrupção da exploração, por prazo superior a dois anos (art. 49, letra b do CPI);

c) queda da patente do domínio público após o trânsito em julgado da declaração de caducidade (art. 49, parágrafo único, do CPI).

Ainda há, para o terceiro interessado, a previsão da Licença Compulsória (arts. 33 a 38 do CPI), invocável sempre que o titular da patente deixa de explorá-la durante os primeiros três anos, ou interrompe o seu uso por prazo superior a um ano.

Mas a licença compulsória encontra os seguintes obstáculos:

a) a discussão dos seus termos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

b) o fato de o titular da patente dificultar ao concorrente o acesso à tecnologia necessariamente vinculada à patente;

c) o fato de a compulsoriedade da medida criar uma natural indisposição entre as partes, prejudicial à implementação do contrato.

Dai por que, apesar de tal providência ter sido contemplada na Convenção de Paris, ter-se revelado, na prática, inócua, sem gerar, nem no Brasil nem em outros países, resultados expressivos.

Assim, o controle efetivo do uso das patentes recai exclusivamente sobre a arma da caducidade deflagrada sempre que o seu titular fornece indícios, diretos ou indiretos, do desinteresse na sua conservação.

Caducam os privilégios também no caso de omissão de pagamento na taxa anual de conservação em vigor (art. 50 do CPI). Donde se conclui que o legislador brasileiro adotou dois critérios distintos para a aplicação da caducidade:

1.º) pela inércia do próprio titular da patente, deixando de satisfazer o pagamento das taxas anuais incorrendo em **caducidade automática**;

2.º) pela atividade do INPI ou de terceiros, suscitando a caducidade por desuso.

No segundo caso, porém, o **embotamento do instituto reside no ônus da prova negativa**, que recai sobre os requerentes da caducidade, difícilíssima de obter.

Assim sendo, em vista das considerações expostas e da necessidade imperiosa de se tornar atuante e jurídico o privilégio de invenção, propomos, além da supressão do art. 23, a alteração dos Capítulos XII e XVI do Título I do Código da Propriedade Industrial, configurado na Lei n.º 5.772, de 12 de dezembro de 1971.

Como se vê, embora analisada a matéria em todas as suas conseqüências, com o necessário apelo à doutrina, à história e à sistemática do direito brasileiro, não discordamos, em tese, da proposição do Senador Carvalho Pinto. Antes queremos ampliá-la, para que não seja, apenas, um simples restabelecimento do artigo contemplado na legislação revogada, mas uma alteração, em profundidade, que atenda, mais vigorosamente, aos anseios de progresso tecnológico do Brasil.

Eis as emendas propostas, com a respectiva justificação:

Emenda n.º 1

Dê-se ao § 3.º do art. 33 da Lei n.º 5.772 a seguinte redação:

“§ 3.º — Para os efeitos deste artigo, deverá o titular da patente, sempre que solicitado, comprovar a exploração efetiva de seu objeto no País, quer diretamente, quer por terceiros autorizados.”

Justificação

Desnecessária a remissão aos arts. 49 e 52, caso diverso, a exigir disciplina própria.

Emenda n.º 2

Dê-se ao caput do art. 49 a seguinte redação:

“Art. 49 — Salvo motivo de força maior, comprovada, caducará o privilégio quando, a contar da data da expedição da patente.”

Justificação

Creemos melhorada a redação, tanto mais quanto o que se comprova, apresentando um motivo, é a força maior e não o motivo.

Emenda n.º 3

Suprima-se, na letra a do art. 49 do CPI, a expressão “sempre contados da data da expedição da patente”.

Justificação

A supressão é necessária, para ficar consentânea com a alteração proposta no art. 24, de que resulta a modificação do sistema.

Emenda n.º 4

Suprima-se o parágrafo único do art. 49 do CPI.

Justificação

A mesma anterior: um novo sistema torna necessária a cautela prevista, só justificável se mantido o art. 24, que se pretende alterar.

Emenda n.º 5

Dê-se ao art. 52 a seguinte redação:

“Art. 52 — Considera-se uso efetivo a exploração comprovada, contínua e regular da invenção, em escala industrial, no País, seja através de produção pelo titular da patente, seja por concessão de licença de exploração a terceiros, observado o disposto nos arts. 29 e 30.”

Justificação

Não se trata, apenas, de disciplinar o uso da vírgula sintática, mas de deixar claro, com a inserção da expressão “no País”, que o invento utilizado apenas no estrangeiro não impede a indústria nacional — desde que obedecidas as convenções internacionais — de promover o seu aproveitamento, sem o que muito lentamente progrediremos no campo da tecnologia industrial, tão necessária ao nosso desenvolvimento. A remissão deve ser feita aos arts. 29 e 30, onde claramente disciplinada a concessão da licença, como, também, a aquisição do privilégio.

Emenda n.º 6

Substituam-se os arts. 53 e 54 do CPI pelos seguintes:

“Art. 53 — A comprovação da exploração efetiva da patente, ou da ocorrência de motivos de força maior, deverá ser feita, pelo seu titular, ou pelo concessionário de licença de exploração, dentro dos prazos previstos no art. 49, letras a e b.”

Justificação

Pretendemos, aqui, mais uma vez, dar consequência à alteração proposta do art. 24.

“Art. 54 — Vencidos os prazos do artigo anterior, sem que tenha sido efetivada a citada comprovação, a patente será declarada caduca, mediante notificação feita ao seu titular, caindo em domínio público.

Parágrafo único — Do despacho que declarar a caducidade da patente, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 60 (sessenta) dias.”

Justificação

Decerto, os dois artigos que propomos poderiam ser enfeixados num só, com dois parágrafos. Adotamos, porém, a separação articular, para que não se altere a numeração da lei. Quanto ao mérito, pretendemos, mais uma vez, desde que adotado novo sistema, dar consequência à emenda proposta ao art. 24, na amplitude que a alteração exige, pois, realmente, vai conotar-se com os arts. 53 e 54 do Código da Propriedade Industrial em vigor.

Justificação Geral

Se aceitamos a tese do Senador Carvalho Pinto, com a adoção de um novo sistema, no que tange ao tempo de vigência do privilégio de invenção, é que nela encontramos os seguintes aspectos positivos:

I — obrigatoriedade do aproveitamento industrial das patentes, ativando a movimentação de riquezas e a implantação de novas tecnologias;

II — eliminação automática de todas as que tenham sido requeridas com o fito único de evitar o progresso dos concorrentes sem, entretanto, gerarem benefícios à economia nacional;

III — atribuir o ônus da prova do uso da ocorrência de força maior ao próprio titular da patente;

IV — possibilitar o controle da efetiva implementação de todos os contratos de exploração de patentes, averbados pelo INPI; o cancelamento das averbações relativas a contratos sobre patentes caducas e a contemporânea notificação às autoridades fiscais e monetárias, para impedir a saída de "royalties".

V — finalmente, moralização do sistema de privilégios, tornando-o efetivamente adequado ao preenchimento dos altos designios para os quais foram criados.

Poderíamos aduzir outras considerações, além daquelas expendidas pelo ilustre Senador Carvalho Pinto, revelado o seu objetivo de estimular o gênio inventivo do povo brasileiro.

Há, decerto, outros aspectos relevantes, quando nos propomos a arredar e repudiar um sistema jurídico, menos pelas suas imperfeições intrínsecas: eles aparecem quando se verifica a inadequação do órgão administrativo encarregado da implementação do sistema. Ora, não teria sentido alterar a lei, mantendo a organização errada, quando se poderia, também, corrigir as imperfeições do órgão encarregado de vigiar a sua aplicação.

Tais aspectos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, serão examinados em outra oportunidade, pois não pretendo cansar a paciência de V. Ex.^{as} Quis, apenas, neste momento, tornar claro que o nosso maior objetivo é o de obter uma alteração da lei capaz de conformá-la às nossas aspirações de desenvolvimento econômico, pela maior absorção das conquistas tecnológicas do mundo moderno.

Era, por enquanto, o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejamos trazer alguns subsídios em favor da aprovação rápida de projeto por nós apresentado e que determina a isenção do Imposto de Renda para as despesas com aquisição de medicamentos.

Nesse sentido, recebemos duas valiosas contribuições: uma do Professor Regis Alonso Verri, professor titular da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Ribeirão Preto.

S. Ex.^a, farmacologista, cientista, envia sua contribuição, manifestando seu inteiro apoio à iniciativa do projeto por nós apresentado, que estabelece o desconto do imposto de renda sobre os medicamentos efetivamente adquiridos.

Diz este ilustre professor que "o projeto beneficiará inúmeros contribuintes sobrecarregados com essas despesas decorrentes de males crônicos" e apresenta outras razões.

No mesmo sentido, um contribuinte de Porto Alegre manda-nos uma correspondência com apoio e razões favoráveis ao abatimento das despesas com receitas de medicamentos no imposto de renda. Nesse documento destaca-se que o avilamento da receita é complemento essencial da consulta médica, lembrando

que existe autorização do desconto para a consulta, mas não para o medicamento, o que representa uma incoerência.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — Considero o assunto que V. Ex.^a está tratando de bastante interesse. Agora, gostaria que V. Ex.^a considerasse, para informação do Plenário, se V. Ex.^a está seguro da constitucionalidade desse seu projeto de lei.

O SR. FRANCO MONTORO — Rigorosamente convencido da sua constitucionalidade e de acordo com o entendimento da própria Comissão de Constituição e Justiça.

Trata-se de matéria de Direito Tributário. O imposto de renda é um tributo. V. Ex.^a, na sua pergunta, insinua uma objeção. É aquela decorrente do preceito constitucional que determina a competência exclusiva do Executivo para a iniciativa de projetos que contenham matéria financeira. Mas, fundado em ilustres constitucionalistas, entre eles, para citar talvez o maior dos constitucionalistas brasileiros vivos, Pontes de Miranda, é necessário fazer-se uma distinção entre matéria financeira e direito tributário.

Por preceito expresso da Constituição, é competência do Congresso Nacional a iniciativa de projetos de lei relativos a direito tributário. Este é um dos casos. O imposto de renda é um dos tributos. A disciplina desse tributo se insere na categoria de matéria tributária e não de matéria financeira. Ele não aumenta a despesa do Governo, ele estabelece normas sobre tributo.

Penso — e comigo inúmeros outros membros da Comissão de Constituição e Justiça que têm tido voto vencedor nas últimas decisões daquela Comissão — e lembra, particularmente, um brilhante parecer do nobre Senador Carlos Lindenberg, adotando essa distinção, como é, aliás, de nosso dever: o Poder Legislativo é o Congresso Nacional. As restrições à competência do Congresso representam exceções, e é princípio fundamental da hermenêutica jurídica que as exceções devem ser interpretadas restritivamente. A nós, no interesse dos poderes do Congresso Nacional, cabe interpretar aquela norma de matéria financeira no seu sentido mais restrito, e não no mais amplo. Revindicar a competência do Congresso, porque o Congresso é o povo e não a competência do Executivo. Este é o meu ponto de vista, no tocante à preliminar invocada por V. Ex.^a

Certamente haverá, na oportunidade da discussão da matéria, um debate sobre o assunto. Espero que aquele ponto de vista que prevaleceu na Comissão de Constituição e Justiça prevaleça também neste plenário.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me desculpe, não estou pretendendo desconcertar os argumentos de V. Ex.^a, nem absolutamente nublar nesta estação política de luta pré-eleitoral, os objetivos políticos de um projeto desses. Gostaria que V. Ex.^a me explicitasse, já que V. Ex.^a ocupa a tribuna para tratar desse assunto, se será possível esclarecer-me se esse projeto vai beneficiar a classe menos favorecida ou vai beneficiar a classe mais favorecida, considerando a posição da Central de Medicamentos, que fornece hoje os medicamentos básicos a todos os beneficiários da Presidência brasileira, inclusive àqueles que, não tendo poder aquisitivo, têm necessidade desses medicamentos — e o faz por preço simbólico e, às vezes, gratuitamente.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a, agora, atinge o mérito da proposição e invoca, contra esse mérito, uma objeção. O Governo, através de Central de Medicamentos,...

O Sr. José Lindoso — Busco esclarecimentos, Excelência.

O SR. FRANCO MONTORO — Sim, mas V. Ex.^a busca esclarecimentos formulando objeções. Eu forneço os esclarecimentos respondendo às objeções.

A objeção é esta: a Central de Medicamentos está fornecendo a todos os beneficiários, a todos os segurados da Previdência Social remédio, gratuitamente, ou a preço quase insignificante.

Ora, esta premissa eu não aceito. São 10 milhões de assegurados da Previdência Social e o número dos que são beneficiados com esses medicamentos fornecidos pela Central de Medicamentos é muito inferior.

Mas, de qualquer maneira, nobre Senador, quem compra remédio é porque tem necessidade — é a classe média, é a classe pobre. É de absoluta justiça que, considerada a significação social do medicamento, se dê a isenção. Não se concede isenção às despesas com dentista? Será que os que têm despesas com dentistas são apenas os operários, e os medicamentos são comprados por outras classes? Muito pelo contrário. As despesas com dentista beneficiarão talvez uma camada menor. Justa a isenção. Mas não se compreende que, havendo isenção para as despesas com dentista, não haja isenção para o pagamento dos remédios.

Eu quero dizer mais: a isenção para medicamentos já existe, de certa forma. Quando o doente é hospitalizado e nas despesas de hospitalização se incluem as despesas com medicamentos, esta verba é deduzida.

O Sr. José Lindoso — Então o projeto de V. Ex.^a é inócua, se já existe.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Eu faço uma distinção. Existe para o doente hospitalizado, mas a compra de medicamentos não é só para doente hospitalizado é, também, e principalmente, para aqueles que ainda não foram para o hospital. V. Ex.^a não há de exigir que a pessoa vá para o hospital para poder ter a isenção de medicamentos. E quero dizer que V. Ex.^a, como representante do Governo, está sendo mais realista do que o rei, porque o Diretor da Receita Federal, em declaração pública divulgada por toda a imprensa, louvou a iniciativa e eu não tenho dúvida, nobre Senador, de que nos próximos meses o Governo vai mandar um projeto nesse sentido e V. Ex.^a vai aceitar. O injusto torna-se justo, porque o Governo vai mandar a mensagem. Eu quero realçar a justiça da medida...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... e pedir a colaboração da nobre Maioria. Ninguém pode ser contra o desconto das despesas com medicamento.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a faz uma colocação que representa uma agressão puramente de palavras, puramente vazia.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a não tem feito outra coisa, com seus apartes.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a pretende, efetivamente, estabelecer quando se busca o esclarecimento da opinião pública, num debate sem se definir posição, V. Ex.^a agride a nossa posição como de versatilidade e se arroga as prerrogativas de Ministro de Estado, ultra-informado sobre os programas do Governo.

O SR. FRANCO MONTORO — Não basta ler os jornais.

O Sr. José Lindoso — Aplaudo a categoria de V. Ex.^a, que talvez seja algo de subconsciente a dançar na sua imaginação, que já foi Ministro de Estado. Mas repilo, com veemência, a agressão, porque não estou afirmando esta ou aquela tese. Estou procurando esclarecer e se o Governo chegar à conclusão de que pode fazer a isenção e que essa isenção vai aliviar as classes mais necessitadas de alívio tributário, tenho certeza de que o fará com racionalização, com objetividade, sem nenhum comandamento de interesse eleitoral.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Permito-me lembrar — porque todos aprendemos, nos debates —, quando falei no projeto V. Ex.^a se referiu a interesses eleitorais, à proximidade de eleições. V. Ex.^a não vê nisso uma agressão?

Quem começou a agressão foi V. Ex.^a; eu apenas a rejeitei. V. Ex.^a disse que a isenção de medicamentos era um tema muito oportuno para campanha eleitoral, ou palavras semelhantes que estão na Taquígrafia, e considera que isso não é agressão.

Quando eu lembro a V. Ex.^a, sem arrogar ares de Ministro mas, apenas, de um leitor atento de jornais que acompanha os assuntos de interesse público, quando lembro que o Diretor da Receita se declarou favorável à medida. E agora prevejo, não ofendo, prevejo, os fatos vão mostrar, prevejo que o Governo proporá essa isenção, V. Ex.^a se apressa em dizer que, se o Governo propuser não será por motivos eleitorais. São dois pesos e duas medidas.

Sr. Presidente, parece-me claro que se deve discutir é se é justo ou não é justo, se é jurídico ou não jurídico a medida proposta: isenção do imposto de renda ou o direito de descontar, da declaração do imposto de renda, as despesas com medicamentos.

Eu trago, e foi esse o objetivo de nossa intervenção, diversas manifestações da população brasileira, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de outros Estados, professores de universidades, economistas se manifestando favoráveis à medida, que é, realmente, uma medida de profundo interesse social e humano. O nosso objetivo era apenas, Sr. Presidente, encaminhar a matéria à Mesa para que, na forma do Regimento, V. Ex.^a determinasse a anexação desta contribuição da população ao respectivo projeto.

Tenho, ao mesmo tempo, outras manifestações: uma, da Câmara Municipal de Recife que, por unanimidade, em Moção aprovada em junho findo e relativa a requerimento do Vereador Moacyr Lacerda, deliberou enviar um voto de congratulações ou apresentação, no Senado, do projeto de lei regulamentando os arts. 45 e 70, da Constituição, no sentido de tornar obrigatória, pelo Congresso Nacional e pelos Tribunais de Contas da União e dos Estados, a fiscalização financeira das empresas públicas e Sociedades de Economia Mista.

São diversas manifestações de igual teor que passamos à Mesa, requerendo a V. Ex.^a que, na forma do Regimento, determine anexação destas contribuições aos respectivos projetos de lei.

Era o que tinha dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Ilm.^o Sr.
Senador Franco Montoro
Comissão de Constituição e Justiça
Senado Federal
70000 — Brasília, DF

Senhor Senador:

Tomei conhecimento, através do jornal gaúcho **Correio do Povo**, de 3-7-1974, do projeto de lei de sua autoria, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, relativo à inclusão de abatimento das despesas com receitas de medicamentos no Imposto de Renda.

Evidentemente, escrevo para apresentar-lhe meu aplauso por tal proposição, uma vez que, como cidadã e contribuinte, entendo que o aviamento da receita é complemento essencial da consulta médica, de nada valendo a segunda sem o efeito da primeira.

Peço, por seu intermédio, encarecidamente que os Senhores Senadores encarregados de tratar deste assunto, ao darem seu voto, pensem no bem-estar da coletividade brasileira, que seria beneficiada com tal medida, da mais clara justiça.

Porto Alegre, 4 de julho de 1974. — Neusa Norma da Silveira — CPF
105.240.880 — Endereço: 17 de Junho, 567, ap. 8 — Porto Alegre — RS.

Ribeirão Preto, 8 de julho de 1974.

Ex.mo Sr.
Senador Franco Montoro
Senado Federal
Brasília

Prezado Senador.

Com satisfação envio meus cumprimentos pela iniciativa de propor descontos do imposto de renda sobre os medicamentos efetivamente adquiridos.

Sua feliz lembrança é do mais alto valor social e, além de patentear sua lucidez e espírito público, certamente beneficiará inúmeros contribuintes sobrecarregados com essas despesas, decorrentes de males crônicos.

Atenciosamente, — Regis Alonso Verri.

CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE

Ofício n.º 2.020

Pernambuco

Recife, 25 de julho de 1974.

Ex.mo Sr.
Senador Franco Montoro
Câmara Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília

Honra-me o dever de comunicar a V. Ex.^a que, em face de um requerimento de autoria do Vereador Moacir Lacerda, a Câmara Municipal de Recife deliberou inserir, em ata, um voto de congratulações com V. Ex.^a pela apresentação nessa Casa de projeto de lei regulamentando os arts. 45 e 70 da Constituição Federal, no sentido de tornar obrigatória, pelo Congresso e pelos Tribunais de Contas da União e dos Estados, a fiscalização financeira anual das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Atenciosas Saudações, — Octacilio Vieira de Azevedo, Secretário.

Ouro Preto — MG 220 37 11 1600

Senador Franco Montoro
Senado Federal — Brasília — DF

“Sindicato Trabalhadores Rurais Ouro Preto entende que pelo simples fato não ter cumprido doze meses fique o segurado sumariamente excluído do benefício quando mais precisa dele damos inteiro apoio projeto Montoro.”

Senador Franco Montoro
Senado Federal — Brasília — DF

“Agradecemos o projeto que estendeu os benefícios do INPS das domésticas sem limite de idade. Maria Lucia P. Silva (Visconde Pirajá, 49/801 — GB).”

Doutor Franco Montoro
Senado Federal — Brasília — DF

“O Serviço de Promoção das Domésticas do Banco da Providência da Guanabara felicita e apóia projeto lei estende INPS empregado doméstico sem limite de idade. Odete Azevedo Soares, Coordenadora.”

Doutor Franco Montoro
Senado Federal — Brasília — DF

“Associação Profissional Empregados Domésticos Gunabara felicita e agradece projeto de lei estendendo INPS sem limite idade empregado doméstico. Nair José Castro Lima, Presidente.”

ZCZC SPO 005/30

São Paulo (SP) 3972 059 29 1800

Ex.^{mo} Sr.

Dr. Andreh Franco Montoro

DD. Senador República

Senado Federal — Brasília — DF

Apresentamos Vossência cumprimentos pela apresentação Projeto n.º 64 objetivando alterar lei FGTS para que herdeiros do empregado optante recebam todos valores existentes conta vinculada vg em obediência prescrições Código Civil pt Critério atual Lei n.º 5.107 eh desumano e injusto pt Saudações pt

Sindicato Contabilistas São Paulo, Samuel Tufano Presidente.”

ANEXO: — Telegrama do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vítima da fatalidade, de falhas humanas ou técnicas, faleceu em consequência de desastre rodoviário na tarde do dia 19 de julho próximo pretérito, nas imediações da cidade de São Pedro do Piauí, quando, em companhia da esposa e filhos, de Teresina partira em demanda a Floriano, o Dr. Tibério Barbosa Nunes.

Nascido na Cidade de Oeiras a 18 de setembro de 1922, filho de Benedito de Moura Nunes e de Maria Benedita Barbosa Nunes, o desaparecimento prematuro de Tibério Nunes encheu de luto, de dor, de profunda consternação a alma do Piauí.

Médico competente e humanitário, na exata acepção da palavra, a Medicina ele a entendia e praticava como verdadeiro sacerdócio. Por isso, requisitado por todos, era no cuidar dos desprotegidos e humildes que se realizava plenamente, o que decorria da largueza, da inigualável magnanimidade do seu coração.

Lembro um fato, a propósito, que bem caracteriza o amor que dedicava ao próximo. Em 1960, em campanha política, fizemos, em estrada quase imaginária, o percurso Canto do Buriti—São Raimundo Nonato. Em companhia de outros amigos, a viagem, apesar de demorada, transcorria normal. Eis que, em plena serra que separa aqueles municípios, em local despovoado, ermo, surgiu paupérrima cabana. Paramos e, surpresa maior que a da pobreza, deparamos com um velho doente, às portas da morte, a reclamar cuidados e remédios. Foi o bastante. O médico Tibério Nunes despertou e, depois do exame que as condições permitiam, forneceu-lhe os medicamentos de emergência que conduzia, além de ajuda para a aquisição dos que recomendou. Era assim o médico, sempre de consultório cheio, e mais cheio ainda de amor e de solidariedade humana.

Tibério Nunes fez os cursos primário e ginásial na Cidade de Oeiras e em Fortaleza, respectivamente. Data dos idos de 1939, nos transportes comuns para o Ceará, o início de nossa camaradagem, que o futuro se incumbiu de solidificar.

Transferindo-se para a então Capital federal, na Cidade do Rio de Janeiro, depois do científico, ingressou na Escola de Medicina e Cirurgia. Concluiu o curso médico em 1948 e foi escolhido, pela unanimidade dos colegas, orador oficial dos formandos.

No então Distrito Federal o universitário Tibério Nunes exerceu, também, intensa atividade política. Orador impetuoso e fluente, líder incontestado, por duas vezes ocupou a presidência da União Metropolitana de Estudantes, à época engajada na campanha pela redemocratização do País.

Concluído o curso de Medicina, Tibério Nunes retornou ao Estado natal e abriu consultório em Floriano. E ao lado da atividade profissional atendeu, também, aos reclamos da incoercível vocação política. Assim é que, eleito em 1950, exerceu as funções do cargo de Prefeito de Floriano, um dos mais prósperos

municípios piaulenses, no período de 31 de janeiro de 1951 a 31 de janeiro de 1955.

Sem esquecer as obrigações da medicina, ao contrário, cultivando-a com o melhor empenho, Tibério Nunes foi eleito Deputado Estadual e na Assembléa Legislativa, de 31 de janeiro de 1955 a 31 de janeiro de 1959, líder da UDN, desempenhou intensa atividade política.

Aproximamo-nos então, mais de perto, em razão de funções que me foram outorgadas, traduzidas no exercício do mandato de Prefeito de Picos.

Eleito, para o quadriênio 31 de janeiro de 1954 a 31 de janeiro de 1962, Vice-Governador do Piauí, que tinha a missão constitucional de presidir a Assembléa Legislativa, estreitamos, na mesma Casa política, as relações de amizade, que os anos posteriores aumentaram e consolidaram.

Em face da renúncia do titular, Tibério Nunes assumiu o Governo do Piauí em julho de 1962 e, em conseqüência, dirigiu os destinos do Estado, com acerto e patriotismo, com altivez e coragem, até o dia 31 de janeiro de 1963.

Por ato do Governador, hoje Senador Petrônio Portella, que lhe sucedeu, Tibério Nunes foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas do Estado, cargo que exerceu com probidade, que enalteceu com a sua experiência, até o dia em que a morte o atraçou, tendo antes, em razão de permissão legal, dirigido, pela segunda vez, os destinos da terra florianense, exatamente de 31 de janeiro de 1967 a 31 de janeiro de 1971.

Casado com dona Iêda de Carvalho Nunes, de tradicional família oeirense, esposa de peregrinas virtudes, sobrevivem-lhe os filhos Tibério Barbosa Nunes Filho e Ana Maria de Carvalho Nunes, odontólogos, e Henrique José de Carvalho Nunes, Marcos de Carvalho Nunes e Mônica de Carvalho Nunes, estudantes, assim também os irmãos Dr. João da Mata Barbosa Nunes, subprocurador da Justiça do Estado, aposentado, Benedito Nunes Filho, Diolino Barbosa Nunes, Judite Nunes Santos, casada com o Dr. Luis Santos, e Elisa Barbosa Nunes, todos residentes em Oeiras.

Da curta mas intensa vida de Tibério Nunes, na singeleza da homenagem que lhe presto postumamente, desejo destacar o aspecto político, pois que o político o foi na autêntica acepção do vocábulo.

Presidente da UME, Prefeito de Floriano, Deputado Estadual, Presidente Municipal do Partido a que se filiou e líder da UDN na Assembléa Legislativa, Vice-Governador e Presidente do Legislativo Estadual e, finalmente, Governador do Piauí, Tibério Nunes foi sempre o companheiro dedicado, o amigo incondicional, prestimoso e diligente, atencioso e cordial.

Observador e participe dos principais, dos mais palpitantes acontecimentos políticos ocorridos no Piauí, nos últimos cinco lustros, Tibério Nunes, sempre aberto ao diálogo, de palavra fácil, agradável e abrangente, a todos contagiava pela riqueza do espírito, pela maneira de dizer, pelo modo de contar, de narrar o fato, sem esquecer os detalhes. Irrequieto, exuberante nos gestos, algumas vezes até mesmo irreverente, embora desprovido de maldade, sem a intenção ou o propósito de ferir suscetibilidades, com um dito jocoso, de marcante espiritualidade, combatia os poderosos, apontava-lhes os erros, escarnecia de situações.

Tibério Nunes foi a jovialidade personificada. Simples, alegre, correto, no lar e na rua, carregava e distribuía otimismo. Era feliz.

Desaparecido súbita e prematuramente na tarde de 19 de julho Tibério Nunes deixa vazio impreenchível na vida do Piauí. Junto aos familiares a que tanto extremava, na classe médica que o queria e respeitava, no Tribunal de Contas do Estado, que sempre dignificou, em Teresina, onde ultimamente residia, e no interior do Estado, especialmente na cidade de sua eleição, e a que tanto amava — a bela e progressista Floriano, nos melos sociais, no povo a que sempre amou, e, de modo particular, junto aos políticos, fonte, inspiração e objeto da sua constante pregação democrática.

Tibério não apenas participou e comandou, mas encheu de demonstrações de despreendimento, de coragem, de bons exemplos, a vida pública plauiense.

Por tudo isso, e por muito mais que poderia dizer, o Piauí inteiro lhe chora o trágico desaparecimento.

De minha parte, e com esta nota de saudade, envio desta tribuna a todos os familiares, particularmente aos inconsoláveis esposa e filhos, as mais sinceras e justas homenagens à memória do pranteado extinto, dizendo-lhes que Tibério Nunes integra na expressão do imortal jurista, o elenco daqueles que participam da única glória verdadeiramente digna desse nome, a de ser bom pois, que a bondade não conhece a soberba nem a fatuidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há outros oradores inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca uma Sessão Extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 221, de 1974 (n.º 318/74, na origem, de 27 de junho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 45 minutos.)

**118.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 8 de agosto de 1974**

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Clodomir Milet — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Calvalcante — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 350, DE 1974

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1974 (n.º 2.001/B/74, na origem) que “revoga disposições do Decreto-Lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Renato Franco

Com a Mensagem n.º 286/74, o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional projeto de lei que “revoga disposições do Decreto-Lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências”.

2. Nos termos do projeto de lei em exame, ficam revogados o art. 3.º e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967.

3. Acompanha o projeto Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que, sobre os dispositivos revogados, esclarece:

“Esses dispositivos legais visavam tão-somente a resguardar os interesses dos portadores de títulos registrados, obrigando as empresas a resgatá-los nos prazos e condições ajustados com o Banco Central.

Todos os títulos registrados já foram liquidados mediante acordo referendado por este Ministério e comunicado ao Banco Central, para os efeitos legais.

Não há assim, razão para que continuem em vigor os citados dispositivos, uma vez que se cumpriram seus objetivos e que a sua permanência contribuiu para tumultuar a interpretação judicial da matéria, pondo em risco o saneamento do mercado de capitais."

4. Tal medida é resultado de equívocas interpretações do art. 3.º e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 286/67, que tem levado à indevida correção monetária de títulos cambiários não registrados, bem assim pelo fato de inexistirem títulos registrados e sujeitos à correção monetária, pois todos já foram liquidados.

5. Do exposto, esta Comissão nada tem a opor em relação ao Projeto, visto que, extinta a causa de tais interpretações errôneas, sem dúvida, cessarão os efeitos negativos no mercado de tais títulos.

Assim sendo, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1974. — Magalhães Pinto, Presidente — Renato Franco, Relator — Helvídio Nunes — Paulo Guerra — Benedito Ferreira — José Augusto.

PARECER N.º 351, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1974, que "concede estabilidade provisória à empregada gestante".

Relator: Sr. Heitor Dias

Acompanhando de bem fundamentada "justificativa", o projeto em exame, de autoria do eminente Senador Franco Montoro, objetiva, com o acréscimo de um parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho, conceder à empregada gestante uma "estabilidade provisória".

"até 60 dias após o término do auxílio-maternidade, ou do repouso disciplinado pelo art. 395, salvo o caso de falta grave, devidamente comprovada".

O problema da empregada gestante tem sido objeto de preocupação constante, tanto na esfera do Legislativo como do Judiciário. Aqui, não têm sido poucas as manifestações, através de projetos e discursos visando a assegurar à mulher, naquelas condições, uma fórmula eficaz de garantia do emprego. O mesmo se vê nos votos e acórdãos dos Tribunais de Justiça do Trabalho, quando eminentes magistrados, analisando casos concretos sub-judice, proclamaram a necessidade de uma providência que, realmente, garanta à empregada o seu direito de permanência no emprego, antes e após o parto, como prevê a própria Constituição:

Nesse sentido, tramitam no Senado dois projetos: n.ºs 5 e 81/73, ambos da autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, sobre os quais esta Comissão já se manifestou em pareceres favoráveis quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade.

Sucedendo, entretanto, que, ao serem aquelas proposições apreciadas pela douta Comissão de Legislação Social, foi decidida a sua anexação, nos precisos termos do que dispõem os arts. 283 e 284 do Regimento Interno desta Casa.

Ora, as mesmas razões que então subsistiam, prevalecem para o presente projeto, porquanto aqueles dois outros continuam em tramitação, aguardando o resultado de diligência requerida ao Ministério do Trabalho.

Assim, ao nos manifestarmos pela aprovação deste projeto, somos de parecer que ele deve ser, igualmente, anexado ao de n.º 5/73, para que, nos termos do Regimento Interno, tenham tramitação conjunta.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — José Augusto — José Sarney — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 221, de 1974 (n.º 318/74, na origem, de 27 de junho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias.

Esta matéria deveria ser apreciada em Sessão Secreta. Entretanto, encontram-se presentes apenas 25 Srs. Senadores, não havendo, por conseguinte, número para deliberação.

Nestas condições, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 135, de 1974, de autoria do Senhor Senador Flávio Britto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59.ª Conferência Internacional do Trabalho.

2

Votação em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de 'avrador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 727 e 728, de 1973 e 335 e 336, de 1974, das Comissões:
— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: favorável à emenda n.º 1-CLS e à emenda de Plenário, nos termos da Subemenda que oferece e com a emenda que apresenta de n.º 3-CCJ;

— de Legislação Social — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto, com emenda que apresenta de n.º 1-CLS; 2.º pronunciamento: favorável à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, à emenda de Plenário e a emenda n.º 3-CCJ.

3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 223, de 1974, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S/14, de 1974, do Presidente da Fundação das Ploneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal, Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade envolvendo as operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte, referentes ao exercício de 1973.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**119.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 9 de agosto de 1974**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. ANTÔNIO CARLOS, ADALBERTO
SENA E GERALDO MESQUITA**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Mattos Leão — Antônio Carlos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.^o 77, de 1974

Estabelece normas para a declaração do estado de juridicamente necessitado, institucionalização da assistência judiciária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — Incumbe à União legislar sobre o processo de concessão da Justiça Gratuita aos juridicamente necessitados.

Art. 2.^o — A União e os Estados criarão e manterão, na forma que as respectivas leis estabelecerem, órgão púb'lico para a prestação específica de assistência judiciária gratuita aos juridicamente necessitados.

Art. 3.^o — Terão direito à Justiça Gratuita os nacionais e estrangeiros, juridicamente necessitados, residentes ou domiciliados no País, que carecerem recorrer à Justiça Civil, Penal, Militar ou do Trabalho, em qualquer grau de jurisdição.

Art. 4.^o — Considera-se juridicamente necessitado todo aquele que não estiver em condições de prover as despesas do processo e pagar honorários, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 5.^o — A Justiça Gratuita isenta:

I — das taxas judiciárias;

II — dos emolumentos e custas devidas aos serventuários da justiça;

III — das despesas com as publicações indispensáveis no órgão encarregado da divulgação dos atos oficiais;

IV — do pagamento das despesas devidas às testemunhas, pelo comparecimento às audiências;

V — do pagamento dos honorários de advogado, peritos e avalladores;

VI — do pagamento devido para a expedição das certidões indispensáveis à defesa de direito.

Art. 6.º — Podendo o juridicamente necessitado atender, em parte, as despesas processuais, o juiz determinará o seu pagamento que será rateado entre os que tiveram direito ao seu recebimento.

Art. 7.º — A nomeação incidental de integrante de órgão público, federal ou estadual, incumbido da prestação específica de assistência judiciária gratuita, para substituição eventual de advogado constituído, sujeitará a parte assistida ao pagamento de honorários, arbitrados pelo juiz, reco'hidos em selo, a favor da Fazenda Pública respectiva, desde que não tenha sido declarado o seu estado de juridicamente necessitado.

Art. 8.º — O direito à Justiça Gratuita é personalíssimo e reconhecido em cada caso ocorrente, extinguindo-se com a morte.

Art. 9.º — Quem pretender lhe seja declarado o estado de juridicamente necessitado requererá ao juiz competente, mencionando, na petição, os ganhos que perceba e os encargos próprios e os de família.

§ 1.º — A decisão judicial de declaração do estado de juridicamente necessitado não transita em julgado e pode, a qualquer tempo, ser revista.

§ 2.º — A petição será instruída com atestado, passado pela autoridade policial do local da residência ou do domicílio do requerente, isento de selos, taxas e emolumentos, que comprove a veracidade das informações de que trata este artigo.

§ 3.º — Fica dispensado da apresentação do atestado previsto no parágrafo anterior o requerente que comprovar que percebe, mensalmente, até o máximo de duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 10 — O Juiz, em despacho motivado ou não, decidirá, em 72 horas sobre o pedido.

§ 1.º — Deferido ou indeferido o pedido, o Juiz dará vista ao integrante do órgão público incumbido, na forma da lei, da prestação específica de assistência judiciária gratuita, para adoção das medidas cabíveis.

§ 2.º — Enquanto não houver órgão estruturado e mantido pela União ou pelos Estados, para a prestação específica de assistência judiciária gratuita, o Juiz, deferido ou indeferido o pedido, oficialará a Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil que nomeará Advogado par a adoção das medidas cabíveis.

§ 3.º — No município onde não existir Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, o próprio juiz, deferido ou indeferido o pedido, fará a nomeação do advogado para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 11. Nas hipóteses dos §§ 2.º e 3.º do artigo anterior, será outorgado, ao advogado nomeado, o competente mandato.

Parágrafo único. O mandato a que se refere este artigo será dispensado quando a parte ingressar em juízo patrocinada por integrante de órgão público, federal ou estadual, incumbido, na forma da lei, da prestação específica de assistência judiciária gratuita, não podendo o patrono, sem prévia autorização escrita do assistido, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso.

Art. 12. A ação será instruída com o processo no qual foi declarado que a parte é juridicamente necessitada.

Art. 13. O pedido para a declaração do estado de juridicamente necessitado, quando formulado no curso do processo, não o suspenderá, devendo o juiz, em face das provas, decidir sobre o mesmo.

Parágrafo único. A petição, neste caso, distribuída por dependência, será processada em apartado, apensando-se os respectivos autos aos da causa principal, depois de resolvido o incidente.

Art. 14. A parte contrária, ou o Ministério Público, em qualquer fase do processo, poderá, constatada a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos essenciais à declaração do estado de juridicamente necessitado, requerer seja o fato declarado por sentença.

§ 1.º O requerimento, apresentado em três vias, distribuído por dependência e processado em apartado, não suspenderá o curso do processo.

§ 2.º A declaração de que trata este artigo sujeitará o destinatário do deferimento anterior à perda do estado de juridicamente necessitado e ao pagamento das custas processuais e dos honorários arbitrados pelo juiz.

§ 3.º Aquele que, intencionalmente, alterar a veracidade das informações previstas no art. 9.º desta lei, e seus parágrafos, ficará sujeito ao pagamento das custas contadas desde o pedido inicial, além dos honorários fixados pelo juiz, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 15. Na hipótese de desaparecimento dos requisitos essenciais à declaração do estado de juridicamente necessitado a parte ficará, desde a data da distribuição do pedido de que trata o art. 14 desta lei, sujeita ao pagamento das custas do processo principal, além dos honorários fixados pelo juiz.

Art. 16. Ocorrendo as hipóteses do artigo anterior, o juiz determinará a citação da parte para, no prazo de 15 dias, contestar o pedido.

§ 1.º A citação será feita por registro postal, com aviso de recebimento, através da 2.ª via da petição.

§ 2.º O escrivão, dentro em 48 horas, remeterá à parte a 2.ª via do pedido de declaração, transcrito o despacho do juiz determinando a citação.

§ 3.º Na dificuldade ou impossibilidade da citação por registro postal, a mesma será feita por intermédio de oficial de justiça, para o que servirá a 3.ª via do pedido de declaração, transcrito o despacho que a determinar.

§ 4.º Na impossibilidade da citação da parte por quaisquer dos modos acima previstos será a mesma citada por edital afixado na sede do juízo e publicado, por três vezes consecutivas, no órgão encarregado das publicações oficiais.

Art. 17. Caberá apelação das decisões proferidas em consequência da aplicação desta lei.

Parágrafo único. A apelação será recebida somente no efeito devolutivo, quando a sentença declarar o estado de miserabilidade jurídica.

Art. 18. As custas processuais e os honorários serão pagos pelo vencido, quando o juridicamente necessitado for vencedor na causa.

§ 1.º Os honorários advocatícios serão fixados entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% sobre o valor da condenação.

§ 2.º Os honorários advocatícios serão recolhidos em selos, a favor da Fazenda Pública, federal ou estadual, quando o juridicamente necessitado for assistido por integrante de órgão público incumbido, na forma da lei, da prestação específica de assistência judiciária gratuita.

Art. 19. Os advogados nomeados pela Ordem dos Advogados do Brasil ou pelo juiz serão obrigados, salvo justo motivo, ao patrocínio da causa até final, sob pena de censura e de multa, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. São justos motivos para a recusa do patrocínio:

a) ser advogado constituído pela parte contrária ou pessoa a ela ligada, ou ter com estas relações profissionais de interesse atual;

b) haver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda;

c) ter opinião contrária ao direito que o necessitado pretende pleitear, declarada por escrito;

d) ter de ausentar-se para atender a mandato anteriormente outorgado ou para defender interesses próprios inadiáveis.

Art. 20. Ao integrante de órgão público, federal ou estadual, incumbido do patrocínio das causas dos juridicamente necessitados, aplica-se o disposto no artigo anterior, e seu parágrafo, além do que dispuser, a respeito, a respectiva lei de organização da Assistência Judiciária.

Art. 21. Os estagiários, inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, poderão auxiliar o patrocínio gratuito das causas dos juridicamente necessitados, nos termos previstos pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 22. A citação por edital, requerida pelo juridicamente necessitado, será publicada, por 3 (três) vezes consecutivas, no órgão encarregado das publicações oficiais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, dispensadas as publicações em jornal local.

Art. 23. Os órgãos de que trata o artigo 2.º desta lei terão a mesma estrutura e disciplina do Ministério Público.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. A preocupação com a defesa dos direitos da pessoa humana sempre motivou, em todas as épocas, o interesse e a inteligência dos legisladores.

2. O direito de invocar a prestação jurisdicional, insento como dos mais proeminentes, dentre aqueles, não atingiria, contudo, a sua mais lata expressão, se não fosse outorgada aos menos afortunados a instrumentalização legal necessária ao "desideratum", defluente do consagrado princípio da **igualdade de oportunidade de todos perante a lei.**

3. A Justiça, a universal e eterna aspiração do Homem, não poderia, pelo fato, restar ao alcance, apenas, dos detentores de riqueza.

4. Assim, já o Código de Hamurabi, o sábio Rei da Babilônia, cujo reinado floresceu entre 2.067-2.025 a.c., continha normas protetivas dos mais fracos, os menos favorecidos pela fortuna.

5. Tal proteção não ficou estranha às civilizações grega e romana que a insculpiram em seus ordenamentos jurídicos, a última impregnada pelos princípios disseminados pelo Cristianismo.

6. Ultrapassada a vertente da Idade Média, tomada pelas influências negativas do feudalismo, a proteção dos juridicamente necessitados voltou a empolgar as civilizações mais atuais, pelo que mereceu tratamento específico na França, nos Estados Sardos, na Espanha, na Escócia, na Inglaterra, nos Estados Unidos, na Holanda, na Áustria, na Bélgica, na Itália, em Mônaco, no Chile e no Peru, dentre outros.

7. Essa particular tutela do Estado não constitui injustificado privilégio, como poderia ressaltar de uma análise superficial e menos atenta.

8. Ao revés, é a cristalização do próprio princípio da igualdade, magistralmente conceituado pelo gênio inexecível de Ruy Barbosa, perpetuado na "Oração aos Moços", verbis:

"A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade" — (Ruy Barbosa, Oração aos Moços, Rio, ed. 1932, pág. 40.)

9. No Brasil, a preocupação de propiciar Justiça aos economicamente desfavorecidos ocupou as atenções das autoridades públicas desde a época das Ordenações Filipinas que, em face da Lei de 20 de outubro de 1823, vigorou até o final de 1916.

10. No Império, a magna questão recebeu, das mais destacadas inteligências político-jurídicas do país, especial acolhimento, encontrando na cultura e no fulgurante verbo de Nabuco de Araújo a sua expressão maior.

11. Com efeito, guarda ainda inusitada atualidade o brado do inolvidável estadista, de que tanto se orgulham as letras jurídicas nacionais, que sublinhou, *verbis*:

“Se não se pode tudo, faz-se o que é possível. No estado atual da nossa legislação, e atendendo-se às despesas que uma demanda custa, pode-se dizer, sem medo de errar, que a igualdade perante a lei não é senão uma palavra vã.

Que importa ter direito, se não é possível mantê-lo? Se um outro pode vir privar-nos dele? Que importa ter uma reclamação justa, se não podemos apresentá-la e segui-la por falta de dinheiro? A lei é, pois, para quem tem dinheiro, para quem pode suportar as despesas das demandas.

É assim que, confiados na impotência dos reclamantes, muita gente há que atrevidamente usurpa os direitos alheios. É assim que muitos infelizes transigem, por ínfimo preço, sobre direitos importantes.

Este estado de cousas aflige a moral pública, mostra que o direito de propriedade ainda não está cercado das garantias que lhe convém.

As nações mais civilizadas, como a França, Bélgica, Holanda e Itália, já têm estabelecida a assistência judiciária. Por que o Brasil não há também de atender a esta necessidade, que tanto interessa à moral, como à liberdade individual e ao direito de propriedade?” (Joaquim Nabuco — “Um Estadista do Império” — Tomo III — pág. 463.)

12. Acrescentariamos, apenas, ao direito em geral.

13. Editados os primeiros provimentos estatais, resultado da conscientização legislativa sobre o assunto, já na República a questão da “Justiça para os pobres” galgou o nível constitucional.

14. Destarte, a Constituição de 16 de julho de 1934, em seu art. 113, n.º 32, determinando que a União e os Estados concedessem aos necessitados assistência judiciária, foi a primeira a contemplá-la, o que veio a suceder com as demais, exceto com a de 10 de novembro de 1937.

15. O direito à justiça gratuita e à assistência judiciária, nos dias de hoje, é garantido no Título II — Da Declaração de Direitos, no Capítulo IV — Dos Direitos e Garantias Individuais, no art. 153, § 32 — da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

16. Foi, entretanto, com o advento do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1969, o Código de Processo Civil, que o patrocínio gratuito da causa dos necessitados recebeu o tratamento adjetivo próprio e indispensável.

17. Mais tarde, o Congresso Nacional, atento às mutações sócio-econômicas da época, aprovou o que veio a ser a Lei n.º 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, ainda em vigor, “que estabelece normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados”.

18. A legislação em epígrafe, conquanto tenha marcado um avanço na dinâmica do sistema, já não atende, passados mais de vinte anos da sua sanção, à realidade nacional contemporânea, cujos problemas, na órbita do Judiciário, no momento, vem absorvendo as atenções do Governo Revolucionário.

19. Com efeito, não podemos consolidar os ideais verdadeiramente democráticos, que animam e presidem a filosofia do Movimento de Março de 1964, sem que se assegure aos deserdados da fortuna o direito de, em igualdade de condições,

postular a prestação jurisdicional, sempre que necessária ao restabelecimento do equilíbrio social.

20. Editada a Lei n.º 6.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil” vigente, atendendo à imperiosa e inadiável necessidade de modernização instrumental, no campo do Direito, a Justiça Gratuita ficou circunscrita, apenas, às disposições da Lei n.º 1.060, com as modificações ulteriores, ora enfocada, uma vez que o atual diploma de Processo Civil não versa a matéria, a exemplo do que fazia o anterior.

21. Cumpre, conseqüentemente, seja o assunto revisto, atendidas as realidades presentes, de molde a ampliar-lhe as fronteiras e adequar-lhe a terminologia técnico-jurídica, prejudicada por impropriedades conceituais, inclusive estabelecidas entre Justiça Gratuita e Assistência Judiciária.

22. A propósito do expendido sobreleva enfatizar a lição do eminente tratadista Pontes de Miranda, da mais nobre estirpe dos juristas nacionais, *verbis*:

“Assistência Judiciária e benefício da justiça gratuita não são a mesma coisa. O benefício da justiça gratuita é direito à dispensa provisória de despesas, exercível em relação jurídica processual, perante o Juiz que promete a prestação jurisdicional. É instituto de direito pré-processual. A Assistência Judiciária é organização estatal, ou paraestatal, que tem por fim, ao lado da dispensa provisória das despesas, a indicação de advogado. É instituto de direito administrativo”. (Comentários ao Código de Processo Civil — Tomo I — pág. 460.)

23. Cuida, ainda, o projeto de simplificar, sem prejuízo da correção científica, a tramitação processual da declaração do estado de juridicamente necessitado e a conseqüente dação de Assistência Judiciária.

24. A Justiça Gratuita e a Assistência Judiciária, assim, são tratadas, no projeto, como direitos, uma vez que aqueles que se encontram nas condições específicas previstas não são, na verdade, meros destinatários de um benefício, mas titulares de um direito exercitável.

25. O rigor da terminologia, na linguagem jurídica, a exemplo do que acentuou o ex-Ministro Alfredo Buzaid, na Exposição de Motivos, com a qual encaminhou, ao Presidente da República, o anteprojeto do Código de Processo Civil em vigor é uma constante que tem inspirado a época.

26. A incumbência legislativa deferida à União para edificar o sistema em pauta deflui do disposto na alínea b, inciso XVII, do art. 8.º da Emenda Constitucional n.º 1, retronomeada.

27. O projeto colima a solução definitiva do problema, também do ponto de vista administrativo.

28. Com efeito, em seu art. 2.º, trata da obrigatória criação pela União e pelos Estados, de órgão público para a prestação específica de assistência judiciária gratuita aos juridicamente necessitados.

29. Tal determinação não constitui intromissão desarrazoada na particular Organização Administrativa dos Estados, por parte da União.

30. A sua natureza programática visa, apenas, a implantar, de forma obrigatória, em todos os Estados, um organismo específico da dinamização e realização dessa peculiar função protetiva, deixando, todavia, a elaboração legislativa aos cuidados das autoridades estaduais, em respeito ao princípio da independência administrativa, e para atendimento das particularidades locais.

31. Sem embargo, prospera, entre os múltiplos objetivos do Estado, a finalidade política que, segundo o magistério de Roberto Piragibe da Fonseca, “é primariamente a proteção dos direitos, singulares e coletivos, a tutela jurídica” (Curso de Direito Público — pág. 96).

32. O Estado, em verdade, para ativar as suas polifunções, dentre as quais se encontra a de proteção dos parques de recursos, carece, inexoravelmente, da criação de órgãos, de aparelhos de ação, cujos agentes sejam os realizadores dos fins a que se propõem (Emenda Constitucional n.º 1, art. 153, § 32).

33. Urge, portanto, que, no cumprimento da promessa constitucional que consagrou, visando à defesa do equilíbrio social, pressuposto da própria segurança interna da Nação, o Estado crie órgãos públicos destinados à execução de tais funções, inseridas entre as fundamentais.

34. No Brasil, apenas a União, na Capital Federal, e nos Territórios, e os Estados do Rio de Janeiro, Guanabara e Pernambuco mantêm, organizados, em toda a plenitude, a Assistência Judiciária como serviço público.

35. Por tais razões, a criação das Defensorias Públicas em todos os Estados, e junto à Justiça Federal, nas diversas Unidades Federativas, impõe-se.

36. O processo de declaração do estado de juridicamente necessitado destina-se, indistintamente, a nacionais e estrangeiros, nos diversos ramos da ciência do Direito.

37. Foi mantida, a respeito, a conceituação consagrada anteriormente, repelindo-se, por anticientífica e contrária aos postulados democráticos, qualquer fixação de teto de vencimentos ou salários, como critério de avaliação da miserabilidade jurídica.

38. Cumpre aviventar, por oportuno, que milhões de brasileiros não possuem, acaso necessário, recursos de molde a suportar o alto custo do litígio.

39. O elevadíssimo preço das custas, taxas judiciárias e outros encargos, no processo, além dos honorários do profissional, tornam o alcance à Justiça um luxo de rico, como bem acentuou o ilustrado Promotor de Justiça Djalma Lúcio Gabriel Barreto, do valoroso Ministério Público de São Paulo, em entrevista prestada à Imprensa, o que constitui discriminação injustificada do sistema e atenta contra o princípio da isonomia.

40. Para demonstrar o expendido, basta estampar o resultado fornecido pela Fundação IBGE, do VIII Recenseamento Geral, realizado em 1970, segundo o qual, nas diversas Regiões do País, das 65.862.119 pessoas questionadas, entre homens e mulheres, de 10 anos e mais, a saber:

9.771.599	ganhavam até	Cr\$ 100,00		
4.208.683	"	de Cr\$ 101,00	até	Cr\$ 150,00
4.809.000	"	de Cr\$ 151,00	"	Cr\$ 200,00
1.412.219	"	de Cr\$ 201,00	"	Cr\$ 250,00
1.776.045	"	de Cr\$ 251,00	"	Cr\$ 300,00
1.632.428	"	de Cr\$ 301,00	"	Cr\$ 400,00
1.214.815	"	de Cr\$ 401,00	"	Cr\$ 500,00

Isto representa, englobadamente, 37,7% do número de recenseados. Ganhavam, assim, acima de Cr\$ 500,00 e até Cr\$ 2.000,00 mensais, apenas 3,7% do total, ou seja, 2.448.743 pessoas, sendo verdade, entretanto, que o Governo Revolucionário vem procurando corrigir tais distorções.

41. Aquela época, apenas 0,5% da população recenseada, vale dizer, 328.538 pessoas, recebia mais de Cr\$ 2.000,00.

42. Ora, diante da realidade, estatisticamente demonstrada, é fácil convir que qualquer das pessoas incluídas na faixa de até Cr\$ 1.000,00, e até mais, dependendo das circunstâncias, não têm meios de atender o preço da demanda, sem prejuízo próprio ou da família.

43. Em razão dos fatos constatados, a intervenção do Poder Público se impõe, indisponivelmente, como a única solução para o aflitivo problema.

44. Ressalte-se, todavia, que o fenômeno não atinge somente o Brasil.

45. Nos Estados Unidos da América do Norte, não obstante, com poder aquisitivo superior ao do Brasil, segundo considerações do Professor Earl Johnson Jr., em monografia específica, 1 (um) em cada 7 (sete) americanos "não tem os recursos necessários para iniciar uma ação judicial, ou defender-se nela" (sic).

46. Foram mantidos, por outro lado, quanto às isenções elencadas e à característica personalíssima do direito à Justiça Gratuita, os princípios acolhidos pela legislação em vigor.

47. O projeto prevê, por oportuna, a hipótese da nomeação incidental de integrante de órgão público, com destinação específica, e da forma pela qual deve ser requerida a declaração do estado de juridicamente necessitado, com a inovação da dispensa do atestado de pobreza, para os que comprovarem a percepção, mensal, de até o máximo de duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

48. Outra novidade esposada no projeto, de raízes fincadas nos lindes do princípio da igualdade de oportunidade de todos perante a lei, é o da dação sistemática de "vista" ao agente do órgão público, com função específica, ou ao advogado nomeado, da decisão prolatada na postulação vestibular, para a declaração do estado de miserabilidade, ensejando, no caso de indeferimento, o conhecimento do pedido pelo órgão jurisdicional de segundo grau.

49. No que concerne à outorga de mandato, o projeto incorporou a norma contida na Lei n.º 6.869, de 11 de janeiro de 1973, pelos motivos que a fundamentaram.

50. Foi abolida, sem prejuízo da técnica, a praxe da expedição de "alvará de gratuidade", objetivando a economia e a desburocratização dos serviços cartorários.

51. A ação, assim, será instruída com o próprio processo no qual foi declarado o estado de juridicamente necessitado.

52. Não foi esquecida, também, a hipótese da declaração do estado de juridicamente necessitado, quando postulada no curso do processo.

53. Foram sistematizadas, de melhor forma, as circunstâncias que acarretarão o perdimento do estado de juridicamente necessitado, agravada, sobremaneira, a alteração, intencional, da veracidade das informações indispensáveis ao consequimento da declaração específica.

54. O recurso cabível das decisões proferidas em consequência da aplicação legal, bem como as custas processuais e o balzamento dos honorários, entre o mínimo de 10% e o máximo de 20% calculados sobre o valor da condenação, estão conforme os princípios processuais articulados no Código de Processo Civil vigente.

55. Espancou-se a obrigatoriedade da publicação das citações editais, através dos jornais privados, propugnando-se pela só estampagem do édito no órgão encarregado das publicações oficiais.

56. A modalidade adotada, por sua própria e inspiradora natureza jurídica, longe de constituir quebra do princípio do contraditório, permitirá que os parcos de recursos tenham pleno e eficaz acesso à prestação jurisdicional.

57. Ademais, cumpre sublinhar que o preço do espaço publicitário, pelo seu elevadíssimo custo, foge ao alcance dos juridicamente necessitados, impedindo sempre, na hipótese versada, que concretizem a petição regular do provimento estatal de que carecem.

58. Ressalte-se que a citação por edital, circunscrita às hipóteses enumeradas, no sistema processual, em face da excepcionalidade da forma, não colima, referentemente à pretensão manifestada, o conhecimento efetivo por parte do citando, mas o estabelecimento de robustas possibilidades de que a notícia do processo chegue ao seu conhecimento.

59. Presume-se, por isso, decorrido o prazo estabelecido, que o citando tenha tido ciência do chamamento judicial, pela publicidade oferecida ao édito.

60. Destarte, conquanto a inovação derive da cristalização jurisprudencial, elaborada por vários Pretórios nacionais, dentre os quais avultam os dos Estados da Guanabara e Ceará — (in *Revista do Ministério Público do Estado da Guanabara*, vol. 9 — pág. 156) —, a exceção que pretende consagrar deflui do dogma "impotentia excusat legem" (*Revista Trimestral de Jurisprudência* — n.º 61/64).

61. Por derradeiro, o projeto, inspirado por concepções atuais, busca dotar a instituição da Assistência Judiciária, órgão público encarregado da prestação de assistência jurídica gratuita aos necessitados, da estrutura dogmática e da rígida disciplina do Ministério Público.

62. E não poderia ser de outro modo, posto que a magnitude e a relevância das atribuições deferidas ao órgão, pelas razões que ressaltam de sua própria natureza, não estariam adequadamente resguardadas, como objetivos estatais, se não fossem asseguradas aos seus agentes prerrogativas e independência capazes de proteger o patrocínio, sem influências, dos interesses dos necessitados, até mesmo contra o próprio Estado.

63. O princípio da igualdade há de valer perante o próprio Poder Público, sob pena de abater-se sobre a defesa e a postulação dos direitos individuais, oponíveis contra o próprio Estado, abjeta e intolerável *capitis diminutio*.

64. Iniludivelmente, o projeto em epígrafe ostenta conotações próprias de Segurança Nacional.

65. Com efeito, o Estado, em suas múltiplas atividades, não manteria o equilíbrio social interno, se sonegasse à alentada parcela da população carecedora de recursos suficientes o alcance à Justiça.

66. Marginalizar esses milhões de brasileiros dessa peculiar função protetiva do Estado seria estimular as atividades destrutivas, de molde a facilitar "o desmantelamento dos valores tradicionais, pelo desgaste físico e psicológico do Poder Constituído e de seus agentes..." — (in 2.º Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento — Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra e Universidade Federal Fluminense — Conferência n.º 7 — 1968) — técnica utilizada na guerra revolucionária e pela subversão.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1974. — Paulo Torres.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 78, DE 1974

"Altera a redação do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 449. Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata, dissolução, fechamento ou desaparecimento da empresa, assumindo seus diretores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, responsabilidade solidária pelo pagamento de quaisquer créditos deles resultantes."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 449, CLT, prevendo, certamente, situações desfavoráveis aos direitos dos empregados que já ocorriam freqüentemente à época da consolidação do direito trabalhista, cuidou de estabelecer:

"Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa."

Mas, de lá para cá, se houve grande desenvolvimento social e econômico do País e mesmo, felizmente, a superação de muitos dos preconceitos então existentes contra as mudanças decorrentes da Legislação consolidada, também não deixaram de aprimorar as formas de burlar a Lei e, pois, de fraudar a satisfação

dos créditos pecuniários dos trabalhadores, aí incluídos salários, indenizações, aviso-prévio, etc.

Assim, inobstante o disposto no artigo de Lei atrás citado, não raro é ficarem os empregados a ver navios, quando ocorrem casos de falência, concordata, dissolução, fechamento ou desaparecimento da empresa à qual prestavam seus serviços.

A responsabilização solidária dos direitos e membros do conselho fiscal das empresas, máxime, quando ocorre qualquer daquelas circunstâncias, parece-nos uma necessidade. Afinal, se tais pessoas já podem ser responsabilizadas civil e criminalmente por sua atuação à frente da empresa, por que não fazê-lo também em matéria trabalhista?

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....
Art. 449. Os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

§ 1.º — Na falência e na concordata constituirão crédito privilegiado a totalidade dos salários devidos ao empregado e um terço das indenizações a que tiver direito, e crédito quirografário os restantes dois terços.

§ 2.º — Havendo concordata na falência, será facultado aos contratantes tornar sem efeito a rescisão do contrato de trabalho e conseqüente indenização, desde que o empregador pague, no mínimo, a metade dos salários que seriam devidos ao empregado durante o interregno.

.....
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. **(Pausa.)**

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 8 de agosto de 1974.

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Ofício n.º 135/74

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Parente Frota e Joaquim Macedo, para substituírem os Senhores Deputados Ildélio Martins e Leopoldo Peres como membros da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1974 (CN), que "dispõe sobre o tratamento tributário das operações de arrendamento mercantil e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Célio Borja, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — A Presidência promoverá a substituição solicitada pelo nobre Líder da Maioria na Câmara dos Deputados. **(Pausa.)**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o povo brasileiro, particularmente em termos de público ouvinte e público leitor, emocionou-se, profunda e sinceramente, na manhã de hoje, ao tomar conhecimento da morte repentina de Heron Domingues.

O que, além de outros atributos permanentemente aplaudidos, caracterizou a figura, sobretudo, do grande locutor que penetrou profundamente na alma de gerações sucessivas foi a seriedade com que sempre exerceu a sua nobre profissão.

Lembro-me perfeitamente — e a minha memória até hoje fixa com fascinação — da sua imensa produção jornalística, traduzida e afirmada nas colunas da Imprensa, onde Heron Domingues marcou, durante muitos anos, a sua competência, a sua isenção e o seu descortino como cronista de assuntos políticos e questões econômicas. Num e em outro ângulo, sempre operou, a toda carga, com indiscutível grandeza. Jamais desceu ao varejo de comentários sobre política que não fosse para, através da crítica, apontar e desdobrar um julgamento justo.

Estudioso dos temas relacionados com o nosso desenvolvimento sócio-econômico, sempre teve expressões e conceitos estimulando a ação governamental, quando entendia que se obrava no campo e na área do acerto, e oferecendo a sua contradita com elevação, sempre que o seu entendimento enxergava nas práticas governamentais o desacerto de providências tomadas, ou, então, na planificação geral.

Sr. Presidente, tenho, em meu gabinete — e o reli há pouco tempo, para compor uma conferência que fiz em Universidade do Interior de São Paulo — uma apreciação desse grande jornalista, de mais de trinta laudas, feita há vários anos, quando o Brasil ainda não se encontrava no atual ciclo renovador. Já naquela época, sugeria Heron Domingues a adoção de medidas, muitas das quais estão hoje traduzidas em excelentes conquistas do Governo federal.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Ruy Carneiro — Realmente o Brasil, no setor de radiodifusão, perdeu uma das suas excelentes figuras — Heron Domingues. V. Ex.^a, neste momento, com o brilho de sua inteligência, com seu espírito humano, faz o necrológio desse renomado homem de imprensa e estou certo, o pronunciamento do nobre Líder da Maioria representa o pensamento e o sentimento de todos nós desta Casa. Heron Domingues, que possuía uma voz especial, por muito tempo fez o “Repórter ESSO”, na Rádio Nacional. Depois, passou a trabalhar em outras Estações de Rádio e, por fim, atuou na **Rede Globo de Televisão**. Ele conduzia os assuntos nos seus programas jornalísticos, quer na parte política — como V. Ex.^a bem acentua — quer na parte econômica, com conhecimento de causa, com acerto, sem exageros. De maneira que os seus comentários calavam profundamente no espírito dos ouvintes da nossa Pátria. Fui amigo pessoal dele. Conheci-o bem e sabia da criatura bondosa que ele era, amigo dos seus amigos e com qualidades admiráveis que eram a prestimosidade e o espírito de justiça. E naquela função que Heron Domingues desempenhava com brilho invulgar, precisa-se ter a acuidade política, a bondade e a inteligência admirável que ele possuía. E, para ajudá-lo, Deus lhe concedeu aquela voz excepcional e única do Rádio Brasileiro. Quero dar a solidariedade da Paraíba, a minha solidariedade, como seu velho amigo e a solidariedade da Bancada do MDB, nas homenagens justíssimas, que V. Ex.^a Senador Eurico Rezende, presta a Heron Domingues, o grande radialista brasileiro.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex.^a

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — E para se aferir, oferecendo até qualquer desafio ao valor de Heron Domingues, basta que se diga que ele sempre trabalhou nos mais importantes e acreditados instrumentos de divulgação deste País. O seu conceito de homem titular de horas altas na comunicação jamais sofreu qualquer restrição ou solução de continuidade.

Ouço o aparte do eminente Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto — Peço licença a V. Ex.^a para inserir no seu discurso o meu pesar e a minha homenagem a Heron Domingues. Durante muitos anos, na minha longa trajetória na vida pública, cruzei com Heron Domingues em várias oportunidades. Tornei-me seu amigo e nunca pude fazer a menor restrição, sequer, às notícias que ele dava, principalmente aquelas que vinha buscar no homem público. Tornou-se ele um homem praticamente pertencente a todas as casas brasileiras, pois através da sua palavra, através das notícias que ele transmitia, era um participante da vida familiar brasileira. Sei, portanto, que a sua morte é sentida em todo o Território Nacional. Com a minha homenagem pessoal, rendo, também, as homenagens da Bancada de Minas Gerais, onde ele desfrutava, como em todo o Brasil, do melhor conceito e da maior admiração. Muito obrigado.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Magalhães Pinto, corrobora o depoimento que estamos prestando, sobretudo como reconhecimento de que uma das características fundamentais da vida, da obra e do destino de Heron Domingues foi a seriedade sem vacilações, sem esmorecimento, no noticiário que ele entregava ao povo brasileiro no dorso de uma isenção impecável.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminente Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminente Senador Eurico Rezende associa-me ao sentimento de pesar que V. Ex.^a traz a esta Casa, pelo falecimento de Heron Domingues. Conhecia Heron Domingues de muitos anos e fui também seu amigo. Jornalista e grande comentarista, firmava-se Heron Domingues, cada vez mais, no seu programa diário na TV Globo. Ainda ontem o ouvimos transmitindo a notícia da renúncia do Presidente Nixon, que abalou todo o Mundo. O Brasil perdeu um grande jornalista e nós, seus amigos e ouvintes do seu programa, sentiremos sempre a sua falta.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.^a diz bem, Sr. Senador Lourival Baptista: sentiremos, todos nós, a sua falta, porque aquela presença cativantemente vocal, que nos era assegurada todas as noites no recesso de nossos lares, desapareceu. E verificamos, e sentimos, e constatamos sinceramente que perdemos um patrimônio diário da nossa vida.

Sr. Presidente, Heron Lima Domingues — era o seu nome completo — nasceu em São Gabriel, no Rio Grande do Sul, em 4 de junho de 1924; portanto, penetra ele no reinado da eternidade aos 50 anos de idade. E, se fizemos um confronto entre Heron Domingues com o que ocorre com outros locutores, verificaremos que a regra geral é os novos locutores suplantarem os velhos. No entanto, em termos de aplauso e de conceito impecáveis, a sobrevivência de Heron Domingues se deu até o último instante da sua vida, porque ainda ontem ele divulgava para o Brasil o infortúnio do Presidente Richard Nixon.

Venceu ele a competição dos novos, mas venceu não com o desejo de ultrapassá-los, mas talvez com a missão edificante de tornar permanente a beleza e o símbolo do seu exemplo.

Em 1941, iniciou-se no Jornalismo; em 1944, passou a apresentar o "Repórter Esso", que foi neste País durante muitos anos uma audiência obrigatória, que empolgava a atenção nacional através do sistema do mérito, porque ele se submeteu à competição cultural para galgar a qualidade de locutor do "Repórter Esso". Heron Domingues exibiu esse programa para a atenção e a curiosidade fascinadas de todos os brasileiros durante dezoito anos, diariamente. Ai começou a sua notoriedade, que só cessaria na noite de ontem, quando Deus o convocou para colonizar os gloriosos campos na vida eterna.

Em 1964 deixou o Rádio e foi para a Televisão. Ai, então, sublimou-se e tornou-se portentosa a sua participação no cenário da Comunicação Brasileira.

Foi Professor de Jornalismo e Opinião na Pontifícia Universidade Católica, recrutando o respeito dos seus colegas de magistério e enchendo de fascinação os seus alunos, que não se movimentavam tão-somente dentro das fronteiras da

Universidade, mas que eram levados por ele à Televisão, a fim de que sentissem ao vivo e presencialmente a consagração da nobre profissão.

Em 1.º de abril de 1972, começou a trabalhar na TV Globo e ali, diariamente, nós o tínhamos diante do nosso exame, do nosso julgamento e do nosso aplauso, em dois programas noturnos: o "Jornal Nacional" e o "Jornal Internacional".

Aos 16 anos de idade, Heron Domingues ofereceu para o Brasil aquilo que se chama de "furo sensacional", porque foi ele quem divulgou o ataque japonês a Pearl Harbour durante a II Grande Guerra Mundial, episódio que motivou o agravamento do pavoroso conflito. Ainda noticiando o desdobramento das hostilidades, Heron Domingues, certa vez, permaneceu de plantão durante vinte dias na Rádio Nacional. Manteve, como disse, colunas na Imprensa sobre Política e Economia.

Deixa ele dois filhos, Afonso Henrique e Heron Lima Domingues Júnior, que são a carne da sua carne, o sangue do seu sangue, a alma de sua alma, e por certo poderão ser o exemplo do seu exemplo.

Sr. Presidente, aquela voz cativante, segundo as palavras do eminente Senador Ruy Carneiro, aquele talento versátil, aquela presença que nos causava tanta afetividade, aquela inteligência fascinante que ocupou durante muitos anos as páginas da Imprensa e a imagem da Televisão, consagrando o conceito e a notoriedade do grande locutor, passa a viver, hoje, apenas e tão-somente na nossa memória, na nossa recordação, no nosso respeito e, sobretudo, na nossa homenagem.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminente Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Nobre Senador Eurico Rezende, pelo Movimento Democrático Brasileiro, o nobre Senador Ruy Carneiro acaba de manifestar inteira solidariedade a esta justa homenagem que V. Ex.^a, em nome da Maioria e do Senado Federal, presta ao grande representante da Imprensa Brasileira. Quero, neste momento, em nome dos Representantes do Estado de São Paulo — ao qual está também ligada a memória desse ilustre Jornalista — associar-me a esta homenagem ao homem que, servindo à Imprensa e à Informação, serviu à causa do desenvolvimento brasileiro. V. Ex.^a presta, em nome do Congresso Nacional, homenagem de justiça ao homem que serviu à Imprensa e à sua Pátria.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a solidariedade da honrada Bancada da Oposição e é bom que a unanimidade ocorra, porque, quer-me parecer, em termos de cuvor e de conceito em favor de Heron Domingues, não há nenhuma restrição neste País.

O Sr. Franco Montoro — Muito bem!

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, todos nós temos o dever de exaltar aqueles que, no campo de suas atividades, serviram — e serviram bem — a este jovem País de dimensões continentais.

Uma outra característica também, da vida de Heron Domingues foi o patriotismo, que ele afirmava em todos os ângulos da sua produção profissional. Ainda me recordo de vários programas de Rádio e de Televisão, onde ele procurava armar e desdobrar o debate em torno de grandes temas nacionais, defendendo, sobretudo, uma política de emancipação econômica do Brasil, a boa intervência com os povos, a paz social, a tranqüilidade na vida operária, o esforço integrado e conjugado em favor do desenvolvimento nacional, jamais se perdendo em detalhes de rotina nos caminhos da comunicação.

Daí, Sr. Presidente Srs. Senadores, a Liderança da ARENA, e, agora, todo o Senado Federal se debruça com respeito e homenagem sobre a sua brilhante memória, ao mesmo tempo em que, espiritualmente, deposita, sobre o túmulo de Heron Domingues, a flor da sua saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quarta-feira à noite, Sergipe perdeu uma das suas mais brilhantes figuras de intelectual, o Dr. João Pires Wynne. Advogado, jurista, poeta, jornalista, ensaísta, publicou obras que alcançaram grande êxito e sobre as quais se pronunciaram, de forma enaltecedora, grandes vultos de nossas letras, como João Ribeiro, Jackson de Figueiredo, Múcio Leão, Afonso Schmidt, Carlos Chiachio, Joaquim Ribeiro, Berilo Neves, Agripino Grieco, Pedro Calmon, Fernando Azevedo, Aurélio Buarque de Holanda e muitos outros. Na inequívoca demonstração da dimensão da obra desse ilustre sergipano, Jackson de Figueiredo afirmou, certa feita, que “Pires Wynne possui o dom da simpatia e a eloquência intelectual que é coisa bem diversa da simples eloquência de palavras”.

Pires Wynne exerceu intensa atividade jornalística, atuando na imprensa de Aracaju, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo, em toda parte granjeando amizades e admirações, tanto devido a seu invulgar talento como a suas qualidades humanas. Tive a ventura de tê-lo entre meus amigos, com ele convivendo com intimidade durante longos anos, desfrutando de seu dedicado convívio.

Pires Wynna, que se desdobrou em sua intensa atividade intelectual, dedicou-se de forma especial à pesquisa histórica, publicando Castro Alves — síntese crítica da vida e obra do poeta” e “Holandeses na Bahia”, obras em que revelou excepcional capacidade de pesquisa e interpretação histórica. Foi um daqueles em que jamais amorteceu o amor profundo que tinha por Sergipe, sua terra natal. Daí, sem dúvida, dedicar-se anos a fio à elaboração de uma História de Sergipe, em dois alentados volumes, o primeiro abrangendo o período de 1575 a 1930 e, o segundo, de 1930 a 1972. Nessa notável obra, enfatizou seu amor ao Estado, prestando grande serviço à historiografia nacional.

Pires Wynne, em sua **História de Sergipe**, publicada pela Editora Pongetti, remonta às origens, aos tempos primitivos, ao período colonial, fazendo uma análise, uma síntese crítica do passado sergipano, desde 1575 a 1930, historiando e explicando a conquista e colonização da Capitania de Sergipe del-Rei. No segundo volume de sua obra, publicado no ano passado, conta e analisa os acontecimentos a partir de 1930, indo até dezembro de 1972. Trata-se de uma obra de imenso valor, na qual o autor desfez erros e equívocos da história sergipana, tornando-se documentação indispensável ao bom e exato conhecimento da História do meu Estado.

Pires Wynne era, também, homem de virtudes e qualidades que o destacavam e o tornaram sobremodo estimado, tendo, sempre, sabido ser amigo de seus amigos, o que torna o seu falecimento profundo golpe para seus familiares, amigos e todos que com ele tiveram a felicidade de conviver.

Sr. Presidente, Sergipe lamenta o falecimento de seu ilustre filho, cuja vida sempre foi permanente demonstração de seu imenso amor à terra que o viu nascer e à qual tanto serviu. Ainda chocado pela notícia de seu falecimento, expresso, desta tribuna, meu pesar pela perda de um excelente amigo.

Como representante de Sergipe, manifesto ainda o profundo sentimento do povo sergipano pelo desaparecimento de Pires Wynne, que tanto por suas obras, como por sua vida de trabalho, bondade e dedicação às suas amizades, deixou uma grande lacuna no meu Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Rui Carneiro.

O SR. RUI CARNEIRO — Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a crise do petróleo e os problemas da poluição ambiental e do desequilíbrio ecológico têm ocupado, ultimamente, as manchetes do mundo, e, cada vez de modo mais intenso, vem preocupando e ocupando aqueles que se sentem responsáveis pelos destinos do planeta.

E já não é sem tempo, pois a ação desordenada e não globalmente planejada do Homem sobre o ambiente terrestre põe em jogo, a cada dia, novas ameaças à sua integridade e equilíbrio, fazendo periclitar nossas perspectivas de sobrevivência como espécie.

Até data relativamente recente, a consciência de quão interdependentes são as formas de vida, e a “Homo Sapiens” é uma delas, era apanágio de especia-

listas e de pensadores, geralmente pouco atuantes nas esferas decisórias. E só com a ocorrência da crise político-econômica do petróleo é que os espíritos foram alertados, inclusive a maior parte dos governos, para a necessidade de serem utilizadas novas fontes de energia.

Foi preciso que esses problemas, por sua gravidade, berrassem aos ouvidos dos homens para que as primeiras medidas acauteladoras em maior escala fossem adotadas.

Quero, Sr. Presidente, em breves palavras, e chamando atenção para as implicações recíprocas dos três temas mencionados — vale dizer: a poluição do som, do ar e da água como fator de desequilíbrio ecológico, e a utilização de combustíveis fósseis como fator da poluição — tecer considerações sobre as necessidades energéticas do mundo, e do Brasil em particular.

Os cálculos mais otimistas dos entendidos levam-nos a crer que, dentro dos próximos cinquenta anos, as reservas mundiais de petróleo encontrar-se-ão inteiramente esgotadas. As reservas de carvão mineral e xisto são por igual limitadas. Na hipótese de esses cálculos corresponderem à realidade, podemos perguntar-nos: de onde provirá a energia necessária aos nossos sistemas de transporte? o que movimentará nossos carros, caminhões, tratores, locomotivas, navios, aviões? o que substituirá nossos gás de cozinha? como serão aquecidas as residências nos lugares de clima frio? o que substituirá o carvão e o óleo nos geradores? de que serão feitos os lubrificantes? o que virá no lugar dos mil e um produtos da indústria petroquímica?

Para bem situar o problema da energia, precisamos lembrar alguns ensinamentos de Ciência. Em primeiro lugar, o Universo Físico pode ser descrito em termos de três entidades fundamentais, espaço, tempo e energia. Visto sob esse ângulo, tudo o que o espaço contém é energia em suas múltiplas formas. No decorrer do tempo, as formas de energia se transmutam umas nas outras, num eterno tornar-se.

Ensina-nos, ainda, o princípio da conservação da energia, que é constante a energia do Universo: isto é, o total de energia não varia com o tempo, o que implica ser o Homem incapaz de criá-la.

Tudo o que podemos fazer é interferir nos processos naturais, provocando transformações de alguma forma de energia ao nosso dispor em outra, conveniente para os usos que tivermos em vista. Assim, se queremos preparar alimentos, aquecer nossos lares e escritórios, ou fundir materiais, precisamos contar com energia térmica, calor; se queremos transmitir mensagens por telefone, rádio, televisão etc., precisamos contar com energia elétrica; e assim por diante.

Máquina é qualquer sistema que criemos com a finalidade de transformar um tipo de energia em outro. Um motor de combustão interna é uma máquina que transforma energia química em energia mecânica; um gerador usado numa hidrelétrica é uma máquina que transforma energia de movimento em energia elétrica.

Pois bem: os problemas energéticos de qualquer comunidade são aqueles de transformar, através de uso de máquinas apropriadas, na forma conveniente, o tipo de energia que esteja ao seu alcance.

Nossa civilização industrial tem utilizado, predominantemente, como fonte de energia, o petróleo, o carvão e o xisto, transformando a energia de ligação de moléculas em calor, e o calor liberado, nas demais formas desfrutáveis de energia.

Ante a iminência de se esgotarem essas fontes, os cientistas têm devotado grandes esforços ao desenvolvimento de máquinas capazes de obter energia de fontes mais abundantes. A maior parte desses esforços, nas últimas décadas, tem sido dirigida à libertação controlada da energia, praticamente inesgotável, acumulada nos núcleos atômicos, seja pelo processo da fissão, seja pela fusão nuclear.

Caso o processo de fusão venha a produzir os resultados desejados em futuro próximo, poderemos estar descansados quanto ao suprimento energético do Mundo.

No entanto, segundo informações recentes, parece que nossa tecnologia ainda está demasiado distante de poder controlar a fusão nuclear. Alguns especialistas afirmam, mesmo, que não vêem a menor possibilidade de uma tecnologia ser desenvolvida a tempo de evitar o colapso energético.

Outras fontes vêm sendo estudadas e usadas. Entre elas a que vem rendendo os melhores dividendos são as quedas de água — infelizmente muito limitadas para as necessidades futuras. Estuda-se o aproveitamento da energia de movimento dos ventos, das marés e, até, das correntes oceânicas. Pesquisa-se, por fim, a utilização da energia radiante do sol.

Estas minhas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, visam a chamar a atenção para a necessidade urgente que temos de encontrar e de aprender a utilizar, adequadamente, nossas fontes de energia. É preciso que todo cidadão consciente, do setor privado como do Governo, do Executivo como do Legislativo, envide os maiores e mais urgentes esforços no sentido de incentivar e de propiciar aos pesquisadores as condições indispensáveis à solução do problema energético.

Nosso País há de encontrar soluções ajustadas às suas peculiaridades, e não podemos deixar-nos cair na atitude apática e conformista de esperar que outras Nações resolvam o problema, em tempo, para depois onerar nossa balança de pagamentos com os royalties do know-how importado e pôr em perigo nossa soberania pela dependência tecnológica.

Estou certo de que o Governo Federal, sob a orientação esclarecida e de visão ampla do eminente Presidente Ernesto Geisel, está alerta. Mas é preciso que se dimensionem superlativamente os recursos e esforços alocados ao setor da pesquisa energética, pois só teremos a ganhar as melhores retribuições pelo que fizermos a esse respeito.

No dia 5 próximo passado, reuniu-se, no Rio de Janeiro, uma equipe de técnicos, organizada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, para estudar o aproveitamento da energia solar em nosso País. São pesquisadores das Universidades Federais do Rio de Janeiro, da Paraíba e da Universidade de São Paulo.

Essa equipe redigirá um documento que será entregue ao Governo no dia 1.º de outubro, e que servirá de base para a política de aproveitamento da energia solar a ser adotada no Brasil.

Dela fazem parte os cientistas Cleantho da Câmara Torres e Antônio Maria Amazonas MacDowell, do Laboratório de Energia Solar da Universidade da Paraíba.

Esses dois pesquisadores e seus auxiliares, com o apoio clarividente do Magnífico Reitor Dr. Humberto Nóbrega, figura ilustre de médico que muito orgulha a todos nós paraibanos, elevaram nosso Estado, com seus trabalhos, à posição de liderança nas pesquisas sobre o aproveitamento da energia solar.

Suas pesquisas já frutificaram com a criação de forno para a secagem de alimentos, de fogão e outros aparelhos domésticos e, até, um gigantesco forno industrial para o beneficiamento de metais de alto custo, todos utilizando a energia do Sol.

Essa equipe realizou, também, o levantamento solarimétrico do Estado da Paraíba, indispensável para que se tenha noção exata da quantidade de energia com que se pode contar a cada dia e em cada fase do ano.

Para que se tenha uma idéia do potencial energético que representa o sol para nós, basta que se diga que a energia recebida do sol é cerca de 400.000 vezes maior do que a utilizada em todo o Mundo, cada ano.

Note-se, ainda que, ao contrário do que acontece com o uso das fontes fósseis, a utilização da energia solar não deixa resíduos poluidores, nem químicos, nem sonoros, e que a fonte solar é inesgotável. Isso significa que as soluções técnicas que forem encontradas terão validade permanente.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro — Desejaria, nobre Senador Ruy Carneiro, destacar, neste momento, a extraordinária significação, para o desenvolvimento brasileiro e para o futuro de nossa Terra, desta tese que V. Ex.^a levanta, do aproveitamento da energia solar para a política energética brasileira. Tive a oportunidade de ouvir, de ilustre físico pernambucano que hoje é o Professor-chefe do Departamento de Física da Universidade de Yale, a declaração de que em todo o Mundo as lideranças do setor se ocupam, prioritariamente, com as pesquisas sobre o aproveitamento da energia solar. E, como esse aproveitamento é feito, principalmente, na faixa litorânea, o fato de o Brasil ser dotado de um extenso litoral, oferece condições particularmente privilegiadas para o aproveitamento dessa energia. V. Ex.^a, com os magníficos subsídios que traz, alerta a opinião pública brasileira e as autoridades governamentais para um problema essencial ao nosso desenvolvimento. V. Ex.^a dá, assim, mais uma prova da sua preocupação com o desenvolvimento brasileiro, como também demonstra sua intensa preocupação com os problemas de base, que podem contribuir para a melhoria das condições de vida de todo o povo brasileiro. Congratulo-me, portanto, com V. Ex.^a, que honra o Senado com o pronunciamento que hoje faz neste Plenário.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Representante do Estado de São Paulo, Senador Franco Montoro, que, com as suas palavras generosas a respeito dessa minha iniciativa, vem ilustrar as modestas considerações que estou fazendo, nesta tarde.

Não foi somente com o intuito de salientar o que a pequenina Paraíba está realizando neste se'or, através da sua Universidade, o motivo de minha presença na Tribuna. Como bem disse o Representante do glorioso Estado de São Paulo, é um assunto que interessa ao País inteiro e no qual temos que pensar vivamente. Daí o meu apelo, a minha confiança, como demonstrei anteriormente, na ação, na clarividência e no patriotismo do homem que se encontra à frente dos destinos da Nação, o General Ernesto Geisel, a quem conheço desde que Sua Excelência era Tenente, eis que trabalhou no meu Estado como Secretário de Finanças e sei que se aprofunda sempre em assuntos desta seriedade, como o da energia solar.

Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reitero a convocação de todos, num esforço comum de apoio aos cientistas dedicados à pesquisa e à utilização de novas fontes de energia, para que possamos contar com a solução desse problema crucial que está a requerer de nós equacionamento imediato.

Peco, em particular, especial atenção para as atividades dos cientistas da Universidade de Paraíba, promissoras de grandes vantagens, gáudio e orgulho para todos nós. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se sabe, a Superintendência Nacional do Abastecimento tem a incumbência, através de departamento próprio, de orientar, executar e fiscalizar as atividades relativas à comercialização e industrialização do trigo em todo o território nacional.

Tenho, em mãos, a Portaria n.º 3, da SUNAB, que fixou a previsão das necessidades do abastecimento do trigo em grãos, para este ano, em 4.200.000 toneladas, das quais 1.500.000 toneladas correspondem à produção nacional comercializável, devendo o restante ser importado.

A moagem do trigo, tanto nacional como importado, está sujeita a regime de cotas atribuídas aos moinhos do País que, para efeito do abastecimento triticola, foi dividido em oito zonas. O Paraná forma, com o vizinho Estado de São Paulo, a Zona 7, para a qual foi fixada uma cota de 1.614.000 toneladas, das quais 1.468.000 toneladas correspondem a moinhos paulistas e apenas 152 mil toneladas a moinhos paranaenses.

Ora, o Paraná responsável por 40% da produção tritícola nacional, o segundo do País em relação ao Rio Grande do Sul, que detém o primeiro lugar. Neste ano, o Paraná estima produzir mais de 600 mil toneladas e deverá consumir 500 mil, ficando a diferença para reserva de sementes.

Isso equivale a dizer que, de acordo com as cotas atribuídas aos moinhos paranaenses, eles só podem industrializar 150 mil toneladas, ou seja, um quinto de sua produção ou apenas 10%. enquanto 90% do trigo em grão produzido no Paraná são transportados para São Paulo, para lá serem moídos, voltando, depois, ao Estado de origem, para o consumo pelos paranaenses.

O caráter antieconômico dessa operação, que vem causando a maior estranheza pública, provocando, inclusive, o que já se denomina de "passeio do trigo", é tanto mais inexplicável — e por que não dizer? —, absurdo quando se sabe que os moinhos paranaenses têm uma ampla capacidade de moagem, equivalente ao dobro da produção tritícola estadual, como se pode verificar pela relação dos moinhos que acompanha a própria Portaria n.º 3 da SUNAB.

Essa capacidade ociosa chega a 850 mil toneladas, como um verdadeiro estrangulamento de empresas que poderiam elevar o valor agregado de sua produção, aumentar o giro comercial e proporcionar empregos adicionais no Paraná. Apenas, como exemplo, citamos, entre os 19 moinhos em funcionamento, o caso do maior deles que, dispondo de uma capacidade de moagem de 376 mil toneladas, possui uma cota de 83 mil toneladas e, também, o de um dos menores que, podendo moer 1.236 toneladas, tem uma cota de apenas 276 toneladas.

Essa gritante distorção nas cotas de moagem entre dois Estados, que nem ao menos se equivalem na produção de trigo, além de constituir tratamento desigual, incompatível com a política nacional de estímulo à produção do trigo brasileiro, é fator de desencorajamento aos produtores paranaenses que possuem moinhos próprios, como é o caso da Cooperativa Central Agrária de Guarapuava, que não pode industrializar a produção de que é capaz.

Por outro lado, essa situação desigual provoca uma duplicidade de transporte de distantes fontes de produção do interior paranaense para o Estado de São Paulo, o que vale dizer — desperdício de combustível — exatamente quando o Governo Federal apela para a Nação no sentido de economizar gasolina, que consome preciosas divisas do País, com a importação do petróleo.

A média nacional de consumo do trigo, por habitante, é, atualmente, de 42 quilos/ano. Na zona 7, que compreende Paraná e São Paulo, essa média sobe para 70 quilos/ano. Acredito que no meu Estado, isoladamente, o índice seja ainda maior, dados os hábitos culturais do povo e a proximidade das áreas de produção. Com exceção do litoral, o Paraná produz trigo nas regiões frias do Sul, Sudoeste e Oeste e nas zonas quentes do Centro, Norte e Noroeste. Esse cereal faz rodízio anual com a soja, permitindo duas safras anuais na mesma área de terra: uma de trigo, no período de junho a novembro, outra de soja, de novembro a junho. Com isso, proporciona uma renda média compensatória ao agricultor paranaense, quando o preço de um desses produtos flutua no mercado internacional.

O estímulo à produção do trigo e sua industrialização no próprio Estado representaria, como representa, uma dupla economia de divisas para o País, pois reduz as importações do trigo estrangeiro e evita gastos de combustíveis com esse hoje insólito "passeio do trigo", de ida e volta, que submete o Paraná a uma condição colonialista de mero produtor de bens primários, contrariando, inclusive, as diretrizes federais que visam sediar no Estado um pólo agroindustrial.

Essa moagem do trigo paranaense em São Paulo é, portanto, não só contrária ao espírito federativo, mas, também, ao programa da Revolução — de Integração Nacional — pelo desenvolvimento harmônico de todas as regiões do País.

Numa hora em que Goiás recusa vender seu algodão in natura, pedindo apoio para beneficiá-lo in loco, em que Mato Grosso não quer a saída da madeira bruta e que o cacau da Bahia é pré-industrializado na área de produção, por

que o trigo do Paraná não merece a transformação industrial no próprio Estado, que agrega valor e contribui para a sonhada "interiorização de mercados"?

Mas o Paraná não pede tanto: pede, apenas, o direito de beneficiar o trigo que produz e consome. O que produz para o consumo de outros Estados — e Deus queira que produza cada vez mais — esse pode sair em grão, mantendo a capacidade industrial instalada de moinhos de outros centros de consumo, a começar com o importado.

Em nome da racionalidade econômica apelo desta Tribuna pedindo ao Poder Executivo a revisão das cotas de moagem atribuída aos moinhos de trigo do Paraná e corrigindo, assim, uma situação que não é somente injusta, mas, sobretudo, frontalmente contrária aos superiores interesses da Economia, isso para não falar no caráter impolítico que questões como essas envolvem as disparidades e desequilíbrios regionais, veementemente condenados pelo Presidente Ernesto Giesel. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, através do Projeto de Lei n.º 56/74 do Senado, propusemos que as entidades sindicais poderão participar dos serviços de fiscalização e divulgação da legislação previdenciária, mediante convênio com o INPS.

Quatro razões justificam a medida proposta:

1. a reconhecida utilidade social de se promover a participação dos interessados na solução dos problemas que lhes dizem respeito;
2. o preceito legal que atribui aos sindicatos a missão de colaborar com os poderes públicos na solução dos problemas de interesse da respectiva categoria;
3. a existência, em nossa legislação, de norma análoga, autorizando a utilização dos sindicatos rurais, de empregados e empregadores, na fiscalização e divulgação dos programas do FUNRURAL;
4. a disposição manifestada pelas organizações sindicais de colaborar na fiscalização do INPS e na divulgação da Legislação Previdenciária.

A primeira razão decorre de um princípio da moderna política social: o imperativo da "participação". Para o desenvolvimento de programas eficientes e realmente adaptados à vida social, é preciso promover a participação ativa dos diversos setores da comunidade no desempenho desses programas.

Ora, quem são os primeiros interessados no bom andamento da previdência social, senão os seus associados, empregados e empregadores?

Integrá-los por isso, nas tarefas de fiscalização e divulgação da Previdência significa, portanto, multiplicar, sem qualquer ônus, a eficiência desses serviços.

Allás, como preceito genérico, nossa Legislação já atribui aos sindicatos a prerrogativa de colaborar com o poder público na solução de problemas de interesse comum.

O art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho dispõe expressamente:

"São prerrogativas dos sindicatos:

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria".

E, no mesmo sentido, o art. 514 da mesma Consolidação inclui entre os deveres dos sindicatos:

"a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social".

Além dessas disposições genéricas, já existe em nossa Legislação norma análoga autorizando a participação dos sindicatos rurais, de empregados e empregadores, na fiscalização e divulgação dos programas do FUNRURAL. É do

seguinte teor o art. 150 do novo Regulamento do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, aprovado pelo Decreto n.º 73.617, de 12 de fevereiro de 1973:

“Art. 150 — As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores rurais poderão ser utilizadas em serviços de fiscalização e na identificação dos grupos rurais abrangidos pelo PRORURAL, assim como, mediante convênio com o FUNRURAL, na implantação, divulgação e execução daquele programa, em complemento à colaboração especificamente já prevista neste Regulamento”.

Não se justifica que as entidades sindicais urbanas deixem de receber o mesmo tratamento.

Finalmente, como dissemos, as próprias organizações sindicais têm manifestado sua disposição de realizar tais serviços. Há muitos anos, os sindicatos, federações e confederações nacionais de trabalhadores vêm reafirmando essa disposição e, até mesmo, vêm reivindicando sua participação na tarefa de fiscalizar a execução da política previdenciária brasileira.

O Projeto está tramitando pelas Comissões do Senado e esperamos sua aprovação, em virtude das razões de justiça social e de interesse público que o fundamentam.

Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em aditamento a esta observação, registrar, apenas como complemento às minhas palavras, a declaração do Ministro da Saúde, Sr. Almeida Machado, transcrita hoje em todos jornais, em que S. Ex.^a reconhece expressamente, e são palavras que se encontram, por exemplo, na primeira página do **Jornal do Brasil** e na última de **O Estado de S. Paulo**, hoje:

“A diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu a sua capacidade de proteger a saúde dos brasileiros”.

É o reconhecimento do Sr. Ministro da Saúde, da oportunidade e da exatidão de nossa intervenção, numa das últimas Sessões, em que mostrávamos a redução seguida de verbas para o Ministério da Saúde que, de 4,29%, em 1966, chegou a 0,9% no orçamento em vigor, em 1974.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a está repetindo o discurso do Senador Jarbas Passarinho?

O SR. FRANCO MONTORO — Não.

O Sr. José Lindoso — Era isso que desejava saber.

O SR. FRANCO MONTORO — Declaro a V. Ex.^a que ainda não tive oportunidade de ler no **Diário do Congresso** esse discurso, pois que ainda não foi publicado. Pretendo lê-lo, e aplaudir ou divergir do que foi dito pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, a quem cumprimentei ontem, pela oportunidade da oposição ao discurso formulado. É o diálogo que o Parlamento deve fazer em torno dos problemas de interesse nacional. E ninguém pode negar como de interesse nacional o problema da saúde, particularmente o atual surto de epidemia de meningite no Território Nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho — Consente V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estive presente à palestra de S. Ex.^a o Sr. Ministro da Saúde, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, e tomei notas. Não tendo estado lá, acho que V. Ex.^a admitirá que lhe dê um testemunho. Houve uma pergunta específica sobre esse aspecto, aliás muito bem colocada pelo Deputado Arnaldo Busato, do Paraná. Nela se continha uma referência implícita à intervenção de V. Ex.^a no Senado, embora não fosse V. Ex.^a citado nominalmente. A pergunta terminava por solicitar ao Sr. Ministro que informasse se as verbas diminuídas de ano a ano — o que, como disse a V. Ex.^a, é assunto

a estudarmos, neste Plenário, à luz da nova organização do Orçamento — teriam trazido qualquer prejuízo ao Ministério da Saúde, antes ou agora, em relação à sua potencialidade de enfrentar a exacerbação da endemia de meningite existente no Brasil, como aliás, em outros países do Mundo. A resposta de S. Ex.^a foi categórica — Não pretendo ser dono da verdade, mas, tanto quanto possível, embora me tenha alfabetizado antes do MOBRAL, tomei nota do que disse o Ministro. A resposta, se não textualmente, no sentido é esta: “Ainda que seja verdadeira a afirmativa da redução orçamentária, isto não se refletiu sobre a epidemia de meningite”. Acrescentou mais ainda o Sr. Ministro: Houvesse dinheiro mais do que o Ministério possuía e nada seria possível em matéria de vacina, pois não havia simplesmente vacina para comprar e, conseqüentemente, não poderia ser estocada”. Reconhece ele que o decréscimo de recursos para o Ministério da Saúde causa efeitos negativos na saúde geral da população, mas jamais — foi o termo utilizado por ele — absolutamente não reconhece, não aceita que isso tenha se refletido sobre o surto de meningite. É talvez especioso o testemunho, mas valeria a pena para o senso de justiça de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aditamento que V. Ex.^a faz, que não infirma a declaração que está nos jornais.

O Sr. Jarbas Passarinho — Longe de mim infirmar qualquer coisa que os jornais publiquem.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu me permito ler, como V. Ex.^a fez, o que está — entre outros, pois está em todos os jornais — na 1.^a página do **Jornal do Brasil**:

“O Ministro reconheceu que a diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu sua capacidade de proteger a saúde do brasileiro.”

O que, aliás, não contrasta com o que V. Ex.^a disse.

Da mesma maneira, **O Estado de S. Paulo**, em sua última página, na edição de hoje, diz também:

“O Sr. Ministro confirmou que os recursos do Ministério da Saúde vêm caindo de ano para ano no orçamento da União.”

Seguem-se outras considerações.

É certo, como diz V. Ex.^a que, para a compra da vacina contra a meningite, não adiantava ter mais recursos, porque esta vacina não existia. Mas V. Ex.^a, que ouviu a exposição do Sr. Ministro e que está acompanhando o problema, sabe, perfeitamente, que o problema da vacina tem importância relativamente secundária. Há outros aspectos, e para estes é que as verbas são necessárias.

Parece-me, entretanto, que não é o momento de dar a resposta a todo o discurso de V. Ex.^a, porque, como disse, o **Diário do Congresso** não saiu até este momento, pelo menos ainda não chegou às minhas mãos. Não tenho o discurso feito por V. Ex.^a Pretendo lê-lo, congratular-me com as afirmações com as quais esteja de acordo e, se tiver divergências, vir à tribuna, democrática e publicamente, apresentar as divergências, contribuindo, assim, através de debate, para o esclarecimento de um problema do maior interesse.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, permita-me interrompê-lo mais uma vez. Eu não gostaria que nós ficássemos conhecidos, nesta quadra da vida Parlamentar brasileira, como os “Senadores da meningite”: o da Oposição e o do Governo. Mas o perigo que acho que se contém nas afirmativas de V. Ex.^a, sempre muito inteligentes, não é ouvirmos bem o que V. Ex.^a diz. Por exemplo: V. Ex.^a, se não me engano, ao ler o noticiário do jornal disse que “isso confirmava uma das afirmativas feitas por V. Ex.^a”. Exatamente não confirmo; esta é a diferença.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta é a nossa diferença.

O Sr. Jarbas Passarinho — É a nossa diferença e eu vou chamar em meu socorro um autor, que é V. Ex.^a Aquil está a nota taquigráfica do discurso de V. Ex.^a, que começou exatamente por este período: “A epidemia de meningite é consequência do descaso a que foi relegada a saúde pública no Brasil”. Aí, nobre

Senador, é que eu gostaria, de uma vez por todas, me pudesse fazer entendido por V. Ex.^a Quanto a prejuízos, no sentido geral da proteção da saúde brasileira, qua'quer decréscimo de verbas é evidente que traz uma relação de causa e efeito direto. Mas, meningite, como consequência desse descaso, é que não se entende. V. Ex.^a escolheu mal foi a doença. Se V. Ex.^a escolhesse tuberculose, doença de massa, doença de carência alimentar, eu estaria inteiramente rendido — não só rendido, como aplaudindo o ato de V. Ex.^a Apenas achei que, em termos de meningite, V. Ex.^a colocou mal o problema, apenas isso. Mas como V. Ex.^a me promete a honra de dissecar um pobre discurso que fiz, eu esperarei por essa oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Ao discurso responderei posteriormente; ao aparte respondo já, e respondo com muita facilidade.

Quando digo que as declarações do Ministro confirmaram nossas palavras, eu me refiro expressamente ao grande tema da nossa intervenção, que foi o da redução de verbas do Ministério da Saúde, o que foi contestado por V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, perdão. Contestado, não.

O SR. FRANCO MONTORO — Pelo menos, na sua interpretação V. Ex.^a disse que não havia, propriamente, redução; que havia modificação dos critérios de elaboração orçamentária...

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a permite que seja o intérprete de mim mesmo? Embora grande hermenauta, V. Ex.^a...

O SR. FRANCO MONTORO — Eu estou dando aquilo que entendi do pensamento de V. Ex.^a Todas as vezes que falo em redução, V. Ex.^a timbra em dizer que não se pode afirmar que houve redução.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu pedi cautela.

O SR. FRANCO MONTORO — Quando o nobre Senador Virgílio Távora fez a mesma restrição, V. Ex.^a lhe afirmou: "Não se pode afirmar que houve redução houve uma alteração das técnicas orçamentárias". Então, eu acho que realmente a matéria de redução ou não de verbas está em discussão. É um ponto fundamental.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a está me dando até inflexões de voz que não tenho, quando, além de atribuir-me a frase, ainda faz com que ela seja dita pela voz de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Tal a nossa identificação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Realmente, ela é antiga. Eu pediria a V. Ex.^a que também tivesse benevolência ao entender o meu aparte. Chamel a atenção foi para o fato de que a técnica legislativa orçamentária brasileira mudou nos últimos anos. Eu disse isso e V. Ex.^a ouviu bem. Um homem inteligente como V. Ex.^a, que também não é surdo, evidentemente, se não quer compreender, já não será por causa das minhas deficiências.

O SR. FRANCO MONTORO — Ai não é uma questão de vontade. Acho que, realmente, é um problema e gostaria que V. Ex.^a, no seu aparte, respondesse se concorda que houve redução ou não. Porque até agora eu não ouvi V. Ex.^a concordar. Só vi V. Ex.^a divergir.

O Sr. Jarbas Passarinho — Concordo. Em termos aritméticos, é indiscutível a redução. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — E em termos reais?

O Sr. Jarbas Passarinho — Agora, em termos reais é que pedi a atenção de V. Ex.^a, para saber se essa redução...

O SR. FRANCO MONTORO — Então, há divergência.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permita-me concluir a frase, uma vez que V. Ex.^a me concedeu o aparte: ... se essa redução se traduz em termos absolutos exatamente na mesma proporção, em que termos relativos ela se deu. Traduzo melhor o meu pensamento. Nas técnicas orçamentárias do passado, verbas

vinculadas não entravam no Orçamento. E era justo que não entrassem, porque o Presidente da República não pode dispor daquilo que ele não tem condições de oferecer. As verbas vinculadas entram e saem diretamente para os fins a que se destinam, como, por exemplo, o Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos. Ainda que o Presidente da República ficasse altamente sensível aos argumentos de V. Ex.^a, ele não poderia, dessa verba, carrear qualquer parcela para o Ministério da Saúde. Então, o que tenho salientado e V. Ex.^a, naturalmente, me dá a sua compreensão, é que houve modificação, no momento em que, para os Orçamentos da República, a partir de poucos anos para cá — creio que de 1968 para cá aí é que tenho minhas dúvidas, mas o Ministério do Planejamento pode esclarecer — começaram a ser incorporados os Fundos Vinculados, também, ao total orçamentário. É evidente — qualquer estudante primário de Aritmética sabe — que, se eu mantenho imodificado, inalterado, o numerador de uma fração e aumento o denominador, o quociente diminui. É a este quociente que V. Ex.^a se refere. Então, de quatro virgula tanto, para 0,9, ainda ontem tive oportunidade de dizer a V. Ex.^a que se podia antecipar, claramente, que haveria uma redução, mesmo em termos reais, porque era muito grande a diferença em termos relativos. Mas pedi que não se tomasse isto ao pé da letra, porque foi motivo do meu debate com o Senador Nelson Carneiro e depois ele me deu razão. Não havia, em relação ao Ministério da Educação, aquele decréscimo a que ele se referiu, daqui do Senado, exatamente porque o decréscimo só surgiu quando se introduziram vultosas verbas, como, por exemplo, o PIN, que não existia antes. Só o Programa de Integração Nacional, colocado dentro do Orçamento, traduz isto: um aumento do Orçamento Brasileiro, de tal ordem que o denominador é muito maior do que era antes. Não sei se esta pálida explicação deu definitivamente a V. Ex.^a a minha idéia. Não nego em princípio, a possibilidade de uma redução, até deploro que tenha existido.

O SR. FRANCO MONTORO — Conheço o pensamento de V. Ex.^a e vou procurar, se V. Ex.^a concordar, deixar este ponto resolvido hoje.

V. Ex.^a disse que em 1968 se deu essa modificação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Com reserva. De 1968 para cá.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a escolha uma data que depois eu respondo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas, eu não posso, Excelência. V. Ex.^a está usando argumento de professor com aluno de segunda época. V. Ex.^a verifica que ele não sabe a data em que a Renascença começou, e aí exige o mês.

O SR. FRANCO MONTORO — Não, Excelência. O aluno aí sou eu. V. Ex.^a deu uma lição, que estou querendo entender. Então, peço que V. Ex.^a explique. V. Ex.^a falou em 1968. Eu ouvi bem? V. Ex.^a falou em 1968?

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a ouviu quando eu disse, em seguida, que o “Ministério do Planejamento poderá dizer exatamente”?

O SR. FRANCO MONTORO — Então, vamos, por hipótese, admitindo que seja em 68, que foi o que eu ouvi; então, eu digo: em 1966, a verba era 4,9. Em 1967 — 3,4. Em 1968 — 2,7. Então, antes de 1968 vinha baixando; em 1968, deu-se a modificação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se a data 1968 fosse precisa, V. Ex.^a já teria ganho o argumento.

O Sr. Franco Montoro — Então, escolha outra data, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, escolha outra data, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho — A data exata pode ser apresentada aqui, na segunda ou terça-feira; é pedir a informação ao Ministério do Planejamento. Como acabei de dizer a V. Ex.^a, com a maior honestidade, houve uma modificação, nestes últimos anos, cuja data eu não saberia precisar. Houvesse sido em 66, o argumento de V. Ex.^a nada mais valeria.

O SR. FRANCO MONTORO — Não e não!...

O Sr. Jarbas Passarinho — Se a modificação se houvesse dado a partir de 66, o argumento de V. Ex.^a estaria invalidado.

O SR. FRANCO MONTORO — Provo a V. Ex.^a o contrário.

O Sr. Jarbas Passarinho — Como assim?

O SR. FRANCO MONTORO — Ou V. Ex.^a sustenta que não houve a redução?

O Sr. Jarbas Passarinho — Agora, V. Ex.^a já mudou o assunto que ora o foco da nossa discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. É ainda a redução das verbas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Admiti junto a V. Ex.^a, tranqüilamente, que a redução é aritmética; como vou negar?

O SR. FRANCO MONTORO — Tome V. Ex.^a o dado que quiser e verificará que houve essa redução contínua.

Se foi em 68, a redução se deu antes de 68. Em 68 deu-se a introdução, teria havido aí uma queda. Acontece que depois, cada ano, continua a haver uma nova redação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a a tentativa de lhe dar uma explicação? Trata-se de série matemática, ela só é homogênea se nós compararmos, como ainda ontem dizia aqui o eminente Senador Virgílio Távora, quantidades homogêneas. É a primeira noção de aritmética que se aprende no Mundo. Só se podem comparar quantidades homogêneas. Permita-me a irreverência, mas eu não posso comparar cesto de banana comprida com tromba de elefante. Podem-se, parecer, mas são heterogêneas. Então, aqui, neste momento, o que interessa verificar é a técnica de orçamentação, que tipo de denominador colocou e considerou para dar as fatias orçamentárias de cada Ministério. E, foi isso o que disse a V. Ex.^a Houve época em que esses fundos eram considerados vinculados e não participavam do Orçamento e, depois, passaram a ser incorporados. E, se V. Ex.^a me permite eu lhe trarei a demonstração do Ministério do Planejamento...

O SR. FRANCO MONTORO — Isso é tranqüilo, nobre Senador, mas isso não invalida esta série de reduções.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu disse a V. Ex.^a que aritmeticamente não invalida apenas o que eu pedi a V. Ex.^a, com a maior humildade, é que não tomasse ao pé da letra, repito, o que acabei de dizer: a diferença proporcional relativa e a diferença absoluta. Uma pode não coincidir com a outra. Pode estar havendo até uma diferença, em termos relativos para menos e, em termos absolutos, para mais. Se eu tenho uma fatia percentual sobre um denominador muito maior, é evidente que o meu quociente é menor. Mas, se eu tenho, ao contrário, uma participação, por exemplo, 2% do Produto Nacional Bruto do Brasil em 64, e comparo com 2% do Produto Nacional Bruto do Brasil em 74, então 1% de hoje valerá, possivelmente, 4 ou 5% do Produto Nacional Bruto de 1964, porque estou tratando de um Produto Nacional Bruto muito maior. V. Ex.^a sabe disso muito melhor do que eu. Não sei porque V. Ex.^a está querendo me enredar nesse tipo de confusão propositada...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está se enredando sozinho, porque o argumento realmente não procede. V. Ex.^a fala em dados homogêneos, como se para se estabelecerem porcentagens precisariam permanecer estáveis todos os dados.

O Sr. Jarbas Passarinho — Os de referência, sim. Indiscutivelmente. É um gravíssimo erro de V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Então, V. Ex.^a não pode discutir nenhum orçamento: todos os anos há modificações, há novos fundos e impostos que são criados e que exigem uma modificação. Mas nesta série de modificações existem porcentagens, que são tão importantes, que é até da própria técnica orçamen-

tária que se verifiquem e se estabeleçam, expressamente, as porcentagens dos anos anteriores.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — Nobre Senador, o debate valeu muito, para mostrar que há uma divergência.

Mas, agora quero voltar ao essencial da nossa discussão, senão V. Ex.^a não termina.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não, V. Ex.^a termina e dá por acabado o assunto.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero apenas lembrar...

O Sr. Jarbas Passarinho — Permita-me um minuto.

O SR. FRANCO MONTORO — Os minutos de V. Ex.^a...

O Sr. Jarbas Passarinho — São grandes? Não sabia, peço desculpas a V. Ex.^a pela impolidez da minha prolixidade. Eu não sabia que era tão prolixo. Apenas, neste minuto direi a V. Ex.^a que contesto frontalmente as afirmativas feitas por V. Ex.^a, e hoje, ao contrário de anteontem, não adiro ao tom de voz de V. Ex.^a, acho que nós podemos argumentar em tom normal. Até porque, parece-me, um bom argumento é que causa irritação a V. Ex.^a Vou usar o meu bom argumento.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, não estou irritado.

O Sr. Jarbas Passarinho — O orçamento do Ministério da Educação, que tive a honra de dirigir, está reproduzido exatamente ao reverso do que V. Ex.^a acabou de afirmar. O Ministério do Planejamento fez, homogêneamente, uma série que vem desde 1952. Fez essa série homogênea, e expurgou todos os fundos que não eram vinculados. De maneira que é precisamente o contrário do que V. Ex.^a afirma. Pode-se fazer um estudo de orçamento comparado. Desculpe.

O SR. FRANCO MONTORO — Não desculpo, não; eu agradeço o aparte de V. Ex.^a; apenas, nós estamos tratando de orçamento de saúde e V. Ex.^a vem com orçamento de educação e se refere a um estudo que vai apresentar. Apresente V. Ex.^a o estudo e eu terei oportunidade de examinar. Se V. Ex.^a tiver razão, reconhecerei.

O Sr. Jarbas Passarinho — A partir deste momento, ouço em silêncio V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — No momento em que V. Ex.^a apresentar esse argumento em relação à saúde, eu o examinarei e discutirei. Em relação à saúde o que eu quero dizer é que o Sr. Ministro da Saúde — e aí V. Ex.^a verá como eu tinha razão — declarou...

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu não vejo; vamos ver se verei.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a está admitindo que o orçamento tenha sido até maior. Ocorre, no entanto, que o Sr. Ministro da Saúde não pensa como V. Ex.^a, porque S. Ex.^a declarou que houve redução. Está dito exatamente isto, e todo o resto da discussão foi em torno de um raciocínio de V. Ex.^a

A minha declaração foi exatamente a afirmação contida em **O Estado de S. Paulo** e no **Jornal do Brasil** de hoje, de que o Ministério reconhece que vêm diminuindo, no Orçamento da União, os recursos para a saúde.

O Sr. Jarbas Passarinho — Onde isto se compadece com a suposta verdade V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — A diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu sua capacidade para proteger a saúde do brasileiro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito bem. Mas onde isto sustenta a frase de V. Ex.^a, que é categórica? É bom, porque V. Ex.^a afirma verdades, aqui, muito categoricamente. "A epidemia — releio pela terceira vez, palavras de V. Ex.^a de há 48 horas — de meningite é consequência do descaso a que foi relegada a saúde no Brasil". Se V. Ex.^a provar que o Sr. Ministro concordou com V. Ex.^a, eu vou pedir-lhe, aqui em Plenário, perdão de ter sido audacioso.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. V. Ex.^a não precisará pedir perdão e está perdoado, por antecedência, de qualquer falta que tenha cometido.

O Sr. Jarbas Passarinho — Obrigado. V. Ex.^a tem até uma figura de Papa nesta ocasião.

O SR. FRANCO MONTORO — Quero declarar que V. Ex.^a foge ao problema mais um vez. Responderei também a este. Estamos vendo se há redução de verba e o próprio Sr. Ministro declara que há redução de verba. Mas aí vem V. Ex.^a e diz: “— Mas ontem ou anteontem V. Ex.^a disse que a epidemia de meningite é consequência do descaso a que foi relegada a saúde pública no Brasil”. É outra coisa, que sustento também. Sustento, também, porque se as verbas para a saúde pública sofrem uma redução de 4,29% para 0,99% — e o protesto, nobre Senador Jarbas Passarinho, não foi meu: o protesto foi unânime da Comissão de Saúde do Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nós, também, já ouvimos isto.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, V. Ex.^a há de convir comigo que não se trata de uma interpretação individual, mas de todo o Senado. Esse orçamento foi aprovado pelo voto unânime da Comissão e do Plenário, onde se declara expressamente:

“que é desalentador constatar que o Ministério da Saúde vem sofrendo constante redução.”

É a Comissão de Saúde. É o Ministro. E V. Ex.^a não concorda com isto,...

O Sr. Jarbas Passarinho — Como não concordo?

O SR. FRANCO MONTORO — ... com a redução de verbas. Ou concorda?

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a não é um mágico. V. Ex.^a faça com que o meu respeito por V. Ex.^a não diminua.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas eu gostaria que V. Ex.^a dissesse se concorda com a redução de verbas, ou não?

O Sr. Jarbas Passarinho — Já lhe disse que aritmeticamente é irrecusável que houve declínio da participação. Pedi a V. Ex.^a com a maior humildade que comparasse isso com os valores absolutos se a reforma da técnica de orçamentação não poderia dar uma explicação parcial, e V. Ex.^a fez disso um cavalo de batalha, e uma forma de mistificar as coisas. Eu lhe peço, como brasileiro não faça com que a minha admiração por V. Ex.^a diminua.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a fala em mistificação. Peço a V. Ex.^a que retire esta expressão, porque se alguém está querendo mistificar não sou eu. Cito a palavra do Ministro: “Há redução de verbas”. Demonstro que há redução de verba. Cito a Comissão de Saúde, que afirma haver redução de verbas.

V. Ex.^a vem com restrições e diz que aritmeticamente, sim, Mas emite uma série de argumentos que talvez possam valer. Mas V. Ex.^a deveria, então, trazer este argumento que até agora não trouxe. Eu acho que a técnica orçamentária não explica isto e que o Sr. Ministro da Saúde tem razão, que a Comissão de Saúde tem razão e que a argumentação que aqui formulei tem razão. Há redução de verbas, efetivamente. Vamos dizer: o que é branco é branco e o que é preto é preto.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Há ou não há redução de verbas? Há redução de verbas, há uma epidemia no Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho — A culpa é das verbas...

O SR. FRANCO MONTORO — A culpa é exatamente da falta de preparação; todas as vezes que o Ministro da Saúde tem se dirigido ao Congresso Nacional, ele tem se queixado da falta de recursos para se prevenir a esse despeito.

O Sr. Jarbas Passarinho — É evidente.

O SR. FRANCO MONTORO — Digo a V. Ex.^a que não fiz de improviso a intervenção a respeito do problema da meningite. A meningite e todas as demais epidemias ou endemias do Brasil devem ser combatidas através de um planejamento do Ministério da Saúde, que para isso precisa ter recursos. O Ministério da Saúde não deve substituir-se às Secretarias; não deve fazer o trabalho corpo a corpo; não deve distribuir ambulâncias; não deve fazer, não ser uma espécie de panacéia para a saúde do Brasil.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite uma aparte?

O Sr. Franco Montoro — A sua função deve ser...

— **O Sr. Presidente** faz soar a campanha.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a fez uma exortação e quero respondê-la.

O SR. FRANCO MONTORO — Sua função deve ser a de uma espécie de Estado-Maior, estudando permanentemente, com uma equipe altamente especializada, cada uma das epidemias que podem ocorrer, e ter todo esse estudo preparado. Quando houvesse o surto dessa epidemia, haveria a operação "Meningite", e se saberia, com absoluta certeza, quais os laboratórios que, no Brasil poderiam tratar da matéria...

O Sr. Jarbas Passarinho — Gostaria de responder à exortação que o nobre Senador me fez. Pediria ao nobre Colega que me fosse dada preferência, depois dessa brilhante peroração.

O SR. FRANCO MONTORO — ... quais são as experiências feitas; qual é o grau de incidência. Se V. Ex.^a conversar, como conversel, com o representante do Ministério da Saúde, verificará que a situação real é esta. Estamos começando do marco zero.

E por quê?

Porque não há recursos para esta preparação. É evidente, para quem queira compreender. Agora, é evidente que se poderão encontrar razões para explicar que essa queda de 49 para 3,4 talvez não tenha sido rigorosamente igual; pode ter sido, realmente, correspondente a este dado, pode ter sido maior, ou menor, de acordo com outros fatores heterogêneos, mas, quando esses fatores não são apresentados, são mencionados vagamente, não posso, de modo nenhum, aceitar como válida uma argumentação que inutiliza um dado proclamado e reconhecido pela Comissão de Saúde do Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a me fez uma exortação e acho que teria uma prioridade para o aparte a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Concederei aparte a V. Ex.^a, mas antes o darei ao Senador Eurico Rezende, que já o havia solicitado.

O Sr. Eurico Rezende — Eu entendo — e digo com toda a serenidade — que há alguns equívocos da parte de V. Ex.^a, que, realmente, pegou um "banquete" muito bom, que é um Parecer da Comissão de Saúde do Senado. Mas, V. Ex.^a não pode afirmar, pleiteando a verdade, que a diminuição de verbas prejudicou o combate ao surto de meningite.

O SR. FRANCO MONTORO — Prejudicou todas as epidemias do Brasil, e esta também.

O Sr. Eurico Rezende — Não! O que V. Ex.^a deve dizer — e aí seria uma assertiva adequada, ao homenagear a verdade — é que a diminuição de verbas na saúde pode criar dificuldades no setor. Pode criar. No caso da meningite, não houve a menor dificuldade, a não ser que V. Ex.^a prove que faltou dinheiro. O único meio de que dispunha o Governo, àquela altura, era comprar vacinas, e comprou. Não faltou dinheiro para comprar a vacina.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas vacina é quase nada em relação ao problema. É um trabalho preventivo o que deve ser feito...

O Sr. Eurico Rezende — O que merece reparos no Ministério da Saúde é que, sabendo que todo ano há um surto de meningite, não tomou aquelas providências

cautelares que vinham sendo tomadas, pelo menos, de 5 anos para cá. Sou Presidente de uma obra educacional, e até o ano passado apareciam, lá, funcionários do Ministério de Educação, do Ministério da Saúde, das Secretarias de Educação e de Saúde do Distrito Federal, para práticas aconselhativas, com cartazes, explicações de ordem técnica, aconselhando, por exemplo, a evitar aglomerações; estamos próximos da passagem da estação chuvosa para a estação seca; é preciso ter cuidado —, isto não houve este ano. Neste ponto, V. Ex.^a tem razão. Mas, atribuir à redução de verbas o favorecimento ao surto de meningite é uma deficiência mental — desculpe V. Ex.^a —, ou então uma atividade oposicionista muito passionalizada e superativamente facciosa.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a, que em parte reconhece que, desde 1971, há manifestações de que o surto aumenta e não houve providências.

O Sr. Eurico Rezende — Isso ninguém contesta, nem o Ministro contesta!

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a não contesta, o Ministro não contesta, mas outros contestam.

O Sr. Eurico Rezende — Aqui ninguém contestou.

O SR. FRANCO MONTORO — O Senador Jarbas Passarinho contesta.

O Sr. Jarbas Passarinho — Se V. Ex.^a me der oportunidade, eu me oferecerei, tranqüilamente, para que me destrua...

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena). (Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao Sr. Senador Franco Montoro atender às advertências da Mesa, porque o seu tempo está esgotado. Temos que entrar na Ordem do Dia e não é possível V. Ex.^a estar concedendo apartes e mais apartes nessa situação.

Estou cumprindo o meu dever de Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço as informações de V. Ex.^a, Sr. Presidente, e procurarei concluir.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a V. Ex.^a que me conceda o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu darei o aparte a V. Ex.^a, mas, antes, vou responder ao Senador Eurico Rezende, dizendo o seguinte: com as limitações intelectuais que reconheço possuir...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não apoiado!...

O SR. FRANCO MONTORO — ... o que eu vejo — e me parece claro — é que o Ministério da Saúde deve ter recursos para realizar aquele trabalho preventivo; não se trata de combater agora, de comprar vacinas agora. Como vimos, ainda há pouco, a vacina é fator de importância secundária no combate às moléstias. O estudo devia ser preventivo; devia-se conhecer qual o tipo de vacina, qual a incidência da moléstia, a sua tipificação, que começa a ser estudada agora.

Veja o comunicado do Ministério da Saúde: para esse estudo são necessários recursos. A função normal do Ministério deveria ser a de preparar, como Ministério da Saúde do Brasil, os estudos como se fossem estudos de Estado-Maior, para cada uma das epidemias; em qualquer epidemia que surgir; se amanhã surgir epidemia de cólera, de peste bubônica, a responsabilidade seria da inexistência desses estudos, que deveriam caber a quem?

Em outros países o problema não ocorre com a mesma gravidade. O meningococo existe em todo o mundo. Epidemia, nas condições que há no Brasil, só existe também na África. Esta é a realidade. Então, se não existem planos para o combate à epidemia, digo: qualquer epidemia corre por conta disto. Ora, a meningite é uma epidemia; logo, corre por conta disto. Parece-me um raciocínio elementar, com as limitadas luzes que Deus me deu. Vejo assim e assim a ponto. Caberá a V. Ex.^{as} provar o contrário...

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a me concede o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... mas provar, não negando, como foi feito na Sessão anterior, que o Ministério da Saúde tenha função a esse respeito; ou contestando um fato, reconhecido por todos, de que está havendo de verbas. A população aumenta, as necessidades de saúde são maiores, e as verbas diminuem. Este é o protesto da Comissão de Saúde. Este é o protesto do Ministro da Saúde, de acordo com o noticiário de todos os jornais de hoje. E esta foi a demonstração que fiz, na minha última intervenção.

Ouçõ, com prazer, os dois apartes. Peço que sejam de apenas um minuto, a fim de atender ao apelo do Sr. Presidente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não sei se regimentalmente, no aparte que V. Ex.^a me concede, eu me poderia dirigir à Mesa. Há três dias que este assunto é debatido, aqui e a Presidência tem sido extremamente benevolente pela importância do assunto, dando mais tempo e oportunidade aos oradores. Nobre Senador Franco Montoro, começarei pela mistificação: V. Ex.^a pediu-me que retirasse a expressão, e eu a retirei. Não atribui a V. Ex.^a o papel de mistificador, mas lhe pedi não corresse o risco de exercê-lo, à medida que V. Ex.^a muda de assunto a cada instante do debate, à medida que V. Ex.^a faz afirmativas peremptórias que, se não tiverem o nosso protesto, passam por ser verdadeiras, com o nosso assentimento. Por exemplo: V. Ex.^a diz que nenhuma providência foi tomada. Pois foi, ilustre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Se falei nenhuma...

O Sr. Jarbas Passarinho — Citarei providências de vulto...

O SR. FRANCO MONTORO — Falei em providências correspondentes...

O Sr. Jarbas Passarinho — Permita-me dizer, com a maior tranqüillidade, que, em outubro ou novembro de 1972, foram tomadas providências. O Ministro da Saúde de então — que V. Ex.^a entende não tomou providência alguma — nessa ocasião antecipou-se em relação à aquisição de vacinas que são apenas um meio coadjuvante. Contudo, V. Ex.^a tão emocionado estava aqui, há 48 horas, que gritou, pateticamente, que queria comprar vacinas, adquiri-las ou recebê-las para V. Ex.^a, seus filhos e netos, e não as tinha. Então, veja a importância da vacina.

O SR. FRANCO MONTORO — Todos queremos e não as temos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pois temos. Aí é que há diferença de cada verdade que V. Ex.^a diz. Em outubro de 1972 — atente bem o nobre colega — foram adquiridas duzentas mil doses dessa vacina, e cem mil foram aplicadas no Estado de V. Ex.^a, em São Paulo. Na ocasião, o Sr. Ministro da Saúde foi acusado pela Imprensa de estar fazendo experiência *in anima nobilis*, ou seja colocando o homem como cobaia. A própria Imprensa acusou o Ministro, porque estava antecipado. Isto foi dito aqui ontem. Em junho de 1973, o Ministro pediu à Organização Mundial da Saúde interferisse na compra de vacinas. E a resposta da Organização Mundial da Saúde, ontem lida na Câmara dos Deputados, em carta do ex-Ministro Mário Machado Lemos a seu irmão, o nobre Deputado Eraldo Lemos — que V. Ex.^a conhece — foi que não existia vacina à venda. Em janeiro de 1974, o Ministro constituiu uma Comissão — V. Ex.^a não sabe disso, mas o declarei, V. Ex.^a não é culpado de não saber, pois falta a informação — naquela ocasião, o Ministro constituiu uma Comissão de Controle da Meningite Meningocócica, com a participação do Ministério da Saúde, de Secretarias de Saúde inclusive do seu Estado, São Paulo, do Rio Grande do Sul e da Organização Pan-Americana de Saúde. Uma série de providências foram determinadas por essa Comissão de Controle da Meningite Meningocócica. V. Ex.^a terá inteira razão, por exemplo, quando cita a declaração do Ministro — aumentou a população brasileira e não aumentaram as verbas. Ouvi isso do Sr. Ministro de Saúde. Não estou aqui para fazer qualquer tipo de falsificação da verdade. Nenhuma, como V. Ex.^a nos atribui, a todos nós da Maioria, de estarmos "tapando o sol com a peneira". Não é este o nosso propósito, nobre Senador. V. Ex.^a fez quatro afirmativas em aparte ao meu discurso — e pretendo a ele voltar e reanalisá-las. V. Ex.^a fez quatro afirmativas inteiramente desca-

bidas, em relação ao que verdadeiramente se passou. Entretanto, leio que sou eu que torço e destorço as suas palavras. Além da tribuna da imprensa, nobre Senador, V. Ex.^a é um homem que tem a admirável capacidade de fazer o seu pensamento ser conhecido pelos órgãos de publicação deste País. Então, conhecemos a sua resposta antes de expressa neste Plenário. Também não sou mistificador; também não destorci expressões de V. Ex.^a que aqui estão. Uma coisa é meningococo, outra coisa é meningite, outra coisa é endemia de meningite e outra é epidemia. Estas, as afirmativas que gostaria de fazer a V. Ex.^a Iguualmente não procede a referência de V. Ex.^a de que nenhuma providência foi tomada. Pode haver uma desinformação ou equívoco. Foram tomadas as providências, a menos que V. Ex.^a considere que o ex-Ministro da Saúde seja — este, sim — um grande mentiroso.

O SR. FRANCO MONTORO — De modo nenhum. Louvo-me até nas informações de V. Ex.^a, que terminou seu discurso de ontem declarando que, por um defeito de mudança de tropa, ou coisa semelhante, esse estudo do Ministério anterior não foi encontrado pelo atual.

O Sr. Jarbas Passarinho — Supus eu.

O SR. FRANCO MONTORO — Supôs V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Meu erro é supor...

O SR. FRANCO MONTORO — Teria havido um erro de gaveta.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Talvez até de não gaveta.

O SR. FRANCO MONTORO — Ou de não gaveta. Não sei o que foi. Este é um problema interno.

O Sr. Jarbas Passarinho — Tal não atribuí a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Não, V. Ex.^a não me atribuiu, mas quero tornar claro que, se o novo Ministro desconhecia esses estudos, é sinal de que eles não tinham tido a projeção que o próprio meio médico desconhecia; pe'o menos o próprio Ministro da Saúde desconhecia essa matéria.

O problema não é apenas da compra de vacinas contra a meningite.

Não disse, de modo nenhum, não pretendo afirmar de modo nenhum, que os Ministros — e não faço restrição alguma aos vários Ministros que tivemos — tenham deixado de considerar o problema. Acentuando a deficiência de verbas, quis até, antecipadamente, justificar a impossibilidade de esses Ministros fazerem mais do que faziam, porque as verbas eram reduzidas. Não há nenhuma restrição pessoal a esses Ministros.

O Sr. Paulo Guerra — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço o aparte do nobre Senador Paulo Guerra, para depois atender ao Sr. Presidente e concluir o meu discurso.

O Sr. Paulo Guerra — Eminente Senador Franco Montoro, anteontem V. Ex.^a ocupou a Tribuna, e na oportunidade exaltei a sua iniciativa de trazer a esta Casa assunto dos mais importantes para a comunidade. Inclusive, porque V. Ex.^a propiciou ao Governo mostrasse que não estava tão omisso e, ao Ministério da Saúde, provasse que desde a gestão anterior vinha atuando nesse setor da saúde pública. V. Ex.^a sabe quão complexo e difícil é o combate à meningite. Difícil, porque não havia meios técnicos diretos — as vacinas; e complexo, porque um dos meios, uma das maneiras de se combater qualquer surto de epidemia é o saneamento básico, motivo por que a Grande São Paulo foi duramente atingida por essa epidemia. A Grande São Paulo conta totalmente com um saneamento básico. Pediria a V. Ex.^a, tão brilhante anteontem, fosse menos intransigente hoje. V. Ex.^a, a todo custo, quer reprovar o magnífico exame vestibular de Liderança que o Ministro Jarbas Passarinho está prestando nesta Casa, apoiado, com distinção, por todos nós.

O SR. FRANCO MONTORO — Dou pleno apoio à sua intervenção. Não sei se V. Ex.^a estava presente no Plenário no início do meu discurso. Apenas res-

pondia ao aparte. Disse que, até agora, não tivera oportunidade de ler o discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho, pois não foi publicado. Pretendo lê-lo e comentá-lo. Certamente concordarei com V. Ex.^a na nota 10 e brilhante distinção que atribuiremos à intervenção do ilustre representante do Pará.

Concluo, Sr. Presidente, lendo a nota a que desejo limitar-me nesta Sessão de hoje: a declaração do Ministro, constante dos jornais — “a diminuição das verbas para o Ministério da Saúde reduziu a sua capacidade de proteger a saúde do brasileiro”.

Nossa intervenção teve e tem um objetivo concreto e positivo: que, no futuro, olhemos para esse problema das verbas, demos força ao Ministro da Saúde, para que S. Ex.^a obtenha maiores verbas para a sua atuação.

Quando apontamos as causas, é para que, no combate ao mal, se atinja a causa também. E não é possível com um orçamento igual a 0,9 do Orçamento da União.

O Ministério da Saúde é o Ministério “lanterninha” — o último Ministério a ter verba, e as menores verbas. E a saúde não tem essa importância secundária.

Estas, Sr. Presidente, as razões pelas quais insistimos neste aspecto, não para culpar determinadas autoridades ou determinados Governos, mas para reivindicar uma medida fundamental — a concessão de recursos objetivos e substanciais para uma necessidade premente ao desenvolvimento e ao bem-estar de qualquer nação que é a saúde de sua população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 157, DE 1974

Nos termos do art. 223 do Regimento Interno, requeremos que o Senado Federal faça realizar uma Sessão Especial para comemorar o centenário do nascimento do ex-Senador Juvenal Lamartine de Faria, transcorrido no dia 9 deste mês.

Justificação

O ex-Senador Juvenal Lamartine de Faria, cujo centenário de nascimento transcorre no dia de hoje, foi um dos filhos mais ilustres do Estado do Rio Grande do Norte e uma das figuras mais brilhantes do Parlamento Brasileiro.

Nascido na cidade de Serra Negra, na zona algodoeira do Seridó, filho de tradicional família potiguar, o Dr. Juvenal Lamartine, desde cedo, revelou as suas excelentes qualidades de intelectual e de homem público, que haveriam de notabilizá-lo dentro e fora de seu Estado natal.

Literato, jurista, jornalista e político de grande valor, representou o Rio Grande do Norte nas duas Casas do Congresso, em várias Legislaturas consecutivas, de 1906 até 1928, quando interrompeu o seu mandato de Senador para ser Governador do seu Estado.

A sua atuação parlamentar e a sua administração como Governador revelam o Homem de Estado que foi, conhecedor dos problemas sócio-econômicos bra-

sileiros, principalmente os nordestinos, além do jurista de expressão, elogiado pelo insigne Clóvis Bevilacqua, pela contribuição relevante que prestou ao aperfeiçoamento do Projeto do Código Civil Brasileiro, na qualidade de Relator da parte que diz respeito à Posse.

Estes, os motivos, mostrados em linhas gerais, que nos levam a sugerir a homenagem do Senado a tão significativa personalidade.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1974. — **Dinarte Mariz — Virgílio Távora — Magalhães Pinto — Paulo Guerra — Ruy Carneiro — Lourival Baptista — Arnon de Melo — Adalberto Sena.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — De acordo com o art. 200, I e do Regimento Interno, este Requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Esgotada a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 135, de 1974, de autoria do Sr. Senador Flávio Britto, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59.ª Conferência Internacional do Trabalho.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

Discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59ª Conferência Internacional do Trabalho, que se publica nos termos do Requerimento nº 135, de 1974, de autoria do Senhor Senador Flávio Brito.

“Senhor Presidente:

O Brasil reverencia com emoção a memória de Wilfred Jenks, jurista e sociólogo que dedicou toda a sua vida à Organização Internacional do Trabalho. Para nossa tranquilidade tem ele sucessor à altura na pessoa ilustre de Francis Blanchard, a quem os brasileiros se sentem ligados por laços especiais.

Senhor Presidente:

Em nome do Governo brasileiro expressamos a satisfação pela escolha de Vossa Excelência para presidir os nossos trabalhos.

Desejamos reafirmar oficialmente, como Ministro do Trabalho do Brasil e em nome do Governo que integramos, nosso interesse pela Organização Internacional do Trabalho e nossa convicção da utilidade e alcance de sua atuação em prol da justiça social e da preservação dos direitos humanos.

Saudamos, neste reencontro tradicional, os Representantes Governamentais, Empresariais e dos Trabalhadores, unidos em torno do ideal comum de melhores condições de trabalho, de dignidade e de segurança social, independentemente de convicções religiosas, regimes políticos e níveis de desenvolvimento, em especial saudamos a República Democrática Alemã e o Fidgi por sua primeira participação nesta Conferência.

Já passa de meio século nossa presença neste alto fórum de debates, neste centro de intercâmbio de experiências, nesta oficina de esforço conjunto pela busca de soluções para problemas que, embora variando de país para país, conservam características universais.

Ao longo desse período temos testemunhado a firmeza com que a OIT busca conservar e consolidar seus princípios fundamentais e, também, o seu esforço para não se imobilizar em posições ultrapassadas, sensível que é ao sopro das novas realidades.

Com imenso prazer conseguimos essa atuação, porque o propósito de atualização permanente da legislação e dos órgãos que cuidam do trabalho e do trabalhador constitui, também no Brasil, preocupação básica dos últimos Governos.

Por isso, em face do crescimento das atividades da Previdência Social no Brasil, notadamente a expansão dos serviços e o volume de trabalho do Instituto Nacional de Previdência Social, tornou-se imperioso introduzir, mais uma vez, assim como já se fizera em 1966, quando da unificação do sistema previdenciário, modificações mais profundas na lei básica específica, adaptando-a às necessidades do desenvolvimento nacional. Objetivou-se equacionar pontos que a experiência indicava carentes de atualização, de modo a que, adequada e tempestivamente, os problemas humanos pudessem ser amenizados.

Assim, no início de 1973, tomou o Ministério do Trabalho e Previdência Social a iniciativa de reexaminar as questões que reclamavam atenção mais imediata.

Os sistemas de previdência devem tender decididamente no rumo de sua universalização, objetivando abranger com o seu manto protetor toda a população do País e não apenas algumas camadas ou categorias de trabalhadores. Este é o alvo perseguido pelo sistema brasileiro. Para tal fim marchamos, confiantes, em nossas possibilidades de ampliar o regime geral, aprimorando-o dia a dia, de modo a corresponder efetivamente à esperança dos que trabalham, tal como o fizemos recentemente ao estender o plano básico da previdência social aos empregados domésticos. A caminhada é árdua e oferece obstáculos que, entretanto, não são intransponíveis, frente à nossa capacidade realizadora. O passado e o presente demonstram nossa eficiência em encontrar as soluções oportunas para os problemas nacionais. Caminhamos, passo a passo, com a segurança que as boas providências não podem dispersar, mormente no Brasil, país que soma à grandeza de um continente a conseqüente gama de problemas. A cada momento em que tivermos que ensaiar um passo em busca de um futuro melhor, o povo do meu País sabe que, mercê de Deus, quaisquer que sejam os obstáculos, encontraremos as formas de transpô-los.

Senhor Presidente:

A nossa Legislação Previdenciária procura atingir, com efeito, a totalidade da população ativa radicada nas zonas urbanas, a par do regime especial atinente aos trabalhadores rurais. Praticamente definiu-se, agora, como segurado obrigatório, toda pessoa que aufera uma remuneração, por meio de qualquer atividade, temporária ou permanente. Estamos, assim, dissociando, cada vez mais, as noções de empregado e segurado, para que se possa abarcar, no sistema, todos aqueles que não possuam vínculos dessa natureza. Por outro lado, a modificação do conceito de dependente deu-nos condições de estabelecer o "grupo econômico", cujo eixo de sustentação é o segurado, sem os limites da consangüinidade ou da relação jurídica. A relação econômica é, no momento, a causa mais eficiente para os efeitos legais, no reconhecimento do direito às prestações concedidas pela Previdência Social.

As alterações permitiram sensível melhoria na arrecadação, com o objetivo maior de proporcionar o reajustamento permanente dos benefícios concedidos. Este foi, em verdade, o grande impacto ocasionado pela Lei nova e que beneficiou numeroso grupo de aposentados e pensionistas, dos mais modestos, cujos proventos foram melhorados, em alguns casos, em mais de 150 por cento.

Depreende-se, pois, do que ora afirmamos, que a Previdência Brasileira, malgrado lutando com percalços naturais e inevitáveis, vem evoluindo, segura e paulatinamente, em constante aperfeiçoamento, deixando entrever que procuramos alcançar aquele estágio, inscrito como item dos mais relevantes da Justiça Social, qual o de abranger toda a população do País. Mas, o que é importante, esta evolução se estende, também, aos campos brasileiros, onde mais de um milhão de

trabalhadores agrícolas ou seus dependentes já desfrutam hoje da merecida aposentadoria ou pensão, sem que para isso tivesse havido contribuição direta. Em sua grande maioria, eles vinham ajudando, indiretamente, a custear a Previdência Social dos trabalhadores urbanos. Numa virtual reparação dessa desigualdade, o Programa Rural tem na contribuição das empresas urbanas, calculada sobre a folha-de-salários, substancial parcela de seu custo.

Deste modo a Previdência Social assume, também, o papel de poderoso instrumento de redistribuição de rendas, pois os que possuem mais contribuem em favor dos que podem menos.

Pensando em aperfeiçoar mais a proteção ao trabalhador, em breves dias será instalado o novo Ministério da Previdência e Assistência Social, fruto da visão percutiente do Excelentíssimo Senhor Presidente Ernesto Geisel. Esse novo órgão da Administração Pública Federal desenvolverá sua atuação, tanto progressista como coordenadora de todas as atividades de Previdência e Assistência Social, em toda a extensão do Território Nacional, com vistas a dotar o povo brasileiro de padrões de bem-estar cada vez mais promissores.

Com o desdobramento do antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em vias de extinção, ganha, também, significado especial a nova feição dada ao Ministério do Trabalho. Dispensados das absorventes preocupações relativas à Previdência Social, poderão o Ministério do Trabalho e seu Titular concentrar atenção e esforços numa área que também se agiganta no panorama do acelerado desenvolvimento econômico e social do Brasil, em razão do qual adquirem relevo, cada vez mais palpitante, as questões atinentes à mão-de-obra, à higiene, medicina e segurança do trabalho e à organização e atuação das associações de classe, tanto da categoria profissional como da econômica. Aqui nos permitimos ressaltar, consonância com um dos pontos da Ordem do Dia, que o esforço do Ministério do Trabalho terá de ser bem mais intenso ainda em face da recente extensão da Legislação Trabalhista aos trabalhadores rurais, reunidos hoje em mais de 2.200 Sindicatos.

Para tanto, ativará o Ministério do Trabalho o levantamento e a análise do mercado de mão-de-obra, de modo a obter os indicadores das necessidades, nos mais diversos setores das atividades econômicas, exercendo, com isso, um papel de alta relevância na manutenção do mais harmonioso equilíbrio entre a oferta e a demanda de trabalhadores, a fim de conseguir, "pari passu", a concretização do almejado regime de pleno emprego. É paradoxal, porém auspicioso, dizer que atravessamos, em várias regiões do País, no momento, fase de carência de mão-de-obra não-qualificada, em setores de atividades produtivas.

A política de promoção social do Governo, objetivando realizar o princípio de que o desenvolvimento econômico deve efetuar-se, sempre, em prol do homem, tem como corolário a busca da permanente elevação do padrão de vida do trabalhador.

Senhor Presidente:

Hoje, no Brasil, todos já entenderam que, a par da asserção de que são os trabalhadores os artífices da grandeza nacional, apresenta-se inexorável outra convicção, ou seja, a imprescindibilidade do aperfeiçoamento profissional dos operários, de forma a alcançar a melhor produtividade de seu esforço manual e intelectual, capacitando-se, cada qual, adequadamente, ante os reclamos da alta e complexa tecnologia dos tempos modernos. Reconhecendo que todos devem e precisam ser qualificados, em maior ou menor grau, o Ministério oferece, no momento, um vasto programa de "Valorização do Trabalhador", que habilitará milhares de operários em vários tipos de atividades, proporcionando-lhes oportunidades de melhores salários.

O Ministério do Trabalho, com o mencionado desdobramento, disporá de melhores recursos, para se dedicar com mais afinco a esses problemas, contribuindo decisivamente para o acelerado desenvolvimento do País. Os atuais organismos de formação profissional apresentam-se como suportes básicos para a consecução dessa política e a experiência por eles adquiridas fornecerá, seguramente, dados essenciais ao planejamento global que se tem em mira.

Ademais, não se podem alhear desse esforço as entidades sindicais que congregam os trabalhadores. Não obstante o muito que têm feito, os Sindicatos têm ainda muito a realizar, pelo que representam tais propósitos no sentido da valorização dos trabalhadores. Aliás, esta é uma das mais notáveis contribuições que podem prestar os Sindicatos, no momento em que os métodos de trabalho e produção sofrem o impacto de uma nova tecnologia. Estamos certos de que ansiosos eles se encontram, e também suficientemente motivados com a explosão de progresso brasileiro para prosseguirem com sua colaboração nessa obra do engrandecimento nacional. Na verdade, os Sindicatos, que contam com processos de valorização de sua ação, vêm emprestando sua patriótica colaboração, como órgãos legítimos de representação de classe, no desenvolvimento sócio-econômico do País.

Dentro do empenho de aproveitar, ao máximo, a plasticidade com que a Organização Internacional do Trabalho tem procurado refletir e acompanhar as novas realidades, num Mundo em mutação cada vez mais rápida, a Delegação Brasileira, por nosso intermédio, apreciaria formular, neste momento, uma sugestão concreta.

No intuito de ampliar a eficiente assistência técnica prestada pela OIT, propomos que, em termos de colaboração espontânea, cada país comunique a este órgão as modalidades de ajuda especializada que possa oferecer e em que condições.

A OIT divulgaria essas ofertas e os interessados dirigiriam suas solicitações diretamente aos ofertantes.

Oportunamente, cada país comunicaria à OIT os resultados de cada projeto posto em prática, para avaliação do programa, de modo a possibilitar que os seus frutos venham beneficiar um maior número de nações, o mais rapidamente possível. O Brasil se dispõe, desde logo, a oferecer assistência especializada no tocante à proteção aos trabalhadores rurais, área na qual suas realizações o habilitam a ser útil a outros países que ainda não tenham dado esse importante passo. Novas ofertas poderão, no futuro, de nossa parte, ser apresentadas. E, também, muito esperamos colher da experiência de numerosos participantes desta Organização.

É, portanto, Senhor Presidente, com uma nota de construtivo otimismo que encerramos nossas palavras, dirigindo fraterna saudação do Governo e do Povo brasileiros a todos os países representados nesta Assembléia de Autoridades Públicas, empresários e trabalhadores e reafirmando a esperança de que a obra desta organização continuará a concorrer de maneira decisiva para a universalização da Justiça Social”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) —

Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 727 e 728, de 1973, e 335 e 336, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2.º pronunciamento: favorável à Emenda n.º 1-CLS e à emenda de Plenário, nos termos da subemenda que oferece e com a Emenda que apresenta, de n.º 3-CCJ;

— de Legislação Social — 1.º pronunciamento: favorável ao projeto, com Emenda que apresenta, de n.º 1-CLS; 2.º pronunciamento: favorável à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, à emenda de Plenário e a Emenda n.º 3-CCJ.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão de 10 de maio, do corrente ano, com apresentação de emenda em Plenário

Em votação o projeto, sem prejuízo das Emendas e da Subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 88, de 1973

Dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, em todo o Território Nacional, depende de registro na Delegacia Regional de Trabalho Competente.

Art. 2.º — Para o registro, a que se refere o artigo anterior, poderão as Delegacias Regionais do Trabalho celebrar convênio com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3.º — A concessão do registro somente se fará mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I — prova de identidade;

II — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade policial, em caso de trabalhador maior, ou pelo Juizado de Menores, em caso de trabalhador menor;

III — certidão negativa dos cartórios criminais de seu domicílio;

IV — prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

V — prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado;

VI — autorização do pai ou responsáveis, no caso de trabalhador menor.

Art. 4.º — A autoridade municipal designará os logradouros públicos em que será permitida a lavagem de veículos automotores pelos profissionais registrados na forma da presente lei.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Passa-se à votação das Emendas.

Vai-se votar em globo as Emendas da Comissão de Legislação Social e de Constituição e Justiça. A Emenda de plenário será votada separadamente, por haver recebido subemenda.

Em votação as Emendas n.ºs 1-CLS e 3-CCJ.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda de Plenário, que tem preferência, por ser substitutiva de todo o texto de emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada. Fica prejudicada a Emenda de Plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

São as seguintes as Emendas e Submenda aprovadas:

EMENDA N.º 1 — CLS

No art. 1.º do Projeto, onde se lê:

... profissão de lavador e vigia autônomo...

Leia-se:

... profissão de guardador e lavador autônomo...

EMENDA N.º 3-CCJ

No art. 3.º dê-se ao item II a seguinte redação:

“II — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;”

SUBEMENDA À EMENDA N.º 2, DE PLENARIO

Dê-se à Emenda a seguinte redação:

Ao art. 3.º — suprima-se o inciso VI e acrescente-se o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — Em se tratando de trabalhador menor, a efetivação do registro de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o § 2.º do art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) —

Item 3:

Discussão, em turno unico, do Parecer n.º 223, de 1974, da Comissão de Finanças, pelo arquivamento do Ofício S/14, de 1974, do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade envolvendo as operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte, referentes ao exercício de 1973.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o Parecer aprovado:

PARECER N.º 223, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/14 de 1974 (Ofício n.º 8, de 1974, na origem) do Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal, Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade, envolvendo as operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte, referentes ao exercício de 1973.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

Vem ao conhecimento desta Comissão a prestação de contas da Fundação das Pioneiras Sociais, referentes ao exercício de 1973 e constituída de balanço financeiro, balanço econômico, demonstrativo das Despesas e Receitas consolidadas,

Análise e Relatório do Serviço de Contabilidade, envolvendo operações econômico-financeiras do Rio, Brasília e Belo Horizonte.

Ofício encaminhando a matéria foi endereçado ao Senado Federal, pelo Presidente daquela Fundação, no plano nacional, tem atividades os setores da prevenção do câncer, reabilitação, prevenção das doenças cardiovasculares, prevenção da cárie dentária, assistência médico-odontológica, assistência educacional de assistência social.

Para o trabalho cumprido, em 1973, a Fundação das Pioneiras Sociais contou com recursos próprios, oriundos da administração do seu patrimônio, acrescidos, em cerca de 30% de sua receita bruta, de recursos fornecidos pelo Governo Federal, além da doação de equipamentos especializados.

Do relatório ora em exame, chega-se às seguintes conclusões: a) à qualidade do trabalho técnico-científico juntou-se a quantidade dos serviços prestados às comunidades em que atuam as Unidades de Prevenção ao Câncer Ginecológico, Reabilitação e Centro de Pesquisa das Doenças Cardiovasculares; b) houve inversão patrimonial de grande vulto para acompanhamento da evolução da ciência médica; c) nas áreas de emprego de recursos próprios da Fundação, o esforço para o atendimento das populações pobres, nos aspectos educacionais e de atendimento médico, superou os de anos anteriores; d) a imagem criada e ampliada pelos órgãos de imprensa, rádio e televisão na comunidade foi um das causas do sucesso durante o ano de 1973; e) as atividades científicas desenvolvidas pelos diferentes setores médicos da Fundação contribuíram para projetar ainda mais a Instituição, em âmbito nacional e internacional.

O balanço financeiro demonstra que a Fundação, no exercício passado, teve superavit equivalente à Cr\$ 1.403.719,02. O balanço econômico, executado de acordo com o que estabelece a Lei n.º 4.320/64, demonstra que a receita global da Fundação, em 1973, somou Cr\$ 16.380.746,30. A situação líquida patrimonial, que representa o patrimônio líquido real, em 31 de dezembro do ano passado, era de Cr\$ 11.394.314,49.

Para que se tenha idéia das atividades técnicas, relacionadas ao campo da saúde, realizadas em 1973, pela Fundação das Pioneiras Sociais, o quadro que segue é elucidativo:

Área de atuação	1972	1973	%
Prev. do Câncer Ginecológico	649.171	854.428	+ 32
Prev. do Câncer de Boca	4.531	16.569	+ 253
Prev. do Câncer de Pele	—	350	—
Prev. da Cárie Dentária	5.770	3.880	— 32
Prev. das Doenças Cárd. Vasc.	68.070	124.917	+ 97
Reabilitação	356.165	311.007	— 13
Assist. Méd hosp. odontológica	76.406	346.060	+ 293
TOTAL GERAL	1.160.110	1.657.211	+ 43

As informações que ficaram valem por um testemunho que honra a Instituição. Opinamos, portanto, pelo arquivamento das Contas da Fundação das Pioneiras Sociais, relativas ao exercício de 1973.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1974. — João Cleofas, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Tarso Dutra — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Mattos Leão — Alexandre Costa — Carvalho Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, val-se passar à apreciação do Requerimento n.º 157, do nobre Sr. Senador Dinarte Mariz lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, transmitindo um pouco de tranqüildade na discussão aqui posta no tablado, há alguns momentos pelo Senador por São Paulo, Sr. Franco Montoro, na parte em que citado fomos, vamos apenas esclarecer a este Plenário, prometendo, para o início da próxima semana, trazer dados respectivos àquilo que afirmamos, quando quarenta e oito horas atrás, o grande condottiere de votos de São Paulo aqui fazia verdadeira manifestação antigoverno, mercê da crise de meningite que assolava o seu Estado, em particular.

Sr. Presidente, dissemos que não era possível fazer comparação entre quantidades heterogêneas. Inicialmente, havia uma técnica orçamentária em que as diferente atividades eram classificadas apenas nos seus Ministérios interessados. Então, todas as verbas referentes à Saúde teríamos que procurar no Ministério da Saúde; todas as relativas à Educação encontra-las-íamos no MEC e assim sucessivamente. Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir da reformulação feita pelo Ministério do Planejamento, anos atrás, da técnica orçamentária, vamos encontrar não só na parte de Saúde, não só na parte de Educação, não só na parte de Energia, como nas demais, os dispêndios nessas atividades disciplinadas no Orçamento, por Setores. E assim quando queremos verbas que se destinam à Educação poderemos procurá-las na Educação ou no Ministério do Planejamento, por exemplo. Gasta a Saúde a parte federal, e ficamos apenas adstritos à parte federal, não só no Ministério da Saúde, não só no tendimento que dá através do INPS, mas também na parte referente ao Saneamento, na parte referente ao combate às inundações e tudo isso em outros Ministérios. Há pouco, justificando o que havíamos dito, afirmamos — e, infelizmente o nobre Senador Franco Montoro no momento estava muito atarefado e não pôde prestar atenção ao que afirmávamos, mas agora repetimos, — o levantamento do que destinado à Saúde, do que destinado à Educação, do que destinado a Transportes, fá-lo-emos, já o pedimos aos Ministérios respectivos, de 6 anos a esta parte. De posse dos mesmos viremos aqui discutir com S. Ex.^a dentro daquele tom de serenidade com que estamos fazendo o debate democrático sobre energia, como já o fizemos sobre distribuição de rendas...

O Sr. Franco Montoro — Agradeço a V. Ex.^a essa providência V. Ex.^a nos surpreendeu, a mim e ao Senador Jarbas Passarinho, conversando exatamente sobre esse assunto, quando V. Ex.^a estava falando. Pedi a S. Ex.^a, e V. Ex.^a agora informa a Casa que val tomar estas providências de examinar concretamente estas verbas através de dados objetivos. A afirmação genérica de que as quantidades são heterogêneas, de que há verbas destinadas à Saúde fora do Ministério, como há em relação à Educação, isto ocorre com todos os Ministérios. De modo que a afirmação genérica pode ser verdadeira ou falsa, dependendo da sua demonstração. Quero dizer a V. Ex.^a que aguardo esses dados e felicito a Maioria por essa iniciativa, porque esse deve ser, realmente, o desdobramento do debate. Afirmação vaga de que é inválida essa redução, que é reconhecida pelo Ministro, pela Comissão de Saúde e por nós, tem que ser feita com dados concretos. Se V. Ex.^a mostrar, com dados concretos, que existem recursos aplicados à Saúde, que mantém a proporção dos anos anteriores, reconhecerei claramente. Mas V. Ex.^a há de me permitir que, enquanto essa demonstração não for feita, prevalecerá o protesto do Ministro da Saúde ao Parecer unânime da

Comissão de Saúde e a documentação que apresentei — esta fundada em dados — e quando vierem, nós o examinaremos com essa largueza de vista e de objetividade que V. Ex.^a requer o que o debate exige.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejam com que prazer, neste momento, acolhemos a vinda do Senador Franco Montoro, justamente ao fulcro, à base de toda a nossa discussão! Foi isso que dissemos no início do nosso pronunciamento.

Havendo sido chamado à colação, tínhamos a afirmar a esta Casa — vamos repetir o início desta nossa oração aqui que, justamente, estávamos pedindo aos Ministérios respectivos os dados para mostrar, realmente, o que houve de redução ou de acréscimo nas diferentes atividades. E demos, como exemplo, o caso dos Transportes, o caso da Energia, o caso da Saúde a que V. Ex.^a se referia. Então, afirmávamos que não apenas só no Ministério respectivo estavam verbas alotadas para aquela atividade. Iriamos fazer o levantamento e traríamos a V. Ex.^a E dizíamos que assim faríamos, porque, hoje, novamente, havíamos, sido chamados à liça com a nossa afirmativa, que não se podiam comparar, como reafirmamos aqui, quantidades heterogêneas.

De nossa boca V. Ex.^a não ouviu nenhuma afirmativa sobre redução ou sobre aumento de verbas, neste ou naquele setor. Apresentamos, apenas como homem afeito aos números e como Engenheiro, uma afirmativa que não podia sofrer contestação: quantidades heterogêneas para serem comparadas, inicialmente, precisam ser homogeneizadas.

Era isto que desejávamos dizer ao Plenário e ao muito ilustre e douto. Representante por São Paulo, como explicação inicial. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, jornais de ontem noticiaram a inquietação reinante entre os estivadores do Porto de Paranaguá, pela falta de embarque de café, o que está deixando sem “ganha-pão” a setecentos associados do Sindicato dos Carregadores e Ensacadores de Café, daquela cidade.

Já hoje jornais nos dão outra má notícia sobre o café. É o pedido de concordata de tradicional companhia exportadora de café — empresa média — a transoceânica S.A., forçada pelo mau negócio que, atualmente, é a exportação do produto.

Na verdade, Sr. Presidente, o “Rei Café” está passando por uma grave crise. No primeiro semestre deste ano exportamos menos café do que em idêntico período do ano passado. A receita do café, no primeiro semestre de 1973, atingiu, precisamente, a 558 milhões de dólares, enquanto, este ano, não passou de 468 milhões. Isto se dá, apesar de medidas que o Governo vem tomando para amparar o café. Num curto período de dois meses, já foram procedidas duas reduções nos preços mínimos de exportação: a primeira de 10 dólares por saca, e a segunda, mais recentemente, de 5,28 dólares, elevando-se, assim, a mais de 15 dólares a redução total do preço da saca. Também o confisco cambial foi reduzido para 24 dólares, a taxa mais baixa jamais atingida desde muitos anos.

Ora, Sr. Presidente, a crise do café ocorre em momento dos mais inoportunos, quando estamos ameaçados do maior déficit na nossa balança comercial.

Se o ano passado o “Rei Café” rendeu, em divisas, mais de um bilhão e 300 milhões de dólares, a sua exportação este ano dificilmente atingirá a casa de um bilhão de dólares. Também jornais de hoje dizem que ele será, certamente, destronado pelo Açúcar, que felizmente está, ao inverso do Café, atingindo preços que jamais atingira.

O Sr. Ministro da Fazenda, na sua exposição no Senado, no último dia 26 de julho, admitiu dificuldades, neste ano, resultantes de fortes desequilíbrios em nossa balança comercial e em contas-correntes. Já agora, neste mês, S. Ex.^a admite que a nossa dívida se elevará a mais de 16 bilhões de dólares. E ele o admite por estar implícito na sua afirmação de que a dívida líquida, ao final

de 1974, será da ordem de dez e meio bilhões de dólares. Ora, como nossas reservas, atualmente, são de seis e meio bilhões de dólares, então, para que a dívida líquida fique em dez e meio bilhões, forçoso é, infelizmente, que nosso endividamento atinja a casa de dezesseis bilhões de dólares.

Sr. Presidente, este breve registro é apenas para chamar a atenção de que providências precisam ser tomadas, com muita energia e com muita rapidez, no setor do Café, a fim de que essa reação em cadeia, ora deflagrada, não assumam proporções mais graves, com insuportáveis prejuízos para os cafeicultores em particular, e, em geral, para o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei breve. Falo em nome pessoal; naturalmente, a Liderança já teve oportunidade de se definir. Mas desejo, exatamente, fazer uma colocação que não me foi possível no curso do debate suscitado pelo discurso do nobre Senador por São Paulo, Professor Franco Montoro, relativamente ao problema de saúde pública.

Parece que o problema de saúde pública, neste debate, no enfoque trazido pelo Representante de São Paulo, passou a ser um tanto secundário, porque o importante para ele, efetivamente, é uma conta aritmética relativamente a valores orçamentários consignados sob a rubrica do Ministério da Saúde.

O nobre Líder Virgílio Távora já fez uma explicitação. E como nós desejaríamos dar o aparte, não ficando sem dar essa colaboração ao debate, queremos assinalar que o conceito de saúde pública não se restringe, absoluta e exclusivamente, falando, aos serviços médicos, ou aos serviços de saúde. Assim é que, se nós analisássemos a Mensagem apresentada pelo Presidente Emilio Médici ao Congresso Nacional, teríamos aí uma fonte bastante significativa para ampliar esse horizonte estrito em que foram colocadas as questões aqui levantadas pelo Representante de São Paulo.

É que a Nação traçou um Plano Nacional de Saúde Pública e esse plano, essa política nacional, se identificou em seis áreas programáticas: recursos humanos, a ciência e a tecnologia, o saneamento, alimentação e nutrição, produtos profiláticos e terapêuticos, prestação de serviços de saúde.

Ora, Sr. Presidente, portanto não é só prestação de serviço de saúde através das campanhas contra o câncer, o problema de enfrentar a leprologia, enfrentar as diversas doenças de natureza coletiva, muitas vezes suscitadas pelo pauperismo, que são objetos dessa política nacional de saúde pública. E porque ela se engloba nesse conceito complexo áreas diferentes, ela também tem verbas destinadas em orçamentos diferentes. E essa técnica orçamentária, esse aspecto foi colocado pelo nobre Líder Virgílio Távora.

Agora, simplesmente para situar o problema e desfazer aquilo que se pretendeu colocar, como se fora um descuido ou uma incuria do Governo, de que se teria relegado a um plano secundário, diminuindo-as crescentemente, as dotações orçamentárias, queríamos lembrar que exatamente não é em tratar da doença que está a grande e a maior responsabilidade do Estado.

Há uma responsabilidade do Estado relativamente ao serviço de saúde, mas a grande finalidade do Estado está no campo preventivo, no campo do saneamento, no campo das condições sociais e econômicas, para que a população tenha a higidez necessária, possa trabalhar e realizar o seu destino de ser gente — como todos nós queremos ser gente.

Lembro então — para me situar somente dentro daquela limitação que me movia quando solicitei o aparte — que na rubrica "Saúde Pública" incluiu-se todo o problema do saneamento, que ataca a questão de águas e esgotos. Temos um plano especial, Sr. Presidente, que é o Plano Nacional de Saneamento — PLANASA — que objetiva ao abastecimento d'água de boa qualidade e que até 1980 atingirá a mais de 37.900.000 habitantes dos centros urbanos, aumentando de 51% para 80% o percentual da população beneficiada.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Desejo continuar o meu aparte, que V. Ex.^a não me concedeu no devido tempo...

Mas V. Ex.^a há de me permitir, Sr. Presidente, que eu situe agora o problema para alargar, realmente, a miopia daqueles que, querendo contraditar o Governo na sua ação fecunda de trabalho e vigilância em torno dos interesses do bem público, circunscrevem-se a meras rubricas isoladas de um orçamento...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — ... e exatamente esse Plano Nacional de Saneamento não se circunscreve, pelos recursos que são a ele destinados, no Ministério da Saúde, e sim no Ministério do Interior, com recursos substanciais do BNH.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Peço a V. Ex.^a que me permita continuar meu raciocínio...

O Sr. Franco Montoro — Mas é justamente sobre este aspecto. V. Ex.^a vai mudar o assunto, e poderia dar esclarecimento complementar sobre este problema de saneamento. Qual a verba que o Governo destinou a isso?

O SR. JOSÉ LINDOSO — V. Ex.^a vai ter muito tempo para falar, e desejo realmente não conceder o aparte a V. Ex.^a...

O Sr. Franco Montoro — É porque o Governo não concede nenhuma verba para isso. Isso vai ser pago pela população. E vai ser pago com taxas elevadíssimas!

O SR. JOSÉ LINDOSO — Pois bem, Sr. Presidente, não só o Plano Nacional de Saneamento é objeto do trabalho do Governo, dentro dos recursos, sem nenhum intuito demagógico, na seriedade e na racionalidade que caracterizam a ação administrativa do Governo revolucionário. Não somente isso. A CEME, Central de Medicamentos, não estava vinculada ao orçamento do Ministério da Saúde e sim ao da Presidência da República. E é exatamente na Central de Medicamentos, cujas atividades já beneficiaram, com cento e trinta tipos de medicamentos essenciais, populações marginalizadas, que atendemos à população pobre que ia ao INPS e voltava de lá com a receita como uma bandeira de miséria. Agora nós a atendemos através de medicamentos feitos, Sr. Presidente, com a colaboração de vinte laboratórios, situados nos mais diversos Ministérios, inclusive nos Ministérios que cobrem as Forças Armadas, Ministérios e Secretarias de Saúde. Vê-se, portanto, nessa colocação, que o Governo jamais se descurou do problema da saúde pública e que o conceituou globalmente, como um problema social, como um problema de promoção das massas às melhores condições. E, por conseguinte, quando promovemos a Educação através do MOBREAL, também estamos promovendo condições para que o povo venha a ter percepção relativamente às questões de higiene e, conseqüentemente, à saúde pública com planos de pesquisas científicas.

E aí, Sr. Presidente, rendo homenagens ao atual Ministro da Saúde, que veio da Amazônia, dirigindo como verdadeiro cientista, se internando na floresta, pesquisando para servir à Ciência — e, para servir à Ciência, servir à saúde, servir à sociedade.

Nesse aspecto global, nessas linhas amplas, nesses horizontes amplíssimos é que devemos considerar a ação do Governo e não nos amarrar simplesmente para obter ou ressaltar resultados falsamente negativos, na busca da falácia de uma oratória que não serve ao Brasil, porque foge à verdade.

Sr. Presidente, é necessário que se reponha, portanto, em nome do Governo e dos cidadãos brasileiros, a verdadeira colocação do problema. Saúde pública, no momento, não se circunscreve somente a serviço de saúde, não se circunscreve simplesmente ao combate episódico de um problema endêmico de meningite, mas a todos os problemas. Precisamos assinalar, Sr. Presidente, que no último ano não ocorreu absolutamente nenhum surto de malária, tal o trabalho da Saúde

Pública nesse setor e tal o esforço que ela desenvolveu em muitos outros setores, nessas campanhas de doenças populares, eis que mister se faz tornar o Brasil sadio e forte para a realização da sua destinação histórica!

Era este o aparte que não me foi permitido dar, mas que ora faço, para que fique consignado nos Anais da História como um depoimento de quem tem convicção de que o Governo está vigilante em torno do bem-estar público. (Muito bem!)

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra, na forma do Regimento Interno, porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Com a palavra o nobre Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — O nobre Senador José Lindoso, não sei por que razão, não me concedeu o aparte e disse que o seu discurso era o aparte. O meu será o contra-aparte. Apenas para formular, agora, a pergunta que queria fazer a S. Ex.^a, pois não havia nenhuma razão para que não debatêssemos a matéria.

S. Ex.^a disse que o conceito de saúde pública é mais amplo; argumentou com a existência de verbas fora do Ministério da Saúde e destinadas à saúde pública, o que é rigorosamente certo.

S. Ex.^a afirma aquilo que ninguém nega, mas isso não aproveita à tese defendida por S. Ex.^a Sustentei, e o fiz claramente: no setor, representado pelo Ministério da Saúde, que é presuntivamente o órgão mais importante que se deve ocupar do problema da Saúde Pública do Brasil, está havendo uma redução contínua de verbas.

S. Ex.^a elogiou o Ministro da Saúde, eu também o elogio. Então, S. Ex.^a há de concordar, também, com as palavras do Sr. Ministro, que concorda conosco e não com S. Ex.^a, porque o Sr. Ministro, como disse ontem na Comissão, como afirmou à Imprensa e como, ainda há pouco, foi reafirmado pelo Senador Jarbas Passarinho, o Sr. Ministro declarou que a população do Brasil aumentou, os recursos aumentaram e as verbas que lhe são dadas são menores.

Este é o fato que foi contestado pelo Senador José Lindoso, mas que tem a seu favor a objetividade dos dados, das estatísticas, as declarações do Sr. Ministro, da Comissão de Saúde e de todos aqueles que se deram ao trabalho de compilar essas verbas. S. Ex.^a se referiu a outros aspectos do problema, para defender a política de distribuição de rendas do Governo, e foi infeliz no exemplo. Aí eu o havia interrompido, quando S. Ex.^a falava do saneamento básico, um plano que vai beneficiar centenas ou milhares de Municípios do Brasil.

S. Ex.^a não me deu o aparte, eu o darei, se S. Ex.^a quiser esclarecer agora. Quais são as verbas que o Governo vai destinar a esse serviço? Quem vai pagar esse serviço? Será uma verba destinada, pelo Governo, para a realização de um serviço público?

Não, isto vai ser pago pelos munícipes, através de obra que deve ser paga até com correção monetária pelos munícipes de cada Município; é dinheiro do Banco Nacional da Habitação, que vai ser aplicado através de um convênio centralizador, contra o qual se levanta o protesto das Câmaras Municipais de todo o Brasil, porque fere a autonomia municipal. É o BNH, pelos seus órgãos todo-poderosos, que fixa as condições desse plano, a taxa a ser paga pelo munícipe, os estudos de viabilidade e execução do projeto. O exemplo não beneficia a tese de S. Ex.^a; nesta matéria não vai o Governo distribuir nada, tudo vai ser pago pela população.

Aguardo, com a maior boa vontade, como disse, que me tragam os dados objetivos. Os dados trazidos por S. Ex.^a mereceram, há uma semana, um debate que travei no Congresso das Câmaras Municipais de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, onde ouvi o protesto de todos os Vereadores que tinham tido contato com o problema, exatamente pela forma centralizadora da execução desse programa, que é pago, e pago de uma forma dura, pela população. Aí não se distribuem verbas; aí se faz a cobrança, em condições onerosíssimas, à própria população para a execução desses serviços.

Continua de pé a denúncia que fizemos e penso que todos deveríamos concordar com isto, para que no futuro se dessem verbas melhores à Educação brasileira.

Isenções, subsídios são dados para tudo aquilo que aumenta o produto bruto; há uma preocupação de aumento do produto bruto, de este passar de décimo para nono e de nono para o oitavo lugar. O que reivindicamos é que se olhe para dentro do Brasil, para a sua população, para as verbas de Educação e de Saúde, para o salário do trabalhador, porque isso é que é distribuir o desenvolvimento nacional, isso é que é interiorizar o desenvolvimento.

Citar as grandes verbas que estão nos relatórios do Governo Federal, nos grandes fundos que estão sendo instituídos, é reafirmar uma imagem dolorosa, é, torno a dizer, criar um gigante com pés de barro: a União com grandes recursos, os Municípios com recursos cada vez mais reduzidos, e os Estados com a sua independência cada vez menor.

As dimensões continentais do Brasil exigem uma descentralização de poder, tanto político como econômico, para que os Estados possam resolver os seus problemas, para que os Municípios possam enfrentar os seus problemas. A centralização desserve ao Brasil e contribui para a construção de uma imagem gigantesca, mas, como disse, de um gigante com pés de barro. Esta é a imagem que retrata aquilo que pretendemos combater.

É preciso que o nosso desenvolvimento se volte para o interior do País e que se cuide, efetivamente, da Educação, da Saúde, da Habitação e do Salário da família trabalhadora. Em relação a esses objetivos, tenho demonstrado, seguidamente, com dados estatísticos, que os índices vêm diminuindo; a riqueza do Brasil aumenta; as verbas para a Saúde diminuem; o salário mínimo diminui; as aplicações em habitação popular diminuem.

Esta retificação deve ser feita, para que o desenvolvimento brasileiro se faça em benefício do povo brasileiro e não de uma pseudopropaganda com grande favorecimento às empresas multinacionais, pois estas, sim, têm seus lucros muitas vezes multiplicados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima, dia 12 de agosto, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 150, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do Editorial publicado em "O Globo", de 1.º de agosto de 1974, intitulado **Verdade Confiscada**.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 343, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 343, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974, que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado do Mato Grosso.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas.)

**120.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 12 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 158, DE 1974

Requeremos, com base no disposto nos arts. 242, alínea c, item 5, e 245 do Regimento Interno, em virtude do falecimento do ex-Senador e ex-Governador do Estado de Santa Catarina, Irineu Bornhausen, que o Senado preste as seguintes homenagens:

- a) inserção em Ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família do morto e ao Estado.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1974. — Virgílio Távora — Lenoir Vargas — Ruy Santos — Magalhães Pinto — Lourival Baptista — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ensombrece sempre nossa alma a dor que sentimos quando vemos partir, desta vida, aqueles vultos que queridos nos são, que nos acostumamos a admirar, por suas atitudes nos momentos difíceis da vida do País.

Ontem, o Brasil perdeu Irineu Bornhausen. Neste plenário, que tanto frequentou, na década de 60, como representante do Estado de Santa Catarina, ainda ressoa a sua voz; ainda ouvimos as suas intervenções calmas, tranqüilas, serenas, mas invariavelmente corajosas.

Iniciado na vida pública — logo truncada pelo golpe de 1937 — iria a se constituir, Irineu Bornhausen, num dos fundadores da União Democrática Nacional, seu chefe, no Estado sulino, e o seu condottiere nas batalhas que, então, se travavam quando da redemocratização do País.

Lembramo-nos de quando entramos, pelas mãos de José Américo, na vida pública, em 1950, e encontramos aquela figura singular de homem de empresa, de gentleman, de político enfrentando aquilo que se julgava inexpugnavelmente instalado no Poder, que era a máquina do partido que se lhe antepunha no Estado, após um domínio ininterrupto de todo o tempo da ditadura.

Sempre otimista, calmo, amigo dos amigos, a eles sempre fiel, sereno, um dos homens que primeiro pensaram em desenvolvimento neste País, com surpresa geral, conseguiu uma vitória retumbante, usando seu imenso prestígio, pelo reconhecimento que os filhos de Santa Catarina tinham a tudo o que dera a essa terra. Contra o prestígio de autoridades da estirpe de Vice-Presidente da República, conseguiu fazer com que Santa Catarina tivesse aquele primeiro grande passo para o desenvolvimento. Eleito Governador, marcou época na História daquele Estado, e, em uma segunda consagração, o povo daquela terra sufragou o nome do sucessor por ele apoiado. Ao Senado competiu, e veio consagradoramente, apoiado pela opinião pública de sua terra, ocupar uma cadeira que só fez ilustrar.

Homem de visão, com vivência internacional, acreditando em planejamento, em época em que ninguém disso cuidava, banqueiro, homem de indústria, verdadeiro globetrotter, doou, o nosso pranteado de hoje, a seu Estado, o fruto de todo o labor de uma vida.

Há, Sr. Presidente, a expressão de que “Estadista é um homem que olha além de sua geração”. Se definição feliz, a nosso ver, é esta

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este homem, cuja memória, para nós tão querida, hoje reverenciamos, foi, junto com Nereu Ramos, quase sempre em campo oposto, verdadeiramente o estadista de Santa Catarina. (Muito bem!)

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao Sr. Lenoir Vargas, para encaminhar a votação.

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Líder da Maioria acaba de encaminhar, em primeiro lugar, a votação do requerimento que tivemos a honra de subscrever, juntamente com outros nobres Senadores, em que se pede a atenção do Senado da República para as homenagens que, de justiça, se deverão prestar ao Senador Irineu Bornhausen, ontem falecido na terra catarinense.

Depois de uma pertinaz moléstia ligada a problemas circulatórios, há mais de 8 meses, encontrava-se o Senador Irineu Bornhausen recolhido ao Hospital Santa Isabel, na Cidade de Blumenau.

Nos últimos dias, dado o estado estacionário de sua moléstia, foi reconduzido ara a sua residência, na praia de Cabeçudas, no seio de sua família. Aí, no dia de ontem, a morte veio alcançá-lo.

A figura de Irineu Bornhausen, na vida pública catarinense e na vida pública brasileira, cobre um período de cerca de 50 anos de dedicação, de trabalho, de pertinácia, de espírito público, de civismo e de altanería.

Vereador da sua terra natal, Prefeito Municipal, Governador de Estado, Senador da República, chefe político de alta envergadura, destacado dentro das fronteiras do Estado e respeitado nas fronteiras nacionais, Irineu Bornhausen

marcou, de maneira indelével, a sua passagem, quer pela vida privada, quer pela vida pública de Santa Catarina. Partindo da estaca zero na vida privada, atingiu os sucessos mais compensadores que os homens capazes desejam, aspiram e podem atingir.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não, nobre colega.

O Sr. Magalhães Pinto — Não sei se, como um dos signatários do requerimento, me seria permitido solicitar ao Presidente que tolerasse um aparte no encaminhamento da votação, porque eu não poderia deixar de dar uma manifestação pessoal ao ensejo da morte de Irineu Bornhausen, trazendo a esta Casa a minha solidariedade à família e, mais, dizendo que Irineu Bornhausen foi, sem dúvida, um grande companheiro, um grande comandante. Lembro-me bem, quando candidato à Presidência da União Democrática Nacional, tive o apoio de S. Ex.^a, e pude verificar que com esse apoio consegui todos os votos da bancada da UDN de Santa Catarina. Era, sem dúvida, um grande chefe. Por outro lado, era um companheiro exemplar, era um companheiro que estava sempre pronto a serviço das causas que defendíamos. Portanto, a sua morte é, sem dúvida, uma lacuna que fica a preencher. Mas, sabemos que a sua família, e especialmente o seu sobrinho, o Senador Konder Reis, todos estão 'idando de novo na liça política, em defesa de Santa Catarina de pesar e, sobretudo, de com estas poucas palavras, minha manifestação de pesar e, sobretudo, de apreço a um grande homem público que o Brasil perde neste momento.

O SR. LENOIR VARGAS — Agradeço o seu aparte e reconheço a autoridade de V. Ex.^a para formulá-lo.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Ouço com prazer V. Ex.^a

O Sr. Lourival Baptista — Senador Lenoir Vargas, assinei também o requerimento. Associo-me ao pesar desta Casa pelo falecimento do ex-Senador Irineu Bornhausen. A perda do eminente homem público, ex-Governador e ex-Senador, junta-se a dor da perda de um amigo, de um homem que sabia ser leal, fiel e amigo. Irineu Bornhausen foi figura destacada de nossa vida pública. Era possuidor de qualidades raras de liderança. Realizou em Santa Catarina um governo fecundo. Teve papel relevante nas conspirações e articulações que antecederam o Movimento de Março de 1964. Foi homem de luta e de ideais, e colocou-se na vanguarda daqueles que pugnaram pela Revolução, e nela colaborou de forma muito importante. Lamentamos a morte de um homem público, de um grande empreendedor como foi Irineu Bornhausen. Reverenciamos a sua memória, manifestando a nossa saudade e o nosso pesar.

O SR. LENOIR VARGAS — Nobre Senador Lourival Baptista, agradeço o aparte de V. Ex.^a

Releve-me Sr. Presidente, releve-me o Senado, se, por parte da Representação de Santa Catarina, um pouco extenso venha a ser na antecipação da homenagem legítima que o Senado por certo haverá de prestar na ocasião oportuna a essa grande figura da vida pública catarinense.

É que, Sr. Presidente, fiquei profundamente emocionado quando, na tarde de ontem, recebi a notícia da morte desse ilustre amigo.

Foram anos sem conta aqueles em que, na minha mocidade, estando do outro lado da barricada, empenhamos a nossa inteligência e o nosso trabalho num combate que teve a marcar-lhe sempre a característica do cavalheirismo, da altaneria e da compostura.

Ao tempo em que era adversário de Irineu Bornhausen, admirava-lhe a capacidade política, melhor diria, o gênio político que possuía. Sobretudo me cativava a lhanza do seu trato, a cordialidade com que tratava aqueles que todos os dias, na Assembléia Legislativa, quando Governador, faziam-lhe oposição. Espírito democrata dos mais elevados, daqueles que não ficam apenas a alardear a beleza da democracia, mas que a vivem nos atos, nos pensamentos e nas ações.

Esta Casa, quando Senador, e os amigos do seu antigo partido tiveram, tantas e tantas vezes, a oportunidade de testemunhar e de elogiar a grandeza do seu coração e a firmeza da sua postura política.

Creio, Sr. Presidente, que uma das grandes compensações da Aliança Renovadora Nacional, para mim, foi a circunstância e o fato de ter colocado, lado a lado, grupos que há tanto se batiam, na política de Santa Catarina, para a tarefa comum da construção de uma nova organização política; a oportunidade da troca de impressões e a permanência de palestras, para que pudéssemos mais ainda admirar aquele que fora um leal adversário e que, nos últimos tempos, era um destacado, um altivo comandante da Aliança Renovadora Nacional, no Estado de Santa Catarina, e cuja liderança, Sr. Presidente, perfeitamente enquadrados no novo Partido, não tínhamos a menor dúvida e nenhuma hesitação em acompanhar, por conhecer a lisura dos seus métodos e — como disse — a compostura do seu temperamento.

Esta palavra de homenagem e de saudade, a Representação de Santa Catarina precisava dizer.

Aprovado o requerimento do Líder da Maioria, subscrito por tantos outros colegas desta Casa, na oportunidade da sessão que será realizada especificamente para homenagear a memória desse grande lutador que foi Irineu Bornhausen, a Representação catarinense voltará a pronunciar-se, para, pormenorizadamente, destacar, mais uma vez, os feitos dessa brilhante vida pública.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, da aprovação do envio de telegramas manifestando o pesar do Senado à família do ex-Senador, levo também meu abraço comovido ao nosso futuro Governador do Estado e nosso nobre Colega, Senador Antônio Carlos Konder Reis, membro desta ilustre família catarinense.

Com essas palavras, Sr. Presidente, creio que a Representação catarinense manifesta ao requerimento apresentado à Mesa a sua integral, total solidariedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Mesa se associa às justas homenagens que acabam de ser prestadas à memória do ex-Senador do Estado de Santa Catarina — Irineu Bornhausen, e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 159, DE 1974

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 27 de agosto corrente seja dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador e ex-Governador do Estado de Santa Catarina, Irineu Bornhausen.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1974. — Virgílio Távora — Lenoir Vargas — Ruy Santos — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o requerimento, a Mesa designará o Expediente do próximo dia 27 para o Senado prestar as homenagens devidas à memória do ex-Senador Irineu Bornhausen.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do item II do art. 9.º do Código de Processo Civil, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente Srs. Senadores, em 1949, surgia em Aracaju uma obra assistencial lançada pelo Bispo de então Dom Fernando Gomes, hoje, arcebispo de Goiânia, obra que, aos olhos da população, pareceu um gesto de generosa audácia, e talvez mesmo de temeridade.

Refiro-me ao Serviço de Assistência à Mendicância (SAME), organizado na Capital do meu Estado, há 25 anos atrás, para atender, socorrer e abrigar as centenas e centenas de mendigos que esmolavam tristemente pelas ruas da bela capital sergipana.

A situação social das classes mais pobres, naqueles idos era muito mais séria e grave do que nos dias que correm, no Nordeste do Brasil. Medidas sociais de enorme importância, como o FUNRURAL e a aposentadoria dos camponeses pobres nem sequer então se imaginava.

Todos os meses, a cidade de Aracaju recebia dos municípios mais pobres do interior uma dolorosa legião de pedintes que vinham tentar, nas ruas da Capital, obter as esmolas para sua sobrevivência.

Foi então que, juntamente com um grupo de homens corajosos e cheios de espírito paterno, Dom Fernando Gomes lançou os fundamentos do SAME.

A obra começou em pavilhões emprestados do antigo quartel do 28.º BC, o qual, como é de justiça pôr em relevo, até hoje fornece substancial ajuda para alimentação dos assistidos do SAME.

Ao longo dessas duas décadas e meia, o SAME, que parecia uma obra fadada ao fracasso, miraculosamente não apenas sobreviveu, mas sua ampla sede própria se transformou numa grande instituição de promoção humana.

Com efeito, nos seus pavilhões, hoje, todos os filhos dos assistidos do SAME, recebem instrução escolar e formação profissional.

Não se contentando apenas em aliviar o fim da existência dos seus albergados permanentes e 500 famílias assistidas, o SAME partiu para a educação daquelas famílias pobres transformando-as, como tive ocasião de verificar pessoalmente, em crianças e adolescentes felizes que se preparam para ser cidadãos honrados e úteis à Pátria.

É de justiça acentuar o impulso extraordinário que o SAME recebeu de Dom José Vicente Távora, sucessor de Dom Fernando Gomes e terceiro Bispo de Aracaju. Dentre outros nomes, a memória e o coração me mandam citar aqui os de Torquato Fontes, seu primeiro Presidente e irmão do saudoso Senador Lourival Fontes; como ainda os nomes de José Quintillano da Fonseca Sobral, Doutor Leonardo Leite, Doutor Manuel Ferreira Neto, Pedro Bastos, Doutor Olavo Leite e, de modo particular, o Coronel Max José Ribeiro, seu atual Presidente.

Dedicando diariamente, há muitos anos, muito de seu tempo carregado de ocupações e de encargos, a essa obra que ele diz considerar como sendo sua segunda família, o Coronel Max José Ribeiro é o maior responsável pelo surto de expansão dos trabalhos do SAME, nesses últimos anos.

Durante o meu Governo, nunca faltei a essa instituição com o apoio e os recursos que lhe eram necessários para levar a cabo sua difícil tarefa.

Ontem, onze de agosto, foi comemorado solenemente em Aracaju, o 25.º aniversário da instalação do SAME.

A cerimônia foi aberta com uma missa de ação de graças, na sede do SAME, na presença de todos os seus assistidos, adultos e crianças, pelo atual Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, que vem dando à obra todo o incentivo e apoio que lhe são possíveis.

A comunidade sergipana, para quem o SAME se tornou um sinônimo de esperanças, de solidariedade e de amor fraterno, está participando intensamente das alegrias dessas bodas de prata de uma das instituições assistenciais e promocionais mais respeitáveis e importantes em todo o Estado de Sergipe.

Congratulo-me pessoalmente com a diretoria do SAME, na pessoa do Coronel Max José Ribeiro, e com a Arquidiocese de Aracaju, através do seu Arcebispo Dom Luciano José Cabral Duarte, juntando aos meus calorosos parabéns os meus votos ardentes de que esta obra continue prestando os inestimáveis serviços que em 25 anos vem realizando em Sergipe. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet, por cessão do nobre Senador Guido Mondin.

O SR. CLODOMIR MILET — Sr. Presidente Srs. Senadores, chego a esta tribuna para cumprir um dever, Sr. Presidente, quando vejo nas colunas de um dos jornais mais importantes deste País, **O Estado de S. Paulo**, uma agressão insólita e descabida a um dos elementos mais capazes da política do meu Estado, a um dos homens que, nas lutas políticas do Estado, mais se tem destacado, lutando pela confraternização, para que se possa chegar a um clima de paz e harmonia visando aos superiores interesses do Maranhão.

Quando vejo, Sr. Presidente, que o articulista político desse jornal vem, com uma afirmação que não encontra apoio na verdade, antes a distorce, não poderia deixar de ocupar esta tribuna em defesa do correligionário, do amigo, do cidadão honrado e probo, daquele, Sr. Presidente, que será, a partir de 1975, o Governador da minha terra.

Com efeito, Sr. Presidente, comentando a escolha dos elementos que iriam assumir os governos dos Estados da Federação, o colunista político citou nominalmente, e só a ele, o Deputado Nunes Freire, dizendo que a sua escolha foi uma decepção das mais constrangedoras:

“Deputado em várias legislaturas sucessivas, Nunes Freire conseguiu manter-se no mais opaco anonimato, como a mais apagada figura da bancada. Dele nunca se teve notícia de um projeto, um discurso, um parecer, sequer uma emenda. O cacoete da discrição, levado a tal exagero, de cura improvável em varão de idade propecta, exclui, por antecipação, o Maranhão do debate político.”

Ora, Sr. Presidente, tenho aqui em mãos nada menos que três discursos de S. Ex.^a — e que discursos, Sr. Presidente! —, na Câmara dos Deputados, abordando o problema da terra, o problema do homem do interior, o problema da pecuária maranhense, problemas que conhece a fundo, como ninguém, talvez, no Estado.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um discurso, relatando a sua viagem a Israel, trazendo para a Câmara dos Deputados preciosas informações de tudo quanto lhe foi dado ver e observar na terra israelense.

Esse discurso, Sr. Presidente, calou tão fundo, foi tão bem recebido na Câmara dos Deputados, que o seu colega, o Deputado Antônio Bresolin, Presidente da Comissão de Agricultura, de que faz parte o Deputado Nunes Freire, disse, em aparte, o seguinte:

“Desejo congratular-me com V. Ex.^a pelo magnífico trabalho que está realizando. O eminente colega aproveitou muito bem o recesso. Em lugar de fazer turismo, visitou Israel de ponta a ponta, dedicou-se, com profundidade, ao estudo da pecuária e da agricultura. Sem nenhum desmerecimento para ninguém. V. Ex.^a é um dos melhores membros da Comissão de Agricultura e Política Rural, emérito conhecedor da agricultura e da pecuária do Nordeste. Traz V. Ex.^a para esta Casa magnífica contribuição. Oxalá todos os Deputados fizessem o mesmo durante o recesso parlamentar; e esta Casa seria enriquecida com muitos subsídios. Meus parabéns a V. Ex.^a, eminente amigo.”

No discurso que pronunciou na Sessão de 2 de setembro de 1971, aborda um problema delicado: “O Maranhão, Estado que flutua na opulência e vive na pobreza”. Mostra como vive o homem do interior, as dificuldades que enfrenta, a sua pobreza no meio de tanta riqueza.

Sr. Presidente, o homem do interior, no Maranhão, quebra o babaçu e faz a sua roça, pelos processos mais primitivos. Continua, na vida de hoje, a vida primitiva dos seus ancestrais, do velho caboclo.

O Deputado Nunes Freire chama, então, a atenção do Governo para as providências que ele entende necessárias, urgentes e imediatas, para que se possa realmente levar o progresso até os longínquos rincões do Estado, para que se possam aproveitar todas as potencialidades da terra e da gente maranhense.

Sr. Presidente, num discurso que pronunciou na sessão de 19 de outubro de 1973, S. Ex.^a aborda o problema dos incentivos fiscais, que considera, tal como é adotado na prática, como fator inflacionário, e chama a atenção para aspectos especiais do sistema, sugerindo medidas visando a eliminar as distorções e ao encaminhamento das soluções racionais para o desenvolvimento regional.

Aconselho a leitura desse discurso do Deputado Nunes Freire, que mereceu de ilustres colegas seus, na Câmara dos Deputados, os maiores elogios pela forma por que as verdades eram ditas e pela maneira por que a matéria foi dissecada, particularmente, no que se refere ao problema do custo da terra e da sua valorização posterior para que as empresas possam satisfazer as exigências para o recebimento dos incentivos dos artigos 34 e 18 da Constituição.

Os homens do Sul, os grandes empresários de São Paulo estão se dirigindo para o Norte e Nordeste e fundam ali suas empresas e aproveitam, eles próprios, os benefícios da parte do Imposto de Renda não recolhidos, e ainda compram projetos que já tiveram aprovação na SUDAM e na SUDENE e que não podem ser implantados pelos homens da região porque estes não têm condições de fazer a dispendiosa e caríssima captação de recursos.

Não sei se, com o Governo do Deputado Nunes Freire, alguma coisa não vai mudar, no particular.

Ele conhece bem o assunto e poderá discuti-lo com as autoridades federais, pondo termo a certas e incompreensíveis explorações que se fazem, sempre em detrimento e em prejuízo da região e do homem do Norte e do Nordeste.

Sr. Presidente, não queremos afastar os investidores do Sul, mas, apenas, chamar a atenção para uma realidade e para uma situação que só tende a agravar-se. Quem sabe se a raiz dessa agressão e insulto a um homem do porte do Deputado Nunes Freire não está no conhecimento que determinadas áreas têm de que, à frente do Governo, não irá permitir ou, pelo menos, tudo irá fazer para que a aplicação dos incentivos na região não seja fraudada e concorra, de fato, para o desenvolvimento industrial e agropecuário do Estado? Quem lê os seus pronunciamentos, na Câmara dos Deputados, logo se capacitará de que para o governo do Estado irá um homem que conhece os seus problemas e sabe como tratá-los.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Senador Clodomir Milet, não me cabe a defesa que V. Ex.^a produz com muita lucidez, neste instante, mas a mim me cabe prestar um depoimento: conheço, há quatro anos, o Deputado Nunes Freire, tenho a honra de privar da sua intimidade, e sei que é um homem estudioso, permanentemente preocupado com a sorte de seu Estado. E, nesta breve intervenção, quero explicitar que, pelo conhecimento que tenho do Deputado Nunes Freire, ele tem toda a qualificação intelectual e moral para bem dirigir a partir do próximo ano os destinos do Maranhão.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a Na verdade, Sr. Presidente, o Deputado Nunes Freire, como já disse, é um dos homens mais capazes do meu Estado. Médico, tinha uma das maiores clínicas do Estado quando teve de vir para o Sul para representar o Maranhão, na Câmara Federal, ele que já, em três legislaturas, se elegera deputado estadual.

É um agricultor, um pecuarista. É homem independente, um homem sério, repito, é um homem capaz, e o meu Estado estará muito bem entregue, a partir

do ano vindouro, às sábias mãos de um homem público que tantos serviços lhe tem prestado.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com muito prazer, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Tanto quanto o ilustre Senador Helvídio Nunes, não apenas por observação pessoal, mas por constantes referências obtidas, tenho o Deputado Nunes Freire na conta de um homem qualificado para governar o seu Estado. Uma de suas características fundamentais se bipante no espírito público que V. Ex.^a acabou de comprovar, fazendo referência à “separata” do seu discurso, e à seriedade de sua conduta. Quanto à sua participação nos trabalhos parlamentares, devemos reconhecer que há dois tipos de membros do Congresso Nacional: aquele que se destaca nos trabalhos do Plenário, e aquele que se afirma no recesso das Comissões, principalmente, nos contatos presenciais que mantém com os órgãos do Poder Executivo, visando à drenagem de recursos técnicos e financeiros para o seu Estado. O Deputado Nunes Freire se insere nesse conceito parlamentar. Ademais, a escolha dos futuros Governadores foi precedida de uma avaliação de qualidades, de atributos, pela aferição de conceitos e de informações a respeito dos nomes, objeto da missão Petrônio Portella, e da decisão final do eminente Presidente Ernesto Geisel. Quer-me parecer que um dos grandes dados para o homem público, atualmente é ter o reconhecimento do Governo Revolucionário, que é sempre rigoroso na seleção de valores. Além disso temos que considerar que, dentro da teoria do Estado moderno, o Executivo é cada vez mais forte. O Deputado Nunes Freire tem feito o máximo que pode dentro das limitações que a Constituição impôs ao Congresso atualmente. E, finalmente, quero dizer que V. Ex.^a não fala em seu nome pessoal; fala, também, em nome da Maioria desta Casa.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a, Senador Eurico Rezende.

Na verdade, Sr. Presidente, a escolha dos candidatos foi precedida de um exame atento das circunstâncias e, sobretudo, da aferição dos valores reais de cada um.

Ora, Sr. Presidente, no Maranhão, todos sabem que a confusão era geral. Havia candidatos de toda ordem: todo dia saía um candidato desta ou daquela área política. Afinal, Sr. Presidente, o nome escolhido foi o do Sr. Deputado Nunes Freire. Parecia impossível que se pudesse chegar a um acordo na política maranhense. O Deputado Nunes Freire só teve uma oposição, Sr. Presidente, que foi a dele próprio: procurou as lideranças políticas, quando seu nome foi cogitado, para pedir a cada um que não tratasse do seu nome, que o retirasse das listas que se pudesse organizar, porque em hipótese alguma aceitaria a sua indicação para Governador.

Mas, Sr. Presidente, o nosso Presidente Petrônio Portella, examinando os nomes, fazendo justamente aquela aferição de valores a que se referiu o Sr. Senador Eurico Rezende, fixou-se nesse nome e o levou ao Senhor Presidente da República, tendo sido escolhido o Deputado Nunes Freire e houve a melhor receptividade para o seu nome em todas as áreas do Estado.

Sr. Presidente, posso dizer a V. Ex.^a que nesta Casa, pelos três Senadores do Maranhão; na Câmara Federal, por todos os Deputados do nosso Estado, inclusive da Oposição; na Assembléa Legislativa do Estado; nos Municípios; em toda parte, foi esplêndida, foi ótima a aceitação do nome escolhido pelo Presidente da República para dirigir os destinos do Maranhão no próximo quadriênio.

Nós, que somos de lá, sabemos o que vale um homem como o Deputado Nunes Freire, sabemos o que pode fazer à frente do Governo do Estado, a que ponto pode servir a todos, a toda a área, a toda a zona, a todo o povo da minha terra, dirigindo, Sr. Presidente, os destinos do Maranhão.

Ainda há pouco tempo, uma contribuição valiosíssima foi apresentada pelo Deputado Nunes Freire, Sr. Presidente, quando se discutiu a política da carne

na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. As sugestões apresentadas ao Sr. Ministro da Agricultura, ele fez anexar a sua própria contribuição, como esta aqui, que foi devidamente considerada: sugestões, pedido de providências, referências ao drama em que vive a pecuária em todo o Norte e, particularmente, no Maranhão, que foi um dos Estados pecuaristas de grande porte no passado, hoje reduzido a proporções mínimas.

Mas, Sr. Presidente, terminando estas considerações, quero deixar nesta Casa o meu protesto, mas, de par com o meu protesto, pela maneira descortês por que foi tratado, em *O Estado de S. Paulo*, o Deputado Nunes Freire; quero deixar um esclarecimento definitivo para orientação de quantos não o conhecem e podem ser mal informados pelo noticiário faccioso do jornal em questão; o Governador escolhido para dirigir os destinos do Maranhão é um homem plenamente capacitado para exercer as árduas funções e que merece o respeito e o acatamento de todo o Maranhão, que muito espera de seu Governo e que se sente justamente satisfeito pela feliz escolha que do seu nome honrado fez o eminente Presidente Ernesto Geisel.

É o meu depoimento a respeito de um homem de bem, de um respeitável político que saberá honrar e engrandecer o posto em que se vai investir pelo voto da Ilustre Assembléa Legislativa do meu Estado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em julho de 1971, tive oportunidade de focalizar, nesta Casa, o alcance do histórico encontro dos Presidentes Garrastazu Mé dici e Alfredo Stroessner, no qual ratificaram o interesse e a disposição de seus governos de assegurar a realização de estudos — hoje praticamente em fase final — para o aproveitamento hidrelétrico do trecho do rio Paraná, desde e inclusive Sete Quedas, ou Salto Guaira, até a Foz do rio Iguaçu, isto é, ao longo da fronteira dos dois países. Naquela ocasião, enfatizei o patriotismo e clarividência do Governo brasileiro iniciando entendimentos com o país vizinho e amigo, o Paraguai, para a construção do que deverá ser a maior usina do mundo, que então cognominei de "Hidrelétrica do Século".

Em maio de 1972, voltei ao assunto, reportando-me à importância da V Reunião dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, na qual foram submetidas as resoluções do Comitê Intergovernamental que aprovou tese brasileira relacionada com o aproveitamento hidrelétrico de rios internacionais de curso sucessivo, integrantes daquela bacia hidrográfica. Na oportunidade, manifestei minha certeza e confiança — que era também de toda a Nação brasileira — em que o projeto, então "Sete Quedas", hoje "Itaipu", seria uma realidade neste último quarto de século, que antecede o ano 2000 a fim de compatibilizar a oferta maciça de energia elétrica com a demanda vertiginosa do mercado, prevista a partir da próxima década.

Ainda no mesmo ano de 1972, em setembro, ocupei-me da audiência do Presidente Mé dici com o dirigente da Administración Nacional de Eletricidad do Paraguai. Engenheiro Enzo de Bernardi, presente, também, o então Ministro Dias Leite, das Minas e Energia, em que ficou acertado que o Brasil e o Paraguai constituiriam uma empresa binacional para a construção da Usina de Itaipu, dada a alta prioridade do empreendimento. Mais uma vez, deixei evidenciado seu alto significado econômico no contexto do esforço desenvolvimentista do País, para o qual nunca será demais insistir.

Voltei ao assunto em abril de 1973 e, em agosto desse mesmo ano, primeiramente para ressaltar que nossa geração seria não só testemunha, mas, também, beneficiária do gigantesco empreendimento e, mais que isso, contemporânea do início de uma nova época, numa área do sul do continente, historicamente turbulenta, mas que, com Itaipu, ingressava em um novo ciclo integracionista

e, em seguida, para expressar o regozijo geral pela ratificação do Tratado, firmado entre os dois países, que tornou possível a constituição da empresa binacional, para a execução da obra.

Estavam, afinal, superados todos os obstáculos que se antepuseram a esse notável projeto — previsto na hoje histórica “Ata de Iguazu”, de 1966 — que mobilizou o esforço de eminentes diplomatas e juristas para lhe abrir caminho no campo de objeções internacionais.

Assomo, hoje, a esta tribuna, para registrar o mais recente e importante evento relacionado com o Projeto Itaipu, ocorrido em maio último e que, por motivos alheios à nossa vontade e pelo recesso que logo sobreveio, do Congresso, só agora é feito. Quero referir-me à Ata de Instalação da Itaipu Binacional, nome oficialmente dado à empresa incumbida da construção e posterior operação da grande hidrelétrica, ocasião em que tomaram posse os membros de seu Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Esse documento foi firmado na oportunidade do encontro entre os Presidentes Ernesto Geisel e Alfredo Stroessner, realizado em Foz do Iguazu e em Porto “Presidente Stroessner” e por eles também subscrita, em testemunho do estabelecido no Tratado entre os dois países.

Da Itaipu Binacional fazem parte notáveis e experientes figuras que atuam no setor da energia elétrica dos dois países, o que por si só já constitui garantia da mais alta eficiência e eficácia para o empreendimento, animando-me, por isso mesmo, a propor a inserção dessa Ata nos Anais da Casa, para o que passo à sua leitura:

“Ata de Instalação da ITAIPU BINACIONAL e Posse do seu Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro, por ocasião da entrevista do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, General-de-Exército Ernesto Geisel, com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner, realizada em Foz do Iguazu e em Porto Presidente Stroessner, procedeu-se à instalação da entidade binacional denominada ITAIPU, criada pelo Tratado celebrado em 26 de abril de 1973. Para tal fim os Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e das Minas e Energia, do Brasil, Antônio Francisco Azeredo da Silveira e Shigeaki Ueki, juntamente com os Senhores Ministros de Relações Exteriores e das Obras Públicas e Comunicações, do Paraguai, Raul Sapena Pastor e General de Divisão Juan A. Cáceres, deram posse em seus respectivos cargos aos Membros do Conselho de Administração, Senhores Embaixador Espedito de Freitas Rezende, Engenheiro Mário Penna Bhering, General Amyr Borges Fortes, Engenheiro Lucas Nogueira Garcez, Dr. Hélio Marlos Penna Beltrão, Engenheiro Mauro Moreira, Dr. Alberto Nogueira, Dr. Ezequiel Gonzales Alsina, General de Divisão “SR” Mário Coscia Tavarozzi, Engenheiro Andres Gomes, General de Divisão “Sr.” Milciades Ramos Gimenez e Engenheiro Rogelio Cadogan; e aos Membros da Diretoria Executiva: Diretor-Geral, General José Costa Cavalcant, Diretor-Geral Adjunto, Engenheiro Enzo Debernardi, Diretor Técnico, John Reginald Cotrim, Diretor Técnico Adjunto, Engenheiro Hans W. Krauch, Diretor Jurídico, Dr. Antônio Colman Rodrigues, Diretor Jurídico Adjunto, Dr. Paulo José Nogueira da Cunha, Diretor Administrativo, Dr. Victorino Vega Gimenez, Diretor Administrativo Adjunto, Economista Aluísio Guimarães Mendes, Diretor Financeiro, Professor Manoel Pinto de Aguiar, Diretor Financeiro Adjunto, Engenheiro Fidencio J. Tardivo, Diretor de Coordenação, Engenheiro Carlos A. Facetti e Diretor de Coordenação Adjunto Engenheiro Cassio de Paula Freitas. Na mesma oportunidade assumiram as funções a que se refere a Nota Reversal sobre os assuntos de que tratam o parágrafo primeiro do artigo XVII e XXII do Tratado, para as quais foram designados os Senhores Ministros João Hermes Pereira de Araújo e Dr. Carlos Augusto Saldivar.

Em testemunho do que, subscrevem a presente Ata os Excelentíssimos Senhores Presidentes da República Federativa do Brasil e da República do Paraguai, assim como os Senhores Ministros representantes das Altas Partes o que também fazem os Conselheiros e Diretores mencionados.”

Srs. Senadores, a frequência com que temos tratado deste assunto no Senado é, perfeitamente, explicável, não só porque se trata da maior obra hidrelétrica já concebida no mundo, pondo em relevo o arrojo dos estadistas da Revolução e o seu novo conceito de vizinhança continental, baseado na cooperação integracionista, mas, também, porque toda a parte brasileira do grandioso Projeto se situa no Paraná, Estado que represento nesta Casa.

Como salientou o Engenheiro Arturo Andreoli, Presidente da Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL — que será uma das empresas brasileiras a absorver uma cota da futura energia de Itaipu: “o Paraná será o primeiro a beneficiar-se com a obra, mesmo antes que ela entre em operação, já que a fase de construção vai desencadear uma colossal mobilização de recursos na área, para apoio das várias frentes de trabalho a serem abertas”.

Dessa ampla infra-estrutura de apoio, fez parte o densamento da rede viária na região Oeste de meu Estado, a começar pela extensão ferroviária do ramal Guarapuava—Cascavel—Foz do Iguaçu, para o transporte pesado dos materiais de construção e equipamentos mecânicos exigidos pela construção da hidrelétrica.

Por mais de uma vez, já me ocupei, nesta Casa, com os problemas relacionados à região do Oeste Paranaense, que conheço muito bem, pois foi ali que iniciei minha vida política. É uma das áreas mais prodigiosas do Paraná, em termos de potencialidades agropecuárias e industriais, mas, talvez, por ser de recente ocupação, uma das menos assistidas em obras de infra-estrutura básica, principalmente no setor dos transportes.

A existência de Itaipu vai, portanto, provocar um rush de obras, com reflexos positivos, inclusive nas suas imensas possibilidades turísticas, dando, com isso, caráter de permanência aos melhoramentos públicos, que serão implantados em função da construção de Itaipu.

Tudo isso explica a ansiedade e a atenção com que os paranaenses acompanham as démarches em torno desse extraordinário Projeto, que, além de suas conotações locais, se constitui, sem favor, entre as grandes iniciativas nacionais da Revolução, a exemplo da ponte Rio—Niterói e da conquista da Amazônia, que já puzeram à prova a audácia e a capacidade de nossos atuais estadistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 40 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 150, de 1974, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do editorial publicado em **O Globo**, de 1.º de agosto de 1974, intitulado “Verdade Confiscada”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

EDITORIAL PUBLICADO EM O GLOBO, DE 1.º DE AGOSTO DE 1974, INTITULADO "VERDADE CONFISCADA", QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 150, DE 1974, DE AUTORIA DO SENHOR SENADOR VASCONCELOS TORRES.

"VERDADE CONFISCADA"

O golpe mortal desferido pelo Presidente Velasco Alvarado contra os dez maiores jornais peruanos, à guisa de instituir um novo "modelo" mais autêntico de liberdade de imprensa, levou a opinião pública continental a um agudo estado de alarma e, felizmente, tem suscitado reações expressivas — sobretudo no setor estudantil — dentro do próprio país onde se praticou o atentado em massa ao direito democrático da informação.

Depois de refletir a posição veementemente condenatória e solidária de toda a imprensa do Hemisfério, a Associação Interamericana de Imprensa manifesta ainda, em documento dirigido ao principal responsável pelo ato liberticida, a esperança de que os jornais confiscados sejam devolvidos aos seus legítimos proprietários, duplamente atingidos na carga brutal que lhes calou a voz independente e, a desoras, os destituiu da propriedade de suas empresas.

Não há indícios, porém, que animem qualquer expectativa de retorno às inspirações democráticas no regime militar-socialista do Peru de hoje, tal a sua escalada para as soluções da ditadura soviética. O "cárceres do silêncio", a que se refere no exílio o ex-diretor de "La Prensa", Petro Beltrán, constitui peça decisiva para que esses desígnios sejam levados às últimas conseqüências. É preciso talar o direito de crítica e impor a verdade oficial, affiançada por sindicatos e organismos de classe cúmplices do processo comunizante.

O Presidente Alvarado faz agora um copioso exercício pretextatório para justificar a decisão cesarista e totalitária, sem poder acreditar, entretanto, que a opinião mundial ingenuamente se convença de suas boas intenções como reformador da missão da imprensa nas sociedades livres. Não há, em sua consciência, quem consiga ver a preconizada imprensa da maioria social e dos marginalizados operando através de sindicatos submetidos ao Governo peruano, com este fazendo causa comum para a completa soviétização do país. O jornalismo arregimentado, posto nas mãos de "pelegos", nega pela base a busca do "pluralismo das formas de propriedade dos órgãos de imprensa" em que também se arrimou o Presidente Alvarado na sua demonstração de força. Ou, talvez, de desespero.

Convertida numa multiplicidade extravagante de diários oficiais, órfã do espírito empresarial privado que amplia, areja e moderniza constantemente as dimensões da informação, a imprensa peruana foi colocada nos rumos do inglório futuro de um "Pravda" ou de um "Granma", melancólicos boletins de governos autoritários e estereis porta-vozes de conceitos pré-fabricados.

Nos Estados Unidos, uma imprensa de proprietários privados — que Alvarado prefere chamar de "um dos últimos baluartes da plutocracia reacionária" — abriu e vem sustentando sem obstáculos o processo de julgamento político e moral do Presidente da República, suprema autoridade nacional e líder, de direito, da maior potência da Terra.

No Peru alvaradista dificilmente deixarão de ocorrer abusos ou mesmo escândalos do poder público. Mas certamente já não haverá uma imprensa desamordaçada para cumprir a responsabilidade pública da denúncia. Ainda mais do que a imprensa, a própria instituição da verdade foi confiscada numa torva madrugada peruana."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 344, de 1974) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arrolo Chuí, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República

Oriental do Uruguai, em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1974 (n.º 149-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º DE 1974

Aprova o texto da Declaração Brasileiro-Uruguiaia sobre Limite de Jurisdições Marítimas, firmado em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto da Declaração Brasileiro-Uruguiaia sobre Limite de Jurisdições Marítimas entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai, firmado em Montevideu, por troca de notas de 21 de julho de 1972.

Art. 2.º — Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 343, de 1974) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974, que suspende a execução de parte do texto do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas nem requerimento para que seja a redação final submetida a votos, é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de expressão contida no art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 4 de abril de 1973, nos autos da

Representação n.º 873, do Estado de Mato Grosso, a execução da expressão "... e um Escrivão de Paz..." contida no art. 71 da Constituição daquele Estado, promulgada com a Emenda n.º 5, de 17 de setembro de 1971.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há orador inscrito, para depois da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à discussão do Projeto de Lei número 2, de 1974.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1974 (n.º 514-B/71, na Casa de origem), que estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2.ª Região o disposto na Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 252, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 144, de 1973, de autoria do Sr. Senador Emival Caiado, que altera dispositivos da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

PARECERES, sob n.ºs 167 e 168, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça: em parecer preliminar, pela constitucionalidade e juridicidade e, em 2.º pronunciamento, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que dá nova redação ao Art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241 e 242, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.)

121.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,

em 13 de agosto de 1974

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — João Cleofas — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lenoi Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

**DO SR. MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

— N.^o 002/SAP/74, de 9 de agosto, encaminhando ao Senado cópia das informações prestadas pelos Ministérios das Relações Exteriores e da Indústria e do Comércio, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.^o 13 de 1974, que aprova os textos da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, a 14 de julho de 1967, e da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, revista em Estocolmo, a 14 de julho de 1967.

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.^o 88, de 1974**

(N.^o 2.024-B/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o — É proibido, em todo o Território Nacional, expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha lodo na proporção de 10 (dez) miligramas de lodo metalóide por quilograma do produto.

Art. 2.º — Para cumprimento do disposto no artigo anterior as indústrias beneficiadoras do sal deverão adquirir, diretamente, o equipamento e o iodato de potássio (HIO₃) necessários.

Art. 3.º — O iodato de potássio deverá obedecer as especificações de concentração e pureza determinadas pela Farmacopéia brasileira.

Art. 4.º — É obrigatório a inscrição nas embalagens de sal destinado ao consumo humano, em caracteres perfeitamente legíveis, da expressão "Sal Iodado".

Art. 5.º — Incumbe aos órgãos de fiscalização sanitária dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, a colheita de amostras para as análises fiscal e de controle do sal destinado ao consumo humano.

Art. 6.º — A inobservância dos preceitos desta lei constitui infração de natureza sanitária, sujeitando-se o infrator a processo e penalidades administrativas previstas no Decreto-Lei n.º 785, de 25 de agosto de 1969.

Parágrafo único — Estando o sal em condições de ser consumido, aplicar-se-á a providência prevista no § 1.º do art. 42 do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969.

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953.

MENSAGEM N.º 274, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Saúde, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências".

Brasília, em 5 de junho de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 137/BSB, DE 30 DE MAIO DE 1974, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a subida honra de submeter a Vossa Excelência anteprojeto de lei destinado a regular as condições sanitárias para exposição à venda ou entrega ao consumo do sal destinado à alimentação humana.

2. A proposição visa a atualizar as disposições da Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953 e do regulamento baixado pelo Decreto n.º 39.814, de 17 de agosto de 1956.

3. Traça o anteprojeto medidas eficazes para a profilaxia do bócio endêmico, doenças devida à carência do iodo no organismo humano, de evolução lenta, caracterizada pela hipertrofia compensadora da tireóide.

4. A deficiência do iodo alimentar pode ocasionar no indivíduo uma série de malefícios progressivos desde pequenas formações modulares até formas quísticas multilobulares, com manifestações de retardamento mental, imbecilidade, cretinismo e nanismo.

5. A profilaxia do bócio endêmico é efetuada pela adição de iodato de potássio no cloreto de sódio para consumo humano, em proporção tal que cada 10 gramas de sal (consumo médio diário por pessoa) contenham 0,1 mg de iodo metalóide (necessidade diária do indivíduo).

6. A adição do iodato, na proporção de 10 mg por kg de sal opera-se, obrigatoriamente, nas indústrias de beneficiamento do sal de cozinha para uso alimentar.

7. O Decreto n.º 39.814, de 17 de agosto de 1956, com base na Lei n.º 1.944, de 14 de agosto de 1953, delimitou as áreas bocígenas do Brasil, face ao resultado de inquéritos epidemiológicos da doença realizados pelo Ministério da Saúde em 1954 e 1955, em quase todo o território nacional. Foi constatada, na ocasião, a incidência de bócio na maioria das Unidades da Federação, destacando-se pela sua magnitude, as regiões do Centro-Oeste (53,8%), Sul (27,7%) e Sudeste (27%) que contam com uma população, respectivamente, de 5.079.950, 34.286.374 e 22.096.736 totalizando 61.463.060 de habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 1970, o que significa 65,9% da população brasileira residente em áreas de significativa incidência bocígena.

8. Por outro lado, o Decreto citado determinava que o próprio Ministério da Saúde providenciaria a importação do iodato de potássio necessário à iodação do sal, fornecendo-o às indústrias.

9. Tal exigência porém não mais se justifica, considerando inclusive que já se fabrica no Brasil aquela produto químico, o que levou a Carteira de Comércio Exterior (CACEX), a embargar recente operação encetada pela Superintendência de Campanhas de Saúde Pública deste Ministério.

10. A nova legislação proposta, como norma de proteção e defesa à saúde, prevê também o controle sanitário do produto, através da fiscalização a ser exercida pelos órgãos competentes dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios, e o registro do alimento do Ministério da Saúde consoante o Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, e a sujeição dos infratores a processo e penalidades previstas no Decreto-Lei n.º 785, de 25 de agosto de 1969.

11. Tendo em vista que a aprovação do projeto em tempo útil poderá evitar dispêndios no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) importância estimada pela Superintendência de Campanhas de Saúde Pública deste Ministério para a aquisição de iodato de potássio no corrente exercício, conviria que a matéria fosse apreciada no prazo previsto no § 1.º do art. 51 da constituição.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, meus protestos do mais profundo respeito e admiração. — Paulo de Almeida Machado.

(A Comissão de Saúde)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 89, DE 1974

(N.º 1.181-B/73, na Casa de origem)

Acrescenta um parágrafo ao art. 25 do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, que regula a Política Nacional de Viação Rodoviária, fixa diretrizes para a reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 25 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, fica acrescido de um parágrafo primeiro, com a subseqüente redação, renumerado para § 2.º o atual parágrafo único:

“Art. 25.

§ 1.º — O órgão de que trata o caput deste artigo deverá ter sua criação concluída dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 2.º — O prazo a que se refere o § 1.º do art. 25 do Decreto-Lei n.º 512, de 21 de março de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1.º, terá início na data da publicação desta lei.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PARECERES

PARECER N.º 352, DE 1974

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1974 (n.º 152-B, de 1974, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, a 22 de maio de 1974".

Relator: Sr. Leoni Mendonça

Com a Mensagem n.º 278, de 6 de junho de 1974, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional, para os fins previstos no art. 44, item I, da Constituição Federal, o texto do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974.

Na exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem, se esclarece que o acordo em pauta:

"... tem por objeto a venda de gás natural da Bolívia ao Brasil e a implantação de um pólo de desenvolvimento industrial na região sudeste da Bolívia, atende a um dos princípios básicos da política exterior brasileira, na medida que, em termos mutuamente vantajosos, abre nova e importante perspectiva de cooperação econômica entre o Brasil e um país latino-americano a que se acha tão estreitamente unido."

Segundo a exposição do Chanceler brasileiro, duas condições básicas serão exigidas a fim de que os objetivos colimados pelo acordo possam ser alcançados:

- "1) a comprovação da capacidade de a Bolívia fornecer o volume de gás natural requerido pelo Brasil; e
- 2) a demonstração, a juízo dos dois países, da viabilidade técnica e econômica da operação de compra e venda de gás natural e dos projetos industriais do pólo de desenvolvimento boliviano."

Na Câmara dos Deputados, o ato internacional ora sob nosso exame foi devidamente aprovado, após receber pareceres favoráveis das Comissões competentes.

O art. I define, em linhas gerais, as obrigações assumidas pelas Partes Contratantes.

O Brasil, de um lado, se compromete a cooperar na implantação de um pólo de desenvolvimento na região sudeste da Bolívia, o qual compreenderá as seguintes indústrias e obras:

- "a) siderurgia integrada e combinada com a mineração de ferro;
- b) petroquímica, com um complexo de fertilizantes nitrogenados;
- c) indústria de cimento;
- d) geração de energia elétrica para abastecer as necessidades do pólo;
- e) infra-estrutura necessária para o pólo."

A Bolívia, em contrapartida, se compromete a fornecer ao Brasil uma média de duzentos e quarenta milhões de pés cúbicos diários (240 MMPCD) de gás natural, pelo prazo de vinte anos.

O art. II especifica as características dos projetos industriais a serem implantados em território boliviano:

- "a) Um complexo siderúrgico com capacidade mínima em redução direta de novecentas mil (900.000) toneladas métricas anuais de ferro-esponja; e, em acliaria e laminação, de aproximadamente quinhentas mil (500.000) toneladas métricas anuais em termos de aço cru.

b) Um complexo de fertilizantes nitrogenados com capacidade de produção de mil (1.000) toneladas métricas diárias de uréia.

c) Uma fábrica de cimento com capacidade de produção de mil (1.000) toneladas métricas diárias.”

A execução dos programas de cooperação somente será levada a efeito se os estudos a serem realizados, pelos peritos de ambas as partes, “demonstrarem sua viabilidade técnico-econômica.” (Art IV).

Convém salientar, ainda, que o Brasil se compromete a “garantir mercado para os produtos industriais” oriundos do pólo de desenvolvimento boliviano.

Para a realização dos estudos prévios ou viabilidade técnico-econômica, o governo brasileiro financiará ao governo boliviano “um montante de dez milhões de dólares dos Estados Unidos da América, em fundos de livre disponibilidade e conversibilidade”.

O ajuste em apreço é complementado por três Anexos que tratam, respectivamente:

1. das condições de cooperação e assistência financeira;
2. da garantia de mercados e estrutura de preços; e
3. da assistência técnica a ser fornecida ao país vizinho.

O presente acordo representa um marco importante na evolução das relações econômicas entre o Brasil e a Bolívia. Conjugando esforços e trabalho em prol de uma racional integração econômica, os dois países estão dando magnífico exemplo de cooperação internacional. Acreditamos que, criando condições para uma perfeita complementação no campo industrial e de serviços, as duas nações estarão contribuindo decisivamente para o desenvolvimento de regiões, até hoje, pouco exploradas.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Acordo de Cooperação e Complementação Industrial, formado entre os governos do Brasil e da Bolívia, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1974. — Wilson Gonçalves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Leoni Mendonça, Relator — Nelson Carneiro — Amaral Peixoto — Lourival Baptista — Octávio Cesário — Dinarte Mariz — Guido Mondin — Carlos Lindenberg — Magalhães Pinto.

PARECER N.º 353, DE 1974

Da Comissão de Minas e Energia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1974.

Relator: Sr. Jarbas Passarinho

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, é submetido ao Congresso Nacional o Acordo de Cooperação e Complementação Industrial entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Cochabamba, Bolívia, a 22 de maio de 1974.

Trata-se de um documento de onze artigos abrangendo múltiplos assuntos, entre os quais destacaremos os seguintes:

I — Implantação de um pólo industrial de desenvolvimento na região sudeste da Bolívia, baseado no aproveitamento do gás natural boliviano e das diversas matérias-primas existentes na mencionada região.

II — Realização de estudos sobre programas e projetos industriais em território boliviano, entre os quais se incluem um complexo siderúrgico; um complexo de fertilizantes; uma fábrica de cimento; e obras de infra-estrutura necessárias à implantação desses projetos.

III — Cooperação brasileira, por solicitação do Governo da Bolívia, na implantação e execução harmônica e coordenada dos projetos e obras de infraestrutura referentes aos projetos previstos.

IV — Garantia de mercado, pelo Governo do Brasil, para os produtos industriais do pólo de desenvolvimento boliviano.

V — Compromisso do Governo da Bolívia, de vender, e do Governo do Brasil, de comprar, uma média de 240 milhões de pés cúbicos diários de gás natural, durante um prazo de vinte (20) anos, nos termos e condições que forem oportunamente acordados entre a PETROBRÁS e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

VI — Garantia de financiamento brasileiro, até um montante de dez milhões de dólares, para a execução dos estudos relativos à implantação dos complexos industriais planejados.

VII — Constituição de um Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica e Técnica para coordenar a cooperação e complementação industrial a que se refere o Acordo.

3. O Acordo é ainda integrado por três Anexos, o primeiro, versando sobre “cooperação e assistência financeira”, o segundo, sobre “garantia de mercados e estrutura de preços”, e, o terceiro, sobre “assistência técnica”.

4. A matéria teve tramitação pacífica na Câmara, com pronunciamento favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça de Economia, Indústria e Comércio, e de Relações Exteriores, daquela Casa do Congresso.

5. O instrumento em exame, como frisa a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, “atende a um dos princípios básicos da política exterior brasileira, na medida que, em termos mutuamente vantajosos, abre nova e importante perspectiva de cooperação econômica entre o Brasil e um país latino-americano a que se acha tão estreitamente unido”.

6. O assunto, importante aos nossos interesses no quadro restrito da bilateralidade brasileiro-boliviana, possui, ainda, sem dúvida, uma significação mais ampla, que cumpre ressaltar, qual seja a de garantir mais amplos suprimentos petrolíferos ao nosso País, no exato momento em que se estabelece no mundo um quadro de dificuldades crescentes para os países que não atingiram (como é o caso brasileiro) a auto-suficiência no setor da energia de origem mineral.

7. Assim, do ângulo que cabe a este Órgão Técnico manifestar-se sobre o assunto, opinamos favoravelmente à ratificação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que integra o documentário.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1974. — Arnon de Mello, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — José Guimard — Lenoir Vargas.

PARECER N.º 354, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1973.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1973, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER N.º 354, DE 1974

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 107, de 1973, que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389 de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 3.º do Decreto-Lei n.º 389, de 26 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º — Os efeitos pecuniários, inclusive adicionais, decorrentes do trabalho em condições consideradas insalubres ou perigosas, serão devidos desde 2 (dois) anos antes do ajuizamento da reclamação ou a partir da data do início da atividade em tais condições, se inferior àquele prazo.”

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N.º 355, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente** — **José Lindoso, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro.**

ANEXO AO PARECER N.º 355, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo da Constituição do Estado do Mato Grosso.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 15 de agosto de 1973, nos autos da Representação n.º 888, do Estado do Mato Grosso, a execução do inciso III do art. 121 da Constituição daquele Estado, com a redação da Emenda n.º 6, de 13 de abril de 1972.

Art. 2.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 356, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente** — **José Lindoso, Relator** — **Wilson Gonçalves** — **Cattete Pinheiro.**

ANEXO AO PARECER N.º 356, DE 1974

Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1973, que dispõe sobre o exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O exercício da profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, em todo o território nacional, depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho competente.

Art. 2.º — Para o registro, a que se refere o artigo anterior, poderão as Delegacias Regionais do Trabalho celebrar convênio com quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3.º — A concessão do registro somente se fará mediante a apresentação, pelo interessado, dos seguintes documentos:

I — prova de identidade;

II — atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

III — certidão negativa dos cartórios criminais de seu domicílio;

IV — prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

V — prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado.

Parágrafo único — Em se tratando de trabalhador menor, a efetivação do registro de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o § 2.º do art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4.º — A Autoridade municipal designará os logradouros públicos em que será permitida a lavagem de veículos automotores pelos profissionais registrados na forma da presente lei.

Art. 5.º — Dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará o respectivo regulamento.

Art. 6.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79, DE 1974

Acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Acrescente-se ao art. 115 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o seguinte parágrafo:

“§ 3.º — Não havendo na localidade repartição federal para lotação do servidor sua licença será considerada tempo de serviço para efeito de aposentadoria”.

Art. 2.º — Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Poder-se-ia imputar ao presente projeto a pecha da inconstitucionalidade, vez que dispõe sobre aposentadoria de servidores e nesta matéria, inquestionavelmente, o art. 57 do texto constitucional reserva a iniciativa das proposições ao Presidente da República.

Não nos parece válida a increpação.

De fato, o Supremo Tribunal Federal, intérprete máximo da Constituição, já inseriu num dos primeiros itens de sua Súmula (a de n.º 5) verbete nestes termos:

"A SANÇÃO DO PROJETO SUPRE A FALTA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO".

Admitir-se, conseqüentemente, que projeto como o presente seria inconstitucional, equivaleria a aceitar a tese, com fundamento nas próprias decisões de nossa Corte Suprema, que, pela sanção, pode o Presidente da República transformar proposições inconstitucionais em leis de constitucionalidade estreme de dúvida.

Animamo-nos, portanto, a acolher, através deste projeto, numerosas reivindicações que chegam até nós de funcionárias casadas com servidores públicos civis e militares removidos *ex-officio* e que nem sempre nas localidades onde são obrigadas a residir encontram repartições federais para serem lotadas, perdendo, assim, direito à remuneração que vinham recebendo e, o que é mais grave, deixando de contar tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Assim agindo estamos cumprindo, da melhor maneira, as funções de representantes eleitos pelo povo.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 1.711, DE 23 DE OUTUBRO DE 1952

SEÇÃO VII

Da Licença a Funcionária Casada

Art. 115 . . . A funcionária casada terá direito a licença sem vencimento ou remuneração, quando o marido for mandado servir, *ex-officio*, em outro ponto do território nacional ou no estrangeiro.

§ 1.º — Existindo no novo local de residência repartição federal, o funcionário nela será lotado, havendo claro, enquanto durar a sua permanência ali.

§ 2.º — A licença e a remoção dependerão de requerimento devidamente instruído.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes. **(Pausa.)**

Nos termos do art. 3.º da Resolução n.º 35, de 1973, do Senado Federal, que autoriza a doação do original da Carta de Renúncia de D. Pedro I ao Museu Imperial do Ministério da Educação e Cultura, designo os Senhores Senadores Magalhães Pinto e Vasconcelos Torres para comporem, em companhia do Presidente do Senado Federal, a Comissão que fará a entrega do documento, em solenidade a ser realizada em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no fim do mês em curso.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o cronista de amanhã dirá que o ilustre Presidente Ernesto Geisel não é homem de ter medo de almas do outro mundo, mas também não acredita nos milagres terrenos. A coragem com que o Governo tem, ao contrário do que sucedia, desvendado a realidade nacional merece os nossos aplausos. Ainda hoje, o **Jornal do Brasil** divulgava que tudo indica que a inflação subirá a 32,4% neste ano. E o colunista Carlos Castello Branco dizia que "um otimista fixaria este índice geral dos preços em 30,3%, enquanto um pessimista elevaria a inflação a 34%".

De qualquer forma, Sr. Presidente, é a coragem de afirmações, é a possibilidade de se acreditar em dados em que, outrora, ninguém cria. Desapareceu a miragem dos 12%. Hoje, o que se vê é a perspectiva de 32,4%. Isso justifica que eu ratifique o apelo que daqui já dirigi ao Senhor Presidente da República, em favor de um abono de emergência para os funcionários públicos e os trabalhadores brasileiros, cujos aumentos já foram consumidos pela inflação, que não foi nem poderá ser contida ainda este ano. Esta a razão. É a ratificação deste apelo que me traz à tribuna.

Outrossim, Sr. Presidente, já que falei em milagre, quero destruir, com a palavra de um Ministro de Estado, o ilustre Sr. Rangel Reis, outro milagre que se criou neste País e que justificou tantos louvores: o milagre do BNH. Os Anais desta Casa estão cheios de discursos laudatórios, cantando em prosa e verso as virtudes do sistema habitacional brasileiro. Era alguma coisa de excepcional, de milagroso, que surgia no panorama político. A verdade, porém, está dita nestas palavras do Ministro Rangel Reis, palavras insuspeitíssimas para todos nós. Falando, em Salvador, ao *Jornal do Brasil*, declarava S. Ex.^a:

“A má localização de muitos conjuntos habitacionais construídos no País foi apontada ontem pelo Ministro do Interior, Sr. Rangel Reis, como a principal causa de inadimplência de mutuários do Banco Nacional de Habitação, segundo pesquisa que está sendo realizada pelo órgão.

O Ministro, que chegou pela manhã a Salvador, para a inauguração da Melamina Ultra S.A., no pólo petroquímico de Camaçari, disse também que considerava ‘relativamente pequeno o número de habitações populares construídas nos 10 anos de existência do BNH’, e que esse fator negativo se deve a problemas técnicos, financeiros e administrativos.”

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a vai ter no Ministro Rangel Reis, uma oportunidade, creio que constante, para tecer considerações, nesta Casa, em torno de problemas cuja competência abrange vários setores, inclusive a política habitacional do Governo, porque S. Ex.^a tem batido o recorde de entrevistas. Mas, todos nós esperamos que V. Ex.^a também, em função da sua honradez mental que todos nós reconhecemos, encontre, ali, ensejo para igualmente louvar certas medidas. É um ponto de vista do Ministro Rangel Reis e de que a má localização é uma das causas da inadimplência. S. Ex.^a tem o direito de opinar como entender. É do seu livre e prudente arbítrio. Entretanto, é preciso que se examine a política global dos governos da Revolução com relação à habitação. Ainda não há solução do problema. Um país de explosão demográfica e de dimensões continentais não pode requerer, para esse problema, uma solução a médio prazo; ela terá que ser a longo prazo. V. Ex.^a me permite continuar o aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — Naturalmente V. Ex.^a não terá impaciência em ouvir o seu colega, porque teve muita paciência em ler a longa entrevista do ilustre Ministro do Interior. Mas é bom que se lembre que, neste País, era uma verdadeira penitência conseguir-se um empréstimo na Caixa Econômica, para comprar uma casa, pois dependia de um despacho do Presidente da República. Havia candidatos a Deputado Federal e mesmo titulares do Congresso Nacional que percorriam a geografia do seu Estado com desígnios políticos, prometendo, e realmente obtendo, cartas do Senhor Presidente da República — eu mesmo li várias do Sr. João Goulart — determinando à Caixa Econômica que liberasse o empréstimo relativo ao processo de protocolo número tal. Hoje, a situação é diferente: V. Ex.^a não encontra ninguém, no Brasil, procurando um político para obter uma casa. Agora, o ponto objeto da sua exploração parlamentar em torno da entrevista do Sr. Ministro do Interior: a má localização. Ao contrário do que diz S. Ex.^a, esta não é a causa preponderante da

inadimplência contratual. Em primeiro lugar, a localização tem que ser essa mesma, porque se se compra um terreno em Copacabana para se dar casas populares, aí é que a inadimplência fica ergastulante, desafiante. Essas casas populares têm que ficar realmente em regiões suburbanas, afastadas, porque se não a algibeira do futuro morador não agüentará as conseqüências do contrato. A causa principal, Excelência, da inadimplência contratual — e eu me permito dizer que o Ministro está enganado, está errado — é que, na maioria das vezes, o pai de família, querendo obter uma casa com mais um ou dois quartos, consegue, fraudulentamente, uma renda familiar: colocando a esposa no emprego, obtém a carteira profissional, a declaração de quanto está ganhando, e, no dia seguinte, ela sai da firma. Ou então, como acontece também, são dadas essas declarações gratuitamente, sem nenhuma vinculação empregatícia. Por isso, o mutuário não agüenta com as conseqüências do contrato e se torna inadimplente. Mas, volto a insistir na tese: não se deve estar catando pulga na basta cabeleira do gigante. O que se precisa é examinar o negócio no seu atacado, globalmente, de um modo geral. Se confrontarmos a política habitacional de hoje com a de antigamente, chegaremos, não a um resultado negativo, mas, a uma omissão total, porque, no passado, não havia política habitacional. O que havia era o favorecimento pessoal, era o tráfico de influência, era a política habitacional do Governo, ditada apenas pela taca- nhez de recursos da Caixa Econômica, assim mesmo obtido graças, como disse, à interferência direta do Senhor Presidente da República. Quero aqui mais uma vez louvar a iniciativa do saudoso Presidente Castello Branco, que frutificou, que mudou a face deste País em termos de política habitacional. O Sr. Ministro Rangel Reis, que me desculpe, está completamente enganado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a oposição nasce na ARENA. É a ARENA quem acha que errado está o Governo. Não é a Oposição quem faz a crítica. A Oposição louva as palavras do Ministro; quem critica é o Vice-Líder da ARENA. Mas se fosse para continuar no regime anterior das cartas do Presidente, não se justificaria a Revolução de 1964. Porém, o ilustre Senador Eurico Rezende acha que a principal causa da inadimplência dos mutuários do Banco Nacional da Habitação, ao contrário da pesquisa que está sendo realizada por aquele órgão, é a fraude do mutuário.

O Sr. Eurico Rezende — Uma das principais causas.

O SR. NELSON CARNEIRO — Uma das principais, aceito.

O Sr. Eurico Rezende — Concordo bastante com V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Então ocorre o seguinte: a contrapartida é a falta de fiscalização por parte do Banco Nacional da Habitação, que aceita essas declarações de renda sem verificar as suas veracidades.

O Sr. Eurico Rezende — Como fiscalização? Eu disse a V. Ex.^a que o chefe de família consegue para a sua esposa um emprego. Há vínculo empregatício; obtém a prova de quanto está ganhando. Como fiscalização aí?

O SR. NELSON CARNEIRO — Evidentemente que há fiscalização. O fato de alguém declarar que a renda familiar é de dois mil cruzeiros há de ser demonstrado por documentos.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a há de permitir. A política habitacional do Governo é um estado de alma neste País. O Sr. Ministro Rangel Reis poderia, perfeitamente, fazer um outro tipo de pesquisa: perguntar, sobretudo ao operário, principalmente às mães de família, às esposas, onde moravam. Antes, esses trabalhadores moravam no brejo, porque casa mesmo, através de financiamento da Caixa Econômica, era para quem fosse beneficiário do poder político. Se se fizer uma pesquisa vão se apurar descontentamentos, deficiências, mas de um modo geral vão se colher aplausos, Sr. Senador Nelson Carneiro, e aplausos com o mesmo estrépito, com a mesma emoção, com a mesma alacridade com que foi aplaudida a candidatura de V. Ex.^a ao Senado da República.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a pela comparação. A minha candidatura não está em causa.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está de parabéns. O Sr. Ministro Rangel Reis ofereceu um banquete a V. Ex.^a Mas não é só o Sr. Minis'tro Rangel Reis o titular da verdade.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ou o Sr. Ministro Rangel Reis com elementos da pesquisa que estão realizando no BNH é leviano, ou então, não tem razão o nobre Senador Eurico Rezende — porque são palavras textuais, Sr. Presidente, entre aspas:

“disse também que considerava “relativamente pequeno o número de habitações populares construídas nos 10 anos de existência do BNH”, e que esse fator nega'ivo se deve a problemas técnicos, financeiros e administrativos.”

Prossegue a notícia, Sr. Presidente:

“O Ministro do Interior revelou também que vai estimular a construção de habitações populares, tão logo seja concluída a pesquisa que está sendo feita pelo BNH. Nada revelou sobre o que será feito com os apartamentos abandonados pelos adquirentes devido a problemas de construção e localização e que se estima sejam muitos.”

Portanto, Sr. Presidente, as críticas que tantas vezes, desta tribuna, a Minoria fez ao plano habitacional do Governo tinham base sólida, agora reconhecida e proclamada por um Ministro de Estado.

O Sr. Eurico Rezende — Ao contrário! V. Ex.^a nunca falou da má localização dos conjuntos habitacionais, não credite isso como vitória da Oposição!

O SR. NELSON CARNEIRO — Vitória? Que triste vitória nossa!...

O Sr. Eurico Rezende — Mas não sobre a localização.

O SR. NELSON CARNEIRO — Nós falamos sempre nas correções monetárias sucessivas, nos altos preços das construções...

O Sr. Eurico Rezende — O Presidente Médici humanizou no setor habitacional a correção monetária!...

O SR. NELSON CARNEIRO — O que eu quero saber é quem mentiu...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Quero saber quem mentiu; se o Sr. Ministro Rangel Reis, com a sua responsabilidade, vai mentir ao País dizendo que em 10 anos o que se fez foi muito pouco e que se fez mal e mal localizado.

O Sr. José Lindoso — Primeiramente, asseguro a V. Ex.^a que ninguém mentiu,...

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu também acredito.

O Sr. José Lindoso — ... estou inteiramente tranquilo. Simplesmente constatado que V. Ex.^a continua a fazer a sua oposição à base de recortes de jornal, e, portanto, um tanto aligeirada. Mas da minha parte, e quase que em caráter pessoal porque a minha liderança vai falar, naturalmente, secundando a palavra do Vice-Líder Senador Eurico Rezende, procurarei retificar em alguns aspectos o que V. Ex.^a vem dizendo, a serviço da verdade, isso se V. Ex.^a me conceder alguns minutos...

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — Primeiro, V. Ex.^a analisou o problema do índice da inflação para fazer uma crítica e “faturar” em torno do projetado aumento do funcionalismo público — projetado aumento que V. Ex.^a sabe ser a maior preocupação do Governo, já anunciado.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a está confundindo aumento de vencimento com reclassificação...

O Sr. José Lindoso — E o problema de metas que V. Ex.^a critica, é um estilo de trabalho. V. Ex.^a tem as suas metas a realizar, o Governo tem metas a realizar; todos os homens que se realizam na busca de um trabalho organizado estabelecem metas, e uma das metas do Governo passado, no ano de 1973, foi tentar reduzir a inflação a um índice de 12%. Se não o alcançou integralmente, se foi superado, o que é lamentável, não significa contudo nenhum pecado. Terá V. Ex.^a que somar os fatores conjunturais para explicar, corretamente, à opinião pública e à consciência da Nação, que elementos inteiramente aleatórios a nossa vontade, à vontade do Governo, interferiram de modo decisivo para que se extrapolasse aquele objetivo. E V. Ex.^a sabe que a conjuntura internacional, no plano da Economia, quebrou todo o sistema de contenção inflacionária de governos de economia mais sadia incluindo-se, exemplificativamente, a da maior nação americana. Fica, portanto, retificado o tom jocoso, o tom que V. Ex.^a quer dar como se nós do Governo da Revolução, e no caso do Governo Médici — que V. Ex.^a quis atingir aqui, em particular — tivéssemos a fazer milagres. Milagres, sim, foram feitos, nobre Senador, pela vontade decisiva de todos nós, inclusive da de V. Ex.^a, como participante do povo, ao compartilhar suas obrigações de Oposição criticando, colaborando e estimulando, para que o trabalho se desenvolvesse corretamente.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a me permite? Depois deixarei V. Ex.^a continuar. Quero ressaltar que comeci por exaltar o Governo Geisel por publicar dados exatos. Ao contrário do que V. Ex.^a disse, eu exaltei Sua Excelência porque tem a coragem de devassar a realidade governamental, para que cada um de nós saiba onde está pisando.

Não quero que Sua Excelência faça o milagre de reduzir os 32% para 8, 10 ou 12%, mas que continue — como até agora — com a coragem de afirmar que a inflação é de 32%. Isso é apenas a nossa diferença. Acho louvável a atitude de Sua Excelência não escondendo a realidade. Por que esconder a realidade se ele não é o responsável por ela, se nós não atribuímos ao Governo Geisel o fato de termos, hoje, uma inflação de 32%? S. Ex.^a, tanto quanto nós, é interessado em reduzir essa inflação, mas tenha a coragem de afirmar que ela é de 32%, e temos, portanto, o dever de aplaudi-lo. Era esta a minha intervenção.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a que merece da Casa, pela sua probidade intelectual, todo o respeito, decerto, nesta circunstância, não vai, absolutamente, perpetrar deslize de inteligência capaz de por em dúvida tal probidade, que é o padrão da sua vida pública. V. Ex.^a sabe que constatação de dados, verificados através de órgãos internacionais, é uma coisa, e estimativa e metas visadas por um Governo é outra. O Governo Médici, evidentemente, estabeleceu com antecedência de um ano um desejo, uma determinação, uma meta — como tantas outras metas foram determinadas e foram perseguidas —, a de reduzir a inflação a 12%. E só se reduz a inflação, nobre Senador, V. Ex.^a o sabe, com o sacrifício do povo, com o sacrifício da Nação. Se não alcançou os 12%, o Governo não falseou a verdade; simplesmente não alcançou a meta que ultrapassou de 12 e atingiu a casa dos 15%. E nunca, absolutamente, o Governo mistificou dados e índices relativamente a custo de vida, porque V. Ex.^a sabe bem que hoje esses dados e índices são elaborados, inclusive, com o controle de entidades internacionais, além do que seria inadmissível atribuir-lhe tal conduta. Então, coloquemos as coisas nos devidos termos, para que não levemos a opinião pública a tirar conclusões menos lisonjeiras com relação ao Governo. Dentro dos Governos da Revolução, na continuidade da realização desse trabalho formidável em que, desde 1964, nos empenhamos, essa obra está marcada por realizações notáveis a favor do País. V. Ex.^a, se me permite, ainda, toma uma entrevista do Ministro Rangel Reis — em que reconhecemos capacidade e dinamismo — relativamente ao item de uma pesquisa que se está fazendo, cuja extensão e cujos aspectos não conhecemos para uma glosa política, seguramente parcial. Nessa pesquisa S. Ex.^a se preocupou com um ângulo, o da localização e o relacionou com o problema da inadimplência, que talvez seja um dos aspectos dessa pes-

quisa em elaboração. Então, na base dos recortes de jornais, V. Ex.^a vem atacar o que chamamos de sistema nacional de habitação popular. Rendo, tranqüillamente, homenagens à inteligência de V. Ex.^a e proclamo a sua probidade, mas, cumpre-me, com veemência, repelir a malícia política de que V. Ex.^a está se utilizando, porque o Sistema Nacional de Habitação não se pode, absolutamente, confundir com meras falhas ou distorções relativamente à inadimplência ou à localização eventualmente desaconselhável deste ou daquele grupo de casal, deste ou daquele conjunto habitacional. Este sistema habitacional, criado pelo Brasil, representou o esforço extraordinário que temos exportado; representou complexas providências, Senador Nelson Carneiro, contando-se destacadamente com o esforço de contribuição dos trabalhadores, através do Fundo de Garantia; e esse fato que justifica a correção monetária em defesa do dinheiro do operário; representou, indiscutivelmente, uma modificação extraordinária na fisionomia social do Brasil no concernente ao problema de teto e a experiência inspirou outros países da América Latina, que já o adotaram. Portanto, este sistema está intacto nas suas linhas gerais; mereceu, gradualmente, correções, porque é uma criação nossa. Correções estas feitas à época do Presidente Castello Branco, correções que foram feitas, também por duas vezes, no Governo do Presidente Médici, correção e aperfeiçoamento que continuam sendo feitos pelo atual Governo Geisel, no propósito — o único que o anima — de melhor atender com um instrumental os princípios de Justiça Social. Mas, não é uma inadimplência eventual explicada, inclusive, na busca de soluções de problemas domésticos pelo Vice-Líder Eurico Rezende, relativamente à declaração de orçamento doméstico, que possa gerar inadimplência eventual e animar críticas da Oposição. Mas, o sistema está aí, Sr. Senador, a desafiar realmente a Oposição, porque a resposta mais eloqüente é que o trabalhador brasileiro, não por varinha mágica mas decorrente de um plano racional, vem obtendo teto sem as famosas cartas a que o Senador Eurico Rezende se referiu e que a história toda testemunha, cartas que falam de uma era proscrita com processos de exceção repugnantes para os nossos foros de civilização. A Revolução dignificou o homem pela Justiça Social enfrentando o problema do teto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, como vê V. Ex.^a, tudo isso foi despertado por palavras proferidas pelo ilustre Ministro do Interior.

O Sr. Eurico Rezende — Diga V. Ex.^a, então, alguma coisa. Só o Ministro é que está falando e V. Ex.^a mesmo não fala nada!...

O SR. NELSON CARNEIRO — Não é preciso que eu fale, porque V. Ex.^{as} agridem a um Ministro. Porque, então, vou me expor às agressões de V. Ex.^{as}, se V. Ex.^{as} se deixiam em agredir o Ministro do Interior? Por quê? Mas, se V. Ex.^{as} querem que eu fale do Ministro, Sr. Presidente, então vou falar. Vou falar para exaltar o culto à mocidade, o culto à juventude, do que S. Ex.^a, pelo que se lê no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, acaba de dar um magnífico exemplo, e que Deus permita se reproduza como uma demonstração do brilho, do valor e da sabedoria dos jovens de 19 anos.

Diz O Estado de S. Paulo de hoje:

“O Ministro Maurício Rangel Reis, do Interior, nomeou para coordenador de comunicação do seu gabinete o filho Maurício José Lima Reis, de 19 anos, primeiro-anista de Economia na Universidade Católica do Distrito Federal. A nomeação foi publicada no boletim de serviço do Ministério, na última semana.

Cabrá ao filho do ministro coordenar as seguintes subunidades da Coordenação de Comunicação. Grupo Técnico de Comunicação; Pesquisa e Planejamento; Imprensa; Relações Públicas; Divulgação; e Recursos Audiovisuais.

De acordo com o regimento do gabinete do Ministro do Interior, o Grupo Técnico de Comunicação será integrado por especialistas em comunicação social e pelos chefes de comunicação dos órgãos vinculados.”

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Permito, mas V. Ex.^{as} falam mais do que eu. Apenas quero dizer que não critico o Ministro, eu o louvo, porque aos 19 anos ele já tem um filho que pode dirigir diretores de estabelecimentos, com tato e responsabilidade.

Faço votos para que outros Ministros tenham outros filhos em iguais circunstâncias, e que esses filhos se multipliquem pelo País, em louvor da juventude, a quem devem ser confiados os destinos deste País.

Estou, portanto, a louvar o Sr. Ministro. V. Ex.^{as} podem divergir, eu estou aqui a louvar como acabei de louvar as palavras que S. Ex.^a proferiu.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a não está louvando, pois o seu tom jocoso não é de louvor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a dispunha, como sabemos, de vinte minutos, mas está ocupando a tribuna há mais de quarenta. Peço que conclua o seu discurso.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a sabe que sou, quando uso da palavra como Líder da Minoria, o mais discreto possível. Raramente ultrapasso os dez minutos, em homenagem aos colegas que estão inscritos. Mas, desta vez, se V. Ex.^a somar os minutos que falei verá que falei menos de cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Mas, o Regimento não determina isso.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer constar nos Anais as nobres colaborações dos eminentes líderes da Aliança Renovadora Nacional, que são valiosas para o julgamento de amanhã.

Vou terminar, Sr. Presidente, atendendo a convocação de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Minha não, do Regimento Interno.

O SR. NELSON CARNEIRO — Exato, do Regimento Interno que, tanto quanto a de V. Ex.^a, eu acato.

Apenas, Sr. Presidente, para dizer que a minha presença nesta tribuna termina com as mesmas palavras: não se poderá, amanhã, dizer que o Sr. Presidente General Ernesto Geisel tem medo de almas de outro mundo; S. Ex.^a não as teme, mas também não acredito em milagres. S. Ex.^a acredita na realidade, e tudo que temos visto até agora é a realidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto que nos traz, hoje, à tribuna é a continuação daquela série de pronunciamentos que tínhamos nos impostos fazer sobre energia nuclear.

Mas, inicialmente, já que tantos foram os apartes ao ilustre Líder da Minoria, na oração recém-terminada, impedindo-nos o tempo de sobre ela nos pronunciarmos, não podíamos deixar passar, sem uma retificação, as palavras de S. Ex.^a Quem estuda o panorama habitacional brasileiro antes e depois da instituição do chamado Sistema Nacional Habitacional não pode, nem de longe, estabelecer uma comparação. Nunca foi afirmado, aqui, ser o Governo Castello Branco, Costa e Silva, Médici ou Geisel, executores de planos perfeitos, mas nos orgulhamos de, até prova em contrário, não ter aparecido no Brasil, como em todo o Hemisfério Ocidental, algo melhor do que o Plano Nacional de Habitação para enfrentar o problema da moradia. Se detalhes de execução, se ajustes, hão de ser realizados, isso é próprio da natureza humana, isso é próprio de toda obra realizada pelo ser terreno. Não invalidam o todo.

Dadas estas explicações, passamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, àquilo que se nos afigura fundamental para o desenvolvimento de nosso País.

Continuamos hoje a série de pronunciamentos feitos, neste Plenário, sobre nossa Política Nuclear, esclarecedores das dúvidas e restrições a ela levantadas pelo nobre Senador Montoro.

Passadas em revista noções fundamentais a considerar na escolha do tipo de reatores antes da abordarmos a questão da implantação do Programa Nuclear e da Participação da Indústria Nacional na mesma, deter-nos-emos inicialmente nas razões que levam a considerar acertada a opção do tipo água leve, urânio levemente enriquecido (LWR) para o primeiro reator de potência (Angra dos Reis) para o Programa de Referência da CBTN — como veremos mais tarde — na parte de reatores térmicos junto com os FBR, talvez a partir de 1990/95, e a recomendar seja esta a opção a adotar no Programa Oficial até 1990, a ser aprovado pelo Governo Federal, como decorrência da Lei n.º 5.899, de 5 de julho de 1973.

De acordo com as previsões da Divisão de Planejamento e Análise da Comissão de Energia Atômica dos Estados Unidos, já por nós há dias citadas, reatores a água leve (LWR)-50 a 70%, e os reatores rápidos (FBR)-18 a 32%, estes a partir de 85/90, juntamente com os a alta temperatura 7 a 11% (a partir de 80 a 85) dominarão o mercado, cabendo uma fatia de 3,5 a 5% aos reatores a urânio natural e água pesada e 6,5 a 5% de reatores a gás e urânio enriquecido.

Em nosso País há uma prática unanimidade de opinião quanto à participação dos reatores a alta temperatura e rápidos, ambos allás, pela época em que realizada, não presentes, como é óbvio, a disputa de preferência quanto o tipo a adotar para Itaorna.

Ao contrário, máxime ultimamente estabeleceu-se controvérsia com relação aos reatores a água leve (LWR) e água pesado (HWR), os partidos da adoção deste último tipo, dos quais o nobre Senador Montoro é o representante mais destacado no Parlamento, fazendo uma atuarda enorme com as supostas vantagens por ele oferecidas, dando como exemplo o programa indiano e a construção da central nuclear de ATUCHA (Argentina).

Assunto em cuja discussão não pode se inserir emotividade, será ele por nós aqui discutido e apresentado segundo uma sistemática simile à adotada pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, analisando os aspectos técnicos, econômicos, de segurança e políticos.

Assim, serão considerados os seguintes aspectos:

Aspectos Técnicos

- Tendência mundial em favor de uma tecnologia.
- Experiência operacional.
- Flexibilidade operativa.
- Potencialidade para não ficarem obsoletos.
- Necessidade de materiais especiais.
- Utilização do urânio e plutônio.

Aspectos Econômicos

- Custos.
- Necessidade de moeda estrangeira.
- Aproveitamento econômico do putônio (Pu).
- Consumo de urânio.
- Possibilidade de fabricação no Brasil.

Aspectos de Segurança

- Segurança operativa.
- Segurança quanto às radiações.

Aspectos Políticos

- Independência tecnológica.
- Disponibilidade de materiais especiais.
- Equilíbrio do comércio externo (balanço de pagamentos).
- Possibilidade de fabricação no Brasil.

Examinemos um a um estes itens:

1 — Tendência Mundial em favor de uma tecnologia:

Premissa:

Optando um grande número de países (máxime desenvolvidos) por um tipo de reator, o mercado cresce, a competitividade aumenta, o sistema se desenvolve tecnologicamente, baixando, portanto, os custos.

Panorama Mundial:

Todas as nações importantes do Globo optaram pelos reatores a água leve, embora várias houvessem tentado inicialmente, sem sucesso, a água pesada (Alemanha Ocidental, França, Suécia, Itália, Espanha, Suíça e Tcheco-Eslováquia).

Em abono ao que afirmado:

a) Decidiram-se pela linha de reatores a água leve os seguintes países:

Estados Unidos	Itália	Bulgária
Rússia	Austria	Hungria
Japão	Bélgica	Tcheco-Eslováquia
Alemanha Ocidental	Holanda	Romênia
Alemanha Oriental	Espanha	Formosa
França	México	Coréia
Suécia	Suíça	Finlândia
		Irlanda

b) Decidiram-se pela linha da reatores água pesada:

Canadá	Índia	Argentina (?)
Paquistão (?)		

2 — Experiência Operacional

Premissa:

Só a experiência operacional comprova realmente um tipo de reator.

Realidade Mundial:

Experiência operacional significativa só é apresentada na alternativa água leve x água pesada, pelo primeiro tipo.

Assim, a experiência acumulada dos dois tipos pode ser traduzida nos seguintes números:

LWR

Reator-ano:

Produção elétrica	166,2
Reatores navais	900,0

HWR (tipo CANDU)

Reator-ano:

Produção elétrica	13,2
Reatores navais	—

Isso sem falar nos algarismos referentes à potência instalada, em construção ou encomendada 214.222MWe contra 8.485 MWe.

Não cabe aqui a alegativa de que tal dado não tem valor porque “a maioria destas máquinas fica nos EUA que produzem seu próprio combustível”.

Apenas para argumentar, retiremos a parte relativa aos Estados Unidos na estatística atrás citada. Teremos, então, os seguintes valores:

Mundo não comunista (menos os Estados Unidos):

LWR — 214.222 — 148.574 = 65.648 MWe

HWR — 8.485 MWe

Donde se vê que, mesmo colocando à parte o mundo comunista e os Estados Unidos, a proporção ainda é de:

7,7 x 1 em favor do LWR, o que dispensa qualquer comentário...

3 — Potencialidades para não ficarem obsoletos:

Premissa:

Um reator para não ficar obsoleto deve ter potencialidade de desenvolvimento tecnológico.

Situação Atual:

Embora hoje, 1.300 MWe seja a capacidade da maior unidade de LWR em construção, este número não constitui um limite, pois o atual estado de sua tecnologia permite construção de unidades de até 2.000 MWe e potências maiores unitárias são de esperar graças a importante desenvolvimento em curso na tecnologia da construção dos vasos de pressão em concreto pretendido.

Mais ainda: além da experiência em escala comercial do LWBR (breeder térmico) já citada anteriormente, cujo sucesso deverá revolucionar a técnica de água leve, 14 fabricantes dos mais importantes e categorizados nos Estados Unidos (General Electric, Westinghouse, Combustion Engineering, Babcock & Wilcox), Alemanha (LWV = Siemens + AEG), França (Creuzot Loire e Framatome), Bélgica (ACEC), Japão (Mitsubishi, Hitachi e Toshiba), Suécia (ASEA — ATOM), Bélgica—França (ACEC-SFAC — FRAMATONE) e Rússia (Tecnopromoexport), estão desenvolvendo tecnologia do LWR, o que permite além de um aumento de potência própria do projeto, um contínuo aperfeiçoamento.

Enquanto isso, somente a AEC canadense desenvolve o tipo de reator CANDU, que devido as suas grandes dimensões, complexa e dispendiosa tecnologia, dificilmente ultrapassará — e nem para tal previsão de aumento de potência — os atuais 800 MWe (por unidade).

4 — Custos

Premissa:

a) Potência de referência dos dois tipos de reatores comparados:

800 MWe (o máximo que permite o reator a água pesada).

b) Custos incluem:

— 1.^a carga de combustível

— água pesada

— juros durante construção

— escalation

c) Custos expressos em US\$ de 1973.

Conforme já referimos a este Plenário, o investimento inicial do LWR é de:

US\$ 385/KW nas condições dos EUA ou Canadá e US\$ 485/KW nas do Brasil contra, no caso do HWR de US\$ 620/KW e US\$ 800/KW respectivamente.

Estes números fazem com que os custos de geração sejam respectivamente para o LWR e HWR.

9,8 mills/kwh e

14,7 mills/kwh.

Mais ainda, os custos totais no Programa Brasileiro de Referência (10.200 MWe) — 1977/1990 são:

LWR — US\$ 2,7 bilhões

HWR — US\$ 4,0 bilhões, isto é, apoiado que fosse o Programa de Referência em reatores a água pesada teríamos uma necessidade de recursos adicionais US\$ 1,3 bilhões se comparada com o montante requerido para o caso de serem utilizados reatores a água leve.

Resumindo: Reatores a água pesada quanto a custos:

Maior investimento inicial (US\$/KW), maior custo de geração (mills/Kwh) e maior investimento global (US\$).

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador Virgílio Távora?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Os que nesta Casa e na Câmara dos Deputados defendem a solução do urânio natural louvam-se, muito preponderantemente, na opinião sobremodo abalizada do eminente físico paulista, José Goldenberg. Mas aquele físico — e já tive oportunidade de lembrar o fato neste Plenário — disse pelo **O Estado de S. Paulo**, de outubro do ano passado, que o custo da instalação do reator de urânio natural e água pesada é aproximadamente quinze por cento maior que o tipo de água leve. Portanto, ele mesmo, o Sr. Goldenberg, vem dar razão a V. Ex.^a, apenas dando um percentual menor do que este que V. Ex.^a apresenta, de 80%.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E são os dados retirados das publicações canadenses — portanto insuspeitas — e do que está custando ao Programa Nuclear Brasileiro sua primeira experiência, que é a Usina de Angra dos Reis. Em outras palavras, nobre colega, estes são dados a nosso ver irrefutáveis, da fonte interessada de um lado e de outro da realidade prática, ou seja, o que nós estamos gastando.

O Sr. Luiz Cavalcante — Sabe o eminente colega que estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a no que diz respeito à política adotada pelo nosso País, quanto aos reatores nucleares. Mesmo tomando a pior hipótese, que é a do Sr. José Goldenberg, mesmo assim o custo do reator a água pesada é maior. E outra afirmação que faz o Sr. Goldenberg pelo **O Estado de S. Paulo**, de 6 de outubro

de 1973, é que “os Estados Unidos e a União Soviética são os únicos países que fornecem atualmente o urânio enriquecido, a preços incrivelmente baixos; eles oferecem até a possibilidade de enriquecimento por encomenda”. Então, isto é mais uma vantagem a favor da tese de V. Ex.^a Por fim, quanto ao custo do Kwh nuclear, o Sr. Goldenberg se arrima numa tabela que está no citado número de **O Estado de S. Paulo**, tabela que dá para custo do kallowatt-hora nuclear, em milésimo de dólar, 3,61 nos reatores de água leve, e 3,96 nos de urânio enriquecido. Portanto, mais um argumento a favor da solução que V. Ex.^a defende, com tanto brilho, e que o Brasil adotou com tanto acerto. Grato a V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — O aparte de V. Ex.^a será, com prazer, anexado ao nosso discurso, nobre Senador Luiz Cavalcante. Mas, o que é mais grave: quando, por maior que seja a autoridade que embasa uma opinião, esta é jogada sem o apoio, com nós vamos ver daqui a pouco, dos dados que a realidade fornece, cria a dúvida porque, de tanto serem repetidos determinados **slogans**, acabamos nos convencendo, de tanto ouvir, que alguma coisa deve haver de verdade nesses **slogans**. Veja bem, quanto ao custo, que é absolutamente incontestável. É questão de aritmética. V. Ex.^a e nós, que cultivamos Engenharia, sabemos, perfeitamente, que dois e dois só dão quatro.

Passemos, então, a outro item, muito percutido inclusive por quem proclama as excelências da água pesada.

Vamos apresentar números e não apenas afirmativas sem base.

5. Necessidades em moeda estrangeira:

Premissa:

- Reator também de 600 MWe.
- Fabricação do combustível no Brasil.
- Participação Nacional:

50% (no Aspecto n.º 6, veremos que pelos levantamentos da CBTN, os reatores encomendados em 73/74 poderão ter uma participação em materiais, componentes e trabalho construtivo de 51-54%).

Situação real:

L W R

Investimento Inicial — US\$ 130 milhões
Despesas Anuais — US\$ 3,7 milhões

H W R

Investimento Inicial — US\$ 260 milhões
Despesas Anuais — US\$ 1,4 milhões
Estes dados se nos afiguram terminativos...

6. Possibilidades de Fabricação de Componentes no Brasil:

Premissa:

Reatores encomendados em 1973/74 poderão ter uma participação nacional em materiais, componentes e trabalho construtivo de 51-54%; cresce esta proporção para 61-64% para as encomendas de 1975/77 atingindo 66-70% em 1980/82, conforme levantamento realizado pela CBTN juntamente com a Betchel Overseas Corporation, após um ano de trabalho e concluído em janeiro de 1974, após examinar as capacidades existentes e as deficiências sob o ponto de vista das exigências da qualidade nuclear, nos processos de fabricação e nos controles de garantia de qualidade, em 79 empresas visando as possibilidades de fabricação de mais de 1.400 componentes nucleares (mais exatamente: 1.464). Muito diferente, pois, de afirmativas aqui neste Plenário ouvidas, baseadas em estudos que, por mais que pesquisássemos, não encontraríamos documentação comprovatória.

O Quadro seguinte dispensa maiores explicações.

TABELA 6. ESTIMATIVAS DA CAPACIDADE BRASILEIRA DE FABRICAÇÃO NUCLEAR

Elementos de Custo	Custo Estimado em milhões da US\$ (1)	1.º Estágio (1973-1974)		2.º Estágio (1975-1977)		3.º Estágio (1980-1982)		NOTAS
		Total (2)	Parcela Externa	Total (2)	Parcela Externa	Total (2)	Parcela Externa	
1. Sistema Nuclear de Suprimento de Vapor e Auxiliares (Equip. SNSV)	48,5	1,6-1,8	0,2-0,4	11,6-12,3	4,4-5,2	18,4-20,1	8,3-9,6	A Parcela Externa refere-se principalmente a materiais especiais.
2. Grupo Turbo-Cerador Principal e Auxiliares (Grupo T/G)	40,9	0,9-2,4	0,0-0,8	3,9-4,3	1,1-1,7	4,9-5,3	1,8-2,4	A Parcela Externa refere-se principalmente a materiais especiais.
3. Equipamentos Mecânicos, Elétricos e de Instrumentação para Complemento da Usina (CDU)	45,0	21,7-23,4	3,8-5,0	30,0-31,8	5,5-6,8	34,2-36,0	6,9-7,7	A Parcela Externa refere-se principalmente a materiais especiais e a subcomponentes.
4. Mão-de-Obra de Montagem no Campo, relativa aos itens 1, 2 e 3, acima	31,9	30,5-31,9	0,0-1,0	30,5-31,9	0,0-1,4	30,5-31,9	0,0-1,4	Um número limitado de mestres montadores estrangeiros poderá ser necessário para a montagem de equipamentos especiais.
5. Trabalhos Cíveis/Estruturais, incluindo Mão-de-Obra e Materiais	42,3	37,3-38,1	0,0-0,4	41,0-42,3	1,0-1,5	41,0-42,3	1,0-1,5	A Parcela Externa refere-se principalmente a materiais especiais.
6. Instalações e Equipamentos de Construção, Serviços no Canteiro da Obra e de Início às Operações da Central	31,4	30,0-31,4	0,0-1,4	30,0-31,4	0,0-1,4	30,0-31,4	0,0-1,4	Um número limitado de supervisores estrangeiros poderá ser necessário para os Serviços de Início às Operações.
7. Total dos Itens 1-6	240,0	122,0-129,0	4,0-9,0	147,0-154,0	1,0-18,0	159,0-167,0	18,0-24,0	
8. Percentagem do Item 7	100%	51-54%	2-4%	61-54%	5-8%	66-70%	3-10%	Valores nas colunas "TOTAL" incluem os das colunas "PARCELA EXTERNA".

NOTAS:

1. Central típica de 1.000-1.100 MWe nos Estados Unidos, aos níveis dos preços vigentes em 1973.
2. Incluindo peças de fabricação estrangeira e outros materiais importados das indústrias brasileiras para a fabricação de componentes.
3. Estimativas baseadas nas condições atuais, pertinentes ao custo de materiais e mão-de-obra, à economia, à produtividade, e às práticas industriais, nos Estados Unidos.

Situação

1) Os dois tipos de reatores têm equipamentos similares:

1.1 — Componentes pesados do Sistema Gerador de Vapor (NSSS)

— Gerador de Vapor

— Pressurizador

— Bombas do circuito primário que requerem instalações especiais.

1.2 — Equipamento dos sistemas a aço carbono

1.3 — Turbogeneradores

1.4 — Sistema elétrico e Equipamento de instrumentação e controle.

2) Equipamentos de tecnologia particular a cada tipo de reator:

2.1 — LWR (água leve)

— Vaso

— Partes internas do vaso, mesma tecnologia do Sistema de Geração de Vapor.

2.2 — HWR (água pesada)

— Máquinas de carga e descarga funcionando sob pressão e controle remoto, muito complexas.

— Calandria: tecnologia muitíssimo sofisticada.

— Soldas para componentes selados.

— Tubos de pressão feitos de Sircalay.

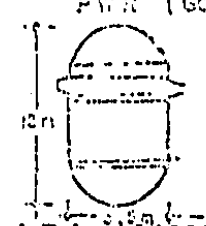
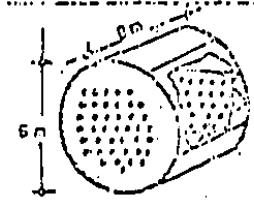
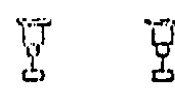

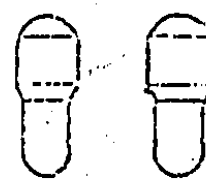
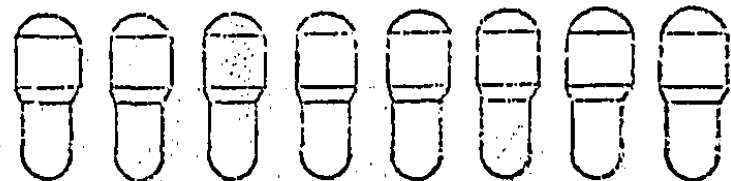
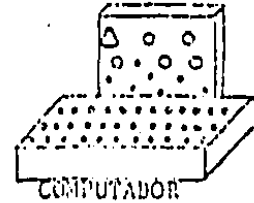
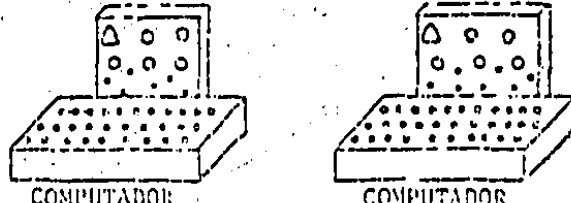

— Bombas de reator protegido.

— Colunas de regeneração de água pesada

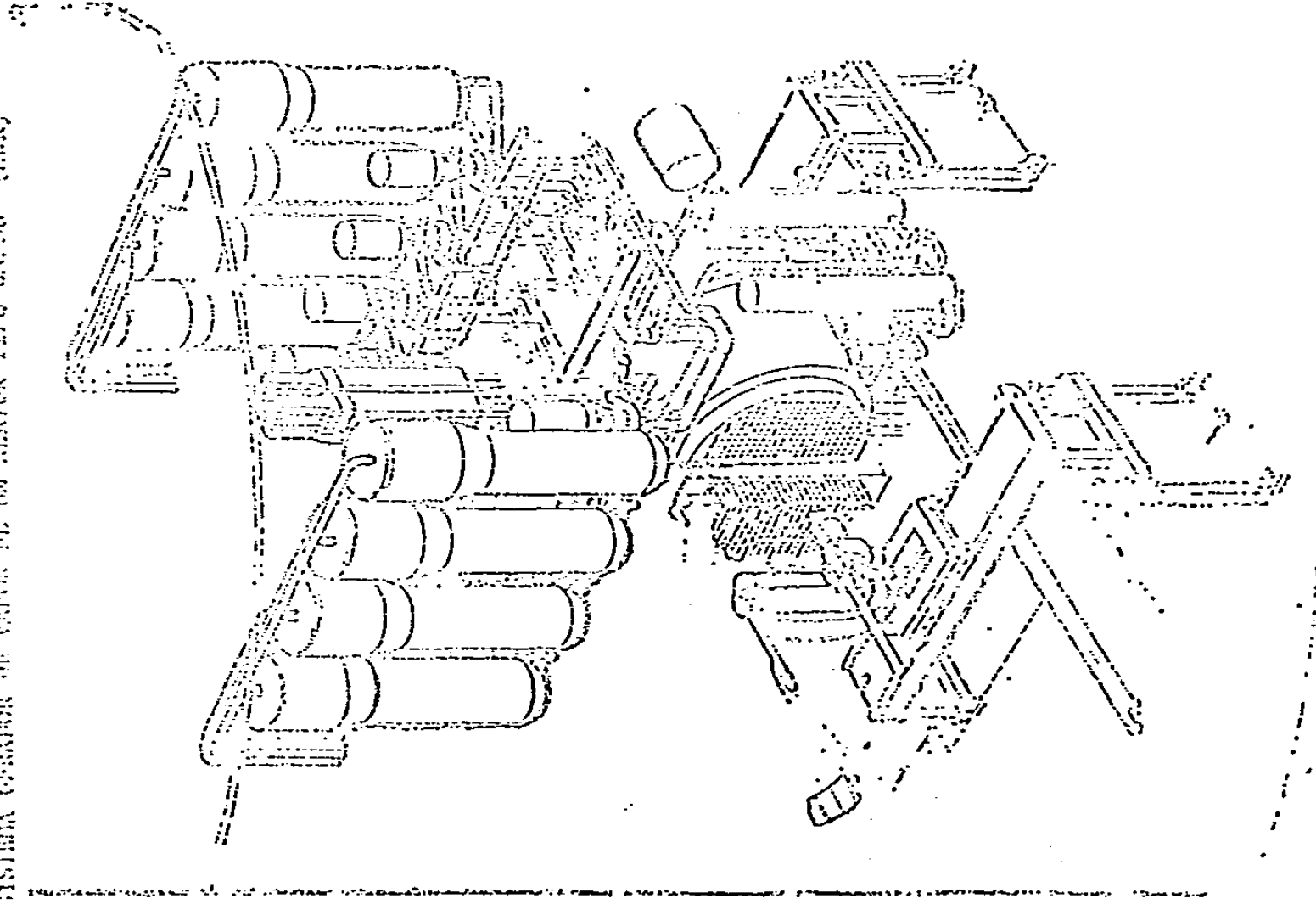
— Técnicas de fabricação de tubos tanaques e válvulas extremamente sofisticadas para evitar vazamento de D_2O e produção de Trítio.

OS QUADROS SEGUINTEs (N.ºs 1, 2 e 3) BEM ILUSTRAM ESTAS DIFERENÇAS.

COMPARAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS COMPONENTES DE UM REATOR PWR E UM OUTRO TIPO CANDU (CNU)

	PWR (600 MW _e)	CANDU (600 MW _e)
VASO DE PRESSÃO		
CALANDRIA		
BOMBAS		
GERADOR DE VAPORES		
CONTROLE		
BOOSTER		

SISTEMA GERADOR DE VAPORES DE UM REATOR TIPO CANDU (CHINA)



CHAPTER 2

SISTEMA GERENCIAL DE VAPORES DE UM REATOR 1110 PRK

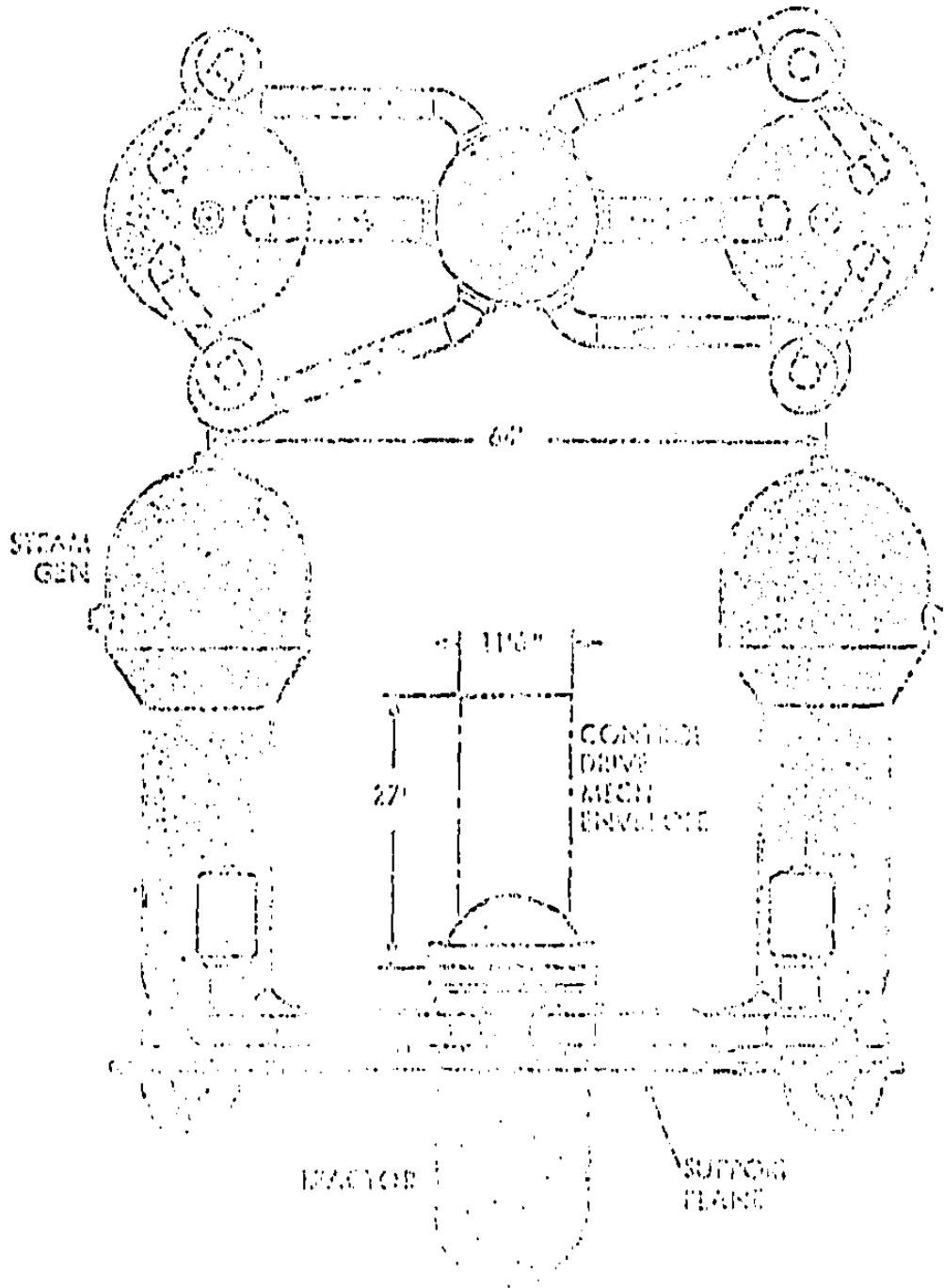


FIG. 2.1. CONTROL SYSTEM FOR THE STEAM GENERATOR.

Conclusão:

O grau de participação da indústria nacional nos dois tipos de reatores será igual ou maior no LWR em virtude da alta complexidade e sofisticação que resultam no reator de água pesada, tanto devido a necessidade de contínuo carregamento do reator como na de prevenir vazamentos significativos de D₂O.

7. Aproveitamento Econômico do Pu fissil:

Premissa:

Conforme já enunciado, embora os reatores de água pesada produzam mais Pu fissil que os de água leve, não é economicamente factível extraí-lo do combustível se originário daqueles reatores, pois o custo de extração será 4 vezes o custo do próprio Pu.

Situação real:

O Quadro a seguir organizado pela CBTN, tomando por base uma potência de 660 MWe para o reator de referência bem ilustram a afirmativa atrás.

REATORES DO TIPO: ÁGUA LEVE (PWR, BWR)	REATORES DO TIPO: ÁGUA PESADA (CANDU)	
Produção de Pu Fissil		
	Água Leve (LWR)	Água Pesada (HWR)
Potência do Reator	660 MWe	660 MWe
Produção anual de Pu fissil (Pu 239+241) kg/a	110	180
Combustível a reprocessar Kg U/a	16.500	77.000
Custo (50 US\$/kgU de transporte e reprocessamento US\$/a	-825.000	-3.850.000
Valor do Pu 6 US\$/g Pu fissil	+660.000	+1.080.000
Valor do U 235, no comb. água leve US\$/a	+520.000	—

Diferença em favor da água leve US\$ 3.125.000 por ano

Conclusão:

Realmente os reatores a água pesada produzem mais Pu fissil, mas este é economicamente irrecuperável, o que não se dá com aquele oriundo dos reatores a água leve!!!

8. Consumo de Urânio

Premissa:

Com o atual estágio de desenvolvimento da tecnologia dos reatores a água leve, o consumo de urânio é igual ao dos reatores de água pesada, ao contrário do que comumente assalhado.

Mais uma vez nos socorremos de Quadro organizado pela CBTN que por sua simplicidade é mais do que elucidativo. É ele elaborado para um reator potência de 660 MWe.

REATORES DO TIPO: ÁGUA LEVE (PWR, BWR)	REATORES DO TIPO: ÁGUA PESADA (CANDU)	
Consumo de Urânio		
	Água Leve (LWR)	Água Pesada (HWR)
— Potência de Reator MWe	660	660
— Fator de carga h/a	6.500	6.500
— Burn-up Mwd/TU	35.000	7.000
— Enriquecimento do resíduo (% U235)	0,2	não
— Reciclagem	sim	77
— Toneladas de U nat. gastos por ano	78	

Conclusão:

No atual estágio da tecnologia do LWR, não há realmente na prática, diferença de consumo.

Pelo contrário: se considerarmos a reciclagem do Pu, originário dos reatores a água leve (essa sim, economicamente viável) o consumo nestes cairia em 10%. Donde...

9 — Flexibilidade operativa

Premissa:

Um reator deve ter a necessária flexibilidade operacional para se integrar ao sistema elétrico existente no País.

Situação real:

Os reatores LWR devido a um grande excesso de reatividade apresentam uma grande flexibilidade operativa, podendo-se ligar e desligar a máquina a qualquer momento, e, por outro lado, acompanhar o ciclo diário da carga 100-50-100%.

Ao contrário, os reatores a água pesada, face a um baixo excesso de reatividade, não possuem nenhuma flexibilidade no acompanhamento da carga, requerendo, por outro lado, (caso não façam apelo a "boosters" de urânio altissimamente enriquecido (93%) após desligado 35 a 40 horas de espera para ser religado, além de que só permitem uma redução de carga de até 80%.

10 — Segurança do reator

Premissa:

O reator deve estar protegido por severos controles para prevenir acidentes e de equipamentos para minimizá-lo.

Situação real:

"Os reatores a água leve estão protegidos por severos controles de segurança contra perda de refrigerante (água) aquecimento do núcleo e acidentes. O mesmo não ocorre com o Candu, e a situação é mais séria, pois o vazamento de água pesada libera o trítio para a atmosfera que é absorvido pelos pulmões e pele".

11 — Necessidade de materiais especiais

Premissa:

1 — Tanto o urânio enriquecido quanto a água pesada se destacam entre os materiais especiais usados nos reatores, mercê das dificuldades de sua produção e obtenção no mercado internacional.

2 — Os reatores a água leve utilizam urânio levemente enriquecido (a 3%) não-estratégico e não necessitam de água pesada.

3 — Os reatores a água pesada precisam obviamente de água pesada e também de urânio altíssimamente enriquecido (a 93%) para seu "booster" a fim de se aproximarem (como é o caso de Candu) dos de água leve, quanto a operacionalidade (flexibilidade).

Situação Mundial:

1 — Urânio enriquecido: o assunto já foi suficientemente esclarecido a este Plenário. Conforme visto, se apenas fosse factível o processo de difusão gasosa, de longe estariam os países em desenvolvimento interditos de passarem a enfrentar tal operação. O aparecimento de outros processos, entre os quais avulta por sua importância para nós o da ultracentrifugação, o panorama se modificou de muito, sendo possível a construção de pequenas usinas da ordem de 300.000 VTS, a um custo unitário de US\$ 75 milhões.

Nesta base, se desejadas a autonomia quanto a combustível, seria necessário um dispêndio de US\$ 1.1 bilhões para atender ao Programa de Referência até o ano 2000.

2 — Água Pesada — Iguamente já bastante percutido no Senado este problema, limitar-nos-emos a lembrar que a tecnologia da água pesada como a do urânio enriquecido é muito difícil, com atual escassez do produto no mundo.

O custo de uma pequena fábrica de água pesada 400 T/a, também economicamente viável, custaria cerca de 180 milhões como vimos.

Similarmente, se desejada nossa autonomia quanto a água pesada, custariam as usinas necessárias para atender ao Programa Nuclear Brasileiro (de referência) US\$ 1,5 bilhão.

Conclusão:

Ambas tecnologias difíceis.

Caso não construídas usinas de enriquecimento (no caso da água leve) ou de produção de água pesada (no caso da água pesada), haverá dependência do exterior, sem sombra de dúvida.

A ultracentrifugação tornou possível aos países em desenvolvimento entrar na área do enriquecimento do urânio a médio prazo, o que antes inexecutável.

O custo estimado para nossa independência quanto a urânio enriquecido (US\$ 1.1 bilhão) é menor que o necessário para autonomia quanto a fornecimento de água pesada (US\$ 1.5 bilhões).

12. Independência Tecnológica

Premissa:

1. Independência tecnológica no setor nuclear significa: além da

— disponibilidade dos materiais (atrás vistos)

— domínio do know-how e do engineering

2. Esta independência comporta duas hipóteses:

2.1 — Existe forte apoio externo: necessário um prazo de 10 a 15 anos.

2.2 — Não existe este apoio: prazo imprevisível, mas seguramente superior a 25 anos, a se levar em conta o exemplo dos países desenvolvidos.

Situação real:

1. Dado a existência de 13 fabricantes de reatores a água pesada, adotada que for a linha de água leve, estará, como veremos com mais vagar, automaticamente assegurado um suporte externo a esse desenvolvimento, a exemplo do que ocorreu com a Espanha, para só citar um caso. Até 1982 como vimos por outro lado, há disponibilidade assegurada de serviço de enriquecimento de urânio, sendo sua tecnologia, repetimos, brevemente, acessível com o advento da ultracentrifugação.

2. Contrariamente, ao que sucede com os reatores de água leve, só há, praticamente, um fabricante do reator Candu — hoje o representante usado da linha água pesada, que é o Canadá. O exemplo da Índia é sugestivo: há mais de 10 anos persegue independência tecnológica, através da linha da água pesada. Rompeu com o Canadá e seu programa está atrasado de 3 anos, tendo que apelar em condições difíceis à França, para um suporte tecnológico, justamente em uma área (reator água pesada) em que a opção gaulesa é outra.

Conclusão:

1. A escolha do tipo de reator a água pesada tem como conseqüência prática a dependência do País a um só fornecedor (deste tipo de reator).

2. A exemplo de países com desenvolvimento similar ao nosso, utilizando uma estratégia esclarecida para implantação do Programa Nuclear Brasileiro e para participação da indústria nacional no mesmo, é perfeitamente possível — os detalhes veremos proximamente — obter no prazo atrás citado, com a adoção da linha de água leve — urânio enriquecido, uma transferência gradual de tecnologia que permita uma independência no prazo já citado (15 anos).

De uma vez por todas deve ficar esclarecido que nenhum país do Terceiro Mundo tem independência em tecnologia nuclear, nem muito menos está apto a, sem auxílio externo no momento, construir integralmente seus reatores.

Quando da análise do Programa Nuclear e da estratégia para sua implantação e da participação da indústria nacional no processo, apresentaremos maiores dados a respeito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo que atrás discutido e exposto, podemos concluir:

Está rigorosamente certo, face aos dados e conhecimentos disponíveis, a opção adotada em favor da linha urânio levemente enriquecido e água leve para o reator de Angra dos Reis e para base de estudos, pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear para o Programa Nuclear de Referência.

De outro lado, levando-se em conta os mesmos fatores é de se concluir que se impõe idêntica diretriz, fixação da linha reatores, quando da decisão Governamental sobre o Plano Oficial de instalação de usinas geradoras, na parte referente ao Setor Nuclear, em decorrência da Lei n.º 5.899, de 5 de julho de 1973, a ter lugar até dezembro deste ano.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — José Sarney — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Itálvio Coelho — Celso Ramos — Guido Mondim — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 80, DE 1974

Modifica o rito das Ações Discriminatórias propostas pela União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Nas Ações Discriminatórias propostas pela União, pelos Estados e Municípios, em que não tenha havido a fase preliminar de apuração dos títulos, deverá o Juiz abrir prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que os interessados exibam seus documentos devidamente filiados, para prova de domínio particular.

§ 1.º — Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, com vista por 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério do Juiz, dirá o representante da Fazenda Pública, articulando o que for de direito.

Art. 2.º — O interessado que deixar de exibir seus títulos à apuração, na forma e prazo previstos no artigo anterior, terá declarado extintos os seus supostos direitos, pelo Juiz.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Como é do conhecimento de todos, o Governo Federal, através do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º-4-71, buscou para a sua área de competência a gigantesca tarefa de promover a ocupação das terras existentes nas faixas compreendidas em 100 km de cada lado nas rodovias amazônicas, e ainda como titular do domínio sobre as áreas devolutas ali existentes, incumbiu ao INCRA a tarefa de expedir títulos de propriedade aos ocupantes das aludidas terras. Ocorreu que, em Goiás, por exemplo, mais de 95% da área transferida ao INCRA encontrava-se — como ainda se encontra — *sub judice*, ou seja, sob ações discriminatórias propostas por aquele Estado ainda no ano de 1960, sem que as mesmas até hoje fossem julgadas, com seriíssimos prejuízos para os ocupantes e para o País. Isto porque, sem o título de propriedade, falta ao ocupante a coragem de investir na área em que está localizado, assim mesmo quando possui recursos próprios. No caso da grande maioria porém, ficam impossibilitados de receber, sequer, recursos do nosso sistema financeiro, pois, embora tenham a posse, não têm o respectivo título de domínio.

Não bastasse o aspecto econômico da questão, teríamos ainda o social que se avulta a cada instante pelas razões que veremos a seguir.

A medida que vão sendo valorizadas as terras incultas seja por obras públicas, seja pelo trabalho fecundante de posseiros humildes, que as desbravam com ingentes sacrifícios — vão aparecendo os chamados “grileiros” ou “fazendeiros do asfalto”, com o objetivo de vindicarem domínio sobre elas. Isto ocorre, em grande parte, sabemos, em razão da falta de legislação mais rigorosa sobre o assunto.

Esses espertalhões nada mais são que indivíduos inescrupulosos, portanto documentos pré-fabricados ou títulos antigos, mas inaptos como título legítimo de propriedade perante as leis. Muitas vezes, além de advogados *experts* na matéria, constam eles com o despreparo de certas autoridades para a consecução de seus nefastos objetivos.

Nos últimos anos, a todo instante, se tem notícias de conflitos sangrentos entre posseiros e jagunços assalariados pelos usurpadores de terras públicas ou alheias. Insaciáveis, inacessíveis até aqui; vez que não comparecem pessoalmente nas contendas (usam “testas de ferro”), vão se enriquecendo às custas de incautos e em prejuízo de humildes posseiros e do próprio País.

O ônus acarretado ao Poder Público a cada vez que é chamado a intervir nas contendas provocadas pelos usurpadores dificilmente será mensurável. Se

levarmos em conta o número de vidas preciosas de homens trabalhadores e de pais de família imolados nos conflitos verificados nas disputas em torno de terras (que no final são de domínio público), tenho certeza, nenhum dos Senhores Senadores negará o seu apolamento ao projeto que ora apresentamos.

Já sabem os Senhores Senadores que, após a ocupação, os posseiros requerem a demarcação e venda das terras que ocupam. Invariavelmente, nesta oportunidade é que aparecem os grileiros com os aludidos documentos tumultuando os trabalhos, o que leva o Estado, então, ao Judiciário a fim de propor a competente ação discriminatória.

A Lei Federal n.º 3.081, de 22 de dezembro de 1956, instituiu a ação discriminatória para deslinde das terras públicas, dos seguintes termos:

Art. 1.º Compete a União, aos Estados e Municípios a ação discriminatória, para deslinde das terras de seu domínio, inclusive, das terras situadas nas zonas indispensáveis à defesa do País, o que aludem o art. 180 da Constituição Federal e a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955. O processo constará de três fases: a preliminar, do chamamento a instância e exibição dos títulos de propriedade; a contenciosa, que finalizará pelo julgamento do domínio e a demarcatória."

Para funcionamento do processo discriminatório, a mesma lei prescreveu:

Art. 3.º Estas ações serão aforadas na Comarca de situação da totalidade ou da maior parte da área discriminada.

Art. 4.º Nas citações, observar-se-ão as disposições do Código de Processo Civil e Comercial (sic) (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939) e mais leis vigentes, publicando-se edital de chamamento dos interessados ausentes ou de desconhecidos incluídas nas citações as mulheres dos que casados forem. O Edital terá o prazo de 30 dias e será obrigatoriamente publicado no Órgão Oficial do Estado onde estiver situada a área discriminada.

Parágrafo único. As citações valerão para todos os atos e termos da ação, desde a fase preliminar até final demarcação das terras julgadas e para as questões incidentes.

Art. 5.º Nos 30 dias seguintes à citação inicial, deverão os interessados levar a juízo, os títulos em que fundarem suas alegações, devidamente filiados, para a prova de domínio particular. Em seguida, com vista por 30 dias, prorrogáveis a critério do Juiz, dirá o representante da Fazenda Pública, articulando o que for de direito.

Parágrafo único. Entrando a ação na fase contenciosa, de rito ordinário, abrir-se-á o termo de contrariedade, prosseguindo com observância das normas processuais vigentes, aplicáveis a espécie, despacho saneador, provas e instrução e julgamento, sujeita a decisão aos recursos legais."

Como se vê, nos 30 dias seguintes à citação inicial válida, os citados para a causa deverão apresentar em juízo, com alegações fundamentadas, os títulos em que basearam suas alegações, devidamente filiados, para a prova de domínio particular de glebas integrantes das terras devolutas discriminadas. Em seguida, com vista por 30 dias, prorrogáveis a critério do Juiz, dirá o representante da Fazenda Pública o que for de direito, sobre a validade ou não dos títulos apresentados pelas pessoas citadas por mandados, cartas precatórias ou editais.

Dessta forma entende-se que, se algum dos citados merecer o conhecimento da validade e legitimidade dos títulos apresentados poderá ser por isso excluído do processo discriminatório, se sua gleba estiver devidamente caracterizada e delimitada nos documentos apresentados.

No caso de não reconhecimento de legitimidade e validade dos documentos apresentados, os seus portadores entrarão na fase contenciosa do processo, cabendo-lhes o direito de contestar a causa no prazo estabelecido para este ato de defesa.

No Estado de Goiás — novamente, como exemplo — o que ocorreu invariavelmente foi o seguinte: os citados, desrespeitando as prescrições que os obrigam a exhibir os títulos, ditos de propriedade particular, devidamente filiado, para o preliminar exame por parte da Fazenda Pública, sempre invertem a ordem processual. Era como se não houvesse a exigência legal dessa fase preliminar, por assim dizer, administrativa. Entravam logo no processo contestando a causa, desrespeitando assim a sistemática estabelecida para o processo discriminatório das terras.

Com esse procedimento, que os juizes sempre acolheram, foi na prática, suprimida a fase inicial — de sentido administrativo — destinada ao exame, pelos defensores da Fazenda Pública, dos títulos do alegado domínio particular das pessoas citadas para a ação.

A supressão dessa fase inicial evidentemente é expediente a que recorrem advogados *experts* nas manobras da grilagem de terras públicas. Tem o fim de evitar que os advogados do Estado, sendo os primeiros a examinar os títulos e documentos apresentados pelos contestantes, possam arguir motivos de imprescritibilidade dos documentos apresentados para valerem como títulos de domínios, despertando a atenção dos juizes para esses fatos.

O expediente dos advogados tidos como *experts* em direito sobre terras, talvez tivesse por inspiração dois pressupostos:

1.º) O de que sendo os juizes de direito de longinquo interior goiano, quase sempre iniciantes na judicatura, pouco informado ainda sobre as prescrições legais antigas, porém vigentes. Dir-se-ia desconhecere[m] que cartas de sesmarias ou concessões outras de terras não ocupadas, nem cultivadas, nem medidas, nem confirmadas, assim como registros paroquiais de posses não legitimadas, não constituam títulos de domínio de terras devolutas. Desta forma, só poderiam ser utilizadas como meios de usurpar terras públicas;

2.º) Assim sendo, por desinformação, os mesmos juizes não se apercebessem da supressão da primeira fase da ação discriminatória, supressão essa planejada pela “habilidade” dos *experts* advogados dos contestantes e supostos titulares de terras que por direito pertencem ao Estado.

Além disto os *experts*, para convencimento dos juizes, poderiam alegar que o Estado de Goiás, por atos administrativos de seus governos, até 1958 vinham reconhecendo como títulos de domínio cartas de sesmarias e concessões outras, bem como registros paroquiais. É bem verdade que se os chamados *experts* usavam tal expediente, faziam sabendo que tais atos eram nulos. Infringiam o art. 20 n.º 12, da Constituição do Estado de 1947, por suprimir ato de atribuição do poder Legislativo Estadual, sem ter o Poder Executivo competência para fazê-lo, com base no art. 38 da mesma Constituição, onde eram relacionados os atos de atribuição privativa do Governador.

Os *experts* esforçam-se no sentido de encontrar defesa para os supostos direitos de seus constituintes, que sempre confundem com os deles próprios, pois comumente são sócios.

Conseguem tumultuar e emperrar o andamento das ações discriminatórias contestadas, a fim de que estas não cheguem ao desfecho. Com a delonga conseguida, vão os espertalhões aliciando incautos e a eles vendendo os pseudos domínios, baseados nos mesmos documentos.

Dessa forma, os advogados dos grileiros forçam os posseiros a “comprarem” deles os “direitos”. Além disto, com aquela mesma documentação, os “causídicos” propõem — e muitas vezes conseguem — interditos proibitórios, obtendo até mesmo decisões favoráveis, em ações de despejo contra os ocupantes das glebas.

Essa atitude causa muitos transtornos ao trabalho e vida dos humildes. Enquanto isso, os defensores dos “fazendeiros do asfalto” — como verdadeiras pragas — mantêm os posseiros diuturnamente sobressaltados e inseguros. Isto, até que, estes, vencidos, comprem as terras e os supostos direitos, que na realidade pertencem ao Estado. Assim, no final, os pobres posseiros terão que comprar e pagar novamente.

Sabemos que fatos idênticos vêm ocorrendo em outras unidades. Futuramente, à medida em que forem sendo valorizadas as terras, esses expedientes ou similares serão repetidos.

Urge, pois, que instrumentemos o Judiciário com o remédio adequado para que ele próprio, no exercício da sua missão, sem ferir legítimos direitos de propriedades, chame à ordem as ações discriminatórias, isto é, faça com que voltem as mesmas à sua fase inicial nos termos preceituados pela Lei n.º 3.081, promovendo assim — como de justiça e de sua responsabilidade também — meios para o soerguimento da economia nacional.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

(*A Comissão de Constituição e Justiça.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 160, DE 1974

Nos termos do art. 186 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de 16 de agosto corrente, seja dedicado a comemoração do 25.º aniversário da lei que instituiu no Brasil o Dia Nacional de Ação de Graças.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1974. — **Eurico Rezende — Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o requerimento, a Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 55, de 1974 — CN, o texto do Decreto-lei n.º 1.335, de 1974.

Para leitura da mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco Sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1974 (n.º 514-B/71, na Casa de origem), que estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2.ª Região o disposto na Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 252, de 1974, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça.**

Em discussão o projeto. (**Pausa.**)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Rejeitado.

O processo será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 54, DE 1974

(N.º 514-B/71, na Casa de Origem)

Estende à Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2.ª Região o disposto na Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica incluída entre as entidades consignatárias de que trata a Lei n.º 1.046, de 2 de janeiro de 1950, a Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da 2.ª Região, desde que considerada por lei de utilidade pública.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 144, de 1973, de autoria do Sr. Senador Emival Caiado, que altera dispositivos da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, tendo

PARECERES, sob n.ºs 167 e 168, de 1974, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça:** em parecer preliminar, pela constitucionalidade e juridicidade e, em 2.º pronunciamento, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se senhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em consequência, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

EMENDA N.º 1 — CCJ (Substitutivo)

Art. 1.º — O § 3.º do art. 9.º, §§ 2.º e 3.º do art. 12, §§ 3.º e 5.º do art. 22; art. 25 da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passam a ter a seguinte redação:

Art. 9.º —

§ 3.º — Além de outras normas aprovadas pelos interessados, a Convenção deverá conter:

a) a discriminação das partes de propriedade exclusiva e às de condomínio, com especificações das diferentes áreas;

b) o destino das diferentes partes;

c) o modo de usar as coisas e serviços comuns;

d) a obrigação das contribuições dos condôminos para as despesas de custeio e para as extraordinárias;

e) o modo de escolher o síndico, o Conselho Consultivo e de convocação das Assembléias Gerais;

f) o prazo entre a convocação da Assembléia Geral e sua realização;

g) a obrigatoriedade da notificação do condômino, por carta postal registrada com aviso de recebimento, mencionando-se com clareza, dia, hora e local da Assembléia Geral e ainda que sumariamente sua ordem do dia, quando por outro modo não se puder obter a prova escrita de sua ciência da convocação;

h) o **quorum** para os diversos tipos de votação;

i) a forma e o **quorum** para as alterações de Convenção sendo que este nunca será inferior ao número de votos representativos de dois terços das frações ideais;

j) quando não incluído na Convenção, a forma e o **quorum** para votação do Regimento Interno, sendo defeso sua aprovação por número de votos inferior à maioria absoluta;

k) a forma de contribuição para constituição de fundo de reserva;

l) a cominação de nulidade de pleno direito de qualquer penalidade imposta ao condômino que não conste de Lei, Convenção ou do Regimento Interno;

m) a proibição de se tomar qualquer deliberação nas Assembléias Gerais com **quorum** igual ou inferior a um quinto das frações ideais.

Art. 12 —

§ 2.º — Cabe ao síndico arrecadar as contribuições e somente promover, mediante processo de execução, a cobrança judicial das cotas atrasadas depois de cientificar devidamente o devedor por carta postal registrada, com aviso de recebimento, da existência e do montante do débito, sendo imprescindível a juntada da prova dessa providência como um dos pressupostos para recebimento da petição inicial em juízo.

§ 3.º — O condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado, sujeitar-se-á ao juro moratório de 1% ao mês, multa de até 10% sobre o débito e correção monetária legal, na forma do estipulado na Convenção.

Art. 22 —

§ 3.º — A Convenção estipulará que dos atos do síndico cabe recurso para a Assembléia convocada por qualquer condômino.

§ 5.º — O síndico poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos condôminos, em Assembléia Geral especialmente convocada.

Art. 25 — Ressalvado o disposto no § 3.º do art. 22 poderá o síndico ou um quinto dos condôminos, convocar Assembléia Geral extraordinária sempre que o exigirem os interesses do condomínio.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1974, de autoria do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que dá nova redação ao art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 241 e 242, de 1974, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará, oportunamente, à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 35, DE 1974

Dá nova redação ao art. 681, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Eliminado o seu parágrafo único, o art. 681 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 681** — Os presidentes e vice-presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho tomarão posse perante os respectivos Tribunais.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faz pouco tempo que o Ministro Maurício Rangel Reis organizou um plano para defender das enchentes periódicas aqueles vales que foram, este ano, os responsáveis por uma catástrofe, podemos dizer, nacional.

Mas, Sr. Presidente, dentro do plano, não ficou incluída, a meu ver, uma das cidades mais importantes da minha região que, apesar de ter sido, sem dúvida nenhuma, a segunda mais alcançada pelas enchentes, não conseguiu ser incluída nos estudos feitos para procurar sanar as enchentes ameaçadoras que vêm periodicamente, ameaçando a sua população.

Refiro-me, Sr. Presidente, à cidade de Mossoró, que é banhada por dois rios — Mossoró e Apodi. Existem, há quase um século, estudos e reivindicações da população daquela região, para que ali se construa a barragem sobre o rio Apodi. Além da vantagem de evitar que, mais uma vez, aquela cidade venha a sofrer as conseqüências de uma inundação, ainda trazia, sem dúvida nenhuma, a grande vantagem de, corrigindo aquele rio, que não só passa pela cidade de Mossoró, mas vai, também, chegar às salinas de Areia Branca, propiciar àquele grande parque salineiro o privilégio de não mais ser destruído pelas enchentes, como ocorreu este ano: prejuízos imensos nas suas salinas, sal depois de recolhido — podemos dizer — levado pelas águas decorrentes das enchentes.

Sr. Presidente, já existe, também, neste setor, um estudo em relação àqueles salinas: que o estuário do rio Mossoró, onde estão localizadas as maiores salinas do Nordeste — o que significa dizer: do nosso País — e onde foi construído, recentemente, um porto-ilha, no qual o Governo Federal teve de gastar soma vultosa, terá sempre ameaçada a produção salineira, enquanto não se corrigirem as freqüentes enchentes produzidas pelos rios Mossoró e Apodi.

Além de tudo isso, ainda teríamos a grande vantagem de, construída a barragem sobre o rio Apodi, contar com uma das grandes áreas do Nordeste, capaz de ser irrigada, e trazer, assim, grande contribuição para a solução das secas, no Nordeste.

Fica, aqui, Sr. Presidente, o meu apelo ao Ministro Rangel Reis, no sentido de, em um reexame que se faça, incluir os rios Apodi e Mossoró no plano já anunciado evitando que se cometa grave injustiça, pois tenho a impressão de que não há um só técnico que visite a cidade de Mossoró — como fiz há poucos dias — e não saia de lá penalizado pelo mau trato em que se encontra aquela cidade, ainda agora, decorrente das inundações que sofreu.

Tenho a impressão de que, se o Ministro Rangel Reis designar uma comissão de técnicos para verificar, *in loco*, a situação da cidade de Mossoró, sem dúvida nenhuma adotará a medida aqui reclamada, incluindo aquela região no plano, em tão boa hora esboçado, para evitar, em futuro, prejuízos decorrentes de inundações que sempre, periodicamente, vêm acontecendo.

Ficam, aqui, o meu apelo e a certeza de que, uma vez tomada em consideração, verificada a situação que estou denunciando desta Tribuna, se fará justiça e se incluirá aquela região no plano que o Governo, em tão boa hora, mandou elaborar.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava pronunciar. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet. (**Pausa.**)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo já anunciou o seu firme propósito em manter acima de 10% a taxa de crescimento do produto interno bruto. Mas, e muito especialmente neste ano, este limite mínimo de 10% está na dependência de que a agricultura tenha um comportamento diferente, um recorde dobrado, do que teve ano passado, quando sua taxa de crescimento ficou em apenas 4,3%. Este ano, o Governo espera que ela vá, pelo menos, a 8%.

O Governo também tomou medidas tendentes a limitar os meios de pagamento, fixando-os este ano, no nível máximo de 35%. Até agora, este nível vem sendo perseguido talvez até com excessivo rigor, vez que, no primeiro semestre, os meios de pagamento aumentaram apenas em 10%.

Lembremo-nos de que, ano passado, eles elevaram-se de 47%, o que, sem dúvida, influiu para que o recrudescimento da inflação assumisse proporções que inspiraram cuidados.

Conseqüência desta limitação dos meios de pagamento foi uma restrição de crédito da qual o comércio e a indústria muito se queixam.

Ainda sábado último, o ex-Ministro Gouvea de Bulhões, pela **Folha de S. Paulo**, manifestava o seu particular desacordo com essa restrição creditícia.

Eu, por minha vez, restrinjo-me apenas ao setor agrícola, tentando salientar que essa restrição à agricultura é inoportuna e malsã.

Como aumentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a taxa de crescimento da agricultura, se se reduz o financiamento aos agricultores? E justamente quando os preços dos insumos agrícolas não param de subir?

Há particular queixa — e os jornais a veicularam no último domingo — quanto à recente decisão de diminuição dos financiamentos de custeio para o algodão, o arroz e a soja.

Os efeitos negativos dessa restrição de financiamento se traduzirão, talvez não neste ano — que a sorte está lançada, pois as safras esto fundadas —, mas certamente na produção de cereais do próximo ano.

Felizmente há, em 1974, algumas circunstâncias favoráveis à agricultura. Uma delas é que o inverno está prestes a findar-se, sem ter causado nenhum dano ao trigo do Sul do País e, em particular, ao do Rio Grande do Sul. Este ano iremos colher pelo menos 2 milhões e 700 mil toneladas de trigo, o que con-

trasta com a produção do ano passado, que ficou restrita a 1 milhão e 700 mil toneladas, e contrasta mais ainda com a frutsração de 1972, quando se colheu menos de 700 mil toneladas. Assim, neste ano a nossa produção de trigo assegura o fornecimento de 65% do consumo nacional. Outra circunstância favorável é a extraordinária safra de café deste ano que ficará em torno de 26 milhões de sacas, número que não atingíamos desde 1966.

É verdade que no caso do café a vantagem é mais potencial do que real, dependendo de que haja recuperação dos preços no mercado internacional. Havendo uma produção de 26 milhões de sacas, e sendo o consumo interno da ordem de 10 milhões de sacas, temos que encontrar mercado, a preço compensador, para 16 milhões de sacas.

Na verdade, Sr. Presidente, o que causa justa apreensão ao Governo para tomar essas medidas de restrição creditícia não é a inflação, que é apenas efeito. A causa é o enorme déficit da balança de conta-corrente. Ainda em **O Estado de S. Paulo** de domingo está a notícia de que o Sr. Ministro da Fazenda, em almoço que teve com os banqueiros de São Paulo, na última sexta-feira, fez uma revisão da sua estimativa inicial, adotando agora o número de 7,8 bilhões de dólares como déficit da nossa balança de conta-corrente.

Isto, na verdade, é assustador, mas acredito que as recentes modificações no mercado de capitais acabarão por restabelecer a confiança no investidor, tão ressabiado pelo logro da violenta deterioração dos fundos de investimentos. E a poupança interna poderá dar expressiva contribuição para a melhoria da rigidez das finanças do País.

Assim, Sr. Presidente, não há por que, a meu ver, se reduzir o financiamento a lavradores, sacrificando-se a agricultura. Ao contrário, deve-se ampará-la resolutamente, pois, em decorrência da explosão demográfica, a agropecuária tende a ser, cada vez mais, a grande fonte de divisas dos países de vasta extensão territorial, como — felizmente — é o caso do nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Em diversas oportunidades tenho tomado a preciosa atenção do Senado, a exemplo do que tentamos na Câmara dos Deputados, na busca de uma solução, de uma legislação adequada ao mais que procrastinado e angustiante problema das terras públicas no Brasil.

Na verdade, tais as dificuldades — e tamanha a magnitude do problema — que, ao abraçarmos a causa, sabíamos, por antecipação, dos obstáculos com que defrontaríamos, da demora natural em encontrar a terapêutica necessária ao flagelo. Contudo, creio que o Senado Federal não deve e não pode negar prioridade ao problema, vez que, salvo melhor juízo, nele reside a fonte das nossas dificuldades sociais maiores. Além disso, uma vez resolvido tal problema, na solução encontraremos o trampolim, o suporte para o nosso soerguimento econômico.

Tanto é verdade, e tal é o convencimento das nossas autoridades quanto ao assunto, que já é rotina ver-se nos jornais o quanto é esperado da agropecuária, como artifice do nosso desenvolvimento. Por outro lado, não há como negar: de certo tempo a esta parte muito se tem feito no combate aos efeitos. Mas, lamentavelmente, nada se tem conseguido no combate às causas. Daí, a quase eternização do problema agrário brasileiro, na sua atual condição de gravoso, de antieconômico.

Como se sabe, Sr. Presidente, o problema agrário do Brasil não reside tão-somente no seu aspecto fundiário. Mas, nenhum estudioso do assunto negará que todos os males sofridos pelo ruralista nacional tem, naquele aspecto, raízes profundas. A terra é a base e, por consequência, seja-me permitido dizer, é chegada a hora de colocarmos um basta, um paradeiro nas medidas periféri-

cas, pallativas e entrarmos, corajosamente, no âmago do problema, antes que sejamos esmagados pelas consequências.

Abandonemos o nosso já tradicional preciosismo jurídico e façamos, se necessário, uma cirurgia heróica, extirpando, inicialmente, o câncer da grilagem das terras públicas e a par desta solução, extirpemos também a não menos maligna burocracia que entrava as soluções do problema, sem perdermos de vista os coadjuvantes cochilos legislativos que, espertamente utilizados pelos grileiros no Judiciário, neles tem encontrado o maior amparo para as criminosas e lesivas atividades.

A bem da verdade, é necessário patentearmos o zelo dos nossos tribunais na defesa do Patrimônio Público, isto é, suas decisões, quando proferidas, invariavelmente, têm sido no resguardo do interesse público. Mas é preciso que registremos: as decisões sobre as discriminatórias têm sido eternizadas em virtude da esperteza dos grileiros e, sobretudo, pelo amparo obtido por eles no nosso antigo Código de Processo. Já demonstramos em pronunciamentos anteriores, o quanto se beneficiam os grileiros com a delonga no Judiciário e como os nossos julgadores são tolhidos nas suas decisões, e, ainda, o quanto têm sofrido os nossos posseiros, os desbravadores das terras devolutas. Estes, acossados pelos forjadores de documentos, na maioria das vezes para terem um pouco de tranqüillidade, compram dos espertalhões o suposto domínio para, no final, sem documento válido perante o Banco do Brasil para obtenção de ajuda, esgotarem-se física e financeiramente no ir e vir aos órgãos públicos encarregados das terras devolutas e venderem, até mesmo por preço vil, a sua posse, o fruto de ingentes sacrifícios seus e de suas famílias, àqueles que, abastados, podem esperar 10 ou mais anos pelo deslinde das terras e a expedição de seus títulos pelo Poder Público.

Neste aspecto, Sr. Presidente, permitimos duas situações verdadeiramente danosas ao País: a primeira é a enorme injustiça ao posseiro, ao herói anônimo que alarga as nossas fronteiras econômicas, o qual, frustrado nos seus propósitos, vem para a cidade — e desgracadamente — quase sempre engrossar a falange dos desajustados sociais, sem qualificação profissional. É quando incorporam-se, naturalmente, aos favelados aqui existentes. Por outro lado, dada a quase impossibilidade de obter-se um título de domínio de gleba junto aos poderes públicos, e colocando grandes incentivos fiscais e creditícios à disposição dos possuidores de terras legalizadas, como vimos fazendo nos últimos anos temos provocado uma desmensurada e mais que danosa valorização das terras exploráveis. Como se vê, precisamos estancar o êxodo rural e colocar urgentemente a nossa agropecuária em condições de produzir economicamente. E como fazê-lo sem a simplificação do sistema atual de deslindar as terras públicas das particulares e dar rapidamente títulos de domínio àqueles que as tornam produtivas? Como fazer agropecuária, no sentido efetivamente econômico, remunerando investimentos desnecessários como tem sido com a valorização artificial das terras públicas?

De nossa parte, não nos temos limitado a pronunciamentos e denúncias das mazelas ocorridas no setor. Temos, também, diligenciado projetos de lei haja visto o caso do Projeto n.º 65, de 1972, no qual tentamos coibir novas investidas dos grileiros que se locupletam com o patrimônio público e impedem a solução do problema em geral. No citado projeto, como lembram V. Ex.ªs, tentamos alterar o Decreto-lei n.º 1.004, de 21 de outubro de 1969, no seu art. 173, que passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 173 — Apropriar-se ou invadir, no todo ou em parte, coisa imóvel de domínio público ou privado:

Alteração de limites

I — mediante supressão ou deslocamento de tapume, marco ou sinal indicativo de linha divisória;

Desrespeito a documentos

II — praticando distensão de limites, ou aumento de áreas, constantes de documentos primitivos, utilizando para isso trabalhos de agri-

mensura, ou qualquer outro expediente, executados pessoalmente ou por interposta pessoa;

Base em títulos fraudulentos

III — invocando títulos inaptos perante o direito para a legítima aquisição ou transmissão de imóveis, bem como documentos fraudulentos.

Pena — Detenção de um a cinco anos e pagamento de cem dias multa.
Usurpação de águas

§ 1.º — Nas mesmas penas incorre quem:

I — Desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas alheias;
Esbulho possessório

II — Invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

Pena da Violência

§ 2.º — Quando há empregos de violência, ficam ressalvada a pena a esta correspondente.

Aumento de penas

§ 3.º — As penas são agravadas se os crimes do caput do artigo ou dos §§ 1.º e 2.º são cometidos contra terras ou águas de posse de grupos indígenas.

§ 4.º — Sendo praticado contra o patrimônio, as penas serão aumentadas de 50%.

Ação Penal

§ 5.º — Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.”

É bem verdade, Sr. Presidente, que o nosso projeto não teve o curso e a urgência que o problema requer. Contudo, o Congresso Nacional não se tem omitido, felizmente, na busca de soluções — também importantes — para o problema em tela. Exemplo disto é a Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que é o novo Código de Processo Civil, onde foi introduzida a citação por edital para os chamados inacessíveis, figura constante nas ações discriminatórias, e porque não dizê-lo, a maior forma usada pelos experts da grilagem para impedir chegassem as ações ao julgamento final.

Esta providência líquida as futuras grilagens de terras, vale dizer, a Lei n.º 3.081/56 atingirá plenamente o seu objetivo.

Não obstante, para as ações discriminatórias propostas e contestadas anteriormente à Lei n.º 5.869, urge a cirurgia legal defendida e tantas vezes reclamada por nós.

Dai porque, Sr. Presidente, trago aqui mais um esforço de nossa parte que espero, aprimorado nas Comissões desta Casa, venha a converter-se, com a urgência que o problema requer, no instrumento legal que tem faltado ao Judiciário, ao Executivo, enfim, ao Brasil, para resolvermos o problema em exame.

Eis o que propomos:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º , de 1974

Art. 1.º — Nas Ações Discriminatórias propostas pela União, pelos Estados e Municípios, em que não tenha havido a fase preliminar de apuração dos títulos, deverá o Juiz abrir prazo improrrogável de 30 dias, para que os interessa-

dos exibam seus documentos devidamente fillados, para prova de domínio particular.

§ 1.º — Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, com vista por 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério do Juiz, dirá o representante da Fazenda Pública, articulando o que for de direito.

Art. 2.º — O interessado que deixar de exhibir seus títulos à apuração, na forma e prazo previstos no artigo anterior, terá declarado extintos os seus supostos direitos, pelo Juiz.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Como é do conhecimento de todos, o Governo Federal, através do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1-4-71, buscou para a sua área de competência a gigantesca tarefa de promover a ocupação das terras existentes nas faixas compreendidas em 100km de cada lado das rodovias amazônicas, e ainda como titular do domínio sobre as áreas devolutas ali existentes, incumbiu ao INCRA a tarefa de expedir títulos de propriedade aos ocupantes das aludidas terras.

Ocorreu que, em Goiás, por exemplo, mais de 95% da área transferida ao INCRA encontrava-se — como ainda se encontra — sub *judice*, ou seja, sob ações discriminatórias propostas pelo Estado no idos de 1960, sem que as mesmas até hoje fossem julgadas, com seriíssimos prejuízos para os ocupantes e para o País. Isto porque, sem o título de propriedade, falta ao ocupante a coragem de investir na área em que está localizado, assim mesmo quando possui recursos próprios. No caso da grande maioria porém, ficam impossibilitados de receber, sequer, recursos do nosso sistema financeiro, pois, embora tenham a posse, não tem o respectivo título de domínio.

Não bastasse o aspecto econômico da questão, teríamos ainda o social que se avulta a cada instante pelas razões que veremos a seguir.

A medida que vão sendo valorizadas as terras incultas seja por obras públicas, seja pelo trabalho feculdante de posseiros humildes, que as desbravam com ingentes sacrifícios — vão aparecendo os chamados “grileiros” ou “fazendeiros do asfalto”, com o objetivo de vindicarem domínio sobre elas. Isto ocorre, em grande parte, sabemos, em razão da falta de legislação mais rigorosa sobre o assunto.

Esses espertalhões nada mais são que indivíduos inescrupulosos, portando documentos pré-fabricados ou títulos antigos, mas inaptos como título legítimo de propriedade perante as leis. Muitas vezes, além de advogados *experts* na matéria, contam eles com o despreparo de certas autoridades para a consecução de seus nefastos objetivos.

Nos últimos anos, a todo instante, se tem notícias de conflitos sangrentos entre posseiros e jagunços assalariados pelos usurpadores de terras públicas ou alheias. Insaciáveis, inacessíveis até aqui; vez que não comparecem pessoalmente nas contendas (usam “testas-de-ferro”), vão se enriquecendo às custas de incautos e em prejuízo de humildes posseiros e do próprio País.

O ônus acarretado ao Poder Público — cada vez que é chamado a intervir nas contendas provocadas pelos usurpadores dificilmente será mensurável. Se levarmos em conta o número de vidas preciosas de homens trabalhadores e de pais de família imolados nos conflitos verificados nas disputas em torno de terras (que no final são do domínio público), tenho certeza, nenhum dos Senhores Senadores negará o seu apolamento ao projeto que ora apresentamos.

Já sabem os Senhores Senadores que, após a ocupação, os posseiros requerem a demarcação e venda das terras que ocupam. Invariavelmente, nesta oportunidade é que aparecem os grileiros com os aludidos documentos tumultuando os trabalhos, o que leva o Estado, então, ao Judiciário a fim de propor a competente ação discriminatória.

A Lei Federal n.º 3.081, de 22 de dezembro de 1956, instituiu a ação discriminatória para deslinde das terras públicas, nos seguintes termos:

“Art. 1.º — Compete a União, aos Estados e Municípios a ação discriminatória, para deslinde das terras de seu domínio, inclusive, das terras situadas nas zonas indispensáveis à defesa do País, a que aludem o art. 180 da Constituição Federal e a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955. O processo constará de três fases: a preliminar, do chamamento a instância a exibição dos títulos de propriedade; a contenciosa, que finalizará pelo julgamento do domínio e a demarcatória.”

Para funcionamento do processo discriminatório, a mesma Lei prescreveu:

“Art. 3.º — Estas ações serão aforadas na Comarca de situação da totalidade ou da maior parte da área discriminada.

Art. 4.º — Nas citações, observa-se-ão as disposições do Código de Processo Civil e Comercial (sis) (Decreto-Lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939) e mais leis vigentes, publicando-se edital de chamamento dos interessados ausentes ou de desconhecidos, incluídas nas citações as mulheres dos que casados forem. O Edital terá o prazo de 30 dias e será obrigatoriamente publicado no Órgão Oficial do Estado onde estiver situada a área discriminada.

Parágrafo único — As citações valerão para todos os atos e termos da ação, desde a fase preliminar até final demarcação das terras julgadas e para as questões incidentes.

Art. 5.º — Nos 30 dias seguintes à citação inicial, deverão os interessados levar a juízo, os títulos em que fundarem suas alegações, devidamente fillados, para a prova de domínio particular. Em seguida, com vista por 30 dias, prorrogáveis a critério do Juiz, dirá o representante da Fazenda Pública, articulando o o que for de direito.

Parágrafo único — Entrando a ação na fase contenciosa, de rito ordinário, abrir-se-á o termo de contrariedade, prosseguindo com observância das normas processuais vigentes, aplicáveis à espécie, despacho saneador, provas e instrução e julgamento, sujeita a decisão aos recursos legais”.

Como se vê, nos 30 dias seguintes à citação inicial válida, os citados para a causa deverão apresentar em juízo, com alegações fundamentadas, os títulos em que basearam suas alegações, devidamente fillados, para a prova de domínio particular de glebas integrantes das terras devolutas discriminandas. Em seguida, com vista por 30 dias, prorrogáveis a critério do Juiz, dirá o representante da Fazenda Pública o que for de direito, sobre a validade ou não dos títulos apresentados pelas pessoas citadas por mandados, cartas precatórias ou editais.

Desta forma entende-se que, se algum dos citados merecer o conhecimento da validade e legitimidade dos títulos apresentados poderá ser por isso excluído do processo discriminatório, se sua gleba estiver devidamente caracterizada e delimitada nos documentos apresentados.

No caso de não reconhecimento de legitimidade e validade dos documentos apresentados, os seus portadores entrarão na fase contenciosa do processo, cabendo-lhes o direito de contestar a causa no prazo estabelecido para este ato de defesa.

No Estado de Goiás — novamente, como exemplo — o que ocorreu invariavelmente foi o seguinte: os citados, desrespeitando as prescrições que os obrigam a exhibir os títulos, ditos de propriedade particular, devidamente fillado, para o preliminar exame por parte da Fazenda Pública, sempre invertem a ordem processual. Era como se não houvesse a exigência legal dessa fase preliminar, por assim dizer, administrativa. Entravam logo no processo contestando a causa, desrespeitando assim a sistemática estabelecida para o processo discriminatório das terras.

Com esse procedimento, que os juizes sempre acolheram, foi na prática, suprimida a fase inicial — de sentido administrativo — destinada ao exame,

pelos defensores da Fazenda Pública, dos títulos do alegado domínio particular das pessoas citadas para a ação.

A supressão dessa fase inicial evidentemente é expediente a que recorrem advogados **experts** nas manobras da grilagem de terras públicas. Tem o fim de evitar que os advogados do Estado, sendo os primeiros a examinar os títulos e documentos apresentados pelos contestantes, possam argüir motivos de imprescritibilidade dos documentos apresentados para valerem como títulos de domínios, despertando a atenção dos juizes para esses fatos.

O expediente dos advogados tidos como **experts** em direito sobre terras, talvez tivesse por inspiração dois pressupostos:

1.º) O de que sendo os juizes de direito do longínquo interior goiano, quase sempre iniciantes na judicatura, pouco informados ainda sobre as prescrições legais antigas, porém vigentes. Dir-se-ia desconhecem que cartas de sesmarias ou concessões outras de terras **não ocupadas, nem cultivadas, nem medidas, nem confirmadas**, assim como registros paroquiais de posses **não legitimadas**, não constituam títulos de domínio de terras devolutas. Desta forma, só poderiam ser utilizadas como meios de usurpar terras públicas;

2.º) Assim sendo, por desinformação, os mesmos juizes não se apercebessem da supressão da primeira fase da ação discriminatória, supressão essa planejada pela "habilidade" dos **experts** advogados dos contestantes e supostos titulares de terras que por direito pertencem ao Estado.

Além disto os **experts**, para convencimento dos juizes, poderiam alegar que o Estado de Goiás, por atos administrativos de seus governos, até 1958 vinham reconhecendo como títulos de domínios cartas de sesmarias e concessões outras, bem como registros paroquiais. É bem verdade que se os chamados **experts** usavam tal expediente, faziam sabendo que tais atos eram nulos. **Infringiam** o art. 20, n.º 12, da Constituição do Estado de 1947, por suprimir ato de atribuição do Poder Legislativo Estadual, sem ter o Poder Executivo competência para fazê-lo, com base no art. 38 da mesma Constituição, onde eram relacionados os atos de atribuição privativa do Governador.

Os **experts** esforçam-se no sentido de encontrar defesa para os supostos direitos de seus constituintes, que sempre confundem com os deles próprios, pois comumente são sócios.

Conseguem tumultuar e emperrar o andamento das ações discriminatórias contestadas, a fim de que estas não cheguem ao desfecho. Com a delonga conseguida, vão os espertalhões aliciando incautos e a eles vendendo os pseudo-domínios, baseados nos mesmos documentos.

Dessa forma, os advogados dos grileiros forçam os posseiros a "comprarem" deles os "direitos". Além disto, com aquela mesma documentação, os "causídicos" propõem — e muitas vezes conseguem — interditos proibitórios, obtendo até mesmo decisões favoráveis, em ações de despejo contra os ocupantes das glebas.

Essa atitude causa muitos transtornos ao trabalho e vida dos humildes. Enquanto isso, os defensores dos "fazendeiros do asfalto" — como verdadeiras pragas — mantêm os posseiros diuturnamente sobressaltados e inseguros. Isto, até que, estes, vencidos, comprem as terras e os supostos direitos, que na realidade pertencem ao Estado. Assim, no final, os pobres posseiros terão que comprar e pagar novamente.

Sabemos que fatos idênticos vêm ocorrendo em outras unidades. Futuramente, à medida em que forem sendo valorizadas as terras esses expedientes ou similares serão repetidos.

Urge, pois, que instrumentos o Judiciário com o remédio adequado para que ele próprio, no exercício da sua missão, sem ferir legítimos direitos de propriedades, chame à ordem as ações discriminatórias, isto é, faça com que voltem as mesmas à sua fase inicial nos termos preceituados pela Lei n.º 3.081, promo-

vendo assim — como de justiça e de sua responsabilidade também — meios para o soerguimento da economia nacional.

Finalmente, espero que as auspiciosas notícias veiculadas pela nossa imprensa, quanto aos propósitos do Ministro Paulinelli em remover na área administrativa os óbices, os embaraços à rápida regularização das terras pertencentes ao INCRA, se concretize a curto prazo. Mesmo porque, Sr. Presidente, não há como negar o conteúdo, os meritórios propósitos do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971. Mas por falta de medidas complementares, este Decreto que reacendeu tantas esperanças nos mais que desesperançados posseiros até aqui lamentavelmente — não passou de letra morta na nossa legislação.

Que haja coragem e energia por parte do Executivo. Que haja legislação racional — consentânea com a realidade brasileira — de nossa parte para termos uma agropecuária forte, liberta do paternalismo oficial, participante cada vez maior do nosso desenvolvimento, e sobretudo lucrativa, não através da escassez, como temos sobrevivido, mas bem remunerada, através da produtividade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 221, de 1974 (n.º 318/74, na origem, de 27 de junho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.)

**122.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 13 de agosto de 1974**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

OF. 33/74-LG

Em 13 de agosto de 1974.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 65, do Regimento Interno, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senador Renato Franco para substituir, na Comissão Mista de Orçamento, o Senador Geraldo Mesquita.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — **Petrônio Portella**, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Será feita a substituição solicitada. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 221, de 1974 (n.º 318/74, na origem, de 27 de junho de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Arnaldo Vasconcellos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Européias.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A Sessão torna-se Secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 86 e 259, de 1974, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e 2.º pronunciamento: no sentido de que a Emenda apresentada não sana o vício argüido e é, por sua vez, inconstitucional.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11-1-1973, e 5.925, de 1-10-73, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 268, de 1974, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1974, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971), tendo

PARECERES, sob n.ºs 229 e 230, de 1974, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia**, favorável.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 163, de 1974, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**123.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 14 de agosto de 1974**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES E LUÍS DE BARROS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — João Cleofas — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heltor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— N.º 248/74 (n.º 376/74, na origem), de 13 de agosto de 1974, referente a escolha do Doutor Aldir Guimarães Passarinho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henoch da Silva Reis.

De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

— N.º 249/74 (n.º 380/74, na origem), de 13 de agosto de 1974, referente ao Decreto Legislativo n.º 52, de 1974, que aprova o Decreto-lei n.º 1.328, de 20 de maio de 1974.

OFÍCIO

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 90, de 1974

(N.º 1.937-C/74, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É prorrogado, por dois anos, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Parágrafo único. — Durante o prazo de prorrogação de que trata este artigo, a livre-docência somente poderá ser conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 200, DE 1974

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que “prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, e dá outras providências”.

Brasília, 2 de maio de 1974. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 302, DE 28 DE MARÇO DE 1974, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Através da Exposição de Motivos n.º 432, de 9 de maio de 1972, este Ministério submeteu à consideração do Senhor Presidente da República projeto que, aprovado pelo Congresso Nacional, deu origem à Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972, dispondo sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O referido projeto decorreu das implicações advindas do disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, que exigiu o título de Mestrado ou Doutorado, obtido em curso credenciado, como requisito para inscrição em prova de habilitação à livre docência.

Alguns professores, já a caminho da livre-docência, tendo em vista as diretrizes estabelecidas naquele dispositivo legal, levaram o assunto ao Conselho Federal de Educação propondo que, através de instrução, o Ministro da Educação fixasse o prazo de 3 anos para que, docentes com mais de 5 anos de atividade e profissionais de nível superior pudessem submeter-se à prova de habilitação à livre docência, sem a exigência estabelecida no art. 4.º do Decreto-lei n.º 465/69.

Acolhendo a pretensão dos postulantes, aquele colegiado sugeriu a adoção de norma alterando as disposições então em vigor.

Após exame minucioso de todos os ângulos da questão e firmado em conceitos propostos pelo Departamento de Assuntos Universitários, este Ministério elaborou anteprojeto de lei que, mantendo o doutorado como requisito para a habilitação à livre-docência, concedida o prazo de dois anos para a habilitação daqueles que já vinham preparando sua docência quando da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 465/69. Considerou-se, ainda, a situação dos candidatos que, à data da publicação do citado Decreto-Lei, tivessem completado, pelo menos, cinco anos ininterruptos de docência efetiva ou dez anos de diplomados em curso superior de graduação correspondente.

Decorridos, entretanto, quase dois anos de promulgação da Lei n.º 5.802/72, que teve origem naquele anteprojeto, verifica-se que a implantação da pós-graduação se faz lentamente, não atingindo, ainda, numerosos campos do saber. Com efeito, até o presente momento foram credenciados pouco mais de 60 cursos de mestrado e doutorado, em sua esmagadora maioria na área das ciências da saúde, das ciências exatas e da tecnologia. Apenas um mestrado em Sociologia e Política, dois em Educação e dois em Letras receberam credenciamento.

Vê-se, portanto, que quase toda a área das ciências humanas e sociais continua sem cursos de mestrado e doutorado credenciados pelo Conselho Federal de Educação. E não obstante as medidas tomadas pelo Governo no sentido de pôr em prática uma política nacional de pós-graduação, algum tempo transcorrerá até que aqueles cursos constituam um sistema regular abrangendo todas as áreas do conhecimento.

Assim sendo, pelo menos a curto prazo, teremos que apelar para outros meios de qualificação do corpo professoral, entre eles o instituto da livre-docência que desempenhou papel relevante no magistério superior brasileiro. A elaboração de uma tese, a preparação para as outras provas de habilitação à livre-docência tudo isso representa, sem dúvida, um processo de qualificação do professor.

Acresce ainda, que, com a inexistência de doutores por cursos credenciados e a falta de livres-docentes, fica consideravelmente reduzida a faixa de candidatos legalmente habilitados à inscrição em concurso para professor titular.

Verifica-se, portanto, que, o prazo de dois anos para inscrição nas provas de habilitação à livre-docência, sem o título de doutor por curso credenciado, foi insuficiente para uma preparação adequada dos candidatos. Doutra parte, muitas áreas do conhecimento continuam sem oferecer cursos de doutorado.

Tudo isso aconselha uma prorrogação do prazo fixado no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 5.802/72, prazo esse que, para não afetar um dos princípios basilares sobre o qual repousa a estruturação da carreira docente, não deve ultrapassar o que havia sido previsto na própria Lei. Nestas condições, acreditamos que uma prorrogação por mais dois anos atenderia às necessidades de qualificação de professores na situação atual.

Por outro lado, considerando que existem mais de seiscentos estabelecimentos isolados de ensino superior, impõe-se medidas acauteladoras que evitem uma proliferação indiscriminada de livres-docentes, o que viria afetar o status e a qualidade desse instituto. Assim, é de todo conveniente que se restrinja às universidades oficiais e particulares reconhecidas a competência para conferir a livre-docência, pelo menos durante o prazo da prorrogação.

Com vistas à concretização dessa medida, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Ney Braga.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

PARECER
N.º 357, de 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974, que suspende a alínea c do n.º 44, da Tabela A, do art. 37 da Lei n.º 4.747, do Estado de Minas Gerais, de 9 de maio de 1968, declarada inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 11 de outubro de 1973.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Augusto** — **Wilson Gonçalves**.

ANEXO AO PARECER
N.º 357, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da alínea “c” do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4 747, do Estado de Minas Gerais.

Art. único — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 11 de outubro de 1973, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 75.619, do Estado de Minas Gerais, a execução da alínea c do n.º 44 da Tabela A do art. 37 da Lei n.º 4.747, de 9 de maio de 1968, daquele Estado.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 5, DE 1974
EM 14 DE 8, DE 1974

Manifestação sobre Projetos:

- do Dr. José Romualdo Cançado Bahia, Presidente da Associação Comercial de Minas, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 7/74;
- do Dr. Alcides Ramos, Presidente da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado n.º 130/73;
- do Dr. Luiz Mandelli, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Senado n.º 3/74;
- do Sr. Alcides Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Salto — SP, solicitando apoio ao Projeto de Lei do Senado n.º 67/74;
- do Dr. José Rotsen de Melo, Presidente da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 50/74;
- do Dr. José Romualdo Cançado Bahia, Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 40/74;
- do Sr. Alceu Cabral de Medeiros, Presidente do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Paulo, solicitando apoio para a rápida aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 74/74;

- do Dr. Geraldo Bastos da Costa Reis, Presidente do Clube de Engenharia, Rio-GB, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 82/74;
- do Sr. Alfredo Nassif, Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista — SP, solicitando aprovação do Projeto pe Lei Complementar n.º 8/72.

Apelos no sentido da extinção da Gratuidade do Mandato de Vereadores:

- do Sr. João Irineu da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia — PA;
- do Sr. Gilberto de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Flórida Paulista — SP.

Congratulações ao Senador Carvalho Pinto, pela apresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 34/74:

- do Sr. Geraldo Fritsch, São Paulo — SP;
- da Interpatent Promoção e Intercâmbio de Patentes, São Paulo — SP;
- do Sr. Francisco Barcellos, Santo Amaro — SP;
- do Sr. Domingos Gomes Filho, Belo Horizonte — MG;
- do Sr. José Sagula, Porto Alegre — RS;
- da Ermeto Equipamentos Industriais Ltda., Santo Amaro — SP;
- da Sra. Branca Rosa da Fonseca, São Paulo — SP;
- do Sr. José Taveira, Porto Alegre — RS.

Diversos:

- do Dr. José Álvares Filho, Presidente da Federação de Agricultura do Estado de Minas Gerais, tecendo considerações a respeito da urgente necessidade de se estender, aos trabalhadores rurais, os benefícios da Previdência Social;
- do Sr. João Francisco Kralik, Presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Porto Alegre — RS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 161, de 1974

Nos termos dos arts. 223 e 224 do Regimento Interno, requeremos a convocação de Sessão Especial do Senado a se realizar no dia 23 de agosto corrente, dedicada à memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, falecido em 24 de agosto de 1954.

Justificação

A medida que os anos passam, a focalização da personalidade e do papel desempenhado por Getúlio Vargas na História do Brasil vai ganhando novos contornos — mais nítidos e realistas face à sua presença de Estadista e Político.

Até mesmo seus mais encarniçados adversários, que não lhe pouparam críticas e acusações mesmo nos anos que se seguiram à sua morte, hoje sentem a importância de Vargas, que se projeta como um dos principais homens públicos da República do Brasil.

Sua obra recebe hoje o respeito de todos, projetada mundialmente como modelo de Legislação trabalhista. Presidente da República, coube-lhe dirigir o País numa das fases mais conturbadas da história da humanidade, que se dividia em campos radicalizados empenhados numa guerra de extermínio mútuo.

Vargas enfrentou dentro do Brasil os reflexos dessa divisão extremada, vencendo sucessivamente agressões internas da direita e da esquerda, mantendo o Brasil numa posição de equilíbrio e digna soberania. Teve o bom senso de combater politicamente ideologias políticas, criando uma estrutura trabalhista racional e instituindo as bases da infra-estrutura que permitiu o desenvolvimento industrial e econômico do País.

A grandeza do Estadista está relacionada com sua capacidade de antecipar o processo histórico do Progresso — e Getúlio Vargas deu o gigantesco passo inicial da siderurgia, criando Volta Redonda, e da produção de petróleo dentro do interesse nacional, com a PETROBRÁS.

Na passagem do 20.º aniversário da morte do grande Presidente, o Senado não pode faltar com sua presença reverente, levando o reconhecimento de todo o Brasil à memória daquele que foi um dos maiores nomes de sua história: Getúlio Dornelles Vargas.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974 — Adalberto Sena — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi — Magalhães Pinto — Augusto Franco — Itálvio Coelho — Renato Franco — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Waldemar Alcântara — Cattete Pinheiro — Otávio Cesário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 280, item I do Regimento Interno, o requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 81, de 1974

“Altera a redação dos arts. 234 e 235 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 234 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234 — A duração normal do trabalho dos empregados em empresas cinematográficas não excederá de 6 (seis) horas diárias.

§ 1.º — A duração normal de trabalho estabelecida neste artigo se aplica aos operadores e seus ajudantes, aos bilheteiros, aos porteiros, aos indicadores e aos empregados em limpeza.

§ 2.º — O período diário de trabalho dos operadores e seus ajudantes será composto de cinco horas consecutivas em cabina, durante as sessões cinematográficas, e uma hora destinada à limpeza e lubrificação dos aparelhos de projeção ou revisão de filmes.

§ 3.º — Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, poderá o trabalho dos empregados em empresas cinematográficas ter sua duração prorrogada por duas horas diárias, para exibições extraordinárias.”

Art. 2.º — O art. 235 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 235 — Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos empregados em empresas cinematográficas, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e mediante acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal, executar trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e

entre as sessões diurnas e as noturnas haja um intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1.º — A duração do trabalho cumulativo a que se refere o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2.º — Em seguida a cada período de trabalho cumulativo haverá um intervalo de repouso de, no mínimo, doze horas.”

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição tem por objetivo atender a justa e antiga reivindicação dos trabalhadores em empresas exibidoras de filmes cinematográficos, propiciando a todos eles o regime especial de trabalho de seis horas diárias.

A legislação atual já atribui esse benefício aos operadores cinematográficos e aos seus auxiliares. Mas, inexplicavelmente, deixa ao desamparo os bilheteiros, os porteiros, os indicadores e os empregados em limpeza, cujas características de trabalho são tanto ou mais cansativas.

A atividade desses trabalhadores é contínua, durante todo o período de sessões cinematográficas, provocando acentuado desgaste físico, idêntico ao que sofrem os operadores.

Além disso, no caso dos bilheteiros, dos porteiros e dos indicadores, soma-se à constante atenção intelectual e ao desgaste físico a circunstância de lidarem diretamente com o público, o que torna sua atividade muito mais cansativa, porque envolve, também, o equilíbrio nervoso.

O que dizer, então, do bilheteiro? Lida ele, sobretudo nos cinemas de maior movimento, com importâncias vultosas, sem qualquer das proteções de que desfrutam os caixas dos estabelecimentos bancários, embora suporte as mesmas responsabilidades.

Por tudo isso é que entendemos justo o benefício que a proposição endereça a esses dedicados trabalhadores, cuja atenção e gentileza para com o público completam o prazer do espetáculo cinematográfico.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....
.....
.....

SEÇÃO IV

Dos operadores cinematográficos

Art. 234 — A duração normal do trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes não excederá de seis horas diárias, assim distribuídas:

a) cinco horas consecutivas de trabalho em cabina, durante o funcionamento cinematográfico;

b) um período suplementar, até o máximo de uma hora, para limpeza, lubrificação dos aparelhos de projeção, ou revisão de filmes.

Parágrafo único — Mediante remuneração adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário da hora normal e observado um intervalo de duas horas para folga, entre o período a que se refere a alínea b deste artigo e o trabalho em cabina de que trata a alínea a, poderá o trabalho dos operadores cinematográficos e seus ajudantes ter a duração prorrogada por duas horas diárias, para exibições extraordinárias.

Art. 235 — Nos estabelecimentos cujo funcionamento normal seja noturno, será facultado aos operadores cinematográficos e seus ajudantes, mediante acordo ou contrato coletivo de trabalho e com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o sa'ário da hora normal, executar o trabalho em sessões diurnas extraordinárias e, cumulativamente, nas noturnas, desde que isso se verifique até três vezes por semana e entre as sessões diurnas e as noturnas haja o intervalo de uma hora, no mínimo, de descanso.

§ 1.º — A duração de trabalho cumulativo a que alude o presente artigo não poderá exceder de dez horas.

§ 2.º — Em seguida a cada período de trabalho haverá um intervalo de repouso no mínimo de doze horas.

.....
.....
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. **(Pausa.)**

S. Ex.^a desiste.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias 20, 21 e 22 de setembro próximo se realizará, no meu Estado, o terceiro Festival de Arte de São Cristóvão, cujo êxito está plenamente assegurado pelo desvelo com que vem sendo preparado pela Comissão Central incumbida de organizá-lo.

Apesar de uma iniciativa nascida há poucos anos, no governo do Engenheiro Paulo Barreto de Menezes, o Festival de Arte de São Cristóvão já se tornou acontecimento da maior relevância artística, cultural e turística, não apenas para Sergipe como para todo o Nordeste. É o que mostrei, por várias vezes, desta tribuna, manifestando, desde o início, o meu entusiástico apoio a um empreendimento hoje totalmente vitorioso e que pode ser equiparado ao Festival de Arte que, anualmente, se realiza na histórica cidade mineira de Ouro Preto.

Como das vezes anteriores, espero poder comparecer pessoalmente ao 3.º Festival de Arte de São Cristóvão, na renovação de meu apoio aos que o idealizaram e o vêm executando há três anos. No momento, desejo apenas informar esta Casa dos preparativos da grande festa de setembro próximo, que levará a São Cristóvão, no Estado de Sergipe, dezenas de milhares de pessoas procedentes até mesmo de Estados sulinos, conforme observamos sobretudo no ano passado.

Este ano, o Festival está a cargo de uma comissão que tem na presidência o Professor José Lopes Gama, vice-reitor da Universidade Federal de Sergipe, à qual coube conceber e realizar, com o decisivo apoio do Governo do Estado os dois festivais anteriores. Mais uma vez, será coordenadora-executiva a Professora Albertina Brasil Santos, a quem, sem dúvida alguma, muito se deve o êxito das duas festas já realizadas, inclusive por ser ela a responsável pelos órgãos de Cultura e Arte da Universidade Federal de Sergipe. Já me referi, noutras ocasiões, a essa grande mestra que é a Professora Albertina Brasil Santos.

A Coordenadoria da Comissão de Promoções Artísticas, da Comissão Central, está confiada ao Professor Clodoaldo de Alencar Filho, sendo coordenador-administrativo o Doutor Aureliano Bispo — duas grandes figuras do magistério sergipano.

Do dia 20 ao dia 22, São Cristóvão se tornará, mais uma vez, palco de festas que se tornarão inesquecíveis, que farão reviver o esplendor da vida

artístico-cultural da antiga Capital de Sergipe, indiscutivelmente um dos maiores monumentos históricos e arquitetônicos de nossa Pátria. Teatro, danças, ginástica, grupos folclóricos, artes plásticas, cinema, música popular e clássica — todas as formas de manifestação artística e cultural lá estarão presentes, na confirmação da vocação cultural do povo sergipano, que tantas e tão grandes personalidades tem dado ao Brasil.

Devo salientar, Sr. Presidente, que este ano o Festival de Arte de São Cristóvão apresentará algumas novidades, que atestarão o vigor com que se realiza essa belíssima festa no meu Estado. Sob o tema "Folc'ore Nordestino", será realizado o Primeiro Festival Universitário da Canção, destinado a estimular as novas vocações tanto de jovens sergipanos como de todo o Nordeste. Por outro lado, na vasta e portentosa praça existente ao lado do convento do Carmo, será instalada uma Exposição de Flores da Primavera. Na Praça da Matriz, teremos uma Feira de Artesanato do Nordeste. Sob a promoção da LABRE, seção de Sergipe, será realizado, ainda, um conteste internacional de radioamadorismo, uma atração a mais para uma iniciativa que se tornou vitoriosa graças ao desvelo com que tem sido organizada; ao integral apoio do Governo do Estado e das prefeituras de Aracaju e São Cristóvão e, sobretudo, ao entusiástico apoio do grande povo sergipano.

Sr. Presidente, São Cristóvão, a velha Capital de Sergipe, uma das mais belas cidades-monumentos de nossa Pátria, será, em setembro próximo, palco de mais uma gigantesca festa cujo sentido cultural! é desnecessário salientar. Dúvida alguma tenho de que o 3.º Festival de Arte de São Cristóvão não apenas manterá o que já se torna uma tradição no Estado de Sergipe, como alcançará êxito ainda maior, atraindo dezenas de milhares de sergipanos e de turistas de todos os Estados do Nordeste, inclusive de estados sulinos, tal o realce já alcançado por essa magnífica festa, que bem atesta a vitalidade artística e cultural da gente sergipana. Imensa a contribuição que dele advirá para a cultura do meu Estado, tão cuidadosa a sua organização, devendo ainda constituir-se em acontecimento turístico de importância ainda maior do que nos anos anteriores.

Além dos seus monumentos, conventos, igrejas, praças, museu instalado no antigo Palácio Provincial e tantas outras coisas de um passado grandioso, São Cristóvão oferece aos que a visitam um belíssimo Museu de Arte Sacra, que reúne acervo valiosíssimo, com imagens e objetos sacros, de ouro e prata, que causam surpresa a todos que os apreciam. Esta uma notável realização que o Estado de Sergipe ficou devendo a seu Arcebispo, Dom Luciano José Cabral Duarte, que foi seu idealizador e organizador, para o que contou com a colaboração de sempre das famílias sergipanas, que fizeram doações, e o decidido apoio do Governador Paulo Barreto de Menezes. Este, um Museu que merece ser visto com vagar por todos que têm sensibilidade artística e cultuam nosso passado.

Fazendo este registro, procuro, também, divulgar uma das mais belas festas que anualmente se realizam em nosso País, congratulando-me com o povo sergipano pelo magnífico espetáculo de festa e cultura que, em fins de Setembro, lhe será, mais uma vez, propiciado pela comissão incumbida de organizar o III Festival de Arte de São Cristóvão. E o cenário maravilhoso da antiga Capital do meu Estado dará, mais uma vez, dimensões a recordações que serão inesquecíveis para todos que lá forem, para assistir e participar de uma grande festa de arte e cultura, de beleza e alegria! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na data de hoje se comemora, em todo o Brasil, o 10.º aniversário da fundação do Comitê Nacional de Clubes 4-S, uma vez que esses Clubes existem e funcionam em quase todos os recantos do País. O Comitê Nacional a que me refiro é uma entidade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, apolítica, sem filiação

de qualquer tipo ou procedência, que atua, hoje, junto a mais de 300 mil jovens, reunidos em quase 10 mil agremiações agrícolas, através da rede de Assistência Técnica formada pela Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR — e pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada — CATI — da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo.

Fundado pela iniciativa e orientação da ABCAR, o Comitê Nacional dos Clubes 4-S teve a apoiá-lo, desde logo, e como fundadores, mais 29 entidades particulares e governamentais. Sua finalidade principal é carrear recursos da iniciativa privada e de instituições receptíveis ao objetivo visado, para aplicar esses mesmos recursos na execução de programas e projetos de educação extra-escolar e de treinamento em atividades agropecuárias e comunitárias, destinados à instrução e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho da Juventude Rural Brasileira, levando ao seu conhecimento prático novas e modernas técnicas tendentes a proteger suas terras e seu lar, melhorar a produção e a produtividade com dispêndio de menores esforços, enfim, abrir seus olhos para a vida e despertar seu amor pela terra dadivosa. A Assembléia Geral de instalação realizou-se no dia 13 de novembro de 1964, na sede da ABCAR no Rio de Janeiro, com a presença de todos os membros fundadores, quando foi aprovado o Estatuto da Entidade e empossada sua primeira Diretoria, que teve como presidente o Dr. Antônio Secundino de S. José e composta de nomes da maior expressão da classe empresarial brasileira e de renomados técnicos do Sistema ABCAR, contando, desde então, com o apoio e esforço de homens da mais alta qualificação, dotados de um sentido de brasilidade à altura da obra que vem sendo realizada, à qual têm dado o melhor de si para que o Comitê cresça, junto com o Brasil, no cumprimento das finalidades que se impôs.

Durante seus 10 anos de atividades, o Comitê Nacional dos Clubes 4-S captou recursos que lhe possibilitaram desenvolver 22 projetos da mais alta relevância, todos com os respectivos patrocinadores, e, executados pelo Sistema de Extensão da ABCAR e pela Rede Assistencial da CATI em todo o País, que vale apontar, para que bem se possa avaliar a importância que tais atividades representam para o labor cotidiano e o desenvolvimento social da mocidade, dos homens e das famílias que vivem no campo, produzindo alimentos para o Brasil. São eles:

“1 — Agricultura

Algodão — (SANBRA)
Amendoim — (Fleischmann Royal)
Arroz — (MANAH e ANDA)
Batata — (ANDA)
Café — (IBC)
Feijão — (ANDA)
Milho — (Sementes Agroceres, ANDA e Sementes)

2 — Alimentação

(Moinho Santista — Moinhos Rio-grandenses — SAMRIG — Grandes Moinhos do Brasil — Fleischmann Royal e Purina do Brasil)

3 — Atividades Sociais e Esportivas

(Ford)

4 — Avicultura

(Arbor Acres Avicultura — Granja Bandeirante)

5 — Bolsas de Estudo

(Banco Lar Brasileiro — Banco do Nordeste — Nestlé — Esso — Ford — Fundo Comunitário — Fundo Reck — IBM do Brasil — Sears, Roebuck — Sementes Agroceres — Union Carbide do Brasil — Caixa Econômica de Minas Gerais e Banco Nacional de Crédito Cooperativo)

6 — Caderno de Anotações e Contabilização de Projetos

(Banco Lar Brasileiro)

- 7 — **Comunicação**
(Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA)
- 8 — **Concurso Nacional de Produtividade Agrícola**
(Associação Nacional Para Difusão de Adubos/ANDA)
- 9 — **Corte e Costura**
(Singer do Brasil)
- 10 — **Crédito Rural Juvenil**
(USAID)
- 11 — **Distribuição de Sementes**
(Sementes Agroceres)
- 12 — **Economia Doméstica**
(Fleischmann Royal)
- 13 — **Gado de Leite**
(Nestlé)
- 14 — **Higiene e Saúde**
(Union Carbide)
- 15 — **Horticultura**
(Sementes Hortícolas e Blemco)
- 16 — **Liderança Voluntária Adulta**
(Refinações de Milho Brasil)
- 17 — **Liderança Voluntária Juvenil**
(Esso e Coca-Cola)
- 18 — **Mão-de-Obra Especializada**
(Ford)
- 19 — **Suinocultura**
(Sadia Concórdia e Squibb Indústrias Químicas)
- 20 — **Trabalhos Comunitários**
(Sears, Roebuck)
- 21 — **Trabalhos Individuais e Coletivos para o Desenvolvimento da Comunidade**
(Ford)
- 22 — **Trabalhos Técnicos**
(Massey-Ferguson do Brasil)

Não param aqui, porém, as promoções do Comitê dos Clubes 4-S, visando sempre o mesmo fim, ou seja, o aprimoramento cultural, físico, social, técnico, do trabalho e da própria vida, de quantos no interior se dedicam à agropecuária.

Muitos outros eventos de interesse real para os filiados foram promovidos pelo Comitê entre 1965 e 1973, destacando-se os seguintes:

“— **Convenção Nacional de Clubes 4-S**

Realizado em 1965/66 e 67, no Rio de Janeiro

— **Encontro Nacional de Clubes 4-S**

Realizado em 1968/69/70/71/72, em Brasília

— **I Congresso Interamericano de Juventude Rural**

Realizado em 1966, no Rio de Janeiro

— **IV Conferência Interamericana de Líderes da Juventude Rural**

Realizada em 1970, em Mar Del Plata, Argentina

— **Feira da Técnica Agrícola (FETAC)**

Realizada em 1969 (II), 1971 (III) e 1973 (IV), no Parque Anhembi, em São Paulo.

— **Concurso Nacional de Produtividade**

Promovidos em 1968/69/70/71, em todas as regiões

— **Intercâmbio Internacional de Jovens Rurais**

Promovido em 1965/66/67/68/69 e 70

— **Intercâmbio Nacional de Jovens Rurais**

Promovido em 1967/68/69 e 70

— **Intercâmbio Nacional para Técnicos**

Promovido em 1967/68/69 e 70

— **Encontros Interestaduais**

Realizados em: 1967 — Vitória e Florianópolis

1969 — Belém, Belo Horizonte e Porto Alegre

1970 — Belém, Niterói e Curitiba.

1971 — São Luís, João Pessoa, Goiânia e Campinas

— **II Seminário Interamericano de Entidades de Apoio à Juventude Rural**
Realizado em 1973, em Campinas"

O atual Conselho Diretor da Entidade, sob a Presidência do industrial Carlos Catelli Gandolfo, se impôs à tarefa de dinamizar suas atividades, tendo em vista o surto desenvolvimentista que a Nação atravessa.

Sua meta é a realização de um mais amplo programa visando o aprimoramento tecnológico e cultural dos jovens do campo para benefício de suas próprias famílias e elevação de seu sistema e modo de vida, o que será alcançado através de melhor qualificação profissional, seja como agricultor, pecuarista ou portador de conhecimentos de mão-de-obra especializada.

Essa orientação, da maior importância, representa, sem dúvida, extraordinária contribuição ao futuro do País, pois, coincidindo com as diretrizes do Governo Federal, que é a valorização do Homem, vai propiciar a valorização do Jovem do meio rural, tantas vezes mal lembrado, e, que, atenderá não só àqueles que desejam radicar-se no próprio meio em que vivem como os que pretendam passar para os centros urbanos, pois todos estarão qualificados convenientemente, para integração na sociedade.

Visando o planejamento e a execução das metas da nova filosofia adotada, o Comitê houve por bem convidar, para chefiar sua Secretaria Executiva, o Engenheiro Agrônomo e homem de comunicação Arthur Mendes de Castro Barbosa, cujo passado é a garantia dos êxitos futuros.

O novo Secretário Executivo foi Chefe do Setor de Relações Públicas no Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos — ETA, supervisor de promoção da Quimishell, Gerente de Relações Públicas da Aroldo Araújo Propaganda, Agrônomo da Secretaria de Agricultura de São Paulo e do Sistema ABCAR.

A nova Secretaria Executiva e suas Assessorias incluíram, no seu notável plano de trabalho, o Programa de Comunicação Aplicada que traz em seu contexto a filosofia que dará consistência à política de metas que o C.N.C. 4-S pôs

em prática a partir de maio de 1973, envolvendo plano de captação de recursos e atuação nos programas educacionais.

É, acima de tudo, um programa de declarada implicação social, consubstanciado em dois grandes campos de ação: Educação e Integração:

“1 — Na área da Educação, o plano desenvolve setores básicos como:

a) **Conhecimentos Técnicos**

Produção e divulgação de material técnico acessório para treinamento e execução dos Programas e Projetos;

b) **Conhecimentos Gerais**

Produção e divulgação de peças para projetos específicos a serem desenvolvidos em três grandes Programas;

c) **Educação Moral e Cívica**

Elaboração de material para quase todos os projetos, de acordo com a nova conceituação, segundo as diretrizes governamentais.

A partir desta base, serão devolvidos os três **Grandes Programas a que me referi, que darão origem a diversos projetos específicos, tais como:**

- Integração Comunitária
- Informação Didática
- Informação Pública

2 — Na área da Integração, o Programa de Comunicação Aplicada registra um esquema de **Mútua Prestação de Serviços: empresário-juventude rural**. Sua finalidade precípua é aproximar e até mesmo integrar a Juventude Rural ao Empresariado brasileiro e demais organizações contribuintes, criando, para aquela, melhores condições de aproveitamento de seu potencial e, para este, a efetiva e racional penetração em um mercado interno de excepcional receptividade, a um só tempo, e proveitosamente, produtor e consumidor.”

Como percebem os nobres Senadores, o C.N.C. 4-S que nesta data completa 10 anos de atividades úteis ao País, e, mais importantes ainda, porque prestadas à juventude rural, é uma instituição que merece apoio, nossa solidariedade e nossa admiração, pelo trabalho sério, inteligente e dedicado que presta como guia e como suporte na supervisão elevada, prática e dinâmica dos Clubes 4-S.

Os Clubes 4-S, moldados nos Clubes 4-H existentes em vários países dos Cinco Continentes, surgiram no Brasil logo após a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural — ABCAR — de Minas Gerais, constituindo-se no primeiro serviço dessa modalidade de atuação nas áreas rurais. São norteados por um princípio básico: Aprender fazendo, e, os seus 4 “esses” significam saber-sentir-saúde-servir: SABER para melhor SENTIR, SAÚDE para melhor SERVIR.

Congregam os Clubes 4-S jovens rurais de ambos os sexos, de idade entre 10 e 21 anos, que se organizam para aprender-fazendo, técnicas modernas e racionais de trabalho no campo, no lar e nas comunidades.

Em seus Clubes, desenvolvem os quatroessistas programas de atividades visando ao futuro individual e da comunidade, procurando torná-los um local de vida próspera e agradável, realizando, inclusive, atividades sociais e recreativas, promovem entusiásticas campanhas com o objetivo de despertar nos meios em que vivem, o interesse pela higiene pela boa alimentação, pelo esporte, pelo cooperativismo, pelo trabalho, pela iniciativa própria e pelo civismo.

Dentro do princípio básico da instituição — aprender fazendo — desenvolvem atividades individuais e coletivas, cultivando e plantando a terra, criando animais carinhosamente ou melhorando as condições sanitárias, alimentares e de bem-estar em seus lares.

Pessoalmente, e isto bem antes da criação do Comitê dos Clubes 4-S, tive oportunidade de visitar o Clube 4-S de Vargem Alegre no Município de Sta. Te-

reza, no Espírito Santo. Vi encantado, o trabalho daqueles jovens quase meninos, cuidando das suas hortas, do seu milharal para o concurso de produtividade, de seus pequenos animais, de suas colmeias, do embelezamento de suas casas, do trato e higiene de seus quintais e a satisfação com que recebiam uma referência ou um prêmio.

Divertiam-se, na parte social e representações, fazendo a alegria daquela gente boa do interior.

Foi dos poucos dias agradáveis de um Governador, não só porque passado no meio rural tão de seu agrado, como por sentir o interesse daquela mocidade em promover a sua própria habilitação para um melhor porvir, a serviço de sua Terra, de seu País, de sua família.

A rede Assistencial Brasileira, composta pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI, da Secretaria de Agricultura de São Paulo e pelas filiais da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR, nos demais Estados e Territórios, é que diretamente orienta, assiste e ministra conhecimentos em atividades agropecuárias e comunitárias aos Clubes 4-S, através dos seus técnicos extensionistas das mais diversas qualificações, em cujo mister se empenham com dedicação e carinho, convictos e entusiastas da importância do enorme trabalho que realizam junto aos jovens. Sem preocupação política ou religiosa e extremamente ativos, os militantes nos Clubes 4-S, vêm ajudando eficazmente a libertar o interior do empirismo, erradicando práticas antiquadas e as substituindo por técnicas modernas em todos os setores rurais, visando aumentar a produtividade para lucrar mais e consumir melhor.

Para se ter uma visão do alcance de tal iniciativa e do enorme potencial por ela ativado, basta lembrar que cerca de 13 milhões de jovens de 10 a 21 anos de idade vivem no meio rural brasileiro. Hoje, o movimento reúne, em torno de 10 mil Clubes 4-S existentes em todo o território nacional, mais de 300 mil jovens de ambos os sexos, de 10 a 21 anos de idade, assistidos permanentemente pela rede Assistencial Brasileira já citada.

É a essa multidão de jovens brasileiros que o Comitê Nacional dos Clubes 4-S supervisiona e ampara, tendo como auxiliares eficientes as organizações também citadas, e, como suporte, desde sua fundação, 129 entidades nacionais e estrangeiras, da indústria, do comércio, da lavoura, bancárias e de outros setores de atividades, cuja relação nominal fica fazendo parte integrante deste pronunciamento, e que espontaneamente aderiram à obra do Comitê, com a qual colaboram financeiramente, reconhecendo seus elevados propósitos e os extraordinários benefícios prestados no meio rural, no preparo de uma exuberante mocidade que quer crescer com o Brasil.

Não há em minhas afirmações, nem exageros, nem ficção, uma vez que baseadas em Relatórios e publicações oficiais, em artigos de jornais e no meu próprio conhecimento pessoal.

É meu propósito homenagear na data de hoje, em que se comemora em todos os recantos do Brasil pelos seus 10 mil clubes, a fundação do Comitê dos Clubes 4-S. E o faço com este singelo pronunciamento, justificado pelo alto merecimento da entidade frente aos serviços que presta, pela efetiva contribuição para o desenvolvimento do País, por sua atuação no meio rural e entre os jovens, pela firme persistência com que vem procurando transformar, pela educação e pela prática, as atividades agrícolas, criando bases sólidas para uma agropecuária moderna e atraente, capaz de estimular o amor à terra, de fixar o homem no campo, de propiciar a este homem a vida tranqüila, decente e feliz que incontestavelmente merece.

Congratulo-me, assim, com o Comitê dos Clubes 4-S, com a dedicada rede Assistencial Brasileira, com as entidades que anonimamente colaboraram com o movimento desde seu início, com os 10 mil clubes 4-S, representando 300 mil ativos jovens ruralistas espalhados pelo imenso território nacional, enfim, com todos quantos trabalhem, amparem ou, de alguma forma, se dediquem a essa tão nobre cruzada que, sem tréguas e sem descanso, concorre direta e eficiente-

mente para fazer o Brasil crescer por dentro, a fim de que seus filhos possam SABER para melhor SENTIR, e ter SAÚDE para melhor SERVIR à Pátria e à Humanidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS LINDENBERG EM SEU DISCURSO:

**ENTIDADES QUE COLABORAM COM O CNC 4-S
DESDE A SUA FUNDAÇÃO**

- 1) Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional — USAID/BRASIL — (Fundador)
- 2) AGRALE S.A. — Tratores e Motores
- 3) Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
- 4) Arbor Acres S.A. Avicultura
- 5) Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural — ABCAR — (fundador)
- 6) Associação Brasileira de Ex-Ifyes — (Fundador)
- 7) Associação Internacional Americana — AIA — (Fundador)
- 8) Associação Nacional para Difusão de Adubos — ANDA
- 9) B. F. Goodrich do Brasil S.A. — Produtos de Borracha
- 10) Banco Agrícola Mercantil S.A. — atual: União de Bancos Brasileiros S.A. — (Fundador)
- 11) Banco Andrade Arnaud S.A. — atual: Banco Halles — Comércio e Indústria S.A.
- 12) Banco Boavista S.A.
- 13) Banco do Brasil S.A.
- 14) Banco Brasileiro de Investimentos Ipiranga S.A.
- 15) Banco Comercial Ipiranga S.A.
- 16) Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A.
- 17) Banco do Estado de Goiás S.A.
- 18) Banco do Estado de Santa Catarina S.A.
- 19) Banco do Estado de São Paulo S.A.
- 20) Banco Itaú América S.A.
- 21) Banco Lar Brasileiro S.A.
- 22) Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — (Fundador) — atual: Banco Real S.A.
- 23) Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. — BNCC
- 24) Banco Nacional da Habitação
- 25) Banco do Nordeste do Brasil S.A. — (Fundador)
- 26) Banco Regional de Brasília S.A.
- 27) BIAGRO — Velschol Produtos para Agricultura Ltda.
- 28) BLEMCO Importadora e Exportadora Ltda.
- 29) Bozano, Simonsen Agro-Pastoril S.A.
- 30) Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais — (Fundador)
- 31) Cargill Agrícola S.A.

- 32) Caterpillar Brasil — S.A. — Máquinas e Peças
- 33) Cellte S.A. Indústria e Comércio
- 34) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — CIESP
- 35) Coca-Cola Indústrias Ltda.
- 36) Comitê Estadual de Clubes 4-S de Minas Gerais — (Fundador)
- 37) Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos
- 38) Companhia Atlântic de Petróleo
- 39) Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração — CAEMI — (Fundador)
- 40) Companhia Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta
- 41) Companhia Brasileira de Tratores — CBT
- 42) Companhia Goodyear do Brasil — Produtos de Borracha
- 43) Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Nestlé — (Fundador)
- 44) Companhia Industrial Santa Matilde
- 45) Companhia Penha de Máquinas Agrícolas
- 46) Companhia União Manufatura de Tecidos
- 47) Confederação Nacional de Agricultura — CNA — (Fundador)
- 48) Cromocart Artes Gráficas S.A.
- 49) Dekalb Agrícola do Brasil Ltda.
- 50) Duratex S.A. Indústria e Comércio
- 51) Editora de Guias LTB S.A.
- 52) Emoná Propaganda e Promoções Ltda.
- 53) Empresa Brasileira de Aeronáutica — EMBRAER
- 54) Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S.A.
- 55) Empresa de Navegação Aliança S.A.
- 56) Escritório Técnico de Agricultura Brasil/Estados Unidos — ETA — (Extinto) — (Fundador)
- 57) Esso Brasileira de Petróleo S.A. — (Fundador)
- 58) Fábrica Nacional de Implementos Howard S.A. — FNI Howard
- 59) Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A.
- 60) Federação do Comércio do Estado de São Paulo — FCESP — (Fundador)
- 61) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP — (Fundador)
- 62) First National City Bank
- 63) Ford Brasil S.A. — (Fundador)
- 64) Franklin M. Reck Memorial Scholarship Fund
- 65) Frigobrás — Companhia Brasileira de Frigoríficos
- 66) Fundação Clara Basbaum
- 67) Fundo Comunitário — (Fundador) — Ex-Fundo Norte-americano para Assistência Social — FNAS
- 68) General Motors do Brasil S.A.

- 69) Goyana S.A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas
- 70) Grandes Moinhos do Brasil S.A. Indústrias Gerais
- 71) Granja Bandeirante — (Fundador)
- 72) Granja Guanabara S.A. — (Fundador)
- 73) Hoos Máquinas e Motores S.A. Indústria e Comércio
- 74) IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
- 75) ICOMI — Indústria e Comércio de Minérios S.A.
- 76) Indústria e Comércio L.S. Starret S.A.
- 77) Indústria de Máquinas Agrícolas Fuchs S.A.
- 78) Indústria de Pneumáticos Firestone S.A.
- 79) Instituto Brasileiro do Café — IBC-GERCA
- 80) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da OEA — IICA
- 81) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA
- 82) Iretama S.A. Comércio e Indústria — (Fundador)
- 83) Johnson e Johnson S.A. Indústria e Comércio
- 84) Jornal dos Municípios Brasileiros
- 85) Justino de Moraes, Irmãos S.A. Indústria Comércio e Importação
- 86) Kibon S.A. Indústrias Alimentícias
- 87) Light — Serviços de Eletricidade S.A.
- 88) M.W.M. Motores Diesel S.A.
- 89) Madal — Imprementos Agrícolas e Rodoviários Ltda.
- 90) Manah S.A. Comércio e Indústria
- 91) Máquina Agrícolas "Jacto" S.A.
- 92) Máquinas D'Andréa S.A.
- 93) Máquinas Piratininga S.A.
- 94) Massey-Ferguson do Brasil S.A. Indústria e Comércio
- 95) Mesbla S.A. — (Fundador)
- 96) Moinho Fluminense S.A. Indústrias Gerais
- 97) Moinho da Lapa S.A.
- 98) Motores Perquins S.A.
- 99) National 4-H Club Foundation
- 100) Pfizer Química Ltda.
- 101) Produtos Alimentícios Fleischmann Royal Ltda. — (Fundador)
- 102) Produtos Químicos Elekeiroz S.A.
- 103) Programa Interamericano para a Juventude Rural — PIJR
- 104) Purina do Brasil Alimentos Ltda.
- 105) Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S.A.
- 106) Refinações de Milho Brasil Ltda. — (Fundador)
- 107) RICASA — Rolândia, Indústria Comércio e Agricultura S.A.
- 108) S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais (Setor Trigo)
- 109) SADIA — Concordia S.A. Indústria e Comércio
- 110) SAMRIG S.A. Moinhos Rio-Grandenses

- 111) SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A.
- 112) SEARS, Roebuck S.A. Comércio e Indústria — (Fundador)
- 113) Schneider Logemann & Cia. Ltda.
- 114) Sementes Agrocerees S.A. — (Fundador)
- 115) Sementes Hortiçeres S.A.
- 116) Sementes Selecionadas Sementec Ltda.
- 117) Serrana S.A. de Mineração
- 118) Serviço Social da Indústria — SESI
- 119) Shell Brasil S.A. (Petróleo)
- 120) Singer do Brasil S.A. Indústrias Reunidas e Comércio — (Fundador)
- 121) SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos — (Fundador)
- 122) Squibb Indústria Química S.A.
- 123) Standard Propaganda S.A.
- 124) The First National Bank of Boston
- 125) The Johnson Foundation
- 126) Tratores Fiat do Brasil S.A.
- 127) Union Carbide do Brasil S.A. Indústria e Comércio — (Fundador)
- 128) Valmet do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Tratores
- 129) VARIG S.A. — (Viação Aérea Rio-Grandense) — (Fundador)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VERGÍLIO TÁVORA — Senhor Presidente, Srs. Senadores, dia 19 de agosto próximo é o aniversário da EMBRAER — Empresa Brasileira de Aero-náutica S.A. Sociedade de Economia Mista, instituída pelo Governo com o objetivo principal de promover o desenvolvimento de nossa indústria, no setor.

Em um país de dimensões tão expressivas como as do Brasil, à aviação está reservado um papel de grande importância: demonstra-o, mesmo, a própria história de nossa aviação comercial e militar, de onde poderíamos retirar numerosos exemplos que marcaram o difícil processo de integração econômica e social deste imenso País. Basta-nos, contudo, lembrar os feitos do Correio Aéreo Nacional, único responsável, em muitas regiões e por longo tempo, por todos os contatos com a civilização.

A participação da aviação em nosso processo de desenvolvimento econômico e integração nacional, encontrava, entretanto, óbice marcante na capacidade de produzirmos nossas próprias aeronaves ou ainda, diante das pressões existentes em nossa Balança de Pagamentos, de importarmos equipamentos em quantidade suficiente a que aquela participação se fizesse de forma mais adequada.

Em verdade, o ingresso do Brasil no concerto do reduzido grupo de nações que dispõem de condições para montarem sua indústria aeronáutica própria, somente foi possível depois de alcançado um nível de maturidade de nosso complexo industrial capaz de fornecer, em quantidade e em continuidade, uma gama variadíssima de componentes, alguns bastante sofisticados, necessários à construção de aeronaves. A este grau de maturidade industrial allar-se-ia, por outro lado, a capacidade de assimilação e criação de tecnologia altamente especializada que até há alguns anos era privativa dos países altamente desenvolvidos.

E o caminho percorrido até que se verificassem as condições indispensáveis à implantação da EMBRAER, foi cheio de percalços e dificuldades, embora

aqui e acolá, de tempos em tempos, algumas sementes frutificassem. Assim ocorreu com as empresas NEIVA e AEROTEIO, voltadas para a produção de aviões de pequeno porte destinados ao treinamento básico de nossos pilotos.

Na área de formação de mão-de-obra qualificada, vamos encontrar, na criação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica — ITA — um dos orgulhos da criatividade brasileira, passo dos mais expressivos. Escola reconhecida como das melhores do mundo na formação de engenheiros aeronáuticos, veria, por longos anos, seus formandos saírem de suas portas para trabalharem, por inexistência de um mercado de trabalho apropriado que os acolhesse, em outras indústrias ou então, como a muitos ocorreu, contratados para servirem às grandes indústrias aeronáuticas nos países detentores do mercado produtor de aeronaves.

Sem embargo desses elementos negativos, o ITA firmou-se como Escola e é hoje a matriz maior dos técnicos indispensáveis ao êxito de nossa indústria aeronáutica, cabendo à EMBRAER a eliminação daquele vazão no mercado de trabalho.

O grau de aperfeiçoamento do complexo industrial brasileiro, a tradição e a qualidade do núcleo básico de formação de pessoal especializado, a necessidade permanente de modernização de nossa aviação militar — notadamente no que toca à produção de aviões de treinamento básico e avançado — a existência de um mercado certo na área de aeronaves executivas e de aviões agrícolas e, mais ainda, a decisão política de que a implementação da indústria aeronáutica é fator essencial para o desenvolvimento econômico e para a Segurança Nacional, foram os elementos que possibilitaram a criação da EMBRAER em bases sólidas e irreversíveis.

Aos fatores acima mencionados deve-se juntar, por sua importância, a capacidade de nossa economia em destinar investimentos para o setor. É certo que, por sua complexidade, a indústria aeronáutica necessita de um investimento vultoso e que somente produz resultados se administrados cuidadosamente e depois de decorrido um longo tempo de maturação.

Em vista de nossas peculiaridades nem o capital privado, nem o dinheiro do Estado teriam condições de suportar, isoladamente, o esforço necessário à criação de uma indústria aeronáutica capaz de atender a nossas necessidades. A decisão de construir uma sociedade de economia mista em que a participação do Governo é majoritária possibilitou a composição, com a participação do setor privado, dos recursos necessários ao empreendimento, aplicando-se inclusive, a sistemática de incentivos fiscais aos investidores privados que participam do capital da EMBRAER.

A institucionalização da EMBRAER, verificada com o Decreto-Lei n.º 770, de 19 de agosto de 1969, marcaria então, um passo de gigante na história da indústria do setor destinada, conforme o artigo 1.º do Decreto-Lei citado, “a promover o desenvolvimento da indústria aeronáutica brasileira e atividades correlatas, inclusive projetar e construir aeronaves e respectivos acessórios, componentes e equipamentos e promover ou executar atividades técnicas vinculadas à produção e manutenção de material aeronáutico, de acordo com programas e projetos aprovados pelo Poder Executivo”, a Empresa contava já em 1970 — no início de suas atividades, portanto — com cerca de 1.035 acionistas; ao final de 1973 este número elevar-se-ia a cerca de 95.000; hoje, aproximadamente 200 Empresas estão associadas à EMBRAER como fornecedoras de aeropeças, de matérias-primas ou serviços, o que demonstra um elevado índice de relacionamento com o parque industrial brasileiro; cerca de 2.700 Empresas partilham em seu trabalho cerca de 64.000 m² de área construída, ora em fase de expansão com a construção de mais 18.000 m² de hangares e outros edifícios.

De suas linhas de montagem saem, hoje, três tipos de aeronaves: o EMB-200 — IPANEMA, avião agrícola; o EMB-326-GB — XAVANTE — jator militar, construído sob licença da Indústria Italiana Aer — MACHI; e finalmente o EMB-110 — BANDEIRANTE, turbo-hélice, destinado principalmente ao transporte de executivos e carga, de projeto totalmente nacional e cuja história é a da própria EMBRAER.

Ao celebrarmos o quinto aniversário de criação da EMBRAER, cerca de 190 aviões por ela produzidos atravessam nossos ares.

O Sr. Benjamin Farah — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Vossa Excelência está prestando uma homenagem à EMBRAER. Certa vez, quando falei em Santos Dumont, também fiz referência a essa grande Empresa, que já nasceu praticamente vitoriosa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E o é.

O Sr. Benjamin Farah — E V. Ex.^a o está provando, através das empresas que colaboram na fabricação de peças, empresas que vão a mais de duas centenas, fora outras que também têm seu relacionamento com a EMBRAER. Disse que nasceu vitoriosa e esta vitória prossegue, tal o número de aviões, peças e equipamentos que tem feito, aviões com muita aceitação aqui e em outros países, aviões como Ipanema, o Xavante, o Bandeirante e outros. Mas, Sr. Senador, não podemos fazer aqui a apreciação de uma empresa dessa natureza sem articular uma ligeira relação com a Aeronáutica; esta Aeronáutica que marcou a sua presença neste País pela sua atuação. É uma arma nova, mas que tem participado da história militar e, quase que no seu albor, tomou parte no grande conflito, na II Guerra Mundial. Há poucos dias, visitei a Base Aérea de Santa Cruz e vi o museu que exhibe os troféus que marcam, que evidenciam e comprovam a bravura dos nossos soldados da Aeronáutica. Gostei imensamente, admirei e é com muita vibração, com muito entusiasmo e confiança nos destinos desta Nação que eu expressei a V. Ex.^a a minha solidariedade pelas suas palavras de incentivo a uma empresa que ajuda o Brasil a conquistar uma posição de relevo entre os países que querem respeito e admiração de todo o mundo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer incorporamos à nossa oração o aparte de V. Ex.^a e fazemos nossas as palavras com que bem situou o papel da Aeronáutica dentro do desenvolvimento brasileiro.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Xavante é produzido à razão de 2 unidades por mês e faz parte do programa de modernização e reequipamento da FAB, que encomendou 112 destes aparelhos; o Ipanema é produzido ao ritmo de 6 unidades por mês, enquanto o Bandeirante, que já faz parte do equipamento de vôos de algumas companhias comerciais, tem uma produção mensal de 4 unidades.

Quem poderia com isto sonhar, Srs. Senadores, numa época em que se dizia que a indústria aeronáutica estava fora do alcance dos países em desenvolvimento?

Assim, em 1974, a EMBRAER deverá fabricar 136 aeronaves, ou seja, mais do que o dobro total de unidades fabricadas em 1973, o que permite a estimativa de um faturamento de cerca de Cr\$ 402 milhões, montante este que, comparado às vendas do ano passado — Cr\$ 222,5 milhões — fornece medida adequada de seu expressivo crescimento.

Por outro lado seu patrimônio evoluiu bastante, pois que, tendo em 1970 um capital integralizado de Cr\$ 27.282.580,00, já em 1973 tinha Cr\$ 1.445.750.354,00. Paralelamente, suas reservas, de apenas Cr\$ 960.436,00, em 1970, já em 31-12-73 eram de Cr\$ 71.062.215,31.

Por sua vez, o número de acionistas, que era de apenas 964 em 1970, era já de 45.000 em 1971, de 73.000 em 1972, e de 95.452 em dezembro de 1973.

Os dados ora alinhados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são de molde a nos levar a concluir que de parabéns está não somente a direção da EMBRAER, numa época em que com tanta alegria festeja um aniversário mais de sua criação, mas todo o povo brasileiro que já antevê na nossa indústria aeronáutica um futuro promissor, capaz de atender as necessidades que o desenvolvimento do nosso País irá exigir, na concretização de um velho sonho, um sonho de nossa geração.

Estas as considerações que desejamos tecer ao ensejo do quinto aniversário daquela empresa, que é honra, que é orgulho do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magalhães Pinto.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, “Russa mais mineira não há, na assimilação plena de valores e características da gente mineira, em harmonia com o fundo eslavo, que se abre para o sentimento do mundo, sem distinguir limitações convencionais, e que abarcam no mesmo amor os seres carentes de proteção e compreensão”.

Assim falou Carlos Drummond de Andrade de Dona Helena Antipoff, quando completou e’a 80 anos de idade, festejados em todo o Brasil e por toda a imprensa brasileira. E, com muito carinho, por todas as incontáveis crianças que, em sua longa vida, socorreu, ajudou e recuperou para a vida cotidiana.

Hoje, choramos a morte dessa mulher notável, russa de nascimento e que serviu a Minas e ao Brasil como poucos, de tal forma que a ela ficamos devendo, especialmente nós mineiros, gratidão para sempre. Morreu ela em Belo Horizonte, no último dia 9, após alguns dias de doença e aos 82 anos de idade.

O Sr. Ruy Santos — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — Permita V. Ex.^a que me associe à sua manifestação de pesar, pelo falecimento dessa admirável criatura que foi D. Helena Antipoff. O problema do deficiente mental teve um divisor de águas no Brasil, com a chegada ao País dessa russa que se naturalizou brasileira. Até antes de D. Helena Antipoff o problema do deficiente mental era aquele problema lamentável de um peso que a família teria de carregar indefinidamente, como também a sociedade. D. Helena mudou a mentalidade, esclareceu, formou uma escola. Conheci, por exemplo, na Bahia, uma menina que não falava e não ouvia e que foi para o Rio, frequentou o Instituto de D. Helena, quando ainda no Rio, e hoje é uma senhora casada, integrada na comunidade. A obra realizada por esta grande educadora merece a admiração, o respeito e o louvor de todos os brasileiros.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Fausto Castelo-Branco — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Fausto Castelo-Branco — Senador Magalhães Pinto, V. Ex.^a sempre traz assunto da maior importância e do maior relevo a esta Casa e, desta vez, na oportunidade em que se refere à Sra. Helena Antipoff, que iniciou o trabalho de educação do excepcional no Brasil, está fazendo jus à memória de um dos vultos mais importantes da história da Medicina Social. A Sra. Helena Antipoff fez uma escola hoje no Brasil. A Federação das APAE em todos os Estados e em vários Municípios, com organização perfeita, deve muito a esta senhora que, sem ser brasileira, prestou maior serviço do que muitos brasileiros que aqui nasceram. A memória de D. Helena Antipoff jamais será esquecida e está gravada no serviço da APAE no serviço de um órgão criado pelo Ministério da Educação, órgão oficial que dá assistência ao deficiente e ao superdotado, espalhado por todo o Brasil, obra do maior relevo e da maior importância, a qual V. Ex.^a faz muito bem em trazer ao conhecimento desta Casa.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Muito obrigado a V. Ex.^a Dona Helena Antipoff nasceu na aristocrática São Petesburgo, no dia 25 de março de 1882, na velha Rússia de Tolstoi, Dostolewski e tantos outros expoentes da literatura e da arte mundiais.

Em 1929, Helena Antipoff trabalhava como psicóloga do Instituto Jean-Jacques Rousseau, em Genebra. A despeito de sua juventude, era assistente, discípula e colaboradora de Pierre Janet, Alfred Binet, Edoard Clapare dentre

outros, alguns dos nomes mais revolucionários da psicologia e da pedagogia modernas. Foi quando Francisco Campos, Secretário de Educação do Presidente Antônio Carlos, a convidou para criar em Minas um laboratório de psicologia infantil e pedagogia experimental, no seu afã de reformar e revolucionar o ensino no meu Estado. E desde então D. Helena Antipoff, já viúva e com seu filho Daniel, dedicou-se inteiramente à sua profissão, ao seu ideal servindo com imenso talento e rara bondade a Minas e ao Brasil. Jamais se saberia porque decidira deixar a Europa e adotar o Brasil como pátria, pois nunca apreciou falar do passado.

D. Helena jamais gostou de falar de sua vida privada. Para isso encontramos talvez explicação no amor com que se dedicava ao seu grandioso trabalho, único objetivo de sua bela vida, ao qual se deu por inteiro e sobre o qual jamais se recusava a dissertar.

Não é fácil falar de D. Helena Antipoff e de seu trabalho, de suas inúmeras realizações, que perdurarão para sempre. Fácil seria a tarefa se o fizéssemos sob o aspecto quantitativo, tantas foram as iniciativas e as realizações dessa mulher rara. Mas a quantidade, aqui, só pode ser vista como demonstrativa de quanto frutificaram amor, bondade e inteligência de um espírito de escol.

Em 1932, ainda recém-chegada a Belo Horizonte, fundava a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, inspiradora da Sociedade Pestalozzi do Brasil — o que bastaria para consagrá-la. Em 1974, participava da Campanha de Assistência ao Pequeno Jornaleiro. A 2 de novembro de 1940 surgia, em Ibirité, nas proximidades de Belo Horizonte, a Fazenda do Rosário, célebre em todo o Brasil e no mundo — penso não exagero em dizê-lo — pelos seus cursos ligados ao tratamento do retardado mental, daquele a quem ela chamaria de "excepcional". Fundou a cadeira de Psicologia Educacional da Universidade de Minas Gerais, numa sucessão de iniciativas e na execução de trabalhos pioneiros que não esgotaria senão agora, com sua morte.

Revolucionou a psicologia e pedagogia em nosso País. Foi pioneira do ensino e recuperação dos excepcionais. Na Fazenda do Rosário se encontra, sem dúvida, a origem dessas notáveis Associações de Pais e Amigos do Excepcional — APAEs — que hoje se espalham por todo o Brasil, realizando excelente trabalho. Em 1949, lutava em prol da criança do campo, "cujas oportunidades são limitadas pelas próprias condições do meio em que vive" — aqui, talvez, já se encontrando a origem de sua derradeira preocupação: o superdotado.

Sr. Presidente, não faz muito a figura de D. Helena Antipoff foi apresentada a toda a nação pelos modernos meios de comunicação, ao ser ela escolhida como Personalidade Global da Educação, uma das mais importantes iniciativas da Rede Globo. Em 1972, recebia a Medalha da Ordem do Mérito Educacional e, agora, foi aquinhoadada com o prêmio Henning Albert Boieslen, por serviços prestados na área da Educação. Foi o reconhecimento nacional pelo muito que fez por este País, que tornou sua pátria e, acredito, bem mais que isso. Quis Deus que a figura admirável de uma anciã que trabalhara intensamente e pioneiramente pelas crianças brasileiras fosse apresentada a toda a nação através da imprensa; aparecesse nos lares brasileiros através das telas de televisão, propiciando, assim, a todos nós ocasião de ver, sentir e ouvir D. Helena Antipoff.

Lembro-me da última vez em que a vi na televisão, num dos programas da Rede Globo, o "Jornal Nacional". Apresentou-nos esse noticioso a figura de uma anciã, de corpo e voz já enfraquecidos, mas na revelação do vigor de seu espírito. E falou-nos D. Helena de seu último e, acredito, maior sonho: a assistência aos bem-dotados. Com o entusiasmo de sempre, com o vigor e o calor inerentes aos santos e heróis, mas já não ocultando o sentimento de imenso pesar por não poder realizar o derradeiro sonho, pois sentia que a vida se esvaía e não lhe daria o tempo necessário.

Conheço de perto a imensa e inigualável obra de D. Helena Antipoff, com quem tive, mesmo, a ventura de colaborar, sobretudo quando no governo mineiro. E senti a importância e o sentido de seu último esforço, do qual nasceu

o Projeto Circular, cujo objetivo era levar para a Fazenda do Rosário, durante os períodos de férias escolares, grupos de crianças bem-dotadas. Eram escolhidas crianças de favelas e ambientes rurais, de forma preferencial. Na Fazenda, essas crianças eram observadas por educadores e psicólogos, estes também em busca da metodologia adequada ao trato com os “excepcionais para mais”, conforme dizia D. Helena. Do Projeto Circular nasceu a “Associação Milton Campos para o Desenvolvimento e Assistência à Vocaçào dos Bem-Dotados” (ADAVI), dirigida pelos eminentes mineiros Professor Calo Benjamim Dias, Presidente da Sociedade e Professor Clóvis Salgado, Presidente da Fundação. E foi com satisfação e orgulho muito especiais que aceitei o convite para presidir a comissão incumbida de levantar fundos para essa Associação.

Octogenária, o corpo enfraquecido e vendo suas forças se esgotando, D. Helena aparecia-nos com o espirito revigorado pela chama de um ideal que, afirmou, muito gostaria de ter adotado no início de sua vida, para a ele consagrá-la por inteiro e com exclusividade: o superdotado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MAGALHAES PINTO — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Associo-me, com emoção, ao discurso que V. Ex.^a faz, neste instante, por ser ele uma peça de profunda justiça a uma pessoa que granjeou dos brasileiros a mais completa admiração pelo devotamento à causa da Educação e, nesta causa, em particular, àqueles que ela denominou — numa expressão feliz — de excepcionais. Tive a honra de indicar o nome da Sra. Helena Antipoff ao eminente Presidente Médici, para incluí-la na Ordem Nacional do Mérito da Educação, a que V. Ex.^a se referiu ainda há pouco. E como essa Ordem foi, pelo Presidente Médici, transformada em uma Ordem extremamente fechada, pareceu-nos que, no momento em que D. Helena Antipoff acedia em vir recebê-la, pessoalmente, das mãos do Presidente da República, honrava, como nenhuma outra pessoa, a Ordem Nacional do Mérito da Educação. E ela veio, já alquebrada; ela fez questão de estar presente e agradecer ao Presidente o que ela considerou um dos maiores galardões da sua vida, uma recompensa brasileira ao seu esforço. Mas, V. Ex.^a disse, com muita proficiência, que na fase final da vida de D. Helena Antipoff, ela se voltou para os superdotados. E, ainda há pouco, o nosso eminente colega pelo Piauí, Senador Fausto Castelo-Branco, referiu-se a um órgão do Ministério da Educação, criado durante a minha pobre gestão no Ministério, denominado CENEXP (Centro Nacional do Ensino do Excepcional), em que o superdotado é uma das preocupações fundamentais. Sabemos nós da dificuldade que há para manter o superdotado numa escola comum, uma vez que ele, tendo uma capacidade de aprendizagem muito maior, normalmente o seu universo de conhecimentos sendo bem mais amplo do que aqueles dos seus colegas, ele se transforma, como regra geral, num caso de disciplina e não num caso de aproveitamento. E aqui está uma expressão que D. Helena Antipoff utilizou e que **O Globo** publicou, à época em que lhe foi dado o título honroso, de “Personalidade Global da Educação”. Diz ela: “Bem educados, os superdotados serão uma força positiva do progresso, uma nova filosofia nas mudanças da civilização e criarão condições de vida, e não de morte; de alegria, e não de lágrimas”. Esta expressão parece a mim pessoalmente, que traduz esse anseio a que V. Ex.^a se refere expresso já no fim da vida, desta excepcional educadora, com que o Brasil teve a honra de contar por quase toda a sua longa existência.

O SR. MAGALHAES PINTO — Muito obrigado a V. Ex.^a, pela honra deste aparte.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte, Senador Magalhães Pinto?

O SR. MAGALHAES PINTO — Com muita honra, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro (Pará) — Quero solidarizar-me com V. Ex.^a na homenagem que presta a Helena Antipoff. É uma homenagem do próprio Brasil, reverenciando a memória de quem tantos e tão relevantes serviços prestou ao nosso País. Espero que a Fazenda Rosário, no seu Estado, se constitua, daqui para diante, num monumento indestrutível de fé e de manutenção de todos

aqueles ideais que caracterizaram a vida de Helena Antipoff. Que ali se constitua num monumento à grande obra deixada pela extraordinária mulher que foi Helena Antipoff, como um legado extraordinário ao nosso País.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Agradeço a V. Ex.^a o seu aparte e posso tranqüilizá-lo que a Fazenda do Rosário continuará, e agora já com o acréscimo da Associação para os Superdotados. Foi o último sonho de Helena Antipoff.

Apesar de suas forças combalidas, lançou-se à luta até o derradeiro instante, com o entusiasmo, a paixão, a bondade de sempre. Não pôde ver sua obra transformada em realidade, pois antes disso Deus a chamou ao descanso. Mas, sem sombra de dúvida, a Associação Milton Campos para Desenvolvimento e Assistência à Vocaçáo dos Bem-Dotados será uma iniciativa plenamente vitoriosa. E seus objetivos serão alcançados graças aos ensinamentos de sua inspiradora e fundadora e, sobretudo, aos muitos discípulos que D. Helena deixou, dentre eles seu filho Daniel Antipoff, que consagrou sua vida à obra de sua mãe.

O Sr. Benjamim Farah — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com prazer.

O Sr. Benjamim Farah — Os eminentes Senadores Ruy Santos, Fausto Castelo-Branco, Jarbas Passarinho e Cattete Pinheiro trouxeram palavras de solidariedade ao seu discurso. Seus Estados falaram pelas suas vozes; eles disseram aquilo que eu gostaria de dizer. Então, quero, também, somar a minha solidariedade a estas outras solidariedades. Modesto professor que tenho sido, desde a minha juventude, assisto, tomo conhecimento do trabalho que evidenciou a grande educadora Helena Antipoff, de nacionalidade russa, vinda ao Brasil para servir. Portanto, de toda parte, até dos países de doutrinas antagônicas à nossa, podemos esperar um pouco de coração humano, que todo coração tem um pouco do infinito, um pouco de Deus. E essa criatura é uma criatura santa. Ela veio servir, precisamente àqueles que menos podem lutar, que não podem lutar, os excepcionais; veio servir num campo completamente abandonado em outros tempos e que, hoje, está sendo cuidado com algum carinho, até porque essa grande psicóloga, essa educadora extraordinária fez escola. Oxalá os seus discípulos e também aqueles que se interessam pelos menores excepcionais, todos, corações unidos, possamos prosseguir, dando um pouco do nosso esforço em favor dessas crianças. Portanto, aqui fica, meu caro Senador Magalhães Pinto, a palavra da Guanabara que, tal como Minas e — por que não dizer? — como todo o Brasil, chora tão grande perda.

O SR. MAGALHÃES PINTO — Obrigado a V. Ex.^a pelo seu aparte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, “Se é triste ver meninos sem escolas, mais triste é vê-los imóveis, em carteiras enfileiradas e salas sem ar, perdendo tempo em exercícios estéreis, sem valor para a formação do homem”. São palavras proferidas por D. Helena, faz pouco tempo, em sua última e vigorosa arrancada para revolucionar, mais uma vez, a Psicologia e Pedagogia, desta vez em benefício dos “excepcionais para mais” que, inaproveitados e vítimas do meio ambiente, deixam de dar ao mundo e à civilização inigualáveis frutos daqueles que são superdotados e que, por contingência de nosso imperfeito mundo, disso se tornam trágicas vítimas.

Ao termo de sua vida, D. Helena teve a visão conjunta e particular de vícios, falhas e erros com que são tratadas nossas crianças, sobretudo as superdotadas. Daí as palavras calorosas, incisivas com que criticou velhos sistemas, velhos hábitos, pregando, com o ardor de quem não mais tinha tempo, “renovação e inovação” que hão de vir com a Associação Milton Campos.

Sr. Presidente, D. Helena, ao falar sobre os “excepcionais para mais” o fazia movida pelo conhecimento de quanto são e'es vítimas do mundo. Mas não era mero sentimento de reparação, nem mesmo de justiça, que mais a movia em sua última luta. Ensino e educação adequados para o superdotado foram por ela defendidos e pregados não apenas como forma de dar justiça e oportunidades à crianças que, não raro, se perdem e se tornam pesado para a sociedade, apenas por serem superdotados e, assim, se tornarem vítimas malo-

res do sistema e ambientes educacionais. D. Helena via, sentia e pressentia muito mais, muito além. E, vencendo a fraqueza do corpo envelhecido, conseguiu mostrar, advertir e convencer sobre o papel decisivo para a própria sobrevivência da humanidade, neste mundo conturbado e tão contraditório, da formação de uma elite através do ensino e da educação adequados dos superdotados, aptos a permitir-nos que possamos eles, em futuro breve, dar ao mundo e aos homens comuns tudo aquilo de que são capazes como nenhum outro, por serem "excepcionais para mais" e, assim, possuírem em sua natureza, em seu espírito potencialidades não raro inimagináveis. E a esse trabalho educacional, revolucionário, realista e de profundo sentido humano, D. Helena associava o advento de dias de paz, amor e liberdade para uma humanidade que tantos vêem no início de um Apocalipse.

Creio, Sr. Presidente, que não exagerarei se concluir dizendo que D. Helena Antipoff, no poder de discernimento de seus últimos dias, via no problema do superdotado não a iminência de um apocalipse, terrificante, mas a possibilidade de o homem atingir a construção de um mundo grandioso de paz, amor, liberdade e fraternidade, de cuja construção viu serem capazes os superdotados, desde que a eles propiciemos condições para o desenvolvimento e a frutificação do que possuem a mais!

O Sr. Gustavo Capanema — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAGALHÃES PINTO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Gustavo Capanema — Não quero ficar com a tristeza de não ter dito, também eu, algumas palavras em homenagem à extraordinária figura de Helena Antipoff. Ela estava com os seus trinta e sete anos de idade quando, contratada pelo Governo mineiro, veio para Minas Gerais. Assistente do Professor Edouard Claparède, mestre de Psicologia Educacional no Instituto Jean-Jacques Rousseau de Genebra, entrou a ensinar aquela matéria na Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte, criada no Governo Antônio Carlos, e ponto culminante da reforma do ensino primário e normal realizada por Francisco Campos. Nascida em São Petersburgo, ela perdera a sua pátria, depois do regime comunista, tornando incompatível com a sua concepção do mundo e da vida. Morto o seu marido, o escritor Victor Tretzky Antipoff, ela não tinha mais grandes vinculações na Europa. A Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte era, pois, para ela, não um encargo transitório, mas o começo de uma nova vida. Tornou-se brasileira de Minas Gerais, com o filhinho que trazia. Ia ficar conosco por mais quarenta e cinco anos, que foram o período de glória da sua vida. Do ensino de psicologia educacional, ela irradiou-se pelos ásperos, mas belos caminhos da criação de instituições de educação, a começar, em 1932, pelo Instituto Pestalozzi de Belo Horizonte. Do seu espírito lúcido e providencial ação, quantas outras instituições vieram a ser criadas, já agora transpondo as fronteiras de Minas para estender-se por todo o País! Se a educação dos excepcionais era de início o seu campo predileto, todos os aspectos da educação passaram a ser objeto da sua prodigiosa imaginação criadora e do seu espírito apostolar e humanitário. A glória mais ruidosa da história terá sido a de Napoleão, que terminou dizendo que glorioso mesmo era fundar uma instituição durável. Helena Antipoff morre coroada dessa glória humilde mas sem par. Coroada, sim, mas insatisfeita. Dias antes de morrer, a uma de suas antigas discípulas ela dizia que tinha vergonha de morrer sem ter conseguido fazer tudo quanto desejava. Quis ser sepultada no pequeno cemitério da Fazenda do Rosário, e pediu que em torno da sua sepultura se plantassem árvores que dessem sombra. Com estátuas não sonhou, nem nisso terá nunca pensado. Não houve, entre os seres humanos, glória mais humilde do que a dela. Mas que sombra grandiosa a de Helena Antipoff!

O SR. MAGALHÃES PINTO — Muito agradeço ao Senador Gustavo Capanema, que não só traz um belo aparte, mas complementa informações sobre a vida e a obra de Helena Antipoff.

Paradoxal, Sr. Presidente, que uma mulher excepcional como D. Helena Antipoff tenha, ao termo de sua vida, num mundo em que o ideal da igualdade se tornou força motriz, lutado e pregado em favor de uma obra que parece chocar-se com as normas de igualdade consagradas em nosso mundo. Empe-

nhou-se na descoberta de métodos próprios para o trato com os superdotados. Defendeu uma forma de ensino de elite para seres "excepcionais a mais", o que, aparentemente, contradiz com o sonho de igualdade entre os homens, mas, na verdade, visa sanar a injustiça clamorosa que vitima precisamente aqueles que mais poderiam dar à sociedade, ao mundo e aos homens, por possuírem bem mais que os outros. Aquela que consagrou sua vida à psicologia, à pedagogia, à educação, morreu após transmitir-nos o sonho de uma vida diferente, de um mundo diferente para cuja construção apontou o papel destacado dos superdotados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero que o Estado do Amazonas deve merecer das autoridades o maior cuidado no equacionamento do seu desenvolvimento e conseqüente integração. Continua isolado por via terrestre, as passagens aéreas são caríssimas e a operação do porto onerosa.

Mas, quero particularizar, hoje, o problema do interior, regiões do médio e alto Solimões. A navegação fluvial que, por anos, se fez regularmente pelo SNAPP, não mais funciona. Todas as cidades, a partir de Manacapuru, Anori, Codajaz, Coari, Tefé, Fonte Boa, Santo Antônio de Içá, São Paulo de Oliveira e Benjamim Constant não estão mais sendo servidas por navegação regular. Os SNAPP ligavam Manaus, pelo Solimões, a Iquitos, no Javari, através de um sistema regular de navegação. Isso acabou. A navegação particular, tipo "recreio" é precária.

Por outro lado, não se conseguiu construir aeroportos, se não o de Tefé e o de Tabatinga.

Essas considerações vêm a propósito da situação de Coari, uma encantadora cidade plantada no lago do Coari, que se liga ao Solimões.

Coari é um dos municípios de melhores perspectivas desenvolvimentistas do Solimões.

Mas, além do porto, que está sendo cogitado na base de convênios do Ministério dos Transportes com o Governo João Walter, há imperiosa necessidade de se construir um aeroporto.

Esta foi uma das aspirações do então Prefeito Clemente Vieira e que se transformou em meta da administração do Sr. Emedino Monteiro da Silva, atual Prefeito.

Além dos dados ali levantados, acabamos de receber, também, estudo objetivo do Sr. Jamil Seffair, ex-Prefeito de Manacapuru e estudioso de assuntos do Solimões que, em memorial objetivo, destaca a questão do porto e aeroporto para essas cidades, e em especial para Coari.

Oficialmente, recebemos da Câmara dos Vereadores, além do apelo, o ofício que foi endereçado ao Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica e que é do seguinte teor:

ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Coari

Of. n.º 29/74/CMC/GP.

Coari, 13 de maio de 1974.

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Dirceu Nogueira,
Digníssimo Ministro dos Transportes.
70.000 — Brasília — DF

Senhor Ministro:

Ouvida a Câmara Municipal, o requerimento verbal de Sua Excelência o Vereador Demorgines Martins de Oliveira, da bancada da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), me permito, com o presente, solicitar de

Vossa Excelência, agora quando o ilustre patricio inicia suas atividades à frente do Ministério dos Transportes, que se promovam estudos no sentido de que se possa construir o campo de pouso da cidade de Coari. De há muito, isto entre o período de 1964/69, no Governo do Prefeito Clemente Vieira, a prefeitura doava uma área de terras à Aeronáutica, para o referido campo, tendo inclusive, a mesma, recebido o apoio da COMARA, que aqui esteve, através de seus funcionários. Lamentavelmente, disse o parlamentar Demorgines Martins de Oliveira, não obstante o povo, a prefeitura e firmas comerciais haverem desmatado a supracitada área, nenhuma providência fora tomada pelo Ministério da Aeronáutica no sentido de se concluir um ideal de proporção patriótica. Não faz muito tempo, segundo cópia enviada a esta Câmara de Vereadores, o Prefeito Enedino Monteiro da Silva fez um apelo ao Ministério da Aeronáutica pedindo que a obra fosse reestudada e iniciada a construção daquele campo de pouso, que consulta, é certo, aos interesses de ordem nacional.

Convencido de que Vossa Excelência mande colocar na pauta de seus trabalhos esta reivindicação justa e nacional, aproveito-me do ensejo para apresentar protestos de estima e respeito.

Cordialmente — Câmara Municipal de Coari, **Júlio de Souza Mesquita**, Presidente da Câmara, em exercício.

A Assembléia Legislativa, também, endossou, por indicação do Deputado Alvaro Maranhão, esse pleito.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex.^a, nobre Senador José Lindoso, me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me em conceder a V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Flávio Britto — Quero subscrever integralmente as palavras de V. Ex.^a e apelar para que os nobres Ministros da Aeronáutica e dos Transportes examinem o problema do transporte fluvial e de construção de aeroportos no nosso Estado.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex.^a

Relativamente ao assunto, estava dirigindo ao Exm.^o Sr. Brigadeiro Araripe Júnior o ofício-mensagem que nos permitimos ler:

Brasília, 14 de agosto de 1974.

Exm.^o Senhor
Brigadeiro Araripe Júnior
Ministro da Aeronáutica

Senhor Ministro:

Permito-me, com a devida vênia, colocar à sua patriótica apreciação, a Mensagem da Câmara Municipal de Coari, que nos foi formulada no sentido de que o Ministério da Aeronáutica faça construir o Campo de Pouso da cidade de Coari, no lago de Coari, no Solimões, Estado do Amazonas.

É um pleito antigo daquele Município e, já em 1964-1969, a Prefeitura doava área de terras à Aeronáutica, o que mereceu apoio da Câmara, que o examinou através de seus técnicos.

A comunidade — Prefeitura, firmas comerciais, gente do povo — desmatou a área, mas, não houve consecução da obra, no aspecto técnico.

No ano passado, visitei o Município e o campo até para aviões "tecoteco", nos dias de chuva, não oferece a menor segurança, risco que senti diretamente, pois foi o meio de transporte por mim utilizado.

Coari é uma das mais prósperas cidades do rio Solimões, com um significativo movimento econômico decorrente da produção da castanha e madeira, sede de Bispado, com agências de bancos oficiais, possui-

dora de magnífico hospital, plantado ali na administração Danilo Areosa, bem como telefone e outros serviços públicos.

A SNAPP, que fazia linha regular no Solimões, até Iquitos, há muito suspendeu essa linha e eis que ali, agora sendo servida, precária e eventualmente, pelos barcos chamados de "recreio", existe, de fato, o isolamento.

Estou consciente, Senhor Ministro, do esforço notável que o Ministério da Aeronáutica, lúcida e dinamicamente dirigido por V. Ex.^a, desenvolve no Amazonas, inclusive construindo o Aeroporto Supersônico de Manaus. Porém preciso, no cumprimento indeclinável de ser voz do povo, de levar-lhe a angústia daquela minha gente dos beiradões, para que V. Ex.^a, através dos órgãos técnicos, somando a cooperação com os governos do Estado e do Município, promovam os estudos e programas, visando à solução para o caso do Aeroporto de Coari.

Esta carta vai dirigida a V. Ex.^a com um pedido, mas tem, igualmente, o valor de um testemunho da ação da Aeronáutica na Amazônia e está carregada de esperança para a gente laboriosa de Coari.

Cordialmente, Senador José Lindoso.

O assunto encerra um tema local. Mas, o seu interesse para o destino da região, que é um desafio para o Brasil, exige que proclamemos ser imperativo atender aos reclamos do transporte fluvial e aéreo para a região do Solimões, dentro das preocupações de ocupar e integrar a Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Gulomard — José Esteves — Clodomir Milet — José Sarney
Waldemar Alcântara — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Otávio Cesário — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, com a Mensagem n.º 57, de 1974 — CN, o texto do Decreto-Lei n.º 1.337, de 23 de julho de 1974.

Para leitura da Mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 86 e 259, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício arguido e é, por sua vez, inconstitucional.

A matéria constou da Ordem do Dia de 29 de abril do corrente ano, tendo a discussão encerrada com a apresentação de Emenda de Plenário visando sanar o vício de inconstitucionalidade arguida.

Nos termos do art. 300 do Regimento Interno, a votação far-se-á primeiro sobre a matéria citada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 26, de 1974

Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a nova redação dada pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 64** — Os períodos de carência serão contados a partir da data do ingresso do segurado no regime de previdência social.

§ 1.º — Tratando-se de trabalhador autônomo, a data a que se refere este artigo será aquela em que for efetuado o primeiro pagamento de contribuições.

§ 2.º — Independem de carência:

I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema de previdência social for acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacidade, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave ou estados avançados de Paget (osteíte deformante), bem como a de pensão por morte a seus dependentes;

II — a concessão dos benefícios de que trata o item anterior aos que provierem do exercício de cargos públicos federais ou autárquicos, na forma do Decreto-Lei n.º 367, de 19 de dezembro de 1968, bem como os que, na qualidade de trabalhadores rurais, anteriormente vinculados ao FUNRURAL, desde que a enfermidade causadora da incapacidade para o trabalho ou da morte tenha ocorrido posteriormente ao ingresso no regime desta lei;

III — a concessão do auxílio-funeral e a assistência médica, farmacêutica e odontológica.

§ 3.º — Ocorrendo invalidez ou morte do segurado sem que tenha sido completado o período de carência, ser-lhe-á restituída ou aos seus herdeiros, em dobro, o valor das contribuições vertidas, acrescidas de juros de 4% (quatro por cento) ao ano.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o disposto no § 2.º do art. 733

do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11-1-73 e 5.925, de 1.º-10-73), e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 268, de 1974, da Comissão
— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, solicito a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando da votação em primeiro turno do projeto em questão, fizemos questão de frisar a este Plenário que sua aprovação em primeiro turno não comportava compromisso em que o fosse também no segundo. Fariamos tal concessão da maneira que estudos pudessem, com o tempo, ser feitos sobre o assunto. Estudos foram feitos, e a Maioria ficou absolutamente ciente da justeza da proposição, razão pela qual dá aprovação ao projeto em questão.

Eram estas, Sr. Presidente, as declarações que desejávamos fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Ninguém mais pedindo a palavra declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 316 do Regimento Interno. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 1, de 1974

Altera o disposto no § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11-1-1973 e 5.925, de 1.º-10-1973), e dá outras providências.

Art. 1.º — O § 2.º do art. 733 do Código do Processo Civil (Leis n.ºs 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 5.925, de 1.º de outubro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

“O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas ou vincendas.”

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1974, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, que altera o Código da Propriedade Industrial (Lei n.º 5.772, de 21 de dezembro de 1971), tendo

PARECERES, sob n.ºs 229 e 230, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 34, DE 1974

EMENDA N.º 1

Dê-se ao § 3.º do art. 33, da Lei n.º 5.772, a seguinte redação:

“§ 3.º — Para os efeitos deste artigo, deverá o titular da patente, sempre que solicitado, comprovar a exploração efetiva de seu objeto no País, quer diretamente, quer por terceiros autorizados.”

Justificação

Desnecessário a remissão aos arts. 49 e 52, caso diverso, a exigir disciplina própria.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA N.º 2

Suprima-se, na letra a do art. 49 do CPI, a expressão “sempre contados da data da expedição da patente”.

Justificação

A supressão é necessária, para ficar consentânea com a alteração proposta no art. 24, de que resulta a modificação do sistema.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA N.º 3

Suprima-se o parágrafo único do art. 49 do CPI.

Justificação

Um novo sistema torna desnecessária a cautela prevista, só justificável se mantido o art. 24, que se pretende alterar.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA N.º 4

Dê-se ao **caput** do art. 49 do Código da Propriedade Industrial a seguinte redação:

“**Art. 49** — Salvo motivo de força maior, comprovada, caducará o privilégio quando, a contar da data da expedição da patente:”

Justificação

Creemos melhorada a redação, tanto mais quanto o que se comprova, apresentando um motivo, é a força maior e não o motivo.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA N.º 5

Dê-se ao art. 52 do Código da Propriedade Industrial, a seguinte redação:

“**Art. 52** — Considera-se uso efetivo a exploração comprovada, contínua e regular da invenção, em escala industrial, no País seja através de produção pelo titular da patente, seja por concessão de licença de exploração a terceiros, observado o disposto nos arts. 29 e 30.”

Justificação

Não se trata, apenas, de disciplinar o uso da vírgula sintática, mas de deixar claro, com a inserção da expressão “no País”, que o invento utilizado apenas no estrangeiro não impede a indústria nacional — desde que obedecidas as convenções internacionais — de promover o seu aproveitamento, sem o que muito lentamente progrediremos no campo da tecnologia industrial, tão necessária ao nosso desenvolvimento. A remissão deve ser feita aos arts. 29 e 30, onde claramente disciplinada a concessão da licença, como, também, a aquisição do privilégio.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

EMENDA N.º 6

Substituam-se os arts. 53 e 54 do CPI pelos seguintes:

“**Art. 53** — A comprovação da exploração efetiva da patente, ou da ocorrência de motivos de força maior, deverá ser feita, pelo seu titular, ou pelo concessionário de licença de exploração, dentro dos prazos previstos no art. 49, letras a e b.

Art. 54 — Vencidos os prazos do artigo anterior, sem que tenha sido efetuada a citada comprovação, a patente será declarada caduca mediante notificação feita ao seu titular, caindo em domínio público.

Parágrafo único — Do despacho que declarar a caducidade da patente, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 60 (sessenta) dias."

Justificação

Decerto, os dois artigos que propomos poderiam ser enfileirados num só, com dois parágrafos. Adotamos, porém, a separação articular, para que não se altere a numeração da lei. Quanto ao mérito, pretendemos, mais uma vez desde que adotado novo sistema, dar consequência à emenda proposta ao art. 24, na amplitude que a alteração exige, pois, realmente, vai conotar-se com os arts. 53 e 54 do Código da Propriedade Industrial em vigor.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974. — **Benedito Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada. A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento das emendas de Plenário.

Item 4:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 163, de 1974, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade. Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. **(Pausa.)**

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Rejeitado o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 2, DE 1974

Altera a legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 57 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 — Não prescreverá o direito ao benefício, mas prescreverão as prestações respectivas não reclamadas no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidas. As aposentadorias e pensões para cuja concessão tenham sido preenchidos todos os requisitos não prescreverão mesmo após a perda da qualidade de segurado.

Parágrafo único — Não será permitido ao segurado a percepção conjunta de auxílio-doença com aposentadoria de qualquer natureza.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento n.º 161, de 1974, de autoria do nobre Senador Adalberto Sena e outros, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias, orador inscrito.

O SR. HEITOR DIAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o grande vespertino **A Tarde**, que se edita em Salvador, na Bahia, publicou, em sua edição de ontem, um aprofundado e procedente comentário a respeito da situação da lavoura cacauzeira. A posição do jornal retrata e reflete a situação dos produtores e exportadores de cacau. É que, segundo deliberação da CACEX, foi proibida a venda de amêndoas de cacau para pronta entrega, com embarque nos meses de agosto e setembro. A proibição decorreu de uma reivindicação dos industriais do cacau, procurando, assim, garantir o produto, em face da demanda do mercado internacional.

Tal medida, Sr. Presidente, se, já por si, merece examinada, agora faz jus a um apelo ao Governo Federal e, de modo especial, à Carteira de Comércio Exterior, no sentido de evitar que se prolongue por mais tempo esta proibição que, segundo se propala, é do interesse das grandes firmas que desejam que a venda do produto continue impedida pelos meses de outubro, novembro e dezembro.

Não há, Sr. Presidente e Srs. Senadores, justificativa para esse procedimento. Ninguém deseja, nem poderia desejar, que as indústrias fossem impedidas do seu trabalho por falta de matéria-prima. O que se impõe, no caso, é que se mantenha o jogo da livre concorrência e que as firmas industriais venham a campo e apresentem seu preço, e não impedirem que se faça a exportação, com o que, fata'mente, o produto tornará a adquirir preços vis. A produção de cacau é da ordem de três milhões de sacas, uma metade que se consegue na safra e a outra no período conhecido por "temporão". Segundo informações colhidas, a produção do temporão, em face de condições climáticas estará prejudicada em grande parte, e com a medida adotada sobretudo se prorrogada a proibição, maiores prejuízos haverão de vir para os produtores e para os exportadores de cacau.

Não me quero referir, Sr. Presidente, apenas, ao prejuízo da lavoura em si mesma, nem tampouco ao decréscimo de arrecadação do Estado que, como não se ignora, tem, na lavoura cacauzeira, uma das bases da sua vida orçamentária. Cumpre que se veja a situação dos pequenos produtores, porque, à primeira vista parece — e há muita gente que afirma — que a lavoura cacauzeira está entregue aos grandes e abastados fazendeiros. Não é verdade, Sr. Presidente.

Documento da CEPLAC, um dos órgãos responsáveis pela lavoura cacauzeira e cuja atuação merece ser ressaltada pelos altos serviços prestados à lavoura, demonstra exatamente que os grandes proprietários de fazenda de cacau representam número muito reduzido. Segundo dados desse órgão, as propriedades de cacau estão assim divididas: pequenas fazendas, com produção variável de até 400 arrobas, 49,2%; propriedades com produção que oscila de 401 a 1.500 arrobas, 35,4%; médias propriedades com produções que vão de 1.501 a 6.000 arrobas, 14%; grandes propriedades, com produções que alternam de 6.001 a 12.000 arrobas, 1,4%.

O quadro, Sr. Presidente, está a demonstrar que uma grande parte dos fazendeiros de cacau é representada, precisamente, por pequenos proprietários — estes exatamente que mais necessitam da atenção e do apoio do Governo Federal; esta porção, exatamente, que estará mais prejudicada, com a prorrogação da proibição da venda do produto para o comércio exterior.

A lavoura cacauzeira, Sr. Presidente, é muitas vezes injustificada, porque nem todos conhecem o trabalho desses verdadeiros pioneiros do progresso da

Bahia, no Sul do Estado, enfrentando uma vida para cujo êxito nem sempre contaram com os recursos necessários, mas que nunca deixaram de levar a sua contribuição permanente à construção do progresso da Bahia e do engrandecimento do Brasil.

São injustiçados, inclusive porque se diz que em geral os fazendeiros abandonam as suas propriedades para viverem luxuosamente nas grandes capitais.

Tal afirmativa, Sr. Presidente, também não tem procedência. Dados oriundos da mesma fonte mostram exatamente o contrário: indicam que os residentes na fazenda — o que vale dizer, na propriedade — atingem a 41,7%; os residentes no município da fazenda, 41,4%; residentes na própria região cacaueteira, 12,9%; residentes fora da região cacaueteira, 4%.

Como se vê, a verdade é distorcida, e talvez por isso mesmo as medidas oficiais nem sempre acorram na proporção da necessidade da lavoura cacaueteira.

É por isso, Sr. Presidente, que solidário com a posição do jornal faço apelo ao Governo Federal e, de modo direto, à carteira responsável, a CACEX, no sentido de evitar a prorrogação da proibição de vendas, para que males maiores não venham atingir a uma lavoura tão importante e a homens tão dedicados à construção da grandeza da nossa terra! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 48 horas, um grande jornal desse País publicou notícia do correspondente de Belém do Pará, que me parece ficar exatamente naquele caso em que muitas pessoas recomendam não se trate do assunto, porque tratando dá-lhe maiores dimensões; e, ao mesmo tempo, ficamos em dúvida de consciência — por que não tratar do assunto; parece que, com a nossa omissão, estamos aceitando o tipo de divulgação feita.

O jornal dizia que:

“O governador Fernando Guilhon, do Pará, foi acusado ontem na Assembléa Legislativa pelo deputado Jader Barbalho, do MDB, de estar envolvido em um contrabando de grande quantidade de mercadoria, desviada de Manaus para Belém, numa embarcação pertencente à Secretaria da Agricultura do Estado. Ainda segundo o parlamentar, quando a mercadoria foi apreendida pela Polícia Federal, o contrabandista teria intercedido junto àquele órgão usando o nome do governador...” exibindo bilhete do governador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de salientar, neste Plenário, como é que homens públicos deste País, e crelo que não é privilégio brasileiro, são tão expostos à difamação.

O Estado do Pará inteiro conhece a probidade do Governador Fernando Guilhon. Não há talvez entre os seus inimigos — que não os conheço muitos, dado o seu temperamento — um só que possa atribuir ao Governador Guilhon qualquer ato de improbidade. No entanto, este homem se vê subitamente lançado à execração pública na área brasileira mais demograficamente expressiva, por uma notícia altamente leviana; tão leviana que, feito o contato com a Assembléa Legislativa do Estado do Pará, recebi a informação de que absolutamente o Deputado Jader Barbalho, do MDB, não culpou o Governador de qualquer incriminação nesse chamado contrabando.

Aqui vai, entretanto, uma versão.

Em primeiro lugar, trata-se de um fiscal de rendas do Estado, Sr. Humberto Valinoto, pessoa de família conceituada e conhecida no Pará e que, mesmo nos episódios das contravenções — e V. Ex^a, ilustre Presidente desta Casa, sabe que o Pará esteve às voltas com o contrabando e o jogo do bicho — nunca teve o seu nome envolvido num ato desta natureza.

Foi ele encarregado de ir legalmente a Manaus comprar materiais para a decoração do Palácio Lauro Sodré, que o Governador do Estado do Pará está

restaurando com auxilio do Ministério da Educação e Cultura. Levou não um bilhete do Governador, mas um officio dirigido pelo Governador à autoridade fiscal fazendária da área, que rubricou o officio e o enviou a Manaus. E o material que veio de Manaus para Belém, veio em consequência da permissão e autorização da fiscalização do Ministério da Fazenda.

Ocorre, porém, que o Sr. Valnoto trouxe nesta lancha, além do material autorizado, a'go mais que ultrapassava a sua quota — a quota a que individualmente as pessoas que saem de Manaus para o resto do Brasil têm direito. E aqui se fala em vultoso contrabando, Sr. Presidente. Qual seria esse contrabando?

Tenho em mãos os depoimentos e a relação do material apreendido. Todo o material apreendido não ultrapassava, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em valor de mercado, a sete mil cruzeiros. Qual é o contrabandista que se serve de uma lancha de uma Secretaria de Agricultura para trazer, dentro dessa lancha, um vultoso contrabando cujo valor total é de sete mil cruzeiros, constituindo, além do mais, de uma unidade de cada coisa que trouxe?

Parece que na história do contrabando — na qual eu não sou nenhum perito — não é comum que os contrabandistas tragam uma unidade de cada artigo. Três artigos: um aparelho de som, com um acessório, uma lente para máquina fotográfica de alta sensibilidade, e um brinquedo. Fez-se disso, entretanto, um motivo para escândalo e, como estamos em ano eleitoral, é provável, Sr. Presidente, que não tenham querido poupar o Governador do meu Estado.

Eu não defendo nele apenas o amigo de infância, não defendo nele apenas um homem de extraordinário comportamento pessoal, mas defendo, por um dever de justiça, o homem público cuja probidade é absolutamente inatacável. Não creio que, além dos aborrecimentos naturais de uma notícia como esta, do correspondente, possa haver qualquer outro tipo de consequência. É possível que o Governador ainda não esteja coriáceo para receber esses tipos de acusações e rir-se dele. Mas, ao mesmo tempo, isso me enseja a oportunidade não só de fazer um testemunho — porque não faço nem uma defesa, que é dispensável — como ainda de fazer um breve e final comentário sobre o papel da Oposição.

Não entendo, Sr. Presidente, que seja este o papel da Oposição. É verdade que o Deputado Jader Barbalho, como disse, no seu requerimento de informações, ao justificá-lo, não fez qualquer incriminação ao Governador. Mas, entre o que ele disse e o que o correspondente enviou há um descompasso. E caberia, então, saber se esse descompasso corre por conta do correspondente do jornal ou por conta do Deputado Jader Barbalho.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, ouço com prazer o meu Vice-líder.

O Sr. Eurico Rezende — Pelo que estou compreendendo, o correspondente do jornal divulgou uma notícia, anteontem, procedente de Belém, atribuindo a fonte dessa notícia a declarações do Deputado Jader Barbalho na Assembléa Legislativa do Pará. Parece-me que é um fato absolutamente verdadeiro, que o Deputado Jader Barbalho não acusou o Governador da prática de contrabando.

O SR. JARBAS PASSARINHO — De acordo!

O Sr. Eurico Rezende — Então, eu faria uma pergunta a V. Ex.^a: o Deputado, por qualquer modo, falando na Assembléa ou através de telegrama ou outro meio de comunicação, retificou a notícia ou deixou-a voejando? Desculpe-me V. Ex.^a, pois empreguei o termo "voejar", aí, e — parece-me — o eminente Senador Jarbas Passarinho está ocupando a tribuna.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Mas vou-lhe responder a vol d'oiseau e, com isso, eu me vingo de V. Ex.^a (Risos.)

Não conheço nenhum desmentido do Deputado Jader Barbalho à notícia do correspondente, mas também não creio que coubesse ao Deputado desmentir a notícia, até porque é também de admitir que S. Ex.^a não tenha tomado conhecimento dessa notícia publicada em São Paulo.

Ontem, na Assembléia Legislativa do Estado, o Líder do Governo apresentou a versão oficial do fato, na qual S. Ex.^a resguarda à pessoa do Governador; e, tanto quanto me foi dado conhecer, o Deputado Jader Barbalho não insistiu na acusação, ou melhor, não insistiu, digo mal, não fez, ainda uma vez, nenhuma acusação pessoal ao Governador. Por isso, não imputo ao Deputado Jader Barbalho a intenção de atingir o Governador. Estava S. Ex.^a no direito de fazer um requerimento de informações. O que acredito, entretanto — e quando falei em Oposição — foi mais o problema da divulgação da notícia na tentativa de atingir um homem cuja honorabilidade é absolutamente insuscetível de dúvida. Por isso é que corro o risco de dar dimensões maiores ao assunto, embora eu acredite que esta é sempre a melhor técnica, porque não posso acreditar que a mesma conduta que leva uma pessoa culpada deve ser a que dirija os atos de uma pessoa não culpada. Então, aquele que é inocente deve ter o direito de lançar o seu protesto; se ele silencia, como disse ao iniciar este discurso, ele dá uma melancólica impressão de aceitação, pelo menos pelo silêncio.

Fica aqui, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma palavra — como disse — que não tem a conotação apenas de amizade na defesa. Tenho a absoluta segurança de que eu utilizo esta tribuna, que o povo do Pará me deu, para defender o seu Governador de um tipo de acusação que por nenhuma razão ele merece.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — (Luís de Barros) — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou hoje inquilino do Informe-JB. Trata-se do seguinte tópico *in verbis*:

“QUESTÃO DE ATITUDE

O debate ocorrido ontem no Senado, quando o Sr. Nelson Carneiro, numa manobra oposicionista artilosa, procurou mostrar declarações conflitantes entre o atual Governo e estimativas oficiais de inflação divulgadas no ano passado, expôs ao País a deficiência da Vice-Liderança da ARENA.

O Senador Eurico Rezende, na ausência do Líder Petrônio Portella, sempre dedicado a tarefas mais nobres, ao invés de rebater as opiniões do parlamentar carioca, investiu com uma arma de dois gumes, atingindo sobretudo o Ministro do Interior, Sr. Maurício Rangel Reis, que seria responsável por declarações capazes de levar à suposição de que a inflação de 1974, como a correção monetária, é reajustada a cada semestre.

O Senador capixaba, esgrimindo com seu conhecido talento verbal, defendeu, ao longo de sua permanência no Senado, teses muito mais ingratas. Chegou a construir fama de ilustre defensor público do Governo. Ontem, porém, abandonou suas formulações retóricas e distribuiu ataques.

Não fica bem um Vice-Líder do Governo atingir um Ministro. Não é para isso que ele está na cadeira. Na melhor das hipóteses, a boa ética parlamentar exigiria que o Senador, sem dispor de dados para rebater o discurso oposicionista, pedisse tempo para responder. E, se com o tempo tivesse o que dizer, iria à tribuna. Do contrário, não seria grave pecado dar, pelo menos desta vez, razão à minoria.

Importa muito pouco saber se o Senador Nelson Carneiro disse bem ou mal. Da mesma forma, não importa discutir se o Ministro do Interior reúne, entre suas virtudes, a capacidade inata de explicar à imprensa o que pensa.

É essencial, contudo, que a liderança da ARENA mantenha uma atitude de respeito ao Governo a que serve e que, certamente, não lhe pediu para atacar um de seus Ministros. Quando episódios desse tipo acontecem

no plenário do Congresso, perdem apenas os políticos e a própria instituição parlamentar. Os Ministros, em geral, ficam sempre bem.”

Sr. Presidente, em primeiro lugar e em sinal de respeito a um dos mais aplaudidos jornais da América Latina — que é o **Jornal do Brasil** — devo dizer que a informação gerada desse tópico é totalmente e desastrosamente imprecisa. Não discuti uma vírgula, ou um centímetro, sequer, com o Sr. Senador Nelson Carneiro, ontem, a respeito de inflação.

As notas taquígráficas estão inteiramente disponíveis e comprovam a inexistência de qualquer vínculo em termos de inflação na polêmica ontem sustentada aqui entre mim e o nobre Senador Nelson Carneiro.

O que houve foi o seguinte, Sr. Presidente: o nobre Senador Nelson Carneiro exibiu para a Casa uma entrevista do Sr. Ministro Rangel Reis formulando críticas à política habitacional do Governo anterior.

Ora, a Casa acolheu vários discursos e freqüentes apartes de minha autoria, defendendo e exaltando a política habitacional dos três Governos da Revolução.

A entrevista do Sr. Ministro Rangel Reis, e que se converteu num justo banquete oposicionista, era uma crítica ao meu procedimento, porque, se eu sustentava a tese no sentido da qual a política habitacional do Governo estava correta e se o atual Ministro do Interior, em declarações públicas, a qualificava de incorreta, era o Ministro que estava me atacando e, por via de consequência, eu me defendendo. Se houvesse a omissão de minha parte, qualquer pessoa, num rápido e perfunctório esforço de interpretação, poderia acusar aquela minha defesa de ilegítima ou de insincera, ou de vocacionada para cair em cacôs pelo chão, tangida por qualquer crítica.

Assim, quero colocar, Sr. Presidente, a verdade dos fatos, para dizer que não ataquei o Sr. Ministro. Pode, até, acontecer que eu venha a atacar S. Ex.^a, porque minha função aqui é a de defender a Revolução e, como disse o eminente Senador Daniel Krieger, os Governos revolucionários mantêm a sua unidade, apenas com seus períodos, por uma imposição constitucional, separados por uma vírgula harmoniosa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Darei em seguida o aparte a V. Ex.^a

No momento em que, repito, o Sr. Ministro Rangel Reis ou o Sr. Senador Nelson Carneiro ou o Sr. Senador Franco Montoro sustentam — e nesse ponto S. Ex.^{as} estão num condomínio nesse episódio — que a política habitacional do Governo anterior estava errada; no instante em que fui titular, aqui, de vários discursos de vários apartes, defendendo a política habitacional do Governo, quando refuto a crítica do Sr. Ministro Rangel Reis não estou atacando o Ministro. Estou defendendo a minha posição, a minha conduta, a minha defesa e, sobretudo, a minha coerência! E, nesse passo, Sr. Presidente, vou até o fim, isto é, até onde o vento encosta a folha seca.

Ouçõ V. Ex.^a, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pedi a V. Ex.^a o privilégio de lhe dar um aparte, porque testemunhei, ontem, os debates, e, precisamente, interpretei a posição de V. Ex.^a como, agora, V. Ex.^a está, com clareza meridiana, explicando-a. V. Ex.^a é Vice-Líder do Governo nos três tempos da Revolução e, agora, no seu quarto tempo. Como sabemos que os Governos revolucionários são uma sucessão dentro de uma mesma linha, até já se cunhou um slogan — “Continuidade sem Continuísmo” — interpretei que a reação de V. Ex.^a era muito justa, na medida em que V. Ex.^a mantinha a linha de coerência com aquilo que defendeu no passado, e no passado recente. Não interpretei, entretanto, que V. Ex.^a estivesse atacando o Ministro do Interior. E, neste passo, seria também importante que considerássemos o objetivo final da Oposição. O objetivo, nítido, do nobre Senador Nelson Carneiro e dos nobres Senadores da Oposição, que temos visto, aqui, discutirem esses aspectos dos governos revolucionários anteriores, tem sido negar o chamado “milagre brasileiro”, negar a validade do modelo econômico estabelecido nesses dez anos e negar, em suma, os êxitos obtidos desde Castello

Branco até o Presidente Geisel. Daí eu achar que a linha de V. Ex.^a é perfeitamente coerente, porque V. Ex.^a está defendendo partes dos Governos da Revolução, nos quais V. Ex.^a foi uma presença contínua, pela sua palavra altamente qualificada para defender, não atitudes pessoais, mas, sim, diretrizes políticas e políticas nacionais em execução. Por este motivo, penso que a atitude de V. Ex.^a é absolutamente coerente e não merece ressalva. A ressalva eu faria em, primeiro, esclarecer qual seria, na realidade, a crítica que o Ministro atual está fazendo. Eu poria dúvida sobre este ponto, porque, do próprio Ministério do Interior, recebi informação oficial de que aquela chamada crítica à colonização da Transamazônica não fora, na verdade, uma decisão do Ministro publicá-la. Fora uma publicação de um documento anterior, feito apenas para estudos. Isto é que é provável e natural que a Oposição disto se sirva para fazer os seus ataques. Não creio que houvesse um elogio muito sincero, por parte da Oposição em relação ao Presidente, porque é bem provável que no quinto passo da Revolução os atos do Presidente Geisel também sejam atacados pela Oposição, da mesma maneira que, hoje, os Presidentes anteriores se vêem atacados e, durante os seus governos, foram, provavelmente, elogiados.

O Sr. Benjamim Farah — Inclusive pela ARENA.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pela ARENA também. O nobre Senador Benjamim Farah, que me permite este contra-aparte, deve ser testemunha insuspeita dos elogios que, nas duas Casas do Congresso, se fizeram ao Presidente Médici quando Sua Excelência estabeleceu o chamado "jogo da verdade". Quando eu era Ministro, lia esses elogios da Oposição nas duas Casas. É, portanto, um papel da Oposição, que respeito profundamente. Inclusive, ela pode concordar hoje e discordar amanhã, de acordo com a evolução de um Governo. Pelo fato de a Oposição haver apoiado uma atitude parcial do Governo não significa que fique amarrada, eternamente, ao aplauso. O seu papel, ao contrário, deve ser o de crítica, não forçar a crítica, mas, normalmente, é este o seu papel. Daí — o aparte já se vai tornando longo — gostaria, apenas, de dizer a V. Ex.^a que a sua atitude, ontem, foi irrepreensível, na medida em que defendeu a coerência do procedimento do nobre Vice-Líder, seja V. Ex.^a ou qualquer outro.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Sobre ser preciso em argumentação, é, também, um gesto solidário ao seu pobre e infortunado colega. (Não apoiado!)

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Sem nenhuma restrição ao elogio que, com toda a procedência, lhe foi feito pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, sinto-me no dever de não deixar sem uma retificação esta insinuação de que a Oposição está procurando fazer um jogo oportunista com esta citação. Temos elogiado atos positivos do Governo e criticado aspectos negativos das medidas governamentais. Uma das críticas fundamentais que temos feito ao chamado "modelo de desenvolvimento brasileiro" refere-se ao aspecto negativo no tocante à distribuição da renda nacional e a habitação tem sido um dos pontos. O Banco Nacional da Habitação foi constituído para dar casas à família trabalhadora — este, o seu propósito fundamental. Entretanto, por circunstância que seria longo, aqui, examinar no momento, o BNH passou a tomar outra orientação — a aplicar parte dos seus recursos na compra de obrigações reajustáveis do tesouro, a realizar outro tipo de empreendimento, a financiar edifícios de valor mais alto. Este aspecto foi uma constante nas críticas feitas. Agora, vemos que o responsável pelo setor confirma, nas suas críticas, esse aspecto. É normal, é justo, é absolutamente Político — e digo Política com maiúscula — que a Oposição venha, aqui, e mostre que não apenas a Oposição, mas setores do Governo reconhecem a procedência daquelas críticas. Digo isto sem pretender, com esta intervenção, diminuir a validade da defesa que V. Ex.^a faz do seu procedimento. Evidentemente, V. Ex.^a é obrigado, em primeiro lugar, a uma linha de coerência com seu próprio pensamento. Se os outros divergem, V. Ex.^a não é obrigado a entrar por esses desvios. Estamos de pleno acordo, mas dou este aparte apenas para tornar clara a validade da posição assumida pela Oposição.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a V. Ex.^a e vejo o seu aparte como uma concha bipartida: de um lado, exibindo um gesto de solidariedade ao seu colega, principalmente à sua conduta e à sua coerência, e, de outro lado, para contrabandear algumas críticas à política habitacional do Governo.

O Sr. Franco Montoro — Só que não é contrabando. É a força do hábito.

O SR. EURICO REZENDE — Mas V. Ex.^a não deve se mostrar muito eufórico porque o eminente Ministro Rangel Reis não está dando razão à Oposição. E quanto ao atual Ministro dizer que a política está errada, não existe nenhuma crítica da Oposição. O próprio Ministro está mostrando que as críticas feitas pela Oposição não têm razão de ser.

O Sr. Franco Montoro — Tanto têm que ele vai modificar a política...

O SR. EURICO REZENDE — Não, não vai. Por exemplo, o Sr. Ministro Rangel Reis aponta como uma das causas do alquebramento da política habitacional a má localização dos conjuntos habitacionais. A Oposição nunca feriu este aspecto aqui.

O Sr. Franco Montoro — Feriu sim. Se V. Ex.^a procurar nos Anais, encontrará, inclusive de minha parte...

O SR. EURICO REZENDE — Quanto à localização?

O Sr. Franco Montoro — Quanto à localização, exatamente.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex.^a queria que fosse na Avenida Atlântica, na Rua Augusta?

O Sr. Franco Montoro — Nem eu nem o Ministro queremos que seja na Avenida Atlântica. V. Ex.^a passa do deserto do Saara para a Avenida Atlântica. Há muitas regiões intermediárias.

O Sr. EURICO REZENDE — É um engano. Muitas vezes, quando o Governo toma uma medida ou reconhece uma omissão ou caracteriza a demasia, vem logo a Oposição com a sinfonia de realejo: "Nós já havíamos alertado o Governo para este ponto". Nós vamos aos Anais da Casa e não encontramos nada disso.

O Sr. Franco Montoro — Se V. Ex.^a quiser, posso indicar...

O SR. EURICO REZENDE — O Governo está na rota das estrelas e a Oposição, data venia, está na rota das caravelas.

Mas, Sr. Presidente, eu tenho curso completo e com diploma registrado no Ministério da Educação, o Senador Franco Montoro quer desviar minha atenção. Mas o meu objetivo...

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a está se desviando sozinho.

O SR. EURICO REZENDE — O meu objetivo é restabelecer, é dizer, é demonstrar a realidade dos fatos e, mais do que dizer, demonstrar com o grão dos fatos dos Anais parlamentares, e não com a palha das palavras, que o episódio de ontem, em que achei que o Sr. Ministro Rangel Reis, repito, está errado, foi porque sempre, nesta Casa, reitero, defendi a política habitacional do Governo. No instante em que o titular da Pasta do Interior critica essa orientação governamental passada, essa crítica incide sobre a defesa que sempre fiz daquela mesma orientação. Isto se chama, Sr. Presidente — não digo para vender ou para distribuir, mas para ter comigo — lealdade revolucionária. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luís de Barros) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, neste momento, dar testemunho confortador para a nossa consciência, dentro da responsabilidade da Liderança, e que importa igualmente em prestar homenagem à lealdade do nobre Senador Eurico Rezende, que ontem, aqui, defendeu a Política Habitacional do Governo, ante insinuações do nobre Líder da Oposição; e, ao mesmo tempo, proporcionar retificações que se impõem a serviço da verdade por inteiro, antecipando-me, de certo modo, a um desejo do Minis-

tro Rangel Reis, manifestado, há poucos momentos, a nós — eu e o nobre Senador Flávio Britto — de, amanhã, vir a esta Casa para manter um diálogo de amizade e de esclarecimento com a Liderança, não só com o Líder Petrólio Portella, com o próprio Colégio de Líderes e dela, quer ele, fraternalmente, que participe a Liderança do MDB, na pessoa do nobre Sr. Senador Nelson Carneiro. E agora, ao chegar a este recinto, quando íamos tratar de assunto do Amazonas e, incidentalmente, veio de novo à baila o assunto da entrevista concedida ao jornal. Posso dizer, diante daqueles esclarecimentos, que o Ministro Rangel Reis jamais, em qualquer momento, negou a validade da política habitacional do Governo; reconhece, sim, que, de modo extraordinário, nestes dez anos, vem realizando uma revolução significativa no problema social do teto, como buscando soluções positivas para a casa própria do trabalhador no País. Está ele de pleno acordo, não regateando aplausos e nem subtraindo entusiasmo, com as linhas mestras do desenvolvimento dessa política habitacional. Indo à Bahia para tratar de assuntos que não estavam ligados diretamente ao problema habitacional brasileiro, foi interpelado pela Imprensa e, no decorrer da conversa, observou ante insistência de jornalistas que há casos de má localização de conjuntos habitacionais, sem que isso importasse, absolutamente, um despreço à obra já realizada no setor, desde o Governo Castello Branco. Algumas cidades que não comportam a demanda de casas do Plano Habitacional foram contempladas e isso necessita ser retificado e mais cuidadosamente aplicados esses recursos, sem que isso valesse como crítica às linhas gerais e às diretrizes que a Revolução tem imprimido nesse setor da política habitacional. Deste modo, a Imprensa, pincando um ângulo só de um problema, sem se deter na linha global de entrevista, mas de um ângulo restritivo da informação e enfrentando o desdobrar de outras tarefas administrativas a que S. Ex.^a fora chamado a realizar em Salvador, não cuidou do vulto a isso conferido e na nobre tarefa de informar foi dado um destaque, que levou ao público a impressão de que havia ele elaborado uma crítica em torno do sistema habitacional.

Fica, portanto, ratificado que o Ministro do Interior aplaude integralmente e continua executando, dentro da orientação superior do Presidente Geisel as mesmas diretrizes da política habitacional. Os reajustamentos ou correções que são feitas, são como aqueles que foram procedidos no Governo Médici, efetivamente em função da conjuntura, da evolução e da reclamação de outras necessidades na natural evolução do processo. E todos eles vêm somar-se na persecução dessa mesma meta, na determinação da execução dessa mesma política, no reconhecimento, perante a História e perante a opinião pública, do acerto da Revolução, do acerto que os Governos Revolucionários vêm fazendo no setor.

O Presidente da República não pensa alterar essa estrutura e o Ministro Rangel Reis não foi intérprete, absolutamente, de nenhuma crítica desairosa que ferisse a majestade dessa obra de natureza social, de extraordinária significação, que é a política habitacional do Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Concede-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador José Lindoso?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Naturalmente, V. Ex.^a está autorizado a fazer as declarações que faz neste momento em nome do Ministro do Interior. Isto me rejubila, pelo aparte que acabei de dar ao nosso Vice-Líder, Senador Eurico Rezende, quando pedi a ele que, em primeiro lugar, verificasse se o Ministro tecera ou não, efetivamente, as críticas aqui trazidas a Plenário. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte de V. Ex.^a Líder que é da administração pública e da política, sabe V. Ex.^a que a informação oferecida à imprensa sobre, naturalmente, um julgamento de valor pela própria imprensa, que retira aquilo que produz um impacto jornalístico de maior interesse e é esse impacto jornalístico de maior interesse está sempre em ressaltar, por vezes, com aspectos não menos oportunos, ângulos que são inteiramente secundários dentro do aspecto global de uma problemática. De certo ocorreu isto. Dizer-se que um conjunto tal ou qual foi localizado indevidamente, quando

poderia ter sido aquele esforço melhor aproveitado em outro local, é um juízo de natureza técnica e um juízo de valor. E não inválida, em absoluto, a política habitacional brasileira.

Ratificado está, pela integridade da palavra do Sr. Ministro e pela tranquilidade própria de sua conduta. A questão levantada aqui na base do recorte do jornal, sem maior aprofundamento.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esclarecida a posição do Sr. Ministro do Interior e proclamado o reconhecimento público da validade da política e, mais do que isso, do seu empenho e do empenho do Governo Geisel de dar continuidade à mesma, zelando pela aplicação, com todo o afã, com todo o interesse, porque essa aplicação representa a aplicação do dinheiro do trabalhador, em função dos interesses do trabalhador, na aquisição da casa própria. repõe-se solarmente a verdade.

Era o esclarecimento que desejava fazer, uma vez que o assunto voltou a ser tratado na tribuna neste momento, quando regressava de uma entrevista com o Ministro Rangel Reis, em que não fora tratar absolutamente do BNH e do Plano Habitacional, mas, sim, de problemas estritamente de interesse do meu Estado. Porém, para fazer justiça e defender a verdade todo o momento é o momento oportuno e esse serviço a nossa consciência jamais recusará. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação ao problema que acaba de ser focalizado, antes de fazer a intervenção que desejava, quero dizer duas palavras sobre este mesmo assunto.

Os nobres Líderes do Governo acabam de dar explicações sobre as declarações do Sr. Ministro do Interior. Sem discutir a colocação doutrinária que é feita do problema, quero apenas destacar dois fatos. O primeiro é o fato objetivo de que o atual Ministro reconhece que muitos conjuntos habitacionais — e é evidente que não será um, apenas, deverá ter sido matéria suficientemente ampla para justificar afirmação dessa repercussão — estão construídos em lugar inadequado.

Essa crítica foi inúmeras vezes feitas deste Plenário. Trouxemos dados mostrando conjuntos inteiros, construídos pelo BNH, vazios, e construídos como um erro decorrente da centralização com que se executa a política habitacional brasileira. É a crítica fundamental que temos feito, desde há muitos anos e os fatos vêm confirmando esse desacerto.

Então, como primeiro fato, temos a existência de conjuntos mal situados.

O segundo fato, decorre da afirmação feita pelo mesmo Ministro de que, nos próximos anos, vai aplicar, em habitação popular, o dobro do que se aplicou durante os dez anos de existência do BNH. É o reconhecimento de que é preciso olhar para a habitação popular e ele se propõe a aplicar, em dois anos, o dobro do total aplicado até agora.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Virgílio Távora — Quando da discussão ontem verificada, antes de percutir assunto em discurso que logo a ela se seguiu, muito do agrado e do conhecimento de V. Ex.^a, sobre energia nuclear, ocasião tivemos de esclarecer a posição do Governo no assunto. Vamos repetir: o atual, o anterior, o que antecedeu ao anterior, o Presidente Castello Branco, todos eles tiveram uma diretriz única a respeito do problema habitacional brasileiro. Segundo, desde que raciocínio foi feito sobre coisas que devem ser discutidas, não podemos fugir da constatação de que, antes da criação do sistema habitacional brasileiro, era o caos. Depois, houve a esperança. Terceiro, realmente, pode haver enganos parciais e nunca ninguém disse que a obra humana não era sujeita a erros na condução da operação, mas não — usando um termo militar — a "idéia geral de manobra". Esta permanece intacta, esta é a idéia de todo o Governo Revolucionário: procurar tirar a habitação brasileira do impasse

em que se encontrava mercê de concessões que, temos de reconhecer, demagógicas o eram, antes de 1964. Neste ponto não pode haver dúvida nenhuma. Se o Ministro Rangel Reis acha realmente que conjuntos A, B ou C foram colocados em má situação, isso se chama uma condução errônea de determinado ponto da operação e quanto a isso se discute, caso por caso, com isto querer, invalidar — e aí é que foi o fulcro da discussão hoje — o conjunto da operação chamada “Sistema Habitacional Brasileiro”, vai uma distância imensa. Pensamos que, com calma procuramos restabelecer aquilo que é o pensamento da Maioria sem entrar nos ataques e na eloquência tumultuária que de vez em quando vemos, nesta Casa.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a colocou a interpretação do Governo, queremos colocar a interpretação da Oposição. E a nossa crítica, nobre Sr. Senador Virgílio Távora, vai mais longe: atacamos exatamente isso que V. Ex.^a considera inatacável, está errado o “Sistema” habitação, não é problema bancário. Com habitação não se pode cobrar, como o BNH tem feito, taxas, juros, correção monetária, num vulto tão grande e com irregularidades tão graves que há decisões da Justiça — que nós aqui tivemos oportunidade de exhibir — tornando nulas cláusulas de contratos de financiamento de habitação, por considerá-las leoninas; isto é, um Instituto organizado para proporcionar habitação popular é condenado pela Justiça a anular exigências consideradas ilegais e “leoninas”.

Na realidade, o sistema de habitação no Brasil se deu de maneira centralizada, eliminou centenas de iniciativas semelhantes que se faziam no Brasil. Dadas as dimensões territoriais imensas do nosso País, era preciso um sistema descentralizado, era preciso defender as associações que se organizavam e que existiam e funcionavam.

O BNH eliminou todas essas organizações e assumiu, sozinho, numa atitude centralizadora, todos os erros que daí decorrem. Aliás, a crítica não é apenas nossa, o Instituto dos Arquitetos do Brasil tem ponto de vista firmado mostrando que habitação é acima de tudo um problema urbanístico e não de financiamento. Os assistentes sociais que se têm reunido em congressos, mostram que o aspecto social da habitação é fundamental e que ele foi descurado. Olhou-se apenas o aspecto financeiro e deu-se ao problema bancário, ao problema da habitação, uma feição bancária.

A nossa crítica — é claro que no apagar das luzes desta Sessão não haverá tempo de desenvolver cada um desses aspectos — a nossa divergência é realmente fundamental. É esta a grande distância. A nossa crítica atinge a própria estrutura do sistema, centralizador e, por isso, mau distribuidor dos recursos que ficam manejados pelas cúpulas muito divorciadas e afastadas da realidade e da base.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.^a quer dar-me um pequeno aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Assim como estamos colocando num plano que cuidaríamos estar os debates maiores desta Casa sujeitos, na parte de endividamento externo, distribuição de rendas e, agora, nuclear, V. Ex.^a está convidado para, após terminarmos a parte atômica — que esperamos seja breve — fazer um debate a respeito, com toda a calma, sem os exageros de eloquência, com números sobre o problema habitacional. Verá V. Ex.^a aí — não vamos fazer-lhe nenhuma traição — do tempo que colegas fomos, recordamo-nos das idéias defendidas por V. Ex.^a, quando Ministro, pioneiras, muitas delas, válidas, aceitas pelo Governo Revolucionário. E verá V. Ex.^a que, dessa discussão pode surgir a luz que tanto deseja e que nós, mais do que V. Ex.^a achamos deve ser difundida ao povo brasileiro para vermos, justamente, a melhor solução para o caso habitacional — cuidamos nós que seja nossa — pode ser que V. Ex.^a nos dê solução melhor.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a disposição de V. Ex.^a Lembro que já, por três ou quatro vezes, fiz pronunciamentos neste Plenário a respeito do problema da habitação e, como V. Ex.^a lembra, nesta matéria, tive oportunidade de, quando Ministro, iniciar o primeiro Plano Nacional de Habitação.

E o Presidente Castello Branco, como V. Ex.^a acaba de lembrar, solicitou ao seu Líder no Congresso, Pedro Aleixo, me convidasse para relator desse plano, e fui o relator do projeto do BNH.

O Sr. Virgílio Távora — Vê V. Ex.^a, se não o interrompemos, como a Maioria procura fazer justiça à Minoria naquilo que, por mais leve que seja, ela tem razão. Quando afirmamos que V. Ex.^a foi um dos pioneiros no assunto, não estamos nem lhe sendo agradáveis, nem ao mesmo tempo ferindo a verdade; estamos, apenas, restabelecendo os fatos históricos.

O SR. FRANCO MONTORO — Haverá grande vantagem em se debater realmente esta matéria, porque, daquilo que saiu do Congresso, alguma coisa foi realizada e muito deixou de ser. Um dos artigos da lei que criou o Banco Nacional da Habitação dispunha, por exemplo, que o Governo instituiria um Fundo de Assistência Habitacional para cuidar, particularmente, das populações de menor renda. Passaram-se 10 anos, fizemos esta cobrança umas 20 vezes e até agora não saiu a instituição desta parte do programa que se destinava à habitação popular. A grande crítica que se faz à execução do programa é que ele atendeu muito mais aos poderosos do que aos necessitados.

Poderemos fazer este debate, tranqüilamente, com dados objetivos, examinando relatórios, e mostrando que aí, mais uma vez, o problema da distribuição da renda está se dando de maneira incorreta.

Mas, Sr. Presidente, o objetivo de nossa intervenção não era este. Pretendíamos, atendendo à solicitação que recebemos de representantes desta vastíssima classe dos assistentes sociais, que prestam tão grandes serviços à humanização do nosso desenvolvimento, trazer à Casa, com a nossa aprovação e o nosso apelo, o teor de moção encaminhada pelos Assistentes Sociais do Brasil, ao Senhor Presidente da República.

Em recente congresso realizado no Estado da Guanabara, foi aprovada, por unanimidade, moção dirigida ao Senhor Presidente da República, relativamente à posição em que se encontram esses diplomados em Serviço Social. É o seguinte o teor da

NOÇÃO:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Os assistentes sociais reunidos no I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais — promovido pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais — em número de 2.050 e realizado no período de 12 a 17 de maio de 1974, no Estado da Guanabara, respeitosamente, vêm apelar para Vossa Excelência no sentido de ser reexaminada a recente classificação de cargos do servidor público, especificamente, quanto à posição em que foram colocados os profissionais de Serviço Social que, data venia, não traduziu e não fez justiça ao real significado do trabalho que desenvolvem, nos mais diversificados campos de atividades tanto na esfera governamental como particular e que visam, em primeira instância, à própria meta do Governo, qual seja a da valorização do homem.

Nessa oportunidade em que os assistentes sociais de todas as regiões permutam e aprimoram conhecimentos nesse I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, visando exatamente a sua melhor e constante adequação profissional no processo de desenvolvimento do País e, em consequência, participação efetiva nos níveis de micro e macro atuação das administrações públicas e privadas foram, de modo lamentável, enquadrados em níveis incompatíveis com o grau universitário de que são portadores e equivalentes a outras categorias profissionais.

Registram os assistentes sociais, o mais profundo respeito e admiração pelo Governo que tem em Vossa Excelência o seu digno condutor, ficando na certeza de que o apelo formulado, não só receberá o acolhimento devido, como terão os assistentes sociais, por intermédio de suas

entidades, o chamamento que se fizer necessário para efeito de esclarecimento técnico profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1974. — Neyde Ihará da Silva, AS. 1974/CRAS-7.º R. 1.ª-Secretária — Ornélia Motta, AS. 408/CRAS-7.º R. Presidente.

É assinado pelos dirigentes desse Congresso.

A reivindicação é de absoluta justiça; o seu atendimento atende, também, ao interesse público.

Uma das nossas maiores necessidades é dar dimensão humana ao nosso desenvolvimento. Os milhares de assistentes sociais colocados em todos os setores da administração pública e das empresas privadas têm a grande missão de contribuir para a humanização do nosso desenvolvimento. Portadores que são de títulos universitários, têm direito a um enquadramento compatível com os estudos que realizaram.

Este, o apelo que transmitimos, da tribuna do Congresso, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, apoiando a justa reivindicação dos assistentes sociais de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 222 de 1974 (n.º 319/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

124.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 14 de agosto de 1974

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adaíberto Sena — José Guiomard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnou de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vile'a — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER N.º 359, DE 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S/22, de 1974 (n.º 993, de 1974, na origem), do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica, operação de crédito no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos) destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

Relator: Sr. Lenoir Vargas

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, no Ofício n.º 993, de 26 de julho do corrente ano, solicita, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a necessária autorização do Senado Federal, para que o Estado de Santa Catarina venha a contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito de DM 14 milhões (quatorze milhões de marcos alemães), destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

2. O mesmo documento informa que “a Assembléia Legislativa do Estado, através da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no **Diário Oficial do Estado** n.º 9.993, de 22 de maio de 1974, autorizou o Poder Executivo a contratar a operação” (folha n.º 4).

3. A Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, em sessão realizada em 27-6-74, decidiu autorizar o prosseguimento das negociações, ressaltando que a contratação da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação da minuta do contrato para aprovação final das suas condições gerais, pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal (Ofício n.º 33/74, de 27-6-74).

4. O Ministro da Fazenda, na Exposição de Motivos n.º 240, de 20 de maio do corrente ano, enviada ao Senhor Presidente da República, fixou o ponto de vista favorável do Poder Executivo.

5. Consta, do processado, a publicação oficial (D.O. de 19-6-74), com o despacho PR n.º 5.536, de 1974, do Presidente da República, aposto na Exposição de Motivos n.º 240, de 20-5-74, autorizando o Governo do Estado de Santa Catarina a dirigir-se ao Senado Federal para os fins do disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Federal.

6. Ante o exposto, atendidas as exigências do Regimento Interno (art. 406, letras a, b e c) opinamos favoravelmente ao solicitado, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 31, DE 1974

Autoriza o Governo de Santa Catarina, a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.

Art. 1.º — É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a contratar na República Federal da Alemanha, através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito externo, no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte dos recursos necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, daquele Estado.

Art. 2.º — A operação de crédito a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações de créditos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, às disposições da Lei Estadual n.º 4.993, de 17 de maio de 1974, publicada no **Diário Oficial do Estado**, de 22 de maio de 1974.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — João Cleofas, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Virgílio Távora — Eurico Rezende — Saldanha Derzi — Jarbas Passarinho — Leoni Mendonça — Mattos Leão — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

PARECER N.º 359, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 31, de 1974, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo de Santa Catarina a realizar operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000,00 (quatorze milhões de marcos alemães), destinado à execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde.”

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina (art. 10) “a contratar na Re-

pública Federal da Alemanha através do Ministério da Cooperação Econômica e seu agente financeiro, o Kreditanstalt fuer Wiederaufbau, operação de crédito externo no valor de DM 14.000.000 00 (quatorze milhões de marcos alemães) de principal, destinado a suprir parte do Programa de Desenvolvimento Integrado do Setor de Saúde, naquele Estado.

2. A Comissão de Finanças examinou amplamente todo processado, tendo sido anexados todos os documentos indispensáveis para solicitação da espécie.

3. Ante o exposto, atendidas as exigências constitucionais e as constantes do art. 406, alíneas a, b e c, do Regimento Interno, esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente Projeto de Resolução, vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvidio Nunes**, Relator — **Accioly Filho** — **Italivio Coelho** — **Mattos Leão** — **Carlos Lindenberg** — **José Augusto** — **Heitor Dias** — **Wilson Gonçalves**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 222, de 1974 (n.º 319/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Carlos Fernando Leckie Lobo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Líbia.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 87 e 260, de 1974, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e 2.º pronunciamento: no sentido de que a Emenda apresentada não sana o vício argüido e é, por sua vez, inconstitucional.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1974 (n.º 2.001-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revoga disposições do Decreto-Lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 350, de 1974, da Comissão:

— **de Economia**.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do

prazo previsto no Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

PARECERES, sob n.ºs 102 a 104, de 1974, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Agricultura**, favorável;
- de **Finanças**, favorável, com a Emenda que apresenta, de n.º 1-CF.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**125.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 15 de agosto de 1974**

PRESIDENCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamim Farah — Magalhães Pinó — Franco Montoro — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER N.º 360, DE 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 64, de 1974, que “estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica à gestante, deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas”.

Relator: Sr. Heitor Dias

Determinando o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 33 da Lei Orgânica da Previdência Social, pretende o eminente Senador Franco Montoro estabelecer que a segurada gestante, caso não receba a assistência médica gratuita prevista no artigo, fará jus ao reembolso das despesas efetivamente realizadas, que lhe serão pagas pelo INPS.

Em sua justificativa, adverte o autor que a assistência à maternidade é obrigatória e não facultativa ou dependente de recursos financeiros: “É taxativa a obrigação legal que tem o INPS de prestar essa assistência.”

O atual parágrafo único do art. 33, ao se referir à obrigatoriedade da assistência médica à maternidade, regulando, de certa forma, o disposto no art. 165, inciso XVI, da Constituição, contém, ao seu final, uma condição restritiva para o gozo daquele benefício, qual seja o de que a prestação será devida

“na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir”.

Tal condicionamento é encontradiço em outras passagens da lei, como nos arts. 45 e 47, onde estão especificadas as hipóteses em que os segurados podem receber assistência médica, dentária, hospitalar etc. fora do âmbito do próprio Instituto.

Assim, o segurado, face às condições da localidade em que reside, ou mesmo por falta ou insuficiência dos serviços médico-hospitalares para o seu tratamento, poderá posteriormente, requerer o reembolso das despesas efetuadas. Tais despesas, entretanto, estarão sempre limitadas a um valor proporcional ao que o Instituto teria se fosse o próprio prestador do serviço.

Essa condição, evidentemente, reveste-se da maior importância na salvaguarda do interesse coletivo, que é constituído pela massa dos contribuintes da previdência social. Se é verdade que o ideal é a prestação dos melhores serviços possíveis, verdade também é que, sem a restrição imposta pela lei, o abuso, representado pelo gasto supérfluo do dinheiro público, passaria a ser a norma geral.

O projeto, desse modo, dando total amplitude à obrigação imposta pelo art. 33, resultaria numa elevação insuspeita dos gastos da instituição previdenciária com esse tipo de benefício. As “tabelas” organizadas pelo Instituto, fruto de complexos cálculos atuariais, permitem prever uma despesa àquele título, já lançado nos orçamentos próprios. Permitir-se a elevação dessa despesa sem a competente fonte de custeio global, que dificilmente poderá ser prevista, seria contrariar, frontalmente, o disposto no parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Face a essas razões, nosso parecer é contrário ao projeto, que, como ressaltamos, não se harmoniza com o parágrafo único do art. 165 da Constituição.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helívio Nunes — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — José Augusto — Mattos Leão — Itálio Coelho — Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 162, DE 1974

Exm.º Sr.

Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos **Anais do Senado Federal**, do discurso ontem pronunciado na Sessão Plenária do Supremo Tribunal Federal, pelo Ministro Bilac Pinto, em homenagem ao ex-Ministro Adauto Lúcio Cardoso, ex-Deputado Federal e ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1974. — Lourival Baptista — Ruy Santos — Heitor Dias — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o art. 234, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.º 163, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Ofício S/24/74, do Senhor Governador do Estado do Pará solicitando retificação

da Resolução n.º 2, de 1974, do Senado Federal, que autorizou o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo, para financiar a construção de rodovia estadual.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1974. — Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 378 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluímos hoje, conforme compromisso com a nobre Oposição, a parte expositiva de nosso pronunciamento sobre o problema nuclear de nosso País.

Trataremos do

PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO

I — Vários estudos foram feitos no sentido de definir um programa de usinas nucleares para o Brasil.

Um dos mais importantes foi organizado, em 1968, pela CNEN, e teve participação da Agência Internacional de Energia Atômica (Viena), da ELETROBRAS e de Furnas.

Em todos os estudos considerados, tem-se chegado à necessidade de instalar até 1990 uma potência nuclear da ordem de grandeza de 10.000 MWe.

Em decorrência da Lei n.º 5.899, de 5 de julho de 1973, já tão citada, a ELETROBRAS deverá submeter ao Ministro das Minas e Energia, até o final deste ano, um plano de instalações, até o ano de 1990, de novas unidades geradoras.

Conseqüentemente, foi estabelecido um grupo de trabalho sob a coordenação geral da ELETROBRAS e com a participação de diversas empresas de energia elétrica, bem como da Comissão Nacional de Energia Nuclear e Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear na assessoria em assuntos nucleares, para elaboração deste plano para as regiões Sul/Sudeste do Brasil.

II — Antes, a CBTN, já que o Programa de Usinas Nucleares ainda não fora proposto e aprovado pelo Governo, resolveu adotar um "Programa de Referência" para seus trabalhos de preparação da infra-estrutura, visando à concretização do "Programa Oficial" que venha a ser estabelecido pelo Governo.

Este, como veremos mais adiante, tudo indica, pouco divergirá do Programa de Referência, pelo menos na faixa até 1990.

"O Programa de Referência foi definido tendo em conta as seguintes considerações básicas:

— considerar quanto à capacidade nuclear a instalar um valor médio conservativo, com relação a todos os estudos havidos;

— considerar um ritmo de implantação da nova tecnologia compatível com as potencialidades técnico-econômicas do País, em criar uma infra-estrutura capaz de resolver os problemas gerenciais, de engenharia e industriais, que surgirão na execução do Programa;

— considerar também que o Programa de implantação de usinas nucleares seja tal, que permita paralelamente a introdução gradual e sucessiva das usinas do ciclo do combustível;

— considerar a necessidade da existência de um programa de reatores térmicos (tipo Angra), em níveis adequados para que o advento dos reatores rápidos não seja, eventualmente, prejudicado pela falta de material fissil (plutônio)."

O Programa de Referência, que repetimos, não é ainda o definitivo, pode assim ser sintetizado:

CAPACIDADE NUCLEAR A INSTALAR

Década	Acréscimo de Capacidade Nuclear na Década (MWe)	Capacidade Nuclear total Instalada (MWe)
1970/80	630	630
1980/90	9.000 — 11.000	10.000 — 12.000
1990/2000	50.000 — 60.000	60.000 — 72.000

A fim de satisfazer a esse Programa, várias alternativas foram levadas em consideração, tendo-se escolhido — pelas razões já sobejamente expostas — uma estratégia de referência constituída pelos LWRS (reatores a água leve) no programa térmico e admitindo-se que o FBR (reator super-regenerador rápido) seja utilizado a partir de 1990/95 ao lado dos reatores térmicos.

Embora os reatores conversores avançados não estejam incluídos no Programa de Referência, existe uma possibilidade muito grande, como já vimos, de alguns reatores deste tipo, máxime LBWR e HGTR, serem construídos paralelamente aos LWRS antes da introdução dos reatores super-regeneradores rápidos ("breeders").

Esta alternativa, seguindo os estudos da CBTN, não modificará substancialmente as necessidades do ciclo do combustível e de dispêndios dentro do horizonte de estudo que se está considerando.

E sobretudo é necessário ter em conta que o Programa de Referência objetiva o desenvolvimento de uma infra-estrutura básica que poderá atender às alternativas que vierem a se concretizar.

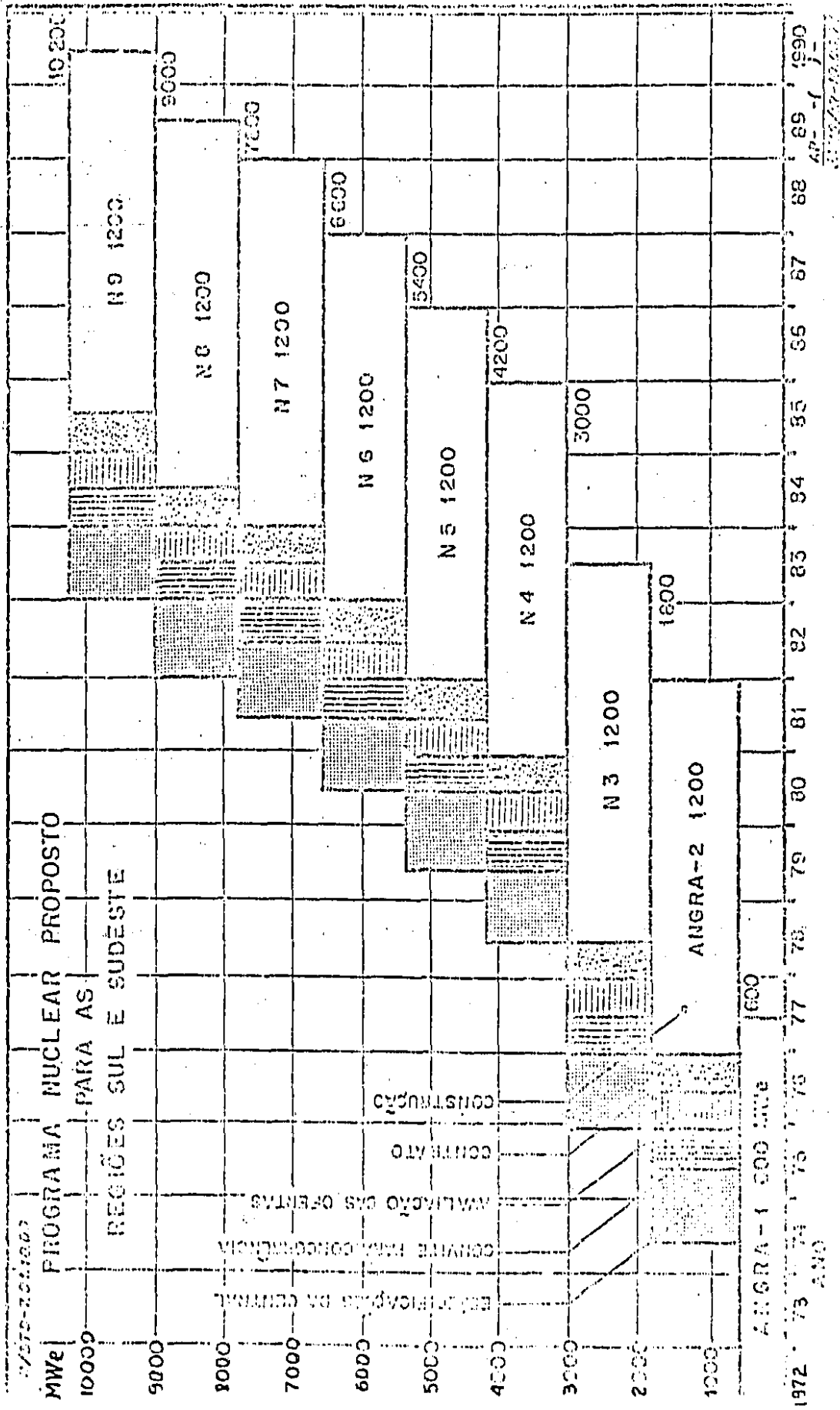
"A preocupação em estabelecer um Programa de Referência antes do Oficial, resulta da urgência em se criar a infra-estrutura, em pessoal técnico e instalação, necessária a dar solução aos problemas gerenciais, de engenharia e industriais que surgirão na execução do programa de usinas nucleares".

Para uma melhor visualização da superposição de problemas que ocorrerão já na década de 80, a CBTN conforme se vê na figura 1 anexa, procurou detalhar este Programa de Referência em termos das sucessivas usinas nucleares que serão necessárias para atingir em 1990 uma potência nuclear como citamos, instalada em torno de 10.000 MWe.

Sua análise, desde já, nos leva à conclusão de ser exíguo o tempo que se dispõe para que a CBTN, companhias de engenharia e de eletricidade e a indústria nacional se capacitem, o que faz urgir a incorporação das grandes companhias de eletricidade e da indústria nessa preparação imperiosa porque sem alternativa: ou penetrar na era nuclear ou estagnar.

O "Programa de Referência" que, como se pode constatar, serviu de base à atividade da CBTN, apresenta uma apreciação do problema, com boa margem de segurança, já que estipula que em 1981 deveremos ter quatro usinas nucleares em concorrência ou construção e que no ano seguinte (1982) este número é elevado para seis.

Estudos do Grupo da ELETROBRÁS a que nos referimos, posteriormente, reduzem bastante tal participação, mesmo adotada a contraproposta da CBTN com a antecipação de duas usinas para a primeira década de 80 (embora as duas sejam maiores que as correspondentes do Programa de Referência — 1.200 MWe ao invés de 900 MWe), conforme gráfico a seguir, a cujo estudo retornaremos oportunamente.



AP. 89 - 1990

88

87

86

85

84

83

82

81

80

79

78

77

76

75

74

73

ANO

Partindo da premissa por nós já estabelecida o Programa Nuclear do País ser constituída à base de reatores a água leve. (LWR) e reatores super-regenerados rápidos (BREEDERS-FBR) a partir de 1990/95, a CBTN definiu as necessidades do ciclo de combustível bem sintetizadas no quadro abaixo:

Necessidades	1980	1985	1990	1995	2000
Minério de urânio anual (t U ₃ O ₈) acumulado	90	700	3.700	8.200	10.000
Trabalho de separação (t. UTS/ano)	780	2.600	14.400	43.700	90.600
Fabricação de elementos LWR combustíveis (t. U/ano) FBR	60	400	2.200	5.000	6.400
Reprocessamento de LWR combustível irradiado (t. U/ano) FBR	15	100	550	1.200	1.600
	—	—	—	200	700
	15	35	170	550	1.100
	—	—	—	50	250

Dele ressalta o interesse nacional no estabelecimento de uma indústria completa para o ciclo do combustível no País a partir da década de 1980.

Em uma primeira aproximação no quadro a seguir, se encontram os resultados preliminares do estudo da CBTN tendentes a fixar a escolha da época mais apropriada e as dimensões das respectivas instalações industriais, em função dos quais já foram dados os passos iniciais.

PROGRAMA DE REFERÊNCIA PARA ESTUDOS

Ciclo do Combustível (Estratégia LWR + FBR)

Fase do Ciclo	Necessidades		Capacidade mínima recomendada da usina	Data de entrada da primeira usina (1)	Última data para decisão
	1985	2000			
U ₃ O ₈ (t U ₃ O ₈ /ano)	700	10.000	200t U ₃ O ₈ /ano (500 t de minério/dia) (2)	1976	1973
			900 t U ₃ O ₈ /ano (1500 t de minério/dia) (3)	1980	1974/1975
Conversão U ₃ O ₈ a UF ₆ (tUTS/ano)	560	8.500	2.300	1984 (4)	1976/1978
Enriquecimento Ultracentrifugação (tUTS/ano)	400	6.400	1.000	1981	1975
Enriquecimento Difusão gasosa (tUTS/ano)	400	6.400	5.000	1988	1978
Fabricação de elemento combustível LWR (t/ano)	100	1.600	100 (5)	1980/1	1976/1977
Reprocessado LWR (t/ano)	35	1.100	300 (6)	1986	1976/1978

(1) Considerando o tempo de absorção ("k-ahead time")

(2) Provavelmente "Poços de Caldas".

(3) Provavelmente "Serra da Moeda".

(4) No caso de se adotar o enriquecimento por ultracentrifugação, a construção da usina de conversão poderá ser antecipada de modo a entrar em operação em 1981, com uma capacidade de 1500 t U/ano.

(5) Com UF₆ enriquecido do exterior e até que o urânio possa ser enriquecido no Brasil.

(6) Espera-se que o desenvolvimento da tecnologia permita esta escala em termos econômicos.

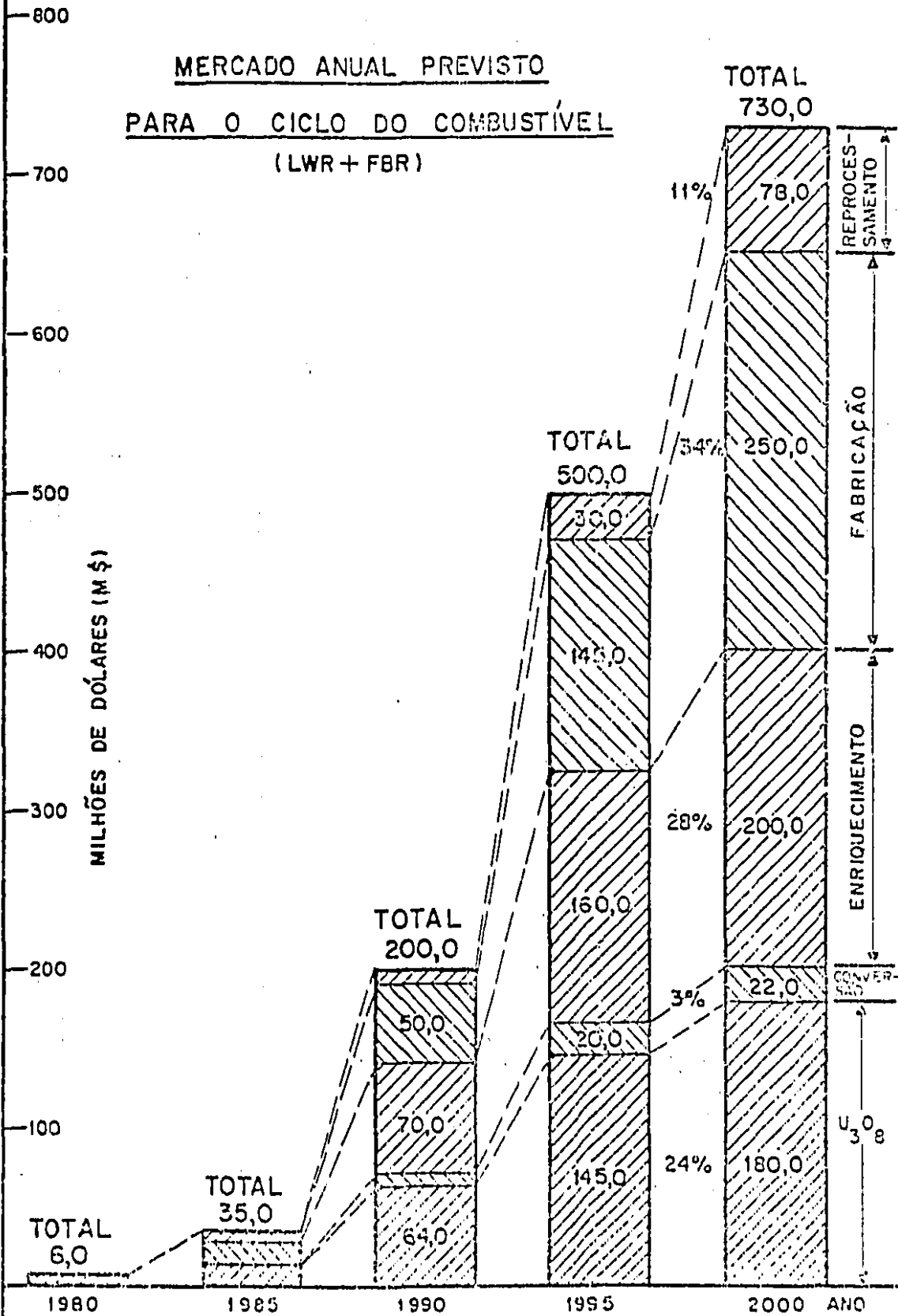
As figuras 2, 3, 4 e 5, extraídas, como a anterior, de publicação da CBTN, nos dão uma estimativa do mercado anual previsto para o ciclo do combustível

nuclear com a divisão dos recursos a despende em suas principais fases, as despesas anuais estimadas para a fabricação dos componentes de reatores nucleares exigidos pelo Programa Referência, os gastos totais com o Sistema Nuclear Gerador de Vapor (NSSS), e o desembolso necessário para sustentar o programa de centrais nucleares.

Aqui são apresentados, para base de discussão, os dados que se nos afiguram necessários.

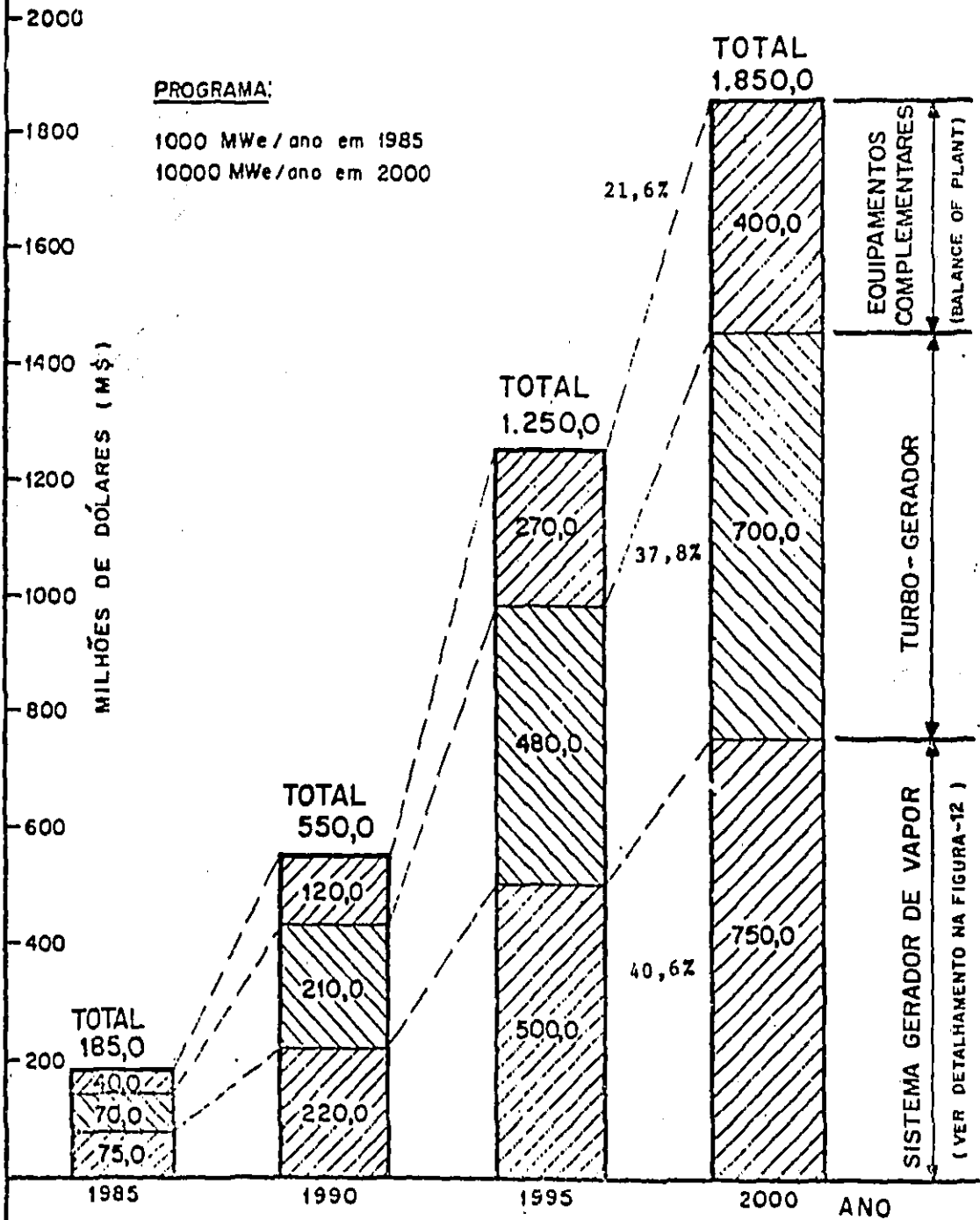
1982-7

135

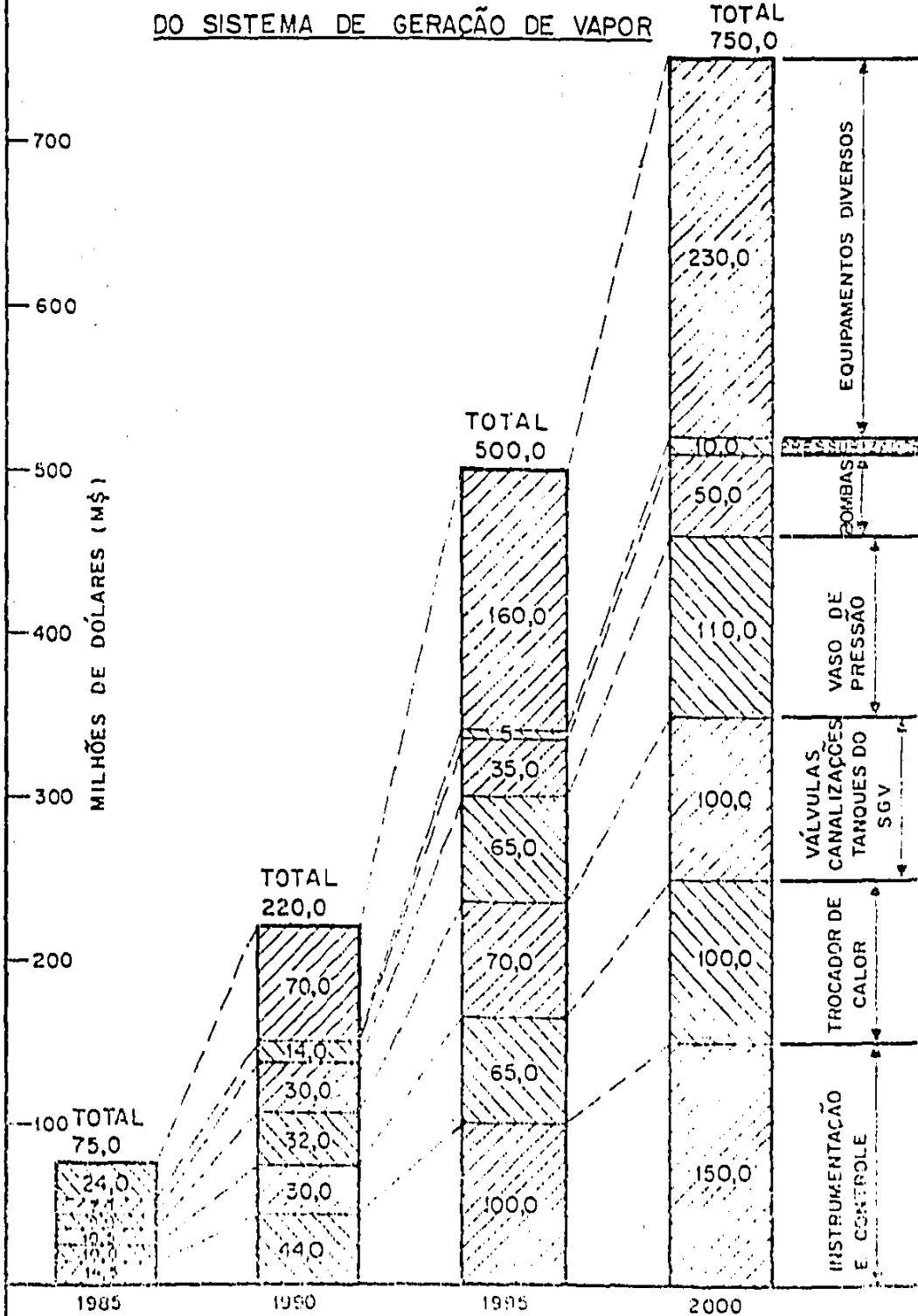


1982-7

DESPESAS ANUAIS COM A FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS CENTRAIS NUCLEARES



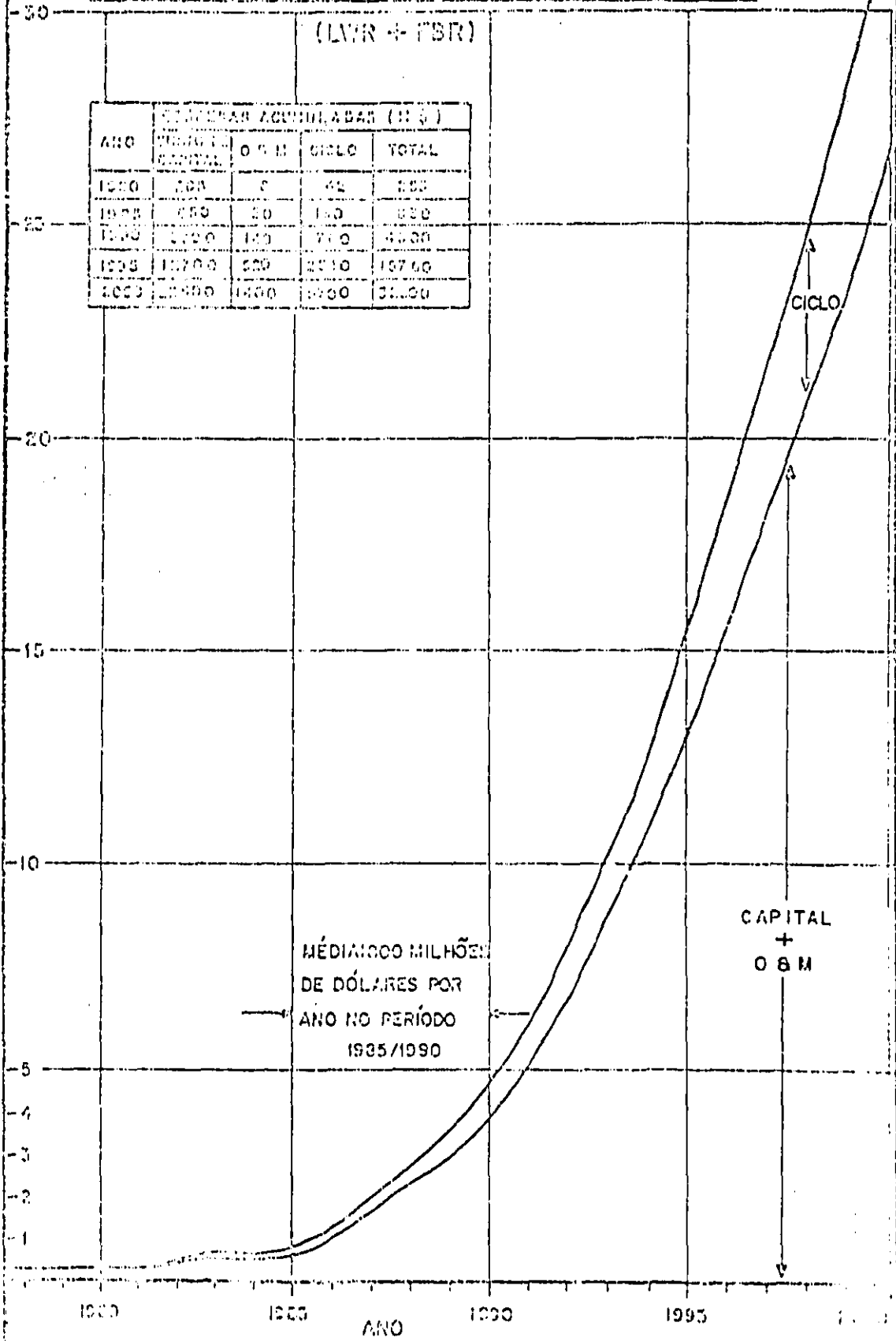
DESPESAS ANUAIS COM OS COMPONENTES DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR



CUSTOS DO PROGRAMA DE CENTRAIS NUCLEARES

(LVR + FBR)

ANO	CENTRAIS ACUMULADAS (M\$)			
	PIEÇA CAPITAL	O & M	CICLO	TOTAL
1980	200	0	42	242
1985	450	20	140	610
1990	1.000	140	710	1.850
1995	1.700	500	2.510	4.710
2000	2.500	1.400	3.900	7.800



MÉDIA DO PERÍODO
DE DÓLARES POR
ANO NO PERÍODO
1985/1990

CAPITAL
+
O & M

CICLO

1980

1985

ANO

1990

1995

2000

Através destas figuras vemos:

1 — a aquisição de concentrado de urânio (inclusive a conversão de UF_6), o enriquecimento e a fabricação de elementos combustíveis exigem (cada) 30% dos gastos totais, cabendo ao reprocessamento do combustível irradiado os 10% restantes; a despesa total anual no ciclo de combustível estima-se em US\$ 6 milhões em 1980 e US\$ 750 milhões no ano 2000.

2 — os componentes das usinas nucleares podem ser reunidos em três categorias:

- sistema nuclear gerador de vapor (NSSS)
- turbo-gerador
- equipamentos complementares ("Balance of Plant")

3 — os gastos anuais com o NSSS vão de US\$ 75 milhões em 1985 a US\$ 750 milhões em 2000.

4 — os recursos necessários para atender ao mercado para válvula, tubulação, tanques do NSSS e a instrumentação e Sistema de controle e equipamentos diversos, correspondem a 2/3 das despesas totais; uma vez assegurado um mercado firme à indústria nacional, será possível que esta tome a responsabilidade da fabricação de grande parte desses equipamentos como já vimos.

5 — O mercado previsto para os turbo-geradores — item não nuclear, frissamos — vai de 1 unidade/ano em meados da década de 80 a 10 unidades/ano em 2.000.

6 — A construção de centrais nucleares, o abastecimento de combustível correspondente, atinge cerca de US\$ 800 milhões/ano no período 1985/90; o ciclo do combustível de um lado e o investimento fixo, a operação e a manutenção correspondente às centrais nucleares do Plano de Referência de outro, exigirão até o fim do século dispêndios respectivamente de US\$ 6 bilhões e US\$ 27 bilhões.

Os dados atrás citados, por si só, demonstram a imperiosidade da participação nacional no mercado nuclear.

IV — Vista esta primeira parte, passemos à apreciação da Estratégia para Implantação do Programa Nuclear e da Participação da Indústria Nacional.

O ritmo de implantação de um empreendimento que envolve uma nova tecnologia está condicionado às dificuldades inerentes a essa tecnologia, às potencialidades do país no campo econômico-financeiro, à indústria e à infraestrutura empresarial existente e, finalmente, ao pessoal qualificado, disponível para a execução do processo de implantação.

É necessário, pois, um processo gradual e continuado na introdução de uma nova tecnologia que, no caso presente, significa que a primeira usina nuclear deva-se seguir uma segunda e uma terceira em ritmo tal que, paralelamente, se crie a infra-estrutura e uma capacitação técnica e gerencial correspondente que permitam, gradualmente, a aceleração do processo.

Se retivermos ao máximo o início do programa nuclear até se esgotar o último potencial hidráulico, quando este programa vier, por não haver alternativas, será de concretização inviável pela sua dimensão e pela inexistência de uma infra-estrutura capaz de realizá-lo. Se o programa nuclear for contido, quando o mesmo surgir, por imprescindível, será numa época em que no mundo estarão sendo construídos os reatores rápidos e, nesta oportunidade, não disporemos do combustível para esses reatores que seriam produzidos pelos reatores de primeira geração (térmicos) que deixamos de construir.

O mercado mundial de usinas nucleares é considerável e se encontra em forte expansão. Com efeito, em abril de 1974, havia uma capacidade total de 372.000 MW em usinas, a maior parte delas na fase de construção ou de encomenda.

Os principais países construtores de usinas nucleares (EUA, Alemanha, Japão) já a braços com os consideráveis mercados internos (250.000 MW) vêem-se agora defrontados com crescentes mercados de exportação. Com efeito, os países "consumidores" recentemente passaram por um surto nos seus programas nucleares, causado sobretudo pela crise do petróleo, tendo levado a grandes encomendas de usinas nucleares, como, por exemplo:

Espanha	(16.000 MW)
França	(19.000 MW)
Suécia	(9.000 MW)
Taiwan	(3.000 MW)
Itália	(3.000 MW)
Suíça	(3.000 MW)

Estes fatos estão levando a caracterizar o mercado prospectivo na próxima década como um mercado em que a demanda pressionará a oferta, trazendo as conhecidas conseqüências de possível saturação nas linhas de produção e tendência altista do mercado.

Torna-se, portanto, de todo aconselhável antecipar ao máximo as encomendas, reservando lugar na linha de produção, bem como garantindo os preços, relativamente aos componentes a importar.

A decisão sobre a implantação da indústria nuclear no País ainda é fortemente afetada por considerações ligadas à padronização de componentes e de projeto de usinas.

Desta forma, é de todo aconselhável que se adote, para a fase inicial do programa, um tipo e tamanho único de usina, a fim de tirar o máximo proveito dos benefícios advindos da padronização correspondente.

Uma série de países tem negociado a compra de centrais com características idênticas e tem aproveitado para impor condições para transferência de tecnologia em forma de construção de usinas do ciclo do combustível ou de fábricas de componentes no país, e de treinamento de pessoal e formação de equipes. Cita-se entre os países que tem adotado esta política a Espanha, França e Japão.

A Espanha, cujo programa nuclear apresenta características semelhantes ao do Brasil, tem um programa que abrirá um mercado de componentes nucleares para 1.500 MWe/ano, a partir de 1976, e a participação nacional no custo total das centrais do início do programa foi da ordem de 40%, a mesma prevista para ANGRA-I. O programa espanhol é baseado em reatores a água leve, principalmente PWR; atualmente existem 6 PWR (Westinghouse) e 2 BWR (GE) em construção, e o governo acaba de decidir encomendar mais 20 unidades. A existência deste programa permitiu ao governo estabelecer uma indústria de grandes componentes de reatores com participação de firmas estrangeiras que após 4 anos de funcionamento deverá ter nacionalizado 70% dos vasos de pressão, suas partes internas e tubulação dos circuitos primários, 75% dos pressurizadores, no caso de PWR e 40% dos geradores de vapor. A transferência de tecnologia é feita através de projetos completos na fábrica, cuja capacidade deverá ser atingida após 4 anos de funcionamento, através de um programa conjunto com as firmas participantes que são: Babcock & Wilcox S.A., Maquinista Terrestre y Marítima (ligação com Foster Wheeler & Brown Boveri), Mecânica de la Peña S.A. e Stein Roubaix Española.

A Espanha tem mantido o mesmo enfoque nas usinas do ciclo do combustível com o desenvolvimento de tecnologia em conjunto com programa com a Westinghouse para elementos combustíveis PWR. (Em anexo damos os Decretos n.ºs 24/1972 e 2.656/1972 do Ministro da Indústria de Espanha), cuja leitura, por longa, nos escusamos de fazer, mas à disposição da nobre Oposição, já que fornecido lhe foi, para ser justamente não um modelo a seguir obrigatoriamente, mas a estudar.

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Ex.! um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro — Desejo, como é de rigorosa justiça, congratular-me com a magnífica contribuição que V. Ex.^a traz ao debate do problema. Trata-se de uma extensa documentação e de uma fundamentação de base científica que merece uma discussão séria e aprofundada. V. Ex.^a conclui hoje, como disse, a parte expositiva para que possamos, na próxima semana,...

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Conforme combinado com V. Ex.^a

O Sr. Franco Montoro — Exato. Concluindo para fazer-se um debate a respeito. Quero, entretanto, apenas para fixar o problema, tornar claro que nosso pensamento não é o de que se considere errada a decisão tomada em relação às primeiras usinas. Talvez pela premência do tempo e pelas razões apontadas por V. Ex.^a, tenha havido motivos justificativos desta posição. A tese que levantamos, e que não é nossa, é dos professores de Física das Universidades brasileiras, é a de que nós não devemos firmar a nossa política nuclear no sentido de que devamos importar reatores, nem dos Estados Unidos, nem do Canadá, da França ou da União Soviética; a ênfase da política deve ser a de trabalharmos por uma tecnologia que nos permita construí-los no País, a médio e a longo prazos.

O que devemos procurar fora é, acima de tudo, a assistência técnica. O ponto de vista sustentado pelos professores mencionados em meu pronunciamento é de que a tecnologia do urânio natural permite isto com muito maior facilidade e segurança do que com o urânio enriquecido. Isto foi demonstrado, claramente, pelo exemplo da Índia, que chegou a um tal grau de independência tecnológica — e portanto política também — que lhe permitiu até produzir artefatos nucleares. Este é o problema que divide, realmente, nossas posições. A argumentação de V. Ex.^a aponta algumas razões que justificariam a posição adotada nas primeiras decisões. A nosso ver, seria contrários ao interesse fundamental do desenvolvimento nacional se persistíssemos nessa posição, nos condenando, permanentemente, à posição de compradores de reatores e compradores do combustível a ser fornecido por outras potências. Quero, apenas, com esta intervenção, fixar o ponto fundamental do debate, aceitando prazerosamente o convite de V. Ex.^a para, após a leitura desse trabalho e a consulta aos assessores técnicos que, como especialistas, opinarão sobre a matéria, trazer as observações que o trabalho apresentado por V. Ex.^a está a merecer da parte da Oposição.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Congratulamo-nos com o nobre representante da Oposição porque num ponto já estamos de acordo: número um: nem a política adotada pela CBTN, nem aquela propugnada por V. Ex.^a diferem na diretriz geral que uma e outra seguem: a implantação de uma indústria nuclear no Brasil deixar bem claro que o que foi repetido, e se S. Ex.^a tiver a paciência de ler esta monótona série de pronunciamentos, que se tornavam necessários para estabelecer uma base comum para a discussão futura, verá.

Número dois: não estamos de acordo — isso não estamos — numa afirmativa apriorística, e pensamos haver demonstrado durante esse tempo, e o procuraremos reforçar com argumentos quando do debate — no dia que V. Ex.^a por bem houver marcado na próxima semana, excetuando segunda e terça, quando não poderemos estar presente — por constituir um engano completo e total quando declara que a Índia fez ela própria seus reatores. Vamos deixar bem claro: a Índia não construiu, ainda, por seus próprios meios, nenhum reator. Quem estava construindo esses reatores era o Canadá e face a divergência que teve com este país, está ela agora se socorrendo — paradas as suas obras — do auxílio da França.

Número três: quanto à questão da bomba atômica, foi esclarecida perfeitamente, e o será durante o debate. Não provelo o plutônio de nenhum desses reatores, nem mesmo desses feitos pelo Canadá e sim do reator Cirus, comprado pela Índia em 1956, montado em 1960, antes das salvaguardas entrarem em ação.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a há de me permitir que não deixe passar em julgado. É claro que a Índia não o construiu na sua totalidade, mas ela

adotou uma tecnologia própria e passou a conduzir com seus próprios meios e sua própria tecnologia. Trata-se de proporção. Uma coisa é importar um reator, 100% elaborado no estrangeiro, e outra é importar uma parte reduzida de um mecanismo complexo como é o reator. Mas nós teremos oportunidade de examinar, inclusive, as intercepções.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Antecipando o debate, apenas informamos a V. Ex.^a que justamente isso que V. Ex.^a está afirmando é que é o fulcro da política nuclear defendida pela Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear. Não quer importar, ao contrário do que é dito aqui e à primeira vista poderia parecer, simplesmente. Ao contrário, ela quer progressivamente nacionalizar os diferentes componentes dos reatores a importar, implantando uma indústria nuclear nacional.

O Sr. Franco Montoro — Para esse fim é que se coloca o problema. Para esse fim será melhor o reator com o urânio enriquecido ou com o urânio natural? O ponto de vista unânime dos físicos brasileiros é de que o urânio natural facilita isso; há o exemplo da Índia, há o exemplo da Argentina e o testemunho dos cientistas. Mas não vamos antecipar os detalhes. Estamos exatamente colocando nos devidos termos os pontos a serem feridos nos debates.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exatamente, é este o ponto e V. Ex.^a verá que é o contrário do que afirmado; entre o reator a urânio natural e água pesada e o a água leve, será muito mais fácil para o Brasil nacionalizar a construção do reator de urânio a água leve. Isto demonstramos no dia que V. Ex.^a decidiu marcar para nosso anunciado debate.

O Sr. Franco Montoro — De pleno acordo com V. Ex.^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Os estudos realizados pela CBTN para implantação de um programa de reatores no País propõem que a licitação envolva mais que a compra de uma usina; a transferência de tecnologia e o início da implantação deu na indústria nuclear. Neste contexto se negociariam 4 (quatro) usinas sob o compromisso irretroatável de fornecedor de transferência de "engineering" (constituição de empresas mistas de architect-engineer), licença para fabricação de elemento combustível e implantação de uma indústria de componentes pesados (constituição de uma empresa mista no Brasil).

Este enfoque foi adotado, em geral, por países como o Japão, Alemanha e Espanha, sendo o único que se conhece para transferir tecnologia e implantar uma indústria nuclear, como visto.

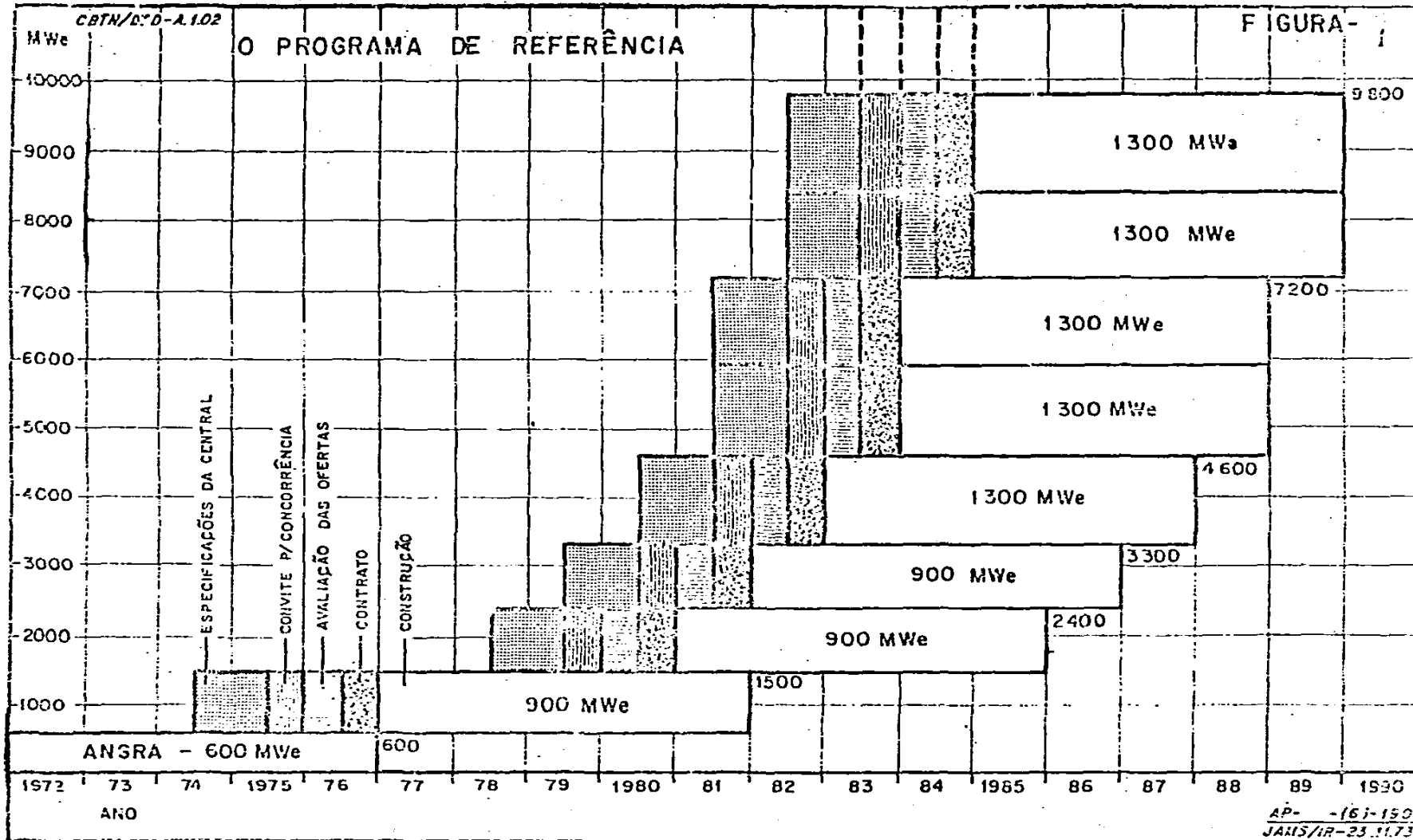
O Programa Oficial proposto pela CBTN — aprovação do Programa Nuclear — preliminarmente elaborado pela ELETROBRÁS — com antecipação de duas usinas, como já dito, para primeira metade da década de 80 a fim de satisfazer aos condicionantes da implantação de um programa nuclear, adota, pois, uma estratégia que implica na licitação não de sucessivas usinas isoladamente, mas de um conjunto delas juntamente com a tecnologia e a implantação, no País, de fábricas de componentes nucleares o que torna implícita a definição, desde logo, dos locais e quantidades de usinas a serem construídas na primeira fase da implantação do Programa.

A CBTN está tomando todas as medidas seja quanto ao planejamento, à implantação de fábricas de componentes para reatores de potência (componentes pesados, turbo-geradores, equipamentos convencionais para complementação da usina) seja ao do ciclo do combustível em suas diversas fases. A fabricação de elementos combustíveis, a primeira a ser implantada, poderá ser feita através de associação ("joint venture") sob licença. Dadas as dificuldades de se obter — seja qual o tipo de reator, frisamos — de transferência desta tecnologia avançada, seria de toda a conveniência a encomenda, em bloco, das usinas do programa nuclear (pelo menos quatro) pois a construção, no País, não de uma, mas de quatro usinas, permite obter-se uma significativa redução de preços e a implantação de instalações industriais destinada à fabricação de componentes nucleares em associação com Empresas Nacionais e ainda a transferência de tecnologia para indústria brasileira.

CBTN/D.O.D-A.102

O PROGRAMA DE REFERÊNCIA

FIGURA - 1



AP- -161-150
JAMS/IR-23.11.73

O mesmo se dá em relação aos componentes pesados (vasos de pressão, trocadores de calor e bombas, etc.), turbo-geradores.

Quanto aos equipamentos convencionais para complementação da usina nuclear, nada mais a aduzir além das conclusões do estudo já citado CBTN — BECHTEL OVERSEAS.

No que diz respeito aos componentes de alta tecnologia, cujo valor econômico na participação no projeto é considerado pequeno, a CBTN, pretende equacionar o problema muito justamente aliás, posteriormente.

Finalizando:

“O estabelecimento de um programa de construção de usinas nucleares que se desenvolva a partir da usina nuclear de Angra dos Reis em ritmo continuado e crescente, é imprescindível para que se possa atingir os seguintes objetivos:

a) Satisfazer às condições de tempo de maturação na implantação de uma nova tecnologia, propiciando o desenvolvimento gradativo da infra-estrutura técnica e industrial necessárias à consecução do programa.

b) Criar disponibilidade de combustível para os reatores de segunda geração (rápidos) através da instalação anterior do número necessário de reatores de primeira geração (térmicos tipo Angra).

c) Criar as condições necessárias para o surgimento em ritmo adequado e em paralelo ao programa de construção de usinas nucleares, da indústria do ciclo do combustível nuclear.

d) Criar as condições necessárias para a participação da indústria privada nacional na fabricação de componentes nucleares, propiciando-lhe um mercado crescente e bem definido.”

“É necessário, portanto, na implantação do programa nuclear adotar uma estratégia que permita a transferência de tecnologia e a implantação, no País, de uma indústria correspondente.”

“Esta estratégia prevê a negociação de um “pacote tecnológico” o que só é viável se considerarmos, nessas negociações, mais do que uma usina isoladamente.”

Com estas considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, concluímos a parte expositiva da Política Nuclear Brasileira, em seus pontos controversos, reservando-nos para, num próximo pronunciamento, debatermos com o nobre Senador Franco Montoro o conteúdo de seu discutido discurso.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém, em sã consciência, poderá negar que o surto de meningite meningocócica tenha, realmente, assumido aspecto de periculosidade em nosso País; esta tribuna foi ocupada por eminentes colegas, os nobres Senadores Franco Montoro e Jarbas Passarinho.

Cumpre acentuar que não é ocultando informações que se pode debelar esta ou qualquer outra enfermidade.

No caso em tela, as Repúblicas vizinhas, também se alarmaram. A Argentina determinou o controle sanitário das suas fronteiras com o Brasil, além de usar igual medida nos aeroportos, estradas e estações ferroviárias. O Uruguai, a Colômbia, a Bolívia e o Paraguai, por igual, vêm executando rigoroso esquema de defesa das suas populações em face do surto de meningite que eclodiu em alguns dos nossos Estados.

Se a incidência dos casos de meningite se mantiver no ritmo atual dentro em breve haverá escassez de antibióticos específicos, sobretudo pela carência de recipientes para esses produtos. Além do mais, segundo fui informado, tais

medicamentos ainda não estão sendo produzidos em escala industrial por nenhum dos organismos estaduais ou federais, como a Fundação do Remédio Popular e a Central de Medicamentos.

Os responsáveis pela saúde pública, Sr. Presidente, depararam-se com enormes dificuldades na obtenção de vacinas contra os meningococos A e C. Felizmente, parece que o fornecimento tende a normalizar-se, além do que, dentro de poucos dias, também o Instituto Vital Brasil estará entregando as primeiras doses, de uma produção anual de um milhão de unidades de vacinas contra a meningite, de ação preventiva e curativa, superior, portanto, às importadas.

Por outro lado, na área homeopática, também tem havido grande concentração de esforços na participação da batalha, de cujas pesquisas e resultados aguardamos informes positivos.

Os jornais do início da semana informaram que o surto de meningite, após uma estagnação passageira, piorou nos últimos dias, sendo responsável por inúmeros óbitos e pelo internamento de aproximadamente 500 pessoas, só na Grande São Paulo.

Segundo notícia **O Estado de S. Paulo**, admirável órgão da nossa imprensa, sempre solidário e empenhado nas campanhas de real interesse público, alguns epidemiologistas prevêem que o surto de meningite poderá recrudescer em setembro.

O diretor do laboratório francês produtor da vacina contra o meningococo A, que retornou a Lyon, afirmou, com bases nos dados colhidos durante sua visita ao Brasil, que o surto de meningite em São Paulo não chega a ser "dramático", mas pode ser interpretado como "impressionante e grave".

Uma maior capacitação dos laboratórios, o treinamento de equipes hospitalares em terapêutica e a instalação de centros nas regiões de maior ocorrência da doença, são algumas das medidas anunciadas pelo Ministro da Saúde para enfrentar um novo surto. Afirma ainda o Ministro que já no próximo ano a saúde pública estará muito melhor preparada para qualquer surto epidêmico.

Eu, Sr. Presidente, não atribuo exclusivamente ao Executivo a responsabilidade do combate à meningite ou às outras doenças que infestam o País. Entendo mesmo que é necessária a comunhão dos esforços de todos os setores — Governo federal e estaduais, laboratórios particulares, cientistas, médicos, enfermeiros, imprensa e povo — para que, mais tarde, tão amarga experiência não se repita.

Não há dúvida de que a luta prossegue. A presença do Ministro da Saúde numa das casas do Congresso, foi benéfica; demonstrou não só o desejo de falar francamente da verdadeira situação, como também aceitou o diálogo, expondo as medidas que estariam sendo tomadas, bem assim aquelas de natureza preventivas para o futuro.

A nossa palavra, Sr. Presidente, não é de desespero, pois a despeito das controvérsias que a vacina suscita, acho que com a aproximação da primavera, com mais sol, o grande sanitarista do mundo, as coisas haverão de melhorar, pois o meningococo de Weischselbaum tem preferência pelo inverno, não resistindo a temperaturas mais elevadas.

Mas não devemos abandonar as providências com vistas a maior higiene, acentuadamente em recintos como bares, restaurantes, hospitais, bem como em locais de grandes aglomerações, evitando-se, assim, maiores contágios na comunidade, tantas vezes exposta ao perigo de graves doenças.

Ao terminar, Sr. Presidente, formulo apelo às autoridades responsáveis pela saúde pública, no sentido de que voltem as suas atenções e os seus cuidados, com a remessa de vacinas, também, para a Guanabara, onde existem grandes concentrações humanas, pois se a meningite, ora discreta naquele Estado, vier a se alastrar, temo pelas conseqüências; no entanto, insisto: é melhor prevenir do que remediar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. JOSÉ SARNEY — Sr. Presidente, ocupo a atenção do Senado, nesta tarde, para fazer um registro que considero de grande importância e que interessa à vida do País e ao Parlamento, de maneira especial, sobre a realização, no Rio de Janeiro, entre os dias 12 e 15 deste mês, de um Seminário sobre Desenvolvimento e Poder Legislativo. Este encontro foi realizado sob o patrocínio da International Political Science Association, do Conselho Latino Americano de Ciências Sociais, da Associação Brasileira de Ciência Política, do Conjunto Universitário Cândido Mendes e da Comissão de Estudos de Alternativas do Desenvolvimento Brasileiro.

Tive a honra de, juntamente com o Senador Franco Montoro, participar dessa importante reunião. E mais ainda, uma homenagem prestada ao Poder Legislativo brasileiro foi a nossa inclusão no programa, para abrir os trabalhos do referido Seminário.

A ele compareceram as figuras mais importantes da Ciência Política no mundo; o Prof. Michael L. Mezey, da University of Hawai; o Prof. Klaus von Beyne, da Universidade de Heidelberg; o Prof. Carlos A. Astiz, da State University of New York at Albany; o Prof. Cândido Mendes, da Universidade Cândido Mendes; a Prof.^a Maria Izabel Valadão de Carvalho; o Prof. Cunthe Doeker, da Universidade Livre de Berlim; o Prof. Alexandre Barros, também da Universidade do Instituto de Alternativa para o Desenvolvimento Brasileiro; o Prof. Carlos Strasser, da Fundación Bariloche; o Prof. Robert A. Packenham, da Stanford University; o Ministro Themistocles Cavalcanti, que foi fundador da Internacional Associação de Ciência Política. Juntaram-se a esses homens, com brilho igual e a mesma capacidade, vários cientistas brasileiros de Ciência Política. Desejo referir-me àqueles que mais tomaram parte nos debates, como o Prof. Vicente Barreto, Prof. Alexandre Barros, Prof. Paulo Bonavides, o brilhante jornalista Carlos Castello Branco, Drs. Pedro Cavalcanti e Paulo Afonso, o nosso eminente professor e mestre Roberto Campos; o Sr. Ministro Djacir Menezes, o Prof. Wanderley Guilherme dos Santos, o Historiador Hélio Silva e, também, o Prof. Jean Ziegler.

Os temas que ali foram discutidos são de extrema importância para todos nós políticos. Por exemplo, o Prof. Klaus Von Beyne falou sobre o papel do Parlamento, na modernização dos países do Este europeu. E quando se fala do entrave que, muitas vezes, os corpos legislativos oferecem aos países em desenvolvimento, esta foi uma tese comprobatória da importância dos Parlamentos no processo de modernização de diversos países do Este europeu. Ouvimos, do Prof. Michael L. Mezey, um trabalho sobre uma política de atribuições do Legislativo nos sistemas políticos em desenvolvimento. Do Prof. Carlos A. Astiz, que está fazendo uma extraordinária pesquisa sobre as atividades do Congresso Brasileiro, o papel normal do Congresso Brasileiro. Do Prof. Austin Ranney, ouvimos um longo debate sobre a vulnerabilidade do Legislativo e suas significações para uma política de desenvolvimento. O Prof. Cândido Mendes apresentou uma tese polêmica sobre o Parlamento, depois de 1964, fazendo uma pergunta contundente, se ele é um Legislativo para a Tecocracia. A Prof.^a Maria Izabel Valadão de Carvalho fez uma secção na vida parlamentar brasileira e estudou, dentro da nossa História Parlastrar, um "Conflito e Consenso dentro do Legislativo". O Prof. Alexandre de Barros falou sobre a burocracia representativa e a eficiência parlamentar. O Prof. Carlos Strasser, para o conceito de desenvolvimento legislativo, e o Prof. Packenham, da Universidade de Stanford, que, todos conhecemos, é um dos maiores centros de estudos de Ciência Política no mundo, produziu um trabalho altamente discutido de como o Legislativo pode ou não ajudar o desenvolvimento.

Tivemos, também, palavras extremamente alentadoras sobre a importância do Legislativo do Prof. Themistocles Cavalcanti. E do Prof. Roberto Campos, uma profunda dissertação realística e racional sobre o Parlamento Brasileiro do passado e do presente e suas perspectivas de futuro. Devo ressaltar, também,

o brilho das intervenções produzidas pelo nosso colega, Senador Franco Montoro, que participou e tomou parte dos debates ali realizados.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, Senador.

O Sr. Franco Montoro — Vê-se que as referências feitas por V. Ex.^a são, acima de tudo generosas. Fiz algumas intervenções, mas V. Ex.^a é que fez, praticamente, em nome do Congresso Nacional, uma exposição histórica, magnífica sobre os antecedentes e a atual posição do Parlamento na vida pública brasileira. V. Ex.^a ao fazer este Relatório, presta ao Congresso contas de uma missão de que V. Ex.^a se desempenhou com o maior brilho e autoridade. Os temas ali tratados, que V. Ex.^a enuncia neste momento, deverão ser motivo de debate no Plenário e nas Comissões. A simples reflexão sobre a importância dos Parla-mentos e, principalmente, sobre a nota aceita unanimemente, de que é o Par-lamento que legitima, praticamente, o poder e a legislação, constituem temas que merecem a reflexão, não apenas dos estudiosos de Ciência Política, mas, particularmente, de todos os representantes do Congresso brasileiro.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a Apenas tentei, palida-mente, com os recursos que Deus me deu, não desonrar o Parlamento brasileiro. V. Ex.^a atuou com muito mais brilho.

Srs. Senadores, deste Seminário recolhemos um painel mundial da situação do Poder Legislativo e algumas conclusões alentadoras podemos trazer, hoje, ao conhecimento do Senado Federal. Primeiro, a constatação quase unânime dos cientistas políticos, das maiores autoridades que vivem debruçadas estudan-do a filosofia, a prática, o exercício da Política e da Ciência Política, de que não foi descoberta, no mundo, nenhuma instituição capaz de intermediar o povo e o Governo se não a fórmula parlamentar. Não há nenhuma experiência, nos tempos modernos, diferente dessa, e a legitimação do poder, os países onde não há parlamento, não existe, sendo apenas uma situação de profundo autorita-rismo.

Em segundo lugar, a constatação de que os Legisladores representam a ex-pressão maior, podemos assim dizer, do liberalismo, isto é, os parlamentos sig-nificam que o poder autoritário, fruto pessoal, não tem futuro na organização dos governos modernos. Que existe, na realidade, uma crise nos legislativos do mundo inteiro. É uma crise de adaptação dos tempos modernos, em que as tempestades da civilização industrial pediram aos parlamentos novas formas de trabalho, de convivência, quase criando óbices àquele sonho romântico dos três Poderes independentes e harmônicos, funcionando como se fossem uma torre de marfim.

A constatação de que os técnicos não podem substituir os políticos, confes-sada por quase todos eles. De que a política não pode ser substituída nem pela burocracia nem pela tecnocracia, porque, se pedirmos uma decisão de Estado a técnicos, cada um deles dar-nos-á uma decisão. Então, teremos várias deci-sões e o político, não tendo a decisão, escolhe uma entre as melhores que lhe forem dadas pelos experts. Assim, a decisão do político é a do interesse comum, global e a do técnico é uma visão pessoal, resultado das tabelas e dos números.

Outra conclusão importante, que podemos colher ao longo de vinte e três horas de debates permanentes, foi a frase do Professor Cohan, decano da Uni-versidade de Albany, quando disse — e copiei a frase:

“Não há nenhuma constante linear da involução do Poder Legislativo no mundo contemporâneo.”

Fixando as crises, mas afirmando que os valores permanentes dos parla-mentos continuam vivos e o que se questiona é a realização imperfeita, defor-me, desses mesmos valores e não a existência deles, que são permanentes.

Discutimos longamente, dissecadamente, sobre as funções entregues aos Parla-mentos. Discutimos sobre os Parla-mentos como elaboradores de Governos e que têm poder de destituir Governos. Discutimos sobre Parla-mentos que têm

funções absolutas de iniciativa e Parlamentos que têm funções restritivas na capacidade de iniciativa.

Se há, em diversos setores, um matiz diferente sobre as atribuições de diversos parlamentos, em nenhum deles a função política deixa de ser a mais importante função. E, no caso do Parlamento brasileiro, identificamos algumas funções, que aí estão, capazes de oferecer um trabalho parlamentar mais eficiente, um trabalho parlamentar mais ativo e mais enérgico, de acordo com aquele chamamento do Sr. Presidente da República, que convocou a imaginação nacional para criarmos fórmulas de institucionalização política capazes de assegurar uma estabilidade institucional definitiva para o País.

Dentre esses poderes, o poder de discutir, que é, certamente, uma consequência do poder político; poder de discutir que nos Parlamentos representa, sobretudo a capacidade de as minorias, de as classes, através das vozes representativas dentro do Parlamento. Porque as leis que são feitas sem esse poder de discutir podem representar interesses de formação técnica de quem as redige, de formação cultural de quem as elabora, interesses de grupo na assessoria à qual elas forem destinadas.

Mas o poder de discutir, que permanece no Parlamento brasileiro, oferece oportunidade a que todo o País, num debate franco e amplo das lideranças que aqui têm assento, possa trazer a sua contribuição, o seu ponto de vista, os seus interesses numa sociedade democrática e aberta de grupo e de pressão e, desse matiz, livremente discutido, naturalmente sai a melhor legislação, o melhor plano ou aquele que for o da média do interesse nacional.

Evidentemente que, no mundo moderno, os setores de natureza econômica e financeira exigem decisões rápidas e a nossa legislação já resguardou o Parlamento dessa acusação de que ele poderia ser entrave a que não fossem feitas essas decisões que os tempos modernos necessitaram que os executivos fizessem.

Discutiu-se, também, como uma função importante dos parlamentos, o poder de revisão e o poder de emenda e aí tive oportunidade de dizer, na exposição que realizei naquele Seminário, que nós também não podíamos conceber, nem os senhores estudiosos da Ciência Política, que o Legislativo fosse uma forma isolada dentro do contexto político global e que este poder de revisão e de emenda estava diretamente vinculado às garantias individuais e à liberdade de imprensa.

Fiscalização e controle que permanecem no parlamento. Fiscalização e controle que não devem somente ser feitos através de um mecanismo institucional regulado dentro do nosso corpo legislativo, mas fiscalização e controle que se exercem através dos discursos, através dos pedidos de informações, que devem ser liberalizados, que devem ser regulados, porque é uma das formas de o Parlamento existir com mais vivacidade.

Verificamos, então, se consultarmos a História do Parlamento até 1969, quanto ao desaparecimento da Casa para enfrentar os burocratas e os técnicos que nos invadiam, numa fase de reformas profundas, a única maneira de afirmação, numa crise paroxística, que aconteceu, foi aquele número altíssimo dos pedidos de informações, muitos deles de caráter demagógico, um *by pass* na atividade normal de fiscalizar. Era uma fuga com o contraste verificado a partir de 1970, quando os mesmos caíram quase a zero. É um período de hibernação do Parlamento. Hibernação que não significa a liquidação, mas a presença de forças latentes que estão apenas esperando uma fase de reflorescimento e isso aconteceu porque nas estatísticas verificamos que, se em 1970, ele era reduzido a zero, vai-se levantando gradativamente e, já neste ano passado, encontramos um número não ainda desejável, mas que significa uma tendência ascendente da linha em que o Parlamento vai recuperando, através desse setor, a sua função de controlar e a sua função de fiscalizar.

Outra coisa importante, também, na valorização dos Parlamentos, no painel que se ofereceu àqueles debates, foi sem dúvida a necessidade de ficar com o Parlamento a aprovação dos planos e programas de Governo. Não somente os planos e programas de longo prazo, os orçamentos anuais e plurianuais, mas

também vincular alguns desses planos importantes e decisivos das políticas centrais, para que eles possam ser discutidos e aprovados, aqui, com mais detalhes, mais estudos e mais debates, dando a participação da visão política àquela participação da elaboração técnica.

Outra função importante dos Paramentos, longamente discutida, foi o sentido que eles tomam de recrutamento de novos valores, na periodicidade dos mandatos.

É uma forma permanente de recrutar-se valores para dentro da política, que nas outras instituições, se é feita pela competência, se é feita pela formação profissional, dentro da política, ela é feita por um despertamento vocacional, embora isso não prescindia do seu lastro cultural.

Falamos também da necessidade de, aprofundadamente, discutir a mensagem presidencial; discuti-la, regulamentadamente, como deve ser discutida numa colaboração também da Casa; uma colaboração crítica, que serve ao Poder Executivo não só sobre o que ele fez, como, também, sobre uma orientação de como ele vai fazer.

Falamos, também, do problema de usar o instrumento das Comissões para as leis delegadas numa tentativa de participar, conjuntamente, os técnicos e os políticos, da elaboração de determinados assuntos.

Sr. Presidente, o que eu desejava nesta breve comunicação ao Congresso Nacional, que já está-se tornando longa, era dizer, dali nós saímos com a convicção de que a crise parlamentar brasileira, ela tem, em algum ponto, uma conotação com a crise dos legislativos no mundo inteiro. Superpõe-se à nossa crise, a crise institucional brasileira; a crise da mudança das estruturas administrativas e econômicas do Brasil, nesse período.

Não devemos esquecer de um dado de menor importância, mas também que pesa: é a mudança do Parlamento, numa época de tempestade, do Rio de Janeiro para cá, onde tivemos todos os problemas de implantação e também de desestímulo às lideranças que já aqui se encontravam, e algumas, de grandes líderes, desistiram de vir para cá, como também, na fase de recrutamento, não estimularam novas lideranças a participarem do Parlamento brasileiro.

Também ouvimos, conclusiva e animadoramente, dos cientistas políticos, que o conceito de Parlamento fraco e Executivo forte, Executivo fraco e Parlamento forte, não é um conceito absoluto. Há sempre latente uma força dentro do Executivo fraco capaz de torná-lo Executivo forte e dentro do Parlamento fraco, torná-lo Parlamento forte e dentro de Parlamento forte, torná-lo Parlamento fraco. E que, sobretudo no mundo moderno, o problema de relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo é o grande problema de se estabelecer níveis desejáveis, que conciliem palavras como segurança e desenvolvimento que conciliem liberdade com níveis de garantias sociais para todos, livres da anarquia.

Também, nesse Seminário, tivemos a oportunidade de sentir — como disse, “a classe política e os políticos são insubstituíveis” — o reconhecimento dos técnicos era sempre o de que na sociedade ninguém podia substituir a função política, porque sobretudo a visão do político é sempre uma visão social, quando a visão dos outros, por natureza mesmo de suas funções, tem sempre de ser uma visão particular ou individual.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Ouço, com muito orgulho, com acatamento, o aparte de V. Ex.^a, Senador Daniel Krieger, que é uma das maiores figuras do Parlamento brasileiro, em todos os tempos.

O Sr. Daniel Krieger — Antes que V. Ex.^a conclua esse pronunciamento, que é um relato do Seminário, quero deixar consignado, para que conste dos Anais desta Casa, um voto de louvor ao discurso de encerramento, pronunciado pelo Professor Themístocles Cavalcanti, porque nesse discurso ele define perfeitamente as funções do Congresso e faz justiça, a justiça que o Congresso merece.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a pelo aparte, Senador Daniel Krieger.

Realmente, o Professor Themistocles Cavalcanti deu não só o brilho da sua inteligência, mas o prestígio da sua autoridade a todos que ali se encontravam. Devo dizer, em todos os momentos que ali passamos o Parlamento brasileiro foi citado como capaz, e os homens públicos, em momentos de crise, de dar uma contribuição ao processo político brasileiro extremamente valiosa, porque ele teve capacidade de adaptar-se, de criar mecanismos paralegislativos de atuação, em condições de funcionar como peça viva e representativa da nacionalidade. Basta dizer, que, quando não foram dadas ao Parlamento brasileiro condições normais de exercer o seu poder de fiscalização, discutir, emendar e supervisionar, ele buscou fórmulas paralelas de exercer esse poder. Como? Com a imaginação, muito própria do Brasil. Nunca tantos Ministros estiveram presentes nas duas Casas do Congresso. Mas, era uma maneira de controle, não aquele controle que era feito institucionalmente, mas uma maneira de afirmação. Como? Através das Comissões, dos seminários que foram realizados, dos simpósios que foram feitos, das autoridades que aqui vieram trazer o seu depoimento. Era a maneira de o Parlamento exercer aquele poder de controle que, não podendo exercer legalmente, adotava uma atitude paralegislativa, a fim de continuar exercendo suas funções.

Doutra forma, quando o status do Parlamento num momento de crise diminuiu, soube esse mesmo Parlamento produzir a sua reforma administrativa, modernizar-se, para participar ativamente do processo racional do desenvolvimento.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com muita honra, nobre Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Através do seu pronunciamento, V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa fato, acontecimento de mais profunda importância e repercussão para a vida política do País. Em resumo, V. Ex.^a focaliza as teses que foram debatidas no Seminário a que o nobre colega acaba de se referir. Pelo relato, percebe-se que todos os temas fundamentais que se vinculam à essência dos parlamentos foram abordados com proficiência e autoridade por aqueles que compareceram à citada conferência. Igualmente percebe-se, nas palavras de V. Ex.^a — o que é desejo quase que universal — a necessidade de fortalecimento — no bom sentido — de todos os parlamentos. Em algumas reuniões ou conferências a que tenho comparecido, principalmente na América Latina, sente-se essa preocupação de todos os legisladores, de todos os parlamentares — o encontro do caminho seguro para que, sem excesso, mas recuperando posição tradicional, os parlamentos possam cumprir, rigorosamente, a alta e — como diz V. Ex.^a — a insubstituível missão política de todos os povos. Neste instante, com esta manifestação de regozijo por acontecimento de tão alta importância para os destinos brasileiros e, talvez, de grande parte dos países do mundo, posso afirmar que o “Seminário sobre Legislativo e Desenvolvimento” tem um sentido de alta oportunidade, porque se fala, a cada instante, que há a preocupação de se enfrentar, no próximo ano, uma reforma constitucional profunda do nosso sistema político. Sem dúvida, essas idéias devem ser divulgadas ou trazidas à colação, para que, através dessa reforma, possamos realmente recolocar o Parlamento brasileiro nas linhas de suas velhas e honrosas tradições. Importante relato que V. Ex.^a nos traz e — na verdade — todas essas teses deveriam ser reunidas em volumes, para serem disseminadas por toda a Nação brasileira. Além da reforma que se possa tentar da nossa organização constitucional, é preciso também que cada brasileiro tenha consciência de que deve cumprir rigorosamente as linhas que essa reforma venha estabelecer. Muitas vezes vemos os princípios constitucionais jazerearem como letra morta, exatamente porque falta espírito no exegeta desses preceitos. Congratulo-me com V. Ex.^a por esta oportunidade, sem dúvida, um marco novo para a história da vida política da nossa Nação.

O SR. JOSÉ SARNEY — Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Wilson Gonçalves.

Ontem mesmo tive oportunidade de conversar com o 1.º-Secretário desta Casa, nosso eminente colega Senador Ruy Santos, e de S. Ex.ª ouvi a aceitação para que a Mesa do Senado autorize a nossa **Revista de Informação Legislativa** publicar todos os trabalhos apresentados naquele Seminário. E, neste sentido, estou-me dirigindo aos seus autores, pedindo autorização para assim fazermos.

Sr. Presidente, outra afirmação fundamental do "Seminário sobre Legislativo e Desenvolvimento" foi o significado da separação profunda entre o Legislativo de um país desenvolvido e o Legislativo de um país subdesenvolvido.

A respeito, o grande mestre, hoje, do estudo dos parlamentares em países subdesenvolvidos, Professor da Universidade de Harvard, Samuel Huntington, que produziu um livro sobre compressão e descompressão política, teve oportunidade de examinar, de identificar, já no nosso País, indícios do começo desse processo, que ele cientificamente chama de "estratégia de descompressão."

Altamente alentadora, no momento, a realização de conclave como esse. Talvez fosse impossível há um ano, e a possibilidade de ele ser feito, mostra que o País também tem um objetivo de progresso no setor político.

Se, por um lado, perseguimos um desenvolvimento econômico, também estamos perseguindo o desenvolvimento político. Se, por um lado, combatemos o subdesenvolvimento econômico, por outro lado, também, estamos combatendo o subdesenvolvimento político.

A ocorrência desses fatos demonstra, a todos nós, o relaxamento das tensões e a capacidade de se exercer e de se implantar um diálogo preciso e que venha, não em um, dois, três ou quatro anos, mas num tempo, que será o tempo necessário, para que essas idéias sejam consolidadas e executadas.

Teremos, inevitavelmente, um projeto político brasileiro que concilie o nosso desenvolvimento — liberdade responsável — com um estado de democracia representativa digna deste grande País que é o Brasil.

Finalmente, seria falha profunda se aqui não terminasse as minhas palavras mencionando e levando as congratulações do povo brasileiro ao Professor Cândido Mendes de Almeida. Sem dúvida, como Secretário-Geral da Associação Internacional de Ciências Políticas, S. S.ª com o apoio do Presidente, o Professor Jean Saponce pôde trazer para o Brasil e aqui realizar tão importante Seminário, importante sob o ponto de vista político e sob o ponto de vista científico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas.**)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guilomard — José Esteves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Waldemar Alcântara — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está findo o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1974, de autoria do Sr. Senador

Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 87 e 260, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1.º pronunciamento: pela inconstitucionalidade; e

— 2.º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada não sana o vício argüido e é, por sua vez, inconstitucional.

A matéria constou da Ordem do Dia de 26 de abril do corrente ano, tendo a discussão encerrada, com a apresentação de emenda em Plenário visando sanar o vício de inconstitucionalidade argüido.

Nos termos do art. 300 do Regimento Interno, coloco em votação a emenda.

O Sr. Franco Montoro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro e a emenda modificativa proposta pelo Senador Ruy Carneiro receberam parecer contrário da Comissão técnica competente. Mas, *data venia*, queremos declarar que a justiça e a constitucionalidade da matéria nos parecem patentes. Aliás, houve votos vencidos sustentando o ponto de vista que vamos expor.

A Constituição brasileira estabelece hoje aposentadoria para o homem aos 35 anos e para a mulher aos 30 anos, mas permite que o homem possa fazê-lo aos 30 anos de serviço, isto é, aposentadoria proporcional, passando a perceber 80% de seus vencimentos na ativa.

Ora, parece patente, por um princípio de isonomia, de igualdade e de justiça, que o mesmo tratamento seja dispensado à mulher. Se ela pode aposentar-se aos 30 anos de serviço, com vencimentos integrais, por que não lhe permitir, também, que, cinco anos antes, se aposente com os vencimentos proporcionais, da mesma forma que essa faculdade é concedida ao homem? O princípio é de rigorosa justiça. A cobertura para esta medida está também implícita na contribuição para a Previdência Social, porque a aposentadoria não será feita com vencimentos integrais, mas sim proporcionais. A medida é perfeitamente justa. O que existe contra ela é uma orientação governamental que determina a rejeição da matéria. A Maioria votará nesse sentido, mas o MDB, defendendo a tese, que é constitucional e jurídica, reafirma que se trata de uma reivindicação de justiça social. Votaremos, portanto, pela aprovação do projeto do nobre Senador Nelson Carneiro e da emenda Ruy Carneiro, pelos fundamentos que acabo de expor.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TAVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem embargo dos nobres propósitos que nortearam o projeto do eminente representante da Guanabara ficamos nós, da Maioria, com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Gostaríamos apenas de citar um trecho do relatório do nobre Senador Heitor Dias:

“Afora aspectos que julgamos por bem aflorar, o projeto não tem viabilidade, sob o ponto de vista constitucional, basta ver que o já citado art. 165 em seu parágrafo único, impede a criação, majoração ou extensão de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio total. Ora, ressalta a evidência que retroagir o direito à aposentadoria para os vinte e cinco anos de contribuição é constituir uma nova modalidade de benefício, qual seja, a aposentadoria proporcional

ao tempo de serviço para a mulher, direito inexistente não só na Constituição, como também na Lei Orgânica da Previdência Social.”

A opinião do ilustre representante da Bahia é também a da Maioria desta Casa, Sr. Presidente. Votamos, portanto, pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação a emenda, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA N.º 1

(De Plenário)

AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, DE 1974

Renumere-se para 3.º o art. 2.º do Projeto, dando ao art. 2.º a seguinte redação:

“Art. 2.º — Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com recursos provenientes da arrecadação das contribuições devidas ao INPS, facultada, na insuficiência destas, sua elevação em até dez por cento.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à votação do projeto.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado. A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 10, DE 1974

Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O caput e o § 1.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 — A aposentadoria por tempo de serviço será concedida com 80% (oitenta por cento) do salário do benefício aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço ao segurado do sexo feminino e aos 30 (trinta) anos de serviço ao segurado do sexo masculino.

§ 1.º — Para os segurados de que trata este artigo, que permanecerem em serviço por mais de 5 (cinco) anos, o valor da aposentadoria será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário benefício para cada ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço conforme o sexo.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1974 (n.º 2.001-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga disposições do Decreto-Lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências, tendo

PARECIER FAVORÁVEL, sob o n.º 350, de 1974, da Comissão

— de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada.

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 78, de 1974

(N.º 2.001-B/74, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Revoga disposições do Decreto-Lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam revogados o art. 3.º e seus §§ 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a regularização de emissões ilegais de títulos, e dá outras providências.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, que dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo

PARECERES, sob n.ºs 102 a 104, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Agricultura, favorável;

— de Finanças, favorável, com a emenda que apresenta de n.º 1-CF.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão.
(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Virgílio Távora — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, a Maioria, à falta de maiores esclarecimentos sobre o projeto, precisa dele melhor se inteirar. Concorde na sua aprovação em primeiro turno, reservando-se para estudá-lo com mais vagar quando da votação em segundo turno. Este é o voto da Maioria.

O Sr. Franco Montoro — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, parece-nos inteiramente justificada a medida proposta. Compreendemos que a nobre Maioria faça a sua provação com uma ressalva para eventual apreciação. Nosso ponto de vista não pode deixar de ser favorável à medida, que é de rigorosa justiça: atende a interesses dos pequenos que pedem o parcelamento da sua dívida. Todas as Comissões se manifestaram favoravelmente ao projeto e de forma elogiosa.

O nosso voto é favorável à medida com um louvor ao seu autor pela elevada inspiração que ditou a apresentação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 74, DE 1973

Dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, para o parcelamento de débitos decorrentes dos lançamentos do Imposto Territorial Rural e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É reaberto o prazo a que se refere o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei.

Parágrafo único — O débito devido na data do requerimento do parcelamento será acrescido de juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte se utilizar da faculdade prevista no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-CF

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 74, de 1973.

Dê-se ao parágrafo único do art. 1.º a seguinte redação:

“Parágrafo único — O débito devido na data do requerimento do parcelamento será acrescido de multa, juros e correção monetária, ressalvado o direito do contribuinte se utilizar da faculdade prevista no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 1.128, de 13 de outubro de 1970.”

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à votação do Requerimento n.º 163, lido no Expediente, de urgência para o Ofício n.º S-24/74.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa os pareceres desses órgãos técnicos, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECER

N.º 361, de 1974

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S-24, de 1974 (n.º 1.031/74, na origem), do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando ao Senado Federal a retificação da Resolução n.º 2, de 1974, no que se refere ao nome do empréstador, substituindo-se o Southern Trust and Investment Corporation, pela International Export and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América.

Relator: Sr. Jarbas Passarinho

O Governo do Estado do Pará, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, solicitou e obteve desta Casa, através da Resolução n.º 2, de 1974, autorização para contratar um empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), junto ao Southern Trust and Investment Corporation, de Zurich, Suíça, para implantar a importante Rodovia Estadual PA-82 (Belém—Marabá).

2. “Entretanto” — esclarece o Ofício n.º 1.031/74, do Chefe do Executivo Estadual — “no curso do prosseguimento das negociações atinentes, a Southern Trust and Investment Corporation, sociedade financiadora da referida obra, informou que a contratação do financiamento não mais se poderia realizar, em consequência de problemas legais surgidos em seu país, a Confederação Suíça”.

3. Prossegue o mesmo documento afirmando que, “considerando a indiscutível importância sócio-econômica da Rodovia em questão, buscou o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará contactar com outros grupos emprestadores, de modo a conseguir a concretização do empréstimo em referência, respeitando todas as condições inicialmente estipuladas. Em consequência, é bastante viável, hoje, essa concretização, com a International Export and Finance Company, de New York USA, motivo por que foram providenciadas as alterações necessárias junto à Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), do Banco Central do Brasil, da Resolução do Conselho Rodoviário Estadual e do Decreto de homologação deste Governo, conforme documentos anexos”.

4. Reexaminando, o assunto a nível técnico, o Poder Executivo Federal já fixou posição favorável à alteração solicitada, desde que mantidas as demais condições inicialmente estipuladas.

5. Assim, a CEMPEX — Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central do Brasil, através do Ofício n.º 74/37, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-6-69, autorizou o “prosseguimento das negociações, ressaltando que a contradição da operação em apreço deverá ser precedida da apresentação da minuta do contrato para aprovação final das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal”.

6. Para a apreciação de pedidos desta natureza, o art. 406 do Regimento Interno do Senado exige:

a) documentos que o habilitem a conhecer, perfeitamente, a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo.

7. Quanto aos itens a e c do art. 406, pelos documentos citados e examinados, achamos cumpridas as exigências determinadas pela nossa lei interna.

8. A autorização do Legislativo Estadual está contida no Decreto-Lei n.º 32, de 7 de julho de 1969, que "reorganizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA)" que no art. 5.º estabelece:

"Art. 5.º — A orientação superior do DER-PA será exercida pelo Conselho Rodoviário Estadual, ao qual compete deliberar sobre o seguinte:

a)

c) o orçamento e programas anuais e plurianuais de trabalho do DER;

.....

e) operações de crédito e de financiamento de obras e serviços a cargo do DER — PA."

.....

9. Pela Resolução n.º 1.117, de 2 de julho de 1974, o Conselho Rodoviário autorizou, com as necessárias alterações, o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará a realizar a operação de empréstimo em pauta.

10. Por sua vez, o Decreto n.º 8.773, de 8 de julho de 1974, homologou a Resolução n.º 1.117, do referido Conselho Rodoviário.

11. Com esses esclarecimentos, achamos atendida a exigência da alínea b do art. 406 do Regimento, visto que o Decreto-Lei n.º 32, de 1969, supre a necessidade de posterior autorização legislativa.

12. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao solicitado pelo Governo do Estado do Pará, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 32, de 1974

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual.

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, com a Internacional Export and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América, para financiar a construção da Rodovia PA-82 (Belém—Marabá), naquele Estado.

Art. 2.º — A operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registros de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Resolução n.º 1.117, de 2 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, homologada pelo Decreto n.º 8.773, de 8 de julho de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de julho de 1974.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Fica revogada a Resolução n.º 2, de 4 de abril de 1974, do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — João Cleofas, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Virgílio Távora — Eurico Rezende — Saldanha Derzi — Leoni Mendonça — Lenoir Vargas — Mattos Leão — Wilson Gonçalves — Lourival Baptista.

PARECER

N.º 362, de 1974

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 32, de 1974, da Comissão de Finanças que “autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual”.

Relator: Sr. José Augusto

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao nosso exame, projeto de resolução que autoriza o Governo do Estado do Pará (art. 1.º), a “realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem DER — PA, operações de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,00.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, com a Internacional Export, and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América para financiar a construção da Rodovia PA-82 (Belém—Marabá), naquele Estado”.

2. Pela Resolução n.º 2, de 1974, desta Casa, foi o Governo do Estado do Pará autorizado a contratar para a mesma finalidade — construção da Rodovia PA-82 —, uma operação de empréstimo em moeda no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos).

3. Conforme esclarece o parecer da Comissão de Finanças, “no curso do prosseguimento das negociações atinentes, a Southern Trust and Investment Corporation, de Zurich, Suíça” — firma autorizada a contratar a operação com o Governo do Estado do Pará —, “informou que a contratação do financiamento não mais se poderia realizar, em consequência de problemas legais surgidos em seu país, a Confederação Suíça”.

4. Em vista desta solução, procurou o Departamento de Estradas de Rodagem do Pará contratar com outros grupos emprestadores, de modo a conseguir a concretização do empréstimo em referência, respeitando todas as condições inicialmente estipuladas.

5. Assim, foram anexadas as necessárias alterações, amplamente examinadas pela Comissão de Finanças:

a) Ofício CEMPEX n.º 74/37, de 11 de julho de 1974;

b) Resolução n.º 1.117, de 2 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual; e,

c) Decreto n.º 8.773, de 8 de julho de 1974, que homologou a Resolução n.º 1.117, de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

6. Ante o exposto, a Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1974. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Augusto**, Relator — **Eurico Rezende** — **Helvídio Nunes** — **Accioly Filho** — **Carlos Lindenberg** — **Wilson Gonçalves** — **Heitor Dias** — **Mattos Leão** — **Italívio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer da Comissão de Finanças conclui pela apresentação do Projeto de Resolução n.º 32, de 1974, concedendo a autorização solicitada pelo Governo do Estado do Pará, e o da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 32, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, a redação final da matéria em regime de urgência, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 363, DE 1974

Da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1974.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1974, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), para financiar a construção de rodovia estadual.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente** — **Wilson Gonçalves, Relator** — **José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER N.º 363, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , DE 1974

Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000 00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar a construção de rodovia estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, com a Internacional Export. and Finance Company, de New York, Estados Unidos da América, para financiar a construção da Rodovia PA-82 (Belém—Marabá), naquele Estado.

Art. 2.º — A operação de empréstimo a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obtidas no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Resolução n.º 1.117, de 2 de julho de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, homologada pelo Decreto n.º 8.773, de 8 de julho de 1974, publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**, no dia 8 de julho de 1974.

Art. 3.º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Fica revogada a Resolução n.º 2, de 4 de abril de 1974, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, orador inscrito.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer um registro e, através dele, praticar um ato de justiça e de reconhecimento.

Sou um dos vários Senadores que chegam muito cedo a esta Casa, permanecendo nela todo o dia, inclusive prolongando o seu contato aos sábados. Essa circunstância me proporciona um ângulo de observação bem diversificado, no que diz respeito ao comportamento, ao trabalho e, sobretudo, à produtividade e lealdade dos seus servidores.

Com este rápido intróito, desejo assinalar a aposentadoria de um funcionário que sempre teve a seu favor as melhores referências, a se erigirem num conceito de elogio e de aplauso. Faço referência a Antônio Pinto Fanaia, comumente, simplificadoramente conhecido, Fanaia.

A compulsória constitucional o alcançou ainda no verdor e na tenacidade da sua dedicação.

Nasceu ele em Mato Grosso, e muito moço ainda veio para o Rio de Janeiro, trazido pelas mãos do nosso saudoso companheiro Senador Filinto Müller e com ele trabalhou na velha Capital. Mais tarde, o Senador Filinto Müller o trouxe, a princípio no Rio e finalmente em Brasília, para trabalhar em seu gabinete no Senado Federal.

Aí, então, começou uma jornada de bons serviços prestados à Casa. Foi Chefe da Guarda de Segurança da Câmara Alta. E se conduziu, Sr. Presidente, de maneira exemplar. E realizou aquilo que todos devem procurar realizar: conciliar as graves responsabilidades do exercício funcional com o atendimento das solicitações e dos estremecimentos da solidariedade humana.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — Trago, com muita satisfação, minha solidariedade pessoal, e também a da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, a esse ato de justiça que V. Ex.^a está praticando. O ato é tanto mais louvável quando se estende a um funcionário que não seria dos mais graduados, mas pelo seu trabalho, pela sua constância e sobretudo pela sua seriedade no cumprimento dos deveres, está a merecer o reconhecimento e até a saudade de todos nós.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do eminente Senador Adalberto Sena, e agora me coloco a falar em nome da Casa.

Dentre as qualidades que caracterizavam e caracterizam Antônio Pinto Fanaia, podemos mencionar a discrição, a capacidade de trabalho impressionante e também a compreensão — porque exerceu, no cargo de chefia, uma função de liderança sem hierarquia: sempre que entendia estar um subordinado seu em falta relativa, procurava com ele manter contato e, através da persuasão, modificar-lhe o comportamento em obséquio do interesse público.

Mas, Sr. Presidente, o que motivou mais a exaltação do servidor em referência foi a sua dedicação impressionante: o Senado era para ele como que um estado de alma. Muitas vezes, ao chegar na Casa, às 7 horas da manhã, isto é, antes do

expediente normal, já encontrava Fanaia, não no recesso burocrático do seu gabinete, mas percorrendo, e com isso cumprindo os deveres de vigilância, toda a geografia da Casa.

Isso não se dava, Sr. Presidente, apenas nos dias úteis. É meu hábito frequentar meu gabinete também aos sábados — sábado, eu o encontrava aqui sistematicamente. E quando em uma ou em outra oportunidade vinha ao Senado aos domingos, trazer coestaduanos meus em visita à Casa, aqui também o encontrava. Era assim, no exercício das suas funções, um funcionário exemplar.

E, Sr. Presidente, talvez o dado curricular mais importante de Fanaia seja o depoimento que ouvi certa vez do Sr. Isaac Brown, ex-Secretário-Geral da Presidência, que pode ser considerado o servidor público n.º 1 deste País — severo no seu julgamento, espírito altamente seletivo, tinha Antônio Pinto Fanaia na conta de um funcionário que cumpria plenamente os seus deveres.

Com este registro, Sr. Presidente, gravo nos Anais da Casa, interpretando o pensamento dos Srs. Senadores mas, também, as emoções de todo o funcionalismo do Senado Federal, a sinceridade das nossas congratulações pela sua aposentadoria, fazendo votos para que, agora, no ócio com dignidade, ele encontre aquilo que nunca teve para dedicar à sua família: o tempo integral. **(Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sr. Senador Eurico Rezende, a homenagem que V. Ex.^a presta neste momento a um dos valorosos e abnegados funcionários desta Casa, que em virtude de dispositivo legal nos deixa, a essa homenagem a Mesa se associa prazerosamente. **(Pausa.)**

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cesário.

O SR. OCTAVIO CESÁRIO — Sr. Presidente. Srs. Senadores, há um ano, assumia o Governador do Estado do Paraná, o Deputado Federal Emílio Hoffmann Gomes. Merecedor da confiança do sistema revolucionário, era o homem melhor qualificado, naquele momento histórico, para pôr fim a um longo período de descontinuidade administrativa e iniciar a recondução do Estado do Paraná aos verdadeiros caminhos do progresso e do desenvolvimento.

Recebia ele uma tarefa espinhosa. O otimismo da gente paranaense tinha se desagregado. A harmonia entre os poderes constituídos, indispensável como fator de união e entendimento, se constituía em ansiada aspiração. A paz política seriamente comprometida com os acontecimentos.

Regozjamo-nos com a obra desenvolvida pelo Governador Emílio Gomes, justificando plenamente a esperança com que foi investido, mercê da constatação que hoje assinalamos.

Sinto-me, Senhor Presidente, perfeitamente à vontade para fazer um registro especial da atual administração paranaense, porque convivi com Emílio Gomes na Câmara dos Deputados e também porque, desde o primeiro momento, integrei sua equipe de trabalho na qualidade de Secretário do Interior e Justiça.

Intérprete dos mais profundos anseios de sua gente, no político Emílio Gomes sobejam as qualidades indispensáveis do técnico, inseparáveis de sua condição de engenheiro.

Tendo pois, plena consciência de sua responsabilidade, em face das graves dificuldades que envolvia até a luta contra os ponteiros do relógio. O tempo era demasiado curto, para tanto que devia ser feito.

Triunfou, porém, no Paraná, a vontade férrea e conjunta do povo e do Governo. Grandes obras, sonhadas há 30 anos e que se arrastavam morosamente, apesar de sua importância foram reativadas, como a Estrada de Ferro Central do Paraná, que encurtará o tempo e os caminhos da produção agrícola do Estado, ligando a região norte ao porto de Paranaguá. Graças à audácia de Emílio Gomes foi reiniciado esse notável trabalho de engenharia de objetivos tão marcantes na economia do Estado e do País.

No setor energético, o Paraná já demonstra hoje sua força, antes mesmo do funcionamento de Itapu. Em Salto Osório, o Estado constrói, por delegação da ELETROBRAS, uma usina de mais de 1 milhão de quilowatts. Em breve teremos outra portentosa hidrelétrica, que será implantada na foz do rio Areia, com potência de 2.250.000 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil) quilowatts.

Em estreito intercâmbio com o Governo Federal, a administração Emílio Gomes assentou a infra-estrutura que permitiu ao Estado evoluir de uma economia predominantemente agrícola, para uma fase notadamente industrial com o aproveitamento da produção agropecuária do Estado. A Cidade-Industrial de Curitiba, em vias de implantação, assegurará, em breve, uma oferta de quase 20 mil empregos diretos. Não ficou só aí o Governador Emílio Gomes. Voltando sua atenção também para o desenvolvimento industrial do interior, ao definir prioritariamente os três eixos principais do Estado: Curitiba—Ponta Grossa; Maringá—Londrina e Cascavel—Guaira.

Sr. Presidente, a criação de um pólo petroquímico no Paraná tem merecido de seu governo decidido apoio. Contando com reserva de xisto betuminoso calculada em mais de onze bilhões de barris aliada a excepcional situação geográfica do Estado, encravado entre as unidades do sul do País e os grandes centros consumidores do leste e do centro, o povo paranaense aguarda pressurosamente a construção da Refinaria da PETROBRAS próximo a Curitiba.

Na agricultura, ressaltando a conclamação do Ministro da Agricultura sobre a intensificação da produção tritícola do Estado, o Governador determinou o acionamento integral dos órgãos específicos do Estado, visando a obtenção de resultados ainda melhores. O desafio proposto pelo Ministro Alysso Paulinelli, encampado por Emílio Gomes, contou com o inestimável apoio de 55 cooperativas que assegurarão uma extraordinária safra de trigo para o Paraná e o Brasil: 900 mil toneladas! Um crédito de vinte milhões de dólares está propiciando a aquisição de 200 tratores de esteira e 200 colhedoras automotrizes somente na cultura do trigo. O estímulo cada vez mais crescente à cafeicultura e o combate à ferrugem do cafeeiro também tem contado com o decidido estímulo do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Emílio Gomes tem demonstrado que, quando existe disposição e entusiasmo, um Governo muito pode fazer em pouco tempo. Haverá de se projetar sobretudo como o Governador que recuperou o atraso do passado e antecipou com o seu labor medidas imprescindíveis para o futuro. Restaurando o otimismo geral, conseguiu reimplantar a paz política. E tudo isto em uma administração que só podia ser medida por semanas ou meses.

A distância, fora de sua equipe, mas permanentemente incorporado ao seu esforço, desta tribuna do Senado, sou testemunha de como o Paraná colabora de modo decisivo para o crescimento do País, granjeando invulgar imagem no cenário nacional.

Sr. Presidente, Emílio Gomes governa com a experiência de quem termina e a disposição de quem começa. Culto, estudioso e sóbrio, conhecedor profundo da realidade paranaense, desde logo, impôs-se à admiração de seus coestaduanos por esses dotes incomuns.

Crendo cada vez mais no Paraná, creio também que não haverá solução de continuidade administrativa, pois a eleição que se avizinha elegerá Governador o eminente Sr. Jayme Canet Júnior, homem plenamente capacitado a imprimir ao Estado uma não menos profíqua gestão.

O Paraná entrou em fase de pujante e crescente progresso, graças ao empenho e dedicação de seus dirigentes. Está de volta ao imenso mutirão comum, que exige de todos nós o máximo esforço, para que possamos fazer este País grande, em toda a sua plenitude. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, regressando do meu Estado, onde presenciei um acontecimento de real importância, dentro do sentimento coletivo, que procura desenvolver sobremodo o civismo, realizou-se no dia 10 do corrente a Convenção para definir os candidatos ao pleito de 15 de novembro próximo.

Num trabalho de homens incansáveis em prol do desenvolvimento e bem-estar do povo piauiense, creio do meu dever registrar o fato de se colocarem lado a lado unidos para a tarefa comum e dignificante de fortalecimento do nosso Partido — a Aliança Renovadora Nacional.

Com justiça, recebeu indicação ao Senado o já Senador e Presidente Nacional da ARENA, por todos os títulos o nome certo, para a vaga que se destina ao Piauí, na Câmara Alta do País — Senador Petrônio Portella.

Os convencionais piauienses, num compreensível e tradicional exemplo, oriundos dos mais longínquos municípios, lotaram a Assembléia Legislativa, misturando-se ao povo, na mais flagrante demonstração de interesse, dando relevo e seriedade àquele evento cívico.

Buscando a verdadeira integração política que todos os Estados da Federação devem buscar, tenho convicção de que o Piauí, através de seus homens públicos, bem demonstra o desejo de atingir, dentro em breve, objetivos de uma harmonia completa.

Não houve e nem necessitou de cartazes ou faixas, porém havia uma motivação consciente da qual resultou uma convenção tranqüilla, ao mesmo tempo participativa de todas as lideranças locais.

Ressaltando a presença do Governador do Estado, do futuro Governador Dr. Dirceu Arcoverde, o Piauí partiu para a dinâmica e o destacado papel da campanha política que se aproxima.

O futuro Governador, por todos reconhecido como o digno e lúcido espírito de médico, ex-Secretário de Saúde do Estado, onde conseguiu justo prestígio entre a classe política e um inigualável apreço da população, o ilustre profissional Dr. Dirceu Mendes Arcoverde é, também, Professor de Anatomia do Instituto de Educação e da Faculdade de Medicina da Universidade do Piauí. Meu colega de profissão e desde os bancos escolares em Teresina, compreendemos e reconhecemos todos os méritos que ornaram o cidadão simples, mas capacitado para a elevada e dignificante função administrativa que o aguarda.

O Brasil tem pressa, e o Piauí prepara-se, mobilizando um programa de mutações profundas e realistas, numa sociedade marcada, a um só tempo, pela angústia e pela vitória, no seu desenvolvimento sócio-econômico.

Negar estes fatos seria omitir um dever público para com aqueles que, induzidos pela fé, colocam-se a serviço da Pátria, num ritmo paritário ao crescimento de todo o Nordeste.

O potencial existe, encontramos o guia no qual confiamos, para garantir e valorizar a soberania do nosso Estado.

Era este, Sr. Presidente, o registro que queria fazer.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto SENA.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estrutura do esporte brasileiro, tanto o futebol profissional quanto as práticas amadoristas, está irremediavelmente condenada e carente de medidas profundas que alterem os pontos falhos da legislação e das técnicas de promoção e preparo atlético.

Conseguimos alguns resultados esporádicos altamente honrosos — e merecem destaque os feitos de Ademar Ferreira da Silva e Nelson Prudêncio, no salto triplice; Silvio Fiollo e Manoel dos Santos, na natação; as seleções de basquete lideradas pelo técnico Kanela e contando com craques do calibre de

Wlamir, Amauri, Rosa Branca, Hélio Rubens, Algodão. Vários outros atletas se destacaram ao longo dos anos — mas sempre como fruto do esforço e do talento pessoal, enfrentando dificuldades, prejuízos pessoais e problemas profissionais. E cada vitória de cada um desses desportistas excepcionais representa mais que o simples laurel: é a consagração do idealismo e da dedicação em seu grau mais elevado.

No esporte profissionalizado, o Brasil conquistou, em definitivo, a **Coupe Jules Rimet**, o troféu maior do futebol mundial. Emerson Fittipaldi e Éder Jofre também alcançaram resultados compensadores em suas respectivas áreas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se começo este discurso elogiando os heróis é para melhor destacar o brilho individual ou isolado de cada um deles. O desportista brasileiro para se consagrar no exterior precisa vencer, inicialmente, dentro de casa — superar as dificuldades encontradas em seu próprio País.

O futebol profissional arrecada verdadeiras fortunas — mas gasta muito mais para sustentar os esportes ditos amadores e garantir aos torcedores a presença de grandes estrelas nos estádios brasileiros, para platéias de até duzentas mil pessoas.

Os clubes são a base e a razão de ser da estrutura do esporte brasileiro. Sobre seus adeptos, seus jogos e seu renome repousa a Loteria Esportiva, transformada em panacéia para todos os problemas do amadorismo, da assistência social e do fortalecimento dos cofres públicos através da cobrança direta e imediata do imposto de renda sobre a arrecadação semanal.

Não sou e nem poderia ser contra a distribuição dos recursos da loteria esportiva entre setores a'heios ao esporte. Acredito, apenas, que por uma questão de justiça, de lógica e mesmo de direito, os clubes também deveriam ter participação direta e imediata na divisão: afinal, eles são a base de tudo.

Sempre acompanhei, com interesse, e procurei estudar, em profundidade, os problemas do esporte brasileiro, isoladamente, e comparando-o com o estrangeiro. E a estrutura em nosso País pouco ou nada tem mudado ao longo das décadas deste século XX.

Muitos falam em transplantar para o Brasil as experiências do exterior, afirmando que “a salvação do esporte amador está na criação de equipes universitárias”; dizendo mais que “os clubes falharam em sua tarefa de formar atletas de bom nível”.

Esses conceitos e todos os semelhantes pecam pelo primarismo absoluto, posto que as condições específicas do Brasil, as tradições do nosso esporte são inteiramente peculiares.

Nunca tivemos uma tradição de esporte colegial ou universitário, ao contrário das grandes instituições norte-americanas, inglesas ou européias em geral; os atletas amadores não são enquadrados nas forças armadas nem recebem patentes militares para servir exclusivamente nas pistas nacionais ou internacionais.

Certo? Errado?

Não vem ao caso o julgamento — a realidade, entretanto, é a descrita acima.

O esporte, no Brasil, surgiu das pequenas comunidades, dos clubes de ruas, várzeas ou bairros que, hoje, são os poderosos Flamengo, Corinthians, Botafogo, Vasco, Atlético Mineiro etc.

As velhas baleeiras do Flamengo, a bola pioneira trazida por Charles Miller, os nadadores épicos do Fluminense — tudo isso está na raiz e na base de todo o nosso esporte.

Erros foram acumulados com o tempo — e erro, quando envolve dinheiro, se transforma em prejuízo. Prejuízo acumulado é sinônimo de falência.

E os clubes brasileiros estão hoje à beira da falência, por motivos que todos conhecem mas poucos reconhecem na prática.

Criou-se o raciocínio simplista de jogar a culpa de tudo nos “cartolas” — essa figura execrada e que é sempre responsável pelos fracassos.

Os dirigentes dos clubes se defendem usando o argumento oposto: são vítimas do próprio idealismo, porque prejudicam suas atividades particulares para defender os interesses de suas agremiações; deixam de cuidar da própria vida para viver os problemas de seus times, que nada lhes rendem em termos financeiros.

Onde está a verdade?

Como sempre, no meu termo: se os dirigentes realmente se sacrificam pelos clubes, ganham, em troca, projeção particular e um relacionamento excepcional, que acabam redundando em benefício próprio — quando mais não seja, pela satisfação de uma vaidade bem humana, a de ser conhecido e discutido em todas as classes do povo. Por outro lado, essa mesma dedicação, a paixão dobrada de torcedor e dirigente faz cometer erros que nunca ocorreriam nas empresas particulares que dirigem com cabeça fria e visando apenas ao lucro.

Mas, o que leva homens respeitados no meio empresarial — nomes como Vicente Mateus, Ademar Behiano, Rafael de Almeida Magalhães, José Ermírio de Moraes Filho, Jorge Helal, João Silva, Agatirno Gomes e tantos outros, de nível igual ou superior — o que leva esses homens a abandonarem suas atividades pessoais e dedicarem sua atenção a um clube esportivo?

No mínimo, o idealismo e a paixão.

E a situação dos clubes brasileiros, hoje, é o reflexo do desprendimento apaixonado de seus dirigentes: grandes, poderosos, amados pelas massas e invejados pelas empresas que não conseguem capitalizar tanto prestígio e adeptos.

Criou-se um círculo vicioso: o público exige — e tem direito de exigir — a presença de grandes craques nos times; grandes craques querem receber grandes salários.

Os associados e torcedores também cobram êxitos nos esportes amadores — e o amadorismo praticamente não tem renda própria, mas paga salários, ajuda de custo ou sustenta seus atletas, por baixo do pano.

Cada Copa do Mundo representa um golpe violento nos clubes. A afirmação parece absurda, mas se consolida ao primeiro exame mais acurado: os quadros ficam meses seguidos sem seus astros e, com isso, o público se afasta dos estádios.

Se há uma vitória no Mundial, os jogadores se supervalorizam e procuram capitalizar o sucesso para ganhar dinheiro suficiente numa carreira que é das mais curtas, porque dificilmente passa de 12 anos. O profissional do futebol está acabado justamente na idade em que os outros trabalhadores começam a se firmar, a faixa dos 30 anos.

E quem paga toda essa festa?

O Clube.

Todas as agremiações esportivas do Brasil têm, em seus estatutos, a exigência de promover e divulgar o esporte amador. E ninguém desconhece que os principais atletas só são amadores na ficha da Federação, porque recebem recursos sob diversos títulos em seus clubes. Como o atletismo, o basquete, o voleibol e os outros esportes ditos amadores arrecadam quase nada, alguém tem de cobrir as despesas vultosas com equipamentos e concorrentes. E, mais uma vez, o clube arca sozinho com os gastos, sangrando as arrecadações do futebol.

Implantou-se a loteria esportiva — e friso minha posição inteiramente favorável à sua instituição. Indispensável tornou-se a presença de nomes conhecidos e amados pelos apostadores; clubes familiares e que despertam

paixão em todo o País. Os recursos da loteria, colocados nos clubes, vão para diversos beneficiários — mas os clubes ficam de fora, recebendo apenas indiretamente algumas fatias do grande bolo.

Devo chamar a atenção para uma notícia da imprensa, de hoje, que diz que América, Flamengo, Corinthians, Botafogo, Vasco da Gama e quase todos os grandes do Brasil estão com dívidas e compromissos superiores a 10 milhões de cruzeiros, como consequência dos problemas que enumerei e de vários outros, menores, porém igualmente danosos.

Em Belo Horizonte, o Atlético perdeu seu campo, onde está sendo construído um supermercado. No Rio, o Botafogo vai levantar um empreendimento imobiliário na Rua General Severiano, derrubando o estádio que lhe deu o título de “Glorioso”. Em Porto Alegre, o Cruzeiro transformou o campo em cemitério; na capital paulista, os principais clubes estão pensando em soluções semelhantes, depois de tentativas como a do **Corintião**.

E num panorama tão negativo, todos olham apenas para os defeitos — mas poucos enxergam o imenso potencial expresso nos clubes brasileiros, suas instalações parcialmente inaproveitadas por falta de interesse dos possíveis beneficiários.

A cada Olimpíada a média de idade é menor: os grandes records são assinalados hoje por adolescentes de 13 ou 14 anos; falar-se, portanto, em “salvação pelo fortalecimento do esporte universitário” é uma irrealdade flagrante. E no nível básico, na passagem da infância para a adolescência, pouquíssimos jovens encontram na escola recursos e orientação para a prática eficiente do esporte.

A solução está no aproveitamento dos clubes, seja através de convênios com escolas, seja pela criação de grupos comunitários nas suas redondezas. Poder-se-ia até mesmo aproveitar a paixão dos adultos, que seriam incentivados a levar seus filhos para praticar esportes no clube do seu coração.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores: para isso, seria preciso que houvesse uma campanha de alto nível, com engajamento dos órgãos oficiais na divulgação desse verdadeiro “milagre brasileiro” no campo do esporte. Não simplesmente cartazes esparsos, embora esse tenha sido um passo importante pelo pioneirismo.

Faça-se justiça aos clubes, dando-lhes parte da riqueza que geram todas as semanas, na Loteria Esportiva; concentrem-se recursos na formação de atletas com aproveitamento integral dos equipamentos e das instalações já existentes; usem-se os professores das escolas e faculdades em benefício dos alunos e da comunidade em geral.

Se adotadas estas medidas, todo o esporte brasileiro será engrandecido; as agremiações atuais, cobertas de glórias e de dívidas, certamente serão gratas e tratarão de aproveitar o auxílio — que não é esmola, mas o simples reconhecimento de um potencial e de uma realidade.

A morte dos clubes, a sua falência, em nada servirá ao esporte brasileiro.

O seu engrandecimento, entretanto, será o caminho mais lógico para o progresso de todo o esporte nacional, colocando-o em nível de competir com chance e igualdade, levando o Brasil para seu lugar de direito no cenário esportivo mundial. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados e o Supremo Tribunal Federal homenagearam ontem a figura de Adauto Lúcio Cardoso, como Deputado e Ministro da Corte Suprema. É de rigorosa justiça que no Senado ecoem também a voz e o exemplo daquele lutador da democracia e das liberdades humanas.

No Supremo, Bilac Pinto assim caracterizou a passagem marcante do magistrado: “O Ministro Adauto chegou a esta Corte depois de trinta anos de

luta política intensa, inspirada em profunda convicção democrática, animada por incoercível vocação para a defesa dos direitos humanos. A serviço desses ideais — como advogado ou parlamentar — sua agressividade, seu destemor, sua audácia, sua coragem, sua implacabilidade e sua integridade fizeram dele uma personalidade inconfundível de homem público. Trouxe ele, para o exercício da função jurisdicional, aquele conjunto de ideais onde se ancoravam os irresistíveis impulsos de sua ação como advogado e como político, quando se tratava de repelir a opressão à liberdade ou de combater a corrupção administrativa. Seu repente, ao renunciar a seu cargo de Ministro da Suprema Corte não surpreendeu aos que o conheciam de perto e com ele haviam participado das mesmas emoções, na áspera luta política de combate à ditadura nos anos 40, nas pelepas da oposição e no esforço permanente de defesa das liberdades democráticas”.

Na Câmara, ARENA e MDB se uniram para homenagear o antigo Deputado, Líder de sua bancada e Presidente da Casa.

“Esta homenagem — disse Paulino Cícero, falando pela liderança da ARENA — transcende os limites da usança parlamentar para ganhar dimensão de verdadeira celebração deste Poder, no reencontro de si mesmo”.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço com prazer o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Magalhães Pinto — Desejo trazer, em nome da bancada de Minas Gerais, Estado onde nasceu Aducto Lúcio Cardoso, a nossa homenagem, e dizer, como seu velho companheiro de partido, que acompanhei de perto o seu indômito trabalho, a sua atitude sempre destemida, o seu inconformismo. Mas, na verdade, sempre encontrei nele um patriota, um homem que desejava o bem do Brasil. Foi um lutador que caiu vencido, mas pela morte; que jamais cedeu nas suas idéias, nos seus ideais. Fica aqui, pois, apenas a nossa homenagem, a homenagem dos seus conterrâneos e dos seus amigos.

O SR. FRANCO MONTORO — Registro, com satisfação, as palavras de V. Ex.^a, companheiro de lutas de Aducto Lúcio Cardoso, que vem, com sua autoridade, dar brilho a esta modesta homenagem que prestamos ao grande Líder da Democracia brasileira.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Guido Mondin — Meu caro Senador Franco Montoro, creio que na minha impressão, e impressão íntima, por isso que exerci algum tempo a Câmara dos Deputados, Aducto Lúcio Cardoso foi uma das figuras humanas que mais admirei no transcurso da minha vida. Por vezes, dele discordava. Mas, na verdade, ele foi uma dessas fortes expressões de idealismo, ele exerceu a política com um fervor inusitado e um caráter impressionante no que diz respeito à linha política que seguia. Quando tomamos conhecimento de sua morte, confesso que fiquei abalado porque, precisamente naquele dia, me encontrava em casa, revendo papéis, e encontrei inúmeros trabalhos de Aducto Lúcio Cardoso e, ali mesmo, estava a pensar na retilínea conduta desse homem, na defesa de seus princípios. Podemos, ao longo de sua vida, examinar esse aspecto e verificar que ele nunca tergiversou, sempre mantendo-se naquela compostura extraordinária que levou depois para o Supremo, tanto que fatos adventientes, do conhecimento de todos nós, o levaram, precisamente pela pertinácia com que perseguia esses princípios, o levaram àquela atitude que todos conhecemos. É de lamentar hoje, e lamentaremos muito, o desaparecimento de Aducto Lúcio Cardoso. Bem faz V. Ex.^a, com estas palavras, em trazer à nossa lembrança as qualidades do grande parlamentar e do grande ministro que ele foi.

O Sr. Octavio Cesário — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Octavio Cesário — Senador Franco Montoro, em nome da representação do Paraná, quero também louvar V. Ex.^a por esta homenagem justa que presta a um dos mais valorosos homens públicos, que foi Aducto Lúcio Car-

doso. Fui seu correligionário na extinta União Democrática Nacional e tive também a ventura de ser seu colega, por pouco tempo, na Câmara dos Deputados. Por isso, nobre Senador, quero trazer a solidariedade irrestrita da representação do meu Estado. Aducto Lúcio Cardoso foi, realmente, tudo que V. Ex.^a vem dizendo com brilhantismo a respeito desse grande homem público brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, as palavras dos ilustres Senadores Guido Mondin, Octavio Cesário e Magalhães Pinto sintetizam o pensamento unânime da Casa.

Todos rendem a esta grande figura a homenagem que se deve a um homem que dedicou sua vida à luta pelo desenvolvimento do Brasil e, principalmente, à luta pela defesa das liberdades democráticas.

Após a palavra do Líder da ARENA na Câmara, o Deputado Laerte Vieira, como Líder do MDB, depois de recordar os momentos culminantes da atuação de Aducto Lúcio Cardoso, assim concluiu: "Sua vida pode ser sintetizada como uma lição aos brasileiros de amor e luta pela democracia".

Ao lembrar a figura do grande parlamentar, somos naturalmente levados a situá-la ao lado de dois grandes brasileiros, a cuja mensagem de democracia e de liberdade ele ofereceu o exemplo e o testemunho de sua vida: Eduardo Gomes e Milton Campos.

De Eduardo Gomes, o Congresso ouviu, em data recente, a reafirmação límpida e corajosa de uma profunda lição de civismo: "Só a liberdade cria valores estáveis no mundo moral e nas realizações materiais de que dependem o bem-estar e o desenvolvimento de um povo".

E de Milton Campos, cuja vida serena e retilínea é uma constante advertência aos responsáveis pela direção da vida pública, o Congresso também ouviu as seguintes palavras, que se identificam com o pensamento e a atuação de Aducto Lúcio Cardoso: "Cumpra distinguir a Revolução e seu processo. A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração. O processo revolucionário, porém há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o Direito, intranquiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social. O que urge institucionalizar, portanto, é a Revolução e não o seu processo".

Essas palavras lapidares de Milton Campos sintetizam e explicam a atuação desassomburada e os gestos de inconformidade que marcaram a vida brilhante e tumultuada desse cavaleiro andante da democracia brasileira que foi Aducto Lúcio Cardoso.

Sr. Presidente, por ocasião da morte de Aducto Lúcio Cardoso, o semanário **Opinião** preparou, para homenageá-lo, um artigo em que são fixados alguns momentos de maior significação na vida do bravo defensor dos direitos humanos.

Apesar da elevação e objetividade desse artigo, a censura não permitiu sua publicação.

Por isso, cumprindo um dever inerente ao nosso mandato de representante do povo e em homenagem à memória do grande advogado das liberdades públicas, queremos ler, para que figure nos Anais do Congresso Nacional, o inteiro teor desse artigo, intitulado "Lições de Liberalismo".

É o seguinte o texto desse artigo:

"Aducto Lúcio Cardoso (1904-1974) — Lições de Liberalismo.

"No seio da nobre classe, vez por outra, surge um apóstata, desses que se põem ao serviço incondicional do Poder. Sua tarefa tem sido a de confundir conceitos e falsear noções. Dão aos regimes de exceção o batismo de Estado de Direito. Criam adjetivos para a Democracia e apelidos para a República" (Palavras de Aducto Lúcio Cardoso, durante a "Semana do Advogado", em 10 de agosto de 1972).

Para os que se preocupam em identificar o exercício político como uma interminável ginástica de concessões, sua maior virtude era um pecado. Desde a primeira prisão, em 1944, depois de discursar violentamente no salão de audiências do Tribunal de Justiça do Rio, contra a ditadura Vargas, Adauto Lúcio Cardoso, mineiro de Curvelo, de 1904, manteve sempre, em todos os seus trinta anos de carreira partidária, as mesmas noções liberais de Democracia e de República. E, em muitas circunstâncias que o oportunismo tático aconselhava a abstenção, defendeu-as.

Na advocacia, profissão que escolheu depois de formar-se pela Faculdade Nacional de Direito, em 1927, e exerceu de forma intermitente por toda a vida, essas noções democráticas incluíam princípios básicos e inflexíveis: "As vicissitudes por que passou a nossa geração nos deram a experiente certeza de que não há advocacia sem a plena vigência das garantias constitucionais; de que o direito de defesa e a liberdade de pleitear são fórmulas ilusórias, se os juizes não têm a independência assegurada pela vitaliciedade e inamovibilidade; e quando os advogados não têm garantidas a imunidade profissional e a comunicação com seus clientes".

Foi em defesa dessa e de outras regras fundamentais, revistas em seu discurso comemorativo da "Semana do Advogado", em 1972, que, trinta anos antes, praticou o seu primeiro ato de renúncia: demitiu-se, em 1942, do cargo de Consultor do Lóide, confortável função agregada ao Ministério da Viação, como um protesto específico contra os estímulos oficiais à desobediência da Lei das Contravenções Penais, em vigor.

Não era uma simples atitude puritana contra os cassinos e o jogo desenfreado, mas um marco específico para o rompimento com o Estado Novo e desenvolvimento de uma acirrada oposição a Vargas, que o levaria à prisão, dois anos depois. Mais do que isso, representava a fixação de um estilo político, de combate ostensivo, em que as leis éticas se sobrepunham às normas da conveniência momentânea.

Logo em seu primeiro mandato político, esta tendência se mostraria: eleito vereador à Câmara Municipal do antigo Distrito Federal, em 1947, renunciou um ano depois diante da decisão do Senado Federal de retirar dos vereadores o poder de apreciar os vetos do Prefeito. Com Carlos Lacerda, seu acompanhante nesta segunda renúncia, ele dividiria os instrumentos mais altissonantes da célebre "Banda de Música" da antiga União Democrática Nacional, ruidoso coro de oradores e ativistas do antigetulismo, formado no período constitucional iniciado em 1950.

Em 1954, no redemoinho da crise institucional que se seguiu ao suicídio de Vargas, Adauto Lúcio Cardoso conseguiria o primeiro dos quatro mandatos sucessivos para a Câmara dos Deputados, sempre pela UDN.

Durante todo o seu quinquênio, o presidente Juscelino Kubitschek também iria sofrer a sua inflamada oposição, em uma linguagem e tom que viravam às avessas a mitológica imagem de prudência mineira, não apenas da tribuna da Câmara mas em palcos menos solenes como as calçadas da sede da extinta União Nacional dos Estudantes. Ali, ao lado de Mário Martins, ex-jornalista e senador cassado pelo Movimento de 64, ele acabaria sendo espancado pela polícia carioca, ao tentar impedir a invasão do prédio.

Em 1961, logo após a renúncia de Jânio Quadros, Adauto Lúcio Cardoso daria a sua segunda grande lição de respeito à legalidade constitucional: em surpreendente discurso, defendeu a posse do vice-presidente eleito, João Goulart, chegando a pedir, explicitamente, a prisão dos ministros militares ainda hesitantes quanto à solução institucional para a crise do Executivo — da mesma forma que, em 1954, colocou-se em posição contrária ao golpe de 11 de novembro que destituiu Café Filho.

Em ambos os momentos, ele refletiria a face oposta do udenismo conspiratório, antigetulista e conservador de Carlos Lacerda: a face liberal democrática, representada, entre outros, pelo ex-ministro Milton Campos.

O Movimento de 1964, porém, mais do que qualquer outro momento de sua agitada vida pública, se transformaria no mais profundo divisor de águas na

biografia política de Aducto Lúcio Cardoso. Chefe do Bloco Parlamentar Revolucionário, na Câmara dos Deputados, ele chegaria em 1966 à presidência da Casa, indicado pelo Marechal Castello Branco, passando a comandar as expectativas de consolidação constitucional da conspiração vitoriosa, “uma Revolução que sonhamos mais de 20 anos”, como diria então. Exercitando sua intransigente postura liberal, ele daria sinais claros de insatisfação diante da retomada do processo de cassações de mandatos parlamentares considerados incompatíveis com a Revolução. Em outubro, a crise se acelerava, com a desobediência do então Presidente da Câmara de cumprir a ordem de exclusão dos trabalhos legislativos de cinco deputados e um suplente. E no dia 20, por fim, o Presidente da República decretou o recesso parlamentar autorizando o cerco do Congresso por tropas do Exército para a retirada dos parlamentares mantidos em vigília. Na porta do edifício, Aducto manteria com o chefe da missão, o então coronel Carlos Meira Mattos, um curto diálogo que deverá ficar gravado na história dilemática das relações entre o Executivo e o Legislativo brasileiros. — Coronel, preciso manifestar ao senhor a minha estranheza por vê-lo aqui, não como um executor de um decreto de recesso, mas de um cerco militar-bélico, contra uma Casa desarmada — diria Aducto. — E eu não esperava do senhor — replicaria Meira Mattos, uma atitude tão anti-revolucionária. — Eu sou, antes de tudo, um servidor do poder civil. E eu, um servidor do poder militar.

Quando o Congresso reabriu, oito dias depois, a punição se confirmava ao mesmo tempo que Aducto renunciava à Presidência da Câmara, explicando o gesto em um documento de poucas linhas: “Fiz a Revolução primeiro em defesa do Congresso”.

Um mês depois, reelegia-se Deputado pela Guanabara, mas seu mandato seria suprimido logo nos primeiros meses de 1967 com a sua nomeação para o Supremo Tribunal Federal. Mais uma vez, porém, ele iria pagar, com a renúncia, a inflexibilidade moral. Inconformado com a rejeição da ação movida pelo MDB contra a censura prévia a livros e periódicos, encaminhava precocemente o seu pedido de aposentadoria, em 1971 — três anos antes do prazo compulsório. Entre os 15 ministros, tinha sido voto solitário. A partir de então, voltaria à advocacia, enquanto se dedicava eventualmente à elaboração de suas memórias, distribuídas em caligrafia irregular por vários cadernos. A um repórter de **Opinião** — jornal que defendeu, como advogado, em agosto do ano passado, em processo provocado pelo mesmo decreto que o levou à precoce renúncia do Supremo — Aducto faria provavelmente as suas últimas confissões à imprensa, às vésperas de ser surpreendido pelo enfarte, na manhã do último dia 20. O assunto era o Supremo Tribunal Federal e ele via com uma ponta de pessimismo as próximas aposentadorias de seus colegas de ativismo udenista, Antonio Gallotti, Oswaldo Trigueiro e Aliomar Baleeiro, todos ministros alinhados na ala menos conservadora do STF: “Daqui a pouco — profetizou ele — não há mais liberais”.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando que a vida e a atuação de Aducto Lúcio Cardoso honram o Parlamento brasileiro e constituem uma página de ouro da História do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca Sessão Extraordinária do Senado a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 245, (n.º 363/74, na origem), de 30 de julho de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 5 minutos.)

**126.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 15 de agosto de 1974**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leonil Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 245 (número 363/74 na origem), de 30 de julho de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antonio de Salvo Coimbra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A Sessão torna-se Secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 355, de 1974), do Projeto de Resolução n.º 21, de 1974, que suspende a execução de dispositivo legal que especifica.

2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 235, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, pelo arquivamento do Ofício n.º S-16, de 1974, do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Inventário Patrimonial referente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 238, de 1974, da Comissão do Distrito Federal, pelo sobrestamento do Ofício "S" n.º 19, de 1974, do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado o Balanço correspondente ao exercício de 1973, elaborado pela Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)